



PROCOLO Nº 0110007/2022
Data: 10/01/2022

Tipo de Solicitação: Ação Administrativa

Solicitação: ABERTURA DE PROCESSO LICITATORIO

Descrição: ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE.

Criado Por: MARGARETH CORTEZ DA COSTA / GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

1º Tramitação

Origem	Destino
GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	GABINETE DO PREFEITO

Andamentos	
Data	Destino

Partes Envolvidas:

Tipo	Código	Nome
Órgão	0600	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Ofício nº 007/2022 - SMA

Boca da Mata – AL, 10 de janeiro de 2022.

Ao

Exmo. Sr.

Bruno Feijó Teixeira

Prefeito do Município de Boca da Mata – AL

Assunto: Abertura de processo licitatório para aquisição de insumos de limpeza e higiene.

Senhor Prefeito,

Por meio deste, solicito autorização para abertura de Procedimento Licitatório para aquisição de MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE, para atender às necessidades das Secretarias e Setores vinculados ao município.

Segue em anexo, o Termo de Referência, contendo informações acerca do objeto, prazos e demais condições da aquisição.

Sem mais para o momento,

Respeitosamente,


Maria Betânia de Melo Duda
Secretária Municipal de Administração



fornecedor alegou queda no faturamento da empresa em razão do aumento significativo nos preços das mercadorias.

Os aludidos materiais de limpeza e higiene são indispensáveis para atender às necessidades do Poder Executivo e das Secretarias Municipais do município de Boca da Mata – AL., portanto, a desistência do fornecimento e o cancelamento da ARP deixou o município com carência dos insumos necessários

4. DO OBJETO E QUANTITATIVO

4.1 Esta licitação tem por objeto formalização de Ata de Registro de Preços para aquisição de **materiais de limpeza e higiene**, destinados as secretarias do município, nas quantidades e especificações constantes neste Termo de Referência. Os itens 58 e 59 são exclusivos da Secretaria de Administração do município. Segue abaixo, nforme tabela de especificação e quantitativo dos produtos, que segue abaixo:

ITEM	OBJETO	QUANTIDADE	UNIDADE
1	Desinfetante, líquido, para banheiro fungicida e bactericida, biodegradável, embalagem com 500 ml, validade mínima de 6 meses.	72.000	Unidades
2	Desodorizante sanitário, tipo pedra, estojo com suporte e refil 35g, germicida, bactericida, composição: dodecil benzano, sulfato de sódio, corante e perfume. Validade mínima de 06 meses a contar da data de fabricação.	2.800	Unidades
3	DETERGENTE PARA LOUÇAS – CONCENTRADO – 500ML - Especificações MÍNIMAS do produto: Detergente líquido viscoso para LOUÇAS, CONCENTRADO, indicado para a higienização manual de	24.000	Unidades



	utensílios domésticos, com função desengordurante. O produto deve ser perfumado (floral, eucalipto e lavanda, ou outro aroma), acondicionado em frascos de, no mínimo, 500 ml. O produto deve conter data de fabricação, prazo de validade, número de lote, número do registro no Ministério da Saúde/Anvisa, instruções de uso, avisos sobre os perigos e informações de primeiros socorros, número de telefone para atendimento ao consumidor.		
4	LIMPA PISO – 500ML - Especificações mínimas: Limpa piso com brilho diluível, em embalagem com 500 ml, com registro do Ministério da Saúde, químico responsável, indicação de uso, composição, data de validade de no mínimo 12 (doze) meses a partir da entrega do produto, informação do fabricante estampados na embalagem.	2.400	Unidades
5	LIMPA VIDRO – 500ML - Especificações mínimas: Limpa vidro , líquido, para limpeza de vidros e acrílicos, embalagem com 500 ml, original do fabricante, com registro do Ministério da Saúde, químico responsável, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informação estampados na embalagem.	1.740	Unidades
6	Naftalinas - Pacote com, no mínimo, 30g	400	Pacotes
7	Pano para chão, alvejado 100% algodão, tipo saco, medido, no mínimo, 46 x 70cm.	1.500	Unidades



8	Papel higiênico fardo com 64 rolos, branco, macio, picotado e gofrado ou texturizado, 100% fibra celulósicas, folhas simples, com 30m x 10cm, embalagem plástica com quatro rolos, informação do fabricante estampados na embalagem.	3.000	Fardos
9	Papel toalha rolo, folha simples picotada com 60 toalhas medindo aproximadamente 20x22cm cada, (pacote c/ 02 rolos).	4.000	Pacotes
10	Polidor de Alumínio (Clareador de alumínio, composição: ácidos inorgânicos, conservantes, cloreto de sódio, água e corantes, contendo 500ml. Validade mínima de 06 meses a contar da data de fabricação).	3.600	Unidades
11	Sabão em barra, embalagem com 05 unidades de 200g cada, glicerinado, cor neutra, com registro do Ministério da Saúde.	4.000	Pacotes
12	Saco plástico para lixo, reforçado na cor preta, com capacidade para 30 litros (pacote c/ 100 unidades). (Mínimo 59x62cm, espessura mínima de 5micra)	5.350	Pacotes
13	Saco plástico para lixo, reforçado na cor preta, com capacidade para 40 litros (pacote c/ 100 unidades). (Mínimo 59x62cm, espessura mínima de 5micra)	215	Pacotes
14	Saco plástico para lixo, reforçado na cor preta, com capacidade para 50 litros (pacote c/ 100 unidades). (Mínimo 62x72cm, espessura mínima de 5micra)	6.000	Pacotes

Se.



15	Saco plástico para lixo, reforçado na cor preta, com capacidade para 60 litros (pacote c/ 100 unidades). (Mínimo 62x72cm, espessura mínima de 8micra)	215	Pacotes
16	Saco plástico para lixo, reforçado na cor preta, com capacidade para 100 litros (pacote c/ 100 unidades). (Mínimo 85x90cm, espessura mínima de 10micra)	6.350	Pacotes
17	Saco plástico para lixo, reforçado na cor preta, com capacidade para 200 litros (pacote c/ 100 unidades) (Mínimo 95x105cm, espessura mínima de 10micra)	200	Pacotes
18	Saco plástico para sanduíche 18 x 18, com 1000 unidades.	100	Pacotes
19	Saco plástico, capacidade 20kg	1.000	Quilogramas
20	Vassoura com fios de nylon e cabo de madeira	625	Unidades
21	Vassoura com fios de piaçava e cabo de madeira.	500	Unidades
22	Vassoura de pelo com cabo de madeira (unidade)	240	Unidades
23	Vassourão tipo piaçava com cabo (60cm) – para uso em pátios, ruas e grandes áreas em geral	1.500	Unidades
24	Vassoura de palha (feita da própria palha do coqueiro)	400	Unidades
25	Prendedor de roupas - Pacote com 12 unidades	200	Unidades



26	Pá para lixo de zinco, com aparador em metal, medindo aproximadamente 20x55cm e cabo em madeira medindo aproximadamente 50cm	100	Unidades
27	Lixeira 100 litros, em polietileno, tampa acionada p/ pedal, cor branca.	130	Unidades
28	Lixeira 50 litros, em polietileno, tampa acionada p/ pedal, cor branca.	140	Unidades
29	Lixeira para escritório, plástico resistente, de 10 a 15 litros.	100	Unidades
30	Lixeira plástica 50 litros p/ coleta seletiva, tampa basculante, adesivo com indicação para recicláveis, cor azul / verde / amarela / vermelha / branca.	150	Unidades
31	Luva para limpeza em geral, para uso doméstico, látex natural, palma antiderrapante, tamanhos P (par), cor amarela.	410	Pares
32	Luva para limpeza em geral, para uso doméstico, látex natural, palma antiderrapante, tamanhos M (par), cor amarela	410	Pares
33	Esponja lã de aço 60g, aplicação limpeza geral, pacote com 08 unidades.	2.250	Pacotes
34	Esponja multi-uso para limpeza pesada, dupla face, 100mmx75mmx20mm (pacote c/, no mínimo, 03 unidades)	1.900	Pacotes



35	Corda para varal, pacote com 10 metros.	160	Pacotes
36	Bacia em plástico, polietileno de alta densidade (PEAD), alta resistência a impacto, paredes e fundo reforçados, com no mínimo 40cm de diâmetro superior. Mínimo 13L.	200	Unidades
37	Bacia em plástico, polietileno de alta densidade (PEAD), alta resistência a impacto, paredes e fundo reforçados, com no mínimo 80cm de diâmetro superior.	50	Unidades
38	Balde com esfregão – Kit para limpeza diária, composto por: balde e escorredor 100% polietileno; refil com fibras 100% algodão de excelente absorção e garra de encaixe em polietileno; e cabo de madeira revestido de plástico com suporte.	100	Unidades
39	Balde plástico, alta resistência a impacto, alça em arame galvanizado, reforço no encaixe da alça, capacidade p/ 10 litros.	140	Unidades
40	Balde plástico, alta resistência a impacto, alça em arame galvanizado, reforço no encaixe da alça, capacidade p/ 60 litros.	70	Unidades
41	Luvas em borracha 280x230 (G)	1.200	Pares
42	Botina couro cano curto (Tam 38 ao 44)	800	Pares



43	Botina couro coturno para segurança. (Tam 38 ao 44)	100	Pares
44	Aparelho De Barbear, descartável, com duas laminas em aço inox, sem rebarbas ou sinais de oxidação, cabo anatômico, resistente, embalagem individual, dados de identificação, validade e procedência.	800	Unidades
45	Alicate domestica em aço para unha resistente por ser feito em aço inox, possui cabo com desenho anti derrapante para facilitar o manuseio, possui mecanismo de mola no cabo.	150	Unidades
46	Creme Para Pentear sem enxágue 250 ml para todos os tipos de cabelos.	400	Unidades
47	Acetona - 100ml - Cetona de 2-Chlorophenyl, líquido transparente incolor	300	Unidades
48	Especificações mínimas: Colônia seiva de alfazema, embalagem com 118 ml, com registro no ministério da Saúde, químico responsável; indicação de uso composição; data de validade de no mínimo 12(doze) meses a partir da entrega do produto, informações do fabricante estampadas.	1.800	Unidades



49	Desodorante Perfumado 90ML Protege ao longo do dia contra os odores da transpiração, através de seu ativo bacteriostático. Spray ou roll on.	750	Unidades
50	Limpador de Ouvido, unidade contendo 75 hastes flexíveis.	1.000	Unidades
51	Pente plástico (cabo e dentes finos)	500	Unidades
52	Palito para unha, confeccionados com madeira de pinus com ponta e chanfro para acabamento na pintura de unhas, embalagem contendo 50 unidades	250	Pacotes
53	Sabonete Glicerinado, sólido em barra, de baixa irritação dérmica, fragrância suave, indicado para bebês. Embalagem individual de no mínimo 90g contendo nome do fabricante, data de fabricação e data de validade.	1.500	Unidades
54	Toalha de banho, 100% algodão; 65cmx120cm; cores diversas, absorvente lavável e durável.	600	Unidades
55	Toucas plásticas descartáveis – Caixa com 100 unid	450	Caixas
56	Toalha de rosto, 100% algodão; 42cm x 65cm; cores diversas, absorvente lavável e durável	750	Unidades



57	Tapetes para porta com antiderrapante 64 x 48 cm	250	Unidades
58	<p>DESINFETANTE MULTIUSO – CONCENTRADO – 500ML</p> <p>Especificações MÍNIMAS do produto: Desinfetante líquido viscoso, tipo MULTIUSO, CONCENTRADO, deve ser desinfetante, desengordurante, efeito fungicida e bactericida, auxiliar da remoção de sujeiras e manchas de superfícies laváveis em madeira, azulejo, plástico, cerâmica. O produto deve ser perfumado (floral, eucalipto e lavanda, ou outro aroma), acondicionado em frascos de, no mínimo, 500 ml. O produto deve conter data de fabricação, prazo de validade, número de lote, número do registro no Ministério da Saúde/Anvisa, instruções de uso, avisos sobre os perigos e informações de primeiros socorros, número de telefone para atendimento ao consumidor.</p>	150	Unidades
59	<p>DESINFETANTE PARA PISO – CONCENTRADO - 500ML</p> <p>Especificações MÍNIMAS do produto: Desinfetante líquido viscoso CONCENTRADO, indicado para desinfecção e limpeza de PISOS, superfícies laváveis e sanitários, perfumado (floral, eucalipto e lavanda, ou outro aroma), acondicionado em frascos de, no mínimo, 500 ml. O produto deve conter data de fabricação, prazo de validade, número de lote, número do registro no Ministério da Saúde/Anvisa, instruções de</p>	435	Unidades



uso, avisos sobre os perigos e informações de primeiros socorros, número de telefone para atendimento ao consumidor.		
--	--	--

5. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

5.1 Os serviços/materiais serão recebidos na forma prevista no art. 73 da Lei nº 8.666/93, dispensado o recebimento provisório nas hipóteses previstas no art. 74 da mesma lei.

5.2 O recebimento provisório ou definitivo do objeto do contrato não exclui a responsabilidade civil a ele relativa pela sua perfeita execução.

5.3 A Contratada se obriga a substituir o serviço/material entregue e aceito, no caso de apresentar falha, mesmo que o fato ocorra após o recebimento provisório e/ou definitivo, sob pena de aplicação, pelo Contratante, das sanções previstas na Lei nº 8666/93e no contrato.

6. DO VALOR DE REFERÊNCIA

6.1. O valor estimado para a despesa será aferido quando da cotação realizada pelo Setor de Compras, através dos estimados conseguidos pela média final.

7. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1. A Administração Municipal obrigar-se-á a:

- a) efetuar o pagamento à Fornecedora, de acordo com o prazo estabelecido na ATA;
- b) comunicar formal e imediatamente à Adjudicatária qualquer anormalidade no fornecimento dos bens, podendo recusá-los caso não estejam de acordo com as exigências estabelecidas neste Termo de Referência;



- c) prestar, através de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
- d) assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na futura Ata de Registro de Preços;
- e) assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para o Município, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
- f) renegociar os valores contratados, cujos preços sejam considerados desvantajosos;
- g) fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Adjudicatária;
- h) aplicar as penalidades por descumprimento das obrigações assumidas.

7.2. A Adjudicatária obrigará-se-á a:

- a) arcar com todos os custos que incidam direta ou indiretamente sobre os móveis, eletrônicos e eletrodomésticos ofertados na licitação;
- b) manter firme sua proposta durante o prazo de validade da mesma;
- c) entregar objeto/prestar serviços em conformidade com o que foi licitado, e dentro do prazo estabelecido pelo Município, contado desde o recebimento da Ordem de Fornecimento, nas quantidades propostas e no local indicado;
- d) corrigir eventuais falhas no cumprimento de suas obrigações no prazo estabelecido pelo fiscal do contrato;
- e) entregar objeto/prestar serviços, objeto da proposta, dentro do prazo de validade;
- f) entregar objeto/prestar serviços durante o horário de funcionamento do Município, salvo por motivo justificável, fruto de caso fortuito ou força maior, que deverá ser analisado por servidor designado;
- g) abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do Município;



b) **Certidões Negativas de Débitos**: da União (Secretaria de Receita Federal, INSS e FGTS), do Estado e Município (IPTU e ISS). Todas as certidões deverão estar dentro do prazo de validade de no mínimo 10 dias antes de seu vencimento.

9.4 A falta de um dos documentos solicitados no item anterior poderá implicar no não recebimento dos itens e, conseqüentemente, da nota fiscal.

9.5 O faturamento deverá ser emitido para a Secretaria Municipal Solicitante, CONFORME ORDEM DE FORNECIMENTO.

10. DAS PENALIDADES

10.1. A Adjudicatária que ensejar o retardamento, falhar ou fraudar na execução desta Ata, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.2. Pela infração das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, o Município poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Adjudicatária as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa de 2% (dois por cento) do valor total do contrato por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;

10.3. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

11. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. O Município se reserva o direito de cancelar a Ata de Registro de Preços independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que à Adjudicatária



caiba o direito de indenização de qualquer espécie, no caso de falência, concordata ou dissolução da Adjudicatária, transferir, no todo ou em parte, a Ata, atraso na entrega do objeto superior a 30 (trinta) dias contados a partir da Ordem de Fornecimento sem que haja justificativa aceita.

12. DO REAJUSTAMENTO DO VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 a presente ARP é irreeajustável, podendo seus preços serem reequilibrados em consonância com o disposto na legislação vigente à época da solicitação, sendo efetivado através de apostilamento.

13. DA FISCALIZAÇÃO E DA DE AFERIÇÃO DA EXECUÇÃO

13.1. Nos termos do art. 67, § 1º, da Lei Nº 8.666/93, a CONTRATANTE/GERENCIADORA designará um gestor para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;

13.2. A CONTRATADA/FORNECEDORA REGISTRADA deverá indicar um preposto para, se aceito pela CONTRATANTE/GERENCIADORA, representá-la na execução do contrato;

13.3. A CONTRATANTE/GERENCIADORA poderá rejeitar, no todo ou em parte, os produtos/materiais fornecidos, se em desacordo com o contrato;

13.4. Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA/FORNECEDORA REGISTRADA sem ônus à CONTRATANTE/GERENCIADORA;

13.5. Não obstante a CONTRATADA/FORNECEDORA REGISTRADA seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, a CONTRATANTE/GERENCIADORA reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma



restringa a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços/entregas, diretamente pelo Fiscal designado.

13.6. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração Municipal, conforme procedimentos estabelecidos em termo de designação a ser expedido pela Secretaria Municipal SOLICITANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

13.7. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.8. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13.9. O Fiscal da ARP ou Contrato, deverá observar e guiar-se pelas seguintes diretrizes:

- A licitante deverá entregar o insumo aferido em sua proposta, exatamente nas especificidades constantes, tais como: MARCA, o FABRICANTE, o MODELO e o PERÍODO DE GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA;

- **Não aceito** o(s) objeto(s) entregue(s), será comunicado à empresa adjudicatária, para que proceda a respectiva e imediata correção, em um prazo não superior a 05 (cinco) dias úteis, para que se possa adequar o solicitado com o cotado com o efetivamente entregue, de forma a atender àquilo que efetivamente se pretendia executar.



- O PERÍODO DE GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA do objeto ofertado, não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, contados a partir da data do Recebimento Definitivo.
- A garantia e assistência técnica do objeto deverão abranger peças e componentes contra defeitos de fabricação, funcionamento ou possíveis falhas que possam surgir com o uso, devendo ser prestada pelo fabricante por meio de suas lojas autorizadas.
- Durante o período de garantia e assistência técnica, o Município não efetuará nenhum tipo de pagamento à licitante vencedora a título de deslocamento de pessoal, veículos, transporte, impostos, taxas, hospedagem, peças, fretes de peças, mão de obra e outros.
- A garantia e assistência técnica não abrangem as substituições de peças ou componentes danificados por dolo, imperícia ou mau uso do objeto por parte do Município.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. a Licitação poderá ser revogada por interesse do órgão requisitante, em decorrência de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulada por vício ou ilegalidade, a modo próprio ou por provocação de terceiros, sem que à Licitante tenha direito a qualquer indenização, obedecendo ao disposto no art. 49, da Lei 8.666/93.

14.2. Qualquer modificação no futuro Edital será divulgada pela mesma forma que se divulgou o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação da proposta de preços.

14.3. Ao (à) Pregoeiro (a) ou a Autoridade Competente, é facultado, em qualquer fase da licitação a promoção de diligência, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar do mesmo, desde a realização da sessão pública.



14.4. As Licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

14.5. Após apresentação da proposta de preços não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo (a) Pregoeiro (a).

14.6. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação do objeto pelo órgão requisitante.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos no Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, vencendo-se os prazos somente em dias de expediente normais.

14.8. As normas que disciplinam este Pregão Eletrônico serão sempre interpretadas, em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento do interesse do órgão requisitante, a finalidade e a segurança da contratação.

14.9. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no § 1º do Art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93. Entretanto **o valor registrado será IRREAJUSTÁVEL.**

14.10. As Licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do CONTRATADO de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

14.11. A contratada não poderá subcontratar total ou parcialmente o fornecimento, nem ceder o contrato de fornecimento de materiais.

14.12. Se, por ocasião da formalização do Contrato, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante a Receita Federal – Previdenciária e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS) Fazenda Nacional e o Ministério do Trabalho, estiverem com os prazos de validade vencidos, a administração verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.



14.13. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 03 (três) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o subitem 14.12, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a aquisição não se realizar.

15. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. A Ata de Registro de Preços vigorará por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, conforme dispõe o § 2º, do Art. 4º do Decreto nº 3.931, de 19 de setembro de 2001.

16. DAS AMOSTRAS

16.1. É condição básica e imprescindível para a contratação/classificação, que a licitante vencedora da etapa de lances apresente amostras dos produtos que foram ofertados em sua proposta, para fins de avaliação de sua conformidade com as especificações deste Edital.

16.2. A Licitante adjudicatária, deverá entregar as amostras de todos os produtos cotados no prazo de 48 (Quarenta e Oito) horas tão logo declarada vencedora do certame, na sede do Município de Boca da Mata/AL, no horário das 08:00 até às 12:00 horas, impreterivelmente, para as devidas análises, sob pena de desclassificação.

16.2.1 – Caso, o prazo final da entrega estabelecido no item 9.2 deste TR, coincida com dia não útil será aceita a referida entrega no primeiro dia útil subsequente.

16.3. Cada produto deverá ser identificado através de etiqueta que poderá ser impressa a laser, jato-de-tinta ou através de meio mecânico com as seguintes informações:

MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL

Pregão ELETRÔNICO Nº XX/20XX – XXXXXXXXXXXXX

CPL - AMOSTRA

(NOME DA EMPRESA)

(NOME DO PRODUTO)

16.4. Mediante a apresentação das amostras dos produtos, a licitante deverá protocolar a entrega, constando a relação dos itens, o qual será recebido pela



Comissão Permanente de Licitação do município que encaminhará para o setor nutricional para aferição.

16.5. O Setor de Responsável deverá analisar os referidos produtos postos à prova e emitir o Laudo Técnico das Análises das Amostras.

16.6. As análises das amostras apresentadas serão processadas pelo Setor Responsável consoante aos padrões técnicos, científicos e sensoriais disponíveis e reconhecidos.

16.7. A aprovação ou reprovação de determinado (s) produto (s) constará no Laudo Técnico emitido, expostos os motivos determinantes dos resultados das análises.

16.8. A não entrega das amostras dentro do prazo estabelecido no subitem 16.2 deste TR, bem como sua reprovação pelo Setor Responsável, implicará na desclassificação da licitante, devendo a Pregoeira convocar a (s) licitante (s) melhor (es) classificada (s), obedecida a ordem de classificação, para apresentação de seus produtos.

16.9. Depois de realizadas as análises de que trata o subitem 16.1, a Pregoeira designará nova sessão para promover a fase de habilitação da (s) licitante (s) vencedora (a).

16.9.1. Esta convocação poderá ser feita mediante publicação de aviso no Diário Oficial do Município de Boca da Mata/AL, ou mediante mensagem eletrônica (e-mail) endereçada a todas as licitantes.

16.1.2. **EXCEPCIONALMENTE** e somente de modo formal através de Certidão, a Pregoeira poderá dispensar a entrega da amostra de determinado item que entenda constatada sua qualidade.

17. DO CONTRATO

17.1 CONSIGNAM REGRAS CONTRATUAIS :

17.1.1 O contrato deverá ser reajustado a cada **12 (doze) meses**, contados a partir da sua assinatura, adotando-se, para tanto, a variação positiva do índice IGP-M/FGV, ou, na sua falta, pelo índice da inflação do período, medido pela Fundação Getúlio Vargas ou outro ajustado em comum acordo entre as partes.

Boca da Mata-AL., 10 de janeiro de 2022.



PREFEITURA DE
BOCA DA MATA
COMPROMISSO E TRABALHO

Secretaria
Municipal de
Administração

Folha 023
Rubrica



MARIA BETÂNIA MELO DUDA

Secretária Municipal de Administração



Processo: 0110007/2021

Assunto: Abertura de Processo de Licitação

Interessado: Secretaria Municipal de Administração

Folha 024
Rubrica

DESPACHO

Autorizo a tramitação do presente processo administrativo, solicitando sejam tomadas as medidas necessárias para que seja efetivada o **Processo Licitatório**, para aquisição de Materiais de Limpeza e Higiene.

1. Encaminhem-se os autos ao Departamento e Compras e Suprimentos para realizar pesquisa de mercado, para aferição dos valores estimados, através de cotação de preços e confecção do referido Mapa Comparativo.
2. Após a Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças para verificar dotação orçamentária e disponibilidade financeira.
3. Colhida as informações, remetam-se os autos à Comissão Permanente de Licitação para manifestação e providências necessárias que o caso requer.
4. Evoluindo a Procuradoria Geral do Município para análise e parecer jurídico acerca da possibilidade, visando a adoção das medidas legais e necessárias para realização do feito.
5. Após cumpridas todas as providencias, retornem os autos a este Gabinete para decisão final.

Boca da Mata, 11 de janeiro de 2022.

Bruno Feijó Teixeira
Prefeito

Ao

Município de Boca da Mata/AL

A/C: Diretor de Licitações

Ref.:PE 002/2021

PEDIDO DE RESCISÃO CONTRATUAL - LIBERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A empresa **L DE B ARAÚJO-EPP**, CNPJ Nº 26.970.262/0001-72, sediada no Loteamento Hélio Jatobá, Quadra F, Nº01, São Miguel dos Campos - AL, CEP: 57.240-000, abaixo assinada por seu representante legal, vem, respeitosamente, apresentar **PEDIDO DE RESCISÃO CONTRATUAL - LIBERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, pelos fatos e direito que passa a expor:

1. BREVE RELATO DO CONTRATO

A empresa em 14/04/2021 firmou compromisso obrigacional decorrente da modalidade Pregão Eletrônico de nº 002/2021, que deu origem a ata de registro de preços de nº 002.PE 002/2021 e que tem como objeto o registro de preços para fornecimento de material de limpeza e higiene para secretarias. Entretanto, após ficar impedida de seguir com o compromisso firmado, solicitou o reequilíbrio econômico financeiro do contrato para viabilizar a sua continuidade.

Folha 026
Rubrica

Nesse sentido, é de notório conhecimento que, em razão da PANDEMIA do vírus SARS-CoV-2 ("coronavírus"), causador da doença COVID-19, as Autoridades Públicas foram obrigadas a tomar uma série de medidas que restringem a circulação de pessoas, bem como estabelecem a suspensão de inúmeras atividades econômicas.

Evidentemente que grande parte da população e muitos negócios jurídicos foram afetados, obrigando, inclusive, o decreto pelo Governo Federal de **Estado de Calamidade Pública**, por meio do Decreto Legislativo nº 6, de 2020.

Diante disso, após o primeiro ano de pandemia, o faturamento da presente empresa caiu cerca de 33% — considerando a inflação anual — quando comparado ao ano de 2020. Outrossim, os preços das mercadorias fornecidos neste presente contrato subiram constantemente, haja vista o estado de caos econômico no país, além da inflação de 10,06% no ano de 2021, de acordo com os dados do IBGE. Dessarte, tendo vista o supracitado, a continuidade do fornecimento dos produtos licitados torna-se inacessível,

Portanto, os efeitos da pandemia sobre as relações jurídicas devem ser considerados, uma vez que perfeitamente enquadrados como **FATO SUPERVENIENTE e de FORÇA MAIOR**.

No presente caso, tais medidas impactaram diretamente no funcionamento da empresa, que atua na área do comércio de supermercados, não podendo manter seus funcionários em atividade, conforme documento em anexo.

Tais fatos, impactaram diretamente na continuidade do presente contrato, causando uma **ONEROSIDADE EXCESSIVA e insustentável**.

Neste caso, considerando os fatos supra evidenciados, outra medida não cabe se não a rescisão do presente contrato.

2. DA NECESSÁRIA RECISÃO DO CONTRATO

A doutrina de Joel de Menezes Niebuhr é bastante percutiente ao analisar a revisão dos contratos administrativos, e muito tem a contribuir com o ora esposado, vejamos:

"A revisão é o instrumento para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato em face da variação de custo decorrente, em linhas gerais, de eventos imprevisíveis ou de consequências imprevisíveis. (...) A Administração não reúne forças para compelir terceiros a operarem em prejuízo ou sem lucro. Então, deve-se proceder à revisão do contrato se as condições da época da proposta são alteradas, (...)." (In Licitação Pública e Contrato Administrativo, 2ª ed., pg. 895)

A ideia de equilíbrio significa que em um contrato administrativo os encargos do contratado devem equivaler ao que é pago pela Administração Pública. Por isso se fala na existência de uma equação: **a equação econômico-financeira**. Ocorre que no presente caso, tem-se pela total impossibilidade de continuidade do contrato, motivado por fato fortuito e de força maior.

3. DO FATO FORTUITO E DE FORÇA MAIOR

A excepcionalidade da presente situação é notória. Trata-se de grave situação em nível mundial causado pelo COVID-19, que dispensa maiores explicações, motivando inclusive, o Governo Federal a decretar no estado de **Calamidade Pública** por meio do Decreto Legislativo nº 6, de 2020, configurando FATO FORTUITO E DE FORÇA MAIOR.

Os efeitos nefastos da pandemia na economia brasileira, impediram a normal continuidade de inúmeras atividades

Alha
Fabrica
028

comerciais, impactando diretamente no ramo desta empresa, causando ONEROSIDADE EXCESSIVA na continuidade do contrato.

Trata-se de situação prevista pela Lei de Licitações e Contratos, motivando a rescisão contratual:

- Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:
(...)
- XVII - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
- Art. 79. A rescisão do contrato poderá ser:
(...)

III - judicial, nos termos da legislação;

Portanto, verificado no presente caso a ocorrência de fato superveniente que impactou diretamente na continuidade do contrato, onerando de forma excessiva a empresa, de forma imprevisível no equilíbrio contratual, de rigor a procedência do pedido de rescisão contratual, afastando-se as sanções impostas administrativamente.

O Código Civil, nesse mesmo sentido, ampara a rescisão do contrato sem qualquer penalidade, por tratar-se de um fato manifestamente imprevisível, in verbis:

Art. 393. O devedor não responde pelos prejuízos resultantes de caso fortuito ou força maior, se expressamente não se houver por eles responsabilizado.

Parágrafo único. O caso fortuito ou de força maior verifica-se no fato necessário, cujos efeitos não era possível evitar ou impedir.

Folha 029
Rubrica

Art. 248. Se a prestação do fato tomar-se impossível sem culpa do devedor, resolver-se-á a obrigação; se por culpa dele, responderá por perdas e danos.

Art. 478. Nos contratos de execução continuada ou diferida, se a prestação de uma das partes se tornar excessivamente onerosa, com extrema vantagem para a outra, em virtude de acontecimentos extraordinários e imprevisíveis, poderá o devedor pedir a resolução do contrato. Os efeitos da sentença que a decretar retroagirão à data da citação.

Trata-se de efetiva aplicação da TEORIA DA IMPREVISÃO, pelo qual uma das partes contratantes não tem condições de seguir no contrato diante de grave desvantagem a que não tenha dado causa.

A jurisprudência ao analisar casos semelhantes já corrobora com este entendimento ao viabilizar a rescisão do contrato sem a aplicação de qualquer penalidade:

CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. Preliminares para concessão da justiça gratuita e readequação do valor da causa acolhidas. Pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou rescisão contratual sem aplicação de penalidades. **Ocorrência de fatos supervenientes e imprevisíveis que ocasionaram ônus excessivo à parte autora. Reequilíbrio, no caso, que depende de acordo das partes. Possibilidade da rescisão contratual sem a aplicação de penalidades (art.78, Lei 8.666/93 e art.19, Decreto Estadual nº 47.945/03).** Sentença reformada para julgar procedente a ação e improcedente a reconvenção para cobrança de multa administrativa. RECURSO PROVIDO. (TJSP; Apelação Cível 1045763-86.2016.8.26.0053; Relator (a): Isabel Cogan; Órgão Julgador: 12ª Câmara de Direito Público; Foro Central - Fazenda Pública/Acidentes - 13ª



ENDEREÇO: LOT HELIO JATOBA, QUADRA F Lote N° 01 – ZONA URBANA – SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - AL.
CEP: 57.240-000
CNPJ: 26.970.262/0001-72
INSC. EST. 247.248.09-6
082 99692-9294

4. REQUERIMENTOS

ISSO POSTO, requer o recebimento do presente pedido, com a rescisão do contrato e liberação do compromisso assumido, sem a aplicação de qualquer penalidade.

São Miguel dos Campos-AL, 25 de Janeiro de 2022

Genivaldo P. do Nascimento
L DE B ARAÚJO – EPP CNPJ: 26.970.262/0001-72
 GENIVAL PEIXOTO DO NASCIMENTO
 677.824.854-87 – PROCURADOR

CNPJ 26.970.262/0001-72
L DE B ARAÚJO - EPP
 Lot. Hélio Jatobá, S/N
 Lote 1 - Quadra F
 Zona Urbana - CEP 57240-000
São Miguel dos Campos - AL

Folha 031
 Fabrica



L DE B ARAUJO - EPP
MERCADINHO PREÇO BOM
ENDEREÇO: LOT HELIO JATOBA, QUADRA F LOTE Nº 01 – ZONA URBANA – SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - AL.
CEP: 57.240-000
CNPJ: 26.970.262/0001-72
INSC. EST. 247.248.09-6
082 99692-9294

ANEXO I – PROCURAÇÃO



L DE B ARAUJO - EPP
MERCADINHO PREÇO BOM
ENDEREÇO: LOT HELIO JATOBA, QUADRA F LOTE Nº 01 – ZONA URBANA – SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - AL.
CEP: 57.240-000
CNPJ: 26.970.262/0001-72
INSC. EST. 247.248.09-6
082 99692-9294

ENDEREÇO: LOT HELIO JATOBA, QUADRA F LOTE Nº 01 – ZONA URBANA – SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - AL.
CEP: 57.240-000
CNPJ: 26.970.262/0001-72
INSC. EST. 247.248.09-6
082 99692-9294

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: L DE B ARAUJO - EPP, pessoa de direito privada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **26.970.262/0001-72**, sede no **LOT HELIO JATOBA, QUADRA F LOTE Nº 01 – ZONA URBANA – SÃO MIGUEL DOS CAMPOS – AL CEP: 57.240-000**, ora neste representada por seu Sócio Proprietário, o Sr. **LEANDERSON DE BARROS ARAUJO**, portador da Cédula de Identidade nº **3559848-4 – SEDS/AL e do CPF nº 109.857.664-09**, constituíli como seu Procurador.

OUTORGADO: O Sr. Genival Peixoto do Nascimento, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº **966349-5/JDS/AL e do CPF nº 677.824.854-87**, como Procurador Legal da Empresa **L DE B ARAUJO - EPP, CNPJ: nº 26.970.262/0001-72**.

PODERES: para representar a empresa em processos licitatórios perante as instituições privadas e órgãos públicos, em quaisquer modalidades, formular propostas, formular verbalmente lances de preços, firmar declarações, manifestar interesse de recorrer, renunciar ou apresentar e contrarrazões de recursos administrativos, assinar atas e propostas de preço, contratar, representar em órgãos bancários privados ou públicos, podendo solicitar extratos, saldo, transferências, senhas e praticar todos os demais atos necessários ao fiel cumprimento deste mandato.

São Miguel dos Campos/AL, 15 de Janeiro de 2021.



LEANDERSON DE BARROS ARAUJO
SÓCIO PROPRIETÁRIO

Valido somente com o selo de autenticidade

Serviço de Registro Civil e Notas
 Maria de Lourdes Rodrigues da Costa - Oficial
 Rua José Henrique Tenente, 7/n, Vila da Vitória/AL
 Horário de Atendimento: 08h00 às 18h00, de segunda a sexta-feira
 para consultas e agendamento de serviços, ligamos para o telefone
 0800 10 10 10 ou pelo e-mail: registro@tceal.org.br
 Rua de Veneza, 18 de Fátima, 04021-000
 São Paulo/SP
 Registro de Imóveis e Cartas Oficiais Especiais



Para verificar a validade dos dados contidos no documento, acesse o endereço eletrônico www.tceal.org.br ou o telefone 0800 10 10 10.

Folha 032
 Rubrica



L DE B ARAUJO - EPP
 MERCADINHO PREÇO BOM
 ENDEREÇO: LOT HELIO JATOBA, QUADRA F LOTE Nº 01 – ZONA URBANA – SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - AL.
 CEP: 57.240-000
 CNPJ: 26.970.262/0001-72
 INSC. EST. 247.248.09-6
 082 99692-9294

ANEXO II – PROVAS DE IMPEDIMENTO NA CONTINUIDADE

003 - L DE B ARAUJO EPP
 MERCADINHO PREÇO BOM
 Endereço: LOTEAMENTO HELIO JATOBA, 1 - LOTE 1 QUADRA F - ZONA URBANA - SAO MIGUEL DOS CAMPOS / AL
 CNPJ: 26.970.262/0001-72
 Data: 30/11/2021
 Hora: 11:21
 Página: 1
 Folha Mensal Novembro/2021

00002 / 00002 RENATA DOS SANTOS FERREIRA		Afastado Em: 01/11/2021 11-Rescisao sem Jueta Causa	
Cpf: 060.601.814-05		Cargo: OPERADOR DE CAIXA	
Pg: 20113109509		Admissão: 01/10/2018	
Proventos	Referência	Valor	Descontos
010 SALARIO FAMILIA	1	1,71	453 INSS
101 AV. PREVIO PROPORC. LEI 12506	9	330,00	473 INSS S/ DECIMO EM RESCISAO
102 AVISO PREVIO INDEENIZADO	30	1.100,00	701 LIQUIDO RECEBIDO EM RESCISAO
104 QUITACAO 13. SALARIO	10 / 12	916,67	
106 13. SALARIO INDEENIZADO	1 / 12	91,67	
113 FERIAS INDEENIZADAS	1 / 12	91,67	
115 1/3 DEFERIAS INDEENIZADAS	0	30,55	
118 QUITACAO SALDO DE SALARIOS	1	36,67	
Total dos Proventos:		2.568,39	Total dos Descontos:
Salario Base		1.100,00	Liquido a Receber:
Str Contr. Previdencia	Base Calc. IRRF	56,84	0,00
	Base Calc. FGTS	0,00	
	Valor FGTS	0,00	

Assinatura: _____ EM: ____/____/____

TOTAL GERAL DA FOLHA			
Proventos	Funcionários	Valor	Descontos
10 SALARIO FAMILIA	1	1,71	453 INSS
101 AV. PREVIO PROPORC. LEI 12506	1	330,00	473 INSS S/ DECIMO EM RESCISAO
102 AVISO PREVIO INDEENIZADO	1	1.100,00	701 LIQUIDO RECEBIDO EM RESCISAO
104 QUITACAO 13. SALARIO	1	916,67	
106 13. SALARIO INDEENIZADO	1	91,67	
113 FERIAS INDEENIZADAS	1	91,67	
115 1/3 DEFERIAS INDEENIZADAS	1	30,55	
118 QUITACAO SALDO DE SALARIOS	1	36,67	
1 Trabalhador(es)	Total dos Proventos:	2.568,39	Total dos Descontos:
	Valor FGTS	0,00	Liquido a Recaber:
			2.568,39

903	BASE DE CALCULO DO I.R.R. F.	56,84
904	BASE DE CALCULO DO INSS	953,34
910	APENAS SALARIO CONTRATUAL	916,67
912	SALARIO + ADICIONAIS (910+911)	1,71

Folha 033
 Rubrica _____



DESPACHO ADMINISTRATIVO

Processo Nº: 0110007/2022

Referência: Aquisição de insumos de higiene e limpeza

Venho, através deste, encaminhar mapa comparativo e cotação de preços realizada e emitida pelo sistema Banco de Preços, referente à solicitação de **aquisição de insumos de higiene e limpeza** para atender às necessidades das secretarias municipais de Boca da Mata – AL.

A referida cotação possui pesquisa de 59 (cinquenta e nove) itens, disponibilizada em 397 (trezentos e noventa e sete) laudas. Os preços referenciais foram extraídos de atas de registros de preços devidamente atualizadas, e o relatório indica preço estimado unitário e total de cada item. O mapa comparativo conclui que o preço estimado global da aquisição é de **R\$ 1.639.695,95** (Hum milhão seiscentos e trinta e nove mil seiscentos e cinquenta e sete reais e noventa e cinco centavos.).

to posto, em razão do princípio da economicidade, segue impresso, em anexo, o resumo do relatório de cotação disposto em 04 (quatro) laudas, enquanto o documento completo segue gravado em DVD-R.

Para conferência da validação do documento, ao final de cada página é disponibilizado QR Code e o seguinte código de validação:

Relatório gerado no dia 27/01/2022 13:30:08 (IP: 179.107.77.22) Código Validação:
JXIk08783RmxSDIOGsdMwzcAtkibJkSG1gTWrakaT9XFT9M2TVOWPljDExvBP%2fV
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?
token=JXIk08783RmxSDIOGsdMwzcAtkibJkSG1gTWrakaT9XFT9M2TVOWPljDExvBP%252fV](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=JXIk08783RmxSDIOGsdMwzcAtkibJkSG1gTWrakaT9XFT9M2TVOWPljDExvBP%252fV)

Boca da Mata – AL., 27 de janeiro de 2022.

Ednelson Araújo da Silva
Chefe do Setor de compras

SETOR DE COMPRAS

MAPA COMPARATIVO

AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE HIGIENE E LIMPEZA - 2022

ITEM	OBJETO	QUANTIDADE	UNIDADE	ESTIMADO UNITÁRIO	ESTIMADO GLOBAL
1	DESINFETANTE DE USO GERAL - TIPO: CONCENTRADO – 500 ML ; Ação principal: bactericida e germicida; Princípio ativo: cloreto de benzalconio 2,0%; composicao basica: tensoativos nao ionicos, diluicao ate 1/3; fragancia: conforme solicitado pelo orgao/entidade; apresentacao: frasco 500ml; complementação da especificação: a embalagem deveser conter dados para identificacao do produto, registro da anvisa, numero de lote, data de fabricacao e validade. Marca de referència: Ypê, Veja, Limpol ou similar.	72.000	Unidades	R\$ 2,72	R\$ 195.840,00
2	Desodorizante sanitário, tipo pedra, estojo com suporte e refil 35g, germicida, bactericida, composição: dodecil benzano, sulfato de sódio, corante e perfume. Validade mínima de 06 meses a contar da data de fabricação. Marca de referència: Ypê, Veja, Limpol, Minuano ou similar.	2.800	Unidades	R\$ 1,51	R\$ 4.228,00
3	DETERGENTE PARA LOUÇAS – CONCENTRADO – 500ML - Especificações MÍNIMAS do produto: Detergente líquido viscoso para LOUÇAS, CONCENTRADO, indicado para a higienização manual de utensílios domésticos, com função desengordurante. Composição: tensoativos aniônicos, coadjuvante, preservantes, componente ativo: linear alquilbenzeno sulfonato de sódio. O produto deve ser perfumado (floral, eucalipto e lavanda, ou outro aroma), acondicionado em frascos de, no mínimo, 500 ml. Detergente neutro - identificacao: neutro biodegradavel; ph: 5,5 a 8,0; densidade: não aplicavel. Matéria ativa detergente, ph entre 5,5 a 8,0. O produto deverá ser transparente, isento de perfume, partículas insolúveis ou material precipitado e inócuo a pele. Deverá garantir a remoção de resíduos gordurosos e sujidades em geral e enxague rápido. Embalado em frasco plástico, flexível e inquebrável, provido de tampa fixada sob pressão e bico aplicador contendo, no mínimo, 500ml do produto. Marca de referència: Ypê, Limpol ou similar.	24.000	Unidades	R\$ 2,02	R\$ 48.480,00
4	LIMPA PISO – 500ML - Especificações mínimas: Limpa piso com brilho diluível, em embalagem contendo, no mínimo, 500 ml. Composição: Base de cloreto de alquil dimetil benzil amônio, tensoativos não iônicos, solubilizantes, sequestrante, espessante, corante, essência e água, diluição mínima de 1 para 10(dez) litros de água, fragrância lavanda, floral ou diversa. Marca de referència: Casa Perfume, Uau ou similar.	2.400	Unidades	R\$ 2,25	R\$ 5.400,00
5	LIMPA VIDRO – 500ML - Especificações mínimas: Limpa Vidro, líquido, para limpeza de vidros e acrílicos, embalagem contendo, no mínimo, 500 ml do produto. Composição: hidróxido de amônio, sal sódico de sulfato de éter e/ou tensoativos aniônicos, sequestrantes. Marca de referència: Ypê, Veja, Limpol, Minuano ou similar.	1.740	Unidades	R\$ 3,38	R\$ 5.881,20
6	Naftalinas - Pacote com, no mínimo, 30g. Composição: naftaleno, formado de bolas sólidas, cor branca.	400	Pacotes	R\$ 2,13	R\$ 852,00

[Handwritten signature]

Fabrica

7	PANO DE CHÃO – 60 X 80 CM - matéria-prima: composto por 100% algodão, medidas: 60 cm largura x 80 cm comprimento. complementação da especificação: pano de chão composto por 100% algodão, lavado e alvejado; amaciamento com 22batidas; urdidura mínima de 10 fios/cm, trama mínima de 9 fios/cm; costurado internamente (no avesso) no comprimento e em apenas uma das larguras de forma a manter o formato de um saco (modelo de sacaria), isento de fiapos soltos; alta absorção de umidade; peso mínimo de 160 gramas.	1.500	Unidades	R\$ 5,02	R\$ 7.530,00
8	Papel higiênico - Em fardo contendo, no mínimo, 64 rolos , cor branca, tipo macio, picotado e gofrado ou texturizado, 100% fibra celulósicas, folhas simples, com, no mínimo, 30m x 10cm, embalagem plástica com quatro rolos, informação do fabricante estampados na embalagem.	3.000	Fardos	R\$ 79,72	R\$ 239.160,00
9	Papel toalha, cor branca, em rolos , folha simples picotada com 60 toalhas em cada rolo, medindo entre 20x22cm e 24 x 29cm, cada folha. Cada pacote deve conter, no mínimo, 02 (dois) rolos .	4.000	Pacotes	R\$ 4,13	R\$ 16.520,00
10	Polidor de Alumínio (Clareador de alumínio, composição: ácidos inorgânicos, conservantes, cloreto de sódio, água e corantes, contendo 500ml . Validade mínima de 06 meses a contar da data de fabricação).	3.600	Unidades	R\$ 2,64	R\$ 9.504,00
11	Sabão glicerinado em barra , embalagem contendo, no mínimo, 05 unidades de, no mínimo, 200g cada , com cor/perfume neutra ou a escolha do contratante. Marca de referência: Ypê, Veja, Limpol, Minuano ou similar.	4.000	Pacotes	R\$ 8,57	R\$ 34.280,00
12	Saco de lixo - tipo plástico: reciclado; capacidade nominal: 30 l - 06 kg; cor: preta; dimensoes (l x a): 62 cm x 59 cm; apresentacao: embalagem 100 un; complementação daespecificação: saco de lixo resíduo comum. Deverá atender a legislação atual vigente referente a sacos de lixo, NBR 9191:2008. As medidas de largura podem variar em mais ou menos 1 cm. Marca de referência: minasbag ou similar	5.350	Pacotes	R\$ 23,12	R\$ 123.692,00
13	Saco de lixo - tipo plástico: reciclado; capacidade nominal: 40 l - 08 kg; cor: preta;dimensoes (l x a): 65 cm x 62 cm; apresentacao: embalagem 100 un; complementação daespecificação: saco de lixo resíduo comum. Deverá atender a legislação atual vigente referente a sacos de lixo, NBR 9191:2008. As medidas de largura podem variar em mais ou menos 1 cm. Marca de referência: minasbag ou similar	215	Pacotes	R\$ 28,40	R\$ 6.106,00
14	Saco de lixo - tipo plástico: reciclado; capacidade nominal: 50 l - 10 kg; cor: preta;dimensoes (l x a): 63 cm x 80 cm; apresentacao: Embalagem 100 un. Complementação daespecificação: saco de lixo resíduo comum. Deverá atender a legislação atual vigente referente a sacos de lixo, nbr 9191:2008. As medidas de largura podem variar em mais ou menos 1 cm. Marca de referência: minasbag ou similar	6.000	Pacotes	R\$ 30,89	R\$ 185.340,00
15	Saco de lixo - tipo plástico: reciclado; capacidade nominal: 60 l - 20 kg; cor: preta; dimensões (l x a): 85 cm x 68 cm; apresentacao: embalagem 100 un; complementação da especificação: saco de lixo resíduo comum. Deverá atender a legislação atual vigente referente a sacos de lixo, NBR 9191:2008. As medidas de largura podem variar em mais ou menos 1 cm. Marca de referência: minasbag ou similar	215	Pacotes	R\$ 34,11	R\$ 7.333,65

A


16	Saco de lixo - tipo plástico: reciclado; capacidade nominal: 100 l - 20 kg; cor: preta; dimensões (l x a): 75 cm x 105 cm; apresentação: embalagem 100 un; complementação da especificação: saco de lixo resíduo comum. Deverá atender a legislação atual vigente referente a sacos de lixo, NBR 9191:2008. As medidas de largura podem variar em mais ou menos 1 cm. Marca de referência: minasbag ou similar	6.350	Pacotes	R\$ 42,50	R\$ 269.875,00
17	Saco de lixo - tipo plástico: reciclado; capacidade nominal: 200 l - 60 kg; cor: preta; dimensões (l x a): 100 cm x 105 cm; apresentação: embalagem 100 un; complementação da especificação: saco de lixo resíduo comum. Deverá atender a legislação atual vigente referente a sacos de lixo, NBR 9191:2008. As medidas de largura podem variar em mais ou menos 1 cm. Marca de referência: minasbag ou similar	200	Pacotes	R\$ 52,43	R\$ 10.486,00
18	Saco plástico para sanduíche 18 x 18cm , pacotes contendo um quilo do produto ou mil unidades.	100	Pacotes	R\$ 29,51	R\$ 2.951,00
19	Sacola plástica, capacidade 20kg, 40x60cm - Embalagem plástica, forma sacola, com alças plásticas, virgem e reforçada, medidas entre 40x60cm e 50x70cm, material plástico, cor branca leitosa ou a escolha do contratante.	1.000	Quilogramas	R\$ 32,77	R\$ 32.770,00
20	Vassoura com fios de nylon e cabo de madeira. especificações mínimas: tipo das cerdas: nylon; largura base: 30 cm; material base: plástico; material cabo: madeira revestido plástico; comprimento cabo: 1,20 m. Marca de referência: princesinha, Bettanin, Condor, ou similar.	625	Unidades	R\$ 9,27	R\$ 5.793,75
21	Vassoura com fios de piaçava e cabo de madeira – especificações mínimas: tipo das cerdas: piaçava sintética; largura base: 17 cm; material base: plástico; material cabo: madeira revestido plástico; comprimento cabo: 1,20 m. Marca de referência: princesinha, Bettanin, Condor, ou similar.	500	Unidades	R\$ 8,70	R\$ 4.350,00
22	Vassoura de pelos sintéticos com cabo de madeira (unidade) especificações mínimas: tipo das cerdas: pêlos sintéticos; largura base: 20 cm; material base: plástico; material cabo: madeira revestido plástico; comprimento cabo: 1,20 m. Marca de referência: princesinha, Bettanin, Condor, ou similar.	240	Unidades	R\$ 10,23	R\$ 2.455,20
23	Vassourão , cerdas de piaçava com cabo de madeira – Base entre 60 e 65cm e cabo de madeira entre 1,40 e 1,50m – para uso em pátios, ruas e grandes áreas em geral. Marca de referência: princesinha, Bettanin, Condor, ou similar.	1.500	Unidades	R\$ 26,01	R\$ 39.015,00
24	Vassoura com cerdas de palha (feita da própria palha do coqueiro) – Cabo de Madeira – Cerdas de palha; Cepa de madeira (entre 15 e 20cm); Cabo de madeira (entre 2 e 2,20 m). Marca de referência: princesinha, Bettanin, Condor, ou similar.	400	Unidades	R\$ 8,43	R\$ 3.372,00
25	Prendedor de roupas - Pacote com 12 unidades – Em material resistente, produzido em madeira. Marca de referência: Brilhus, ou similar.	200	Unidades	R\$ 2,46	R\$ 492,00
26	Pá para coleta de lixo , com material do coletor em metal galvanizado com medidas entre 20x55cm e 30x65cm, cabo em madeira com altura mínima de 50cm.	100	Unidades	R\$ 7,29	R\$ 729,00
27	Lixeira 100 litros , em polietileno ou material superior, tampa acionada p/ pedal, cor branca ou a escolha do contratante.	130	Unidades	R\$ 227,46	R\$ 29.569,80

28	Lixeira 50 litros , em polietileno ou material superior, tampa acionada p/ pedal, cor branca ou a escolha do contratante.	140	Unidades	R\$ 147,44	R\$ 20.641,60
29	Lixeira para escritório , produzida em plástico resistente ou material superior, tipo cesto, com capacidade de 10 a 15 litros , cor a escolha do contratante.	100	Unidades	R\$ 21,24	R\$ 2.124,00
30	Lixeira plástica para coleta seletiva, contendo, no mínimo, 05 (cinco) lixeiras com capacidade mínima de 50l (cinquenta litros) em cada uma, estrutura em aço, tampa basculante, adesivo com indicação para recicláveis, com cores diversas uma da outra, de preferência: azul / verde / amarela / vermelha / branca.	150	Unidades	R\$ 872,52	R\$ 130.878,00
31	Luva para limpeza - matéria-prima: látex natural; tamanho: pequeno ; cano: longo de 20cm; tipo: sem forro e antiderrapante. Complementação da especificação: multiuso, resistente e anatômica. Antialérgica. Na embalagem deverá constar a data de fabricação e de validade do produto.	410	Pares	R\$ 4,04	R\$ 1.656,40
32	Luva para limpeza - matéria-prima: látex natural; tamanho: médio ; cano: longo de 20cm; tipo: sem forro e antiderrapante. Complementação da especificação: multiuso, resistente e anatômica. Antialérgica. Na embalagem deverá constar a data de fabricação e de validade do produto.	410	Pares	R\$ 5,61	R\$ 2.300,10
33	Esponja lã de aço dimensões de 50mm x 150mm, peso mínimo de 60g , aplicação limpeza geral, pacote contendo, no mínimo, 08 unidades . Marca de referência: Assolan, Brillus, Flash Limp ou similar.	2.250	Pacotes	R\$ 1,92	R\$ 4.320,00
34	Esponja multi-uso para limpeza pesada, dupla face, 100mmx75mmx20mm (pacote c/, no mínimo, 03 unidades) - Esponja sintética para limpeza - matéria-prima: uma face de poliuretano e outra abrasiva; tipo: Dupla face; formato: retangular (7cm larg x 10cm comp x 2cm alt). Complementação da especificação: esponja dupla face a base de fibras sintéticas e mineral abrasivo, unidas por resina a prova d'água, evitando a separação da parte amarela da parte verde. esponja dupla face: lado amarelo (espuma macia), para limpeza de superfícies delicadas. lado verde (fibras abrasivas mais densas), para limpeza mais pesada. possuindo ação antibactericida. Marca de referência: Assolan, Brillus, Flash Limp ou similar.	1.900	Pacotes	R\$ 3,01	R\$ 5.719,00
35	Corda para varal , pacote com 10 metros, material Nylon. No mínimo, Nº 05.	160	Pacotes	R\$ 3,05	R\$ 488,00
36	Bacia em plástico , polietileno de alta densidade (PEAD), alta resistência a impacto, paredes e fundo reforçados, com no mínimo 40cm de diâmetro superior. Mínimo 13L.	200	Unidades	R\$ 24,38	R\$ 4.876,00
37	Bacia em plástico , polietileno de alta densidade (PEAD), alta resistência a impacto, paredes e fundo reforçados, com no mínimo 80cm de diâmetro superior. Mínimo 26L.	50	Unidades	R\$ 50,25	R\$ 2.512,50
38	Balde com esfregão – Kit para limpeza diária, composto por: balde e escorredor 100% polietileno; refil com fibras 100% algodão de excelente absorção e garra de encaixe em polietileno; e cabo de madeira revestido de plástico com suporte.	100	Unidades	R\$ 116,04	R\$ 11.604,00
39	Balde plástico – 10L, alta resistência a impacto, alça em arame galvanizado, reforço no encaixe da alça, capacidade mínima para 10 litros.	140	Unidades	R\$ 12,31	R\$ 1.723,40

40	Balde plástico – 60L, alta resistência a impacto, alça em arame galvanizado, reforço no encaixe da alça, capacidade mínima para 60 litros.	70	Unidades	R\$ 63,42	R\$ 4.439,40
41	Luva para limpeza - matéria-prima: látex natural; tamanho: grande ; cano: longo de 20cm; tipo: sem forro e antiderrapante. Complementação da especificação: multiuso, resistente e anatômica. Antialérgica. Na embalagem deverá constar a data de fabricação e de validade do produto. Marca de referência: volk ou similar.	1.200	Pares	R\$ 13,75	R\$ 16.500,00
42	Botina de segurança , material vaqueta curtida ao cromo, material sola pu, modelo com cadarço, tipo sola antiderrapante, palmilha de montagem em couro, biqueira de aço, cano acolchoado, tamanhos 41 ao 44.	800	Pares	R\$ 53,63	R\$ 42.904,00
43	Botina de segurança , material vaqueta curtida ao cromo, material sola pu, modelo com cadarço, tipo sola antiderrapante, palmilha de montagem em couro, biqueira de aço, cano acolchoado, tamanho 38 ao 40.	100	Pares	R\$ 86,46	R\$ 8.646,00
44	Aparelho De Barbear , descartável, com duas lâminas em aço inox, sem rebarbas ou sinais de oxidação, cabo anatômico, resistente, embalagem individual, dados de identificação, validade e procedência. Marca de referência: Bic, Probak, Bozzano ou similar.	800	Unidades	R\$ 2,17	R\$ 1.736,00
45	Alicate doméstico em aço para unha resistente por ser feito em aço inox, possui cabo com desenho anti-derrapante para facilitar o manuseio, possui mecanismo de mola no cabo.	150	Unidades	R\$ 27,50	R\$ 4.125,00
46	Creme Para Pentear , sem enxágue, embalagem plástica contendo, no mínimo, 300 ml do produto, para todos os tipos de cabelos.	400	Unidades	R\$ 7,86	R\$ 3.144,00
47	Acetona - 100ml - Cetona de 2-Chlorophenyl, líquido transparente incolor.	300	Unidades	R\$ 4,37	R\$ 1.311,00
48	Colônia seiva de alfazema , embalagem de vidro contendo, no mínimo, 118 ml do produto. Composto por benzalkonium cloridrato, perfume, álcool, propileno glicol, água.	1.800	Unidades	R\$ 11,46	R\$ 20.628,00
49	Desodorante Perfumado 90ML Protege ao longo do dia contra os odores da transpiração, através de seu ativo bacteriostático. Spray ou roll on.	750	Unidades	R\$ 6,21	R\$ 4.657,50
50	Limpador de Ouvido - Hastes flexíveis de polipropileno, com pontas em algodão 100% puro. Composição: polipropileno, algodão e solução antimicrobiana (formaldeído), embalagem contendo, no mínimo, 75 unidades do produto.	1.000	Unidades	R\$ 1,99	R\$ 1.990,00
51	Pente com dentes finos , em material plástico resistente, contendo, no mínimo, 20cm de corpo (pente) e 20cm de cabo.	500	Unidades	R\$ 2,50	R\$ 1.250,00
52	Palito para unhas , confeccionados com madeira de pinus com ponta e chanfro para acabamento na pintura de unhas, embalagem contendo, no mínimo, 50 unidades.	250	Pacotes	R\$ 13,62	R\$ 3.405,00

53	Sabonete Glicerinado , sólido em barra, de baixa irritação dérmica, fragrância suave, indicado para bebês. Embalagem individual de no mínimo 90g contendo nome do fabricante, data de fabricação e data de validade.	1.500	Unidades	R\$ 1,99	R\$ 2.985,00
54	Toalha de banho, 100% algodão ; 65cmx120cm; macia, felpuda, alta absorção. Resistente a tração, rasgo e múltiplas lavagens. Cores diversas, absorvente lavável e durável. Com etiqueta no produto indicando descrições.	600	Unidades	R\$ 22,22	R\$ 13.332,00
55	Toucas plásticas descartáveis , tamanho único, em TNT/polipropileno, ajustável por meio de elástico, gramatura mínima de 20g/m ² , hipoalérgico, atóxico, não estéril – Caixa com, no mínimo, 100 unid.	450	Caixas	R\$ 16,69	R\$ 7.510,50
56	Toalha de rosto, 100% algodão ; 42cm x 65cm; cores diversas, absorvente lavável e durável.	750	Unidades	R\$ 10,38	R\$ 7.785,00
57	Tapetes para porta produzido em fibra sintética, com antiderrapante, medindo 64 x 48 cm até 70 x 65cm. Cor a escolha do contratante.	250	Unidades	R\$ 38,22	R\$ 9.555,00
58	DESINFETANTE MULTIUSO – CONCENTRADO – 500ML - Desinfetante líquido viscoso, tipo MULTIUSO, CONCENTRADO, deve ser desinfetante, desengordurante, efeito fungicida e bactericida, auxiliar da remoção de sujeiras e manchas de superfícies laváveis em madeira, azulejo, plástico, cerâmica. O produto deve ser perfumado (floral, eucalipto e lavanda, ou outro aroma), acondicionado em frascos de, no mínimo, 500 ml. Composição: Linear alquil benzeno sulfonato de sódio; Tensoativo não iônico; Alcalinizante; Sequestrante; Olubilizante; Éter glicólico; Álcool; Perfume e água. Marca de referência: Uau, Ypê, Veja ou similar.	150	Unidades	R\$ 4,96	R\$ 744,00
59	DESINFETANTE PARA PISO – CONCENTRADO - 500ML - Desinfetante líquido viscoso CONCENTRADO, indicado para desinfecção e limpeza de PISOS, superfícies laváveis e sanitários, perfumado (floral, eucalipto e lavanda, ou outro aroma), acondicionado em frascos de, no mínimo, 500 ml. Marca de referência: Uau, Ypê, Veja ou similar.	435	Unidades	R\$ 4,97	R\$ 2.161,95
ESTIMADO GLOBAL				R\$ 1.639.657,95	
ESTIMADO POR EXTENSO:				Hum milhão seiscentos e trinta e nove mil seiscentos e cinquenta e sete reais e noventa e cinco centavos.	

Boca da Mata - AL., 27 de janeiro de 2022.


 Edneilson Araújo da Silva
 Chefe do Setor de compras



Relatório de Cotação: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA - 2022

Relatório gerado no dia 27/01/2022 13:30:08 (IP: 179.107.77.22)

Item	Preços	Quantidade	Preço Estimado	Total
1) Desinfetante, líquido, para banheiro fungicida e bactericida, biodegradável, embalagem com 500 ml, validade mínima de 6 meses.	5	72.000 Unidades	R\$ 2,72 (un)	R\$ 195.840,00
2) Desodorizante sanitário, tipo pedra, estojo com suporte e refil 35g, germicida, bactericida, composição: dodecil benzano, sulfato de sódio, corante e perfume. Validade mínima de 06 meses a contar da data de fabricação.	4	2.800 Unidades	R\$ 1,51 (un)	R\$ 4.228,00
3) DETERGENTE PARA LOUÇAS – CONCENTRADO – 500ML	5	24.000 Unidades	R\$ 2,02 (un)	R\$ 48.480,00
4) Limpa piso com brilho dilúvel, em embalagem com 500 ml, com registro do Ministério da Saúde, químico responsável, indicação de uso, composição, data de validade de no mínimo ...	7	2.400 Unidades	R\$ 2,25 (un)	R\$ 5.400,00
5) Limpa Vidro, líquido, para limpeza de vidros e acrílicos, embalagem com 500 ml, original do fabricante, com registro do Minist...	9	1.740 Unidades	R\$ 3,38 (un)	R\$ 5.881,20
6) Naftalinas - Pacote com, no mínimo, 30g	5	400 Pacotes	R\$ 2,13 (un)	R\$ 852,00
7) Pano para chão, alvejado 100% algodão, tipo saco, medido aproximadamente 46 x 70cm.	5	1.500 Unidades	R\$ 5,02 (un)	R\$ 7.530,00
8) Papel higiênico fardo com 64 rolos, branco, macio, picotado e gofrado ou texturizado, 100% fibra celulósicas, folhas simples, com 30m x 10cm, embalagem plástica com quatro rolos, informação do fabricante estampados na embalagem.	6	3.000 Fardos	R\$ 79,72 (un)	R\$ 239.160,00
9) Papel toalha rolo, folha simples picotada com 60 toalhas medindo aproximadamente 20x22cm cada, (pacote c/ 02 rolos).	5	4.000 Pacotes	R\$ 4,13 (un)	R\$ 16.520,00
10) Polidor de Alumínio (Clareador de alumínio, composição: ácidos inorgânicos, conservantes, cloreto de sódio, água e corantes, contendo 500ml. Validade mínima de 06 meses a contar da data de fabricação).	5	3.600 Unidades	R\$ 2,64 (un)	R\$ 9.504,00
11) Sabão em barra, embalagem com 05 unidades de 200g cada, glicerinado, cor neutra, com registro do Ministério da Saúde.	8	4.000 Pacotes	R\$ 8,57 (un)	R\$ 34.280,00
12) Saco plástico para lixo, REFORÇADO na cor preta, com capacidade para 30 litros (pacote c/ 100 unidades).	4	5.350 Pacotes	R\$ 23,12 (un)	R\$ 123.692,00



Relatório gerado no dia 27/01/2022 13:30:08 (IP: 179.107.77.22)

Código Validação: JXIk08783RmxSDIOCgsdMwzcAtkibJkSG1gTWrakaT9XFt9M2TVOWPijDExvBP%2fV

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?>

token=JXIk08783RmxSDIOCgsdMwzcAtkibJkSG1gTWrakaT9XFt9M2TVOWPijDExvBP%252fV

13) Saco plástico para lixo, REFORÇADO na cor preta, com capacidade para 40 litros (pacote c/ 100 unidades).	6	215 Pacotes	R\$ 28,40 (un)	R\$ 6.106,00
14) Saco plástico para lixo, REFORÇADO na cor preta, com capacidade para 50 litros (pacote c/ 100 unidades).	7	6.000 Pacotes	R\$ 30,89 (un)	R\$ 185.340,00
15) Saco plástico para lixo, REFORÇADO na cor preta, com capacidade para 60 litros (pacote c/ 100 unidades).	9	215 Pacotes	R\$ 34,11 (un)	R\$ 7.333,65
16) Saco plástico para lixo, REFORÇADO na cor preta, com capacidade para 100 litros (pacote c/ 100 unidades).	9	6.350 Pacotes	R\$ 42,50 (un)	R\$ 269.875,00
17) Saco plástico para lixo, REFORÇADO na cor preta, com capacidade para 200 litros (pacote c/ 100 unidades)	11	200 Pacotes	R\$ 52,43 (un)	R\$ 10.486,00
18) Saco plástico para sanduíche 18 x 18, com 1000 unidades.	3	100 Pacotes	R\$ 29,51 (un)	R\$ 2.951,00
19) Saco plástico, capacidade 20kg	4	1.000 Quilogramas	R\$ 32,77 (un)	R\$ 32.770,00
20) Vassoura com fios de nylon e cabo de madeira	7	625 Unidades	R\$ 9,27 (un)	R\$ 5.793,75
21) Vassoura com fios de piaçava e cabo de madeira.	7	500 Unidades	R\$ 8,70 (un)	R\$ 4.350,00
22) Vassoura de pelo com cabo de madeira (unidade)	7	240 Unidades	R\$ 10,23 (un)	R\$ 2.455,20
23) Vassourão tipo piaçava com cabo (60cm) – para uso em pátios, ruas e grandes áreas em geral	5	1.500 Unidades	R\$ 26,01 (un)	R\$ 39.015,00
24) Vassoura de palha (feita da própria palha do coqueiro)	6	400 Unidades	R\$ 8,43 (un)	R\$ 3.372,00
25) Prendedor de roupas - Pacote com 12 unidades	6	200 Unidades	R\$ 2,46 (un)	R\$ 492,00
26) Pá para lixo de zinco, com aparador em metal, medindo aproximadamente 20x55cm e cabo em madeira medindo aproximadamente 50cm	5	100 Unidades	R\$ 7,29 (un)	R\$ 729,00
27) Lixeira 100 litros, em polietileno, tampa acionada p/ pedal, cor branca.	9	130 Unidades	R\$ 227,46 (un)	R\$ 29.569,80
28) Lixeira 50 litros, em polietileno, tampa acionada p/ pedal, cor branca.	9	140 Unidades	R\$ 147,44 (un)	R\$ 20.641,60
29) Lixeira para escritório, plástico resistente, de 10 a 15 litros.	9	100 Unidades	R\$ 21,24 (un)	R\$ 2.124,00
30) Lixeira plástica 50 litros p/ coleta seletiva, tampa basculante, adesivo com indicação para recicláveis, cor azul / verde / amarela / vermelha / branca.	6	150 Unidades	R\$ 872,52 (un)	R\$ 130.878,00
31) Luva para limpeza em geral, para uso doméstico, látex natural, palma antiderrapante, tamanhos P (par), cor amarela.	4	410 Pares	R\$ 4,04 (un)	R\$ 1.656,40
32) Luva para limpeza em geral, para uso doméstico, látex natural, palma antiderrapante, tamanhos M (par), cor amarela	6	410 Pares	R\$ 5,61 (un)	R\$ 2.300,10
33) Esponja lã de aço 60g, aplicação limpeza geral, pacote com 08 unidades.	7	2.250 Pacotes	R\$ 1,92 (un)	R\$ 4.320,00
34) Esponja multi-uso para limpeza pesada, dupla face, 100mmx75mmx20mm (pacote c/ 03 unidades)	6	1.900 Pacotes	R\$ 3,01 (un)	R\$ 5.719,00
35) Corda para varal, pacote com 10 metros.	7	160 Pacotes	R\$ 3,05 (un)	R\$ 488,00



36) Bacia em plástico, polietileno de alta densidade (PEAD), alta resistência a impacto, paredes e fundo reforçados, com no mínimo 40cm de diâmetro superior. Mínimo 13L.	Foiha 043 Rubrica	5	200 Unidades	R\$ 24,38 (un)	R\$ 4.876,00
37) Bacia em plástico, polietileno de alta densidade (PEAD), alta resistência a impacto, paredes e fundo reforçados, com no mínimo 80cm de diâmetro superior.		6	50 Unidades	R\$ 50,25 (un)	R\$ 2.512,50
38) Balde com esfregão – Kit para limpeza diária, composto por: balde e escorredor 100% polietileno; refil com fibras 100% algodão de excelente absorção e garra de encaixe em polietileno; e cabo de madeira revestido de plástico com suporte.		5	100 Unidades	R\$ 116,04 (un)	R\$ 11.604,00
39) Balde plástico, alta resistência a impacto, alça em arame galvanizado, reforço no encaixe da alça, capacidade p/ 10 litros.		5	140 Unidades	R\$ 12,31 (un)	R\$ 1.723,40
40) Balde plástico, alta resistência a impacto, alça em arame galvanizado, reforço no encaixe da alça, capacidade p/ 60 litros.		4	70 Unidades	R\$ 63,42 (un)	R\$ 4.439,40
41) Luvas em borracha 280x230 (G)		5	1.200 Pares	R\$ 13,75 (un)	R\$ 16.500,00
42) Botina couro cano curto (Tam 38 ao 44)		5	800 Pares	R\$ 53,63 (un)	R\$ 42.904,00
43) Botina couro coturno para segurança. (Tam 38 ao 44)		4	100 Pares	R\$ 86,46 (un)	R\$ 8.646,00
44) Aparelho De Barbear, descartável, com duas laminas em aço inox, sem rebarbas ou sinais de oxidação, cabo anatômico, resistente, embalagem individual, dados de identificação, validade e procedência.		9	800 Unidades	R\$ 2,17 (un)	R\$ 1.736,00
45) Alicata doméstica em aço para unha resistente por ser feito em aço inox, possui cabo com desenho anti derrapante para facilitar o manuseio, possui mecanismo de mola no cabo.		4	150 Unidades	R\$ 27,50 (un)	R\$ 4.125,00
46) Creme Para Pentear sem enxágue 250 ml para todos os tipos de cabelos.		5	400 Unidades	R\$ 7,86 (un)	R\$ 3.144,00
47) Acetona - 100ml - Cetona de 2-Chlorophenyl, líquido transparente incolor		5	300 Unidades	R\$ 4,37 (un)	R\$ 1.311,00
48) Colônia seiva de alfazema, embalagem com 118 ml, com registro no ministério da Saúde, químico responsável; i...		3	1.800 Unidades	R\$ 11,46 (un)	R\$ 20.628,00
49) Desodorante Perfumado 90ML Protege ao longo do dia contra os odores da transpiração, através de seu ativo bacteriostático. Spray ou roll on.		5	750 Unidades	R\$ 6,21 (un)	R\$ 4.657,50
50) Limpador de Ouvido, unidade contendo 75 hastes flexíveis.		6	1.000 Unidades	R\$ 1,99 (un)	R\$ 1.990,00
51) Pente plástico (cabo e dentes finos)		6	500 Unidades	R\$ 2,50 (un)	R\$ 1.250,00
52) Palito para unha, confeccionados com madeira de pinus com ponta e chanfro para acabamento na pintura de unhas, embalagem contendo 50 unidades		4	250 Pacotes	R\$ 13,62 (un)	R\$ 3.405,00



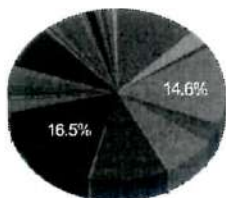
53) Sabonete Glicerinado, sólido em barra, de baixa irritação dérmica, fragrância suave, indicado para bebês. Embalagem individual de no mínimo 90g contendo nome do fabricante, data de fabricação e data de validade.	9	1.500 Unidades	R\$ 1,99 (un)	R\$ 2.985,00
54) Toalha de banho, 100% algodão; 65cmx120cm; cores diversas, absorvente lavável e durável.	7	600 Unidades	R\$ 22,22 (un)	R\$ 13.332,00
55) Toucas plásticas descartáveis – Caixa com 100 unid	7	450 Caixas	R\$ 16,69 (un)	R\$ 7.510,50
56) Toalha de rosto, 100% algodão; 42cm x 65cm; cores diversas, absorvente lavável e durável	8	750 Unidades	R\$ 10,38 (un)	R\$ 7.785,00
57) Tapetes para porta com antiderrapante 64 x 48 cm	5	250 Unidades	R\$ 38,22 (un)	R\$ 9.555,00
58) DESINFETANTE MULTIUSO – CONCENTRADO – 500ML	6	150 Unidades	R\$ 4,96 (un)	R\$ 744,00
59) DESINFETANTE PARA PISO – CONCENTRADO - 500ML	8	435 Unidades	R\$ 4,97 (un)	R\$ 2.161,95

Foiha 044
 Rubrica

Valor Global: R\$ 1.639.657,95

Valor do item em relação ao total

- 1) Desinfetante,...
- 2) Desodorizante...
- 3) DETERGENTE...
- 4) Limpa piso ...
- 5) Limpa Vidro,...
- 6) Naftalinas -...
- 7) Pano para chão,...



1/9 ▼



Detalhamento dos Itens

Item 1: Desinfetante, líquido, para banheiro fungicida e bactericida, biodegradável, embalagem com 500 ml, validade mínima de 6 meses.

Preço Estimado: R\$ 2,72 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 2,72

Quantidade	Descrição	Observação
72.000 Unidades	Especificações mínimas: Desinfetante, líquido, para banheiro fungicida e bactericida, biodegradável, embalagem com 500 ml, validade mínima de 6 meses.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 1,92

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
 Comando da Aeronáutica
 BASE AEREA DE RECIFE

Objeto: Aquisic,a~o de material de limpeza e descarta'veis..

Descrição: Desincrostante - DESINFETANTE GERMICIDA E BACTERICIDA, FRAGRA^NCIA EUCALIPTO EMBALAGEM C/ 500 ML, COMPOSIC,A~O: CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMO^NIO 0,75% . APRESENTAR FICHA TECNICA E AUTORIZAC,A~O DE FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE DO PRODUTO FORNECIDO PELA ANVISA., BARF, AV. ARMINDO MOURA, BOA VIAGEM, RECIFE, PE

CatMat: 128511 - DESENCROSTANTE

Data: 05/08/2021 09:10

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:712021 / UASG:120632

Lote/Item: /52

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 1.367

Unidade: UNIDADE

UF: PE



Relatório gerado no dia 27/01/2022 13:30:08 (IP: 179.107.77.22)
 Código Validação: JXIk08783RmxSDIOCgsdMwzcAtkibJkSG1gTWrakaT9XFT9M2TVOWPijDExvBP%2V
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=JXIk08783RmxSDIOCgsdMwzcAtkibJkSG1gTWrakaT9XFT9M2TVOWPijDExvBP%252V)
 token=JXIk08783RmxSDIOCgsdMwzcAtkibJkSG1gTWrakaT9XFT9M2TVOWPijDExvBP%252V

PROCESSO Nº:
010007/2022
DVD-R
RELATÓRIO DE COTAÇÃO
AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE HIGIENE E
LIMPEZA



PROCESSO Nº 0110007/2022

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração

ASSUNTO: Solicita autorização para abertura de processo licitatório para aquisição de materiais de limpeza e higiene para atender a demanda de todas as Secretarias e setores vinculados do Município

VALOR TOTAL ESTIMADO: 1.639.657,95 (Hum Milhão, Seiscentos e Trinta e Nove Mil, Seiscentos e Cinquenta e Sete Reais e Noventa e Cinco Centavos)

Informamos que as despesas correrão por conta das unidades orçamentárias do Programa de Trabalho da Secretaria Municipal interessada, e que existe previsão orçamentária e financeira.

Estrutura Programática	Elemento de Despesa
03.0220.2002 (Gabinete do Prefeito – Manutenção da Procuradoria Geral do Município)	3390.30- Material de Consumo
03.0220.2003 (Gabinete do Prefeito – Manutenção das atividades do Gabinete do Prefeito)	3390.30- Material de Consumo
06.0550.2014 (Secretaria Municipal de Administração – Manutenção das atividades da Sec Mun. De Administração)	3390.30- Material de Consumo
07.0660.2016 (Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças – Manutenção das atividades da Sec Mun. De Planejamento e Finanças)	3390.30- Material de Consumo
08.0770.8001 (Secretaria Municipal de Assistência Social – Manutenção das atividades da Sec. Mun. de Assistência Social)	3390.30- Material de Consumo
08.0770.8003 (Secretaria Municipal de Assistência Social – Manutenção das atividades do Conselho Tutelar do Município)	3390.30- Material de Consumo
08.0770.8005 (Secretaria Municipal de Assistência Social – Manutenção do Conselho da pessoa com deficiência- CPMPCD)	3390.30- Material de Consumo
08.0770.8009 (Secretaria Municipal de Assistência Social – Implantação e Manutenção do Programa "Boca da Mata Feliz")	3390.30- Material de Consumo
09.0771.8012 (Fundo Municipal de Assistência Social – Manut. Dos Serv. De Convivência e Fort. De Vinc. Com Idoso)	3390.30- Material de Consumo
09.0771.8013 (Fundo Municipal de Assistência Social – Manut. Das atividades da casa Lar PSE/Alta Complexidade)	3390.30- Material de Consumo
09.0771.8015 (Fundo Municipal de Assistência Social – Manut. Das ações do SCFV de 0 a 17 anos - PSB)	3390.30- Material de Consumo
09.0771.8016 (Fundo Municipal de Assistência Social – Índice de Gestão Descentralizada IGDBF)	3390.30- Material de Consumo
09.0771.8017 (Fundo Municipal de Assistência Social – Execução das ações do Programa – Piso Fixo de Complexidade)	3390.30- Material de Consumo
09.0771.8018 (Fundo Municipal de Assistência Social – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social)	3390.30- Material de Consumo
09.0771.8019 (Fundo Municipal de Assistência Social – Execução do Programa Primeira Infância no SUAS)	3390.30- Material de Consumo
09.0771.8020 (Fundo Municipal de Assistência Social - Manutenção dos Serviços de Proteção Social Básica - Recursos Estado)	3390.30- Material de Consumo
09.0771.8021 (Fundo Municipal de Assistência Social - Manutenção do Centro de Ref. De Assist. Social - CRAS)	3390.30- Material de Consumo
09.0771.8022 (Fundo Municipal de	3390.30- Material de Consumo



Assistência Social - Manutenção dos Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade)	
09.0771.8032 (Fundo Municipal de Assistência Social - Implementação e Manutenção da Vigilância Sócio Assistencial)	3390.30- Material de Consumo
10.0880.2023 (Secretaria Municipal de Infraestrutura - Manutenção da Sec de Infraestrutura)	3390.30- Material de Consumo
10.0880.2024 (Secretaria Municipal de Infraestrutura - Manutenção do Setor de Limpeza Urbana)	3390.30- Material de Consumo
11.0991.6001 (Secretaria Municipal de Saúde- Manut. Da Secretaria Municipal de Saúde)	3390.30- Material de Consumo
11.0991.6004(Fundo Municipal de Saúde- Manut. do Fundo Municipal de Saúde - FUS)	3390.30- Material de Consumo
11.0991.6006 (Fundo Municipal de Saúde - Bloco de Atenção Básica - PAB VARIÁVEL - PREVINE BRASIL);	3390.30- Material de Consumo
11.0991.6011 (Fundo Municipal de Saúde - Bloco de MAC AMBUL E HOSP.TETO FINANCEIRO);	3390.30- Material de Consumo
11.0991.6013 (Fundo Municipal de Saúde - Bloco de MAC AMBUL E HOSP.CAPS)	3390.30- Material de Consumo
11.0991.6016 (Fundo Municipal de Saúde - Execudas ações do teto Mun. Da Média e Alta Complexidade Amb. E Hospitalar)	3390.30- Material de Consumo
11.0991.6019 (Fundo Municipal de Saúde - Bloco Vigilância em saúde - Despesas Diversas);	3390.30- Material de Consumo
13.1010.4002(Secretaria Municipal de Educação- Manutenção das atividades da Sec Mun. de Educação)	3390.30- Material de Consumo
13.1012.4019 (Secretaria Municipal de Educação- Manut.Exec. dos Programas Vinculados ao FNDE/MEC - Manutenção das Atividades com Recursos do Salário Educação QSE)	3390.30- Material de Consumo
13.1012.4025 (Secretaria Municipal de Educação -Manut. Execução Dos Programas Vinculados ao FNDE/ MEC - Manutenção das atividades do Programa Brasil Carinhoso)	3390.30- Material de Consumo
14.1011.4010 (Fundo Municipal de Educação- Manutenção das atividades do Ensino Fundamental 30%)	3390.30- Material de Consumo
14.1011.4011 (Fundo Municipal de Educação- Manutenção das atividades do Ensino Infantil - 30%)	3390.30- Material de Consumo
15.1111.2028 (Secretaria Municipal de Cultura - Manut. Das atividades da Secretaria Municipal de Cultura)	3390.30- Material de Consumo
15.1111.2029 (Secretaria Municipal de Cultura - Manut. Das atividades do Fundo Municipal de Cultura)	3390.30- Material de Consumo
16.1212.2031 (Secretaria Municipal de Esportes Lazer Promoções e Juventude - Manutenção das ações. Da Secretaria Mun. de Esportes Lazer Promoções e Juventude)	3390.30- Material de Consumo
17.1313.2033(Secretaria Municipal de Ind. Comércio e Turismo - Manutenção das ativ. Da Sec. Mun. Ind. Comércio e Turismo)	3390.30- Material de Consumo
18.1414.2043 (Secretaria Municipal de Agricultura - Manutenção das ativ. Da Sec de Agricultura)	3390.30- Material de Consumo
19.1515.2055 (Secretaria Municipal de Meio Ambiente - Manutenção das	3390.30- Material de Consumo




Folha 048

Rubrica

atividades da Sec Mun. de Meio Ambiente)	
20.1616.2061 (Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito – Manutenção das atividades da Sec Mun. de Transporte e Trânsito)	3390.30- Material de Consumo

A Comissão Permanente de Licitações para manifestação e providências necessárias que o caso requer. Evoluindo à Procuradoria Geral do Município para análise e parecer retornando os autos para o Gabinete do Prefeito para apreciação e decisão.

Boca da Mata, 27 de janeiro de 2022.


Maria das Dores dos Santos
Ag. Administrativo
Mat. 0064



Folha 049
[Assinatura]

AUTUAÇÃO

TERMO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL	
Interessada:	Secretaria Municipal de Administração
Modalidade Sugerida: (Art. 1º, da Lei 10.520, de 2002)	Pregão , por se tratar de objeto de natureza comum.
Processo Administrativo Nº:	0110007/2022
Tipo: (Art. 4º, inciso X)	Menor Preço por Item
Fundamento Legal:	Art. 1º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002. Lei Federal nº 7.892 de 23/01/2013
Processo Licitatório	Pregão nº 04/2022
Prazo Mínimo para abertura da sessão: (Art. 4º, inciso V)	08 dias úteis.
Documentos constantes no Processo	a) Ofício da Unidade requisitante - Ofício Nº 007/2022 – SMA; b) Termo de Referência; c) Despacho autorizador do Chefe do Executivo; d) Despacho de encaminhamento de cotação de preços, cotação de preços e mapa comparativo assinado pelo Chefe do setor de compras; e) Despacho contendo a funcional Programática; f) Portaria da CPL/Pregoeira; g) Decreto 786/2013; h) Minuta de Edital e anexos;
Prazo Mínimo para abertura da sessão: (Art. 4º, inciso V)	08 dias úteis.

[Assinatura]



Folha 050
11/01/22

Publicação do Aviso: (art. 4º, inciso II)	- Diário Oficial do Estado de Alagoas; e - Jornal de grande circulação. - Quadro de Avisos - Portal da Transparência
Prazo Mínimo para abertura da sessão: (Art. 4º, inciso V)	08 dias úteis.
Documentos apensados pela CPL:	Minuta de Edital e Anexos;
<p>- A PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO, nomeados pela Portaria nº 020 de 02 de janeiro de 2021 reunidos na sala da Comissão de Licitação, de conformidade com o que dispõe o caput do artigo n. 38 da Lei n.8.666/93 de 21 de Junho de 1993 e alterações introduzidas pela Lei n.º 8.883/94 de 8 Junho de 1.994, resolvem autuar sob o Número: 04/2022, o competente edital de Pregão Eletrônico REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL, conforme especificações do Termo de Referência acostado e encaminhado pela unidade requisitante;</p> <p>- O processo está instruído com os elementos necessários à promoção do certame licitatório acima sugerido, quais sejam:</p> <ol style="list-style-type: none">1. Pedido da unidade requisitante, encaminhado pela Secretária de Administração do Município através de Ofício sob nº 007/2022-SMA;2. Termo de Referência;3. Despacho autorizador de procedimento fase interna emitido pelo exmo. Sr. Prefeito Municipal;4. Despacho de encaminhamento de cotação de preços, cotação de preços e mapa comparativo devidamente confeccionado e assinado pelo Chefe do setor de compras, Sr. Ednelson Araújo da Silva;5. Informação disponibilidade financeira e orçamentária emitida pela Sra. Maria das Dores Santos;6. Portaria da CPL/Pregoeira;7. Decreto 786/2013. <p>- Certificamos que esta CPL/Pregoeira não possui competência para opinar sobre estimativa de preço, quantidade e qualidade do objeto do certame.</p> <p>Ultrapassadas estas considerações, juntamos minuta do edital, que foi elaborada de acordo com as informações e orientações constantes do processo. Encaminhando para Procuradoria Geral do Município para análise e Parecer.</p>	

Boca da Mata-AL , Sala de Reunião de Licitações, 31 de janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Boca da Mata

Comissão Permanente de Licitação

PORTARIA Nº 020/2021

Dispõe sobre nomeação de membros da Comissão Permanente de Licitações do Município de Boca da Mata, Alagoas.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições legais conferida pelo art. 44, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando, ao fim, que a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 51, dispõe que a Comissão Permanente ou Especial de Licitações será composta de, no mínimo, 03 (três) membros, sendo pelo menos 02 (dois) deles servidores qualificados pertencentes aos quadros permanentes dos órgãos da Administração responsável pela licitação.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR **Waneska Pimentel da Cunha Pinto** inscrita sob CPF: 828.187.624-72, para compor a Comissão Permanente de Licitação deste município.

Art.2º. Considerando a Nomeação mencionada no artigo acima, ficam designados os seguintes servidores para compor a Comissão Permanente de Licitação e suas respectivas funções, quais sejam:

Waneska Pimentel da Cunha Pinto inscrita sob CPF: 828.187.624-72 – Portaria nº 014/2021 - Presidente

Adna Antunes de Almeida inscrita sob CPF de nº 046.051.644-21, matrícula nº 0813 - Membro

Humberto Jorge Souza Vieira inscrito sob CPF de nº 021.486.364-64, matrícula nº 1179 - Membro

Art. 3º. Os servidores Adna Antunes de Almeida e Humberto Jorge Souza Vieira, atuarão como Equipe de Apoio, sendo designado como Pregoeiro Waneska Pimentel da Cunha Pinto, nos termos da Lei nº 10.520/2002.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência, publica-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Boca da Mata, aos 02 dias do mês de janeiro de 2021.


Bruno Feijó Teixeira
Prefeito

Publicado no quadro de avisos da Sede da Prefeitura e no Portal da Lei de Acesso à Informação, registrado e arquivado em 02 de janeiro de 2021.
Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Assessoria Jurídica
Margareth
Assessora da Gabinete



DECRETO Nº 786, DE 31 DE JANEIRO DE 2013.

Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 44, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no art. 15, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 11, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

DECRETA:

**CAPÍTULO I
 DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º As contratações de serviços e a aquisição de bens, quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços - SRP, no âmbito da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pelo Município de Boca da Mata, obedecerão ao disposto neste Decreto.

Art. 2º Para os efeitos deste Decreto, são adotadas as seguintes definições:

I - Sistema de Registro de Preços - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;

II - ata de registro de preços - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

III - órgão gerenciador - Secretaria Municipal de Administração, que é o órgão da administração pública municipal responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente;

IV - órgão participante - órgão ou entidade da administração pública municipal que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a ata de registro de preços; e

V - órgão não participante - órgão ou entidade da administração pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos desta norma, faz adesão à ata de registro de preços.

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou

[Handwritten signature]



IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

CAPÍTULO II DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

Art. 4º Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

I - consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

II - promover atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório;

III - realizar pesquisa de mercado para identificação do valor estimado da licitação e consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes;

IV - confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência ou projeto básico;

V - realizar o procedimento licitatório;

VI - gerenciar a ata de registro de preços;

VII - conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

VIII - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e

IX - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

Parágrafo único. O órgão gerenciador poderá solicitar auxílio técnico aos órgãos participantes para execução das atividades previstas nos incisos II, III e V do caput deste artigo, ou mesmo delegar o exercício destas atividades aos órgãos participantes.

CAPÍTULO III DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

Art. 5º O órgão participante será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento ao órgão gerenciador de sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação e respectivas especificações ou termo de referência ou projeto básico, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, adequado ao registro de preços do qual pretende fazer parte, devendo ainda:

I - garantir que os atos relativos a sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;

II - manifestar, junto ao órgão gerenciador, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório; e

III - tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Gabinete do Prefeito



CAPÍTULO IV
DA LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS

Art. 6º A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência, do tipo menor preço, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, ou na modalidade de pregão, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, e será precedida de ampla pesquisa de mercado.

§ 1º O julgamento por técnica e preço poderá ser excepcionalmente adotado, a critério do órgão gerenciador e mediante despacho fundamentado da autoridade máxima do órgão ou entidade.

§ 2º Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

Art. 7º O órgão gerenciador poderá dividir a quantidade total do item em lotes, quando técnica e economicamente viável, para possibilitar maior competitividade, observada a quantidade mínima, o prazo e o local de entrega ou de prestação dos serviços.

§ 1º No caso de serviços, a divisão se dará em função da unidade de medida adotada para aferição dos produtos e resultados, e será observada a demanda específica de cada órgão ou entidade participante do certame.

§ 2º Na situação prevista no § 1º, deverá ser evitada a contratação, em um mesmo órgão ou entidade, de mais de uma empresa para a execução de um mesmo serviço, em uma mesma localidade, para assegurar a responsabilidade contratual e o princípio da padronização.

Art. 8º O edital de licitação para registro de preços observará o disposto nas Leis nº 8.666, de 1993, e nº 10.520, de 2002, e contemplará, no mínimo:

I - a especificação ou descrição do objeto, que explicitará o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para a caracterização do bem ou serviço, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas;

II - estimativa de quantidades a serem adquiridas pelo órgão gerenciador e órgãos participantes;

III - estimativa de quantidades a serem adquiridas por órgãos não participantes, observado o disposto no § 4º do art. 21 deste decreto, no caso de o órgão gerenciador admitir adesões;

IV - quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, no caso de bens;

V - condições quanto ao local, prazo de entrega, forma de pagamento, e nos casos de serviços, quando cabível, frequência, periodicidade, características do pessoal, materiais e equipamentos a serem utilizados, procedimentos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados;

VI - prazo de validade do registro de preço, observado o disposto no caput do art. 11 deste decreto;

VII - órgãos e entidades participantes do registro de preço;

VIII - modelos de planilhas de custo e minutas de contratos, quando cabível;

IX - penalidades por descumprimento das condições;

X - minuta da ata de registro de preços como anexo; e

§ 1º O edital poderá admitir, como critério de julgamento, o menor preço aferido pela oferta de desconto sobre tabela de preços praticados no mercado, desde que tecnicamente justificado.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Gabinete do Prefeito



§ 2º Quando o edital prever o fornecimento de bens ou prestação de serviços em locais diferentes, é facultada a exigência de apresentação de proposta diferenciada por região, de modo que aos preços sejam acrescidos custos variáveis por região.

§ 3º A estimativa a que se refere o inciso III do caput deste artigo não será considerada para fins de qualificação técnica e qualificação econômico-financeira na habilitação do licitante.

Art. 9º Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

Parágrafo único. A apresentação de novas propostas na forma do caput deste artigo não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

CAPÍTULO V
DO REGISTRO DE PREÇOS E DA VALIDADE DA ATA

Art. 10. Após a homologação da licitação, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:

I - será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame;

II - o preço registrado com indicação dos fornecedores será publicado pelo meio oficial adequado e ficará disponível para consulta durante a vigência da ata de registro de preços; e

III - a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

§ 1º O registro a que se refere o caput deste artigo tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 19 e 20.

§ 2º Serão registrados na ata de registro de preços, nesta ordem:

I - os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva; e

II - os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceito cotar seus bens ou serviços em valor igual ao do licitante mais bem classificado.

§ 3º Se houver mais de um licitante na situação de que trata o inciso II do § 2º, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

Art. 11. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 1º É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 2º A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 3º Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 4º O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Gabinete do Prefeito

Folha 059
AA

CAPÍTULO VI
DA ASSINATURA DA ATA E DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDORES
REGISTRADOS

Art. 12. Homologado o resultado da licitação, os fornecedores classificados, observado o disposto no art. 10, serão convocados para assinar a ata de registro de preços, dentro do prazo e condições estabelecidos no instrumento convocatório.

Parágrafo único. É facultado à administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

Art. 13. A ata de registro de preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade.

Parágrafo único. A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido no edital do certame, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

Art. 14. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

Art. 15. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

CAPÍTULO VII
DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Art. 16. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

Art. 17. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

§ 1º Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

§ 2º A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Art. 18. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso o fornecedor comunique ao órgão gerenciador, antes do pedido de fornecimento, a inviabilidade de cumprir seu compromisso, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Gabinete do Prefeito



Parágrafo único. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Art. 19. O registro do fornecedor será cancelado quando:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços;

II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

Parágrafo único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Art. 20. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - por razão de interesse público; ou

II - a pedido do fornecedor.

CAPÍTULO VIII
DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

Art. 21. A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

§ 1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

§ 2º Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

§ 3º As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

§ 4º O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 5º Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

§ 6º Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Gabinete do Prefeito



observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

§ 7º É facultada aos órgãos ou entidades do Município de Boca da Mata a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal.

CAPÍTULO IX
DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 22. A Administração poderá utilizar recursos de tecnologia da informação na operacionalização do disposto neste Decreto e automatizar procedimentos de controle e atribuições dos órgãos gerenciadores e participantes.

Art. 23. As atas de registro de preços vigentes, decorrentes de certames realizados sob a vigência de instrumentos normativos anteriores a este Decreto, poderão ser utilizadas pelos órgãos gerenciadores e participantes, até o término de sua vigência.

Art. 24. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 25. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Boca da Mata, Estado de Alagoas, aos 31 dias do mês de janeiro do ano de 2013.



GUSTAVO DAMASCENO FELÍCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado, Registrado e Arquivado pela Secretaria Municipal de Administração, em 31 de janeiro de 2013.



ELDER RODRIGUES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DE
BOCADA MATA
COMPROMISSO E TRABALHO

Comissão Permanente de Licitação

Folha 056

MINUTA DE EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0110007/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL

**RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO- SRP Nº 04/2022
PROCESSO Nº 0110007/2022**

Razão Social: _____

Nome Fantasia: _____ CNPJ Nº: _____

Endereço: _____

Fone(s): _____ E-mail: _____

Contato: _____ Celular(es) contato: _____

Recebemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada, bem como seus respectivos anexos.

Local e data: _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura

Senhor Licitante,

Caso este Edital tenha sido adquirido por meio eletrônico, solicito a V. S^a preencher o recibo de entrega acima e remetê-lo à Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Boca da Mata, através do e-mail cplbocadamata.al@hotmail.com

A não remessa de recibo exime a Comissão da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Waneska Pimentel
Pregoeira

Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022

(Processo Administrativo nº 0110007/2022)

O MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, por intermédio da sua Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Exmo. Sr. Prefeito, instituída pela Portaria nº 020/2021 do dia 02 de janeiro de 2021, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, sob o CRITÉRIO DE EMPREITADA POR PREÇO UNITARIO, visando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, obedecendo rigorosamente aos termos, especificações, instruções e condições contidas neste Edital e seus Anexos.

O procedimento licitatório obedecerá à Lei nº 10.520, de 2002, à Lei Complementar nº 123, de 2006, à Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993, bem como à legislação correlata, e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.. nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de Abril de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital, mediante condições estabelecidas neste edital.

Data da sessão: XX/XX/XXXX

Horário: XX:XX (XXXXXXXX) horas – Horário de Brasília

Local: Portal Registrado pela Registranet – <http://bnc.org.br/>

1. DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preços **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL**, conforme condições, quantidades, exigências e especificações discriminadas no Termo de Referência e demais documentos anexos a este Edital.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. TODOS ITENS SÃO EXCLUSIVOS PARA ME e EPP(MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE). EXCETO OS ITENS 1, 8, 12, 14, 16 E 30 .

2. DO REGISTRO DE PREÇOS.

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preço.

3 DO CREDENCIAMENTO



3.1. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seus representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.4. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida pelos telefones: WhatsApp 41 99136-7677, Curitiba – PR 41 3557-2301, ou através da BNC – Bolsa Nacional de Compras ou pelo e-mail contato@bnc.org.br.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2017, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.2.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.2.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.2.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.2.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.2.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.2.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

4.3. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações, bem como apresenta-las com os documentos habilitatórios devidamente assinadas pelo representante legal:

4.3.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts.42 a 49.

4.3.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame.

4.3.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.3.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos.

4.3.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias.

4.3.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

4.3.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empresa menor de 18 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII. Da Constituição.

4.3.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.3.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou



Comissão Permanente de Licitação

forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

4.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando então, encerrar-se automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, inciso 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total do item;

6.1.2. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a licitante.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento.

6.4. Os preços ofertados. Tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas da regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento de lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE



LANCES.

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local neste Edital.
- 7.2. A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contendo vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
 - 7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
 - 7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
 - 7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.
- 7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
 - 7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 10 (dez) reais.
- 7.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a Pregoeira, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.16. No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a Pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente depois de decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.18. O critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste edital e seus anexos.
- 7.19. Caso o licitante não apresente lances, ocorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno



Comissão Permanente de Licitação

porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo a comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º inciso 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.26.1. No país;

7.26.2. Por empresas brasileiras;

7.26.3. Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.26.4. Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação;

7.27. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou lances empatados.

7.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a Pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.28.2. A Pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.29. Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, a Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observando o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 – TCU – Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou



que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

8.6. A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1. É facultado aa Pregoeira prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes do fim do prazo.

8.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pela Pregoeira, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pela Pregoeira, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8. Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9. A Pregoeira poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.9.1. Também nas hipóteses em que a Pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de a Pregoeira passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a Pregoeira verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO.

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a Pregoeira poderá verificar, caso entendenda necessário, o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- c) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos –



Comissão Permanente de Licitação

CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

9.1.2. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

9.1.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.3.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.3.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.3.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3.4. Constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.3.5. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.3. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais "não-digitais" quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.4. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.5. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.5.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.6. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhá-los, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

9.7. Habilitação jurídica:

9.7.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

9.7.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldomicroempreendedor.gov.br;

9.7.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

9.7.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência.

9.7.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

9.7.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas



da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

9.7.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

9.7.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.8. Regularidade fiscal e trabalhista:

9.8.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

9.8.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria Geral da Fazenda (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade da Receita Federal do Brasil e da Procuradora Geral da Fazenda Nacional.

9.8.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

9.8.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.8.5. Prova de inscrição no Cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades e compatível com o objeto contratual.

9.8.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

9.8.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

9.8.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.8.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.9. Qualificação Econômico-Financeira:

9.9.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, suficiente(s) para habilitação do licitante nos remanescentes.

9.10. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.11. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.12. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.13. Não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.14. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.15. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.16. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e



Comissão Permanente de Licitação

45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.17. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.17.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para habilitação do licitante nos remanescentes.

9.18. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação da Pregoeira no sistema eletrônico e deverá:

I. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

II. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

III. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

IV. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

V. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

VI. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

VII. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objetivo deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

VIII. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

IX. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

10. DOS RECURSOS.

10.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

10.2. Havendo quem se manifeste, caberá à Pregoeira verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso fundamentadamente.

10.2.1. Nesse momento a Pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

10.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

10.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos



elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

11. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

11.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

11.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

11.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

11.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

11.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

12.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da Pregoeira, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

12.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

13.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

14. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.

14.1. Não haverá exigência de garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

15.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(es), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

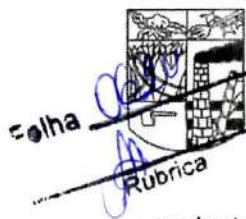
15.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE.

16.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

16.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para



Comissão Permanente de Licitação

assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.3.1. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.3.2. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

16.3.3. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993.

16.3.4. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos.

16.3.5. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

16.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

16.5. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

16.6. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

16.7. A Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

17. DO REAJUSTAMENTO

17.1. O contrato a ser firmado deverá ser reajustado a cada 12 (doze) meses, contados consoante determinação do artigo 40 da lei 8.666 de 1993, desde a data prevista para apresentação da proposta até a data do adimplemento de cada parcela, adotando-se, para tanto, a variação positiva do índice IGP-M/FGV, ou, na sua falta, pelo Índice da inflação do período, medido pela Fundação Getúlio Vargas ou outro ajustado em comum acordo entre as partes..

17.2. A ARP é irreajustável, podendo seus preços serem reequilibrados em consonância com o disposto na legislação vigente à época da solicitação, sendo efetivado através de apostilamento.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO OU ATA DE REGISTRO.

18.1 A fiscalização do Contrato ou da ARP será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração. O representante da CONTRATANTE/ÓRGÃO GERENCIADOR deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato/ARP.

18.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA/FORNECEDORA REGISTRADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE/ÓRGÃO GERENCIADOR ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

18.3 O fiscal do contrato ou da ARP anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato/ARP, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20. DO PAGAMENTO.



- 20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.
21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.
- 21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:
- 21.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 21.1.2. Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 21.1.3. Apresentar documentação falsa;
- 21.1.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 21.1.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 21.1.6. Não mantiver a proposta;
- 21.1.7. Cometer fraude fiscal;
- 21.1.8. Comportar-se de modo inidôneo.
- 21.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.
- 21.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 21.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções.
- 21.5. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação.
- 21.6. Multa de 1% (um, por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante.
- 21.7. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 21.8. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 21.9. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 21.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 21.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 21.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 21.13. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 21.14. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 21.15. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado



Comissão Permanente de Licitação

Folha

Rubrica

- princípio da proporcionalidade.
- 21.16. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.
22. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA.
- 22.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
- 22.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.
- 22.3. No julgamento das propostas e da habilitação, a Pregoeira poderá sanar os erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 22.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 22.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança de contratação.
- 22.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 22.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 22.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 22.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 22.10. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <http://bocadamata.al.gov.br>; , podendo ser solicitado por pelo email: cplbocadamata2020@gmail.com, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço – rua Rosalvo Pinto, 224, Praça Padre Cícero, CEP 57.680-000 - Boca Da Mata/Al , nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 13:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 22.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos.
- 22.12. ANEXO I – Termo de Referência.
- 22.13. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços, se for o caso.
- 22.14. ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato (quando for o caso).
- 22.15. ANEXO IV – Modelo de Proposta.
- 22.16. ANEXO V – Modelo de Autorização de Fornecimento.

WANESKA PIMENTEL
Pregoeira



ANEXO II – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOCA DA MATA /AL ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.....

O(A) (órgão ou entidade pública que gerenciará a ata de registro de preços), com sede no(a), na cidade de, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a)(cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº de de de 200..., publicada no de de de , considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/200..., publicada no de/...../20 , processo administrativo n.º, RESOLVE

registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de, especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo do edital de Pregão nº /20, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM DO TR FORNECEDOR (RAZÃO SOCIAL, CNPJ/MF, ENDEREÇO, CONTATOS, REPRESENTANTES)

X

ESPECIFICAÇÃO MARCA (SE EXIGIDA NO EDITAL) MODELO (SE EXIGIDO NO EDITAL)

UNIDADE

QUANTIDADE

VALOR UNIT. PRAZO GARANTIA OU VALIDADE

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S).

3.1. O órgão gerenciador será o (nome do órgão);

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ITEM ORGÃO UNIIDADE QUANTIDADE

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

4.1. será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, dentro dos parâmetros estabelecidos na legislação.

5. VALIDADE DA ATA.



A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a), não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO.

6.1. Caso seja necessário a administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá.

6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

6.5.2. Os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados.

6.9.1. Por razão de interesse público; ou

6.9.2. A pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES.

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.



8. CONDIÇÕES GERAIS.

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7.892, de 2014.

9. DA FISCALIZAÇÃO ATA DE REGISTRO

9.1 A fiscalização da ARP será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

O representante do ÓRGÃO GERENCIADOR deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato/ARP.

9.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da FORNECEDORA REGISTRADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do ÓRGÃO GERENCIADOR ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3 O fiscal da ARP anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ARP, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis

10. DO REAJUSTE CONTRATUAL

10.1 Considerando determinação emanada pela Procuradoria Geral do Município de Boca da MataAL em Parecer Jurídico, passa a constar nesta Ata de Registro de Preços, a seguinte previsão que será afeta ao contrato que porventura for firmado:

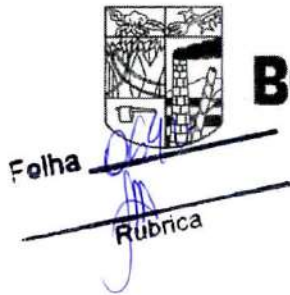
a) O contrato a ser firmado deverá ser reajustado a cada 12 (doze) meses, contados, consoante determinação do artigo 40 da lei 8.666 de 1993, desde a data prevista para apresentação da proposta, até a data do adimplemento de cada parcela, adotando-se, para tanto, a variação positiva do índice IGP-M/FGV, ou, na sua falta, pelo índice da inflação do período, medido pela Fundação Getúlio Vargas ou outro ajustado em comum acordo entre as partes.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em () vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Local e data Assinatura

Representante legal do órgão gerenciador

Representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s).



Comissão Permanente de Licitação

ANEXO III – TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº /, QUE FAZEM
ENTRE SI O(A)..... E A EMPRESA

O MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA /AL, com Sede Administrativa na xxxxxxxxxxxxxxxx, inscrito no CNPJ sob nº xxxxxxxxxxxx-xxxxx, neste ato representado pelo Prefeito do Município, xxxxxxxxxxxxxxxx, inscrito no CPF sob nºxxxxxxxx, residente e domiciliado nesta Cidade, em sequência denominada simplesmente Órgão Gerenciador e a pessoa jurídica XXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob nº XXXXXXXXXXXXX, com sede XXXXXXXXXXXXX, neste ato, representada pelo Sr. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador(a) da Cédula de identidade RG nº XXXXXXXX – SSP/XX, inscrito(a) no CPF/MF sob nº XXXXXXXXX, residente e domiciliado(a) na XXXXXXXXXXXXX, e, daqui por diante, denominada simplesmente Fornecedor Registrada, tendo em vista o que consta no Processo nº XXXXXXXXX, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 49/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto.

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR
1				
2				
3				
...				

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência do contrato será de xxxxxxxx, a partir da data da assinatura do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993 e prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ ().

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 20xx, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho: Elemento de Despesa: PI:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação



da Nota Fiscal/Fatura pela CONTRATADA.

5.2. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA.

5.2.1. O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

5.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

5.4. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

5.5. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

5.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. O presente contrato deverá ser reajustado a cada 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, adotando-se, para tanto, a variação positiva do índice IGP-M/FGV, ou, na sua falta, pelo índice da inflação do período, medido pela Fundação Getúlio Vargas ou outro ajustado em comum acordo entre as partes.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

9.2 O representante da CONTRATANTE deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

9.3 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

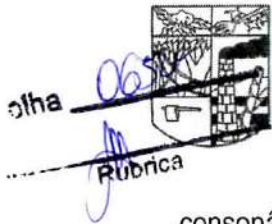
9.4 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA além das previstas no Edital e Termo de Referência são:

a) Incumbe à CONTRATADA:

I - iniciar o fornecimento dos insumos para o CONTRATANTE logo após a assinatura do contrato e em



Comissão Permanente de Licitação

consonância com a ordem de fornecimento;;

II - discriminar nas Notas Fiscais/Faturas o tipo do produto/serviço fornecido de modo idêntico ao apresentado na Cotação de Preços e na Proposta de Preços;

III - fornecer produtos/serviços de boa qualidade, em conformidade com as exigências estabelecidas pela legislação pertinente;

IV - atender prontamente quaisquer exigências do representante da Administração Municipal;

V - manter, durante toda a execução do Contrato, as mesmas condições de habilitação;

VI - responder por todos os ônus com salários e encargos sociais e legais, impostos e seguros relativos aos seus empregados;

VII - não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações deste contrato, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;

IX - assumir responsabilidade pelos danos causados em bens de propriedade do CONTRATANTE, ou de terceiros, por ação ou omissão, na execução do objeto do contrato, isentando o CONTRATANTE de todas e quaisquer reclamações cíveis ou trabalhistas que possam surgir

b) incumbe à CONTRATANTE:

a) Liquidar os documentos de cobrança, conforme o prazo previsto no edital;

b) Publicar extrato do Contrato, na forma da Lei;

c) Dar o devido recebimento das faturas das etapas executadas, através de sua unidade responsável ou comissão de recebimento, após a devida análise e aprovação prévia;

e) Designar um representante competente do CONTRATADO, para servir de elo entre as partes, bem como para fazer os devidos apontamentos, acompanhamentos e fiscalização das locações, como, também, para as conferências e recebimentos.

f) Fornecer à CONTRATADA, todos os dados e elementos que não constam do Termo de Referência, necessários à perfeita execução do contrato;

g) aplicar as penalidades regulamentares e contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à não execução do contrato, a lém das previstas no Termo de Referência e Edital, são:

11.2. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, e da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que, no decorrer da contratação:

11.2.1. Inexecutar total ou parcialmente o contrato;

11.2.2. Apresentar documentação falsa;

11.2.3. Comportar-se de modo inidôneo;

11.2.4. Cometer fraude fiscal;

11.2.5. Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital e no contrato.

11.3. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b. Multa:

b.1. Moratória de até 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.2. Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

c. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Boca da Mata, pelo prazo de até dois anos;

d. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos;

e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;



- 11.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 11.5. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:
- 11.5.1. tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- 11.5.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 11.5.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 11.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.
- 11.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 11.8. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Órgão, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.
- 11.8.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 11.9. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

- 12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:
- 12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital; 12.1.2 Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
- 12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso.
- 12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

- 13.1. É vedado à CONTRATADA:
- 13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- 13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

- 14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



Comissão Permanente de Licitação

Folha _____
Rubrica _____

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

17.1. É eleito o Foro de Palmeira dos Índios/AL para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

....., de, de 20....

Responsável legal da CONTRATANTE

_ Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.

2.



ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA

À

Prefeitura Municipal de BOCA DA MATA/Al

Pregão Eletrônico: XXX/XXXX

Processo: XXXXX.XXXXX-XXXXX/XXXXX

Razão Social da Empresa:

CNPJ:

Endereço:

Telefone: () Ramal:

Fax:

Celular:

E-mail:

Banco: XXXX Agência: XXXXX C/C: XXXXX

ITEM	OBJETO	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNT	VALOR TOTAL
X	XXXXXXX	XXXXXXXXX	XXXXX XXX	R\$	R\$	
VALOR TOTAL (QUANDO FOR O CASO) R\$						

O prazo de validade da proposta de preços de preços é de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados da data da abertura da licitação.

O prazo de entrega será conforme discriminado no Termo de Referência.

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, frete, tributos, taxa de administração, despesas com salários, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, bem como leis sociais, leis trabalhistas, seguros, taxas e contribuições, transporte, alimentação, e demais despesas obrigatórias, transporte e seguro até o destino, lucro e demais encargos de qualquer natureza necessários ao cumprimento integral do objeto deste certame, nada mais sendo válido pleitear a esse título.

Dentre as recomendações voltadas para sustentabilidade ambiental, a presente proposta observará os seguintes critérios elencados na Instrução Normativa nº 1 de 19 de janeiro de 2010 da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e no art. 4º do Decreto nº 7.746/2012.

Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a entregá-lo no prazo determinado no documento de convocação, assim, depois de cumpridas nossas obrigações, e para fins de posterior pagamento, fornecemos os seguintes dados:

Dados da Empresa:

Razão Social; CNPJ/MF;

Endereço;

Cidade/UF;

CEP;

Tel./Fax; E-mail;

Banco/Agência;

Conta.

Dados do Representante Legal da Empresa para assinatura da Ata:

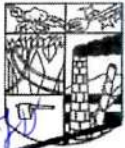
Nome; Endereço; CEP;

Cidade/UF; CPF/MF;

RG/Órgão Expedidor; Telefone

E-mail.

Assinatura REPRESENTANTE LEGAL



Comissão Permanente de Licitação

ANEXO V – MODELO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Processo nº XXXXXXXXXXXXXXXX Ref. Pregão: XXX/XXXX

Assunto: Aquisição de XXXXXXX Presado (a) Senhor (a),

Em decorrência do Processo Licitatório XXX/XXXX, Modalidade Pregão Eletrônico Nº XX/2020 para AQUISIÇÃO DE XXXXXX, tipo Menor Preço, no qual essa empresa foi adjudicada como vencedora, remetemos, em anexo, a(s) Nota(s) de Empenho nº, e, na forma do art. 62, da Lei nº 8.666/93, que faculta a substituição do Contrato por outro instrumento hábil, estamos encaminhando o presente documento, relativo à aquisição em epígrafe.

Consoante Edital Convocatório, e detalhado na proposta de V.Sa., a entrega do(s) material(ais) deverá ser efetuada no prazo de até XX (XXXXXX) dias, a partir da data do recebimento desta e da Nota de Empenho.

Para controle de V.Sa., informamos ainda que, pela legislação vigente, caso ocorra atraso na entrega de qualquer dos itens de fornecimento, a licitante vencedora estará sujeita, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, ao pagamento de multa de mora de XX% (XXXX por cento) ao dia, por atraso injustificado na execução do conteúdo da Autorização de Fornecimento, calculada sobre o valor do material não fornecido, até o limite de XX (XXXXX) dias, a ser recolhida no prazo de XX (XXXXX) dias corridos contados da comunicação oficial.

Na hipótese de a multa atingir o percentual de XX% (XXX por cento) sobre o valor do fornecimento, a Administração Pública do Município de BOCA DA MATA /AL, poderá proceder a rescisão unilateral deste instrumento, hipótese em que o FORNECEDOR também se sujeitará às sanções administrativas previstas no Edital e no Estatuto das Licitações.

Informamos ainda a V.Sa., que a inobservância aos prazos e obrigações estipulados no Edital do Pregão Eletrônico nº XX/XXXX implicará as penalidades previstas no art. 28 do decreto nº 5450/2005 e art. 87, e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93.

Finalmente, informamos que a contratação deverá ser cumprida em estrita observância à Lei nº 8.666/93 e suas alterações, devendo V.Sa. a pôr o "De acordo", na cópia deste expediente, o qual deverá ser devolvido a esta Administração, para providências, por meio de e-mail no endereço cplbocadamata.al@hotmail.com.

Atenciosamente,

Autoridade Competente

De acordo

Em:/...../.....

Representante Legal da Empresa



TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

1.1. O presente Termo de Referência tem como objeto, a futura e eventual **aquisição de materiais de limpeza e higiene**, com o fim de atender às necessidades das Secretarias Municipais e órgãos que compõem a Administração Pública do município de Boca da Mata/AL, pela modalidade de licitação PREGÃO em sua forma Eletrônica, de acordo com as normas: Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123/2006 e demais normas aplicáveis à matéria.

2. FINALIDADE

2.1. Dar subsídios para permitir a futura e eventual aquisição de **materiais de limpeza e higiene**, de acordo com as necessidades de cada secretaria solicitante do município de Boca da Mata – AL.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. Verificou-se a necessidade da aquisição dos insumos que seguem apresentados, em razão de pedido de rescisão contratual (cancelamento da Ata de Registro de Preços) apresentado pela empresa **L DE B ARAÚJO**, inscrita no CNPJ sob n.º 26.970.262/0001-72, realizado de forma verbal, em reunião.

Esta Prefeitura Municipal informou ao fornecedor, que o pedido somente seria acolhido quando efetivado formalmente. No entanto, considerando a impossibilidade da empresa honrar com as condições dispostas naquela ata, é necessária realização de novo procedimento licitatório para aquisição dos bens que guarnecem o almoxarifado do município de Boca da Mata – AL., para evitar qualquer prejuízo para o município, considerando a necessidade extrema de materiais de higiene para dar seguimento nas atividades diárias dos setores e secretarias solicitantes.

A ARP N.º 002.PE002/2021 é proveniente do Pregão Eletrônico N.º 002/2021 (Processo Administrativo N.º 0115013/2021), e, de acordo com o pedido em reunião, o



fornecedor alegou queda no faturamento da empresa em razão do aumento significativo nos preços das mercadorias.

Os aludidos materiais de limpeza e higiene são indispensáveis para atender às necessidades do Poder Executivo e das Secretarias Municipais do município de Boca da Mata – AL., portanto, a desistência do fornecimento e o cancelamento da ARP deixou o município com carência dos insumos necessários

4. DO OBJETO E QUANTITATIVO

4.1 Esta licitação tem por objeto formalização de Ata de Registro de Preços para aquisição de **materiais de limpeza e higiene**, destinados as secretarias do município, nas quantidades e especificações constantes neste Termo de Referência. Os itens 58 e 59 são exclusivos da Secretaria de Administração do município. Segue abaixo, conforme tabela de especificação e quantitativo dos produtos, que segue abaixo:

ITEM	OBJETO	QUANTIDADE	UNIDADE
1	Desinfetante, líquido, para banheiro fungicida e bactericida, biodegradável, embalagem com 500 ml, validade mínima de 6 meses.	72.000	Unidades
2	Desodorizante sanitário, tipo pedra, estojo com suporte e refil 35g, germicida, bactericida, composição: dodecil benzano, sulfato de sódio, corante e perfume. Validade mínima de 06 meses a contar da data de fabricação.	2.800	Unidades
3	DETERGENTE PARA LOUÇAS – CONCENTRADO – 500ML - Especificações MÍNIMAS do produto: Detergente líquido viscoso para LOUÇAS, CONCENTRADO, indicado para a higienização manual de	24.000	Unidades



	utensílios domésticos, com função desengordurante. O produto deve ser perfumado (floral, eucalipto e lavanda, ou outro aroma), acondicionado em frascos de, no mínimo, 500 ml. O produto deve conter data de fabricação, prazo de validade, número de lote, número do registro no Ministério da Saúde/Anvisa, instruções de uso, avisos sobre os perigos e informações de primeiros socorros, número de telefone para atendimento ao consumidor.		
4	LIMPA PISO – 500ML - Especificações mínimas: Limpa piso com brilho diluível, em embalagem com 500 ml, com registro do Ministério da Saúde, químico responsável, indicação de uso, composição, data de validade de no mínimo 12 (doze) meses a partir da entrega do produto, informação do fabricante estampados na embalagem.	2.400	Unidades
5	LIMPA VIDRO – 500ML - Especificações mínimas: Limpa Vidro , líquido, para limpeza de vidros e acrílicos, embalagem com 500 ml, original do fabricante, com registro do Ministério da Saúde, químico responsável, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informação estampados na embalagem.	1.740	Unidades
6	Naftalinas - Pacote com, no mínimo, 30g	400	Pacotes
7	Pano para chão, alvejado 100% algodão, tipo saco, medido, no mínimo, 46 x 70cm.	1.500	Unidades



8	Papel higiênico fardo com 64 rolos, branco, macio, picotado e gofrado ou texturizado, 100% fibra celulósicas, folhas simples, com 30m x 10cm, embalagem plástica com quatro rolos, informação do fabricante estampados na embalagem.	3.000	Fardos
9	Papel toalha rolo, folha simples picotada com 60 toalhas medindo aproximadamente 20x22cm cada, (pacote c/ 02 rolos).	4.000	Pacotes
10	Polidor de Alumínio (Clareador de alumínio, composição: ácidos inorgânicos, conservantes, cloreto de sódio, água e corantes, contendo 500ml. Validade mínima de 06 meses a contar da data de fabricação).	3.600	Unidades
11	Sabão em barra, embalagem com 05 unidades de 200g cada, glicerinado, cor neutra, com registro do Ministério da Saúde.	4.000	Pacotes
12	Saco plástico para lixo, reforçado na cor preta, com capacidade para 30 litros (pacote c/ 100 unidades). (Mínimo 59x62cm, espessura mínima de 5micra)	5.350	Pacotes
13	Saco plástico para lixo, reforçado na cor preta, com capacidade para 40 litros (pacote c/ 100 unidades). (Mínimo 59x62cm, espessura mínima de 5micra)	215	Pacotes
14	Saco plástico para lixo, reforçado na cor preta, com capacidade para 50 litros (pacote c/ 100 unidades). (Mínimo 62x72cm, espessura mínima de 5micra)	6.000	Pacotes



15	Saco plástico para lixo, reforçado na cor preta, com capacidade para 60 litros (pacote c/ 100 unidades). (Mínimo 62x72cm, espessura mínima de 8micra)	215	Pacotes
16	Saco plástico para lixo, reforçado na cor preta, com capacidade para 100 litros (pacote c/ 100 unidades). (Mínimo 85x90cm, espessura mínima de 10micra)	6.350	Pacotes
17	Saco plástico para lixo, reforçado na cor preta, com capacidade para 200 litros (pacote c/ 100 unidades) (Mínimo 95x105cm, espessura mínima de 10micra)	200	Pacotes
18	Saco plástico para sanduíche 18 x 18, com 1000 unidades.	100	Pacotes
19	Saco plástico, capacidade 20kg	1.000	Quilogramas
20	Vassoura com fios de nylon e cabo de madeira	625	Unidades
21	Vassoura com fios de piaçava e cabo de madeira.	500	Unidades
22	Vassoura de pelo com cabo de madeira (unidade)	240	Unidades
23	Vassourão tipo piaçava com cabo (60cm) – para uso em pátios, ruas e grandes áreas em geral	1.500	Unidades
24	Vassoura de palha (feita da própria palha do coqueiro)	400	Unidades
25	Prendedor de roupas - Pacote com 12 unidades	200	Unidades



26	Pá para lixo de zinco, com aparador em metal, medindo aproximadamente 20x55cm e cabo em madeira medindo aproximadamente 50cm	100	Unidades
27	Lixeira 100 litros, em polietileno, tampa acionada p/ pedal, cor branca.	130	Unidades
28	Lixeira 50 litros, em polietileno, tampa acionada p/ pedal, cor branca.	140	Unidades
29	Lixeira para escritório, plástico resistente, de 10 a 15 litros.	100	Unidades
30	Lixeira plástica 50 litros p/ coleta seletiva, tampa basculante, adesivo com indicação para recicláveis, cor azul / verde / amarela / vermelha / branca.	150	Unidades
31	Luva para limpeza em geral, para uso doméstico, látex natural, palma antiderrapante, tamanhos P (par), cor amarela.	410	Pares
32	Luva para limpeza em geral, para uso doméstico, látex natural, palma antiderrapante, tamanhos M (par), cor amarela	410	Pares
33	Esponja lã de aço 60g, aplicação limpeza geral, pacote com 08 unidades.	2.250	Pacotes
34	Esponja multi-uso para limpeza pesada, dupla face, 100mmx75mmx20mm (pacote c/, no mínimo, 03 unidades)	1.900	Pacotes

[Handwritten signature]



35	Corda para varal, pacote com 10 metros.	160	Pacotes
36	Bacia em plástico, polietileno de alta densidade (PEAD), alta resistência a impacto, paredes e fundo reforçados, com no mínimo 40cm de diâmetro superior. Mínimo 13L.	200	Unidades
37	Bacia em plástico, polietileno de alta densidade (PEAD), alta resistência a impacto, paredes e fundo reforçados, com no mínimo 80cm de diâmetro superior.	50	Unidades
38	Balde com esfregão – Kit para limpeza diária, composto por: balde e escorredor 100% polietileno; refil com fibras 100% algodão de excelente absorção e garra de encaixe em polietileno; e cabo de madeira revestido de plástico com suporte.	100	Unidades
39	Balde plástico, alta resistência a impacto, alça em arame galvanizado, reforço no encaixe da alça, capacidade p/ 10 litros.	140	Unidades
40	Balde plástico, alta resistência a impacto, alça em arame galvanizado, reforço no encaixe da alça, capacidade p/ 60 litros.	70	Unidades
41	Luvas em borracha 280x230 (G)	1.200	Pares
42	Botina couro cano curto (Tam 38 ao 44)	800	Pares



43	Botina couro coturno para segurança. (Tam 38 ao 44)	100	Pares
44	Aparelho De Barbear, descartável, com duas laminas em aço inox, sem rebarbas ou sinais de oxidação, cabo anatômico, resistente, embalagem individual, dados de identificação, validade e procedência.	800	Unidades
45	Alicate domestica em aço para unha resistente por ser feito em aço inox, possui cabo com desenho anti derrapante para facilitar o manuseio, possui mecanismo de mola no cabo.	150	Unidades
46	Creme Para Pentear sem enxágue 250 ml para todos os tipos de cabelos.	400	Unidades
47	Acetona - 100ml - Cetona de 2-Chlorophenyl, líquido transparente incolor	300	Unidades
48	Especificações mínimas: Colônia seiva de alfazema, embalagem com 118 ml, com registro no ministério da Saúde, químico responsável; indicação de uso composição; data de validade de no mínimo 12(doze) meses a partir da entrega do produto, informações do fabricante estampadas.	1.800	Unidades



49	Desodorante Perfumado 90ML Protege ao longo do dia contra os odores da transpiração, através de seu ativo bacteriostático. Spray ou roll on.	750	Unidades
50	Limpador de Ouvido, unidade contendo 75 hastes flexíveis.	1.000	Unidades
51	Pente plástico (cabo e dentes finos)	500	Unidades
52	Palito para unha, confeccionados com madeira de pinus com ponta e chanfro para acabamento na pintura de unhas, embalagem contendo 50 unidades	250	Pacotes
53	Sabonete Glicerinado, sólido em barra, de baixa irritação dérmica, fragrância suave, indicado para bebês. Embalagem individual de no mínimo 90g contendo nome do fabricante, data de fabricação e data de validade.	1.500	Unidades
54	Toalha de banho, 100% algodão; 65cmx120cm; cores diversas, absorvente lavável e durável.	600	Unidades
55	Toucas plásticas descartáveis – Caixa com 100 unid	450	Caixas
56	Toalha de rosto, 100% algodão; 42cm x 65cm; cores diversas, absorvente lavável e durável	750	Unidades



57	Tapetes para porta com antiderrapante 64 x 48 cm	250	Unidades
58	<p>DESINFETANTE MULTIUSO – CONCENTRADO – 500ML</p> <p>Especificações MÍNIMAS do produto: Desinfetante líquido viscoso, tipo MULTIUSO, CONCENTRADO, deve ser desinfetante, desengordurante, efeito fungicida e bactericida, auxiliar da remoção de sujeiras e manchas de superfícies laváveis em madeira, azulejo, plástico, cerâmica. O produto deve ser perfumado (floral, eucalipto e lavanda, ou outro aroma), acondicionado em frascos de, no mínimo, 500 ml. O produto deve conter data de fabricação, prazo de validade, número de lote, número do registro no Ministério da Saúde/Anvisa, instruções de uso, avisos sobre os perigos e informações de primeiros socorros, número de telefone para atendimento ao consumidor.</p>	150	Unidades
59	<p>DESINFETANTE PARA PISO – CONCENTRADO - 500ML</p> <p>Especificações MÍNIMAS do produto: Desinfetante líquido viscoso CONCENTRADO, indicado para desinfecção e limpeza de PISOS, superfícies laváveis e sanitários, perfumado (floral, eucalipto e lavanda, ou outro aroma), acondicionado em frascos de, no mínimo, 500 ml. O produto deve conter data de fabricação, prazo de validade, número de lote, número do registro no Ministério da Saúde/Anvisa, instruções de</p>	435	Unidades



uso, avisos sobre os perigos e informações de primeiros socorros, número de telefone para atendimento ao consumidor.		
--	--	--

5. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

5.1 Os serviços/materiais serão recebidos na forma prevista no art. 73 da Lei nº 8.666/93, dispensado o recebimento provisório nas hipóteses previstas no art. 74 da mesma lei.

5.2 O recebimento provisório ou definitivo do objeto do contrato não exclui a responsabilidade civil a ele relativa pela sua perfeita execução.

5.3 A Contratada se obriga a substituir o serviço/material entregue e aceito, no caso de apresentar falha, mesmo que o fato ocorra após o recebimento provisório e/ou definitivo, sob pena de aplicação, pelo Contratante, das sanções previstas na Lei nº 8666/93e no contrato.

6. DO VALOR DE REFERÊNCIA

6.1. O valor estimado para a despesa será aferido quando da cotação realizada pelo Setor de Compras, através dos estimados conseguidos pela média final.

7. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1. A Administração Municipal obrigar-se-á a:

- a) efetuar o pagamento à Fornecedora, de acordo com o prazo estabelecido na ATA;
- b) comunicar formal e imediatamente à Adjudicatária qualquer anormalidade no fornecimento dos bens, podendo recusá-los caso não estejam de acordo com as exigências estabelecidas neste Termo de Referência;



- c) prestar, através de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
- d) assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na futura Ata de Registro de Preços;
- e) assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para o Município, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
- f) renegociar os valores contratados, cujos preços sejam considerados desvantajosos;
- g) fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Adjudicatária;
- h) aplicar as penalidades por descumprimento das obrigações assumidas.

7.2. A Adjudicatária obrigará-se a:

- a) arcar com todos os custos que incidam direta ou indiretamente sobre os móveis, eletrônicos e eletrodomésticos ofertados na licitação;
- b) manter firme sua proposta durante o prazo de validade da mesma;
- c) entregar objeto/prestar serviços em conformidade com o que foi licitado, e dentro do prazo estabelecido pelo Município, contado desde o recebimento da Ordem de Fornecimento, nas quantidades propostas e no local indicado;
- d) corrigir eventuais falhas no cumprimento de suas obrigações no prazo estabelecido pelo fiscal do contrato;
- e) entregar objeto/prestar serviços, objeto da proposta, dentro do prazo de validade;
- f) entregar objeto/prestar serviços durante o horário de funcionamento do Município, salvo por motivo justificável, fruto de caso fortuito ou força maior, que deverá ser analisado por servidor designado;
- g) abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do Município;



h) responder por eventuais danos causados ao Município ou a terceiros durante a vigência desta Ata por seus agentes ou prepostos;

i) manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços as condições de habilitação exigidas no edital.

8. DOS PRAZOS

8.1 A **entrega** deverá ocorrer no prazo de **03 (três) dias úteis** após o recebimento da Autorização de Fornecimento (AF) emitida pela Prefeitura Municipal de Boca da Mata-AL.

8.2 Os serviços/materiais recusados pelo Contratante deverão ser substituídos, no prazo de 03 (três) dias, contados da data de Notificação, correndo por conta da fornecedora (contratada) as despesas de devolução dos materiais recusados.

09. DO PAGAMENTO

09.1 Os pagamentos devidos à CONTRATADA pela execução dos serviços serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais e apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

09.2 Quando do pagamento, a Contratada deverá estar em dia com todas as condições de habilitação exigidas na licitação, ou seja, as certidões negativas de débitos da União, Estado, Município, FGTS e Trabalhista deverão estar válidas (dentro do prazo de vencimento).

09.3 Contratada deverá, obrigatoriamente, encaminhar os seguintes documentos quando da entrega:

a) **Nota fiscal** gerada pelo fornecimento das quantidades de materiais entregues solicitadas na AF. Caso a quantidade entregue seja menor da requerida na AF pela Contratante, a Contratada deverá informar por escrito, o motivo da não entrega dos materiais solicitados, os quais serão analisados pela Secretaria e posteriormente será informado à mesma sobre a decisão;



b) **Certidões Negativas de Débitos**: da União (Secretaria de Receita Federal, INSS e FGTS), do Estado e Município (IPTU e ISS). Todas as certidões deverão estar dentro do prazo de validade de no mínimo 10 dias antes de seu vencimento.

9.4 A falta de um dos documentos solicitados no item anterior poderá implicar no não recebimento dos itens e, conseqüentemente, da nota fiscal.

9.5 O faturamento deverá ser emitido para a Secretaria Municipal Solicitante, CONFORME ORDEM DE FORNECIMENTO.

10. DAS PENALIDADES

10.1. A Adjudicatária que ensejar o retardamento, falhar ou fraudar na execução desta Ata, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.2. Pela infração das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, o Município poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Adjudicatária as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa de 2% (dois por cento) do valor total do contrato por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;

10.3. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

11. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. O Município se reserva o direito de cancelar a Ata de Registro de Preços independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que à Adjudicatária



caiba o direito de indenização de qualquer espécie, no caso de falência, concordata ou dissolução da Adjudicatária, transferir, no todo ou em parte, a Ata, atraso na entrega do objeto superior a 30 (trinta) dias contados a partir da Ordem de Fornecimento sem que haja justificativa aceita.

12. DO REAJUSTAMENTO DO VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 a presente ARP é irreeajustável, podendo seus preços serem reequilibrados em consonância com o disposto na legislação vigente à época da solicitação, sendo efetivado através de apostilamento.

13. DA FISCALIZAÇÃO E DA DE AFERIÇÃO DA EXECUÇÃO

13.1. Nos termos do art. 67, § 1º, da Lei N° 8.666/93, a CONTRATANTE/GERENCIADORA designará um gestor para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;

13.2. A CONTRATADA/FORNECEDORA REGISTRADA deverá indicar um preposto para, se aceito pela CONTRATANTE/GERENCIADORA, representá-la na execução do contrato;

13.3. A CONTRATANTE/GERENCIADORA poderá rejeitar, no todo ou em parte, os produtos/materiais fornecidos, se em desacordo com o contrato;

13.4. Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA/FORNECEDORA REGISTRADA sem ônus à CONTRATANTE/GERENCIADORA;

13.5. Não obstante a CONTRATADA/FORNECEDORA REGISTRADA seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, a CONTRATANTE/GERENCIADORA reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma



restringa a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços/entregas, diretamente pelo Fiscal designado.

13.6. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração Municipal, conforme procedimentos estabelecidos em termo de designação a ser expedido pela Secretaria Municipal SOLICITANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

13.7. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.8. O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13.9. O Fiscal da ARP ou Contrato, deverá observar e guiar-se pelas seguintes diretrizes:

- A licitante deverá entregar o insumo aferido em sua proposta, exatamente nas especificidades constantes, tais como: MARCA, o FABRICANTE, o MODELO e o PERÍODO DE GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA;
- **Não aceito** o(s) objeto(s) entregue(s), será comunicado à empresa adjudicatária, para que proceda a respectiva e imediata correção, em um prazo não superior a 05 (cinco) dias úteis, para que se possa adequar o solicitado com o cotado com o efetivamente entregue, de forma a atender àquilo que efetivamente se pretendia executar.



- O PERÍODO DE GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA do objeto ofertado, não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, contados a partir da data do Recebimento Definitivo.
- A garantia e assistência técnica do objeto deverão abranger peças e componentes contra defeitos de fabricação, funcionamento ou possíveis falhas que possam surgir com o uso, devendo ser prestada pelo fabricante por meio de suas lojas autorizadas.
- Durante o período de garantia e assistência técnica, o Município não efetuará nenhum tipo de pagamento à licitante vencedora a título de deslocamento de pessoal, veículos, transporte, impostos, taxas, hospedagem, peças, fretes de peças, mão de obra e outros.
- A garantia e assistência técnica não abrangem as substituições de peças ou componentes danificados por dolo, imperícia ou mau uso do objeto por parte do Município.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. a Licitação poderá ser revogada por interesse do órgão requisitante, em decorrência de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulada por vício ou ilegalidade, a modo próprio ou por provocação de terceiros, sem que à Licitante tenha direito a qualquer indenização, obedecendo ao disposto no art. 49, da Lei 8.666/93.

14.2. Qualquer modificação no futuro Edital será divulgada pela mesma forma que se divulgou o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação da proposta de preços.

14.3. Ao (à) Pregoeiro (a) ou a Autoridade Competente, é facultado, em qualquer fase da licitação a promoção de diligência, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar do mesmo, desde a realização da sessão pública.



14.4. As Licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

14.5. Após apresentação da proposta de preços não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo (a) Pregoeiro (a).

14.6. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação do objeto pelo órgão requisitante.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos no Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, vencendo-se os prazos somente em dias de expediente normais.

14.8. As normas que disciplinam este Pregão Eletrônico serão sempre interpretadas, em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento do interesse do órgão requisitante, a finalidade e a segurança da contratação.

14.9. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no § 1º do Art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93. Entretanto o **valor registrado será IRREAJUSTÁVEL.**

14.10. As Licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do CONTRATADO de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

14.11. A contratada não poderá subcontratar total ou parcialmente o fornecimento, nem ceder o contrato de fornecimento de materiais.

14.12. Se, por ocasião da formalização do Contrato, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante a Receita Federal – Previdenciária e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS) Fazenda Nacional e o Ministério do Trabalho, estiverem com os prazos de validade vencidos, a administração verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.



14.13. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 03 (três) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o subitem 14.12, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a aquisição não se realizar.

15. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. A Ata de Registro de Preços vigorará por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, conforme dispõe o § 2º, do Art. 4º do Decreto nº 3.931, de 19 de setembro de 2001.

16. DAS AMOSTRAS

16.1. É condição básica e imprescindível para a contratação/classificação, que a licitante vencedora da etapa de lances apresente amostras dos produtos que foram ofertados em sua proposta, para fins de avaliação de sua conformidade com as especificações deste Edital.

16.2. A Licitante adjudicatária, deverá entregar as amostras de todos os produtos cotados no prazo de 48 (Quarenta e Oito) horas tão logo declarada vencedora do certame, na sede do Município de Boca da Mata/AL, no horário das 08:00 até às 12:00 horas, impreterivelmente, para as devidas análises, sob pena de desclassificação.

16.2.1 – Caso, o prazo final da entrega estabelecido no item 9.2 deste TR, coincida com dia não útil será aceita a referida entrega no **primeiro dia útil subsequente**.

16.3. Cada produto deverá ser identificado através de etiqueta que poderá ser impressa a laser, jato-de-tinta ou através de meio mecânico com as seguintes informações:

MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL

Pregão ELETRÔNICO Nº XX/20XX – XXXXXXXXXXXXXXX

CPL - AMOSTRA

(NOME DA EMPRESA)

(NOME DO PRODUTO)

16.4. Mediante a apresentação das amostras dos produtos, a licitante deverá protocolar a entrega, constando a relação dos itens, o qual será recebido pela



Comissão Permanente de Licitação do município que encaminhará para o setor nutricional para aferição.

16.5. O Setor de Responsável deverá analisar os referidos produtos postos à prova e emitir o Laudo Técnico das Análises das Amostras.

16.6. As análises das amostras apresentadas serão processadas pelo Setor Responsável consoante aos padrões técnicos, científicos e sensoriais disponíveis e reconhecidos.

16.7. A aprovação ou reprovação de determinado (s) produto (s) constará no Laudo Técnico emitido, expostos os motivos determinantes dos resultados das análises.

16.8. A não entrega das amostras dentro do prazo estabelecido no subitem 16.2 deste TR, bem como sua reprovação pelo Setor Responsável, implicará na desclassificação da licitante, devendo a Pregoeira convocar a (s) licitante (s) melhor (es) classificada (s), obedecida a ordem de classificação, para apresentação de seus produtos.

16.9. Depois de realizadas as análises de que trata o subitem 16.1, a Pregoeira designará nova sessão para promover a fase de habilitação da (s) licitante (s) vencedora (a).

16.9.1. Esta convocação poderá ser feita mediante publicação de aviso no Diário Oficial do Município de Boca da Mata/AL, ou mediante mensagem eletrônica (e-mail) endereçada a todas as licitantes.

16.1.2. **EXCEPCIONALMENTE** e somente de modo formal através de Certidão, a Pregoeira poderá dispensar a entrega da amostra de determinado item que entenda constatada sua qualidade.

17. DO CONTRATO

17.1 CONSIGNAM REGRAS CONTRATUAIS :

17.1.1 O contrato **deverá ser reajustado a cada 12 (doze) meses**, contados a partir da sua assinatura, adotando-se, para tanto, a variação positiva do índice IGP-M/FGV, ou, na sua falta, pelo índice da inflação do período, medido pela Fundação Getúlio Vargas ou outro ajustado em comum acordo entre as partes.

Boca da Mata-AL., 10 de janeiro de 2022.



PREFEITURA DE
BOCA DA MATA
COMPROMISSO E TRABALHO

Secretaria Municipal de Administração

Folha 088
Rubrica



MARIA BETÂNIA MELO DUDA

Secretária Municipal de Administração

Processo Administrativo nº 0110007/2022.

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2021 – Registro de preços, na modalidade pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, sob o critério de empreitada por preço unitário.

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza e higiene.

Parte interessada: Secretaria Municipal de Administração.

PARECER PGM GAB Nº 0070/2022.

EMENTA: FASE INTERNA. PROCESSO LICITATÓRIO. MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO. REGISTRO DE PREÇOS – SRP. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE. LOTES PARA LIVRE CONCORRÊNCIA. LOTES EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESA – ME E EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP. LEI 10.520/02, LEI COMPLEMENTAR 123/06 E LEI 8.666/93. REQUISITOS LEGAIS ATENDIDOS. CONTINUIDADE. DEFERIMENTO.

I – PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE;

II – LOTES PARA LIVRE CONCORRÊNCIA;

III – LOTES EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESA – ME E EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP;

III – PESQUISA DE PREÇOS REALIZADA;

IV – PRODUTOS DISPONÍVEIS NO MERCADO;

V- CONTINUIDADE.

I – DO RELATÓRIO.

Cuida-se de processo administrativo encaminhado à Procuradoria Geral do Município para análise inicial do pedido formulado pelo senhor Secretário Municipal de Administração, em que solicita ao senhor Prefeito a abertura de processo licitatório regular, objetivando o registro de preços para futura e eventual *aquisição de materiais de limpeza e higiene*.

O presente procedimento administrativo fora deflagrado a partir do Ofício nº 007/2022 – SMA, de 10 de janeiro de 2022, em que a Secretária solicitante expõe:

“(…) **Assunto:** Abertura de processo licitatório para aquisição de insumos de limpeza e higiene.

Senhor Prefeito,

Por meio deste, solicito autorização para abertura de Procedimento Licitatório para aquisição de MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE, para atender às necessidades das Secretarias e Setores vinculados ao município.

Segue em anexo, o Termo de Referência, contendo informações acerca do objeto, prazos e demais condições da aquisição.

Sem mais para o momento,

Respeitosamente, (…)

O pedido inicial veio instruído com o necessário Termo de Referência, em que consta introdução, finalidade, justificativa, do objeto e quantitativo, dos critérios de aceitação, do valor de referência, das obrigações das partes, dos prazos, do pagamento, das penalidades, do cancelamento da ata de registro de preços, do reajustamento do valor da ata de registro de preços, da fiscalização e da aferição da execução, das disposições gerais, da vigência da ata de registro de preços, das amostras e do contrato. Síntese:

“(…) 1. INTRODUÇÃO

1.1. O presente Termo de Referência tem como objeto, a futura e eventual **aquisição de materiais de limpeza e higiene**, com o fim de atender às necessidades das Secretarias Municipais e órgão que compõem a Administração Pública do município de Boca da Mata/AL, pela modalidade de licitação PREGÃO em sua forma Eletrônica, de acordo com as normas: Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123/2006 e demais normas aplicáveis à matéria.

2. FINALIDADE

2.1. Dar subsídios para permitir a futura e eventual aquisição de **materiais de limpeza e higiene**, de acordo com as necessidades de cada secretaria solicitante do município de Boca da Mata – AL.

3 – JUSTIFICATIVA

3.1. Verificou-se a necessidade da aquisição dos insumos que seguem apresentados em razão de pedido de rescisão contratual (cancelamento da Ata de Registro de Preços) apresentado pela empresa **L DE B ARAUJO**, inscrita no CNPJ sob n.º 26.970.262/0001-72, realizado de forma verbal, em reunião.

Esta Prefeitura Municipal informou ao fornecedor, que o pedido somente seria acolhido quando efetivado formalmente. No entanto, considerando a impossibilidade da empresa honrar com as condições dispostas naquela ata, é necessária realização de novo procedimento licitatório para aquisição dos bens que guarnecem o almoxarifado do município de Boca da Mata – AL., para evitar qualquer prejuízo para o município, considerando a necessidade extrema de materiais de higiene para dar seguimento nas atividades diárias dos setores e secretarias solicitantes.

A ARP Nº 002.PE002/2021 é proveniente do Pregão Eletrônico Nº 002/2021 (Processo Administrativo Nº 0115013/2021), e, de acordo com pedido de reunião, o fornecedor alegou queda no faturamento da empresa em razão do aumento significativo nos preços das mercadorias.

Os aludidos materiais de limpeza e higiene são indispensáveis para atender as necessidades do Poder Executivo e das Secretarias Municipais do município de Boca da Mata – AL., portanto, a desistência do fornecimento e o cancelamento da ARP deixou o município com carência dos insumos necessários.

(…)”

Consta no Termo de Referência **Planilha de Quantitativos de Material de Limpeza**, em que constam os itens, objeto, quantidade e unidade.

A tramitação do pedido, ora em análise, foi validamente autorizada pelo senhor Prefeito.

A Secretária Municipal de Administração informou nos autos que a empresa **L DE B ARAUJO**, apresentou formalmente pedido de rescisão de contrato referente a Ata de Registro de Preços 002.PE002/2021 é proveniente do Pregão Eletrônico Nº 002/2021 (Processo Administrativo Nº 0115013/2021), conforme documentos anexados.

O Setor de Compras trouxe aos autos mapa comparativo, extensa pesquisa realizada no período de 27 de janeiro de 2022, ao Relatório de Cotação do Sistema de Preço de Compras Governamentais, sistema BANCO DE PREÇOS, ferramenta de pesquisas e comparação de preços praticados pela Administração Pública, que consiste em um sistema de pesquisas baseada em resultados de licitações adjudicadas e homologadas, em que restaram constatados os preços médios dos materiais de higiene e limpeza.

A Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças informou nos autos acerca da existência de dotação orçamentária e disponibilidade financeira adequada e suficiente ao atendimento do pleito.

Acompanha a pesquisa de preços, mídia (cd) em que constam relatório de cotação, aquisição de insumos de higiene e limpeza.

De posse dos autos, a Comissão Permanente de Licitações acostou ao caderno processual administrativo o termo de abertura do procedimento licitatório, Portaria de nomeação, que veio acompanhado da minuta do Edital de Pregão Eletrônico nº 004/2022 – SRP (*pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item*), do termo de referência, da ata de registro de preços e do contrato.

É, no essencial, o relatório.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA.

De início, mister esclarecer que o presente opinativo tem o condão de analisar tão somente a **legalidade** dos atos a serem praticados, verificando a existência ou não da possibilidade jurídica do pleito, entretanto, não se analisa a conveniência e oportunidade, eis que é ato discricionário da Administração, tendo o presente tão somente função **opinativa**, não sendo, então, vinculante ao gestor.

Superada a prefacial, passar-se-á a análise do pleito coligido autos.

Pois bem.

Segundo o Parágrafo único, do art. 4º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o procedimento licitatório se caracteriza ato administrativo formal. De acordo com a doutrina, a licitação pode ser analisada sob foco interno ou externo, assim denominadas de *fase interna* e *fase externa* da licitação.

Assim sendo, os autos foram corretamente enviados a esta Procuradoria Jurídica para análise da legalidade do procedimento, de acordo com o que dispõe o art. 38, Parágrafo único, da acima citada Lei nº 8.666/93, a saber:



Folha 050
Rubrica

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

(...)

Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração. *(negrito e grifo nosso)*

Conquanto, em regra, na presente fase processual, cabe à Procuradoria Geral, Órgão de assessoramento direto do Poder Executivo, a análise jurídica, de modo a se vislumbrar se a minuta do Edital, da Ata de Registro de Preços e do Contrato atendem os requisitos previstos na Lei de Licitações e Contratos, a teor do que dispõe o art. 38, Parágrafo único, conforme anteriormente citado.

Outrossim, antes de analisar os instrumentos (*minutas de Edital, da Ata de Registro de Preços e do Contrato*), faz-se mister tecer considerações sobre a novel modalidade licitatória do Pregão, em consonância com a doutrina e com a legislação.

Conforme entendimento doutrinário enunciado por Fernanda Marinela:

“O pregão foi introduzido para a busca de algumas finalidades e vantagens, tais como: agilidade nas aquisições de bens e serviços; garantia de transparência; maior segurança; otimização de recursos; interação de diversos sistemas; redução de custos aos fornecedores; inibição à formação de cartéis”.

Tal modalidade consiste na supremacia do interesse público, a fim de imprimir celeridade aos processos licitatórios de um modo geral, consubstanciando, contudo, a qualidade da aquisição do produto ou da prestação do serviço, bem como a ampla variedade de interessados pertinente ao ramo licitado.

O Pregão foi instituído pela Lei nº 10.520/2002, o qual dispõe acerca de sua fase preparatória:

Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:

I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e

IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

Destarte, o Pregão é modalidade de licitação destinada à aquisição de bens e serviços comuns que, consoante o disposto no art. 1º, Parágrafo Único, da Lei nº 10.520/2002, são “*aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado*”.



In casu, o objeto da licitação, qual seja, **materiais de limpeza e higiene**, que se configuram como produtos comuns, sendo, inclusive, tais produtos disponíveis e acessíveis no mercado, fato que por si só permite a realização do certame licitatório na modalidade Pregão.

Este é, inclusive, o entendimento defendido por Marçal Justen Filho na sua obra Comentários à Legislação do Pregão Comum e Eletrônico, a saber:

“O núcleo do conceito de bem ou serviço comum reside nas características da prestação a ser executada em prol da Administração Pública. O bem ou serviço é comum quando a Administração não formula exigências específicas para uma contratação determinada, mas se vale dos bens e serviços tal como disponíveis no mercado”.

Superadas as questões pedagógicas, convém salientar que a análise da fase interna leva em consideração, no caso, os aspectos jurídicos da minuta do Edital, da Ata de Registro de Preços e do Contrato, sendo que pontos relativos aos aspectos técnicos dos materiais são da competência da Secretaria responsável/solicitante que conhece a necessidade da utilização dos mesmos.

Urge destacar, portanto, que a instrução processual destes autos está em consonância com o disposto no art. 3º, da Lei nº 10.520/2002, que instituiu a modalidade Pregão, no que se refere à fase interna do certame, constando dos autos **a justificativa da contratação, a definição do objeto, contendo sua descrição detalhada, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções pelo inadimplemento, a designação do pregoeiro e equipe de apoio.**

Em sendo assim, cumpre consignar que a fase interna obedeceu ao trâmite legal, tendo em vista que as minutas do Edital, da Ata de Registro de Preços e do Contrato atendem, em linhas gerais, as exigências da Lei 10.520/02, Lei Complementar nº123/06 e Lei nº 8.666/1993.

III – DA EXCLUSIVIDADE DE LOTES PARA MICROEMPRESA – ME E EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP.

A Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que estabelece normas gerais relativas ao tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às Microempresas – ME e Empresa de Pequeno Porte – EPP no âmbito dos Poderes da União, dos Estado, do Distrito Federal e dos Municípios, torna obrigatório a realização de processo licitatório com lotes destinados exclusivamente à participação de ME e EPP, cujo valor seja de até 80.000,00 (oitenta mil reais). Vejamos:

Art. 47. Nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica. (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014)

Parágrafo único. No que diz respeito às compras públicas, enquanto não sobrevier legislação estadual, municipal ou regulamento específico de cada órgão mais favorável à microempresa e empresa de pequeno porte, aplica-se a legislação federal. (Incluído pela Lei Complementar nº 147, de 2014)

Folha 0934
RUBRICA

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);
(...)

A acima citada Lei Complementar nº 123/2006 estabeleceu prioridade na contratação de ME e EPP quando os itens da licitação não excedem a R\$ 80.000,00 (*oitenta mil reais*), cuja norma visa fomentar a participação de pequenos comerciantes na economia, a exemplo de pequenos produtores de hortifrúteis, minimercados, pequenas lojas de materiais de construções, papelarias, dentre outras.

No caso dos autos, os materiais que se pretende adquirir, com base na pesquisa de mercado que instrui o caderno processual, foram orçados, por item, de forma que não excederão ao limite legal (R\$ 80.000,00), portanto, dentro do valor da licitação exclusiva para Microempresa – ME e Empresa de Pequeno Porte – EPP.

Logo, acertado o posicionamento da Comissão Permanente de Licitações do nosso município de Boca da Mata.

IV - DO PREGÃO ELETRÔNICO.

No presente caso, a Comissão Permanente de Licitações – CPL adotou acertadamente a modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço por item.

A modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, está prevista no § 1º, do art. 2º, da já citada Lei Federal nº 10.520/2002, que preceitua que “*Poderá ser realizado o pregão por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação, nos termos de regulamentação específica*”.

O Pregão Eletrônico, diferentemente do Pregão Presencial, facilita o processo de contratação com o Poder Público por conferir celeridade e desburocratização ao procedimento licitatório, sem perder a qualidade nas propostas. Trata-se de uma evolução tecnológica que trouxe evolução ao procedimento licitatório, por meio eletrônico.

O Pregão Eletrônico tornou o processo licitatório mais dinâmico, contribuindo para uma economicidade e celeridade para a Administração, consistente na possibilidade dos participantes baixarem seus respectivos preços, o que acaba aumentando a competitividade.

Outra importante vantagem está na possibilidade dos participantes não estarem presentes fisicamente, podendo participar do ato à longa distância, o que acaba diminuindo os custos do participante com locomoção até a sede onde se realiza o pregão, o que, de certo, repercute na economia do preço final do lance, sem mencionar que evita a inibição praticadas antes da sessão por outros licitantes.

Acrescente-se que a desnecessidade da presença física dos interessados/participantes permite que empresas de diversos locais do País participem do certame, não se reservando a disputa a interessados de cidades próximas, como ocorre no Pregão na forma presencial, o que representa, no final do certame, uma maior competitividade, tendo como resultado uma redução significativa nos preços, o que se busca, sempre, no Pregão.



Logo, o Pregão Eletrônico, salvo entendimento outro, o que se respeita, é sem dúvida a mais célere e econômica modalidade de licitação que possui a Administração, pois contribui demasiadamente para uma desburocratização do sistema e guarda uma relação intrínseca com o princípio constitucional da eficiência.

Assim, a Procuradoria Geral do Município ratifica o posicionamento quanto a adoção do Pregão Eletrônico nas aquisições bens e serviços.

V – DA CONCLUSÃO.

Diante do todo exposto, esta Procuradoria Geral do Município, por sua signatária representante, **OPINA** pela **REGULARIDADE** e **CONTINUIDADE** do Pregão, na forma ELETRÔNICA sob o nº 04/2022-SRP, do tipo menor preço por item, eis que em estrita observância aos ditames legais, aplicáveis a espécie.

Eis o parecer, salvo melhor juízo.

Devolva-se o presente feito à Comissão Permanente de Licitações para as demais etapas do certame.

Ciência aos interessados.

Boca da Mata, AL., 01 de fevereiro de 2022.


LARISSA A. DE R. CALHEIROS
Procuradora Geral do Município
OAB/AL 10.760 - Portaria nº 113/2021



Gabinete do Prefeito

Processo: 0110007/2022

Assunto: Autorização

Interessado: Secretaria Municipal de Administração

DESPACHO

DECLARO para os devidos fins de direito, cumprindo as emanções das normas legais que tratam sobre finanças públicas, em especial aos incisos I e II, do artigo 16 da Lei Complementar N° 101/2000, que as despesas oriundas deste processo ora em tramitação, tem adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro com a Lei Orçamentária Anual, e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

De acordo com as informações contidas nos autos, em cumprimento aos princípios da boa administração, AUTORIZO prosseguimento do feito. Evoluam os autos para CPL, para adoção das formalidades cabíveis. Quanto à recomendação da Procuradoria, que determina a publicação ampla de todos os atos em todos os meios possíveis, por questões de economicidade, autorizamos somente que se publique no Diário Oficial do Município e Diário Oficial do Estado de Alagoas o chamamento inicial e, quanto aos demais atos, desde que a legislação obrigue, que publicação seja efetivada no DOM do Município de Boca da Mata.

Boca da Mata, 02 de fevereiro de 2022


BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA
PREFEITO



PREFEITURA DE
BOCADA MATA
COMPROMISSO E TRABALHO

Comissão Permanente de Licitação

Folha 034
Rubrica

EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0110007/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL

**RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO- SRP Nº 04/2022
PROCESSO Nº 0110007/2022**

Razão Social: _____

Nome Fantasia: _____ CNPJ Nº: _____

Endereço: _____

Fone(s): _____ E-mail: _____

Contato: _____ Celular(es) contato: _____

Recebemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada, bem como seus respectivos anexos.

Local e data: _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura

Senhor Licitante,

Caso este Edital tenha sido adquirido por meio eletrônico, solicito a V. Sª preencher o recibo de entrega acima e remetê-lo à Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Boca da Mata, através do e-mail cplbocadamata.al@hotmail.com

A não remessa de recibo exime a Comissão da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Waneska Pimentel
Pregoeira



Comissão Permanente de Licitação

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022

(Processo Administrativo nº 0110007/2022)

Folha 0940
Rubrica

O MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, por intermédio da sua Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Exmo. Sr. Prefeito, instituída pela Portaria nº 020/2021 do dia 02 de janeiro de 2021 , torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, sob o CRITÉRIO DE EMPREITADA POR PREÇO UNITARIO, visando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, obedecendo rigorosamente aos termos, especificações, instruções e condições contidas neste Edital e seus Anexos.

O procedimento licitatório obedecerá à Lei nº 10.520, de 2002, à Lei Complementar nº 123, de 2006, à Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993, bem como à legislação correlata, e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.. nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de Abril de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital, mediante condições estabelecidas neste edital.

Data da sessão: 18/02/2022

Horário: 14:00 (quatorze horas) horas – Horário de Brasília

Local: Portal Registrado pela Registranet – <http://bnc.org.br/>

1. DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preços **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL**, conforme condições, quantidades, exigências e especificações discriminadas no Termo de Referência e demais documentos anexos a este Edital.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. TODOS ITENS SÃO EXCLUSIVOS PARA ME e EPP(MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE). EXCETO OS ITENS 1, 8, 12, 14, 16 E 30 .

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Estrutura Programática	Elemento de Despesa
03.0220.2002 (Gabinete do Prefeito – Manutenção da Procuradoria Geral do Município)	3390.30- Material de Consumo



Comissão Permanente de Licitação

Folha 035

[Assinatura]
Rubrica

03.0220.2003 (Gabinete do Prefeito – Manutenção das atividades do Gabinete do Prefeito)	3390.30- Material de Consumo
06.0550.2014 (Secretaria Municipal de Administração – Manutenção das atividades da Sec Mun. De Administração)	3390.30- Material de Consumo
07.0660.2016 (Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças – Manutenção das atividades da Sec Mun. De Planejamento e Finanças)	3390.30- Material de Consumo
08.0770.8001 (Secretaria Municipal de Assistência Social – Manutenção das atividades da Sec. Mun. de Assistência Social)	3390.30- Material de Consumo
08.0770.8003 (Secretaria Municipal de Assistência Social – Manutenção das atividades do Conselho Tutelar do Município)	3390.30- Material de Consumo
08.0770.8005 (Secretaria Municipal de Assistência Social – Manutenção do Conselho da pessoa com deficiência- CMPCD)	3390.30- Material de Consumo
08.0770.8009 (Secretaria Municipal de Assistência Social – Implantação e Manutenção do Programa "Boca da Mata Feliz")	3390.30- Material de Consumo
09.0771.8012 (Fundo Municipal de Assistência Social – Manut. Dos Serv. De Convivência e Fort. De Vinc. Com Idoso)	3390.30- Material de Consumo
09.0771.8013 (Fundo Municipal de Assistência Social – Manut. Das atividades da casa Lar PSE/Alta Complexidade)	3390.30- Material de Consumo
09.0771.8015 (Fundo Municipal de Assistência Social – Manut. Das ações do SCFV de 0 a 17 anos - PSB)	3390.30- Material de Consumo
09.0771.8016 (Fundo Municipal de Assistência Social – Índice de Gestão Descentralizada IGDBF)	3390.30- Material de Consumo
09.0771.8017 (Fundo Municipal de Assistência Social – Execução das ações do Programa – Piso Fixo de Complexidade)	3390.30- Material de Consumo
09.0771.8018 (Fundo Municipal de Assistência Social – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social)	3390.30- Material de Consumo
09.0771.8019 (Fundo Municipal de Assistência Social – Execução do Programa Primeira Infância no SUAS)	3390.30- Material de Consumo
09.0771.8020 (Fundo Municipal de Assistência Social - Manutenção	3390.30- Material de Consumo



Comissão Permanente de Licitação

Folha 0854
Rubrica

dos Serviços de Proteção Social Básica - Recursos Estado)	
09.0771.8021 (Fundo Municipal de Assistência Social - Manutenção do Centro de Ref. De Assist. Social - CRAS	3390.30- Material de Consumo
09.0771.8022 (Fundo Municipal de Assistência Social - Manutenção dos Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade)	3390.30- Material de Consumo
09.0771.8032 (Fundo Municipal de Assistência Social - Implementação e Manutenção da Vigilância Sócio Assistencial)	3390.30- Material de Consumo
10.0880.2023 (Secretaria Municipal de Infraestrutura - Manutenção da Sec de Infraestrutura)	3390.30- Material de Consumo
10.0880.2024 (Secretaria Municipal de Infraestrutura - Manutenção do Setor de Limpeza Urbana)	3390.30- Material de Consumo
11.0991.6001 (Secretaria Municipal de Saúde- Manut. Da Secretaria Municipal de Saúde)	3390.30- Material de Consumo
11.0991.6004(Fundo Municipal de Saúde- Manut. do Fundo Municipal de Saúde - FUS)	3390.30- Material de Consumo
11.0991.6006 (Fundo Municipal de Saúde - Bloco de Atenção Básica - PAB VARIÁVEL - PREVINE BRASIL);	3390.30- Material de Consumo
11.0991.6011 (Fundo Municipal de Saúde - Bloco de MAC AMBUL E HOSP.TETO FINANCEIRO);	3390.30- Material de Consumo
11.0991.6013 (Fundo Municipal de Saúde - Bloco de MAC AMBUL E HOSP.CAPS)	3390.30- Material de Consumo
11.0991.6016 (Fundo Municipal de Saúde - Execudas ações do teto Mun. Da Média e Alta Complexidade Amb. E Hospitalar)	3390.30- Material de Consumo
11.0991.6019 (Fundo Municipal de Saúde - Bloco Vigilância em saúde - Despesas Diversas);	3390.30- Material de Consumo
13.1010.4002(Secretaria Municipal de Educação- Manutenção das atividades da Sec Mun. de Educação)	3390.30- Material de Consumo
13.1012.4019 (Secretaria Municipal de Educação- Manut.Exec. dos Programas Vinculados ao FNDE/MEC - Manutenção das Atividades com Recursos do Salário Educação QSE)	3390.30- Material de Consumo
13.1012.4025 (Secretaria Municipal de Educação -Manut. Execução Dos Programas Vinculados ao FNDE/	3390.30- Material de Consumo



MEC - Manutenção das atividades do Programa Brasil Carinhoso)	
14.1011.4010 (Fundo Municipal de Educação- Manutenção das atividades do Ensino Fundamental 30%)	3390.30- Material de Consumo
14.1011.4011 (Fundo Municipal de Educação- Manutenção das atividades do Ensino Infantil – 30%)	3390.30- Material de Consumo
15.1111.2028 (Secretaria Municipal de Cultura – Manut. Das atividades da Secretaria Municipal de Cultura)	3390.30- Material de Consumo
15.1111.2029 (Secretaria Municipal de Cultura – Manut. Das atividades do Fundo Municipal de Cultura)	3390.30- Material de Consumo
16.1212.2031 (Secretaria Municipal de Esportes Lazer Promoções e Juventude – Manutenção das ações. Da Secretaria Mun. de Esportes Lazer Promoções e Juventude)	3390.30- Material de Consumo
17.1313.2033 (Secretaria Municipal de Ind. Comércio e Turismo – Manutenção das ativ. Da Sec. Mun. Ind. Comércio e Turismo)	3390.30- Material de Consumo
18.1414.2043 (Secretaria Municipal de Agricultura – Manutenção das ativ. Da Sec de Agricultura)	3390.30- Material de Consumo
19.1515.2055 (Secretaria Municipal de Meio Ambiente – Manutenção das atividades da Sec Mun. de Meio Ambiente)	3390.30- Material de Consumo
20.1616.2061 (Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito – Manutenção das atividades da Sec Mun. de Transporte e Trânsito)	3390.30- Material de Consumo

3. DO CREDENCIAMENTO.

3.1. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seus representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.4. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida pelos telefones: WhatsApp 41 99136-7677, Curitiba – PR 41 3557-2301, ou através da BNC – Bolsa Nacional de Compras ou pelo e-mail contato@bnc.org.br.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2017, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.



Comissão Permanente de Licitação

- 4.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:
- 4.2.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
 - 4.2.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
 - 4.2.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
 - 4.2.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
 - 4.2.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
 - 4.2.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);
- 4.3. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações, bem como apresenta-las com os documentos habilitatórios devidamente assinadas pelo representante legal:
- 4.3.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts.42 a 49.
 - 4.3.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame.
 - 4.3.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
 - 4.3.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos.
 - 4.3.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias.
 - 4.3.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
 - 4.3.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 18 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII. Da Constituição.
 - 4.3.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
 - 4.3.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.
- 4.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

- 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando então, encerrar-se automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.3. As microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, inciso 1º da LC nº 123, de 2006.
- 5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.
- 5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

- 6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:



- 6.1.1. Valor unitário e total do item;
- 6.1.2. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.
- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a licitante.
- 6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento.
- 6.4. Os preços ofertados. Tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas da regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.
- 6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento de lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.
7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.
- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local neste Edital.
- 7.2. A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.
- 7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 10 (dez) reais.
- 7.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a Pregoeira, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da

Comissão Permanente de Licitação

Rubrica
consecução do melhor preço.

7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.16. No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a Pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente depois de decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.18. O critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste edital e seus anexos.

7.19. Caso o licitante não apresente lances, ocorrerá com o valor de sua proposta.

7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo a comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º inciso 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.26.1. No país;

7.26.2. Por empresas brasileiras;

7.26.3. Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.26.4. Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação;

7.27. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou lances empatados.

7.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a Pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.28.2. A Pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.29. Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, a Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observando o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº



10.024/2019.

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 – TCU – Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

8.6. A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1. É facultado aa Pregoeira prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes do fim do prazo.

8.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pela Pregoeira, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pela Pregoeira, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8. Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9. A Pregoeira poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.9.1. Também nas hipóteses em que a Pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

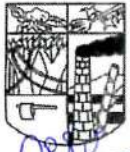
8.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de a Pregoeira passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a Pregoeira verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO.

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a Pregoeira **poderá verificar, caso entendenda necessário**, o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- c) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos – CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU;



Comissão Permanente de Licitação

Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

9.1.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.3.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.3.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.3.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3.4. Constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.3.5. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.3. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais "não-digitais" quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.4. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.5. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.5.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.6. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhá-los, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

9.7. Habilitação jurídica:

9.7.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

9.7.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoeempreendedor.gov.br;

9.7.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

9.7.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência.

9.7.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

9.7.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

9.7.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

9.7.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.8. Regularidade fiscal e trabalhista:

9.8.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

9.8.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional mediante apresentação de certidão expedida



conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria Geral da Fazenda (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

9.8.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

9.8.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.8.5. Prova de inscrição no Cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades e compatível com o objeto contratual.

9.8.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

9.8.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

9.8.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.8.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.9. Qualificação Econômico-Financeira:

9.9.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, suficiente(s) para habilitação do licitante nos remanescentes.

9.10. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.11. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.12. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.13. Não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.14. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.15. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.16. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.17. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.17.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para habilitação do licitante nos remanescentes.

9.18. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação da Pregoeira no sistema eletrônico e deverá:

I. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

Comissão Permanente de Licitação

- II. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- III. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- IV. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
- V. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).
- VI. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- VII. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objetivo deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- VIII. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- IX. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

10. DOS RECURSOS.

- 10.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- 10.2. Havendo quem se manifeste, caberá à Pregoeira verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso fundamentadamente.
 - 10.2.1. Nesse momento a Pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
 - 10.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
 - 10.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 10.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 10.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

11. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

- 11.1. A sessão pública poderá ser reaberta:
 - 11.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
 - 11.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 11.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
 - 11.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

- 12.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da Pregoeira, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
- 12.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

- 13.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

14. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.



- 14.1. Não haverá exigência de garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação.
15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.
- 15.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 15.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.
- 15.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(es), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.
- 15.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE.
- 16.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 16.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 16.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.
- 16.3.1. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 16.3.2. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
- 16.3.3. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993.
- 16.3.4. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos.
- 16.3.5. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.
- 16.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.
- 16.5. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.
- 16.6. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços.
- 16.7. A Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.
- 17. DO REAJUSTAMENTO**
- 17.1. O contrato a ser firmado deverá ser reajustado a cada 12 (doze) meses, contados consoante determinação do artigo 40 da lei 8.666 de 1993, desde a data prevista para apresentação da proposta até a data do adimplemento de cada parcela, adotando-se, para tanto, a variação positiva do índice IGP-M/FGV, ou, na sua falta, pelo índice da inflação do período, medido pela Fundação Getúlio Vargas ou outro ajustado em comum acordo entre as partes..
- 17.2. A ARP é irajustável, podendo seus preços serem reequilibrados em consonância com o disposto na legislação vigente à época da solicitação, sendo efetivado através de apostilamento.
- 18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO OU ATA DE REGISTRO.**
- 18.1 A fiscalização do Contrato ou da ARP será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá



Comissão Permanente de Licitação

dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração. O representante da CONTRATANTE/ÓRGÃO GERENCIADOR deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato/ARP.

18.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA/FORNECEDORA REGISTRADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE/ÓRGÃO GERENCIADOR ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

18.3 O fiscal do contrato ou da ARP anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato/ARP, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20. DO PAGAMENTO.

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

21.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

21.1.2. Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

21.1.3. Apresentar documentação falsa;

21.1.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

21.1.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

21.1.6. Não mantiver a proposta;

21.1.7. Cometer fraude fiscal;

21.1.8. Comportar-se de modo inidôneo.

21.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

21.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

21.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções.

21.5. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação.

21.6. Multa de 1% (um, por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante.

21.7. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

21.8. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

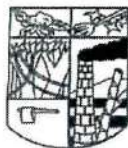
21.9. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

21.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

21.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

21.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

21.13. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a



União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

21.14. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

21.15. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

21.16. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

22. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA.

22.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

22.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

22.3. No julgamento das propostas e da habilitação, a Pregoeira poderá sanar os erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança de contratação.

22.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.10. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <http://bocadamata.al.gov.br>; , podendo ser solicitado por pelo email: cplbocadamata2020@gmail.com, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço – rua Rosalvo Pinto, 224, Praça Padre Cícero, CEP 57.680-000 - Boca Da Mata/Al , nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 13:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

22.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos.

22.12. ANEXO I – Termo de Referência.

22.13. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços, se for o caso.

22.14. ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato (quando for o caso).

22.15. ANEXO IV – Modelo de Proposta.

22.16. ANEXO V – Modelo de Autorização de Fornecimento.

WANESKA PIMENTEL
Pregoeira



ANEXO II – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA /AL ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.....

O(A) (órgão ou entidade pública que gerenciará a ata de registro de preços), com sede no(a), na cidade de, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a)(cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº de de de 200..., publicada no de de de , considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/200..., publicada no de/...../20 , processo administrativo nº, RESOLVE

registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de, especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo do edital de Pregão nº /20, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM DO TR FORNECEDOR (RAZÃO SOCIAL, CNPJ/MF, ENDEREÇO, CONTATOS, REPRESENTANTES)

X

ESPECIFICAÇÃO MARCA (SE EXIGIDA NO EDITAL) MODELO (SE EXIGIDO NO EDITAL)

UNIDADE

QUANTIDADE

VALOR UNIT. PRAZO GARANTIA OU VALIDADE

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S).

3.1. O órgão gerenciador será o (nome do órgão);

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ITEM ORGÃO UNIIDADE QUANTIDADE

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

4.1. será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, dentro dos parâmetros estabelecidos na legislação.

5. VALIDADE DA ATA.



5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a), não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO.

6.1. Caso seja necessário a administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá.

6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

6.5.2. Os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados.

6.9.1. Por razão de interesse público; ou

6.9.2. A pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES.

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.



8. CONDIÇÕES GERAIS.

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7.892, de 2014.

9. DA FISCALIZAÇÃO ATA DE REGISTRO

9.1 A fiscalização da ARP será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

O representante do ÓRGÃO GERENCIADOR deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato/ARP.

9.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da FORNECEDORA REGISTRADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do ÓRGÃO GERENCIADOR ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3 O fiscal da ARP anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ARP, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis

10. DO REAJUSTE CONTRATUAL

10.1 Considerando determinação emanada pela Procuradoria Geral do Município de Boca da MataAL em Parecer Jurídico, passa a constar nesta Ata de Registro de Preços, a seguinte previsão que será afeta ao contrato que porventura for firmado:

a) O contrato a ser firmado deverá ser reajustado a cada 12 (doze) meses, contados, consoante determinação do artigo 40 da lei 8.666 de 1993, desde a data prevista para apresentação da proposta, até a data do adimplemento de cada parcela, adotando-se, para tanto, a variação positiva do índice IGP-M/FGV, ou, na sua falta, pelo índice da inflação do período, medido pela Fundação Getúlio Vargas ou outro ajustado em comum acordo entre as partes.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em () vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Local e data Assinatura

Representante legal do órgão gerenciador

Representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s).



ANEXO III – TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº /, QUE FAZEM
ENTRE SI O(A)..... E A EMPRESA

O MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA /AL, com Sede Administrativa na xxxxxxxxxxxxxxxx, inscrito no CNPJ sob nº xxxxxxxxxxxx-xxxxx, neste ato representado pelo Prefeito do Município, xxxxxxxxxxxxxxxx, inscrito no CPF sob nºxxxxxxxx, residente e domiciliado nesta Cidade, em sequência denominada simplesmente Órgão Gerenciador e a pessoa jurídica XXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob nº XXXXXXXXXXXX, com sede XXXXXXXXXXXXX, neste ato, representada pelo Sr. XXXXXXXXXXXXXXXX, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador(a) da Cédula de identidade RG nº XXXXXXXX – SSP/XX, inscrito(a) no CPF/MF sob nº XXXXXXXX, residente e domiciliado(a) na XXXXXXXXXXXXX, e, daqui por diante, denominada simplesmente Fornecedor Registrada, tendo em vista o que consta no Processo nº XXXXXXXX, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 49/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

- 1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 1.3. Discriminação do objeto.

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR
1				
2				
3				
...				

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

- 2.1. O prazo de vigência do contrato será de xxxxxxxx, a partir da data da assinatura do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993 e prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

- 3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ ().
- 3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 20xx, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho: Elemento de Despesa: PI:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

- 5.1. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação



da Nota Fiscal/Fatura pela CONTRATADA.

5.2. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA.

5.2.1. O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

5.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

5.4. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

5.5. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

5.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. **O presente contrato deverá ser reajustado a cada 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, adotando-se, para tanto, a variação positiva do índice IGP-M/FGV, ou, na sua falta, pelo índice da inflação do período, medido pela Fundação Getúlio Vargas ou outro ajustado em comum acordo entre as partes.**

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. **A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.**

9.2 **O representante da CONTRATANTE deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.**

9.3 **A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.**

9.4 **O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.**

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA além das previstas no Edital e Termo de Referência são:

a) Incumbe à CONTRATADA:

I - iniciar o fornecimento dos insumos para o CONTRATANTE logo após a assinatura do contrato e em



consonância com a ordem de fornecimento;;

II - discriminar nas Notas Fiscais/Faturas o tipo do produto/serviço fornecido de modo idêntico ao apresentado na Cotação de Preços e na Proposta de Preços;

III – fornecer produtos/serviços de boa qualidade, em conformidade com as exigências estabelecidas pela legislação pertinente;

IV – atender prontamente quaisquer exigências do representante da Administração Municipal;

V – manter, durante toda a execução do Contrato, as mesmas condições de habilitação;

VI - responder por todos os ônus com salários e encargos sociais e legais, impostos e seguros relativos aos seus empregados;

VII - não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações deste contrato, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;

IX – assumir responsabilidade pelos danos causados em bens de propriedade do CONTRATANTE, ou de terceiros, por ação ou omissão, na execução do objeto do contrato, isentando o CONTRATANTE de todas e quaisquer reclamações cíveis ou trabalhistas que possam surgir

b) incumbe à CONTRATANTE:

a) Liquidar os documentos de cobrança, conforme o prazo previsto no edital;

b) Publicar extrato do Contrato, na forma da Lei;

c) Dar o devido recebimento das faturas das etapas executadas, através de sua unidade responsável ou comissão de recebimento, após a devida análise e aprovação prévia;

e) Designar um representante competente do CONTRATADO, para servir de elo entre as partes, bem como para fazer os devidos apontamentos, acompanhamentos e fiscalização das locações, como, também, para as conferências e recebimentos.

f) Fornecer à CONTRATADA, todos os dados e elementos que não constam do Termo de Referência, necessários à perfeita execução do contrato;

g) aplicar as penalidades regulamentares e contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à não execução do contrato, a lêm das previstas no Termo de Referência e Edital, são:

11.2. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, e da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que, no decorrer da contratação:

11.2.1. Inexecutar total ou parcialmente o contrato;

11.2.2. Apresentar documentação falsa;

11.2.3. Comportar-se de modo inidôneo;

11.2.4. Cometer fraude fiscal;

11.2.5. Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital e no contrato.

11.3. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b. Multa:

b.1. Moratória de até 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.2. Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

c. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Boca da Mata, pelo prazo de até dois anos;

d. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos;

e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;



- 11.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 11.5. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:
- 11.5.1. tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- 11.5.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 11.5.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 11.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.
- 11.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 11.8. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Órgão, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.
- 11.8.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 11.9. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.
- 12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:
- 12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital; 12.1.2 Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
- 12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso.
- 12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 12.4.3. Indenizações e multas.
13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.
- 13.1. É vedado à CONTRATADA:
- 13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- 13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.
14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.
- 14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

17.1. É eleito o Foro de Palmeira dos Índios/AL para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

....., de, de 20....

Responsável legal da CONTRATANTE

_ Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1.
- 2.



ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA

À

Prefeitura Municipal de BOCA DA MATA/Al

Pregão Eletrônico: XXX/XXXX

Processo: XXXXX.XXXXX-XXXXX/XXXXX

Razão Social da Empresa:

CNPJ:

Endereço:

Telefone: () Ramal:

Fax:

Celular:

E-mail:

Banco: XXXX Agência: XXXXX C/C: XXXXX

ITEM	OBJETO	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNT	VALOR TOTAL
X	XXXXXX	XXXXXXXX	XXXXX	XXX	R\$	R\$
VALOR TOTAL (QUANDO FOR O CASO) R\$						

O prazo de validade da proposta de preços de preços é de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados da data da abertura da licitação.

O prazo de entrega será conforme discriminado no Termo de Referência.

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, frete, tributos, taxa de administração, despesas com salários, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, bem como leis sociais, leis trabalhistas, seguros, taxas e contribuições, transporte, alimentação, e demais despesas obrigatórias, transporte e seguro até o destino, lucro e demais encargos de qualquer natureza necessários ao cumprimento integral do objeto deste certame, nada mais sendo válido pleitear a esse título.

Dentre as recomendações voltadas para sustentabilidade ambiental, a presente proposta observará os seguintes critérios elencados na Instrução Normativa nº 1 de 19 de janeiro de 2010 da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e no art. 4º do Decreto nº 7.746/2012.

Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a entregá-lo no prazo determinado no documento de convocação, assim, depois de cumpridas nossas obrigações, e para fins de posterior pagamento, fornecemos os seguintes dados:

Dados da Empresa:

Razão Social; CNPJ/MF;

Endereço;

Cidade/UF;

CEP;

Tel./Fax; E-mail;

Banco/Agência;

Conta.

Dados do Representante Legal da Empresa para assinatura da Ata:

Nome; Endereço; CEP;

Cidade/UF; CPF/MF;

RG/Órgão Expedidor; Telefone

E-mail.

Assinatura REPRESENTANTE LEGAL



ANEXO V – MODELO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Processo nº XXXXXXXXXXXXXXXX Ref. Pregão: XXX/XXXX

Assunto: Aquisição de XXXXXX Presado (a) Senhor (a),

Em decorrência do Processo Licitatório XXX/XXXX, Modalidade Pregão Eletrônico Nº XX/2020 para AQUISIÇÃO DE XXXXXX, tipo Menor Preço, no qual essa empresa foi adjudicada como vencedora, remetemos, em anexo, a(s) Nota(s) de Empenho nº, e, na forma do art. 62, da Lei nº 8.666/93, que faculta a substituição do Contrato por outro instrumento hábil, estamos encaminhando o presente documento, relativo à aquisição em epígrafe.

Consoante Edital Convocatório, e detalhado na proposta de V.Sa., a entrega do(s) material(ais) deverá ser efetuada no prazo de até XX (XXXXXX) dias, a partir da data do recebimento desta e da Nota de Empenho.

Para controle de V.Sa., informamos ainda que, pela legislação vigente, caso ocorra atraso na entrega de qualquer dos itens de fornecimento, a licitante vencedora estará sujeita, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, ao pagamento de multa de mora de XX% (XXXX por cento) ao dia, por atraso injustificado na execução do conteúdo da Autorização de Fornecimento, calculada sobre o valor do material não fornecido, até o limite de XX (XXXXX) dias, a ser recolhida no prazo de XX (XXXXX) dias corridos contados da comunicação oficial.

Na hipótese de a multa atingir o percentual de XX% (XXX por cento) sobre o valor do fornecimento, a Administração Pública do Município de BOCA DA MATA /AL, poderá proceder a rescisão unilateral deste instrumento, hipótese em que o FORNECEDOR também se sujeitará às sanções administrativas previstas no Edital e no Estatuto das Licitações.

Informamos ainda a V.Sa., que a inobservância aos prazos e obrigações estipulados no Edital do Pregão Eletrônico nº XX/XXXX implicará as penalidades previstas no art. 28 do decreto nº 5450/2005 e art. 87, e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93.

Finalmente, informamos que a contratação deverá ser cumprida em estrita observância à Lei nº 8.666/93 e suas alterações, devendo V.Sa. a pôr o "De acordo", na cópia deste expediente, o qual deverá ser devolvido a esta Administração, para providências, por meio de e-mail no endereço cplbocadamata.al@hotmail.com.

Atenciosamente,

Autoridade Competente

De acordo

Em:/...../.....

Representante Legal da Empresa

AUTORIDADE	Nº PROC. (EDITAL)	Nº PROC. ADM.	MODALIDADE	TIPO CONTRATO			
BRUNO FEIJÓ TEIXEI	PE 04/2022	0110007/2022	PREGÃO ELETRÔNICO (10.024/	REGISTRO DE PREÇO			
MODO DE DISPUTA	TEMPO INICIAL (min)	TEMPO FINAL (min)	TIPO DE LANCE	REGULAMENTO	VALIDADE (meses)	ANO REFER.	TIPO DO OBJETO
ABERTO	2	0	MENOR L	10.520	12	2022	PRODUTC
PRAZO PAGTO. MANIF. RECURSOS (hrs/min)	RECEB. RECURSOS (hrs/min)	RECEB. CONTRA RAZÃO (hrs/min)	REFER. PROC.	CASAS DECIMAIS			
30 dias 0 30	72 0	72 0	<input type="checkbox"/> REEDIÇÃO	4			
PUBLICAÇÃO	INÍCIO REC. PROPOSTAS	FIM REC. PROPOSTAS	INÍCIO DISPUTA	FIM IMPUGNAÇÃO	FIM ESCLARECIMENTOS		
	07/02/2022 14	18/02/2022 08	18/02/2022 14	15/02/2022 08	15/02/2022 08		

OBJETO	OBSERVAÇÃO
Registro de Preços para aquisição de Materiais de Limpeza e Higiene	
Limite 433 caracteres	Limite 255 caracteres

OPÇÕES DO PROCESSO		OPÇÕES DE PROPOSTA	
<input checked="" type="checkbox"/> Mensagens de licitantes	<input checked="" type="checkbox"/> Recurso Online	<input type="checkbox"/> Exclusivo Regional	<input type="checkbox"/> Exclusivo Local
<input type="checkbox"/> Cadastro Reserva	<input type="checkbox"/> Valor Ref. Visível	<input type="checkbox"/> Exclusivo ME	
<input type="checkbox"/> Enviar +Brasil	CONVÊNIO +BRASIL	ANO CONVÊNIO	
Salvar	Publicar	Excluir	

- Arquivos
- Lotes
- Documentos
- Equipe de Apoio
- Mensagens
- Relatórios
- Extrato Publ.
- Interrupções
- Impugnações
- Esclarecimentos
- Exportação
- Contratos
- Mais Brasil
- PNCP
- Editar Processo
- Disputa



PODER EXECUTIVO
DIARIO OFICIAL

EDIÇÃO Nº 024

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2021-SRP – RE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1105013/2021.

Tipo: Menor Preço Por Item – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS GRÁFICOS PARA CONFECÇÃO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO, para atender as necessidades das Secretarias do Município de Boca da Mata-AL- Data/Horário: 18 de fevereiro de 2022 às 12:00hs (doze horas)– horário de Brasília – O edital encontra-se disponível no site <http://www.bnc.org.br>, <http://www.bocadamata.al.gov.br>, e na sede da CPL, situada na rua Rosalvo Pinto Dâmaso, nº 224, Praça Padre Cícero, Boca da Mata/AL das 08 às 12 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail cplbocadamata2020@gmail.com

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0110007/2022.

Tipo: Menor Preço Por Item – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, para atender as necessidades das Secretarias do Município de Boca da Mata-AL- Data/Horário: 18 de fevereiro de 2022 às 14:00hs (quatorze horas)– horário de Brasília – O edital encontra-se disponível no site <http://www.bnc.org.br>, <http://www.bocadamata.al.gov.br>, e na sede da CPL, situada na rua Rosalvo Pinto Dâmaso, nº 224, Praça Padre Cícero, Boca da Mata/AL das 08 às 12 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail cplbocadamata2020@gmail.com

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0107007/2022.

Tipo: Menor Preço Por Item – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR, para atender as necessidades das Secretaria de Educação do Município de Boca da Mata-AL- Data/Horário: 17 de fevereiro de 2022 às 11:00hs (onze horas)– horário de Brasília – O edital encontra-se disponível no site <http://www.bnc.org.br>, <http://www.bocadamata.al.gov.br>, e na sede da CPL, situada na rua Rosalvo Pinto Dâmaso, nº 224, Praça Padre Cícero, Boca da Mata/AL das 08 às 12 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail cplbocadamata2020@gmail.com



Maceió - terça-feira
8 de fevereiro de 2022

Estado de Alagoas
Unidade Federativa do Brasil

Edição Eletrônica Certificada Digitalmente conforme LEI N° 7.397/2012

Ano 110 - Número 1754

Diário dos Municípios

Prefeitura Municipal de Anadia

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Nº 10/2022 - Pregão Eletrônico 28/2021

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 7.892/13, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA/AL.

Fornecedora Registrada: J L BEZERRA NETO, inscrita no CNPJ sob o nº 2.636.303/0001-45;

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA CONTINUADA DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO, BEBEDOURO E FREEZER, COM RECARGA DE GÁS, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Anadia/AL.

Valor Global: R\$ 263.221,35 (duzentos e sessenta e três mil duzentos e vinte e um reais e trinta e cinco centavos).

Vigência: 12 meses;

Firmado em: 04/02/2022;

Signatários: José Celino Ribeiro de Lima e Julio Latino Bezerra Neto.

Prefeitura Municipal de Boca da Mata

PREFEITURA DE BOCA DA MATA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022-SRP/ PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0110007/2022. Tipo: Menor Preço Por Item – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, para atender as necessidades das Secretarias do Município de Boca da Mata-AL- Data/Horário: 18 de fevereiro de 2022 às 14:00hs (quatorze horas)– horário de Brasília

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2021-SRP-RE/ PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1104022/2021. Tipo: Menor Preço Por Item – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS GRÁFICOS E SERIGRAFIA PARA CONFECÇÃO DE FAIXAS, BANNERS, ADESIVOS, BALÕES, CAMISETAS, PLOTAGEM DE VEÍCULOS E OUTROS para atender as necessidades das Secretarias do Município de Boca da Mata-AL- Data/Horário: 18 de fevereiro de 2022 às 11:00hs (onze horas)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2021-SRP-RE/ PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1105013/2021. Tipo: Menor Preço Por Item – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS GRÁFICOS PARA CONFECÇÃO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO, para atender as necessidades das Secretarias do Município de Boca da Mata-AL- Data/Horário: 18 de fevereiro de 2022 às 12:00hs (doze horas)– horário de Brasília

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022-SRP/ PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0107007/2022. Tipo: Menor Preço Por Item – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR, para atender as necessidades das Secretaria de Educação do Município de Boca da Mata-AL- Data/Horário: 17 de fevereiro de 2022 às 11:00hs (onze horas)– horário de Brasília – O edital encontra-se disponível no site <http://www.bnc.org.br>, <http://www.bocadamata.al.gov.br>, e na sede da CPL, situada na rua Rosalvo Pinto Dâmaso, nº 224, Praça Padre Cícero, Boca da Mata/AL das 08 às 12 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail cplbocadamata2020@gmail.com

Prefeitura Municipal de Coité do Nóia

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE COITÉ DO NÓIA

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00005/2021. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura de Coité do Nóia e: CT Nº 00039/2021 - Erika Lais de Oliveira Moreira - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 60 dias. ASSINATURA: 30.12.21

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE COITÉ DO NÓIA

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CORRELATOS DIVERSOS, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00011/2021. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura de Coité do Nóia e: CT Nº 00071/2021 - Erika Lais de Oliveira Moreira - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 60 dias. ASSINATURA: 30.12.21

Prefeitura Municipal de Coruripe

MUNICÍPIO DE CORURIPE
AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E SUPRIMENTOS – SMTTS, torna público a licitação referente a: Processo: 0005185/2021; Modalidade: Pregão Eletrônico nº – 004.02/2022 (2º CHAMADA); Tipo: Menor preço por item; Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de buffet (básico), para atender às necessidades da Administração Pública Municipal de Coruripe/AL. Data de realização: 23 de fevereiro de 2022, às 09:00h, horário de Brasília. Processo: 0004836/2021. Modalidade: Pregão Eletrônico nº – 013.01/2022; Tipo: Menor preço por item; Objeto: Aquisição de semente de feijão carioca precoce para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura. Data de realização: 23 de fevereiro de 2022, às 09:00h, horário de Brasília. Disponibilidade: Endereço eletrônico www.bnc.org.br; Informações: endereço eletrônico: <https://transparencia.coruripe.al.gov.br/licitacoes>, ou através do e-mail coruripe.suprimentosal@gmail.com. Coruripe/AL, 04 de fevereiro de 2022. Marcelle Mariza da Mota Souza, Presidente da Comissão Permanente de Licitação – COPEL.

Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia

MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA
ADJUDICAÇÃO

Processo Administrativo nº 05170025/2021 – Tomada de Preço nº 02/2021

Objeto: Contratação de empresa para Remanescente de Obras de Construção de Ginásio de Esportes no Distrito de Barragem Leste.

A Prefeita do Município de Delmiro Gouveia, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições das Leis n.º 8.666/93, 8.883/94 e 9.648/98, e o que consta no processo em epígrafe, ADJUDICA o presente em favor da: LEANDRO FERRAZ EMPREENDIMENTOS LTDA EPP CNPJ (MF) sob o

ILUSTRÍSSIMO (A) SENHOR (A) PREGOEIRO (A) DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL

Pregão Eletrônico nº 04/2022

Objeto: Aquisição de material de limpeza e higiene.

MRB DISTRIBUIDORA DE ACESSÓRIOS EMPRESARIAIS EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.183.082/0001-36, com sede na rua Rosendo Gama, Galpões: 144, 150 e 158, Arapiraca/AL, e endereço eletrônico mrb_al@hotmail.com, vem, com fundamento nos termos do § 2º do art. 41, da lei nº 8.666/93, e na Lei 10.520/2002, apresentar:

IMPUGNAÇÃO

AO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022, que tem por objeto a aquisição de material de limpeza e higiene pelos fundamentos e razões a seguir expostos:

1 DA TEMPESTIVIDADE

A presente impugnação é plenamente tempestiva, uma vez que o prazo para protocolar o pedido é de até 03 dias úteis, antes da data designada para a abertura da sessão.

Sendo a data 18/02/2022 designada para realização da sessão pública, a impugnação encontra-se tempestiva, razão pela qual deve ser conhecida e julgada a presente impugnação.

2 SÍNTESE DOS FATOS

A Prefeitura de Boca da Mata, visando a contratação de empresa para fornecimento de material limpeza e higiene instaurou procedimento licitatório sob a modalidade de pregão eletrônico nº 04/2022, tendo interesse nele a Empresa ora impugnante.

Os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 10, 11, 46, 47, 48, 49, 53, 58 e 59, estão no grupo de classificação. Tais itens são regidos pela ANVISA, tendo sua legislação específica para sua fabricação, comercialização, armazenagem, distribuição, expedição e etc. Vejamos a Lei nº 6.360/76:

"Art. 1º - Ficam sujeitos às normas de vigilância sanitária instituídas por esta Lei os medicamentos, as drogas, os insumos farmacêuticos e correlatos, definidos na Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973, bem como os produtos de higiene, os cosméticos, perfumes, saneantes domissanitários, produtos destinados à correção estética e outros adiante definidos." (grifo nosso)

"Art. 2º - Somente poderão extrair, produzir, fabricar, transformar, sintetizar, purificar, fracionar, embalar, reembalar, importar, exportar, armazenar ou expedir os produtos de que trata o Art. 1º as empresas para tal fim autorizadas pelo Ministério da Saúde e cujos estabelecimentos hajam sido licenciados pelo órgão sanitário das Unidades Federativas em que se localizem." (grifo nosso)

"Art. 3º - Para os efeitos desta Lei, além das definições estabelecidas nos incisos I, II, III, IV, V e VII do Art. 4º da Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973, são adotadas as seguintes:

VII - Saneantes Domissanitários: substâncias ou preparações destinadas à higienização, desinfecção ou desinfestação domiciliar, em ambientes coletivos e/ou públicos, em lugares de uso comum e no tratamento da água compreendendo: [...]" (grifo nosso)

Acontece que, o Edital, divergindo da determinação da legislação, está sendo omissivo e autorizando a participação de empresas que não estão autorizadas pelas ANVISA a executar as atividades inerentes ao objeto licitado. Está, portanto, autorizando a participação de empresas sem o "AFE".

O Ministério da Saúde, após diversos casos de empresas participando de certames licitatórios, entregando mercadorias em grandes quantidades, publicou em abril de 2014 a Resolução da Diretoria Colegiada nº 16 (RDC), mencionando:

"Art. 2º Para efeitos desta Resolução são adotadas as seguintes definições:

II - **Autorização de Funcionamento (AFE):** ato de competência da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, contendo autorização para o funcionamento de empresas ou estabelecimentos, instituições e órgãos, concedido mediante o cumprimento dos requisitos técnicos e administrativos constantes desta Resolução;

VI - **distribuidor** ou comércio atacadista: compreende o comércio de medicamentos, insumos farmacêuticos, produtos para saúde, cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes e saneantes, em quaisquer quantidades, **realizadas entre pessoas jurídicas** ou a profissionais para o exercício de suas atividades;" **(grifo nosso)**

No mesmo sentido caminha o entendimento jurisprudencial:

"DECISÃO: **ACORDAM os Senhores Desembargadores** integrantes da Quinta Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, por unanimidade de votos, em negar provimento às apelações interpostas por MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS e ANGELO EDUARDO BRADA DA ROCHA - COMÉRCIO - ME. **EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO ORDINÁRIA CUMULADA COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA. PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DE LIMPEZA. RECONHECIMENTO DE NULIDADE DA ATA. PRODUTOS CLASSIFICADOS PELA ANVISA COMO SANEANTES/DOMISSANITÁRIOS. EXIGÊNCIA DE APRESENTAÇÃO DE "AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EMPRESA - AFE", EMITIDO PELA ANVISA. EMPRESA VENCEDORA NÃO POSSUI AFE PARA SANEANTES. GRANDE QUANTIDADE DE PRODUTOS. CONCORRÊNCIA NO COMÉRCIO DE ATACADO SEM AUTORIZAÇÃO ESPECÍFICA. OFENSA AO PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO DO EDITAL E DA ISONOMIA ENTRE OS PARTICIPANTES. NULIDADE RECONHECIDA. HONORÁRIOS. RAZOABILIDADE. RECURSOS NÃO PROVIDOS. (TJPR - 5ª C. Cível - AC - 1280949-1 - Foro Regional de São José dos Pinhais da Comarca da Região**

Folha 1180
Rubrica

Metropolitana de Curitiba - Rel.: Nilson Mizuta - Unânime -
- J. 16.12.2014)

(TJ-PR - APL: 12809491 PR 1280949-1 (Acórdão), Relator:
Nilson Mizuta, Data de Julgamento: 16/12/2014, 5ª
Câmara Cível, Data de Publicação: DJ: 1491 22/01/2015)

Verifica-se, portanto, que **o entendimento da jurisprudência é exatamente o mesmo da impugnação aqui apresentada**, qual seja: **empresas que não possuem a Autorização de Funcionamento, cujo objeto é a aquisição de produtos saneantes/domissanitários, vendidos em grandes quantidades, não poderão participar da licitação, pois, como dito, carecem de habilitação junto ao órgão competente, ANVISA.**

Sendo assim, advém a necessidade de Ratificação do Edital, indicando como requisito que as empresas se adequem junto a Vigilância Sanitária, obtendo a devida Autorização de Funcionamento (AFE), sem a qual não estará autorizada às atividades de comercialização dos produtos saneantes-domissanitários, conforme artigo 3º da RDC/2014:

"Art. 3º **A AFE é exigida de cada empresa que realiza as atividades de armazenamento, distribuição, embalagem, expedição, exportação, extração, fabricação, fracionamento, importação, produção, purificação, reembalagem, síntese, transformação e transporte de medicamentos e insumos farmacêuticos destinados a uso humano, cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes saneantes e envase ou enchimento de gases medicinais.**"
(grifo nosso)

Como a característica do Edital é a compra de produtos controlados pela ANVISA, o Edital somente poderá permitir a participação de empresas aptas a realização do objeto. Uma vez que, permitindo a participação de empresas que não estão autorizadas pela **ANVISA**, não podendo atender o objeto da licitação, estará incorrendo em erro grave, e prejudicando aquelas empresas que atendem integralmente a legislação, ou seja, beneficiará algumas empresas em detrimento de outras, **fugindo da lisura do processo licitatório.**

3 CONCLUSÃO

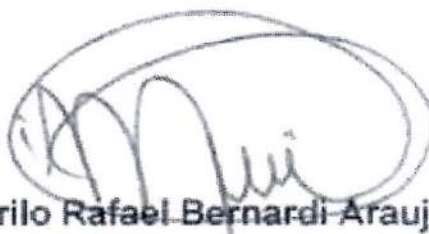
Por todo o exposto, embasado pela legislação vigente, **o Edital deverá ser reformado para exigir a Autorização de Funcionamento (AFE) de todas as empresas interessadas no certame, não havendo outra forma legal ao caso.**

Sendo assim, **requer a Ratificação do Edital para que se inclua a exigência da Autorização de Funcionamento (AFE)**, para que surta seus efeitos legais e seja garantido o atendimento a legislação vigente, evitando assim, a via judicial para solução do impasse criado pela falta de exigências legais no Edital aqui impugnado.

Termos em que pede

e espera Deferimento

Boca da mata, 08 de fevereiro de 2022.



Murilo Rafael Bernardi Araujo Leite

Titular

CPF 060.358.054-85



CERTIDÃO

COMUNICAMOS A EMPRESA A SUSPENSÃO PARA DILIGÊNCIAS E ACATAMENTO DO INDEFERIMENTO.

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
[Assinatura]
Comissão Permanente de Licitação

ILUSTRÍSSIMA SENHORA PREGOEIRA DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL

Pregão Eletrônico nº04/2022

Objeto: Aquisição de materiais de limpeza e higiene

Folha 121
Rubrica

ALAGOANA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SANEANTES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.196.404/0001-96, com sede na rua Maragogi, nº 210, bairro Canaã, Maceió/AL, e endereço eletrônico contato@alagoanadistribuidora.com.br, neste ato representada pelo seu advogado devidamente constituído, com procuração em **anexo**, vem, com fundamento nos termos do § 2º do art. 41, da lei nº 8.666/93, e na lei Lei 10.520/2002, apresentar:

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

AO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022, que tem por objeto a aquisição de materiais de limpeza e higiene, pelos fundamentos e razões a seguir expostos:

1 DA TEMPESTIVIDADE

A presente impugnação é plenamente tempestiva, uma vez que o prazo para protocolar o pedido é de até 03 dias úteis, antes da data designada para a abertura da sessão.

Sendo a data 18/02/2022 designada para realização da sessão pública, a impugnação encontra-se tempestiva, razão pela qual deve ser conhecida e julgada a presente impugnação.

2 SÍNTESE DOS FATOS

A Prefeitura de Boca da Mata/AL, visando a contratação de empresa para fornecimento de material de consumo (saneantes/domissanitários), instaurou procedimento licitatório sob a modalidade de pregão eletrônico nº 04/2022, tendo interesse nele a Empresa ora impugnante.

Os itens 1, 2, 3, 4, 5, 10, 11, 58 e 59 são classificados como "saneantes". Tais itens são regidos pela ANVISA, tendo sua legislação específica para sua fabricação, comercialização, armazenagem, distribuição, expedição e etc. Vejamos a Lei nº 6.360/76:

"Art. 1º - Ficam sujeitos às normas de vigilância sanitária instituídas por esta Lei os medicamentos, as drogas, os insumos farmacêuticos e correlatos, definidos na Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973, bem como os produtos de higiene, os cosméticos, perfumes, **saneantes domissanitários**, produtos destinados à correção estética e outros adiante definidos." (grifo nosso)

"Art. 2º - **Somente poderão** extrair, produzir, fabricar, transformar, sintetizar, purificar, fracionar, embalar, reembalar, importar, exportar, **armazenar ou expedir os produtos** de que trata o Art. 1º **as empresas para tal fim autorizadas pelo Ministério da Saúde e cujos estabelecimentos hajam sido licenciados pelo órgão sanitário das Unidades Federativas em que se localizem.**" (grifo nosso)

"Art. 3º - Para os efeitos desta Lei, além das definições estabelecidas nos incisos I, II, III, IV, V e VII do Art. 4º da Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973, são adotadas as seguintes:

VII - **Saneantes Domissanitários**: substâncias ou preparações destinadas à higienização, desinfecção ou desinfestação domiciliar, em ambientes coletivos e/ou públicos, em lugares de uso comum e no tratamento da água compreendendo: [...]" (grifo nosso)

Acontece que, o Edital, divergindo da determinação da legislação, está sendo omisso e autorizando a participação de empresas que não estão autorizadas pelas ANVISA a executar as atividades inerentes ao objeto licitado. Está, portanto, autorizando a participação de empresas sem o "AFE".

O Ministério da Saúde, após diversos casos de empresas participando de certames licitatórios, entregando mercadorias em

grandes quantidades, publicou em abril de 2014 a Resolução da Diretoria Colegiada nº 16 (RDC), mencionando:

"Art. 2º Para efeitos desta Resolução são adotadas as seguintes definições:

II - **Autorização de Funcionamento (AFE)**: ato de competência da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, contendo autorização para o funcionamento de empresas ou estabelecimentos, instituições e órgãos, concedido mediante o cumprimento dos requisitos técnicos e administrativos constantes desta Resolução;

VI - **distribuidor** ou comércio atacadista: compreende o comércio de medicamentos, insumos farmacêuticos, produtos para saúde, cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes e saneantes, em quaisquer quantidades, realizadas entre pessoas jurídicas ou a profissionais para o exercício de suas atividades;" (grifo nosso)

No mesmo sentido caminha o entendimento jurisprudencial:

"DECISÃO: ACORDAM os Senhores Desembargadores integrantes da Quinta Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, por unanimidade de votos, em negar provimento às apelações interpostas por MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS e ANGELO EDUARDO BRADA DA ROCHA - COMÉRCIO - ME. EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO ORDINÁRIA CUMULADA COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA. PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DE LIMPEZA. RECONHECIMENTO DE NULIDADE DA ATA. PRODUTOS CLASSIFICADOS PELA ANVISA COMO SANEANTES/DOMISSANITÁRIOS. EXIGÊNCIA DE APRESENTAÇÃO DE "AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EMPRESA - AFE", EMITIDO PELA ANVISA. EMPRESA VENCEDORA NÃO POSSUI AFE PARA SANEANTES. GRANDE QUANTIDADE DE PRODUTOS. CONCORRÊNCIA NO COMÉRCIO DE ATACADO SEM AUTORIZAÇÃO ESPECÍFICA. OFENSA AO PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO DO EDITAL E DA ISONOMIA ENTRE OS PARTICIPANTES. NULIDADE RECONHECIDA. HONORÁRIOS. RAZOABILIDADE. RECURSOS NÃO PROVIDOS. (TJPR - 5ª C. Cível - AC - 1280949-1 - Foro Regional de São José dos Pinhais da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Rel.: Nilson Mizuta - Unânime - - J. 16.12.2014)

(TJ-PR - APL: 12809491 PR 1280949-1 (Acórdão), Relator: Nilson Mizuta, Data de Julgamento: 16/12/2014, 5ª Câmara Cível, Data de Publicação: DJ: 1491 22/01/2015)

Verifica-se, portanto, que o entendimento da jurisprudência é exatamente o mesmo da impugnação aqui apresentada, qual seja: empresas que não possuem a Autorização de Funcionamento, cujo objeto é a aquisição de produtos saneantes/domissanitários, vendidos em grandes quantidades, não poderão participar da licitação, pois, como dito, carecem de habilitação junto ao órgão competente, ANVISA.

Sendo assim, advém a necessidade de Ratificação do Edital, indicando como requisito que as empresas se adequem junto a Vigilância Sanitária, obtendo a devida Autorização de Funcionamento (AFE), sem a qual não estará autorizada às atividades de comercialização dos produtos saneantes-domissanitários, conforme artigo 3º da RDC/2014:

"Art. 3º A AFE é exigida de cada empresa que realiza as atividades de armazenamento, distribuição, embalagem, expedição, exportação, extração, fabricação, fracionamento, importação, produção, purificação, reembalagem, síntese, transformação e transporte de medicamentos e insumos farmacêuticos destinados a uso humano, cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes saneantes e envase ou enchimento de gases medicinais." (grifo nosso)

Como a característica do Edital é a compra de produtos controlados pela ANVISA, o Edital somente poderá permitir a participação de empresas aptas a realização do objeto. Uma vez que, permitindo a participação de empresas que não estão autorizadas pela ANVISA, não podendo atender o objeto da licitação, estará incorrendo em erro grave, e prejudicando aquelas empresas que atendem integralmente a legislação, ou seja, beneficiará algumas empresas em detrimento de outras, **fugindo da lisura do processo licitatório.**

Além do mais, a exigência da AFE não seria um empecilho na busca da proposta mais vantajosa. Exigir a AFE é exigir que as empresas forneçam produtos com segurança e fiscalizados. A exigência jamais fará desta administração pública uma fiscalizadora, mas sim, uma cumpridora dos artigos 15 e 16 da lei 8.666/93. Devendo a presente impugnação ser conhecida e julgada totalmente procedente.

3 CONCLUSÃO

Por todo o exposto, embasado pela legislação vigente, o Edital deverá ser reformado para exigir a **Autorização de Funcionamento (AFE)** de todas as empresas interessadas no certame, não havendo outra forma legal ao caso.

Sendo assim, requer a **Ratificação do Edital** para que se inclua a exigência da **Autorização de Funcionamento (AFE)**, para que surta seus efeitos legais e seja garantido o atendimento a legislação vigente, evitando assim, a via judicial para solução do impasse criado pela falta de exigências legais no Edital aqui impugnado.

Termos em que pede
e espera Deferimento

Boca da Mata/AL, 18 de fevereiro de 2022.

JOAO RUBENS BENTO
HOLANDA
VIEIRA:09899692409

Assinado de forma digital por JOAO
RUBENS BENTO HOLANDA
VIEIRA:09899692409
Dados: 2022.02.15 09:36:29 -03'00'

JOÃO RUBENS BENTO HOLANDA VIEIRA
OAB/AL nº 18.022

PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR

OUTORGANTE: ALAGOANA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SANEANTES EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.196.404/0001-96 sediada na Rua Maragogi, nº 210 – Canaã – Maceió/AL, CEP 57080-110, por intermédio de seu responsável legal, LUIZ OTÁVIO ALVES CABRAL, empresário, solteiro, inscrito no CPF sob nº 074.484.414-26, residente e domiciliado na rua Gerson Lopes, nº 208, Serraria, Maceió – AL.

OUTOGARDO: JOÃO RUBENS BENTO HOLANDA VIEIRA, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil Seccional de Alagoas, sob o nº: 18.022, CPF: 098.996.924-09, RG: 35066377, residente na Rua Dr. Paulo Sarmiento, nº 12, Centro, CEP: 57800-000, União dos Palmares – AL.

Pelo presente instrumento de mandato particular, emitido nesta data na cidade de Maceió, tendo a outorgante constituído o outorgado seu bastante procurador, para representar a empresa em licitações em geral, junto a quaisquer repartições públicas, federais, estaduais, municipais e onde for necessário e com esta se apresentar se preciso dor, podendo para tanto, concordar ou não com termos, assistir a abertura de proposta, fazer impugnações, recursos, conceder descontos, assinar contratos e atas, dar lances, enfim praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento de qualquer processo licitatório.

A presente procuração tem validade até 03 de Maio de 2022.

Maceió, 03 de Maio de 2021.

LUIZ OTAVIO ALVES
CABRAL:074484414
26

Assinado de forma digital por
LUIZ OTAVIO ALVES
CABRAL:07448441426
Dados: 2021.05.03 11:51:25
-03'00'

Luiz Otávio Alves Cabral
Outorgante

ALAGOANA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SANEANTES EIRELI – EPP
RUA Maragogi, Nº 210 – Canaã – MACEIÓ/AL – CEP: 57080-110 CNPJ: 26.196.404/0001-96
E-MAIL: CONTATO@ALAGOANADISTRIBUIDORA.COM.BR
FONE: 82 – 3432-1300





CPL BM <cplbocadamata2020@gmail.com>

Folha

[Handwritten signature]

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL PE nº 04/2022

Rubrica

CPL BM <cplbocadamata2020@gmail.com>

16 de fevereiro de 2022 09:21

Para: João Rubens <joaorubens50@gmail.com>, waneskapimentel@hotmail.com

Bom dia!

A mesma impugnação foi dada entrada por outra empresa em data anterior à sua, acreditamos que sua empresa não está acompanhando pelo BNC, site que aporta o citado certame, desta feita, comunicamos que o Pregão já fora suspenso para retificação e posterior publicação.

[Texto das mensagens anteriores oculto]



TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

1.1. O presente Termo de Referência tem como objeto, a futura e eventual **aquisição de materiais de limpeza e higiene**, com o fim de atender às necessidades das Secretarias Municipais e órgãos que compõem a Administração Pública do município de Boca da Mata/AL, pela modalidade de licitação PREGÃO em sua forma Eletrônica, de acordo com as normas: Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123/2006 e demais normas aplicáveis à matéria.

2. FINALIDADE

2.1. Dar subsídios para permitir a futura e eventual aquisição de **materiais de limpeza e higiene**, de acordo com as necessidades de cada secretaria solicitante do município de Boca da Mata – AL.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. Verificou-se a necessidade da aquisição dos insumos que seguem apresentados, em razão de pedido de rescisão contratual (cancelamento da Ata de Registro de Preços) apresentado pela empresa **L DE B ARAÚJO**, inscrita no CNPJ sob n.º 26.970.262/0001-72, realizado de forma verbal, em reunião.

Esta Prefeitura Municipal informou ao fornecedor, que o pedido somente seria acolhido quando efetivado formalmente. No entanto, considerando a impossibilidade da empresa honrar com as condições dispostas naquela ata, é necessária realização de novo procedimento licitatório para aquisição dos bens que guarnecem o almoxarifado do município de Boca da Mata – AL., para evitar qualquer prejuízo para o município, considerando a necessidade extrema de materiais de higiene para dar seguimento nas atividades diárias dos setores e secretarias solicitantes.

A ARP Nº 002.PE002/2021 é proveniente do Pregão Eletrônico Nº 002/2021 (Processo Administrativo Nº 0115013/2021), e, de acordo com o pedido em reunião, o fornecedor



alegou queda no faturamento da empresa em razão do aumento significativo nos preços das mercadorias.

Os aludidos materiais de limpeza e higiene são indispensáveis para atender às necessidades do Poder Executivo e das Secretarias Municipais do município de Boca da Mata – AL., portanto, a desistência do fornecimento e o cancelamento da ARP deixou o município com carência dos insumos necessários

4. DO OBJETO E QUANTITATIVO

4.1 Esta licitação tem por objeto formalização de Ata de Registro de Preços para aquisição de **materiais de limpeza e higiene**, destinados as secretarias do município, nas quantidades e especificações constantes neste Termo de Referência. Os itens 58 e 59 são exclusivos da Secretaria de Administração do município. Segue abaixo, nforme tabela de especificação e quantitativo dos produtos, que segue abaixo:

ITEM	OBJETO	QUANT.	UNID.
1	<p>DESINFETANTE DE USO GERAL - TIPO: CONCENTRADO – 500 ML ; Ação principal: bactericida e germicida; Princípio ativo: cloreto de benzalconio 2,0%; composicao basica: tensoativos nao ionicos, diluicao ate 1/3; fragrancia: conforme solicitado pelo orgao/entidade; apresentacao: frasco 500ml; complementação da especificação: a embalagem de vera conter dados para identificacao do produto, registro da anvisa, numero de lote, data de fabricacao e validade. Marca de referênci a: Ypê, Veja, Limpol ou similar.</p> <p>Cada produto deve indicar em seus rótulos: nome do fabricante ou importador, com endereço completo, telefone e nome do responsável técnico; número do registro no Ministério da Saúde/Anvisa; instruções de uso; avisos sobre os perigos e informações de primeiros socorros; número de telefone para atendimento ao consumidor; O rótulo não pode estar rasgado, descolado, manchado ou ilegível.</p>	72.000	Unidade s



	<p>Os produtos devem estar sujeitos às normas da vigilância sanitária e somente poderão extrair, produzir, fabricar, transformar, sintetizar, purificar, fracionar, embalar, reembalar, importar, exportar, armazenar ou expedir o produto, as empresas para tal fim autorizadas pelo Ministério da Saúde e cujos estabelecimentos hajam sido licenciados pelo órgão sanitário das Unidades Federativas em que se localizem, conforme a lei nº 6.360, de 1976, Decreto nº 8.077, de 2013, Decreto nº 8.077, de 2013.e Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973.</p>		
2	<p>Desodorizante sanitário, tipo pedra, estojo com suporte e refil 35g, germicida, bactericida, composição: dodecil benzano, sulfato de sódio, corante e perfume. Validade mínima de 06 meses a contar da data de fabricação. Marca de referência: Ypê, Veja, Limpol, Minuano ou similar.</p> <p>Cada produto deve indicar em seus rótulos: nome do fabricante ou importador, com endereço completo, telefone e nome do responsável técnico; número do registro no Ministério da Saúde/Anvisa; instruções de uso; avisos sobre os perigos e informações de primeiros socorros; número de telefone para atendimento ao consumidor; O rótulo não pode estar rasgado, descolado, manchado ou ilegível.</p> <p>Os produtos devem estar sujeitos às normas da vigilância sanitária e somente poderão extrair, produzir, fabricar, transformar, sintetizar, purificar, fracionar, embalar, reembalar, importar, exportar, armazenar ou expedir o produto, as empresas para tal fim autorizadas pelo Ministério da Saúde e cujos estabelecimentos hajam sido licenciados pelo órgão sanitário das Unidades Federativas em que se localizem, conforme a lei nº 6.360, de 1976, Decreto nº 8.077, de 2013, Decreto nº 8.077, de 2013.e Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973.</p>	2.800	Unidade s



3	<p>DETERGENTE PARA LOUÇAS – CONCENTRADO – 500ML - Especificações MÍNIMAS do produto: Detergente líquido viscoso para LOUÇAS, CONCENTRADO, indicado para a higienização manual de utensílios domésticos, com função desengordurante. Composição: tesoativos aniônicos, coadjuvante, preservantes, componente ativo: linear alquibenzeno sulfonato de sódio. O produto deve ser perfumado (floral, eucalipto e lavanda, ou outro aroma), acondicionado em frascos de, no mínimo, 500 ml. Detergente neutro - identificação: neutro biodegradável; ph: 5,5 a 8,0; densidade: não aplicável. Matéria ativa detergente, ph entre 5,5 a 8,0. O produto deverá ser transparente, isento de perfume, partículas insolúveis ou material precipitado e inócuo a pele. Deverá garantir a remoção de resíduos gordurosos e sujidades em geral e enxague rápido. Embalado em frasco plástico, flexível e inquebrável, provido de tampa fixada sob pressão e bico aplicador contendo, no mínimo, 500ml do produto. Marca de referência: Ypê, Limpol ou similar.</p> <p>Cada produto deve indicar em seus rótulos: nome do fabricante ou importador, com endereço completo, telefone e nome do responsável técnico; número do registro no Ministério da Saúde/Anvisa; instruções de uso; avisos sobre os perigos e informações de primeiros socorros; número de telefone para atendimento ao consumidor; O rótulo não pode estar rasgado, descolado, manchado ou ilegível.</p> <p>Os produtos devem estar sujeitos às normas da vigilância sanitária e somente poderão extrair, produzir, fabricar, transformar, sintetizar, purificar, fracionar, embalar, reembalar, importar, exportar, armazenar ou expedir o produto, as empresas para tal fim autorizadas pelo Ministério da Saúde e cujos estabelecimentos hajam sido licenciados pelo órgão sanitário das Unidades Federativas em que se localizem, conforme a lei nº 6.360, de 1976, Decreto nº 8.077, de 2013, Decreto nº 8.077, de 2013.e Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973.</p>	24.000	Unidade s



4	<p>LIMPA PISO – 500ML - Especificações mínimas: Limpa piso com brilho diluível, em embalagem contendo, no mínimo, 500 ml. Composição: Base de cloreto de alquil dimetil benzil amônio, tensoativos não iônicos, solubilizantes, sequestrante, espessante, corante, essência e água, diluição mínima de 1 para 10(dez) litros de água, fragrância lavanda, floral ou diversa. Marca de referência: Casa Perfume, Uau ou similar.</p> <p>Cada produto deve indicar em seus rótulos: nome do fabricante ou importador, com endereço completo, telefone e nome do responsável técnico; número do registro no Ministério da Saúde/Anvisa; instruções de uso; avisos sobre os perigos e informações de primeiros socorros; número de telefone para atendimento ao consumidor; O rótulo não pode estar rasgado, descolado, manchado ou ilegível.</p> <p>Os produtos devem estar sujeitos às normas da vigilância sanitária e somente poderão extrair, produzir, fabricar, transformar, sintetizar, purificar, fracionar, embalar, reembalar, importar, exportar, armazenar ou expedir o produto, as empresas para tal fim autorizadas pelo Ministério da Saúde e cujos estabelecimentos hajam sido licenciados pelo órgão sanitário das Unidades Federativas em que se localizem, conforme a lei nº 6.360, de 1976, Decreto nº 8.077, de 2013, Decreto nº 8.077, de 2013.e Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973.</p>	2.400	Unidade s
5	<p>LIMPA VIDRO – 500ML - Especificações mínimas: Limpa Vidro, líquido, para limpeza de vidros e acrílicos, embalagem contendo, no mínimo, 500 ml do produto. Composição: hidróxido de amônio, sal sódico de sulfato de éter e/ou tensoativos aniônicos, sequestrantes. Marca de referência: Ypê, Veja, Limpol, Minuano ou similar.</p> <p>Cada produto deve indicar em seus rótulos: nome do fabricante ou importador, com endereço completo, telefone e nome do responsável técnico; número do registro no Ministério da Saúde/Anvisa; instruções de uso; avisos sobre os perigos e</p>	1.740	Unidade s



	<p>informações de primeiros socorros; número de telefone para atendimento ao consumidor; O rótulo não pode estar rasgado, descolado, manchado ou ilegível.</p> <p>Os produtos devem estar sujeitos às normas da vigilância sanitária e somente poderão extrair, produzir, fabricar, transformar, sintetizar, purificar, fracionar, embalar, reembalar, importar, exportar, armazenar ou expedir o produto, as empresas para tal fim autorizadas pelo Ministério da Saúde e cujos estabelecimentos hajam sido licenciados pelo órgão sanitário das Unidades Federativas em que se localizem, conforme a lei nº 6.360, de 1976, Decreto nº 8.077, de 2013, Decreto nº 8.077, de 2013.e Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973.</p>		
6	<p>Naftalinas - Pacote com, no mínimo, 30g. Composição: naftaleno, formado de bolas sólidas, cor branca.</p> <p>Cada produto deve indicar em seus rótulos: nome do fabricante ou importador, com endereço completo, telefone e nome do responsável técnico; número do registro no Ministério da Saúde/Anvisa; instruções de uso; avisos sobre os perigos e informações de primeiros socorros; número de telefone para atendimento ao consumidor; O rótulo não pode estar rasgado, descolado, manchado ou ilegível.</p> <p>Os produtos devem estar sujeitos às normas da vigilância sanitária e somente poderão extrair, produzir, fabricar, transformar, sintetizar, purificar, fracionar, embalar, reembalar, importar, exportar, armazenar ou expedir o produto, as empresas para tal fim autorizadas pelo Ministério da Saúde e cujos estabelecimentos hajam sido licenciados pelo órgão sanitário das Unidades Federativas em que se localizem, conforme a lei nº 6.360, de 1976, Decreto nº 8.077, de 2013, Decreto nº 8.077, de 2013.e Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973.</p>	400	Pacotes



7	<p>PANO DE CHÃO – 60 X 80 CM - matéria-prima: composto por 100% algodão, medidas: 60 cm largura x 80 cm comprimento. complementação da especificação: pano de chão composto por 100% algodão, lavado e alvejado; amaciamento com 22 batidas; urdidura mínima de 10 fios/cm, trama mínima de 9 fios/cm; costurado internamente (no avesso) no comprimento e em apenas uma das larguras de forma a manter o formato de um saco (modelo de sacaria), isento de fiapos soltos; alta absorção de umidade; peso mínimo de 160 gramas.</p>	1.500	Unidades
8	<p>Papel higiênico - Em fardo contendo, no mínimo, 64 rolos, cor branca, tipo macio, picotado e gofrado ou texturizado, 100% fibra celulósicas, folhas simples, com, no mínimo, 30m x 10cm, embalagem plástica com quatro rolos, informação do fabricante estampados na embalagem.</p>	3.000	Fardos
9	<p>Papel toalha, cor branca, em rolos, folha simples picotada com 60 toalhas em cada rolo, medindo entre 20x22cm e 24 x 29cm, cada folha. Cada pacote deve conter, no mínimo, 02 (dois) rolos.</p>	4.000	Pacotes
10	<p>Polidor de Alumínio (Clareador de alumínio, composição: ácidos inorgânicos, conservantes, cloreto de sódio, água e corantes, contendo 500ml. Validade mínima de 06 meses a contar da data de fabricação).</p> <p>Cada produto deve indicar em seus rótulos: nome do fabricante ou importador, com endereço completo, telefone e nome do responsável técnico; número do registro no Ministério da Saúde/Anvisa; instruções de uso; avisos sobre os perigos e informações de primeiros socorros; número de telefone para atendimento ao consumidor; O rótulo não pode estar rasgado, descolado, manchado ou ilegível. Os produtos devem estar sujeitos às normas da vigilância sanitária e somente poderão extrair, produzir, fabricar, transformar, sintetizar, purificar, fracionar,</p>	3.600	Unidades



	<p>embalar, reembalar, importar, exportar, armazenar ou expedir o produto, as empresas para tal fim autorizadas pelo Ministério da Saúde e cujos estabelecimentos hajam sido licenciados pelo órgão sanitário das Unidades Federativas em que se localizem, conforme a lei nº 6.360, de 1976, Decreto nº 8.077, de 2013, Decreto nº 8.077, de 2013.e Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973.</p>		
11	<p>Sabão glicerinado em barra, embalagem contendo, no mínimo, 05 unidades de, no mínimo, 200g cada, com cor/perfume neutra ou a escolha do contratante. Marca de referência: Ypê, Veja, Limpol, Minuano ou similar.</p> <p>Cada produto deve indicar em seus rótulos: nome do fabricante ou importador, com endereço completo, telefone e nome do responsável técnico; número do registro no Ministério da Saúde/Anvisa; instruções de uso; avisos sobre os perigos e informações de primeiros socorros; número de telefone para atendimento ao consumidor; O rótulo não pode estar rasgado, descolado, manchado ou ilegível.</p> <p>Os produtos devem estar sujeitos às normas da vigilância sanitária e somente poderão extrair, produzir, fabricar, transformar, sintetizar, purificar, fracionar, embalar, reembalar, importar, exportar, armazenar ou expedir o produto, as empresas para tal fim autorizadas pelo Ministério da Saúde e cujos estabelecimentos hajam sido licenciados pelo órgão sanitário das Unidades Federativas em que se localizem, conforme a lei nº 6.360, de 1976, Decreto nº 8.077, de 2013, Decreto nº 8.077, de 2013.e Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973.</p>	4.000	Pacotes



12	Saco de lixo - tipo plástico: reciclado; capacidade nominal: 30 l - 06 kg ; cor: preta; dimensões (l x a): 62 cm x 59 cm; apresentação: embalagem 100 un ; complementação da especificação: saco de lixo resíduo comum. Deverá atender a legislação atual vigente referente a sacos de lixo, NBR 9191:2008. As medidas de largura podem variar em mais ou menos 1 cm. Marca de referência: minasbag ou similar	5.350	Pacotes
13	Saco de lixo - tipo plástico: reciclado; capacidade nominal: 40 l - 08 kg ; cor: preta; dimensões (l x a): 65 cm x 62 cm; apresentação: embalagem 100 un ; complementação da especificação: saco de lixo resíduo comum. Deverá atender a legislação atual vigente referente a sacos de lixo, NBR 9191:2008. As medidas de largura podem variar em mais ou menos 1 cm. Marca de referência: minasbag ou similar	215	Pacotes
14	Saco de lixo - tipo plástico: reciclado; capacidade nominal: 50 l - 10 kg ; cor: preta; dimensões (l x a): 63 cm x 80 cm; apresentação: Embalagem 100 un . Complementação da especificação: saco de lixo resíduo comum. Deverá atender a legislação atual vigente referente a sacos de lixo, nbr 9191:2008. As medidas de largura podem variar em mais ou menos 1 cm. Marca de referência: minasbag ou similar	6.000	Pacotes
15	Saco de lixo - tipo plástico: reciclado; capacidade nominal: 60 l - 20 kg ; cor: preta; dimensões (l x a): 85 cm x 68 cm; apresentação: embalagem 100 un ; complementação da especificação: saco de lixo resíduo comum. Deverá atender a legislação atual vigente referente a sacos de lixo, NBR 9191:2008. As medidas de largura podem variar em mais ou menos 1 cm. Marca de referência: minasbag ou similar	215	Pacotes
16	Saco de lixo - tipo plástico: reciclado; capacidade nominal: 100 l - 20 kg ; cor: preta; dimensões (l x a): 75 cm x 105 cm; apresentação: embalagem 100 un ; complementação da especificação: saco de lixo resíduo comum. Deverá atender a legislação atual vigente referente a sacos de lixo, NBR 9191:2008. As medidas de largura podem variar em mais ou menos 1 cm. Marca de referência: minasbag ou similar	6.350	Pacotes
17	Saco de lixo - tipo plástico: reciclado; capacidade nominal: 200 l - 60 kg ; cor: preta; dimensões (l x a): 100 cm x 105 cm; apresentação: embalagem 100 un ; complementação da especificação: saco de lixo resíduo comum. Deverá atender a legislação atual vigente referente a sacos de lixo, NBR 9191:2008. As medidas de largura	200	Pacotes



	podem variar em mais ou menos 1 cm. Marca de referência: minasbag ou similar		
18	Saco plástico para sanduíche 18 x 18cm , pacotes contendo um quilo do produto ou mil unidades.	100	Pacotes
19	Sacola plástica, capacidade 20kg, 40x60cm - Embalagem plástica, forma sacola, com alças plásticas, virgem e reforçada, medidas entre 40x60cm e 50x70cm, material plástico, cor branca leitosa ou a escolha do contratante.	1.000	Quilogramas
20	Vassoura com fios de nylon e cabo de madeira. especificações mínimas: tipo das cerdas: nylon; largura base: 30 cm; material base: plástico; material cabo: madeira revestido plástico; comprimento cabo: 1,20 m. Marca de referência: princesinha, Bettanin, Condor, ou similar.	625	Unidades
21	Vassoura com fios de piaçava e cabo de madeira – especificações mínimas: tipo das cerdas: piaçava sintética; largura base: 17 cm; material base: plástico; material cabo: madeira revestido plástico; comprimento cabo: 1,20 m. Marca de referência: princesinha, Bettanin, Condor, ou similar.	500	Unidades
22	Vassoura de pelos sintéticos com cabo de madeira (unidade) especificações mínimas: tipo das cerdas: pêlos sintéticos; largura base: 20 cm; material base: plástico; material cabo: madeira revestido plástico; comprimento cabo: 1,20 m. Marca de referência: princesinha, Bettanin, Condor, ou similar.	240	Unidades
23	Vassourão , cerdas de piaçava com cabo de madeira – Base entre 60 e 65cm e cabo de madeira entre 1,40 e 1,50m – para uso em pátios, ruas e grandes áreas em geral. Marca de referência: princesinha, Bettanin, Condor, ou similar.	1.500	Unidades
24	Vassoura com cerdas de palha (feita da própria palha do coqueiro) – Cabo de Madeira – Cerdas de palha; Cepa de madeira (entre 15 e 20cm); Cabo de madeira (entre 2 e 2,20 m). Marca de referência: princesinha, Bettanin, Condor, ou similar.	400	Unidades
25	Prendedor de roupas - Pacote com 12 unidades – Em material resistente, produzido em madeira. Marca de referência: Brilhus, ou	200	Unidades



	similar.		
26	Pá para coleta de lixo , com material do coletor em metal galvanizado com medidas entre 20x55cm e 30x65cm, cabo em madeira com altura mínima de 50cm.	100	Unidade s
27	Lixeira 100 litros , em polietileno ou material superior, tampa acionada p/ pedal, cor branca ou a escolha do contratante.	130	Unidade s
28	Lixeira 50 litros , em polietileno ou material superior, tampa acionada p/ pedal, cor branca ou a escolha do contratante.	140	Unidade s
29	Lixeira para escritório , produzida em plástico resistente ou material superior, tipo cesto, com capacidade de 10 a 15 litros , cor a escolha do contratante.	100	Unidade s
30	Lixeira plástica para coleta seletiva, contendo, no mínimo, 05 (cinco) lixeiras com capacidade mínima de 50l (cinquenta litros) em cada uma, estrutura em aço, tampa basculante, adesivo com indicação para recicláveis, com cores diversas uma da outra, de preferência: azul / verde / amarela / vermelha / branca.	150	Unidade s
31	Luva para limpeza - matéria-prima: látex natural ; tamanho: pequeno ; cano: longo de 20cm; tipo: sem forro e antiderrapante. Complementação da especificação: multiuso, resistente e anatômica. Antialérgica. Na embalagem deverá constar a data de fabricação e de validade do produto.	410	Pares
32	Luva para limpeza - matéria-prima: látex natural ; tamanho: médio ; cano: longo de 20cm; tipo: sem forro e antiderrapante. complementação da especificação: multiuso, resistente e anatômica. antialérgica. na embalagem deverá constar a data de fabricação e de validade do produto.	410	Pares



33	Esponja lã de aço dimensões de 50mm x 150mm, peso mínimo de 60g , aplicação limpeza geral, pacote contendo, no mínimo, 08 unidades . Marca de referência: Assolan, Brilhus, Flash Limp ou similar.	2.250	Pacotes
34	Esponja multi-uso para limpeza pesada, dupla face , 100mmx75mmx20mm (pacote c/, no mínimo, 03 unidades) - Esponja sintetica para limpeza - materia-prima: uma face de poliuretano e outra abrasiva; tipo: Dupla face; formato: retangular (7cm larg x10cm comp x 2cm alt). complementação da especificação: esponja dupla face a base de fibras sintéticas e mineral abrasivo, unidas por resina a prova d'agua, evitando a separação da parte amarela da parte verde. esponja dupla face: lado amarelo (espuma macia), para limpeza de superfícies delicadas. lado verde (fibra abrasiva mais densa), para limpeza mais pesada. possuindo acao antibactericida. Marca de referência: Assolan, Brilhus, Flash Limp ou similar.	1.900	Pacotes
35	Corda para varal , pacote com 10 metros, material Nylon. No mínimo, Nº 05.	160	Pacotes
36	Bacia em plástico , polietileno de alta densidade (PEAD), alta resistência a impacto, paredes e fundo reforçados, com no mínimo 40cm de diâmetro superior. Mínimo 13L.	200	Unidade s
37	Bacia em plástico , polietileno de alta densidade (PEAD), alta resistência a impacto, paredes e fundo reforçados, com no mínimo 80cm de diâmetro superior. Mínimo 26L.	50	Unidade s
38	Balde com esfregão – Kit para limpeza diária, composto por: balde e escorredor 100% polietileno; refil com fibras 100% algodão de excelente absorção e garra de encaixe em polietileno; e cabo de madeira revestido de plástico com suporte.	100	Unidade s



39	Balde plástico – 10L, alta resistência a impacto, alça em arame galvanizado, reforço no encaixe da alça, capacidade mínima para 10 litros.	140	Unidade s
40	Balde plástico – 60L, alta resistência a impacto, alça em arame galvanizado, reforço no encaixe da alça, capacidade mínima para 60 litros.	70	Unidade s
41	Luva para limpeza - matéria-prima: látex natural; tamanho: grande ; cano: longo de 20cm; tipo: sem forro e antiderrapante. Complementação da especificação: multiuso, resistente e anatômica. Antialérgica. Na embalagem deverá constar a data de fabricação e de validade do produto. Marca de referência: volk ou similar.	1.200	Pares
42	Botina de segurança , material vaqueta curtida ao cromo, material sola pu, modelo com cadarço, tipo sola antiderrapante, palmilha de montagem em couro, biqueira de aço, cano acolchoado, tamanhos 41 ao 44.	800	Pares
43	Botina de segurança , material vaqueta curtida ao cromo, material sola pu, modelo com cadarço, tipo sola antiderrapante, palmilha de montagem em couro, biqueira de aço, cano acolchoado, tamanho 38 ao 40.	100	Pares
44	Aparelho De Barbear , descartável, com duas lâminas em aço inox, sem rebarbas ou sinais de oxidação, cabo anatômico, resistente, embalagem individual, dados de identificação, validade e procedência. Marca de referência: Bic, Probak, Bozzano ou similar.	800	Unidade s



45	<p>Alicate doméstico em aço para unha resistente por ser feito em aço inox, possui cabo com desenho anti-derrapante para facilitar o manuseio, possui mecanismo de mola no cabo.</p>	150	Unidade s
46	<p>Creme Para Pentear, sem enxágue, embalagem plástica contendo, no mínimo, 300 ml do produto, para todos os tipos de cabelos.</p> <p>Cada produto deve indicar em seus rótulos: nome do fabricante ou importador, com endereço completo, telefone e nome do responsável técnico; número do registro no Ministério da Saúde/Anvisa; instruções de uso; avisos sobre os perigos e informações de primeiros socorros; número de telefone para atendimento ao consumidor; O rótulo não pode estar rasgado, descolado, manchado ou ilegível.</p> <p>Os produtos devem estar sujeitos às normas da vigilância sanitária e somente poderão extrair, produzir, fabricar, transformar, sintetizar, purificar, fracionar, embalar, reembalar, importar, exportar, armazenar ou expedir o produto, as empresas para tal fim autorizadas pelo Ministério da Saúde e cujos estabelecimentos hajam sido licenciados pelo órgão sanitário das Unidades Federativas em que se localizem, conforme a lei nº 6.360, de 1976, Decreto nº 8.077, de 2013, Decreto nº 8.077, de 2013.e Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973.</p>	400	Unidade s
47	<p>Acetona - 100ml - Cetona de 2-Chlorophenyl, líquido transparente incolor.</p> <p>Cada produto deve indicar em seus rótulos: nome do fabricante ou importador, com endereço completo, telefone e nome do responsável técnico; número do registro no Ministério da Saúde/Anvisa; instruções de uso; avisos sobre os perigos e informações de primeiros socorros; número de telefone para atendimento ao consumidor; O rótulo não pode estar rasgado,</p>	300	Unidade s



	<p>descolado, manchado ou ilegível.</p> <p>Os produtos devem estar sujeitos às normas da vigilância sanitária e somente poderão extrair, produzir, fabricar, transformar, sintetizar, purificar, fracionar, embalar, reembalar, importar, exportar, armazenar ou expedir o produto, as empresas para tal fim autorizadas pelo Ministério da Saúde e cujos estabelecimentos hajam sido licenciados pelo órgão sanitário das Unidades Federativas em que se localizem, conforme a lei nº 6.360, de 1976, Decreto nº 8.077, de 2013, Decreto nº 8.077, de 2013.e Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973.</p>		
48	<p>Colônia seiva de alfazema, embalagem de vidro contendo, no mínimo, 118 ml do produto. Composto por benzalkonium cloridrato, perfume, álcool, propileno glicol, água.</p> <p>Cada produto deve indicar em seus rótulos: nome do fabricante ou importador, com endereço completo, telefone e nome do responsável técnico; número do registro no Ministério da Saúde/Anvisa; instruções de uso; avisos sobre os perigos e informações de primeiros socorros; número de telefone para atendimento ao consumidor; O rótulo não pode estar rasgado, descolado, manchado ou ilegível.</p> <p>Os produtos devem estar sujeitos às normas da vigilância sanitária e somente poderão extrair, produzir, fabricar, transformar, sintetizar, purificar, fracionar, embalar, reembalar, importar, exportar, armazenar ou expedir o produto, as empresas para tal fim autorizadas pelo Ministério da Saúde e cujos estabelecimentos hajam sido licenciados pelo órgão sanitário das Unidades Federativas em que se localizem, conforme a lei nº 6.360, de 1976, Decreto nº 8.077, de 2013, Decreto nº 8.077, de 2013.e Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973.</p>	1.800	Unidade s



49	<p>Desodorante Perfumado 90ML Protege ao longo do dia contra os odores da transpiração, através de seu ativo bacteriostático. Spray ou roll on.</p> <p>Cada produto deve indicar em seus rótulos: nome do fabricante ou importador, com endereço completo, telefone e nome do responsável técnico; número do registro no Ministério da Saúde/Anvisa; instruções de uso; avisos sobre os perigos e informações de primeiros socorros; número de telefone para atendimento ao consumidor; O rótulo não pode estar rasgado, descolado, manchado ou ilegível.</p> <p>Os produtos devem estar sujeitos às normas da vigilância sanitária e somente poderão extrair, produzir, fabricar, transformar, sintetizar, purificar, fracionar, embalar, reembalar, importar, exportar, armazenar ou expedir o produto, as empresas para tal fim autorizadas pelo Ministério da Saúde e cujos estabelecimentos hajam sido licenciados pelo órgão sanitário das Unidades Federativas em que se localizem, conforme a lei nº 6.360, de 1976, Decreto nº 8.077, de 2013, Decreto nº 8.077, de 2013.e Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973.</p>	750	Unidade s
50	<p>Limpador de Ouvido - Hastes flexíveis de polipropileno, com pontas em algodão 100% puro. Composição: polipropileno, algodão e solução antimicrobiana (formaldeído), embalagem contendo, no mínimo, 75 unidades do produto.</p>	1.000	Unidade s
51	<p>Pente com dentes finos, em material plástico resistente, contendo, no mínimo, 20cm de corpo (pente) e 20cm de cabo.</p>	500	Unidade s
52	<p>Palito para unhas, confeccionados com madeira de pinus com ponta e chanfro para acabamento na pintura de unhas, embalagem contendo, no mínimo, 50 unidades.</p>	250	Pacotes



53	<p>Sabonete Glicerinado, sólido em barra, de baixa irritação dérmica, fragrância suave, indicado para bebês. Embalagem individual de no mínimo 90g contendo nome do fabricante, data de fabricação e data de validade.</p> <p>Cada produto deve indicar em seus rótulos: nome do fabricante ou importador, com endereço completo, telefone e nome do responsável técnico; número do registro no Ministério da Saúde/Anvisa; instruções de uso; avisos sobre os perigos e informações de primeiros socorros; número de telefone para atendimento ao consumidor; O rótulo não pode estar rasgado, descolado, manchado ou ilegível.</p> <p>Os produtos devem estar sujeitos às normas da vigilância sanitária e somente poderão extrair, produzir, fabricar, transformar, sintetizar, purificar, fracionar, embalar, reembalar, importar, exportar, armazenar ou expedir o produto, as empresas para tal fim autorizadas pelo Ministério da Saúde e cujos estabelecimentos hajam sido licenciados pelo órgão sanitário das Unidades Federativas em que se localizem, conforme a lei nº 6.360, de 1976, Decreto nº 8.077, de 2013, Decreto nº 8.077, de 2013.e Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973.</p>	1.500	Unidades
54	<p>Toalha de banho, 100% algodão; 65cmx120cm; macia, felpuda, alta absorção. Resistente a tração, rasgo e múltiplas lavagens. Cores diversas, absorvente lavável e durável. Com etiqueta no produto indicando descrições.</p>	600	Unidades
55	<p>Toucas plásticas descartáveis, tamanho único, em TNT/polipropileno, ajustável por meio de elástico, gramatura mínima de 20g/m², hipoalérgico, atóxico, não estéril – Caixa com, no mínimo, 100 unid.</p> <p>Os produtos devem estar sujeitos às normas da vigilância sanitária e somente poderão extrair, produzir, fabricar, transformar,</p>	450	Caixas



	<p>sintetizar, purificar, fracionar, embalar, reembalar, importar, exportar, armazenar ou expedir o produto, as empresas para tal fim autorizadas pelo Ministério da Saúde e cujos estabelecimentos hajam sido licenciados pelo órgão sanitário das Unidades Federativas em que se localizem, conforme a lei nº 6.360, de 1976, Decreto nº 8.077, de 2013, Decreto nº 8.077, de 2013.e Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973.</p>		
56	<p>Toalha de rosto, 100% algodão; 42cm x 65cm; cores diversas, absorvente lavável e durável.</p>	750	Unidade s
57	<p>Tapetes para porta produzido em fibra sintética, com antiderrapante, medindo 64 x 48 cm até 70 x 65cm. Cor a escolha do contratante.</p>	250	Unidade s
58	<p>DESINFETANTE MULTIUSO – CONCENTRADO – 500ML</p> <p>Desinfetante líquido viscoso, tipo MULTIUSO, CONCENTRADO, deve ser desinfetante, desengordurante, efeito fungicida e bactericida, auxiliar da remoção de sujeiras e manchas de superfícies laváveis em madeira, azulejo, plástico, cerâmica. O produto deve ser perfumado (floral, eucalipto e lavanda, ou outro aroma), acondicionado em frascos de, no mínimo, 500 ml. Composição: Linear alquil benzeno sulfonato de sódio; Tensoativo não iônico; Alcalinizante; Sequestrante; lubrificante; Éter glicólico; Álcool; Perfume e água. Marca de referência: Uau, Ypê, Veja ou similar.</p> <p>Cada produto deve indicar em seus rótulos: nome do fabricante ou importador, com endereço completo, telefone e nome do responsável técnico; número do registro no Ministério da Saúde/Anvisa; instruções de uso; avisos sobre os perigos e informações de primeiros socorros; número de telefone para atendimento ao consumidor; O rótulo não pode estar rasgado, descolado, manchado ou ilegível.</p>	150	Unidade s



	<p>Os produtos devem estar sujeitos às normas da vigilância sanitária e somente poderão extrair, produzir, fabricar, transformar, sintetizar, purificar, fracionar, embalar, reembalar, importar, exportar, armazenar ou expedir o produto, as empresas para tal fim autorizadas pelo Ministério da Saúde e cujos estabelecimentos hajam sido licenciados pelo órgão sanitário das Unidades Federativas em que se localizem, conforme a lei nº 6.360, de 1976, Decreto nº 8.077, de 2013, Decreto nº 8.077, de 2013.e Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973.</p>		
59	<p>DESINFETANTE PARA PISO – CONCENTRADO - 500ML</p> <p>Desinfetante líquido viscoso CONCENTRADO, indicado para desinfecção e limpeza de PISOS, superfícies laváveis e sanitários, perfumado (floral, eucalipto e lavanda, ou outro aroma), acondicionado em frascos de, no mínimo, 500 ml. Marca de referência: Uau, Ypê, Veja ou similar.</p> <p>Cada produto deve indicar em seus rótulos: nome do fabricante ou importador, com endereço completo, telefone e nome do responsável técnico; número do registro no Ministério da Saúde/Anvisa; instruções de uso; avisos sobre os perigos e informações de primeiros socorros; número de telefone para atendimento ao consumidor; O rótulo não pode estar rasgado, descolado, manchado ou ilegível.</p> <p>Os produtos devem estar sujeitos às normas da vigilância sanitária e somente poderão extrair, produzir, fabricar, transformar, sintetizar, purificar, fracionar, embalar, reembalar, importar, exportar, armazenar ou expedir o produto, as empresas para tal fim autorizadas pelo Ministério da Saúde e cujos estabelecimentos hajam sido licenciados pelo órgão sanitário das Unidades Federativas em que se localizem, conforme a lei nº 6.360, de 1976, Decreto nº 8.077, de 2013, Decreto nº 8.077, de 2013.e Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973.</p>	435	Unidade s



5. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

5.1 Os serviços/materiais serão recebidos na forma prevista no art. 73 da Lei nº 8.666/93, dispensado o recebimento provisório nas hipóteses previstas no art. 74 da mesma lei.

5.2 O recebimento provisório ou definitivo do objeto do contrato não exclui a responsabilidade civil a ele relativa pela sua perfeita execução.

5.3 A Contratada se obriga a substituir o serviço/material entregue e aceito, no caso de apresentar falha, mesmo que o fato ocorra após o recebimento provisório e/ou definitivo, sob pena de aplicação, pelo Contratante, das sanções previstas na Lei nº 8666/93e no contrato.

6. DO VALOR DE REFERÊNCIA

6.1. O valor estimado para a despesa será aferido quando da cotação realizada pelo Setor de Compras, através dos estimados conseguidos pela média final.

7. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1. A Administração Municipal obrigar-se-á a:

- a) efetuar o pagamento à Fornecedora, de acordo com o prazo estabelecido na ATA;
- b) comunicar formal e imediatamente à Adjudicatária qualquer anormalidade no fornecimento dos bens, podendo recusá-los caso não estejam de acordo com as exigências estabelecidas neste Termo de Referência;
- c) prestar, através de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;



- d) assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na futura Ata de Registro de Preços;
- e) assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para o Município, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
- f) renegociar os valores contratados, cujos preços sejam considerados desvantajosos;
- g) fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Adjudicatária;
- h) aplicar as penalidades por descumprimento das obrigações assumidas.

7.2. A Adjudicatária obrigar-se-á a:

- a) arcar com todos os custos que incidam direta ou indiretamente sobre os móveis, eletrônicos e eletrodomésticos ofertados na licitação;
- b) manter firme sua proposta durante o prazo de validade da mesma;
- c) entregar objeto/prestar serviços em conformidade com o que foi licitado, e dentro do prazo estabelecido pelo Município, contado desde o recebimento da Ordem de Fornecimento, nas quantidades propostas e no local indicado;
- d) corrigir eventuais falhas no cumprimento de suas obrigações no prazo estabelecido pelo fiscal do contrato;
- e) entregar objeto/prestar serviços, objeto da proposta, dentro do prazo de validade;
- f) entregar objeto/prestar serviços durante o horário de funcionamento do Município, salvo por motivo justificável, fruto de caso fortuito ou força maior, que deverá ser analisado por servidor designado;
- g) abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do Município;
- h) responder por eventuais danos causados ao Município ou a terceiros durante a vigência desta Ata por seus agentes ou prepostos;
- i) manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços as condições de habilitação exigidas no edital.



8. DOS PRAZOS

8.1 A **entrega** deverá ocorrer no prazo de **03 (três) dias úteis** após o recebimento da Autorização de Fornecimento (AF) emitida pela Prefeitura Municipal de Boca da Mata-AL.

8.2 Os serviços/materiais recusados pelo Contratante deverão ser substituídos, no prazo de 03 (três) dias, contados da data de Notificação, correndo por conta da fornecedora (contratada) as despesas de devolução dos materiais recusados.

09. DO PAGAMENTO

09.1 Os pagamentos devidos à CONTRATADA pela execução dos serviços serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais e apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

09.2 Quando do pagamento, a Contratada deverá estar em dia com todas as condições de habilitação exigidas na licitação, ou seja, as certidões negativas de débitos da União, Estado, Município, FGTS e Trabalhista deverão estar válidas (dentro do prazo de vencimento).

09.3 Contratada deverá, obrigatoriamente, encaminhar os seguintes documentos quando da entrega:

a) **Nota fiscal** gerada pelo fornecimento das quantidades de materiais entregues solicitadas na AF. Caso a quantidade entregue seja menor da requerida na AF pela Contratante, a Contratada deverá informar por escrito, o motivo da não entrega dos materiais solicitados, os quais serão analisados pela Secretaria e posteriormente será informado à mesma sobre a decisão;

b) **Certidões Negativas de Débitos**: da União (Secretaria de Receita Federal, INSS e FGTS), do Estado e Município (IPTU e ISS). Todas as certidões deverão estar dentro do prazo de validade de no mínimo 10 dias antes de seu vencimento.



9.4 A falta de um dos documentos solicitados no item anterior poderá implicar no não recebimento dos itens e, conseqüentemente, da nota fiscal.

9.5 O faturamento deverá ser emitido para a Secretaria Municipal Solicitante, CONFORME ORDEM DE FORNECIMENTO.

10. DAS PENALIDADES

10.1. A Adjudicatária que ensejar o retardamento, falhar ou fraudar na execução desta Ata, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.2. Pela infração das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, o Município poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Adjudicatária as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa de 2% (dois por cento) do valor total do contrato por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;

10.3. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

11. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. O Município se reserva o direito de cancelar a Ata de Registro de Preços independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que à Adjudicatária caiba o direito de indenização de qualquer espécie, no caso de falência, concordata ou dissolução da Adjudicatária, transferir, no todo ou em parte, a Ata, atraso na entrega do objeto superior a 30 (trinta) dias contados a partir da Ordem de Fornecimento sem que



haja justificativa aceita.

12. DO REAJUSTAMENTO DO VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 a presente ARP é irreatável, podendo seus preços serem reequilibrados em consonância com o disposto na legislação vigente à época da solicitação, sendo efetivado através de apostilamento.

13. DA FISCALIZAÇÃO E DA DE AFERIÇÃO DA EXECUÇÃO

13.1. Nos termos do art. 67, § 1º, da Lei N° 8.666/93, a CONTRATANTE/GERENCIADORA designará um gestor para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;

13.2. A CONTRATADA/FORNECEDORA REGISTRADA deverá indicar um preposto para, se aceito pela CONTRATANTE/GERENCIADORA, representá-la na execução do contrato;

13.3. A CONTRATANTE/GERENCIADORA poderá rejeitar, no todo ou em parte, os produtos/materiais fornecidos, se em desacordo com o contrato;

13.4. Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA/FORNECEDORA REGISTRADA sem ônus à CONTRATANTE/GERENCIADORA;

13.5. Não obstante a CONTRATADA/FORNECEDORA REGISTRADA seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, a CONTRATANTE/GERENCIADORA reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços/entregas, diretamente pelo Fiscal designado.

13.6. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração Municipal, conforme procedimentos estabelecidos em termo de designação a ser expedido pela Secretaria Municipal SOLICITANTE, ao qual competirá



dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

13.7. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.8. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13.9. O Fiscal da ARP ou Contrato, deverá observar e guiar-se pelas seguintes diretrizes:

- A licitante deverá entregar o insumo aferido em sua proposta, exatamente nas especificidades constantes, tais como: MARCA, o FABRICANTE, o MODELO;
- **Não aceito** o(s) objeto(s) entregue(s), será comunicado à empresa adjudicatária, para que proceda a respectiva e imediata correção, em um prazo não superior a 05 (cinco) dias úteis, para que se possa adequar o solicitado com o cotado com o efetivamente entregue, de forma a atender àquilo que efetivamente se pretendia executar.
- O PERÍODO DE GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA do objeto ofertado, não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, contados a partir da data do Recebimento Definitivo.
- A garantia e assistência técnica do objeto deverão abranger peças e componentes contra defeitos de fabricação, funcionamento ou possíveis falhas que possam surgir com o uso, devendo ser prestada pelo fabricante por meio de suas lojas autorizadas.



- Durante o período de garantia e assistência técnica, o Município não efetuará nenhum tipo de pagamento à licitante vencedora a título de deslocamento de pessoal, veículos, transporte, impostos, taxas, hospedagem, peças, fretes de peças, mão de obra e outros.
- A garantia e assistência técnica não abrangem as substituições de peças ou componentes danificados por dolo, imperícia ou mau uso do objeto por parte do Município.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. a Licitação poderá ser revogada por interesse do órgão requisitante, em decorrência de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulada por vício ou ilegalidade, a modo próprio ou por provocação de terceiros, sem que à Licitante tenha direito a qualquer indenização, obedecendo ao disposto no art. 49, da Lei 8.666/93.

14.2. Qualquer modificação no futuro Edital será divulgada pela mesma forma que se divulgou o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação da proposta de preços.

14.3. Ao (à) Pregoeiro (a) ou a Autoridade Competente, é facultado, em qualquer fase da licitação a promoção de diligência, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar do mesmo, desde a realização da sessão pública.

14.4. As Licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

14.5. Após apresentação da proposta de preços não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo (a) Pregoeiro (a).



14.6. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação do objeto pelo órgão requisitante.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos no Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, vencendo-se os prazos somente em dias de expediente normais.

14.8. As normas que disciplinam este Pregão Eletrônico serão sempre interpretadas, em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento do interesse do órgão requisitante, a finalidade e a segurança da contratação.

14.9. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no § 1º do Art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93. Entretanto o **valor registrado será IRREAJUSTÁVEL**.

14.10. As Licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do CONTRATADO de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

14.11. A contratada não poderá subcontratar total ou parcialmente o fornecimento, nem ceder o contrato de fornecimento de materiais.

14.12. Se, por ocasião da formalização do Contrato, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante a Receita Federal – Previdenciária e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS) Fazenda Nacional e o Ministério do Trabalho, estiverem com os prazos de validade vencidos, a administração verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.



14.13. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 03 (três) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o subitem 14.12, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a aquisição não se realizar.

15. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. A Ata de Registro de Preços vigorará por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, conforme dispõe o § 2º, do Art. 4º do Decreto nº 3.931, de 19 de setembro de 2001.

16. DAS AMOSTRAS

16.1. É condição básica e imprescindível para a contratação/classificação, que a licitante vencedora da etapa de lances apresente amostras dos produtos que foram ofertados em sua proposta, para fins de avaliação de sua conformidade com as especificações deste Edital.

16.2. A Licitante após solicitação da pregoeira, deverá entregar as amostras de todos os produtos cotados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, tão logo declarada melhor classificada no item. Os insumos deverão ser entregues na sede da CPL, localizada na Rua Rosalvo Pinto Dâmaso, 224, Praça Padre Cícero, para as devidas análises, sob pena de desclassificação.



16.2.1 – Caso, o prazo final da entrega estabelecido no item 9.2 deste TR, coincida **com dia não útil** será aceita a referida entrega no **primeiro dia útil subsequente**.

16.3. Cada produto deverá ser identificado através de etiqueta que poderá ser impressa a laser, jato-de-tinta ou através de meio mecânico com as seguintes informações:

MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL

Pregão ELETRÔNICO Nº XX/20XX – XXXXXXXXXXXXXXX

CPL - AMOSTRA

(NOME DA EMPRESA)

(NOME DO PRODUTO)

16.4. Mediante a apresentação das amostras dos produtos, a licitante deverá protocolar a entrega, constando a relação dos itens, o qual será recebido pela Comissão Permanente de Licitação do município que encaminhará para o setor nutricional para aferição.

16.5. O Setor de Responsável deverá analisar os referidos produtos postos à prova e emitir o Laudo Técnico das Análises das Amostras.

16.6. As análises das amostras apresentadas serão processadas pelo Setor Responsável consoante aos padrões técnicos, científicos e sensoriais disponíveis e reconhecidos.

16.7. A aprovação ou reprovação de determinado (s) produto (s) constará no Laudo Técnico emitido, expostos os motivos determinantes dos resultados das análises.

16.8. A não entrega das amostras dentro do prazo estabelecido no subitem 16.2 deste TR, bem como sua reprovação pelo Setor Responsável, implicará na desclassificação da licitante, devendo a Pregoeiro convocar a (s) licitante (s) melhor (es) classificada (s), obedecida a ordem de classificação, para apresentação de seus produtos.

16.9. Depois de realizadas as análises de que trata o subitem 16.1, a Pregoeira designará nova sessão para promover a fase de habilitação da (s) licitante (s) vencedora (a).



16.9.1. Esta convocação poderá ser feita mediante publicação de aviso no Diário Oficial do Município de Boca da Mata/AL, ou mediante mensagem eletrônica (e-mail) endereçada a todas as licitantes.

16.1.2. **EXCEPCIONALMENTE** e somente de modo formal através de Certidão, a Pregoeira poderá dispensar a entrega da amostra de determinado item que entenda constatada sua qualidade.

17. DO CONTRATO

17.1 CONSIGNAM REGRAS CONTRATUAIS :

17.1.1 O contrato deverá ser reajustado a cada **12 (doze) meses**, contados a partir da sua assinatura, adotando-se, para tanto, a variação positiva do índice IGP-M/FGV, ou, na sua falta, pelo índice da inflação do período, medido pela Fundação Getúlio Vargas ou outro ajustado em comum acordo entre as partes.

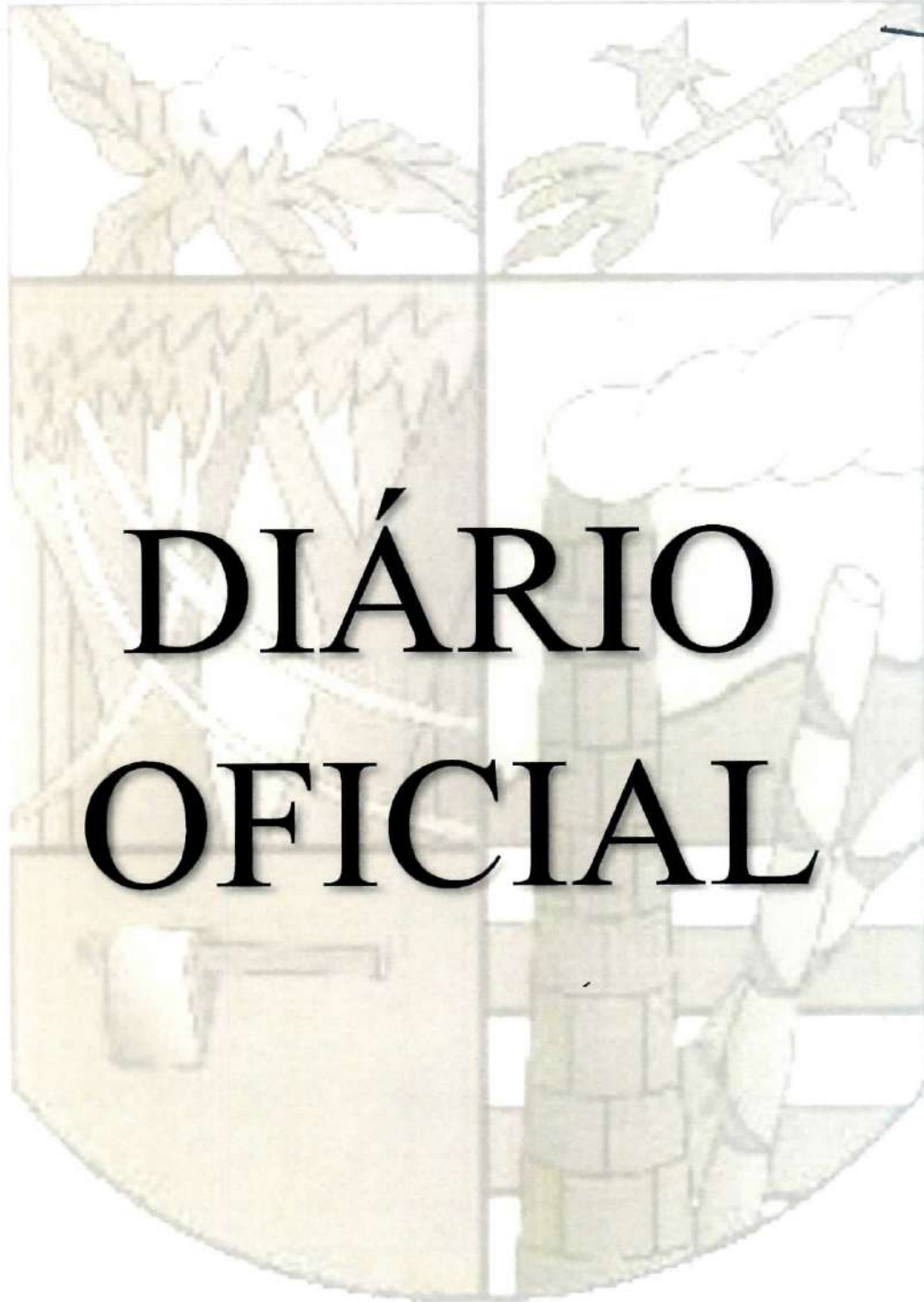
Boca da Mata-AL., 14 de fevereiro de 2022.

MARIA BETÂNIA MELO DUDA

Secretária Municipal de Administração



Folha 158
Rubrica [assinatura]



DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO
DIÁRIO OFICIAL

EDIÇÃO Nº 051

Folha 159
Rubrica



Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Boca da Mata
GABINETE DO PREFEITO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2022-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0128014/2022.

Tipo: Menor Preço Por Item – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, PROTETORES E CÂMARAS DE AR, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito (SMTT) do Município de Boca da Mata-AL- Data/Horário: 04 de abril de 2022 às 13:00hs (treze horas)– horário de Brasília – O edital encontra-se disponível no site <http://www.bnc.org.br>, <http://www.bocadamata.al.gov.br>, e na sede da CPL, situada na rua Rosalvo Pinto Dâmaso, nº 224, Praça Padre Cícero, Boca da Mata/AL das 08 às 12 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail cplbocadamata2020@gmail.com

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0110007/2022.

Retomada após reformulação do objeto. Tipo: Menor Preço Por Item – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, para atender as necessidades das Secretarias do Município de Boca da Mata-AL- Data/Horário: 04 de abril de 2022 às 11:00hs (onze horas)– horário de Brasília – O edital encontra-se disponível no site <http://www.bnc.org.br>, <http://www.bocadamata.al.gov.br>, e na sede da CPL, situada na rua Rosalvo Pinto Dâmaso, nº 224, Praça Padre Cícero, Boca da Mata/AL das 08 às 12 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail cplbocadamata2020@gmail.com



GESTOR: BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA
EDITOR: HILDEBERTO ARAÚJO CAVALCANTE

Diário Oficial do Município
ACESSE
<http://bocadamata.al.gov.br>

Publicidade Legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREÇO ELETRÔNICO Nº 05/2022
OBJETO: Contratação de empresa para registro de preços para futura e eventual aquisição de livros plastificados e de agendas, com correção e colagem para serem utilizados nas áreas externas do município de Ouro Branco, BAIA - HIDRÁ E LOCAL, para 21 municípios do Estado de Alagoas, em 101 municípios.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACÉIO
AVISO DE LICITAÇÃO
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de instalações elétricas em geral, para atender às necessidades de manutenção e conservação de instalações elétricas em geral, para atender às necessidades de manutenção e conservação de instalações elétricas em geral.

NOTA DE UTILIDADE PÚBLICA 01/2022
O Instituto Médico Legal Estácio de Lima em Macéio, comunica que encontram-se sob a custódia do Instituto os corpos de:
Luciano Pereira Gomes (RG IML: 0885/2019, NIC: 33.644);
Dinildo Gomes dos Santos (RG IML: 11093/2019, NIC: 33024);
José Silva Sapucata (RG IML: 1243/2019, NIC: 23675);
José Batista da Silva (RG IML: 2104/2019, NIC: 345011);
José Ronaldo Fernandes (RG IML: 2067/2019, NIC: 34379).
Convocamos os familiares para no prazo de 10 dias comparecerem a esse Instituto para reclamar os corpos. Após esse prazo, os não reclamados, serão encaminhados para a destinação prevista em lei.

CAIXA INSTITUTO NACIONAL DE PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO
LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DE UNIDADE DA CAIXA EM ALAGOAS
A Caixa Econômica Federal possui em suas instalações legais, cadastradas perante os órgãos competentes para a prestação de serviços em comodato em comodato, nos termos do art. 1.710 do Código de Civil, imóvel destinado à instalação de unidade da Caixa Econômica Federal em Alagoas.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE ALAGOAS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREÇO ELETRÔNICO Nº 03/2022
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de instalações elétricas em geral, para atender às necessidades de manutenção e conservação de instalações elétricas em geral.

PREFEITURA DE BOIABAIXA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREÇO ELETRÔNICO Nº 04/2022-SPR/PROG-SEM ADMINISTRAÇÃO Nº 01/2022-2022
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de instalações elétricas em geral, para atender às necessidades de manutenção e conservação de instalações elétricas em geral.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Ana Cláudia Costa Pedrosa, Registradora Substituta do Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Macéio - Alagoas, no âmbito da Função Pública, vem por meio desta notificar a todos os interessados que, de acordo com o art. 2º, inciso IV, do art. 1.908 do Código de Processo Civil, a parte interessada deve comparecer ao Juízo desta Comarca, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital, para alegar o erro, sob pena de arquivamento do processo.

SINDICATO DOS ADEULTOS PROFESSORES DA FÉTB DE ALAGOAS - SINTAFAL
AVISO DE LICITAÇÃO
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de instalações elétricas em geral, para atender às necessidades de manutenção e conservação de instalações elétricas em geral.

BIBLIOTECA DE ALIENACÃO FIDUCIÁRIA Nº 19/2022
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de instalações elétricas em geral, para atender às necessidades de manutenção e conservação de instalações elétricas em geral.

EDITAL DE CONVOCACAO ASSIMILAÇÃO AGRÁRIA DE FUNDAÇÃO DE ENTIDADE SINDICAL
Pelo presente Edital, no âmbito da Agrupação Sindical, pelo Conselho Sindical, convidamos para participar do processo de inscrição e homologação de membros da Associação Agrária de Macéio - Alagoas, inscrita no CNPJ nº 09.835.014/0001-11, inscrita no CNPJ nº 09.835.014/0001-11.

Sindicato dos Trabalhadores na Universidade Federal de Alagoas - SINTUFAL
EDITAL DE CONVOCACAO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
O Sindicato dos Trabalhadores na Universidade Federal de Alagoas - SINTUFAL, por meio de sua Diretoria Executiva, vem convocando para a Assembleia Geral Extraordinária, no âmbito do art. 15 e do art. 16 do Estatuto do SINTUFAL, para o dia 21 de março de 2022, no período das 08h00 (oito horas) às 12h00 (doze horas) do horário de trabalho normal, para discutir e votar sobre o Plano Anual de Trabalho.

MUNICÍPIO DE SÃO DO IACARE
AVISOS DE LICITAÇÃO
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de instalações elétricas em geral, para atender às necessidades de manutenção e conservação de instalações elétricas em geral.

JORGRAF
Comitê Especial Convocado para Coordenar as Eleições da Cooperativa de Produção e Trabalho de Jornalistas e Gráficos do Estado de Alagoas - JORGRAF
COMUNICADO
O Comitê Especial, convocado em forma legal, pelo Conselho Fiscal da Cooperativa de Produção e Trabalho dos Jornalistas e Gráficos do Estado de Alagoas - JORGRAF, para convocar os membros em geral, relativos à eleição dos novos membros do Conselho Fiscal, no dia 21 de março de 2022, conforme publicação divulgada no Jornal Tribuna Independente do dia 09 e 16 de março de 2022 e acordado no art. 29 de seu estatuto, vem a público e aos seus cooperados, informar que, na sede social administrativa, localizada no Edifício Empresarial Humberlto João 9150, sala 28, Rua João de Almeida Maciel, Sarantá, Macéio-AL, no partir das 08h, às 12h, do dia 21 de março de 2022, se encontram abertas as inscrições para registro de candidaturas ao cargo de Conselheiro Fiscal desta Cooperativa, que poderão ser registrado individualmente ou em forma de chapa coletiva, e se encerram às 18h00h, no dia 21 de março de 2022, cinco dias antes da data da eleição, conforme artigo 48 do parágrafo primeiro do seu estatuto.

ADUFAL - Associação dos Docentes da Universidade Federal de Alagoas
EDITAL DE CONVOCACAO DA ASSEMBLEIA DA ADUFAL
O Conselho de Administração da Associação dos Docentes da Universidade Federal de Alagoas - ADUFAL, vem convocando para a Assembleia Geral Extraordinária, no âmbito do art. 15 e do art. 16 do Estatuto da ADUFAL, para o dia 17 de março de 2022, no período das 08h00 (oito horas) às 12h00 (doze horas) do horário de trabalho normal, para discutir e votar sobre o Plano Anual de Trabalho.

EDITAL DE LICITACAO
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de instalações elétricas em geral, para atender às necessidades de manutenção e conservação de instalações elétricas em geral.

SIGA O PORTAL
TRIBUNA HOJE
NO INSTAGRAM!
@TRIBUNAOJE_



Diário dos Municípios

Prefeitura Municipal de Boca da Mata

PREFEITURA DE BOCA DA MATA AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 04/2022-SRP/ PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0110007/2022. Retomada após reformulação do objeto. Tipo: Menor Preço Por Item – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, para atender as necessidades das Secretarias do Município de Boca da Mata-AL- Data/Horário: 04 de abril de 2022 às 11:30hs (onze horas)– horário de Brasília

PREGÃO ELETRÔNICO N° 05/2022-SRP/ PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0128014/2022. Tipo: Menor Preço Por Item – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, PROTETORES E CÂMARAS DE AR, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito (SMTT) e SEMED do Município de Boca da Mata-AL- Data/Horário: 04 de abril de 2022 às 13:00hs (treze horas)– horário de Brasília – Os editais encontra-se disponível no site <http://www.bnc.org.br>, <http://www.bocadamata.al.gov.br>, e na sede da CPL, situada na rua Rosalvo Pinto Dâmaso, n° 224, Praça Padre Cícero, Boca da Mata/AL das 08 às 12 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail cplbocadamata2020@gmail.com.

Prefeitura Municipal de Canapi

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO CONCORRENCIA N° 01/2022

A Prefeitura Municipal de Canapi, através da comissão permanente de licitações da prefeitura municipal de Canapi/al, torna público para o conhecimento dos interessados o adiamento da abertura da concorrência n° 01/2022, referente o Registro de Preço, pelo prazo de doze meses, para a eventual contratação de empresa especializada em engenharia civil para manutenção e adequações prediais, praças e vias públicas no Município de Canapi /AL, para o dia 22 de março de 2022, às 10hs, em razão do ponto facultativo, conforme Decreto Municipal n° 01/2022. Esclarecimentos e informações pelo e-mail: licitação.canapi@gmail.com.

Canapi - Alagoas, 14 de Março de 2022.

David de Oliveira Ribeiro
Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Girau do Ponciano

MUNICIPIO DE GIRAU DO PONCIANO/AL EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Eletrônico n° 02/2021 - Conagreste. (Processo Conagreste: 0813001/2021)
Ata de Registro de preço 02/2021 - Conagreste
Processo Administrativo: 019/2022.
Contrato 006-2022.

Objeto: Contratação da empresa especializada no fornecimento de equipamentos de TIC, para alunos e professores, destinados a implantação do projeto de educação tecnológica em robótica, para o atendimento aos alunos do 6° ao 9° ano do ensino fundamental da rede municipal de ensino para o município de Girau do Ponciano/AL.

Contratante: Município de Girau do Ponciano por intermédio do Sr. Prefeito David Ramos de Barros, e Fundo Municipal de Educação por intermédio da Sra. Quitéria Bezerra Cezar Silva, Secretária Municipal de Educação e Cultura.

Contratado: MEGALIC LTDA, inscrita no CNPJ n° 17.746.313/0001-96.

Lote Único: valor unitário: R\$ 175.060,00;

Vigência do Contrato: 31 de Dezembro de 2022. Fundamentação Legal: Lei Federal n° 10.520/2002 e Lei Federal n° 8.666/1993.

Prefeitura Municipal de Igreja Nova

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA/AL AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação do Município de IGREJA NOVA/AL, no uso de suas atribuições, torna público que realizará a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO N° 02/2022, no dia 05/04/2022, às 10:00hrs, objetivando Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais correlatos para atender as necessidades da Emergência 24h do Município de Igreja Nova - AL.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 03/2022, no dia 31/03/2022, às 08:30hrs, objetivando a Contratação de empresa especializada em assessoria e consultoria técnica administrativa, gestão, planejamento, departamento de compras e contratos. Outras informações e o edital, no site www.licitacoes-e.com.br/ cpligrejanova@gmail.com / transparencia@igrejanova.al.gov.br ou na sede da prefeitura Municipal de Igreja Nova/AL, no horário das 09:00hrs às 12:00 horas.

Igreja Nova – AL, 17 de março de 2022

José Erivaldo Gomes dos Santos
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Japaratinga

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: TOMADA DE PREÇO N° 002/2022

Objeto: contratação de empresa de engenharia para executar as obras do Mercado Público do município de Japaratinga/AL. Tipo: Menor preço. Data de realização: 08/04/2021, às 10:00h (horário local). O edital encontra-se a disposição dos interessados através, no endereço eletrônico licitacoesjaparatinga@gmail.com, como também na sala de licitações na sede da prefeitura municipal de Japaratinga, localizada na Praça Nossa Sra. das Candeias - centro, Japaratinga - AL. Dúvidas através do e-mail licitacoesjaparatinga@gmail.com.

Japaratinga – Alagoas, 16 de março de 2022.

JOSÉ SEVERINO DA SILVA
Prefeito

Prefeitura Municipal de Maravilha

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA. AL. AVISO DE LICITAÇÃO

Processo n°:07010041/2021

Modalidade: Concorrência n°:001/2021 – 2ª CHAMADA.

Objeto: Concessão de uso de espaço físico edificado e caracterizado como quiosque e artesanatos, localizados na Praça Francisco Soares, Maravilha/AL.

Data/Hora de Abertura dos Envelopes: 04 de maio de 2022 às 11h:00.

Local: Sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada na PC. Francisco Soares, n°:29 – Centro, CEP: 57.520-000, Maravilha/AL.

Informação: O Edital disponível na Prefeitura Municipal de Maravilha/AL ou através do Email: licitacaomaravilhaal@gmail.com.

Maria da Conceição Ribeiro de Albuquerque
Prefeita



Sumário

Presidência da República	1
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	1
Ministério da Cidadania	6
Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações	8
Ministério das Comunicações	10
Ministério da Defesa	14
Ministério do Desenvolvimento Regional	28
Ministério da Economia	29
Ministério da Educação	39
Ministério da Infraestrutura	101
Ministério da Justiça e Segurança Pública	103
Ministério do Meio Ambiente	106
Ministério de Minas e Energia	108
Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos	111
Ministério das Relações Exteriores	112
Ministério da Saúde	113
Ministério do Trabalho e Previdência	119
Ministério do Turismo	127
Banco Central do Brasil	146
Controladoria-Geral da União	147
Ministério Público da União	147
Tribunal de Contas da União	149
Defensoria Pública da União	154
Poder Legislativo	155
Poder Judiciário	155
Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais	164
Ineditoriais	172

Esta edição é composta de 305 páginas.

Presidência da República

SECRETARIA-GERAL IMPRENSA NACIONAL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2022 - UASG 110245

Nº Processo: 00034001169202122. Objeto: O objeto desta licitação é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de disponibilização de equipamentos para digitalização de documentos e impressão com fornecimento de insumos (exceto papel) e sistema de gerenciamento e bilheteamento dos quantitativos executados, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Total de Itens Licitados: 3. Edital: 21/03/2022 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Sig. Quadra 06, Lote 800 - Terreo, Asa Sul - BRASÍLIA/DF ou <https://www.gov.br/compras/edital/110245-5-00002-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 21/03/2022 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 31/03/2022 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: Valor do edital R\$ 30,50.

CLAUDECI MONTEIRO SOARES
Pregoeiro

(SIASGnet - 17/03/2022) 110245-02022-2022NE000001

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO EM PERNAMBUCO

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Registro de Preços publicado no DOU nº 50, Seção 3 de 15 de março de 2022. Ata de Registro de Preços nº 1/2022. Onde se lê - Vigência: 15/03/2022 a 14/03/2023, Leia-se - Vigência: 15/03/2022 a 15/03/2023.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2022 - UASG 110096

Nº Processo: 00587001165202198. Objeto: A contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção em elevadores preventiva, corretiva e preditiva, com cobertura total de peças e materiais, nos equipamentos das unidades da AGU Nos Estados do Rio Grande do Norte, Maranhão, Piauí, Sergipe e Pernambuco. Total de Itens Licitados: 9. Edital: 21/03/2022 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00. Endereço: Avenida Herculano Bandeira, 716 - Pina - Recife/PE ou <https://www.gov.br/compras/edital/110096-5-00004-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 21/03/2022 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 31/03/2022 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: Cópia do edital no site: <http://www.agu.gov.br/> ou <http://www.comprasgovernamentais.gov.br/>.

ROSICLEIDE ALEXANDRE DA SILVA
Pregoeira

(SIASGnet - 18/03/2022) 110096-00031-2022NE000001

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO EM SÃO PAULO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2022 - UASG 110099 - SAD/SP/AGU

Número do Contrato: 6/2020.
Nº Processo: 00589.000211/2020-31.
Pregão. Nº 3/2019. Contratante: SUPERINTENDENCIA ADMINISTRACAO EM SAO PAULO. Contratado: 06.889.835/0001-20 - PIERCOFFEE LOCACOES E SERVICOS LTDA. Objeto: 1.1.1. Prorrogação do prazo da vigência do contrato nº 06/2020, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 02/04/2022 a 01/04/2023, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993, ressalvado o direito ao reajuste referente ao interregno 2021-2022.
1.1.2. Adequar o contrato às alterações trazidas pela instrução normativa seges/me nº 53, de 8 de julho de 2020. Vigência: 02/04/2022 a 01/04/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 73.260,00. Data de Assinatura: 17/03/2022.

(COMPASNET 4.0 - 17/03/2022).

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO NO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2022 - UASG 110161 - SAD/DF/AGU

Número do Contrato: 20/2021.
Nº Processo: 00676.001600/2020-02.
Pregão. Nº 1/2021. Contratante: SUPERINTENDENCIA DE ADMINISTRAÇÃO NO DISTRITO FEDERAL. Contratado: 31.546.484/0005-26 - CONFEDERAL VIGILANCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 020/2021-AGU, por mais 12 (doze) meses, tendo por termo inicial o dia 22 de março de 2022 e por termo final o dia 21 de março de 2023, nos termos do inciso II, do Artigo 57, da Lei nº 8.666/1993, bem como alterar o preâmbulo do termo contratual em decorrência da alteração do representante legal da contratada. Vigência: 22/03/2022 a 21/03/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 244.212,96. Data de Assinatura: 16/03/2022.

(COMPASNET 4.0 - 16/03/2022).

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 1/2022

O Pregoeiro Oficial da SAD/DF/SGA, torna público o resultado de julgamento do Pregão Eletrônico nº 01/2022, declarando vencedora do certame a proposta da empresa LENDA INDUSTRIA DE ÁGUA MINERAL LTDA, CNPJ nº 00.868.963/0001-01, para o item 01. Os autos encontram-se com vistas franqueadas.

SEVERIANO FLORENCIO NETO

(SIDE - 18/03/2022) 110161-00001-2022NE000096

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 6/2022

O Pregoeiro Oficial da SAD-DF torna público o resultado de julgamento do Pregão Eletrônico nº 01/2022, declarando vencedora do certame a proposta da empresa LENDA-INDUSTRIA DE AGUA MINERAL LTDA, CNPJ nº 00.868.963/0001-01, para o item 01. Os autos encontram-se com vistas franqueadas.

SEVERIANO FLORENCIO NETO

(SIDE - 18/03/2022) 110161-00001-2022NE000096

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO NO RIO GRANDE DO SUL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2022 - UASG 110097 - SAD/RS/AGU

Número do Contrato: 12/2020.
Nº Processo: 00588.000532/2020-45.
Pregão. Nº 9/2020. Contratante: SUPERINTENDENCIA ADMINISTRACAO NO RIO G. SUL. Contratado: 13.697.422/0001-00 - GED PRESTADORA DE SERVICOS GERAIS LTDA. Objeto: Acréscimo de 1 (um) posto em PSF/PGR a partir de 01/04/22. Vigência: 01/06/2020 a 31/05/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 1.285.473,86. Data de Assinatura: 15/03/2022.

(COMPASNET 4.0 - 15/03/2022).

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL AGÊNCIA BRASILEIRA DE INTELIGÊNCIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2022 - UASG 110120 - ABIN

Número do Contrato: 520/2020.
Nº Processo: 00091.100372/2019-81.
Pregão. Nº 17/2020. Contratante: AGENCIA BRASILEIRA DE INTELIGENCIA. Contratado: 10.719.671/0001-60 - ELDEX DISTRIBUIDORA DE JORNAIS E REVISTAS LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 520/2020, por 12 (doze) meses, a partir de 17 de abril de 2022, com fundamento no art. 57, inciso II, §2º da Lei nº 8.666, de 1993. Vigência: 17/04/2022 a 16/04/2023. Valor Total do Termo Aditivo: R\$ 15.412,20. Data de Assinatura: 18/03/2022.

(COMPASNET 4.0 - 18/03/2022).

EXTRATO DE TERMO APOSTILAMENTO

Reajuste do valor mensal do contrato, a partir de janeiro de 2022, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE..

(COMPASNET 4.0 - 18/03/2022).

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

GABINETE DA MINISTRA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo de Alteração da Vigência Nº 000005/2022 ao Convênio Nº 890938/2019. Convenientes: Concedente: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO, Unidade Gestora: 130005. Conveniente: MUNICIPIO DE TABULEIRO, CNPJ nº 17744798000189. Prorrogação de Vigência. Valor Total: R\$ 165.583,33. Valor de Contrapartida: R\$ 22.333,33. Vigência: 31/12/2019 a 25/10/2022. Data de Assinatura: 31/12/2019. Signatários: Concedente: EDIMILSON ALVES, CPF nº 60608900168, Conveniente: AILTON SERGIO MOREIRA FERRAZ, CPF nº 000.554.006-20.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo de Alteração da Vigência Nº 000003/2022 ao Convênio Nº 890777/2019. Convenientes: Concedente: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO, Unidade Gestora: 130005. Conveniente: MUNICIPIO DE CUIABA, CNPJ nº 03533064000146. Prorrogação de vigência. Valor Total: R\$ 196.900,00, Valor de Contrapartida: R\$ 5.900,00, Vigência: 31/12/2019 a 26/10/2022. Data de Assinatura: 31/12/2019. Signatários: Concedente: EDIMILSON ALVES, CPF nº 60608900168, Conveniente: EMANUEL PINHEIRO, CPF nº 318.795.601-78.



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARI

EXTRATO DE CONTRATO Nº 3/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2021 CPL/PMBJ
Processo Licitatório n.º 2021.04.0010 - TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2021 - HOMOLOGADO em 06/01/2022, a TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2021, para execução de construção de Unidade Básica de Saúde no Projeto de Assentamento Walter Acer no município de Bujari/AC, que tem como concedente o Ministério da Saúde- Fundo Nacional da Saúde por meio da proposta SISMOB nº 19916.6250001/20-001, localizado no Município de Bujari Acre. ADJUDICADO em favor de: **NARDINO E PINHEIRO ENGENHARIA LTDA** no valor total de R\$ 692.155,21; Contrato n.º 003/2022. Vigência: 03/02/2022 até 03/08/2022, podendo ser prorrogado. Categoria Econômica: 08.010.10.302.0007.1002 - Construção, Reforma, Ampliação, Equipamentos dos Postos de Saúde; Natureza de Despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações; Fonte: 0013 e 0014. Heldenildes Gomes de Souza- Coordenador de Gestão de Licitações e Contratos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCOAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 34/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços fins e meios dos Contratos Firmados entre a Secretaria Municipal de Cuidados com a Cidade - SMCCI, através do Departamento de Iluminação Pública - DIP.

Origem: Secretaria Municipal de Cuidados com a Cidade - SMCCI.

Propostas: Serão recebidas até às 10h30min (horário de Brasília) do dia 04 de abril de 2022, quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: site: www.licitacoes-e.com.br.

Edital e Informações: O edital estará à disposição dos interessados a partir do dia 22 de março de 2022, através www.licitacoes-e.com.br nº 928358 da Licitação ou excepcionalmente na Coordenadoria de Licitações - Rua Alvorada, 411 - Bairro Bosque - CEP 69.900-631 - Rio Branco-AC - Fone (68) 3211-2220.

Rio Branco - Acre, 18 de março de 2022.
RAQUEL LOPES GAMA CUNHA
Pregoeira**ESTADO DE ALAGOAS**
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Ref. Pregão Eletrônico nº03/2022
Registro de Preços

O prefeito do Município de Anadia, no uso de suas atribuições e prerrogativas, considerando legais os procedimentos adotados, e, ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos, resolve:

HOMOLOGAR o resultado da licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico nº 03/2022 (BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS) cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de proteção individual Covid-19, a fim de atender as necessidades das secretarias do Poder Executivo do Município de Anadia/AL, em favor das empresas ASSUM PRETO PRODUÇÕES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO EIRELI, CNPJ: 10.462.477/0001-42; DELCA ARTIGOS MEDICOS LTDA, CNPJ: 31.940.808/0001-82; DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA, CNPJ: 40.876.269/0001-50; FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ: 36.327.075/0001-29; M TESTA CONFECÇÃO ME, CNPJ: 23.829.339/0001-09 e MRB DISTRIBUIDORA DE ACESSÓRIOS EMPRESARIAIS EIRELI EPP, CNPJ: 12.183.082/0001-36, que na ocasião atenderam aos termos do instrumento convocatório da licitação, para a execução do objeto licitado, ficando as mesmas convocadas para assinatura da Ata de Registro, nos termos do art. 64 caput, da lei nº 8.666/93, sob as penas da lei.

Anadia, 15 de março de 2022.
JOSÉ CELINO RIBEIRO DE LIMA**PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA**
AVISOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Face aos constantes nos autos do procedimento de Dispensa nº 006/2022, do município de Batalha/AL, - Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 (Art. 75, inciso II) - referente ao processo 023.2022/002, objeto PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, AUTORIZAÇÃO e objeto do certame, do presente processo, para que se produzam os devidos efeitos legais, para a empresa JOAO BATISTA DO NASCIMENTO COMERCIANTE - ME, CNPJ nº 35.251.669/0001-30- Valor do Contrato: de R\$ 17.250,00 (dezeesse mil e duzentos e cinquenta reais) - Vigência: 31 (trinta e um) dezembro de 2022.

Face aos constantes nos autos do procedimento de Dispensa nº 008/2022, do município de Batalha/AL, - Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 (Art. 75, inciso VIII) - referente ao processo 024.2022/002, objeto contratação de empresa especializada em engenharia para manutenção de passagem molhadas na zona rural, AUTORIZAÇÃO e objeto do certame, do presente processo, para que se produzam os devidos efeitos legais, para a empresa ALVES E AVELINO CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ: 20.675.403/0001-48 - Valor do Contrato: de R\$ 170.275,82 (cento e setenta mil, duzentos e setenta e cinco reais e oitenta e dois centavos) - Vigência: 180 (cento e oitenta) dias.

EMILIO WAGNER FIRMINO SILVA
Secretário Municipal de Finanças

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 019/2022 - Processo Licitatório nº 023.2022/002 - Contratação: Dispensa 006/2022 - Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 (Art. 75, inciso II) - Contratado JOAO BATISTA DO NASCIMENTO COMERCIANTE - ME, CNPJ nº 35.251.669/0001-30 - Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - Valor do Contrato: de R\$ 17.250,00 (dezeesse mil e duzentos e cinquenta reais) - Vigência: 31 (trinta e um) dezembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATAAVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2022-SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0110007/2022 Retomada após reformulação do objeto.
Tipo: Menor Preço Por Item - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, para atender as necessidades das Secretarias do Município de Boca da Mata-AL - Data/Horário: 04 de abril de 2022 às 11:30hs (onze horas) horário de Brasília

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2022-SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0128014/2022. Tipo: Menor Preço Por Item - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, PROTETORES E CÂMARAS DE AR, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito (SMTT) e SEMED

do Município de Boca da Mata-AL- Data/Horário: 04 de abril de 2022 às 13:00hs (treze horas)- horário de Brasília

Os editais encontra-se disponível no site: <http://www.bnc.org.br>, <http://www.bocadamata.al.gov.br>, e na sede da CPL, situada na rua Rosalvo Pinto Dámaso, nº 224, Praça Padre Cícero, Boca da Mata-AL das 08 às 12 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail cplbocadamata2020@gmail.com.

Em 18 de março de 2022
WANESKA PIMENTEL
Pregoeira**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA**
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Branquinha-AL, por intermédio de sua Pregoeira Oficial Sra. Isabelle Nunes de Lima, comunica a abertura de Procedimentos Licitatórios, conforme abaixo descritos. OBJETO: Aquisição de veículos automotores (Pregão Eletrônico nº 010/2022), dia 31/03/2022, às 10h. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de link de acesso à internet (Pregão Eletrônico nº 011/2022), dia 05/04/2022, às 10h. OBJETO: Aquisição de carreta basculante (Pregão Eletrônico nº 012/2022), dia 31/03/2022, às 11h. OBJETO: Locação de veículos para guarda municipal (Pregão Eletrônico nº 013/2022), dia 05/04/2022, às 11h. OBJETO: Aquisição de equipamentos hospitalares, fisioterápicos e odontológicos (Pregão Eletrônico nº 014/2022), dia 05/04/2022, às 14h.

ABERTURA: Licitação Eletrônica a disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br Prefeitura Municipal de Branquinha/AL (UASG 982721), Pregão Presencial e Chamada Pública será na Sede da Prefeitura Municipal de Branquinha - AL. Informações, solicitação do edital e esclarecimentos através do e-mail cplbranquinha2021@gmail.com.

Branquinha/AL, 18 de março de 2022
ISABELLE NUNES DE LIMA
Pregoeira**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJUEIRO**AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2022-SRP

Tipo: Menor Preço - Objeto: para registro de preços para aquisição de água mineral e gás liquefeito de petróleo - GLP, com exclusividade de lotes para ME/EPP - Data/Horário: 31 de março de 2022 às 14:00hs (atorze horas - horário de Brasília) - O edital encontra-se disponível no site <http://www.bnc.org.br>, <http://www.cajueiro.al.gov.br>, na sede da CPL, situada na Av. Antônio de Miranda Cabral, 150, Centro, Cep: 57.770-000, das 08 às 13 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail cpcajueiroal@hotmail.com.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2022-SRP

Tipo: Menor Preço - Objeto: registro de preços para aquisição de combustíveis automotivos, com exclusividade de lotes para ME/EPP - Data/Horário: 31 de março de 2022 às 09:30hs (nove horas e trinta minutos - horário de Brasília) - O edital encontra-se disponível no site <http://www.bnc.org.br>, <http://www.cajueiro.al.gov.br>, na sede da CPL, situada na Av. Antônio de Miranda Cabral, 150, Centro, Cep: 57.770-000, das 08 às 13 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail cpcajueiroal@hotmail.com.

BERGSON ARAUJO LEITE
Pregoeira**PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ DESERTO**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2022

O MUNICÍPIO DE Feliz Deserto, através do Setor de Licitações, avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS) - Tipo: Menor Preço por Item. - Objeto: Contratação de empresa para aquisição de veículos, destinados a Secretaria de Saúde do município de Feliz Deserto/AL.

Data e hora da sessão de disputa: 31/03/2022, às 09:30h (horário de Brasília). LOCAL: Sistema eletrônico do BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, através do site www.bnc.org.br.

Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no endereço <http://bnc.org.br/sistema>, ou através do portal do município: www.felizdeserto.al.gov.br

Informações pelo e-mail: cplfelizdeserto.al@outlook.comFeliz Deserto/AL, 18 de Março de 2022.
GLAUCIA DE FÁTIMA SANTOS
Presidente da CPL**PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRAU DO PONCIANO**

EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Eletrônico nº 02/2021 - Conagreste. (Processo Conagreste: 0813001/2021)
Ata de Registro de preço 02/2021 - Conagreste
Processo Administrativo: 019/2022.

Contrato 006-2022. Objeto: Contratação da empresa especializada no fornecimento de equipamentos de TIC, para alunos e professores, destinados a implantação do projeto de educação tecnológica em robótica, para o atendimento aos alunos do 6º ao 9º ano do ensino fundamental da rede municipal de ensino para o município de Girau do Ponciano/AL.

Contratante: Município de Girau do Ponciano por intermédio do Sr. Prefeito David Ramos de Barros, e Fundo Municipal de Educação por intermédio da Sra. Quiteria Bezerra Ceazar Silva, Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Contratado: MEGALIC LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.746.313/0001-96.

Lote Único: valor unitário: R\$ 175.060,00;

Vigência do Contrato: 31 de Dezembro de 2022. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/1993.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATEGUARARESULTADO DE PROPOSTA TÉCNICA
CONCORRÊNCIA Nº 2/2022

RELATÓRIO DE ANÁLISE DE PROPOSTA TÉCNICA

CONCORRÊNCIA Nº 002/2022 OBJETO: Contratação de empresa especializada em Consultoria e Elaboração de Projetos Modelados em Software de Tecnologia Building Information Modeling (Bim), Assessoria Técnica e Serviços de Engenharia e Arquitetura em Atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal de Ibateguara/AL. Após análise da proposta técnica apresentada pela empresa UFC ENGENHARIA S.A, inscrita no CNPJ nº 32.690.778/0001-66, ficou evidenciado que a mesma atingiu a pontuação máxima de 100 pontos em relação a todos os requisitos exigidos no edital: Conhecimento do Problema, Plano de Trabalho, Experiência da Licitante e Experiência da Equipe Técnica da empresa.

Ibateguara/AL, 14 de março de 2022.
LAURO CESAR FERREIRA DE ALMEIDA
Secretário de Obras e Infraestrutura de Ibateguara



EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0110007/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL

**RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO- SRP Nº 04/2022
PROCESSO Nº 0110007/2022**

Razão Social: _____

Nome Fantasia: _____ CNPJ Nº: _____

Endereço: _____

Fone(s): _____ E-mail: _____

Contato: _____ Celular(es) contato: _____

Recebemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada, bem como seus respectivos anexos.

Local e data: _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura

Senhor Licitante,

Caso este Edital tenha sido adquirido por meio eletrônico, solicito a V. S^a preencher o recibo de entrega acima e remetê-lo à Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Boca da Mata, através do e-mail cplbocadamata.al@hotmail.com

A não remessa de recibo exime a Comissão da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Waneska Pimentel
Pregoeira



Folha 1640
Rubrica

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022

(Processo Administrativo nº 0110007/2022)

O MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, por intermédio da sua Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Exmo. Sr. Prefeito, instituída pela Portaria nº 020/2021 do dia 02 de janeiro de 2021, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, sob o CRITÉRIO DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, visando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, obedecendo rigorosamente aos termos, especificações, instruções e condições contidas neste Edital e seus Anexos.

O procedimento licitatório obedecerá à Lei nº 10.520, de 2002, à Lei Complementar nº 123, de 2006, à Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993, bem como à legislação correlata, e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.. nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de Abril de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital, mediante condições estabelecidas neste edital.

Data da sessão: 04/04/2022

Horário: 11:00 (onze) horas – Horário de Brasília

Local: Portal Registrado pela Registranet – <http://bnc.org.br/>

1. DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preços **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL**, conforme condições, quantidades, exigências e especificações discriminadas no Termo de Referência e demais documentos anexos a este Edital.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. TODOS ITENS SÃO EXCLUSIVOS PARA ME e EPP(MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE). EXCETO OS ITENS 1, 8, 12, 14, 16 E 30 .

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Estrutura Programática	Elemento de Despesa
03.0220.2002 (Gabinete do Prefeito – Manutenção da Procuradoria Geral do Município)	3390.30- Material de Consumo



03.0220.2003 (Gabinete do Prefeito – Manutenção das atividades do Gabinete do Prefeito)	3390.30- Material de Consumo
06.0550.2014 (Secretaria Municipal de Administração – Manutenção das atividades da Sec Mun. De Administração)	3390.30- Material de Consumo
07.0660.2016 (Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças – Manutenção das atividades da Sec Mun. De Planejamento e Finanças)	3390.30- Material de Consumo
08.0770.8001 (Secretaria Municipal de Assistência Social – Manutenção das atividades da Sec. Mun. de Assistência Social)	3390.30- Material de Consumo
08.0770.8003 (Secretaria Municipal de Assistência Social – Manutenção das atividades do Conselho Tutelar do Município)	3390.30- Material de Consumo
08.0770.8005 (Secretaria Municipal de Assistência Social – Manutenção do Conselho da pessoa com deficiência- CMPCD)	3390.30- Material de Consumo
08.0770.8009 (Secretaria Municipal de Assistência Social – Implantação e Manutenção do Programa "Boca da Mata Feliz")	3390.30- Material de Consumo
09.0771.8012 (Fundo Municipal de Assistência Social – Manut. Dos Serv. De Convivência e Fort. De Vinc. Com Idoso)	3390.30- Material de Consumo
09.0771.8013 (Fundo Municipal de Assistência Social – Manut. Das atividades da casa Lar PSE/Alta Complexidade)	3390.30- Material de Consumo
09.0771.8015 (Fundo Municipal de Assistência Social – Manut. Das ações do SCFV de 0 a 17 anos - PSB)	3390.30- Material de Consumo
09.0771.8016 (Fundo Municipal de Assistência Social – Índice de Gestão Descentralizada IGDBF)	3390.30- Material de Consumo
09.0771.8017 (Fundo Municipal de Assistência Social – Execução das ações do Programa – Piso Fixo de Complexidade)	3390.30- Material de Consumo
09.0771.8018 (Fundo Municipal de Assistência Social – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social)	3390.30- Material de Consumo
09.0771.8019 (Fundo Municipal de Assistência Social – Execução do Programa Primeira Infância no SUAS)	3390.30- Material de Consumo
09.0771.8020 (Fundo Municipal de Assistência Social - Manutenção	3390.30- Material de Consumo



Comissão Permanente de Licitação

Folha

1650

Rubrica

dos Serviços de Proteção Social Básica - Recursos Estado)	
09.0771.8021 (Fundo Municipal de Assistência Social - Manutenção do Centro de Ref. De Assist. Social - CRAS	3390.30- Material de Consumo
09.0771.8022 (Fundo Municipal de Assistência Social - Manutenção dos Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade)	3390.30- Material de Consumo
09.0771.8032 (Fundo Municipal de Assistência Social - Implementação e Manutenção da Vigilância Sócio Assistencial)	3390.30- Material de Consumo
10.0880.2023 (Secretaria Municipal de Infraestrutura - Manutenção da Sec de Infraestrutura)	3390.30- Material de Consumo
10.0880.2024 (Secretaria Municipal de Infraestrutura - Manutenção do Setor de Limpeza Urbana)	3390.30- Material de Consumo
11.0991.6001 (Secretaria Municipal de Saúde- Manut. Da Secretaria Municipal de Saúde)	3390.30- Material de Consumo
11.0991.6004 (Fundo Municipal de Saúde- Manut. do Fundo Municipal de Saúde - FUS)	3390.30- Material de Consumo
11.0991.6006 (Fundo Municipal de Saúde - Bloco de Atenção Básica - PAB VARIÁVEL - PREVINE BRASIL);	3390.30- Material de Consumo
11.0991.6011 (Fundo Municipal de Saúde - Bloco de MAC AMBUL E HOSP.TETO FINANCEIRO);	3390.30- Material de Consumo
11.0991.6013 (Fundo Municipal de Saúde - Bloco de MAC AMBUL E HOSP.CAPS)	3390.30- Material de Consumo
11.0991.6016 (Fundo Municipal de Saúde - Execudas ações do teto Mun. Da Média e Alta Complexidade Amb. E Hospitalar)	3390.30- Material de Consumo
11.0991.6019 (Fundo Municipal de Saúde - Bloco Vigilância em saúde - Despesas Diversas);	3390.30- Material de Consumo
13.1010.4002 (Secretaria Municipal de Educação- Manutenção das atividades da Sec Mun. de Educação)	3390.30- Material de Consumo
13.1012.4019 (Secretaria Municipal de Educação- Manut.Exec. dos Programas Vinculados ao FNDE/MEC - Manutenção das Atividades com Recursos do Salário Educação QSE)	3390.30- Material de Consumo
13.1012.4025 (Secretaria Municipal de Educação -Manut. Execução Dos Programas Vinculados ao FNDE/	3390.30- Material de Consumo



MEC - Manutenção das atividades do Programa Brasil Carinhoso)	
14.1011.4010 (Fundo Municipal de Educação- Manutenção das atividades do Ensino Fundamental 30%)	3390.30- Material de Consumo
14.1011.4011 (Fundo Municipal de Educação- Manutenção das atividades do Ensino Infantil – 30%)	3390.30- Material de Consumo
15.1111.2028 (Secretaria Municipal de Cultura – Manut. Das atividades da Secretaria Municipal de Cultura)	3390.30- Material de Consumo
15.1111.2029 (Secretaria Municipal de Cultura – Manut. Das atividades do Fundo Municipal de Cultura)	3390.30- Material de Consumo
16.1212.2031 (Secretaria Municipal de Esportes Lazer Promoções e Juventude – Manutenção das ações. Da Secretaria Mun. de Esportes Lazer Promoções e Juventude)	3390.30- Material de Consumo
17.1313.2033 (Secretaria Municipal de Ind. Comércio e Turismo – Manutenção das ativ. Da Sec. Mun. Ind. Comércio e Turismo)	3390.30- Material de Consumo
18.1414.2043 (Secretaria Municipal de Agricultura – Manutenção das ativ. Da Sec de Agricultura)	3390.30- Material de Consumo
19.1515.2055 (Secretaria Municipal de Meio Ambiente – Manutenção das atividades da Sec Mun. de Meio Ambiente)	3390.30- Material de Consumo
20.1616.2061 (Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito – Manutenção das atividades da Sec Mun. de Transporte e Trânsito)	3390.30- Material de Consumo

3. DO CREDENCIAMENTO.

3.1. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

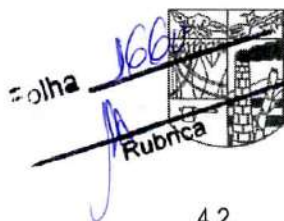
3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seus representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.4. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida pelos telefones: WhatsApp 42 3026-4550 – Ponta Grossa - PR, ou através da BNC – Bolsa Nacional de Compras <https://bnc.org.br>; ou pelo e-mail contato@bnc.org.br

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2017, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.



Comissão Permanente de Licitação

- 4.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:
- 4.2.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
 - 4.2.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
 - 4.2.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
 - 4.2.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
 - 4.2.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
 - 4.2.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);
- 4.3. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações, bem como apresenta-las com os documentos habilitatórios devidamente assinadas pelo representante legal:
- 4.3.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts.42 a 49.
 - 4.3.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame.
 - 4.3.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
 - 4.3.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos.
 - 4.3.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias.
 - 4.3.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
 - 4.3.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 18 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, Da Constituição.
 - 4.3.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
 - 4.3.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.
- 4.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.
5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.
- 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando então, encerrar-se automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
 - 5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
 - 5.3. As microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, inciso 1º da LC nº 123, de 2006.
 - 5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
 - 5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.
 - 5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.
- 6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:



- 6.1.1. Valor unitário e total do item;
- 6.1.2. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.
- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a licitante.
- 6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento.
- 6.4. Os preços ofertados. Tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas da regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.
- 6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento de lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.
7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.
- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local neste Edital.
- 7.2. A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.
- 7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 10 (dez) reais.
- 7.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a Pregoeira, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da



Comissão Permanente de Licitação

consecução do melhor preço.

7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.16. No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a Pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente depois de decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.18. O critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste edital e seus anexos.

7.19. Caso o licitante não apresente lances, ocorrerá com o valor de sua proposta.

7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo a comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º inciso 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.26.1. No país;

7.26.2. Por empresas brasileiras;

7.26.3. Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.26.4. Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação;

7.27. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou lances empatados.

7.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a Pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.28.2. A Pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.29. Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, a Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observando o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº



10.024/2019.

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 – TCU – Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

8.6. A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1. É facultado aa Pregoeira prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes do fim do prazo.

8.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pela Pregoeira, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pela Pregoeira, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8. Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9. A Pregoeira poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.9.1. Também nas hipóteses em que a Pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

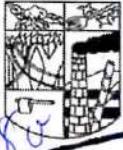
8.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de a Pregoeira passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a Pregoeira verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO.

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a Pregoeira poderá verificar, caso entenda necessário, o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- c) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos – CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU;



Comissão Permanente de Licitação

Folha 168

Rubrica

- 9.1.2. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).
- 9.1.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 9.1.3.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 9.1.3.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 9.1.3.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 9.1.3.4. Constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 9.1.3.5. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.
- 9.3. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais "não-digitais" quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 9.4. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 9.5. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 9.5.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 9.6. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.
- 9.7. Habilitação jurídica:
- 9.7.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.
- 9.7.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldomicroempreendedor.gov.br;
- 9.7.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.
- 9.7.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência.
- 9.7.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.
- 9.7.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.
- 9.7.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.
- 9.7.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 9.8. Regularidade fiscal e trabalhista:
- 9.8.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.
- 9.8.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional mediante apresentação de certidão expedida



conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria Geral da Fazenda (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade da Receita Federal do Brasil e da Procuradora Geral da Fazenda Nacional.

9.8.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

9.8.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.8.5. Prova de inscrição no Cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades e compatível com o objeto contratual.

9.8.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

9.8.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

9.8.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.8.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.9. Qualificação Econômico-Financeira:

9.9.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, suficiente(s) para habilitação do licitante nos remanescentes.

9.10. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.11. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.12. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.13. Não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.14. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.15. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.16. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.17. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.17.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para habilitação do licitante nos remanescentes.

9.18. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação da Pregoeira no sistema eletrônico e deverá:

I. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

Comissão Permanente de Licitação

- II. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- III. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- IV. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
- V. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).
- VI. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- VII. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objetivo deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- VIII. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- IX. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

10. DOS RECURSOS.

- 10.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- 10.2. Havendo quem se manifeste, caberá aa Pregoeira verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso fundamentadamente.
 - 10.2.1. Nesse momento a Pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
 - 10.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
 - 10.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 10.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 10.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

11. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

- 11.1. A sessão pública poderá ser reaberta:
 - 11.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
 - 11.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 11.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
 - 11.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

- 12.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da Pregoeira, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
- 12.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

- 13.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

14. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.



- 14.1. Não haverá exigência de garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação.
15. **DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.**
- 15.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 15.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.
- 15.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(es), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.
- 15.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
16. **DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE.**
- 16.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 16.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 16.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.
- 16.3.1. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 16.3.2. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
- 16.3.3. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993.
- 16.3.4. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos.
- 16.3.5. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.
- 16.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.
- 16.5. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.
- 16.6. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços.
- 16.7. A Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.
17. **DO REAJUSTAMENTO**
- 17.1. O contrato a ser firmado deverá ser reajustado a cada 12 (doze) meses, contados consoante determinação do artigo 40 da lei 8.666 de 1993, desde a data prevista para apresentação da proposta até a data do adimplemento de cada parcela, adotando-se, para tanto, a variação positiva do índice IGP-M/FGV, ou, na sua falta, pelo índice da inflação do período, medido pela Fundação Getúlio Vargas ou outro ajustado em comum acordo entre as partes..
- 17.2. A ARP é irajustável, podendo seus preços serem reequilibrados em consonância com o disposto na legislação vigente à época da solicitação, sendo efetivado através de apostilamento.
18. **DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO OU ATA DE REGISTRO.**
- 18.1 A fiscalização do Contrato ou da ARP será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá

Comissão Permanente de Licitação

dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração. O representante da CONTRATANTE/ÓRGÃO GERENCIADOR deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato/ARP.

18.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA/FORNECEDORA REGISTRADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE/ÓRGÃO GERENCIADOR ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

18.3 O fiscal do contrato ou da ARP anotarã em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato/ARP, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20. DO PAGAMENTO.

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

21.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

21.1.2. Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

21.1.3. Apresentar documentação falsa;

21.1.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

21.1.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

21.1.6. Não mantiver a proposta;

21.1.7. Cometer fraude fiscal;

21.1.8. Comportar-se de modo inidôneo.

21.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

21.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

21.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções.

21.5. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação.

21.6. Multa de 1% (um, por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante.

21.7. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

21.8. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

21.9. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

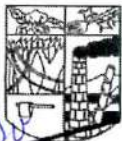
21.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização

– PAR.

21.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

21.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

21.13. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a



ANEXO II – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOCA DA MATA /AL ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.....

O(A) (órgão ou entidade pública que gerenciará a ata de registro de preços), com sede no(a), na cidade de, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº , neste ato representado(a) pelo(a)(cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº de de de 200..., publicada no de de de , considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/200..., publicada no de/...../20 , processo administrativo n.º, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de, especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo do edital de Pregão nº /20, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM DO TR FORNECEDOR (RAZÃO SOCIAL, CNPJ/MF, ENDEREÇO, CONTATOS, REPRESENTANTES)
X

ESPECIFICAÇÃO MARCA (SE EXIGIDA NO EDITAL) MODELO (SE EXIGIDO NO EDITAL)

UNIDADE

QUANTIDADE

VALOR UNIT. PRAZO GARANTIA OU VALIDADE

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S).

- 3.1. O órgão gerenciador será o (nome do órgão);
3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ITEM ORGÃO UNIIDADE QUANTIDADE

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

4.1. será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, dentro dos parâmetros estabelecidos na legislação.

5. VALIDADE DA ATA.

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a), não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO.

6.1. Caso seja necessário a administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Folha _____
Rubrica _____



- 6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá.
- 6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.
- 6.5.2. Os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados.
- 6.9.1. Por razão de interesse público; ou
- 6.9.2. A pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES.

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS.

- 8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.
- 8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7.892, de 2014.

9. DA FISCALIZAÇÃO ATA DE REGISTRO

9.1 A fiscalização da ARP será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

O representante do ÓRGÃO GERENCIADOR deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato/ARP.



PREFEITURA DE
BOCA DA MATA
COMPROMISSO E TRABALHO

Comissão Permanente de Licitação

9.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da FORNECEDORA REGISTRADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do ÓRGÃO GERENCIADOR ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3 O fiscal da ARP anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ARP, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis

10. DO REAJUSTE CONTRATUAL

10.1 Considerando determinação emanada pela Procuradoria Geral do Município de Boca da MataAL em Parecer Jurídico, passa a constar nesta Ata de Registro de Preços, a seguinte previsão que será afeta ao contrato que porventura for firmado:

a) O contrato a ser firmado deverá ser reajustado a cada 12 (doze) meses, contados, consoante determinação do artigo 40 da lei 8.666 de 1993, desde a data prevista para apresentação da proposta, até a data do adimplemento de cada parcela, adotando-se, para tanto, a variação positiva do índice IGP-M/FGV, ou, na sua falta, pelo índice da inflação do período, medido pela Fundação Getúlio Vargas ou outro ajustado em comum acordo entre as partes.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em () vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Local e data Assinatura

Representante legal do órgão gerenciador

Representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s).



ANEXO III – TERMO DE CONTRATO
TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº /, QUE FAZEM
ENTRE SI O(A)..... E A EMPRESA

O MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA /AL, com Sede Administrativa na xxxxxxxxxxxxxxxx, inscrito no CNPJ sob nº xxxxxxxxxxxx-xxxxx, neste ato representado pelo Prefeito do Município, xxxxxxxxxxxxxxxx, inscrito no CPF sob nº xxxxxxxxxxxx, residente e domiciliado nesta Cidade, em sequência denominada simplesmente Órgão Gerenciador e a pessoa jurídica xxxxxxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ sob nº xxxxxxxxxxxxxxxx, com sede xxxxxxxxxxxxxxxx, neste ato, representada pelo Sr. xxxxxxxxxxxxxxxx, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador(a) da Cédula de identidade RG nº xxxxxxxx – SSP/XX, inscrito(a) no CPF/MF sob nº xxxxxxxxxxxx, residente e domiciliado(a) na xxxxxxxxxxxxxxxx, e, daqui por diante, denominada simplesmente Fornecedor Registrada, tendo em vista o que consta no Processo nº xxxxxxxxxxxx, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 49/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto.

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR
1				
2				
3				
...				

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência do contrato será de xxxxxxxx, a partir da data da assinatura do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993 e prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ ().

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 20xx, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

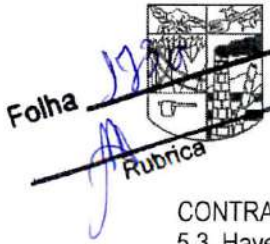
Programa de Trabalho: Elemento de Despesa: PI:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela CONTRATADA.

5.2. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA.

5.2.1. O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela



Comissão Permanente de Licitação

CONTRATADA e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

5.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

5.4. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

5.5. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

5.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. O presente contrato deverá ser reajustado a cada 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, adotando-se, para tanto, a variação positiva do índice IGP-M/FGV, ou, na sua falta, pelo índice da inflação do período, medido pela Fundação Getúlio Vargas ou outro ajustado em comum acordo entre as partes.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. **A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.**

9.2. **O representante da CONTRATANTE deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.**

9.3. **A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.**

9.4. **O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.**

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA além das previstas no Edital e Termo de Referência são:

a) Incumbe à CONTRATADA:

I - iniciar o fornecimento dos insumos para o CONTRATANTE logo após a assinatura do contrato e em consonância com a ordem de fornecimento;;

II - discriminar nas Notas Fiscais/Faturas o tipo do produto/serviço fornecido de modo idêntico ao apresentado na Cotação de Preços e na Proposta de Preços;

III - fornecer produtos/serviços de boa qualidade, em conformidade com as exigências estabelecidas pela legislação pertinente;

IV - atender prontamente quaisquer exigências do representante da Administração Municipal;

V - manter, durante toda a execução do Contrato, as mesmas condições de habilitação;

VI - responder por todos os ônus com salários e encargos sociais e legais, impostos e seguros relativos aos seus empregados;

VII - não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações deste contrato, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;

IX - assumir responsabilidade pelos danos causados em bens de propriedade do CONTRATANTE, ou de terceiros, por ação ou omissão, na execução do objeto do contrato, isentando o CONTRATANTE de todas e quaisquer



reclamações cíveis ou trabalhistas que possam surgir

b) incumbe à CONTRATANTE:

a) Liquidar os documentos de cobrança, conforme o prazo previsto no edital;

b) Publicar extrato do Contrato, na forma da Lei;

c) Dar o devido recebimento das faturas das etapas executadas, através de sua unidade responsável ou comissão de recebimento, após a devida análise e aprovação prévia;

e) Designar um representante competente do CONTRATADO, para servir de elo entre as partes, bem como para fazer os devidos apontamentos, acompanhamentos e fiscalização das locações, como, também, para as conferências e recebimentos.

f) Fornecer à CONTRATADA, todos os dados e elementos que não constam do Termo de Referência, necessários à perfeita execução do contrato;

g) aplicar as penalidades regulamentares e contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à não execução do contrato, a lém das previstas no Termo de Referência e Edital, são:

11.2. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, e da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que, no decorrer da contratação:

11.2.1. Inexecutar total ou parcialmente o contrato;

11.2.2. Apresentar documentação falsa;

11.2.3. Comportar-se de modo inidôneo;

11.2.4. Cometer fraude fiscal;

11.2.5. Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital e no contrato.

11.3. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b. Multa:

b.1. Moratória de até 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.2. Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

c. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Boca da Mata, pelo prazo de até dois anos;

d. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos;

e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

11.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

11.5. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

11.5.1. tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

11.5.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

11.5.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

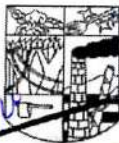
11.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

11.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11.8. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Órgão, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

11.8.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da

Folha



PREFEITURA DE
BOCADA MATA
COMPROMISSO E TRABALHO

Comissão Permanente de Licitação

data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.9. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital; 12.1.2 Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso.

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

17.1. É eleito o Foro de Palmeira dos Índios/AL para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.



....., de, de 20....

Responsável legal da CONTRATANTE

_ Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1.
- 2.

Folha 175
Rubrica

PREFEITURA DE
BOCA DA MATA
COMPROMISSO E TRABALHO

Comissão Permanente de Licitação

ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA

À

Prefeitura Municipal de BOCA DA MATA/Al

Pregão Eletrônico: XXX/XXXX

Processo: XXXXX.XXXXX-XXXXX/XXXXX

Razão Social da Empresa:

CNPJ:

Endereço:

Telefone: () Ramal:

Fax:

Celular:

E-mail:

Banco: XXXX Agência: XXXXX C/C: XXXXX

ITEM	OBJETO	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNT	VALOR TOTAL
X	XXXXXXXX	XXXXXXXXX	XXXXX	XXX	R\$	R\$
VALOR TOTAL (QUANDO FOR O CASO) R\$						

O prazo de validade da proposta de preços de preços é de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados da data da abertura da licitação.

O prazo de entrega será conforme discriminado no Termo de Referência.

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, frete, tributos, taxa de administração, despesas com salários, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, bem como leis sociais, leis trabalhistas, seguros, taxas e contribuições, transporte, alimentação, e demais despesas obrigatórias, transporte e seguro até o destino, lucro e demais encargos de qualquer natureza necessários ao cumprimento integral do objeto deste certame, nada mais sendo válido pleitear a esse título.

Dentre as recomendações voltadas para sustentabilidade ambiental, a presente proposta observará os seguintes critérios elencados na Instrução Normativa nº 1 de 19 de janeiro de 2010 da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e no art. 4º do Decreto nº 7.746/2012.

Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a entregá-lo no prazo determinado no documento de convocação, assim, depois de cumpridas nossas obrigações, e para fins de posterior pagamento, fornecemos os seguintes dados:

Dados da Empresa:

Razão Social; CNPJ/MF;

Endereço;

Cidade/UF;

CEP;

Tel./Fax; E-mail;

Banco/Agência;

Conta.

Dados do Representante Legal da Empresa para assinatura da Ata:

Nome; Endereço; CEP;

Cidade/UF; CPF/MF;

RG/Órgão Expedidor; Telefone

E-mail.

Assinatura REPRESENTANTE LEGAL

ANEXO V – MODELO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Processo nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX Ref. Pregão: XXX/XXXX

Assunto: Aquisição de XXXXXXXX Presado (a) Senhor (a),



Em decorrência do Processo Licitatório XXX/XXXX, Modalidade Pregão Eletrônico Nº XX/2020 para AQUISIÇÃO DE XXXXXX, tipo Menor Preço, no qual essa empresa foi adjudicada como vencedora, remetemos, em anexo, a(s) Nota(s) de Empenho nº, e, na forma do art. 62, da Lei nº 8.666/93, que faculta a substituição do Contrato por outro instrumento hábil, estamos encaminhando o presente documento, relativo à aquisição em epígrafe.

Consoante Edital Convocatório, e detalhado na proposta de V.Sa., a entrega do(s) material(ais) deverá ser efetuada no prazo de até XX (XXXXXXXX) dias, a partir da data do recebimento desta e da Nota de Empenho.

Para controle de V.Sa., informamos ainda que, pela legislação vigente, caso ocorra atraso na entrega de qualquer dos itens de fornecimento, a licitante vencedora estará sujeita, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, ao pagamento de multa de mora de XX% (XXXX por cento) ao dia, por atraso injustificado na execução do conteúdo da Autorização de Fornecimento, calculada sobre o valor do material não fornecido, até o limite de XX (XXXXX) dias, a ser recolhida no prazo de XX (XXXXX) dias corridos contados da comunicação oficial.

Na hipótese de a multa atingir o percentual de XX% (XXX por cento) sobre o valor do fornecimento, a Administração Pública do Município de BOCA DA MATA /AL, poderá proceder a rescisão unilateral deste instrumento, hipótese em que o FORNECEDOR também se sujeitará às sanções administrativas previstas no Edital e no Estatuto das Licitações.

Informamos ainda a V.Sa., que a inobservância aos prazos e obrigações estipulados no Edital do Pregão Eletrônico nº XX/XXXX implicará as penalidades previstas no art. 28 do decreto nº 5450/2005 e art. 87, e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93.

Finalmente, informamos que a contratação deverá ser cumprida em estrita observância à Lei nº 8.666/93 e suas alterações, devendo V.Sa. a pôr o "De acordo", na cópia deste expediente, o qual deverá ser devolvido a esta Administração, para providências, por meio de e-mail no endereço cplbocadamata.al@hotmail.com.

Atenciosamente,

Autoridade Competente

De acordo

Em:/...../.....

Representante Legal da Empresa



TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

1.1. O presente Termo de Referência tem como objeto, a futura e eventual **aquisição de materiais de limpeza e higiene**, com o fim de atender às necessidades das Secretarias Municipais e órgãos que compõem a Administração Pública do município de Boca da Mata/AL, pela modalidade de licitação PREGÃO em sua forma Eletrônica, de acordo com as normas: Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123/2006 e demais normas aplicáveis à matéria.

2. FINALIDADE

2.1. Dar subsídios para permitir a futura e eventual aquisição de **materiais de limpeza e higiene**, de acordo com as necessidades de cada secretaria solicitante do município de Boca da Mata – AL.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. Verificou-se a necessidade da aquisição dos insumos que seguem apresentados, em razão de pedido de rescisão contratual (cancelamento da Ata de Registro de Preços) apresentado pela empresa **L DE B ARAÚJO**, inscrita no CNPJ sob n.º 26.970.262/0001-72, realizado de forma verbal, em reunião.

Esta Prefeitura Municipal informou ao fornecedor, que o pedido somente seria acolhido quando efetivado formalmente. No entanto, considerando a impossibilidade da empresa honrar com as condições dispostas naquela ata, é necessária realização de novo procedimento licitatório para aquisição dos bens que guarnecem o almoxarifado do município de Boca da Mata – AL., para evitar qualquer prejuízo para o município, considerando a necessidade extrema de materiais de higiene para dar seguimento nas atividades diárias dos setores e secretarias solicitantes.

A ARP N° 002.PE002/2021 é proveniente do Pregão Eletrônico N° 002/2021 (Processo Administrativo N° 0115013/2021), e, de acordo com o pedido em reunião, o fornecedor



alegou queda no faturamento da empresa em razão do aumento significativo nos preços das mercadorias.

Os aludidos materiais de limpeza e higiene são indispensáveis para atender às necessidades do Poder Executivo e das Secretarias Municipais do município de Boca da Mata – AL., portanto, a desistência do fornecimento e o cancelamento da ARP deixou o município com carência dos insumos necessários

4. DO OBJETO E QUANTITATIVO

4.1 Esta licitação tem por objeto formalização de Ata de Registro de Preços para aquisição de **materiais de limpeza e higiene**, destinados as secretarias do município, nas quantidades e especificações constantes neste Termo de Referência. Os itens 58 e 59 são exclusivos da Secretaria de Administração do município. Segue abaixo, conforme tabela de especificação e quantitativo dos produtos, que segue abaixo:

ITEM	OBJETO	QUANT.	UNID.
1	<p>DESINFETANTE DE USO GERAL - TIPO: CONCENTRADO – 500 ML ; Ação principal: bactericida e germicida; Princípio ativo: cloreto de benzalconio 2,0%; composição básica: tensoativos não iônicos, diluição até 1/3; fragrância: conforme solicitado pelo órgão/entidade; apresentação: frasco 500ml; complementação da especificação: a embalagem deverá conter dados para identificação do produto, registro da Anvisa, número de lote, data de fabricação e validade. Marca de referência: Ypê, Veja, Limpol ou similar.</p> <p>Cada produto deve indicar em seus rótulos: nome do fabricante ou importador, com endereço completo, telefone e nome do responsável técnico; número do registro no Ministério da Saúde/Anvisa; instruções de uso; avisos sobre os perigos e informações de primeiros socorros; número de telefone para atendimento ao consumidor; O rótulo não pode estar rasgado, descolado, manchado ou ilegível.</p>	72.000	Unidades



	<p>Os produtos devem estar sujeitos às normas da vigilância sanitária e somente poderão extrair, produzir, fabricar, transformar, sintetizar, purificar, fracionar, embalar, reembalar, importar, exportar, armazenar ou expedir o produto, as empresas para tal fim autorizadas pelo Ministério da Saúde e cujos estabelecimentos hajam sido licenciados pelo órgão sanitário das Unidades Federativas em que se localizem, conforme a lei nº 6.360, de 1976, Decreto nº 8.077, de 2013, Decreto nº 8.077, de 2013.e Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973.</p>		
2	<p>Desodorizante sanitário, tipo pedra, estojo com suporte e refil 35g, germicida, bactericida, composição: dodecil benzano, sulfato de sódio, corante e perfume. Validade mínima de 06 meses a contar da data de fabricação. Marca de referência: Ypê, Veja, Limpol, Minuano ou similar.</p> <p>Cada produto deve indicar em seus rótulos: nome do fabricante ou importador, com endereço completo, telefone e nome do responsável técnico; número do registro no Ministério da Saúde/Anvisa; instruções de uso; avisos sobre os perigos e informações de primeiros socorros; número de telefone para atendimento ao consumidor; O rótulo não pode estar rasgado, descolado, manchado ou ilegível.</p> <p>Os produtos devem estar sujeitos às normas da vigilância sanitária e somente poderão extrair, produzir, fabricar, transformar, sintetizar, purificar, fracionar, embalar, reembalar, importar, exportar, armazenar ou expedir o produto, as empresas para tal fim autorizadas pelo Ministério da Saúde e cujos estabelecimentos hajam sido licenciados pelo órgão sanitário das Unidades Federativas em que se localizem, conforme a lei nº 6.360, de 1976, Decreto nº 8.077, de 2013, Decreto nº 8.077, de 2013.e Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973.</p>	2.800	Unidade s



3	<p>DETERGENTE PARA LOUÇAS – CONCENTRADO – 500ML - Especificações MÍNIMAS do produto: Detergente líquido viscoso para LOUÇAS, CONCENTRADO, indicado para a higienização manual de utensílios domésticos, com função desengordurante. Composição: tesoativos aniônicos, coadjuvante, preservantes, componente ativo: linear alquibenzeno sulfonato de sódio. O produto deve ser perfumado (floral, eucalipto e lavanda, ou outro aroma), acondicionado em frascos de, no mínimo, 500 ml. Detergente neutro - identificação: neutro biodegradável; ph: 5,5 a 8,0; densidade: não aplicável. Matéria ativa detergente, ph entre 5,5 a 8,0. O produto deverá ser transparente, isento de perfume, partículas insolúveis ou material precipitado e inócuo a pele. Deverá garantir a remoção de resíduos gordurosos e sujidades em geral e enxague rápido. Embalado em frasco plástico, flexível e inquebrável, provido de tampa fixada sob pressão e bico aplicador contendo, no mínimo, 500ml do produto. Marca de referência: Ypê, Limpol ou similar.</p> <p>Cada produto deve indicar em seus rótulos: nome do fabricante ou importador, com endereço completo, telefone e nome do responsável técnico; número do registro no Ministério da Saúde/Anvisa; instruções de uso; avisos sobre os perigos e informações de primeiros socorros; número de telefone para atendimento ao consumidor; O rótulo não pode estar rasgado, descolado, manchado ou ilegível.</p> <p>Os produtos devem estar sujeitos às normas da vigilância sanitária e somente poderão extrair, produzir, fabricar, transformar, sintetizar, purificar, fracionar, embalar, reembalar, importar, exportar, armazenar ou expedir o produto, as empresas para tal fim autorizadas pelo Ministério da Saúde e cujos estabelecimentos hajam sido licenciados pelo órgão sanitário das Unidades Federativas em que se localizem, conforme a lei nº 6.360, de 1976, Decreto nº 8.077, de 2013, Decreto nº 8.077, de 2013.e Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973.</p>	24.000	Unidades



4	<p>LIMPA PISO – 500ML - Especificações mínimas: Limpa piso com brilho diluível, em embalagem contendo, no mínimo, 500 ml. Composição: Base de cloreto de alquil dimetil benzil amônio, tensoativos não iônicos, solubilizantes, sequestrante, espessante, corante, essência e água, diluição mínima de 1 para 10(dez) litros de água, fragrância lavanda, floral ou diversa. Marca de referência: Casa Perfume, Uau ou similar.</p> <p>Cada produto deve indicar em seus rótulos: nome do fabricante ou importador, com endereço completo, telefone e nome do responsável técnico; número do registro no Ministério da Saúde/Anvisa; instruções de uso; avisos sobre os perigos e informações de primeiros socorros; número de telefone para atendimento ao consumidor; O rótulo não pode estar rasgado, descolado, manchado ou ilegível.</p> <p>Os produtos devem estar sujeitos às normas da vigilância sanitária e somente poderão extrair, produzir, fabricar, transformar, sintetizar, purificar, fracionar, embalar, reembalar, importar, exportar, armazenar ou expedir o produto, as empresas para tal fim autorizadas pelo Ministério da Saúde e cujos estabelecimentos hajam sido licenciados pelo órgão sanitário das Unidades Federativas em que se localizem, conforme a lei nº 6.360, de 1976, Decreto nº 8.077, de 2013, Decreto nº 8.077, de 2013.e Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973.</p>	2.400	Unidade s
5	<p>LIMPA VIDRO – 500ML - Especificações mínimas: Limpa Vidro, líquido, para limpeza de vidros e acrílicos, embalagem contendo, no mínimo, 500 ml do produto. Composição: hidróxido de amônio, sal sódico de sulfato de éter e/ou tensoativos aniônicos, sequestrantes. Marca de referência: Ypê, Veja, Limpol, Minuano ou similar.</p> <p>Cada produto deve indicar em seus rótulos: nome do fabricante ou importador, com endereço completo, telefone e nome do responsável técnico; número do registro no Ministério da Saúde/Anvisa; instruções de uso; avisos sobre os perigos e</p>	1.740	Unidade s



	<p>informações de primeiros socorros; número de telefone para atendimento ao consumidor; O rótulo não pode estar rasgado, descolado, manchado ou ilegível.</p> <p>Os produtos devem estar sujeitos às normas da vigilância sanitária e somente poderão extrair, produzir, fabricar, transformar, sintetizar, purificar, fracionar, embalar, reembalar, importar, exportar, armazenar ou expedir o produto, as empresas para tal fim autorizadas pelo Ministério da Saúde e cujos estabelecimentos hajam sido licenciados pelo órgão sanitário das Unidades Federativas em que se localizem, conforme a lei nº 6.360, de 1976, Decreto nº 8.077, de 2013, Decreto nº 8.077, de 2013.e Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973.</p>		
6	<p>Naftalinas - Pacote com, no mínimo, 30g. Composição: naftaleno, formado de bolas sólidas, cor branca.</p> <p>Cada produto deve indicar em seus rótulos: nome do fabricante ou importador, com endereço completo, telefone e nome do responsável técnico; número do registro no Ministério da Saúde/Anvisa; instruções de uso; avisos sobre os perigos e informações de primeiros socorros; número de telefone para atendimento ao consumidor; O rótulo não pode estar rasgado, descolado, manchado ou ilegível.</p> <p>Os produtos devem estar sujeitos às normas da vigilância sanitária e somente poderão extrair, produzir, fabricar, transformar, sintetizar, purificar, fracionar, embalar, reembalar, importar, exportar, armazenar ou expedir o produto, as empresas para tal fim autorizadas pelo Ministério da Saúde e cujos estabelecimentos hajam sido licenciados pelo órgão sanitário das Unidades Federativas em que se localizem, conforme a lei nº 6.360, de 1976, Decreto nº 8.077, de 2013, Decreto nº 8.077, de 2013.e Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973.</p>	400	Pacotes



7	<p>PANO DE CHÃO – 60 X 80 CM - matéria-prima: composto por 100% algodão, medidas: 60 cm largura x 80 cm comprimento. complementação da especificação: pano de chão composto por 100% algodão, lavado e alvejado; amaciamento com 22 batidas; urdidura mínima de 10 fios/cm, trama mínima de 9 fios/cm; costurado internamente (no avesso) no comprimento e em apenas uma das larguras de forma a manter o formato de um saco (modelo de sacaria), isento de fiapos soltos; alta absorção de umidade; peso mínimo de 160 gramas.</p>	1.500	Unidades
8	<p>Papel higiênico - Em fardo contendo, no mínimo, 64 rolos, cor branca, tipo macio, picotado e gofrado ou texturizado, 100% fibra celulósicas, folhas simples, com, no mínimo, 30m x 10cm, embalagem plástica com quatro rolos, informação do fabricante estampados na embalagem.</p>	3.000	Fardos
9	<p>Papel toalha, cor branca, em rolos, folha simples picotada com 60 toalhas em cada rolo, medindo entre 20x22cm e 24 x 29cm, cada folha. Cada pacote deve conter, no mínimo, 02 (dois) rolos.</p>	4.000	Pacotes
10	<p>Polidor de Alumínio (Clareador de alumínio, composição: ácidos inorgânicos, conservantes, cloreto de sódio, água e corantes, contendo 500ml. Validade mínima de 06 meses a contar da data de fabricação).</p> <p>Cada produto deve indicar em seus rótulos: nome do fabricante ou importador, com endereço completo, telefone e nome do responsável técnico; número do registro no Ministério da Saúde/Anvisa; instruções de uso; avisos sobre os perigos e informações de primeiros socorros; número de telefone para atendimento ao consumidor; O rótulo não pode estar rasgado, descolado, manchado ou ilegível. Os produtos devem estar sujeitos às normas da vigilância sanitária e somente poderão extrair, produzir, fabricar, transformar, sintetizar, purificar, fracionar,</p>	3.600	Unidades



	<p>embalar, reembalar, importar, exportar, armazenar ou expedir o produto, as empresas para tal fim autorizadas pelo Ministério da Saúde e cujos estabelecimentos hajam sido licenciados pelo órgão sanitário das Unidades Federativas em que se localizem, conforme a lei nº 6.360, de 1976, Decreto nº 8.077, de 2013, Decreto nº 8.077, de 2013.e Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973.</p>		
11	<p>Sabão glicerinado em barra, embalagem contendo, no mínimo, 05 unidades de, no mínimo, 200g cada, com cor/perfume neutra ou a escolha do contratante. Marca de referência: Ypê, Veja, Limpol, Minuano ou similar.</p> <p>Cada produto deve indicar em seus rótulos: nome do fabricante ou importador, com endereço completo, telefone e nome do responsável técnico; número do registro no Ministério da Saúde/Anvisa; instruções de uso; avisos sobre os perigos e informações de primeiros socorros; número de telefone para atendimento ao consumidor; O rótulo não pode estar rasgado, descolado, manchado ou ilegível.</p> <p>Os produtos devem estar sujeitos às normas da vigilância sanitária e somente poderão extrair, produzir, fabricar, transformar, sintetizar, purificar, fracionar, embalar, reembalar, importar, exportar, armazenar ou expedir o produto, as empresas para tal fim autorizadas pelo Ministério da Saúde e cujos estabelecimentos hajam sido licenciados pelo órgão sanitário das Unidades Federativas em que se localizem, conforme a lei nº 6.360, de 1976, Decreto nº 8.077, de 2013, Decreto nº 8.077, de 2013.e Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973.</p>	4.000	Pacotes



12	<p>Saco de lixo - tipo plástico: reciclado; capacidade nominal: 30 l - 06 kg; cor: preta; dimensões (l x a): 62 cm x 59 cm; apresentação: embalagem 100 un; complementação da especificação: saco de lixo resíduo comum. Deverá atender a legislação atual vigente referente a sacos de lixo, NBR 9191:2008. As medidas de largura podem variar em mais ou menos 1 cm. Marca de referência: minasbag ou similar</p>	5.350	Pacotes
13	<p>Saco de lixo - tipo plástico: reciclado; capacidade nominal: 40 l - 08 kg; cor: preta; dimensões (l x a): 65 cm x 62 cm; apresentação: embalagem 100 un; complementação da especificação: saco de lixo resíduo comum. Deverá atender a legislação atual vigente referente a sacos de lixo, NBR 9191:2008. As medidas de largura podem variar em mais ou menos 1 cm. Marca de referência: minasbag ou similar</p>	215	Pacotes
14	<p>Saco de lixo - tipo plástico: reciclado; capacidade nominal: 50 l - 10 kg; cor: preta; dimensões (l x a): 63 cm x 80 cm; apresentação: Embalagem 100 un. Complementação da especificação: saco de lixo resíduo comum. Deverá atender a legislação atual vigente referente a sacos de lixo, nbr 9191:2008. As medidas de largura podem variar em mais ou menos 1 cm. Marca de referência: minasbag ou similar</p>	6.000	Pacotes
15	<p>Saco de lixo - tipo plástico: reciclado; capacidade nominal: 60 l - 20 kg; cor: preta; dimensões (l x a): 85 cm x 68 cm; apresentação: embalagem 100 un; complementação da especificação: saco de lixo resíduo comum. Deverá atender a legislação atual vigente referente a sacos de lixo, NBR 9191:2008. As medidas de largura podem variar em mais ou menos 1 cm. Marca de referência: minasbag ou similar</p>	215	Pacotes
16	<p>Saco de lixo - tipo plástico: reciclado; capacidade nominal: 100 l - 20 kg; cor: preta; dimensões (l x a): 75 cm x 105 cm; apresentação: embalagem 100 un; complementação da especificação: saco de lixo resíduo comum. Deverá atender a legislação atual vigente referente a sacos de lixo, NBR 9191:2008. As medidas de largura podem variar em mais ou menos 1 cm. Marca de referência: minasbag ou similar</p>	6.350	Pacotes
17	<p>Saco de lixo - tipo plástico: reciclado; capacidade nominal: 200 l - 60 kg; cor: preta; dimensões (l x a): 100 cm x 105 cm; apresentação: embalagem 100 un; complementação da especificação: saco de lixo resíduo comum. Deverá atender a legislação atual vigente referente a sacos de lixo, NBR 9191:2008. As medidas de largura</p>	200	Pacotes



	podem variar em mais ou menos 1 cm. Marca de referência: minasbag ou similar		
18	Saco plástico para sanduíche 18 x 18cm , pacotes contendo um quilo do produto ou mil unidades.	100	Pacotes
19	Sacola plástica, capacidade 20kg, 40x60cm - Embalagem plástica, forma sacola, com alças plásticas, virgem e reforçada, medidas entre 40x60cm e 50x70cm, material plástico, cor branca leitosa ou a escolha do contratante.	1.000	Quilogramas
20	Vassoura com fios de nylon e cabo de madeira. especificações mínimas: tipo das cerdas: nylon; largura base: 30 cm; material base: plástico; material cabo: madeira revestido plástico; comprimento cabo: 1,20 m. Marca de referência: princesinha, Bettanin, Condor, ou similar.	625	Unidades
21	Vassoura com fios de piaçava e cabo de madeira – especificações mínimas: tipo das cerdas: piaçava sintética; largura base: 17 cm; material base: plástico; material cabo: madeira revestido plástico; comprimento cabo: 1,20 m. Marca de referência: princesinha, Bettanin, Condor, ou similar.	500	Unidades
22	Vassoura de pelos sintéticos com cabo de madeira (unidade) especificações mínimas: tipo das cerdas: pêlos sintéticos; largura base: 20 cm; material base: plástico; material cabo: madeira revestido plástico; comprimento cabo: 1,20 m. Marca de referência: princesinha, Bettanin, Condor, ou similar.	240	Unidades
23	Vassourão , cerdas de piaçava com cabo de madeira – Base entre 60 e 65cm e cabo de madeira entre 1,40 e 1,50m – para uso em pátios, ruas e grandes áreas em geral. Marca de referência: princesinha, Bettanin, Condor, ou similar.	1.500	Unidades
24	Vassoura com cerdas de palha (feita da própria palha do coqueiro) – Cabo de Madeira – Cerdas de palha; Cepa de madeira (entre 15 e 20cm); Cabo de madeira (entre 2 e 2,20 m). Marca de referência: princesinha, Bettanin, Condor, ou similar.	400	Unidades
25	Prendedor de roupas - Pacote com 12 unidades – Em material resistente, produzido em madeira. Marca de referência: Brilhus, ou	200	Unidades



	similar.		
26	Pá para coleta de lixo , com material do coletor em metal galvanizado com medidas entre 20x55cm e 30x65cm, cabo em madeira com altura mínima de 50cm.	100	Unidade s
27	Lixeira 100 litros , em polietileno ou material superior, tampa acionada p/ pedal, cor branca ou a escolha do contratante.	130	Unidade s
28	Lixeira 50 litros , em polietileno ou material superior, tampa acionada p/ pedal, cor branca ou a escolha do contratante.	140	Unidade s
29	Lixeira para escritório , produzida em plástico resistente ou material superior, tipo cesto, com capacidade de 10 a 15 litros , cor a escolha do contratante.	100	Unidade s
30	Lixeira plástica para coleta seletiva, contendo, no mínimo, 05 (cinco) lixeiras com capacidade mínima de 50l (cinquenta litros) em cada uma, estrutura em aço, tampa basculante, adesivo com indicação para recicláveis, com cores diversas uma da outra, de preferência: azul / verde / amarela / vermelha / branca.	150	Unidade s
31	Luva para limpeza - matéria-prima: látex natural ; tamanho: pequeno ; cano: longo de 20cm; tipo: sem forro e antiderrapante. Complementação da especificação: multiuso, resistente e anatômica. Antialérgica. Na embalagem deverá constar a data de fabricação e de validade do produto.	410	Pares
32	Luva para limpeza - matéria-prima: látex natural; tamanho: médio ; cano: longo de 20cm; tipo: sem forro e antiderrapante. complementação da especificação: multiuso, resistente e anatômica. antialérgica. na embalagem deverá constar a data de fabricação e de validade do produto.	410	Pares



33	Esponja lã de aço dimensões de 50mm x 150mm, peso mínimo de 60g , aplicação limpeza geral, pacote contendo, no mínimo, 08 unidades . Marca de referência: Assolan, Brilhus, Flash Limp ou similar.	2.250	Pacotes
34	Esponja multi-uso para limpeza pesada, dupla face , 100mmx75mmx20mm (pacote c/, no mínimo, 03 unidades) - Esponja sintética para limpeza - matéria-prima: uma face de poliuretano e outra abrasiva; tipo: Dupla face; formato: retangular (7cm larg x10cm comp x 2cm alt). complementação da especificação: esponja dupla face a base de fibras sintéticas e mineral abrasivo, unidas por resina a prova d'água, evitando a separação da parte amarela da parte verde. esponja dupla face: lado amarelo (espuma macia), para limpeza de superfícies delicadas. lado verde (fibra abrasiva mais densa), para limpeza mais pesada. possuindo ação antibactericida. Marca de referência: Assolan, Brilhus, Flash Limp ou similar.	1.900	Pacotes
35	Corda para varal , pacote com 10 metros, material Nylon. No mínimo, Nº 05.	160	Pacotes
36	Bacia em plástico , polietileno de alta densidade (PEAD), alta resistência a impacto, paredes e fundo reforçados, com no mínimo 40cm de diâmetro superior. Mínimo 13L.	200	Unidade s
37	Bacia em plástico , polietileno de alta densidade (PEAD), alta resistência a impacto, paredes e fundo reforçados, com no mínimo 80cm de diâmetro superior. Mínimo 26L.	50	Unidade s
38	Balde com esfregão – Kit para limpeza diária, composto por: balde e escorredor 100% polietileno; refil com fibras 100% algodão de excelente absorção e garra de encaixe em polietileno; e cabo de madeira revestido de plástico com suporte.	100	Unidade s



39	Balde plástico – 10L, alta resistência a impacto, alça em arame galvanizado, reforço no encaixe da alça, capacidade mínima para 10 litros.	140	Unidade s
40	Balde plástico – 60L, alta resistência a impacto, alça em arame galvanizado, reforço no encaixe da alça, capacidade mínima para 60 litros.	70	Unidade s
41	Luva para limpeza - matéria-prima: látex natural; tamanho: grande ; cano: longo de 20cm; tipo: sem forro e antiderrapante. Complementação da especificação: multiuso, resistente e anatômica. Antialérgica. Na embalagem deverá constar a data de fabricação e de validade do produto. Marca de referência: volk ou similar.	1.200	Pares
42	Botina de segurança , material vaqueta curtida ao cromo, material sola pu, modelo com cadarço, tipo sola antiderrapante, palmilha de montagem em couro, biqueira de aço, cano acolchoado, tamanhos 41 ao 44.	800	Pares
43	Botina de segurança , material vaqueta curtida ao cromo, material sola pu, modelo com cadarço, tipo sola antiderrapante, palmilha de montagem em couro, biqueira de aço, cano acolchoado, tamanho 38 ao 40.	100	Pares
44	Aparelho De Barbear , descartável, com duas lâminas em aço inox, sem rebarbas ou sinais de oxidação, cabo anatômico, resistente, embalagem individual, dados de identificação, validade e procedência. Marca de referência: Bic, Probak, Bozzano ou similar.	800	Unidade s



45	<p>Alicate doméstico em aço para unha resistente por ser feito em aço inox, possui cabo com desenho anti-derrapante para facilitar o manuseio, possui mecanismo de mola no cabo.</p>	150	Unidade s
46	<p>Creme Para Pentear, sem enxágue, embalagem plástica contendo, no mínimo, 300 ml do produto, para todos os tipos de cabelos.</p> <p>Cada produto deve indicar em seus rótulos: nome do fabricante ou importador, com endereço completo, telefone e nome do responsável técnico; número do registro no Ministério da Saúde/Anvisa; instruções de uso; avisos sobre os perigos e informações de primeiros socorros; número de telefone para atendimento ao consumidor; O rótulo não pode estar rasgado, descolado, manchado ou ilegível.</p> <p>Os produtos devem estar sujeitos às normas da vigilância sanitária e somente poderão extrair, produzir, fabricar, transformar, sintetizar, purificar, fracionar, embalar, reembalar, importar, exportar, armazenar ou expedir o produto, as empresas para tal fim autorizadas pelo Ministério da Saúde e cujos estabelecimentos hajam sido licenciados pelo órgão sanitário das Unidades Federativas em que se localizem, conforme a lei nº 6.360, de 1976, Decreto nº 8.077, de 2013, Decreto nº 8.077, de 2013.e Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973.</p>	400	Unidade s
47	<p>Acetona - 100ml - Cetona de 2-Chlorophenyl, líquido transparente incolor.</p> <p>Cada produto deve indicar em seus rótulos: nome do fabricante ou importador, com endereço completo, telefone e nome do responsável técnico; número do registro no Ministério da Saúde/Anvisa; instruções de uso; avisos sobre os perigos e informações de primeiros socorros; número de telefone para atendimento ao consumidor; O rótulo não pode estar rasgado,</p>	300	Unidade s



	<p>descolado, manchado ou ilegível.</p> <p>Os produtos devem estar sujeitos às normas da vigilância sanitária e somente poderão extrair, produzir, fabricar, transformar, sintetizar, purificar, fracionar, embalar, reembalar, importar, exportar, armazenar ou expedir o produto, as empresas para tal fim autorizadas pelo Ministério da Saúde e cujos estabelecimentos hajam sido licenciados pelo órgão sanitário das Unidades Federativas em que se localizem, conforme a lei nº 6.360, de 1976, Decreto nº 8.077, de 2013, Decreto nº 8.077, de 2013.e Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973.</p>		
48	<p>Colônia seiva de alfazema, embalagem de vidro contendo, no mínimo, 118 ml do produto. Composto por benzalkonium cloridrato, perfume, álcool, propileno glicol, água.</p> <p>Cada produto deve indicar em seus rótulos: nome do fabricante ou importador, com endereço completo, telefone e nome do responsável técnico; número do registro no Ministério da Saúde/Anvisa; instruções de uso; avisos sobre os perigos e informações de primeiros socorros; número de telefone para atendimento ao consumidor; O rótulo não pode estar rasgado, descolado, manchado ou ilegível.</p> <p>Os produtos devem estar sujeitos às normas da vigilância sanitária e somente poderão extrair, produzir, fabricar, transformar, sintetizar, purificar, fracionar, embalar, reembalar, importar, exportar, armazenar ou expedir o produto, as empresas para tal fim autorizadas pelo Ministério da Saúde e cujos estabelecimentos hajam sido licenciados pelo órgão sanitário das Unidades Federativas em que se localizem, conforme a lei nº 6.360, de 1976, Decreto nº 8.077, de 2013, Decreto nº 8.077, de 2013.e Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973.</p>	1.800	Unidade s



49	<p>Desodorante Perfumado 90ML Protege ao longo do dia contra os odores da transpiração, através de seu ativo bacteriostático. Spray ou roll on.</p> <p>Cada produto deve indicar em seus rótulos: nome do fabricante ou importador, com endereço completo, telefone e nome do responsável técnico; número do registro no Ministério da Saúde/Anvisa; instruções de uso; avisos sobre os perigos e informações de primeiros socorros; número de telefone para atendimento ao consumidor; O rótulo não pode estar rasgado, descolado, manchado ou ilegível.</p> <p>Os produtos devem estar sujeitos às normas da vigilância sanitária e somente poderão extrair, produzir, fabricar, transformar, sintetizar, purificar, fracionar, embalar, reembalar, importar, exportar, armazenar ou expedir o produto, as empresas para tal fim autorizadas pelo Ministério da Saúde e cujos estabelecimentos hajam sido licenciados pelo órgão sanitário das Unidades Federativas em que se localizem, conforme a lei nº 6.360, de 1976, Decreto nº 8.077, de 2013, Decreto nº 8.077, de 2013.e Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973.</p>	750	Unidade s
50	<p>Limpador de Ouvido - Hastes flexíveis de polipropileno, com pontas em algodão 100% puro. Composição: polipropileno, algodão e solução antimicrobiana (formaldeído), embalagem contendo, no mínimo, 75 unidades do produto.</p>	1.000	Unidade s
51	<p>Pente com dentes finos, em material plástico resistente, contendo, no mínimo, 20cm de corpo (pente) e 20cm de cabo.</p>	500	Unidade s
52	<p>Palito para unhas, confeccionados com madeira de pinus com ponta e chanfro para acabamento na pintura de unhas, embalagem contendo, no mínimo, 50 unidades.</p>	250	Pacotes



53	<p>Sabonete Glicerinado, sólido em barra, de baixa irritação dérmica, fragrância suave, indicado para bebês. Embalagem individual de no mínimo 90g contendo nome do fabricante, data de fabricação e data de validade.</p> <p>Cada produto deve indicar em seus rótulos: nome do fabricante ou importador, com endereço completo, telefone e nome do responsável técnico; número do registro no Ministério da Saúde/Anvisa; instruções de uso; avisos sobre os perigos e informações de primeiros socorros; número de telefone para atendimento ao consumidor; O rótulo não pode estar rasgado, descolado, manchado ou ilegível.</p> <p>Os produtos devem estar sujeitos às normas da vigilância sanitária e somente poderão extrair, produzir, fabricar, transformar, sintetizar, purificar, fracionar, embalar, reembalar, importar, exportar, armazenar ou expedir o produto, as empresas para tal fim autorizadas pelo Ministério da Saúde e cujos estabelecimentos hajam sido licenciados pelo órgão sanitário das Unidades Federativas em que se localizem, conforme a lei nº 6.360, de 1976, Decreto nº 8.077, de 2013, Decreto nº 8.077, de 2013.e Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973.</p>	1.500	Unidades
54	<p>Toalha de banho, 100% algodão; 65cmx120cm; macia, felpuda, alta absorção. Resistente a tração, rasgo e múltiplas lavagens. Cores diversas, absorvente lavável e durável. Com etiqueta no produto indicando descrições.</p>	600	Unidades
55	<p>Toucas plásticas descartáveis, tamanho único, em TNT/polipropileno, ajustável por meio de elástico, gramatura mínima de 20g/m², hipoalérgico, atóxico, não estéril – Caixa com, no mínimo, 100 unid.</p> <p>Os produtos devem estar sujeitos às normas da vigilância sanitária e somente poderão extrair, produzir, fabricar, transformar,</p>	450	Caixas



	<p>sintetizar, purificar, fracionar, embalar, reembalar, importar, exportar, armazenar ou expedir o produto, as empresas para tal fim autorizadas pelo Ministério da Saúde e cujos estabelecimentos hajam sido licenciados pelo órgão sanitário das Unidades Federativas em que se localizem, conforme a lei nº 6.360, de 1976, Decreto nº 8.077, de 2013, Decreto nº 8.077, de 2013.e Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973.</p>		
56	<p>Toalha de rosto, 100% algodão; 42cm x 65cm; cores diversas, absorvente lavável e durável.</p>	750	Unidade s
57	<p>Tapetes para porta produzido em fibra sintética, com antiderrapante, medindo 64 x 48 cm até 70 x 65cm. Cor a escolha do contratante.</p>	250	Unidade s
58	<p>DESINFETANTE MULTIUSO – CONCENTRADO – 500ML</p> <p>Desinfetante líquido viscoso, tipo MULTIUSO, CONCENTRADO, deve ser desinfetante, desengordurante, efeito fungicida e bactericida, auxiliar da remoção de sujeiras e manchas de superfícies laváveis em madeira, azulejo, plástico, cerâmica. O produto deve ser perfumado (floral, eucalipto e lavanda, ou outro aroma), acondicionado em frascos de, no mínimo, 500 ml. Composição: Linear alquil benzeno sulfonato de sódio; Tensoativo não iônico; Alcalinizante; Sequestrante; olubilizante; Éter glicólico; Álcool; Perfume e água. Marca de referência: Uau, Ypê, Veja ou similar.</p> <p>Cada produto deve indicar em seus rótulos: nome do fabricante ou importador, com endereço completo, telefone e nome do responsável técnico; número do registro no Ministério da Saúde/Anvisa; instruções de uso; avisos sobre os perigos e informações de primeiros socorros; número de telefone para atendimento ao consumidor; O rótulo não pode estar rasgado, descolado, manchado ou ilegível.</p>	150	Unidade s



	<p>Os produtos devem estar sujeitos às normas da vigilância sanitária e somente poderão extrair, produzir, fabricar, transformar, sintetizar, purificar, fracionar, embalar, reembalar, importar, exportar, armazenar ou expedir o produto, as empresas para tal fim autorizadas pelo Ministério da Saúde e cujos estabelecimentos hajam sido licenciados pelo órgão sanitário das Unidades Federativas em que se localizem, conforme a lei nº 6.360, de 1976, Decreto nº 8.077, de 2013, Decreto nº 8.077, de 2013.e Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973.</p>		
59	<p>DESINFETANTE PARA PISO – CONCENTRADO - 500ML</p> <p>Desinfetante líquido viscoso CONCENTRADO, indicado para desinfecção e limpeza de PISOS, superfícies laváveis e sanitários, perfumado (floral, eucalipto e lavanda, ou outro aroma), acondicionado em frascos de, no mínimo, 500 ml. Marca de referência: Uau, Ypê, Veja ou similar.</p> <p>Cada produto deve indicar em seus rótulos: nome do fabricante ou importador, com endereço completo, telefone e nome do responsável técnico; número do registro no Ministério da Saúde/Anvisa; instruções de uso; avisos sobre os perigos e informações de primeiros socorros; número de telefone para atendimento ao consumidor; O rótulo não pode estar rasgado, descolado, manchado ou ilegível.</p> <p>Os produtos devem estar sujeitos às normas da vigilância sanitária e somente poderão extrair, produzir, fabricar, transformar, sintetizar, purificar, fracionar, embalar, reembalar, importar, exportar, armazenar ou expedir o produto, as empresas para tal fim autorizadas pelo Ministério da Saúde e cujos estabelecimentos hajam sido licenciados pelo órgão sanitário das Unidades Federativas em que se localizem, conforme a lei nº 6.360, de 1976, Decreto nº 8.077, de 2013, Decreto nº 8.077, de 2013.e Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973.</p>	435	Unidade s



5. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

5.1 Os serviços/materiais serão recebidos na forma prevista no art. 73 da Lei nº 8.666/93, dispensado o recebimento provisório nas hipóteses previstas no art. 74 da mesma lei.

5.2 O recebimento provisório ou definitivo do objeto do contrato não exclui a responsabilidade civil a ele relativa pela sua perfeita execução.

5.3 A Contratada se obriga a substituir o serviço/material entregue e aceito, no caso de apresentar falha, mesmo que o fato ocorra após o recebimento provisório e/ou definitivo, sob pena de aplicação, pelo Contratante, das sanções previstas na Lei nº 8666/93e no contrato.

6. DO VALOR DE REFERÊNCIA

6.1. O valor estimado para a despesa será aferido quando da cotação realizada pelo Setor de Compras, através dos estimados conseguidos pela média final.

7. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1. A Administração Municipal obrigar-se-á a:

- a) efetuar o pagamento à Fornecedora, de acordo com o prazo estabelecido na ATA;
- b) comunicar formal e imediatamente à Adjudicatária qualquer anormalidade no fornecimento dos bens, podendo recusá-los caso não estejam de acordo com as exigências estabelecidas neste Termo de Referência;
- c) prestar, através de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;



- d) assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na futura Ata de Registro de Preços;
- e) assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para o Município, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
- f) renegociar os valores contratados, cujos preços sejam considerados desvantajosos;
- g) fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Adjudicatária;
- h) aplicar as penalidades por descumprimento das obrigações assumidas.

7.2. A Adjudicatária obrigará-se a:

- a) arcar com todos os custos que incidam direta ou indiretamente sobre os móveis, eletrônicos e eletrodomésticos ofertados na licitação;
- b) manter firme sua proposta durante o prazo de validade da mesma;
- c) entregar objeto/prestar serviços em conformidade com o que foi licitado, e dentro do prazo estabelecido pelo Município, contado desde o recebimento da Ordem de Fornecimento, nas quantidades propostas e no local indicado;
- d) corrigir eventuais falhas no cumprimento de suas obrigações no prazo estabelecido pelo fiscal do contrato;
- e) entregar objeto/prestar serviços, objeto da proposta, dentro do prazo de validade;
- f) entregar objeto/prestar serviços durante o horário de funcionamento do Município, salvo por motivo justificável, fruto de caso fortuito ou força maior, que deverá ser analisado por servidor designado;
- g) abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do Município;
- h) responder por eventuais danos causados ao Município ou a terceiros durante a vigência desta Ata por seus agentes ou prepostos;
- i) manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços as condições de habilitação exigidas no edital.



8. DOS PRAZOS

8.1 A **entrega** deverá ocorrer no prazo de **03 (três) dias úteis** após o recebimento da Autorização de Fornecimento (AF) emitida pela Prefeitura Municipal de Boca da Mata-AL.

8.2 Os serviços/materiais recusados pelo Contratante deverão ser substituídos, no prazo de 03 (três) dias, contados da data de Notificação, correndo por conta da fornecedora (contratada) as despesas de devolução dos materiais recusados.

09. DO PAGAMENTO

09.1 Os pagamentos devidos à CONTRATADA pela execução dos serviços serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais e apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

09.2 Quando do pagamento, a Contratada deverá estar em dia com todas as condições de habilitação exigidas na licitação, ou seja, as certidões negativas de débitos da União, Estado, Município, FGTS e Trabalhista deverão estar válidas (dentro do prazo de vencimento).

09.3 Contratada deverá, obrigatoriamente, encaminhar os seguintes documentos quando da entrega:

a) **Nota fiscal** gerada pelo fornecimento das quantidades de materiais entregues solicitadas na AF. Caso a quantidade entregue seja menor da requerida na AF pela Contratante, a Contratada deverá informar por escrito, o motivo da não entrega dos materiais solicitados, os quais serão analisados pela Secretaria e posteriormente será informado à mesma sobre a decisão;

b) **Certidões Negativas de Débitos:** da União (Secretaria de Receita Federal, INSS e FGTS), do Estado e Município (IPTU e ISS). Todas as certidões deverão estar dentro do prazo de validade de no mínimo 10 dias antes de seu vencimento.



9.4 A falta de um dos documentos solicitados no item anterior poderá implicar no não recebimento dos itens e, conseqüentemente, da nota fiscal.

9.5 O faturamento deverá ser emitido para a Secretaria Municipal Solicitante, CONFORME ORDEM DE FORNECIMENTO.

10. DAS PENALIDADES

10.1. A Adjudicatária que ensejar o retardamento, falhar ou fraudar na execução desta Ata, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.2. Pela infração das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, o Município poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Adjudicatária as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa de 2% (dois por cento) do valor total do contrato por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;

10.3. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

11. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. O Município se reserva o direito de cancelar a Ata de Registro de Preços independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que à Adjudicatária caiba o direito de indenização de qualquer espécie, no caso de falência, concordata ou dissolução da Adjudicatária, transferir, no todo ou em parte, a Ata, atraso na entrega do objeto superior a 30 (trinta) dias contados a partir da Ordem de Fornecimento sem que



haja justificativa aceita.

12. DO REAJUSTAMENTO DO VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 a presente ARP é irreeajustável, podendo seus preços serem reequilibrados em consonância com o disposto na legislação vigente à época da solicitação, sendo efetivado através de apostilamento.

13. DA FISCALIZAÇÃO E DA DE AFERIÇÃO DA EXECUÇÃO

13.1. Nos termos do art. 67, § 1º, da Lei N° 8.666/93, a CONTRATANTE/GERENCIADORA designará um gestor para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;

13.2. A CONTRATADA/FORNECEDORA REGISTRADA deverá indicar um preposto para, se aceito pela CONTRATANTE/GERENCIADORA, representá-la na execução do contrato;

13.3. A CONTRATANTE/GERENCIADORA poderá rejeitar, no todo ou em parte, os produtos/materiais fornecidos, se em desacordo com o contrato;

13.4. Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA/FORNECEDORA REGISTRADA sem ônus à CONTRATANTE/GERENCIADORA;

13.5. Não obstante a CONTRATADA/FORNECEDORA REGISTRADA seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, a CONTRATANTE/GERENCIADORA reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços/entregas, diretamente pelo Fiscal designado.

13.6. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração Municipal, conforme procedimentos estabelecidos em termo de designação a ser expedido pela Secretaria Municipal SOLICITANTE, ao qual competirá



dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

13.7. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.8. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13.9. O Fiscal da ARP ou Contrato, deverá observar e guiar-se pelas seguintes diretrizes:

- A licitante deverá entregar o insumo aferido em sua proposta, exatamente nas especificidades constantes, tais como: MARCA, o FABRICANTE, o MODELO;
- **Não aceito** o(s) objeto(s) entregue(s), será comunicado à empresa adjudicatária, para que proceda a respectiva e imediata correção, em um prazo não superior a 05 (cinco) dias úteis, para que se possa adequar o solicitado com o cotado com o efetivamente entregue, de forma a atender àquilo que efetivamente se pretendia executar.
- O PERÍODO DE GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA do objeto ofertado, não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, contados a partir da data do Recebimento Definitivo.
- A garantia e assistência técnica do objeto deverão abranger peças e componentes contra defeitos de fabricação, funcionamento ou possíveis falhas que possam surgir com o uso, devendo ser prestada pelo fabricante por meio de suas lojas autorizadas.



- Durante o período de garantia e assistência técnica, o Município não efetuará nenhum tipo de pagamento à licitante vencedora a título de deslocamento de pessoal, veículos, transporte, impostos, taxas, hospedagem, peças, fretes de peças, mão de obra e outros.
- A garantia e assistência técnica não abrangem as substituições de peças ou componentes danificados por dolo, imperícia ou mau uso do objeto por parte do Município.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. a Licitação poderá ser revogada por interesse do órgão requisitante, em decorrência de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulada por vício ou ilegalidade, a modo próprio ou por provocação de terceiros, sem que à Licitante tenha direito a qualquer indenização, obedecendo ao disposto no art. 49, da Lei 8.666/93.

14.2. Qualquer modificação no futuro Edital será divulgada pela mesma forma que se divulgou o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação da proposta de preços.

14.3. Ao (à) Pregoeiro (a) ou a Autoridade Competente, é facultado, em qualquer fase da licitação a promoção de diligência, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar do mesmo, desde a realização da sessão pública.

14.4. As Licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

14.5. Após apresentação da proposta de preços não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo (a) Pregoeiro (a).



14.6. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação do objeto pelo órgão requisitante.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos no Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, vencendo-se os prazos somente em dias de expediente normais.

14.8. As normas que disciplinam este Pregão Eletrônico serão sempre interpretadas, em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento do interesse do órgão requisitante, a finalidade e a segurança da contratação.

14.9. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no § 1º do Art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93. Entretanto **o valor registrado será IRREAJUSTÁVEL.**

14.10. As Licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do CONTRATADO de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

14.11. A contratada não poderá subcontratar total ou parcialmente o fornecimento, nem ceder o contrato de fornecimento de materiais.

14.12. Se, por ocasião da formalização do Contrato, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante a Receita Federal – Previdenciária e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS) Fazenda Nacional e o Ministério do Trabalho, estiverem com os prazos de validade vencidos, a administração verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.



14.13. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 03 (três) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o subitem 14.12, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a aquisição não se realizar.

15. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. A Ata de Registro de Preços vigorará por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, conforme dispõe o § 2º, do Art. 4º do Decreto nº 3.931, de 19 de setembro de 2001.

16. DAS AMOSTRAS

16.1. É condição básica e imprescindível para a contratação/classificação, que a licitante vencedora da etapa de lances apresente amostras dos produtos que foram ofertados em sua proposta, para fins de avaliação de sua conformidade com as especificações deste Edital.

16.2. A Licitante após solicitação da pregoeira, deverá entregar as amostras de todos os produtos cotados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, tão logo declarada melhor classificada no item. Os insumos deverão ser entregues na sede da CPL, localizada na Rua Rosalvo Pinto Dâmaso, 224, Praça Padre Cícero, para as devidas análises, sob pena de desclassificação.



16.2.1 – Caso, o prazo final da entrega estabelecido no item 9.2 deste TR, coincida **com dia não útil** será aceita a referida entrega no **primeiro dia útil subsequente**.

16.3. Cada produto deverá ser identificado através de etiqueta que poderá ser impressa a laser, jato-de-tinta ou através de meio mecânico com as seguintes informações:

MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL

Pregão ELETRÔNICO Nº XX/20XX – XXXXXXXXXXXXXXX

CPL - AMOSTRA

(NOME DA EMPRESA)

(NOME DO PRODUTO)

16.4. Mediante a apresentação das amostras dos produtos, a licitante deverá protocolar a entrega, constando a relação dos itens, o qual será recebido pela Comissão Permanente de Licitação do município que encaminhará para o setor nutricional para aferição.

16.5. O Setor de Responsável deverá analisar os referidos produtos postos à prova e emitir o Laudo Técnico das Análises das Amostras.

16.6. As análises das amostras apresentadas serão processadas pelo Setor Responsável consoante aos padrões técnicos, científicos e sensoriais disponíveis e reconhecidos.

16.7. A aprovação ou reprovação de determinado (s) produto (s) constará no Laudo Técnico emitido, expostos os motivos determinantes dos resultados das análises.

16.8. A não entrega das amostras dentro do prazo estabelecido no subitem 16.2 deste TR, bem como sua reprovação pelo Setor Responsável, implicará na desclassificação da licitante, devendo a Pregoeiro convocar a (s) licitante (s) melhor (es) classificada (s), obedecida a ordem de classificação, para apresentação de seus produtos.

16.9. Depois de realizadas as análises de que trata o subitem 16.1, a Pregoeira designará nova sessão para promover a fase de habilitação da (s) licitante (s) vencedora (a).



16.9.1. Esta convocação poderá ser feita mediante publicação de aviso no Diário Oficial do Município de Boca da Mata/AL, ou mediante mensagem eletrônica (e-mail) endereçada a todas as licitantes.

16.1.2. **EXCEPCIONALMENTE** e somente de modo formal através de Certidão, a Pregoeira poderá dispensar a entrega da amostra de determinado item que entenda constatada sua qualidade.

17. DO CONTRATO

17.1 CONSIGNAM REGRAS CONTRATUAIS :

17.1.1 O contrato **deverá ser reajustado a cada 12 (doze) meses**, contados a partir da sua assinatura, adotando-se, para tanto, a variação positiva do índice IGP-M/FGV, ou, na sua falta, pelo índice da inflação do período, medido pela Fundação Getúlio Vargas ou outro ajustado em comum acordo entre as partes.

Boca da Mata-AL., 14 de fevereiro de 2022.

MARIA BETÂNIA MELO DUDA

Secretária Municipal de Administração

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL
Ref. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2021

PENEDO DISTRIBUIDORA & SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº. 34.016.593/0001-04, localizada na Loteamento Jasmelino, nº 57, lote 08, quadra 01, Dom Constantino, Penedo/AL, CEP: 57200-000, e-mail: penedodistribuidora@hotmail.com, através de seu titular o Sr. Felipe Ferreira Peixoto, vem tempestivamente e respeitosamente a presença de V.S.R.A, interpor impugnação referente ao pregão citado acima:

PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO

• DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto registro de preços para futura aquisição de materiais de limpeza e higiene, destinados a atender a Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL, com data de abertura para o dia 04 de março de 2022.

• DOS FATOS

Ao verificar as condições para participação no processo licitatório em tela, verificamos que o edital não solicita como documento de habilitação a Autorização de Funcionamento de Empresas (AFE), expedida pela ANVISA, e Alvará Sanitário para fornecimento dos itens saneantes.

• DA ILEGALIDADE

O objeto da licitação existe produtos saneantes domissanitários, e existe uma lei especial que obriga as empresas a possuírem a Autorização de Funcionamento de Empresas (AFE), expedida pela ANVISA.

Para o funcionamento das empresas que pretendem exercer de armazenas e expedir os produtos constantes na Lei nº 6.360/76 e Lei nº 9.782/99, Decreto nº 3.029/99, Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973, como os produtos saneantes domissanitários e outros, é necessário a Autorização da Anvisa, órgão vínculo ao Ministério da Saúde.

Art. 8º Incumbe à Agência, respeitada a legislação em vigor, regulamentar, controlar e fiscalizar os produtos e serviços que envolvam risco à saúde pública.

III – cosméticos, produtos de higiene pessoal e perfumes;

IV – saneantes destinados à higienização, desinfecção ou desinfestação em ambientes domiciliares, hospitalares e coletivos; (grifo nosso)

Devido ao risco a saúde de quem faz uso destes produtos, existe um órgão que regulamenta as atividades referentes ao mesmo que é a ANVISA.

Percebe-se, claramente que as empresas que comercializam estes produtos, sejam elas indústrias ou distribuidoras, tem a obrigatoriedade de possuir a autorização de Funcionamento da Anvisa.

A lei de licitações tem como princípios do estado Democrático de Direito, a isonomia e legalidade.

De acordo com Marçal Justen Filho, os princípios são de observância obrigatória. Vejamos:

“O conceito de princípio dor exaustivamente examinado por Celso Antonio Bandeira de Mello, quando afirmou que é “o mandamento nuclear de um sistema, verdadeiro alicerce dele, disposição fundamental que se irradia sobre diferentes normas compondo-lhes o espírito e servindo critério para sua exata compreensão e inteligência, exatamente por definir a logica e a racionalidade do sistema normativo, no que lhe confere a tônico e lhe dá sentido harmônico”. Deve lembra-se que a relevância do princípio não reside na sua natureza estrutural, mas nas suas aptidões funcionais. Vale dizer, o princípio é relevante porque impregna todo o sistema, impondo ao conjunto de normas certas diretrizes axiológicas. O princípio é importante não exatamente por ser a “origem” das demais normas, mas porque todas ela será interpretada e aplicada à luz dele. Quando se identifica o princípio fundamental do ordenamento jurídico, isola-se o sentido que possuem todas as normas dele integrantes.”

A Constituição Federal estabelece que:

Art. 37. A administração publica direta e indireta de qualquer do Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também ao seguinte:

XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, comprar e alienações serão contratados mediante processo de licitação publica que assegure igualde de condições a todos os concorrentes, com clausulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

E, novamente mencionando os ensinamentos de mencionado jurista:

“O dispositivo não significa, porém, vedação à clausulas restritivas da participação. Não impede a previsão de exigências rigorosas. Nem impossibilita exigências que apenas possam se cumpridas por especificadas pessoas. Veda-se clausulas desnecessárias ou inadequada, suma previsão seja orientada não a selecionar a proposta mais vantajosa, mas beneficia alguns particulares. Se a restrição for necessária para atender ao interesse público nenhuma irregularidade existira em sua previsão. Terão de ser analisadas

conjuntamente a cláusula restritiva e o objeto da licitação. A inviabilidade não reside na restrição em si mesma, mas na incompatibilidade dessa restrição com o objeto da licitação. Aliás, essa interpretação é ratificada pelo previsto no art. 37, in. XXI da CF (...a qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações...)"

Uma vez que a Autorização de Funcionamento (AFE) não é solicitada de todos os licitantes, é ferido o princípio da legalidade, pois existe uma lei que obriga fabricantes, distribuidoras ou afins a possuir a mesma e, portanto, deve ser solicitada para todos. E fere também o princípio da isonomia a partir do momento em que um licitante legalmente qualificado, compete em nível de igualdade, com outro em situação de ilegalidade.

Entendimento esse também do próprio TCE nos autos da Denúncia nº 1007383 que tem em seu inciso II FUNDAMENTAÇÃO, a seguinte redação:

“Existindo normas específicas que regulamentam a fabricação e a comercialização dos produtos que compõem o objeto do certame ora analisado, e admitindo o art. 30, inciso IV da Lei 8.666/93 a prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial para a qualificação técnica dos interessados no certame, é de se concluir que não há ilegalidade na exigência contida do Edital do pregão presencial de preços nº 004/2017.

Destaca-se, como já mencionado, que o pregão presencial para registro de preços nº 004/2017 tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de material de higiene e limpeza, copa, cozinha e descartáveis. A fabricação e a comercialização dos produtos que compõem o objeto do certame ora analisado estão subordinadas à Lei 6.360/76, que dispõe sobre a Vigilância Sanitária.

Assim sendo, me alinho ao posicionamento do órgão técnico e do parquet, no sentido de que em processos licitatórios cujo objeto envolva a aquisição de produtos como aqueles pretendidos pelo município de Ibiá no pregão presencial nº 004/2017, deve-se observar as normas de vigilância sanitária, sobretudo a Lei nº 6.360/76, razão pela qual afasto a irregularidade apontada.”

A resolução RDC nº 16, de 1º de abril de 2017, que dispõe sobre os critérios para peticionamento de autorização de funcionamento (AFE) e autorização especial (AE) de empresas, também trata sobre o comércio varejista e atacadista de produtos que estão sujeitos à vigilância sanitária. A norma definiu o distribuidor ou comerciante atacadista de saneantes, como sendo a empresa que realiza a comercialização desses produtos, em quaisquer quantidades, para pessoas jurídicas ou a profissionais para o exercício de suas atividades. (informe técnico, nº 20 de 01/02/2015).

Ou seja, até mesmo um varejista quando possui interesse de exercer a função de um distribuidor (atacadista), deveria se enquadrar nas mesmas condições e possuir a AFE. Utilizando-se de um questionamento mais aprofundado, por qual motivo 2 (duas) empresas, sendo uma varejista e outra atacadista, exercendo a mesma função que é de armazenar e transportar, uma seria desobrigada de possuir tal documentação e outra não?

O TCE na denúncia já mencionada, tem a seguinte redação:

“em se tratando de contrato de fornecimento de produtos entre a administração pública e empresa fornecedora do ramo, fica configurado o comércio por atacado, por estar sendo realizado entre pessoas jurídicas, conforme aludido no inciso VI, art. 2º da Resolução ANVISA nº 16/2017.”

O acórdão 189/2021 do Tribunal de Contas da União – TCU, onde estabelece que os órgãos e entidades da administração pública, ao adquirirem produtos saneantes ou cosméticos, devem exigir das empresas fornecedoras a comprovação de cumprimento dos requisitos previstos na Lei 6.360/1976, no Decreto 8.077/2013 e na Resolução 1./2014-Anvisa, dentre os quais a autorização de funcionamento da empresa (AFE), documento expedido pela agência reguladora da vigilância sanitária.

O conceito de varejista para ANVISA tange em pessoa jurídica que forneça materiais em quantidades para uso pessoal e diretamente a pessoa física.

O que a ANVISA faz é eximir a ATIVIDADE VAREJISTA de possuir AFE, e não as empresas que possuem em seu Contrato Social o objeto de comércio varejista, mas exercem atividade equiparada a um atacadista. A ANVISA não se baseia somente no objeto descrito no Contrato Social da Empresa, mas sim no conjunto de objeto com a atividade exercida.

Diante do exposto é de responsabilidade das empresas titulares de registro a manutenção da qualidade, segurança e eficácia dos produtos até o consumidor final, para evitar riscos e efeitos adversos a saúde humana, incluindo todos os agentes atuantes desde a produção ao consumo de maneira solidária. Esta é a única forma do município garantir a segurança e qualidade dos produtos a serem adquiridos, visto que caso contrário haverá prejuízo para a administração pública no sentido de sujeitar os servidores e todo local a produtos de risco à saúde.

Diante disso, a Autorização de Funcionamento da Anvisa, em hipótese alguma, poderá deixar de ser solicitada de todos os licitantes interessados em participar da licitação constante no edital em questão.

Estamos anexando acórdão 189/2021 do Tribunal de Contas da União – TCU, e resposta do Ministério Público do Estado de Alagoas, sobre impugnação apresentada no Pregão Eletrônico nº 13/2021.

• DO PEDIDO

Diante do exposto, requer-se que o edital seja retificado, acrescentando na documentação de habilitação, a exigência de **Autorização de Funcionamento da Empresa emitida pela ANVISA (AFE) e Alvará Sanitário**, pertinentes ao objeto da licitação, de todos os licitantes interessados em participar do processo licitatório.



Folha 20
[Signature]
Rubrica

Termos em que, pede e aguarda deferimento.

Penedo/AL, 23 de março de 2022.

Felipe Ferreira Peixoto
Responsável
CPF. 065.974.344-20
RG: 30814456

**FELIPE
FERREIRA
PEIXOTO:06
597434420**

Assinado de forma
digital por FELIPE
FERREIRA
PEIXOTO:065974344
20
Dados: 2022.03.23
09:49:55 -03'00'



1. Processo nº TC 027.073/2020-3.
2. Grupo I – Classe VII - Assunto: Representação.
3. Interessados/Responsáveis:

3.1. Interessados: 14ª Circunscrição de Serviço Militar (00.394.452/0155-50); 2º Grupo de Artilharia de Campanha Leve - MD/CE (09.646.169/0001-98); Bravery Industria e Comercio de Produtos de Higiene e Limpeza Ltda. (02.456.074/0001-62); Centro de Preparação de Oficiais da Reserva de São Paulo (00.394.452/0140-74); Charlei Boni (28.719.518/0001-07); Daliuma Comércio de Peças Automotivas Ltda. (16.785.419/0001-36); Essenza Industria Química Eireli (23.605.544/0001-82); Formula - Comercio e Serviços Ltda. (00.683.732/0001-23); H. R. Mendonca (18.564.927/0001-10); Ideal Lins Comercial de Produtos e Equipamentos Ltda. (29.760.555/0001-13); J C N Comercio e Empreendimentos Eireli (22.652.688/0001-27); J. J. Vitalli (08.658.622/0001-13); Koper In Comercio e Serviços Eireli (23.240.687/0001-38); Multisul Comercio e Distribuição Ltda. (12.811.487/0001-71); Safira Industria e Comercio de Cosméticos Ltda. (11.587.245/0001-83); Suares Distribuidora de Produtos de Limpeza Ltda. (18.202.203/0001-26).

4. Órgão/Entidade: 2º Grupo de Artilharia de Campanha Leve - MD/CE.

5. Relator: Ministro-Substituto Weder de Oliveira.

6. Representante do Ministério Público: não atuou.

7. Unidade Técnica: Secretaria de Controle Externo de Aquisições Logísticas (Selog).

8. Representação legal:

8.1. Alcione Pereira Machado (173.352/OAB-MG), representando Safira Industria e Comercio de Cosméticos Ltda.

8.2. Rodrigo Luiz de Oliveira Staut (183.481/OAB-SP) e outros, representando Papa Lix Plásticos e Descartáveis Ltda.

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de representação, com pedido de medida cautelar, formulada pela empresa Papa Lix Plásticos e Descartáveis Ltda., com fundamento no art. 113, § 1º, da Lei 8.666/1993, acerca de possíveis irregularidades no edital do Pregão Eletrônico 2/2020, conduzido pelo 2º Grupo de Artilharia de Campanha Leve - Regimento Deodoro, Exército Brasileiro, com vistas à aquisição de material de limpeza.

ACORDAM os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão Plenária, ante as razões expostas pelo relator, em:

9.1. conhecer da presente representação, com fundamento no art. 113, § 1º, da Lei 8.666/1993, c/c os arts. 235 e 237, VII, do RI/TCU, para, no mérito, considerá-la procedente;

9.2. determinar ao 2º Grupo de Artilharia de Campanha Leve – Regimento Deodoro que, no prazo de 15 (quinze) dias, adote providências quanto aos itens abaixo, e informe ao TCU os encaminhamentos realizados:

9.2.1. nas contratações decorrentes do Pregão Eletrônico 2/2020, itens 1-8, 12, 14-15, 17-18, 21-26, 36-39, 43, 47-48, 56, 60-61, 64-67 e 77-80 (saneantes) e 68-70 (cosméticos), exija que as empresas fornecedoras dos produtos de limpeza comprovem cumprir os requisitos previstos na Lei 6.360/1976, no Decreto 8.077/2013 e na Resolução 16/2014-Anvisa, dentre os quais a autorização de funcionamento de empresa (AFE) para distribuir saneantes e/ou cosméticos, mantendo o resultado do certame para os itens em que a empresa vencedora comprovar essa condição;

9.2.2. caso a empresa não possua as referidas licenças, anule o resultado do item respectivo, por descumprimento dos requisitos previstos na Lei 6.360/1976, no Decreto 8.077/2013 e na Resolução 16/2014-Anvisa;

9.3. deferir o pedido formulado pelo 2º Grupo de Artilharia de Campanha Leve, Regimento Deodoro, de solicitação de vistas dos autos, à exceção das peças classificadas como sigilosas, nos termos do art. 12, § 1º, da Portaria TCU 114/2020, c/c o art. 93 da Resolução TCU 259/2014, alterada pela Resolução TCU 316/2020;

9.4. dar ciência desta deliberação ao 2º Grupo de Artilharia de Campanha Leve, Regimento Deodoro, e ao representante;

9.5. encerrar o processo e arquivar os autos.

10. Ata nº 3/2021 – Plenário.

11. Data da Sessão: 3/2/2021 – Telepresencial.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-0189-03/21-P.

13. Especificação do quórum:

13.1. Ministros presentes: Ana Arraes (Presidente), Benjamin Zymler, Aroldo Cedraz e Raimundo Carreiro.

13.2. Ministros-Substitutos convocados: Augusto Sherman Cavalcanti, Marcos Bemquerer Costa



Folha 013

Rubrica

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2021

GED Nº 20.08.1310.0000051/2021-09

IMPUGNAÇÃO

Trata-se de apresentação de impugnação ao edital do Pregão Eletrônico nº 13/2021, solicitada pela empresa PENEDO DISTRIBUIDORA & SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 34.016.593/0001-04.

Nos termos do item 6 do Edital, é assegurado o direito de solicitar esclarecimentos ou impugnar o ato convocatório no prazo estabelecido, em até 03 (três) dias úteis antes da data designada para abertura da sessão pública. Com efeito, observa-se a tempestividade do pedido de esclarecimentos realizada pela petionante, em 11/08/2021.

A interessada aponta que o edital em questão não exige, como documento de habilitação, a autorização de funcionamento de empresas (AFE), expedida pela Anvisa, e alvará sanitário para fornecimento dos itens saneantes. Justificando, argumenta existir lei especial que obriga as empresas a possuírem tais documentos.

Por fim, requer que o edital seja retificado, passando a exigir, na qualificação técnica, autorização de funcionamento da empresa emitida pela Anvisa, bem como alvará sanitário de todos os licitantes interessados em participar do processo licitatório.

Mormente, levando em conta os argumentos do impugnante, a legislação que versa sobre a Vigilância Sanitária a que ficam sujeitos os materiais correlatos apontados pela impugnante, qual seja a Lei nº 6.360/1976, determina que as empresas que comercializem tais produtos devem ter autorização do órgão regulador, bem como licença do órgão sanitário competente. Vejamos a legislação apontada:

Art. 2º – Somente poderão extrair, produzir, fabricar, transformar, sintetizar, purificar, fracionar, embalar, reembalar, importar, exportar, armazenar ou expedir os produtos de que trata o Art. 1º as empresas para tal fim autorizadas pelo Ministério da Saúde e cujos estabelecimentos hajam sido licenciados pelo órgão sanitário das Unidades Federativas em que se localizem.

Desta forma, a exigência ampara-se na previsão da Lei de Licitações na qual se baseia o Edital, em seu art. 30, IV:

Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:

IV – prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

Nesse caso, o controle é feito antes da comercialização, para produtos que venham a apresentar riscos à saúde. Desta maneira, fica necessário exigir o alvará sanitário quando oferecidos

produtos considerados como correlatos.

Isto posto, conhecemos da impugnação apresentada para, no mérito, entender como procedente as solicitações, ficando estabelecida a seguinte alteração no edital:

Acrescentar a exigência de Autorização de Funcionamento emitida pela Anvisa e Alvará Sanitário da empresa licitante na documentação de habilitação, na qualificação técnica, apenas para os produtos tratados na Lei nº 6.360/1976.

Dê-se ciência ao peticionante do conteúdo deste expediente, com a publicação no sistema, vinculando os participantes e a administração.

Maceió, 12 de agosto de 2021.

FERNANDO ANTÔNIO VASCO DE SOUZA
Pregoeiro

ÀO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
Ref. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2021

PENEDO DISTRIBUIDORA & SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº. 34.016.593/0001-04, localizada na Loteamento Jasmelino, nº 57, lote 08, quadra 01, Dom Constantino, Penedo/AL, CEP: 57200-000, e-mail: penedodistribuidora@hotmail.com, através de seu titular o Sr. Felipe Ferreira Peixoto, vem tempestivamente e respeitosamente a presença de V.S.R.A, interpor impugnação referente ao pregão citado acima:

PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO

• DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto registro de preços para futura aquisição de materiais de limpeza, higiene e descartáveis, destinados a atender ao MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, com data de abertura para o dia 17 de agosto de 2021.

• DOS FATOS

Ao verificar as condições para participação no processo licitatório em tela, verificamos que o edital não solicita como documento de habilitação a Autorização de Funcionamento de Empresas (AFE), expedida pela ANVISA, e Alvará Sanitário para fornecimento dos itens saneantes.

• DA ILEGALIDADE

O objeto da licitação existe produtos saneantes domissanitários, e existe uma lei especial que obriga as empresas a possuírem a Autorização de Funcionamento de Empresas (AFE), expedida pela ANVISA.

Para o funcionamento das empresas que pretendem exercer de armazenas e expedir os produtos constantes na Lei nº 6.360/76 e Lei nº 9.782/99, Decreto nº 3.029/99, Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973, como os produtos saneantes domissanitários e outros, é necessário a Autorização da Anvisa, órgão vínculo ao Ministério da Saúde.

Art. 8º Incumbe à Agência, respeitada a legislação em vigor, regulamentar, controlar e fiscalizar os produtos e serviços que envolvam risco à saúde pública.

III – cosméticos, produtos de higiene pessoal e perfumes;

IV – saneantes destinados à higienização, desinfecção ou desinfestação em ambientes domiciliares, hospitalares e coletivos; (grifo nosso)

Devido ao risco a saúde de quem faz uso destes produtos, existe um órgão que regulamenta as atividades referentes ao mesmo que é a ANVISA.

Percebe-se, claramente que as empresas que comercializam estes produtos, sejam elas indústrias ou distribuidoras, tem a obrigatoriedade de possuir a autorização de Funcionamento da Anvisa.

A lei de licitações tem como princípios do estado Democrático de Direito, a isonomia e legalidade.

De acordo com Marçal Justen Filho, os princípios são de observância obrigatória. Vejamos:

“O conceito de princípio dor exaustivamente examinado por Celso Antonio Bandeira de Mello, quando afirmou que é “o mandamento nuclear de um sistema, verdadeiro alicerce dele, disposição fundamental que se irradia sobre diferentes normas compondo-lhes o espírito e servindo critério para sua exata compreensão e inteligência, exatamente por definir a logica e a racionalidade do sistema normativo, no que lhe confere a tônico e lhe dá sentido harmônico”. Deve lembra-se que a relevância do princípio não reside na sua natureza estrutural, mas nas suas aptidões funcionais. Vale dizer, o princípio é relevante

porque impregna todo o sistema, impondo ao conjunto de normas certas diretrizes axiológicas. O princípio é importante não exatamente por ser a “origem” das demais normas, mas porque todas ela será interpretada e aplicada à luz dele. Quando se identifica o princípio fundamental do ordenamento jurídico, isola-se o sentido que possuem todas as normas dele integrantes.”

A Constituição Federal estabelece que:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer do Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também ao seguinte:

XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, comprar e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

E, novamente mencionando os ensinamentos de mencionado jurista:

“O dispositivo não significa, porém, vedação à cláusulas restritivas da participação. Não impede a previsão de exigências rigorosas. Nem impossibilita exigências que apenas possam se cumpridas por especificadas pessoas. Veda-se cláusulas desnecessárias ou inadequada, suma previsão seja orientada não a selecionar a proposta mais vantajosa, mas beneficia alguns particulares. Se a restrição for necessária para atender ao interesse público nenhuma irregularidade existira em sua previsão. Terão de ser analisadas conjuntamente a cláusula restritiva e o objeto da licitação. A inviabilidade não reside na restrição em si mesma, mas na incompatibilidade dessa restrição com o objeto da licitação. Aliás, essa interpretação é ratificada pelo previsto no art. 37, in. XXI da CF



(...a qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações...)”.

Uma vez que a Autorização de Funcionamento (AFE) não é solicitada de todos os licitantes, é ferido o princípio da legalidade, pois existe uma lei que obriga fabricantes, distribuidoras ou afins a possuir a mesma e, portanto, deve ser solicitada para todos. E fere também o princípio da isonomia a partir do momento em que um licitante legalmente qualificado, compete em nível de igualdade, com outro em situação de ilegalidade.

Entendimento esse também do próprio TCE nos autos da Denúncia nº 1007383 que tem em seu inciso II FUNDAMENTAÇÃO, a seguinte redação:

“Existindo normas específicas que regulamentam a fabricação e a comercialização dos produtos que compõem o objeto do certame ora analisado, e admitindo o art. 30, inciso IV da Lei 8.666/93 a prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial para a qualificação técnica dos interessados no certame, é de se concluir que não há ilegalidade na exigência contida do Edital do pregão presencial de preços nº 004/2017.

Destaca-se, como já mencionado, que o pregão presencial para registro de preços nº 004/2017 tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de material de higiene e limpeza, copa, cozinha e descartáveis. A fabricação e a comercialização dos produtos que compõem o objeto do certame ora analisado estão subordinadas à Lei 6.360/76, que dispõe sobre a Vigilância Sanitária.

Assim sendo, me alinho ao posicionamento do órgão técnico e do parquet, no sentido de que em processos licitatórios cujo objeto envolva a aquisição de produtos como aqueles pretendidos pelo município de Ibiá no pregão presencial nº 004/2017, deve-se observar as normas de vigilância sanitária, sobretudo a Lei nº 6.360/76, razão pela qual afasto a irregularidade apontada.”

A resolução RDC nº 16, de 1º de abril de 2017, que dispõe sobre os critérios para peticionamento de autorização de funcionamento (AFE) e autorização especial (AE) de empresas, também trata sobre o comércio varejista e atacadista de produtos que estão

sujeitos à vigilância sanitária. A norma definiu o distribuidor ou comerciante atacadista de saneantes, como sendo a empresa que realiza a comercialização desses produtos, em quaisquer quantidades, para pessoas jurídicas ou a profissionais para o exercício de suas atividades. (informe técnico, nº 20 de 01/02/2015).

Ou seja, até mesmo um varejista quando possui interesse de exercer a função de um distribuidor (atacadista), devera se enquadrar nas mesmas condições e possuir a AFE. Utilizando-se de um questionamento mais aprofundado, por qual motivo 2 (duas) empresas, sendo uma varejista e outra atacadista, exercendo a mesma função que é de armazenar e transportar, uma seria desobrigada de possuir tal documentação e outra não?

O TCE na denuncia já mencionada, tem a seguinte redação:

“em se tratando de contrato de fornecimento de produtos entre a administração pública e empresa fornecedora do ramo, fica configurado o comercio por atacado, por estar sendo realizado entre pessoas jurídicas, conforme aludido no inciso VI, art. 2º da Resolução ANVISA nº 16/2017.”

O conceito de varejista para ANVISA tange em pessoa jurídica que forneça materiais em quantidades para uso pessoal e diretamente a pessoa física.

O que a ANVISA faz é eximir a ATIVIDADE VAREJISTA de possuir AFE, e não as empresas que possuem em seu Contrato Social o objeto de comercio varejista, mas exercem atividade equiparada a um atacadista. A ANVISA não se baseia somente no objeto descrito no Contrato Social da Empresa, mas sim no conjunto de objeto com a atividade exercida.

Diante do exposto é de responsabilidade das empresas titulares de registro a manutenção da qualidade, segurança e eficácia dos produtos até o consumidor final, para evitar riscos e efeitos adversos a saúde humana, incluindo todos os agentes atuantes desde a produção ao consumo de maneira solidaria. Esta é a única forma do município garantir a segurança e qualidade dos produtos a serem adquiridos, visto que caso contrário haverá

prejuízo para a administração pública no sentido de sujeitar os servidores e todo local a produtos de risco à saúde.

Diante disso, a Autorização de Funcionamento da Anvisa, em hipótese alguma, poderá deixar de ser solicitada de todos os licitantes interessados em participar da licitação constante no edital em questão.

• DO PEDIDO

Diante do exposto, requer-se que o edital seja retificado, acrescentando na documentação de habilitação, em seu item **11.11. Qualificação Técnica**, que para os itens que façam parte do grupo de saneantes, conste exigência de Autorização de Funcionamento da Empresa emitida pela ANVISA (AFE) e Alvará Sanitário de todos os licitantes interessados em participar do processo licitatório.

Termos em que, pede e aguarda deferimento.

Penedo/AL, 11 de agosto de 2021.

Felipe Ferreira Peixoto
Responsável
CPF. 065.974.344-20
RG: 30814456

FELIPE
FERREIRA
PEIXOTO:06597
434420

Assinado de forma
digital por FELIPE
FERREIRA
PEIXOTO:06597434420
Dados: 2021.08.11
16:11:46 -03'00'



Folha 221
Rubrica

Impugnações - Processo 04/2022-RE - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Requerimento

Autorização de Funcionamento da Empresa emitida pela ANVISA (AFE) e Alvará Sanitário

Criado em	Arq. impug.	Endereço
23/03/2022 09:52	Impugnação Boca da Mata.pdf	https://bnccompras.blob.core.windows.net/impeachmentanswers/6c0a528650b14c47b39b4db78ae3446c.pdf

Resposta

A impugnação indeferida, considerando que todos os produtos já estão com essa descrição com a necessidade de ter o selo ANVISA.

Status	Respondido em	Arq. resp.	Endereço
INDEFERIDO	01/04/2022 09:41		Não há arquivo anexado.

WANESKA PIMENTEL DA CUNHA PINTO
BOCA DA MATA-AL



PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0110007/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 04/2022

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE

Interessado: Secretaria Municipal de Administração.

PROPOSTAS

BNC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
BOCA DA MATA-AL

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022-RE
Processo Administrativo Nº 0110007/2022
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: WANESKA PIMENTEL DA CUNHA PINTO
Data de Publicação: 21/03/2022 12:41:55

				TOTAL DO PROCESSO: 1.596.621,60
TOTAL DA PROPOSTA				1.596.621,60
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 040	Total: 192.960,00	
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: GUARANI	Modelo: GUARANI	
Descrição: Desinfetante, líquido, para banheiro fungicida e bactericida, biodegradável, embalagem com 500 ml, validade mínima de 6 meses. (OBS: DESCRIÇÃO COMPLETA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)				
Quantidade: 72.000		Valor Unit.: 2,68	Total Item: 192.960,00	
LOTE 3	Quant.: 1	Num: 018	Total: 63.360,00	
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: GUARANI	Modelo: GUARANI	
Descrição: DETERGENTE PARA LOUÇAS – CONCENTRADO – 500ML (OBS: DESCRIÇÃO COMPLETA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)				
Quantidade: 24.000		Valor Unit.: 2,64	Total Item: 63.360,00	
LOTE 4	Quant.: 1	Num: 007	Total: 14.400,00	
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: GUARANI	Modelo: GUARANI	
Descrição: Limpa piso com brilho diluível, em embalagem com 500 ml (OBS: DESCRIÇÃO COMPLETA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)				
Quantidade: 2.400		Valor Unit.: 6,00	Total Item: 14.400,00	
LOTE 5	Quant.: 1	Num: 084	Total: 11.344,80	
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: ORIENTAL	Modelo: ORIENTAL	
Descrição: Limpa Vidro, líquido, para limpeza de vidros e acrílicos, embalagem com 500 ml (OBS: DESCRIÇÃO COMPLETA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)				
Quantidade: 1.740		Valor Unit.: 6,52	Total Item: 11.344,80	
LOTE 6	Quant.: 1	Num: 086	Total: 1.000,00	
Item: 1	Unidade: Pacotes	Marca: ORIENTAL	Modelo: ORIENTAL	
Descrição: Naftalinas - Pacote com, no mínimo, 30g (OBS: DESCRIÇÃO COMPLETA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)				
Quantidade: 400		Valor Unit.: 2,50	Total Item: 1.000,00	
LOTE 7	Quant.: 1	Num: 009	Total: 5.400,00	
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: MC	Modelo: MC	
Descrição: Pano para chão, alvejado 100% algodão, tipo saco, medido aproximadamente 60 x 80cm. (OBS: DESCRIÇÃO COMPLETA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)				
Quantidade: 1.500		Valor Unit.: 3,60	Total item: 5.400,00	
LOTE 8	Quant.: 1	Num: 033	Total: 239.160,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
BOCA DA MATA-AL

Item: 1	Unidade: Fardos	Marca: PIMPO	Modelo: PIMPO
Descrição: Papel higiênico fardo com 64 rolos, branco, macio, picotado e gofrado ou texturizado, 100% fibra celulósicas, folhas simples, com 30m x 10cm, embalagem plástica com quatro rolos, informação do fabricante estampados na embalagem. (OBS: DESCRIÇÃO COMPLETA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)			
Quantidade: 3.000	Valor Unit.: 79,72	Total Item: 239.160,00	
LOTE 9	Quant.: 1	Num: 071	Total: 21.360,00
Item: 1	Unidade: Pacotes	Marca: CAPRICE	Modelo: CAPRICE
Descrição: Papel toalha rolo, folha simples picotada com 60 toalhas medindo aproximadamente 20x22cm cada, (pacote c/ 02 rolos).			
Quantidade: 4.000	Valor Unit.: 5,34	Total Item: 21.360,00	
LOTE 10	Quant.: 1	Num: 022	Total: 12.744,00
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: ORIENTAL	Modelo: ORIENTAL
Descrição: Polidor de Alumínio (Clareador de alumínio, composição: ácidos inorgânicos, conservantes, cloreto de sódio, água e corantes, contendo 500ml. Validade mínima de 06 meses a contar da data de fabricação). (OBS: DESCRIÇÃO COMPLETA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)			
Quantidade: 3.600	Valor Unit.: 3,54	Total Item: 12.744,00	
LOTE 11	Quant.: 1	Num: 099	Total: 52.000,00
Item: 1	Unidade: Pacotes	Marca: GUARANI	Modelo: GUARANI
Descrição: Sabão em barra, embalagem com 05 unidades de 200g cada, glicerinado, cor neutra, com registro do Ministério da Saúde. (OBS: DESCRIÇÃO COMPLETA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)			
Quantidade: 4.000	Valor Unit.: 13,00	Total Item: 52.000,00	
LOTE 12	Quant.: 1	Num: 080	Total: 123.692,00
Item: 1	Unidade: Pacotes	Marca: GREENPLAST	Modelo: GREENPLAST
Descrição: Saco plástico para lixo, REFORÇADO na cor preta, com capacidade para 30 litros (pacote c/ 100 unidades). (OBS: DESCRIÇÃO COMPLETA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)			
Quantidade: 5.350	Valor Unit.: 23,12	Total Item: 123.692,00	
LOTE 13	Quant.: 1	Num: 034	Total: 6.106,00
Item: 1	Unidade: Pacotes	Marca: GREENPLAST	Modelo: GREENPLAST
Descrição: Saco plástico para lixo, REFORÇADO na cor preta, com capacidade para 40 litros (pacote c/ 100 unidades). (OBS: DESCRIÇÃO COMPLETA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)			
Quantidade: 215	Valor Unit.: 28,40	Total Item: 6.106,00	
LOTE 14	Quant.: 1	Num: 039	Total: 185.340,00
Item: 1	Unidade: Pacotes	Marca: GREENPLAST	Modelo: GREENPLAST
Descrição: Saco plástico para lixo, REFORÇADO na cor preta, com capacidade para 50 litros (pacote c/ 100 unidades). (OBS: DESCRIÇÃO COMPLETA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)			
Quantidade: 6.000	Valor Unit.: 30,89	Total Item: 185.340,00	
LOTE 15	Quant.: 1	Num: 099	Total: 7.333,65
Item: 1	Unidade: Pacotes	Marca: GREENPLAST	Modelo: GREENPLAST
Descrição: Saco plástico para lixo, REFORÇADO na cor preta, com capacidade para 60 litros (pacote c/ 100 unidades). (OBS: DESCRIÇÃO COMPLETA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)			
Quantidade: 215	Valor Unit.: 34,11	Total Item: 7.333,65	

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
BOCA DA MATA-AL

LOTE 16	Quant.: 1	Num: 034	Total: 269.875,00
Item: 1	Unidade: Pacotes	Marca: GREENPLAST	Modelo: GREENPLAST
Descrição: Saco plástico para lixo, REFORÇADO na cor preta, com capacidade para 100 litros (pacote c/ 100 unidades). (OBS: DESCRIÇÃO COMPLETA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)			
Quantidade: 6.350	Valor Unit.: 42,50	Total Item: 269.875,00	
LOTE 17	Quant.: 1	Num: 073	Total: 10.486,00
Item: 1	Unidade: Pacotes	Marca: GREENPLAST	Modelo: GREENPLAST
Descrição: Saco plástico para lixo, REFORÇADO na cor preta, com capacidade para 200 litros (pacote c/ 100 unidades) (OBS: DESCRIÇÃO COMPLETA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)			
Quantidade: 200	Valor Unit.: 52,43	Total Item: 10.486,00	
LOTE 20	Quant.: 1	Num: 027	Total: 6.675,00
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: CRISTAL	Modelo: CRISTAL
Descrição: Vassoura com fios de nylon e cabo de madeira (OBS: DESCRIÇÃO COMPLETA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)			
Quantidade: 625	Valor Unit.: 10,68	Total Item: 6.675,00	
LOTE 21	Quant.: 1	Num: 038	Total: 5.750,00
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: CRISTAL	Modelo: CRISTAL
Descrição: Vassoura com fios de piaçava e cabo de madeira. (OBS: DESCRIÇÃO COMPLETA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)			
Quantidade: 500	Valor Unit.: 11,50	Total Item: 5.750,00	
LOTE 22	Quant.: 1	Num: 064	Total: 2.760,00
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: CRISTAL	Modelo: CRISTAL
Descrição: Vassoura de pelo com cabo de madeira (unidade) (OBS: DESCRIÇÃO COMPLETA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)			
Quantidade: 240	Valor Unit.: 11,50	Total Item: 2.760,00	
LOTE 23	Quant.: 1	Num: 045	Total: 57.000,00
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: CRISTAL	Modelo: CRISTAL
Descrição: Vassourão tipo piaçava com cabo (60 e 65 cm) – para uso em pátios, ruas e grandes áreas em geral (OBS: DESCRIÇÃO COMPLETA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)			
Quantidade: 1.500	Valor Unit.: 38,00	Total Item: 57.000,00	
LOTE 25	Quant.: 1	Num: 084	Total: 640,00
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: PARANA	Modelo: PARANA
Descrição: Prendedor de roupas - Pacote com 12 unidades (OBS: DESCRIÇÃO COMPLETA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)			
Quantidade: 200	Valor Unit.: 3,20	Total Item: 640,00	
LOTE 26	Quant.: 1	Num: 083	Total: 800,00
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: CRISTAL	Modelo: CRISTAL
Descrição: Pá para lixo de zinco, com aparador em metal, medindo aproximadamente 20x55cm e cabo em madeira medindo aproximadamente 50cm (OBS: DESCRIÇÃO COMPLETA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 8,00	Total Item: 800,00	
LOTE 27	Quant.: 1	Num: 005	Total: 46.222,80

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
BOCA DA MATA-AL

Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: BELOSCH	Modelo: BELOSCH
Descrição: Lixeira 100 litros, em polietileno, tampa acionada p/ pedal, cor branca. (OBS: DESCRIÇÃO COMPLETA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)			
Quantidade: 130	Valor Unit.: 355,56	Total Item: 46.222,80	
LOTE 28	Quant.: 1	Num: 029	Total: 23.531,20
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: BELOSCH	Modelo: BELOSCH
Descrição: Lixeira 50 litros, em polietileno, tampa acionada p/ pedal, cor branca. (OBS: DESCRIÇÃO COMPLETA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)			
Quantidade: 140	Valor Unit.: 168,08	Total Item: 23.531,20	
LOTE 29	Quant.: 1	Num: 072	Total: 1.044,40
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: MERCOMPLAS	Modelo: MERCOMPLAS
Descrição: Lixeira para escritório, plástico resistente, de 10 a 15 litros. (OBS: DESCRIÇÃO COMPLETA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)			
Quantidade: 140	Valor Unit.: 7,46	Total Item: 1.044,40	
LOTE 30	Quant.: 1	Num: 027	Total: 128.100,00
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: LAR PLASTICO	Modelo: LAR PLASTICO
Descrição: Lixeira plástica 50 litros p/ coleta seletiva, tampa basculante, adesivo com indicação para recicláveis, cor azul / verde / amarela / vermelha / branca. (OBS: DESCRIÇÃO COMPLETA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)			
Quantidade: 150	Valor Unit.: 854,00	Total Item: 128.100,00	
LOTE 31	Quant.: 1	Num: 029	Total: 1.476,00
Item: 1	Unidade: Pares	Marca: MEDIX	Modelo: MEDIX
Descrição: Luva para limpeza em geral, para uso doméstico, látex natural, palma antiderrapante, tamanhos P (par), cor amarela. (OBS: DESCRIÇÃO COMPLETA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)			
Quantidade: 410	Valor Unit.: 3,60	Total Item: 1.476,00	
LOTE 32	Quant.: 1	Num: 039	Total: 1.476,00
Item: 1	Unidade: Pares	Marca: MEDIX	Modelo: MEDIX
Descrição: Luva para limpeza em geral, para uso doméstico, látex natural, palma antiderrapante, tamanhos M (par), cor amarela (OBS: DESCRIÇÃO COMPLETA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)			
Quantidade: 410	Valor Unit.: 3,60	Total Item: 1.476,00	
LOTE 33	Quant.: 1	Num: 094	Total: 7.200,00
Item: 1	Unidade: Pacotes	Marca: ASSOLAN	Modelo: ASSOLAN
Descrição: Esponja lã de aço 60g, aplicação limpeza geral, pacote com 08 unidades. (OBS: DESCRIÇÃO COMPLETA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)			
Quantidade: 2.250	Valor Unit.: 3,20	Total Item: 7.200,00	
LOTE 34	Quant.: 1	Num: 026	Total: 4.788,00
Item: 1	Unidade: Pacotes	Marca: NOBRE	Modelo: NOBRE
Descrição: Esponja multi-uso para limpeza pesada, dupla face, 100mmx75mmx20mm (pacote c/ 03 unidades) (OBS: DESCRIÇÃO COMPLETA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)			
Quantidade: 1.900	Valor Unit.: 2,52	Total Item: 4.788,00	
LOTE 39	Quant.: 1	Num: 081	Total: 1.537,20
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: MERCOMPLAS	Modelo: MERCOMPLAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
BOCA DA MATA-AL

Descrição: Balde plástico, alta resistência a impacto, alça em arame galvanizado, reforço no encaixe da alça, capacidade p/ 10 litros. (OBS: DESCRIÇÃO COMPLETA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)

Quantidade: 140 **Valor Unit.: 10,98** Total Item: 1.537,20

LOTE 40 Quant.: 1 Num: 005 **Total: 4.184,60**

Item: 1 Unidade: Unidades Marca: MERCOMPLAS Modelo: MERCOMPLAS

Descrição: Balde plástico, alta resistência a impacto, alça em arame galvanizado, reforço no encaixe da alça, capacidade p/ 60 litros. (OBS: DESCRIÇÃO COMPLETA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)

Quantidade: 70 **Valor Unit.: 59,78** Total Item: 4.184,60

LOTE 41 Quant.: 1 Num: 086 **Total: 16.500,00**

Item: 1 Unidade: Pares Marca: MEDIX Modelo: MEDIX

Descrição: Luvas em borracha - matéria prima: látex natural; tamanho: grande (OBS: DESCRIÇÃO COMPLETA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)

Quantidade: 1.200 **Valor Unit.: 13,75** Total Item: 16.500,00

LOTE 44 Quant.: 1 Num: 009 **Total: 1.736,00**

Item: 1 Unidade: Unidades Marca: PERSOMAX Modelo: PERSOMAX

Descrição: Aparelho De Barbear, descartável, com duas laminas em aço inox, sem rebarbas ou sinais de oxidação, cabo anatômico, resistente, embalagem individual, dados de identificação, validade e procedência. (OBS: DESCRIÇÃO COMPLETA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)

Quantidade: 800 **Valor Unit.: 2,17** Total Item: 1.736,00

LOTE 46 Quant.: 1 Num: 096 **Total: 4.616,00**

Item: 1 Unidade: Unidades Marca: TOK Modelo: TOK

Descrição: Creme Para Pentear sem enxágue 300 ml para todos os tipos de cabelos. (OBS: DESCRIÇÃO COMPLETA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)

Quantidade: 400 **Valor Unit.: 11,54** Total Item: 4.616,00

LOTE 48 Quant.: 1 Num: 006 **Total: 20.232,00**

Item: 1 Unidade: Unidades Marca: LIVER Modelo: LIVER

Descrição: Colônia seiva de alfazema, embalagem com 118 ml, com registro no ministério da Saúde. (OBS: DESCRIÇÃO COMPLETA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)

Quantidade: 1.800 **Valor Unit.: 11,24** Total Item: 20.232,00

LOTE 50 Quant.: 1 Num: 077 **Total: 2.000,00**

Item: 1 Unidade: Unidades Marca: COTTON Modelo: COTTON

Descrição: Limpador de Ouvido, unidade contendo 75 hastes flexíveis. (OBS: DESCRIÇÃO COMPLETA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)

Quantidade: 1.000 **Valor Unit.: 2,00** Total Item: 2.000,00

LOTE 53 Quant.: 1 Num: 094 **Total: 3.000,00**

Item: 1 Unidade: Unidades Marca: MOTIVUS Modelo: MOTIVUS

Descrição: Sabonete Glicerinado, sólido em barra, de baixa irritação dérmica, fragrância suave, indicado para bebês. Embalagem individual de no mínimo 90g contendo nome do fabricante, data de fabricação e data de validade. (OBS: DESCRIÇÃO COMPLETA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)

Quantidade: 1.500 **Valor Unit.: 2,00** Total Item: 3.000,00

LOTE 54 Quant.: 1 Num: 045 **Total: 12.480,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
BOCA DA MATA-AL

Item: 1 Unidade: Unidades Marca: SANTO ANTONIO Modelo: SANTO ANTONIO
Descrição: Toalha de banho, 100% algodão; 65cmx120cm; cores diversas, absorvente lavável e durável. (OBS: DESCRIÇÃO COMPLETA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)
Quantidade: 600 **Valor Unit.: 20,80** Total Item: 12.480,00

LOTE 55 Quant.: 1 Num: 027 **Total: 9.000,00**

Item: 1 Unidade: Caixas Marca: BIOTECH Modelo: BIOTECH
Descrição: Toucas plásticas descartáveis – Caixa com 100 unid (OBS: DESCRIÇÃO COMPLETA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)
Quantidade: 450 **Valor Unit.: 20,00** Total Item: 9.000,00

LOTE 56 Quant.: 1 Num: 093 **Total: 8.805,00**

Item: 1 Unidade: Unidades Marca: EMANUEL Modelo: EMANUEL
Descrição: Toalha de rosto, 100% algodão; 42cm x 65cm; cores diversas, absorvente lavável e durável (OBS: DESCRIÇÃO COMPLETA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)
Quantidade: 750 **Valor Unit.: 11,74** Total Item: 8.805,00

LOTE 57 Quant.: 1 Num: 076 **Total: 5.600,00**

Item: 1 Unidade: Unidades Marca: POLIE Modelo: POLIE
Descrição: Tapetes para porta com antiderrapante 64 x 48 cm (OBS: DESCRIÇÃO COMPLETA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)
Quantidade: 250 **Valor Unit.: 22,40** Total Item: 5.600,00

LOTE 58 Quant.: 1 Num: 013 **Total: 744,00**

Item: 1 Unidade: Unidades Marca: GUARANI Modelo: GUARANI
Descrição: DESINFETANTE MULTIUSO – CONCENTRADO – 500ML (OBS: DESCRIÇÃO COMPLETA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)
Quantidade: 150 **Valor Unit.: 4,96** Total Item: 744,00

LOTE 59 Quant.: 1 Num: 070 **Total: 2.161,95**

Item: 1 Unidade: Unidades Marca: GUARANI Modelo: GUARANI
Descrição: DESINFETANTE PARA PISO – CONCENTRADO - 500ML (OBS: DESCRIÇÃO COMPLETA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)
Quantidade: 435 **Valor Unit.: 4,97** Total Item: 2.161,95

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
BOCA DA MATA-AL

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022-RE
Processo Administrativo Nº 0110007/2022
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: WANESKA PIMENTEL DÁ CUNHA PINTO
Data de Publicação: 21/03/2022 12:41:55

				TOTAL DO PROCESSO: 130.876,50
TOTAL DA PROPOSTA				130.876,50
LOTE 30	Quant.: 1	Num: 088	Total: 130.876,50	
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: ACL	Modelo: CJ05	
Descrição: Lixeira plástica 50 litros p/ coleta seletiva, tampa basculante, adesivo com indicação para recicláveis, cor azul / verde / amarela / vermelha / branca. (OBS: DESCRIÇÃO COMPLETA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)				
Quantidade: 150	Valor Unit.: 872,51		Total Item: 130.876,50	

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
BOCA DA MATA-AL

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022-RE
Processo Administrativo Nº 0110007/2022
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: WANESKA PIMENTEL DA CUNHA PINTO
Data de Publicação: 21/03/2022 12:41:55

				TOTAL DO PROCESSO:	13.055,20
TOTAL DA PROPOSTA					13.055,20
LOTE 20	Quant.: 1	Num: 048		Total:	6.250,00
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: dalcin	Modelo: dalcin		
Descrição: Vassoura com fios de nylon e cabo de madeira (OBS: DESCRIÇÃO COMPLETA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)					
Quantidade: 625	Valor Unit.: 10,00			Total Item:	6.250,00
LOTE 21	Quant.: 1	Num: 096		Total:	4.350,00
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: dalcin	Modelo: dalcin		
Descrição: Vassoura com fios de piaçava e cabo de madeira. (OBS: DESCRIÇÃO COMPLETA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)					
Quantidade: 500	Valor Unit.: 8,70			Total Item:	4.350,00
LOTE 22	Quant.: 1	Num: 058		Total:	2.455,20
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: dalcin	Modelo: dalcin		
Descrição: Vassoura de pelo com cabo de madeira (unidade) (OBS: DESCRIÇÃO COMPLETA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)					
Quantidade: 240	Valor Unit.: 10,23			Total Item:	2.455,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
BOCA DA MATA-AL

Folha 231
[Assinatura]
Rubrica

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022-RE
Processo Administrativo Nº 0110007/2022
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: WANESKA PIMENTEL DA CUNHA PINTO
Data de Publicação: 21/03/2022 12:41:55

TOTAL DO PROCESSO: **389.700,00**

TOTAL DA PROPOSTA **389.700,00**

LOTE 8 Quant.: 1 Num: 028 **Total: 389.700,00**

Item: 1 Unidade: Fardos Marca: MIMMO Modelo: MIMMO

Descrição: Papel higiênico fardo com 64 rolos, branco, macio, picotado e gofrado ou texturizado, 100% fibra celulósicas, folhas simples, com 30m x 10cm, embalagem plástica com quatro rolos, informação do fabricante estampados na embalagem. (OBS: DESCRIÇÃO COMPLETA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)

Quantidade: 3.000 **Valor Unit.: 129,90** Total Item: 389.700,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
BOCA DA MATA-AL

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022-RE
Processo Administrativo Nº 0110007/2022
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: WANESKA PIMENTEL DA CUNHA PINTO
Data de Publicação: 21/03/2022 12:41:55

TOTAL DO PROCESSO: 1.388.734,80			
TOTAL DA PROPOSTA			
LOTE 1		Quant.: 1	Total: 261.360,00
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: ORIENTAL	Modelo: DESIFETANTE
Descrição: Desinfetante, líquido, para banheiro fungicida e bactericida, biodegradável, embalagem com 500 ml, validade mínima de 6 meses. (OBS: DESCRIÇÃO COMPLETA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)			
Quantidade: 72.000	Valor Unit.: 3,63	Total Item: 261.360,00	
LOTE 2		Quant.: 1	Total: 6.468,00
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: ORIENTAL	Modelo: DESORIZANTE
Descrição: Desodorizante sanitário, tipo pedra, estojo com suporte e refil 35g, germicida, bactericida, composição: dodecil benzano, sulfato de sódio, corante e perfume. Validade mínima de 06 meses a contar da data de fabricação. (OBS: DESCRIÇÃO COMPLETA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)			
Quantidade: 2.800	Valor Unit.: 2,31	Total Item: 6.468,00	
LOTE 3		Quant.: 1	Total: 63.120,00
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: TROIA	Modelo: DETERGENTE
Descrição: DETERGENTE PARA LOUÇAS – CONCENTRADO – 500ML (OBS: DESCRIÇÃO COMPLETA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)			
Quantidade: 24.000	Valor Unit.: 2,63	Total Item: 63.120,00	
LOTE 5		Quant.: 1	Total: 9.135,00
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: DRAGÃO	Modelo: LIMPA VIDRO
Descrição: Limpa Vidro, líquido, para limpeza de vidros e acrílicos, embalagem com 500 ml (OBS: DESCRIÇÃO COMPLETA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)			
Quantidade: 1.740	Valor Unit.: 5,25	Total Item: 9.135,00	
LOTE 7		Quant.: 1	Total: 6.300,00
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: UNIÃO	Modelo: PANO DE CHÃO
Descrição: Pano para chão, alvejado 100% algodão, tipo saco, medido aproximadamente 60 x 80cm. (OBS: DESCRIÇÃO COMPLETA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)			
Quantidade: 1.500	Valor Unit.: 4,20	Total Item: 6.300,00	
LOTE 8		Quant.: 1	Total: 239.160,00
Item: 1	Unidade: Fardos	Marca: PIMPO	Modelo: PAPEL HIGIENICO
Descrição: Papel higiênico fardo com 64 rolos, branco, macio, picotado e gofrado ou texturizado, 100% fibra celulósicas, folhas simples, com 30m x 10cm, embalagem plástica com quatro rolos, informação do fabricante estampados na embalagem. (OBS: DESCRIÇÃO COMPLETA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)			
Quantidade: 3.000	Valor Unit.: 79,72	Total item: 239.160,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
BOCA DA MATA-AL

LOTE 9	Quant.: 1	Num: 017	Total: 19.320,00
Item: 1	Unidade: Pacotes	Marca: BONA MESA	Modelo: PAPEL TOALHA
Descrição: Papel toalha rolo, folha simples picotada com 60 toalhas medindo aproximadamente 20x22cm cada, (pacote c/ 02 rolos).			
Quantidade: 4.000	Valor Unit.: 4,83		Total Item: 19.320,00
LOTE 10	Quant.: 1	Num: 005	Total: 10.584,00
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: MAIS	Modelo: POLIDOR
Descrição: Polidor de Alumínio (Clareador de alumínio, composição: ácidos inorgânicos, conservantes, cloreto de sódio, água e corantes, contendo 500ml. Validade mínima de 06 meses a contar da data de fabricação). (OBS: DESCRIÇÃO COMPLETA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)			
Quantidade: 3.600	Valor Unit.: 2,94		Total Item: 10.584,00
LOTE 11	Quant.: 1	Num: 066	Total: 51.240,00
Item: 1	Unidade: Pacotes	Marca: PAULISTA	Modelo: SABÃO EM BARRA
Descrição: Sabão em barra, embalagem com 05 unidades de 200g cada, glicerinado, cor neutra, com registro do Ministério da Saúde. (OBS: DESCRIÇÃO COMPLETA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)			
Quantidade: 4.000	Valor Unit.: 12,81		Total Item: 51.240,00
LOTE 12	Quant.: 1	Num: 046	Total: 123.692,00
Item: 1	Unidade: Pacotes	Marca: PROPRIA	Modelo: SACO
Descrição: Saco plástico para lixo, REFORÇADO na cor preta, com capacidade para 30 litros (pacote c/ 100 unidades). (OBS: DESCRIÇÃO COMPLETA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)			
Quantidade: 5.350	Valor Unit.: 23,12		Total Item: 123.692,00
LOTE 13	Quant.: 1	Num: 038	Total: 6.106,00
Item: 1	Unidade: Pacotes	Marca: PROPRIA	Modelo: SACO
Descrição: Saco plástico para lixo, REFORÇADO na cor preta, com capacidade para 40 litros (pacote c/ 100 unidades). (OBS: DESCRIÇÃO COMPLETA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)			
Quantidade: 215	Valor Unit.: 28,40		Total Item: 6.106,00
LOTE 14	Quant.: 1	Num: 047	Total: 185.340,00
Item: 1	Unidade: Pacotes	Marca: PROPRIA	Modelo: SACO
Descrição: Saco plástico para lixo, REFORÇADO na cor preta, com capacidade para 50 litros (pacote c/ 100 unidades). (OBS: DESCRIÇÃO COMPLETA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)			
Quantidade: 6.000	Valor Unit.: 30,89		Total Item: 185.340,00
LOTE 15	Quant.: 1	Num: 051	Total: 7.333,65
Item: 1	Unidade: Pacotes	Marca: PROPRIA	Modelo: SACO
Descrição: Saco plástico para lixo, REFORÇADO na cor preta, com capacidade para 60 litros (pacote c/ 100 unidades). (OBS: DESCRIÇÃO COMPLETA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)			
Quantidade: 215	Valor Unit.: 34,11		Total Item: 7.333,65
LOTE 16	Quant.: 1	Num: 019	Total: 269.875,00
Item: 1	Unidade: Pacotes	Marca: PROPRIA	Modelo: SACO
Descrição: Saco plástico para lixo, REFORÇADO na cor preta, com capacidade para 100 litros (pacote c/ 100 unidades). (OBS: DESCRIÇÃO COMPLETA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)			
Quantidade: 6.350	Valor Unit.: 42,50		Total Item: 269.875,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
BOCA DA MATA-AL

LOTE 17	Quant.: 1	Num: 055	Total: 10.480,00
Item: 1	Unidade: Pacotes	Marca: PROPRIA	Modelo: SACO
Descrição: Saco plástico para lixo, REFORÇADO na cor preta, com capacidade para 200 litros (pacote c/ 100 unidades) (OBS: DESCRIÇÃO COMPLETA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)			
Quantidade: 200	Valor Unit.: 52,40		Total Item: 10.480,00
LOTE 19	Quant.: 1	Num: 091	Total: 32.770,00
Item: 1	Unidade: Quilogramas	Marca: MACEIO PLASTICOS	Modelo: SACO
Descrição: Saco plástico, capacidade 20kg (OBS: DESCRIÇÃO COMPLETA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)			
Quantidade: 1.000	Valor Unit.: 32,77		Total Item: 32.770,00
LOTE 20	Quant.: 1	Num: 077	Total: 5.793,75
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: CONDOR	Modelo: VASSOURA
Descrição: Vassoura com fios de nylon e cabo de madeira (OBS: DESCRIÇÃO COMPLETA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)			
Quantidade: 625	Valor Unit.: 9,27		Total Item: 5.793,75
LOTE 21	Quant.: 1	Num: 065	Total: 6.300,00
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: FLEX	Modelo: VASSOURA
Descrição: Vassoura com fios de piaçava e cabo de madeira. (OBS: DESCRIÇÃO COMPLETA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)			
Quantidade: 500	Valor Unit.: 12,60		Total Item: 6.300,00
LOTE 22	Quant.: 1	Num: 040	Total: 2.872,80
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: CRISTAL	Modelo: VASSOURA
Descrição: Vassoura de pelo com cabo de madeira (unidade) (OBS: DESCRIÇÃO COMPLETA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)			
Quantidade: 240	Valor Unit.: 11,97		Total Item: 2.872,80
LOTE 31	Quant.: 1	Num: 088	Total: 2.369,80
Item: 1	Unidade: Pares	Marca: DANNY	Modelo: LUVA
Descrição: Luva para limpeza em geral, para uso doméstico, látex natural, palma antiderrapante, tamanhos P (par), cor amarela. (OBS: DESCRIÇÃO COMPLETA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)			
Quantidade: 410	Valor Unit.: 5,78		Total Item: 2.369,80
LOTE 32	Quant.: 1	Num: 046	Total: 2.369,80
Item: 1	Unidade: Pares	Marca: DANNY	Modelo: LUVA
Descrição: Luva para limpeza em geral, para uso doméstico, látex natural, palma antiderrapante, tamanhos M (par), cor amarela (OBS: DESCRIÇÃO COMPLETA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)			
Quantidade: 410	Valor Unit.: 5,78		Total Item: 2.369,80
LOTE 34	Quant.: 1	Num: 097	Total: 5.719,00
Item: 1	Unidade: Pacotes	Marca: Q'LUSTRO	Modelo:
Descrição: Esponja multi-uso para limpeza pesada, dupla face, 100mmx75mmx20mm (pacote c/ 03 unidades) (OBS: DESCRIÇÃO COMPLETA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)			
Quantidade: 1.900	Valor Unit.: 3,01		Total Item: 5.719,00
LOTE 46	Quant.: 1	Num: 094	Total: 4.200,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
BOCA DA MATA-AL

Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: KOLENE	Modelo: CREME
Descrição: Creme Para Pentear sem enxágue 300 ml para todos os tipos de cabelos. (OBS: DESCRIÇÃO COMPLETA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)			
Quantidade: 400	Valor Unit.: 10,50	Total Item: 4.200,00	
LOTE 48	Quant.: 1	Num: 058	Total: 23.814,00
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: LIVER KIDS	Modelo: COLONIA
Descrição: Colônia seiva de alfazema, embalagem com 118 ml, com registro no ministério da Saúde. (OBS: DESCRIÇÃO COMPLETA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)			
Quantidade: 1.800	Valor Unit.: 13,23	Total Item: 23.814,00	
LOTE 53	Quant.: 1	Num: 053	Total: 7.875,00
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: POMPOM	Modelo: SABONETE
Descrição: Sabonete Glicerinado, sólido em barra, de baixa irritação dérmica, fragrância suave, indicado para bebês. Embalagem individual de no mínimo 90g contendo nome do fabricante, data de fabricação e data de validade. (OBS: DESCRIÇÃO COMPLETA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)			
Quantidade: 1.500	Valor Unit.: 5,25	Total Item: 7.875,00	
LOTE 54	Quant.: 1	Num: 015	Total: 15.120,00
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: CAMESA	Modelo: TOALHA
Descrição: Toalha de banho, 100% algodão; 65cmx120cm; cores diversas, absorvente lavável e durável. (OBS: DESCRIÇÃO COMPLETA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)			
Quantidade: 600	Valor Unit.: 25,20	Total Item: 15.120,00	
LOTE 55	Quant.: 1	Num: 022	Total: 10.017,00
Item: 1	Unidade: Caixas	Marca: BIOTECH	Modelo: TOUCA
Descrição: Toucas plásticas descartáveis – Caixa com 100 unid (OBS: DESCRIÇÃO COMPLETA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)			
Quantidade: 450	Valor Unit.: 22,26	Total Item: 10.017,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
BOCA DA MATA-AL

Folha 236

Rubrica

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022-RE
Processo Administrativo Nº 0110007/2022
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: WANESKA PIMENTEL DA CUNHA PINTO
Data de Publicação: 21/03/2022 12:41:55

TOTAL DO PROCESSO: 1.640.507,55			
TOTAL DA PROPOSTA			1.640.507,55
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 005	Total: 195.840,00
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: MAXLIM	Modelo: DESIFETANTE 500 ML
Descrição: Desinfetante, líquido, para banheiro fungicida e bactericida, biodegradável, embalagem com 500 ml, validade mínima de 6 meses. (OBS: DESCRIÇÃO COMPLETA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)			
Quantidade: 72.000	Valor Unit.: 2,72	Total Item: 195.840,00	
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 055	Total: 4.228,00
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: LIMPPANO	Modelo: DESODORIZANTE 35G
Descrição: Desodorizante sanitário, tipo pedra, estojo com suporte e refil 35g, germicida, bactericida, composição: dodecil benzano, sulfato de sódio, corante e perfume. Validade mínima de 06 meses a contar da data de fabricação. (OBS: DESCRIÇÃO COMPLETA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)			
Quantidade: 2.800	Valor Unit.: 1,51	Total Item: 4.228,00	
LOTE 3	Quant.: 1	Num: 013	Total: 48.480,00
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: MAXLIM	Modelo: DETERGENTE 500 ML
Descrição: DETERGENTE PARA LOUÇAS – CONCENTRADO – 500ML (OBS: DESCRIÇÃO COMPLETA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)			
Quantidade: 24.000	Valor Unit.: 2,02	Total Item: 48.480,00	
LOTE 4	Quant.: 1	Num: 074	Total: 5.400,00
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: MAXLIM	Modelo: LIMPA PISO 500 ML
Descrição: Limpa piso com brilho diluível, em embalagem com 500 ml (OBS: DESCRIÇÃO COMPLETA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)			
Quantidade: 2.400	Valor Unit.: 2,25	Total Item: 5.400,00	
LOTE 5	Quant.: 1	Num: 057	Total: 5.881,20
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: MAXLIM	Modelo: LIMPA VIDRO 500 ML
Descrição: Limpa Vidro, líquido, para limpeza de vidros e acrílicos, embalagem com 500 ml (OBS: DESCRIÇÃO COMPLETA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)			
Quantidade: 1.740	Valor Unit.: 3,38	Total Item: 5.881,20	
LOTE 6	Quant.: 1	Num: 041	Total: 852,00
Item: 1	Unidade: Pacotes	Marca: SANY	Modelo: NAFTALINA PCT 30G
Descrição: Naftalinas - Pacote com, no mínimo, 30g (OBS: DESCRIÇÃO COMPLETA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)			
Quantidade: 400	Valor Unit.: 2,13	Total Item: 852,00	
LOTE 7	Quant.: 1	Num: 035	Total: 7.530,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
BOCA DA MATA-AL

Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: SÃO JOSÉ	Modelo: PANO DE CHÃO
Descrição: Pano para chão, alvejado 100% algodão, tipo saco, medido aproximadamente 60 x 80cm. (OBS: DESCRIÇÃO COMPLETA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)			
Quantidade: 1.500	Valor Unit.: 5,02	Total Item: 7.530,00	
LOTE 8	Quant.: 1	Num: 046	Total: 239.160,00
Item: 1	Unidade: Fardos	Marca: COALA	Modelo: PAPEL HIGIENICO 64 ROLOS
Descrição: Papel higiênico fardo com 64 rolos, branco, macio, picotado e gofrado ou texturizado, 100% fibra celulósicas, folhas simples, com 30m x 10cm, embalagem plástica com quatro rolos, informação do fabricante estampados na embalagem. (OBS: DESCRIÇÃO COMPLETA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)			
Quantidade: 3.000	Valor Unit.: 79,72	Total Item: 239.160,00	
LOTE 9	Quant.: 1	Num: 008	Total: 16.520,00
Item: 1	Unidade: Pacotes	Marca: DUBELLE	Modelo: PAPEL TOALHA 60 TOALHAS
Descrição: Papel toalha rolo, folha simples picotada com 60 toalhas medindo aproximadamente 20x22cm cada, (pacote c/ 02 rolos).			
Quantidade: 4.000	Valor Unit.: 4,13	Total Item: 16.520,00	
LOTE 10	Quant.: 1	Num: 073	Total: 9.504,00
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: MAXLIM	Modelo: POLIDOR DE ALUMINIO 500 ML
Descrição: Polidor de Alumínio (Clareador de alumínio, composição: ácidos inorgânicos, conservantes, cloreto de sódio, água e corantes, contendo 500ml. Validade mínima de 06 meses a contar da data de fabricação). (OBS: DESCRIÇÃO COMPLETA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)			
Quantidade: 3.600	Valor Unit.: 2,64	Total Item: 9.504,00	
LOTE 11	Quant.: 1	Num: 052	Total: 34.280,00
Item: 1	Unidade: Pacotes	Marca: ESPUMIL	Modelo: SABÃO EM BARRA PCT 5 UND
Descrição: Sabão em barra, embalagem com 05 unidades de 200g cada, glicerinado, cor neutra, com registro do Ministério da Saúde. (OBS: DESCRIÇÃO COMPLETA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)			
Quantidade: 4.000	Valor Unit.: 8,57	Total Item: 34.280,00	
LOTE 12	Quant.: 1	Num: 040	Total: 123.692,00
Item: 1	Unidade: Pacotes	Marca: COALA	Modelo: SACO DE LIXO 30 LT
Descrição: Saco plástico para lixo, REFORÇADO na cor preta, com capacidade para 30 litros (pacote c/ 100 unidades). (OBS: DESCRIÇÃO COMPLETA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)			
Quantidade: 5.350	Valor Unit.: 23,12	Total Item: 123.692,00	
LOTE 13	Quant.: 1	Num: 099	Total: 6.106,00
Item: 1	Unidade: Pacotes	Marca: COALA	Modelo: SACO DE LIXO 40 LT
Descrição: Saco plástico para lixo, REFORÇADO na cor preta, com capacidade para 40 litros (pacote c/ 100 unidades). (OBS: DESCRIÇÃO COMPLETA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)			
Quantidade: 215	Valor Unit.: 28,40	Total Item: 6.106,00	
LOTE 14	Quant.: 1	Num: 069	Total: 185.340,00
Item: 1	Unidade: Pacotes	Marca: COALA	Modelo: SACO DE LIXO 50 LT

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
BOCA DA MATA-AL

Descrição: Saco plástico para lixo, REFORÇADO na cor preta, com capacidade para 50 litros (pacote c/ 100 unidades).
(OBS: DESCRIÇÃO COMPLETA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)

Quantidade: 6.000 **Valor Unit.: 30,89** Total Item: 185.340,00

LOTE 15 Quant.: 1 Num: 067 **Total: 7.333,65**

Item: 1 Unidade: Pacotes Marca: COALA Modelo: SACO DE LIXO 60 LT

Descrição: Saco plástico para lixo, REFORÇADO na cor preta, com capacidade para 60 litros (pacote c/ 100 unidades).
(OBS: DESCRIÇÃO COMPLETA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)

Quantidade: 215 **Valor Unit.: 34,11** Total Item: 7.333,65

LOTE 16 Quant.: 1 Num: 059 **Total: 269.875,00**

Item: 1 Unidade: Pacotes Marca: COALA Modelo: SACO DE LIXO 100 LT

Descrição: Saco plástico para lixo, REFORÇADO na cor preta, com capacidade para 100 litros (pacote c/ 100 unidades). (OBS: DESCRIÇÃO COMPLETA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)

Quantidade: 6.350 **Valor Unit.: 42,50** Total Item: 269.875,00

LOTE 17 Quant.: 1 Num: 067 **Total: 10.486,00**

Item: 1 Unidade: Pacotes Marca: COALA Modelo: SACO DE LIXO 200 LT

Descrição: Saco plástico para lixo, REFORÇADO na cor preta, com capacidade para 200 litros (pacote c/ 100 unidades) (OBS: DESCRIÇÃO COMPLETA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)

Quantidade: 200 **Valor Unit.: 52,43** Total Item: 10.486,00

LOTE 18 Quant.: 1 Num: 001 **Total: 2.951,00**

Item: 1 Unidade: Pacotes Marca: REGINA Modelo: SACO PLÁSTICO PARA SANDUICHE PCT

Descrição: Saco plástico para sanduíche 18 x 18, com 1000 unidades. (OBS: DESCRIÇÃO COMPLETA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)

Quantidade: 100 **Valor Unit.: 29,51** Total Item: 2.951,00

LOTE 19 Quant.: 1 Num: 087 **Total: 32.770,00**

Item: 1 Unidade: Quilogramas Marca: DONAPACK Modelo: SACOLA PLÁSTICA

Descrição: Saco plástico, capacidade 20kg (OBS: DESCRIÇÃO COMPLETA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)

Quantidade: 1.000 **Valor Unit.: 32,77** Total Item: 32.770,00

LOTE 20 Quant.: 1 Num: 065 **Total: 5.793,75**

Item: 1 Unidade: Unidades Marca: CRISTAL Modelo: VASSOURA NYLON

Descrição: Vassoura com fios de nylon e cabo de madeira (OBS: DESCRIÇÃO COMPLETA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)

Quantidade: 625 **Valor Unit.: 9,27** Total Item: 5.793,75

LOTE 21 Quant.: 1 Num: 006 **Total: 4.350,00**

Item: 1 Unidade: Unidades Marca: CRISTAL Modelo: VASSOURA PIAÇAVA

Descrição: Vassoura com fios de piaçava e cabo de madeira. (OBS: DESCRIÇÃO COMPLETA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)

Quantidade: 500 **Valor Unit.: 8,70** Total Item: 4.350,00

LOTE 22 Quant.: 1 Num: 028 **Total: 2.455,20**

Item: 1 Unidade: Unidades Marca: CRISTAL Modelo: VASSOURA DE PELO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
BOCA DA MATA-AL

Descrição: Vassoura de pelo com cabo de madeira (unidade) (OBS: DESCRIÇÃO COMPLETA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)			
Quantidade: 240	Valor Unit.: 10,23		Total Item: 2.455,20
LOTE 23	Quant.: 1	Num: 097	Total: 39.015,00
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: CRISTAL	Modelo: VASSOURÃO PIAÇAVA
Descrição: Vassourão tipo piaçava com cabo (60 e 65 cm) – para uso em pátios, ruas e grandes áreas em geral (OBS: DESCRIÇÃO COMPLETA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)			
Quantidade: 1.500	Valor Unit.: 26,01		Total Item: 39.015,00
LOTE 24	Quant.: 1	Num: 035	Total: 3.372,00
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: CRISTAL	Modelo: VASSOURA PALHA
Descrição: Vassoura de palha (feita da própria palha do coqueiro) (OBS: DESCRIÇÃO COMPLETA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)			
Quantidade: 400	Valor Unit.: 8,43		Total Item: 3.372,00
LOTE 25	Quant.: 1	Num: 010	Total: 492,00
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: PARANÁ	Modelo: PRENDEDOR DE ROUPA PCT 12 UND
Descrição: Prendedor de roupas - Pacote com 12 unidades (OBS: DESCRIÇÃO COMPLETA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)			
Quantidade: 200	Valor Unit.: 2,46		Total Item: 492,00
LOTE 26	Quant.: 1	Num: 085	Total: 729,00
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: CRISTAL	Modelo: PÁ DE LIXO
Descrição: Pá para lixo de zinco, com aparador em metal, medindo aproximadamente 20x55cm e cabo em madeira medindo aproximadamente 50cm (OBS: DESCRIÇÃO COMPLETA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 7,29		Total Item: 729,00
LOTE 27	Quant.: 1	Num: 007	Total: 29.569,80
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: BRALIMPIA	Modelo: LIXEIRA 100 LT
Descrição: Lixeira 100 litros, em polietileno, tampa acionada p/ pedal, cor branca. (OBS: DESCRIÇÃO COMPLETA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)			
Quantidade: 130	Valor Unit.: 227,46		Total Item: 29.569,80
LOTE 28	Quant.: 1	Num: 026	Total: 20.641,60
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: BRALIMPIA	Modelo: LIXEIRA 50 LT
Descrição: Lixeira 50 litros, em polietileno, tampa acionada p/ pedal, cor branca. (OBS: DESCRIÇÃO COMPLETA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)			
Quantidade: 140	Valor Unit.: 147,44		Total Item: 20.641,60
LOTE 29	Quant.: 1	Num: 055	Total: 2.973,60
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: MERCONPLAST	Modelo: LIXEIRA PARA ESCRITÓRIO
Descrição: Lixeira para escritório, plástico resistente, de 10 a 15 litros. (OBS: DESCRIÇÃO COMPLETA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)			
Quantidade: 140	Valor Unit.: 21,24		Total Item: 2.973,60
LOTE 30	Quant.: 1	Num: 012	Total: 130.878,00
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: BRALIMPIA	Modelo: LIXEIRA COLETA SELETIVA 50 LT

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
BOCA DA MATA-AL

Descrição: Lixeira plástica 50 litros p/ coleta seletiva, tampa basculante, adesivo com indicação para recicláveis, cor azul / verde / amarela / vermelha / branca. (OBS: DESCRIÇÃO COMPLETA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)

Quantidade: 150 **Valor Unit.: 872,52** Total Item: 130.878,00

LOTE 31 Quant.: 1 Num: 059 **Total: 1.656,40**

Item: 1 Unidade: Pares Marca: KALIPSO Modelo: LUVA LIMPEZA TAM P

Descrição: Luva para limpeza em geral, para uso doméstico, látex natural, palma antiderrapante, tamanhos P (par), cor amarela. (OBS: DESCRIÇÃO COMPLETA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)

Quantidade: 410 **Valor Unit.: 4,04** Total Item: 1.656,40

LOTE 32 Quant.: 1 Num: 031 **Total: 2.300,10**

Item: 1 Unidade: Pares Marca: KALIPSO Modelo: LUVA LIMPEZA TAM M

Descrição: Luva para limpeza em geral, para uso doméstico, látex natural, palma antiderrapante, tamanhos M (par), cor amarela (OBS: DESCRIÇÃO COMPLETA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)

Quantidade: 410 **Valor Unit.: 5,61** Total Item: 2.300,10

LOTE 33 Quant.: 1 Num: 075 **Total: 4.320,00**

Item: 1 Unidade: Pacotes Marca: LUSTRO Modelo: ESPONJA LÃ DE AÇO PCT 8 UND

Descrição: Esponja lã de aço 60g, aplicação limpeza geral, pacote com 08 unidades. (OBS: DESCRIÇÃO COMPLETA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)

Quantidade: 2.250 **Valor Unit.: 1,92** Total Item: 4.320,00

LOTE 34 Quant.: 1 Num: 050 **Total: 5.719,00**

Item: 1 Unidade: Pacotes Marca: BRILHUS Modelo: ESPONJA DUPLA FACE

Descrição: Esponja multi-uso para limpeza pesada, dupla face, 100mmx75mmx20mm (pacote c/ 03 unidades) (OBS: DESCRIÇÃO COMPLETA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)

Quantidade: 1.900 **Valor Unit.: 3,01** Total Item: 5.719,00

LOTE 35 Quant.: 1 Num: 028 **Total: 488,00**

Item: 1 Unidade: Pacotes Marca: SECALUX Modelo: CORDA VARAL 10 MTS

Descrição: Corda para varal, pacote com 10 metros. (OBS: DESCRIÇÃO COMPLETA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)

Quantidade: 160 **Valor Unit.: 3,05** Total Item: 488,00

LOTE 36 Quant.: 1 Num: 032 **Total: 4.876,00**

Item: 1 Unidade: Unidades Marca: MERCONPLAST Modelo: BACIA PLÁSTICA 13 LT

Descrição: Bacia em plástico, polietileno de alta densidade (PEAD), alta resistência a impacto, paredes e fundo reforçados, com no mínimo 40cm de diâmetro superior. Mínimo 13L. (OBS: DESCRIÇÃO COMPLETA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)

Quantidade: 200 **Valor Unit.: 24,38** Total Item: 4.876,00

LOTE 37 Quant.: 1 Num: 085 **Total: 2.512,50**

Item: 1 Unidade: Unidades Marca: MERCONPLAST Modelo: BACIA PLÁSTICA 26LTS

Descrição: Bacia em plástico, polietileno de alta densidade (PEAD), alta resistência a impacto, paredes e fundo reforçados, com no mínimo 80cm de diâmetro superior. (OBS: DESCRIÇÃO COMPLETA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)

Quantidade: 50 **Valor Unit.: 50,25** Total Item: 2.512,50

LOTE 38 Quant.: 1 Num: 020 **Total: 11.604,00**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
BOCA DA MATA-AL**

Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: BRALIMPIA	Modelo: BALDE ESFREGÃO PARA LIMPEZA
Descrição: Balde com esfregão – Kit para limpeza diária, composto por: balde e escorredor 100% polietileno; refil com fibras 100% algodão de excelente absorção e garra de encaixe em polietileno; e cabo de madeira revestido de plástico com suporte. (OBS: DESCRIÇÃO COMPLETA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 116,04	Total Item: 11.604,00	
LOTE 39	Quant.: 1	Num: 097	Total: 1.723,40
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: MERCONPLAST	Modelo: BALDE PLASTICO 10 LT
Descrição: Balde plástico, alta resistência a impacto, alça em arame galvanizado, reforço no encaixe da alça, capacidade p/ 10 litros. (OBS: DESCRIÇÃO COMPLETA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)			
Quantidade: 140	Valor Unit.: 12,31	Total Item: 1.723,40	
LOTE 40	Quant.: 1	Num: 097	Total: 4.439,40
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: MERCONPLAST	Modelo: BALDE PLÁSTICO 60 LT
Descrição: Balde plástico, alta resistência a impacto, alça em arame galvanizado, reforço no encaixe da alça, capacidade p/ 60 litros. (OBS: DESCRIÇÃO COMPLETA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)			
Quantidade: 70	Valor Unit.: 63,42	Total Item: 4.439,40	
LOTE 41	Quant.: 1	Num: 032	Total: 16.500,00
Item: 1	Unidade: Pares	Marca: KALIPSO	Modelo: LUVA LIMPEZA G
Descrição: Luvas em borracha - matéria prima: látex natural; tamanho: grande (OBS: DESCRIÇÃO COMPLETA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)			
Quantidade: 1.200	Valor Unit.: 13,75	Total Item: 16.500,00	
LOTE 42	Quant.: 1	Num: 092	Total: 42.904,00
Item: 1	Unidade: Pares	Marca: CRIVAL	Modelo: BOTINA SEGURANÇA TAM 41 AO 44
Descrição: Botina de segurança, material vaqueta curtida ao cromo, tamanhos 41 ao 44			
Quantidade: 800	Valor Unit.: 53,63	Total Item: 42.904,00	
LOTE 43	Quant.: 1	Num: 064	Total: 8.646,00
Item: 1	Unidade: Pares	Marca: CRIVAL	Modelo: BOTINA SEGURANÇA 38 A 40
Descrição: Botina de segurança, material vaqueta curtida ao cromo, tamanhos 38 ao 40			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 86,46	Total Item: 8.646,00	
LOTE 44	Quant.: 1	Num: 014	Total: 1.736,00
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: BIC	Modelo: APARELHO BARBEAR 2 LAMINAS
Descrição: Aparelho De Barbear, descartável, com duas lamínas em aço inox, sem rebarbas ou sinais de oxidação, cabo anatômico, resistente, embalagem individual, dados de identificação, validade e procedência. (OBS: DESCRIÇÃO COMPLETA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)			
Quantidade: 800	Valor Unit.: 2,17	Total Item: 1.736,00	
LOTE 45	Quant.: 1	Num: 063	Total: 4.125,00
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: MONDIAL	Modelo: ALICATE DOMESTICO
Descrição: Alicate doméstico em aço para unha resistente por ser feito em aço inox, possui cabo com desenho anti derrapante para facilitar o manuseio, possui mecanismo de mola no cabo. (OBS: DESCRIÇÃO COMPLETA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)			

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
BOCA DA MATA-AL

Quantidade: 150 **Valor Unit.: 27,50** Total Item: 4.125,00

LOTE 46 Quant.: 1 Num: 028 **Total: 3.144,00**

Item: 1 Unidade: Unidades Marca: PALMOLIVE Modelo: CREME PENTEAR 300 ML

Descrição: Creme Para Pentear sem enxágue 300 ml para todos os tipos de cabelos. (OBS: DESCRIÇÃO COMPLETA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)

Quantidade: 400 **Valor Unit.: 7,86** Total Item: 3.144,00

LOTE 47 Quant.: 1 Num: 092 **Total: 1.311,00**

Item: 1 Unidade: Unidades Marca: IDEAL Modelo: ACETONA 100 ML

Descrição: Acetona - 100ml - Cetona de 2-Chlorophenyl, líquido transparente incolor (OBS: DESCRIÇÃO COMPLETA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)

Quantidade: 300 **Valor Unit.: 4,37** Total Item: 1.311,00

LOTE 48 Quant.: 1 Num: 015 **Total: 20.628,00**

Item: 1 Unidade: Unidades Marca: ALFAZEMA Modelo: COLONIA 118 ML

Descrição: Colônia seiva de alfazema, embalagem com 118 ml, com registro no ministério da Saúde. (OBS: DESCRIÇÃO COMPLETA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)

Quantidade: 1.800 **Valor Unit.: 11,46** Total Item: 20.628,00

LOTE 49 Quant.: 1 Num: 083 **Total: 4.657,50**

Item: 1 Unidade: Unidades Marca: REXONA Modelo: DESODORANTE 90 ML

Descrição: Desodorante Perfumado 90ML Protege ao longo do dia contra os odores da transpiração, através de seu ativo bacteriostático. Spray ou roll on. (OBS: DESCRIÇÃO COMPLETA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)

Quantidade: 750 **Valor Unit.: 6,21** Total Item: 4.657,50

LOTE 50 Quant.: 1 Num: 086 **Total: 1.990,00**

Item: 1 Unidade: Unidades Marca: COTTON Modelo: HASTES 75 UND

Descrição: Limpador de Ouvido, unidade contendo 75 hastes flexíveis. (OBS: DESCRIÇÃO COMPLETA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)

Quantidade: 1.000 **Valor Unit.: 1,99** Total Item: 1.990,00

LOTE 51 Quant.: 1 Num: 046 **Total: 1.250,00**

Item: 1 Unidade: Unidades Marca: SANTA CLARA Modelo: PENTE COM DENTES FINOS

Descrição: Pente plástico (cabo e dentes finos) (OBS: DESCRIÇÃO COMPLETA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)

Quantidade: 500 **Valor Unit.: 2,50** Total Item: 1.250,00

LOTE 52 Quant.: 1 Num: 013 **Total: 3.405,00**

Item: 1 Unidade: Pacotes Marca: SANTA CLARA Modelo: PALITO PARA UNHA PCT 50 UBD

Descrição: Palito para unha, confeccionados com madeira de pinus com ponta e chanfro para acabamento na pintura de unhas, embalagem contendo 50 unidades (OBS: DESCRIÇÃO COMPLETA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)

Quantidade: 250 **Valor Unit.: 13,62** Total Item: 3.405,00

LOTE 53 Quant.: 1 Num: 026 **Total: 2.985,00**

Item: 1 Unidade: Unidades Marca: EVEN Modelo: SABONETE 90G

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
BOCA DA MATA-AL

Descrição: Sabonete Glicerinado, sólido em barra, de baixa irritação dérmica, fragrância suave, indicado para bebês. Embalagem individual de no mínimo 90g contendo nome do fabricante, data de fabricação e data de validade. (OBS: DESCRIÇÃO COMPLETA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)

Quantidade: 1.500 **Valor Unit.: 1,99** Total Item: 2.985,00

LOTE 54 Quant.: 1 Num: 076 **Total: 13.332,00**

Item: 1 Unidade: Unidades Marca: SANTISTA Modelo: TOALHA DE BANHO

Descrição: Toalha de banho, 100% algodão; 65cmx120cm; cores diversas, absorvente lavável e durável. (OBS: DESCRIÇÃO COMPLETA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)

Quantidade: 600 **Valor Unit.: 22,22** Total Item: 13.332,00

LOTE 55 Quant.: 1 Num: 058 **Total: 7.510,50**

Item: 1 Unidade: Caixas Marca: ABL Modelo: TOUCA DESCARTÁVEL CX 100 UND

Descrição: Toucas plásticas descartáveis – Caixa com 100 unid (OBS: DESCRIÇÃO COMPLETA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)

Quantidade: 450 **Valor Unit.: 16,69** Total Item: 7.510,50

LOTE 56 Quant.: 1 Num: 077 **Total: 7.785,00**

Item: 1 Unidade: Unidades Marca: SANTISTA Modelo: TOALHA DE ROSTO

Descrição: Toalha de rosto, 100% algodão; 42cm x 65cm; cores diversas, absorvente lavável e durável (OBS: DESCRIÇÃO COMPLETA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)

Quantidade: 750 **Valor Unit.: 10,38** Total Item: 7.785,00

LOTE 57 Quant.: 1 Num: 065 **Total: 9.555,00**

Item: 1 Unidade: Unidades Marca: SANTISTA Modelo: TAPETE PARA PORTA

Descrição: Tapetes para porta com antiderrapante 64 x 48 cm (OBS: DESCRIÇÃO COMPLETA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)

Quantidade: 250 **Valor Unit.: 38,22** Total Item: 9.555,00

LOTE 58 Quant.: 1 Num: 072 **Total: 744,00**

Item: 1 Unidade: Unidades Marca: MAXLIM Modelo: DESINFETANTE 500 ML

Descrição: DESINFETANTE MULTIUSO – CONCENTRADO – 500ML (OBS: DESCRIÇÃO COMPLETA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)

Quantidade: 150 **Valor Unit.: 4,96** Total Item: 744,00

LOTE 59 Quant.: 1 Num: 035 **Total: 2.161,95**

Item: 1 Unidade: Unidades Marca: MAXLIM Modelo: DESINFETANTE 500 ML

Descrição: DESINFETANTE PARA PISO – CONCENTRADO - 500ML (OBS: DESCRIÇÃO COMPLETA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)

Quantidade: 435 **Valor Unit.: 4,97** Total Item: 2.161,95



Folha 244
Rubrica [assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
BOCA DA MATA-AL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
BOCA DA MATA-AL

Folha 245
[Assinatura]
Rubrica

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022-RE
Processo Administrativo Nº 0110007/2022
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: WANESKA PIMENTEL DA CUNHA PINTO
Data de Publicação: 21/03/2022 12:41:55

TOTAL DO PROCESSO: 88.500,00			
TOTAL DA PROPOSTA			88.500,00
LOTE 44	Quant.: 1	Num: 094	Total: 8.000,00
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: enox	Modelo: enox
Descrição: Aparelho De Barbear, descartável, com duas laminas em aço inox, sem rebarbas ou sinais de oxidação, cabo anatômico, resistente, embalagem individual, dados de identificação, validade e procedência. (OBS: DESCRIÇÃO COMPLETA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)			
Quantidade: 800	Valor Unit.: 10,00		Total Item: 8.000,00
LOTE 45	Quant.: 1	Num: 095	Total: 6.000,00
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: santa clara	Modelo: santa clara
Descrição: Alicata doméstico em aço para unha resistente por ser feito em aço inox, possui cabo com desenho anti derrapante para facilitar o manuseio, possui mecanismo de mola no cabo. (OBS: DESCRIÇÃO COMPLETA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)			
Quantidade: 150	Valor Unit.: 40,00		Total Item: 6.000,00
LOTE 46	Quant.: 1	Num: 099	Total: 8.000,00
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: veneza	Modelo: veneza
Descrição: Creme Para Pentear sem enxágue 300 ml para todos os tipos de cabelos. (OBS: DESCRIÇÃO COMPLETA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)			
Quantidade: 400	Valor Unit.: 20,00		Total Item: 8.000,00
LOTE 47	Quant.: 1	Num: 096	Total: 3.000,00
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: farmax	Modelo: farmax
Descrição: Acetona - 100ml - Cetona de 2-Chlorophenyl, líquido transparente incolor (OBS: DESCRIÇÃO COMPLETA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)			
Quantidade: 300	Valor Unit.: 10,00		Total Item: 3.000,00
LOTE 48	Quant.: 1	Num: 062	Total: 36.000,00
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: veneza	Modelo: veneza
Descrição: Colônia seiva de alfazema, embalagem com 118 ml, com registro no ministério da Saúde. (OBS: DESCRIÇÃO COMPLETA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)			
Quantidade: 1.800	Valor Unit.: 20,00		Total Item: 36.000,00
LOTE 49	Quant.: 1	Num: 027	Total: 7.500,00
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: ki bella	Modelo: ki bella
Descrição: Desodorante Perfumado 90ML Protege ao longo do dia contra os odores da transpiração, através de seu ativo bacteriostático. Spray ou roll on. (OBS: DESCRIÇÃO COMPLETA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)			
Quantidade: 750	Valor Unit.: 10,00		Total Item: 7.500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
BOCA DA MATA-AL

LOTE 50	Quant.: 1	Num: 093	Total: 5.000,00
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: nathy	Modelo: nathy
Descrição: Limpador de Ouvido, unidade contendo 75 hastes flexíveis. (OBS: DESCRIÇÃO COMPLETA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)			
Quantidade: 1.000	Valor Unit.: 5,00		Total Item: 5.000,00
LOTE 51	Quant.: 1	Num: 012	Total: 2.500,00
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: santa clara	Modelo: santa clara
Descrição: Pente plástico (cabo e dentes finos) (OBS: DESCRIÇÃO COMPLETA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)			
Quantidade: 500	Valor Unit.: 5,00		Total Item: 2.500,00
LOTE 52	Quant.: 1	Num: 007	Total: 5.000,00
Item: 1	Unidade: Pacotes	Marca: santa clara	Modelo: santa clara
Descrição: Palito para unha, confeccionados com madeira de pinus com ponta e chanfro para acabamento na pintura de unhas, embalagem contendo 50 unidades (OBS: DESCRIÇÃO COMPLETA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)			
Quantidade: 250	Valor Unit.: 20,00		Total Item: 5.000,00
LOTE 56	Quant.: 1	Num: 010	Total: 7.500,00
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: reistin	Modelo: reistin
Descrição: Toalha de rosto, 100% algodão; 42cm x 65cm; cores diversas, absorvente lavável e durável (OBS: DESCRIÇÃO COMPLETA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)			
Quantidade: 750	Valor Unit.: 10,00		Total Item: 7.500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
BOCA DA MATA-AL

Folha 247
[Assinatura]
Rubrica

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022-RE
Processo Administrativo Nº 0110007/2022
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: WANESKA PIMENTEL DA CUNHA PINTO
Data de Publicação: 21/03/2022 12:41:55

				TOTAL DO PROCESSO:	1.206.293,50
TOTAL DA PROPOSTA					1.206.293,50
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 087		Total:	201.600,00
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: ORIENTAL	Modelo: ORIENTAL		
Descrição: Desinfetante, líquido, para banheiro fungicida e bactericida, biodegradável, embalagem com 500 ml, validade mínima de 6 meses. (OBS: DESCRIÇÃO COMPLETA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)					
Quantidade: 72.000	Valor Unit.: 2,80			Total Item:	201.600,00
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 041		Total:	7.840,00
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: ORIENTAL	Modelo: ORIENTAL		
Descrição: Desodorizante sanitário, tipo pedra, estojo com suporte e refil 35g, germicida, bactericida, composição: dodecil benzano, sulfato de sódio, corante e perfume. Validade mínima de 06 meses a contar da data de fabricação. (OBS: DESCRIÇÃO COMPLETA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)					
Quantidade: 2.800	Valor Unit.: 2,80			Total Item:	7.840,00
LOTE 3	Quant.: 1	Num: 054		Total:	67.200,00
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: ORIENTAL	Modelo: ORIENTAL		
Descrição: DETERGENTE PARA LOUÇAS – CONCENTRADO – 500ML (OBS: DESCRIÇÃO COMPLETA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)					
Quantidade: 24.000	Valor Unit.: 2,80			Total Item:	67.200,00
LOTE 4	Quant.: 1	Num: 005		Total:	11.520,00
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: UZE	Modelo: UZE		
Descrição: Limpa piso com brilho diluível, em embalagem com 500 ml (OBS: DESCRIÇÃO COMPLETA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)					
Quantidade: 2.400	Valor Unit.: 4,80			Total Item:	11.520,00
LOTE 5	Quant.: 1	Num: 024		Total:	9.570,00
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: UZE	Modelo: UZE		
Descrição: Limpa Vidro, líquido, para limpeza de vidros e acrílicos, embalagem com 500 ml (OBS: DESCRIÇÃO COMPLETA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)					
Quantidade: 1.740	Valor Unit.: 5,50			Total Item:	9.570,00
LOTE 6	Quant.: 1	Num: 034		Total:	960,00
Item: 1	Unidade: Pacotes	Marca: ORIENTAL	Modelo: ORIENTAL		
Descrição: Naftalinas - Pacote com, no mínimo, 30g (OBS: DESCRIÇÃO COMPLETA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)					
Quantidade: 400	Valor Unit.: 2,40			Total Item:	960,00
LOTE 7	Quant.: 1	Num: 047		Total:	5.700,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
BOCA DA MATA-AL

Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: MC FLANELA	Modelo: MC FLANELA
Descrição: Pano para chão, alvejado 100% algodão, tipo saco, medido aproximadamente 60 x 80cm. (OBS: DESCRIÇÃO COMPLETA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)			
Quantidade: 1.500	Valor Unit.: 3,80	Total Item: 5.700,00	
LOTE 8	Quant.: 1	Num: 099	Total: 144.000,00
Item: 1	Unidade: Fardos	Marca: FAMILIAR	Modelo: FAMILIAR
Descrição: Papel higiênico fardo com 64 rolos, branco, macio, picotado e gofrado ou texturizado, 100% fibra celulósicas, folhas simples, com 30m x 10cm, embalagem plástica com quatro rolos, informação do fabricante estampados na embalagem. (OBS: DESCRIÇÃO COMPLETA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)			
Quantidade: 3.000	Valor Unit.: 48,00	Total Item: 144.000,00	
LOTE 9	Quant.: 1	Num: 042	Total: 27.200,00
Item: 1	Unidade: Pacotes	Marca: FAMILIAR	Modelo: FAMILIAR
Descrição: Papel toalha rolo, folha simples picotada com 60 toalhas medindo aproximadamente 20x22cm cada, (pacote c/ 02 rolos).			
Quantidade: 4.000	Valor Unit.: 6,80	Total Item: 27.200,00	
LOTE 11	Quant.: 1	Num: 011	Total: 43.200,00
Item: 1	Unidade: Pacotes	Marca: ESPUMIL	Modelo: ESPUMIL
Descrição: Sabão em barra, embalagem com 05 unidades de 200g cada, glicerinado, cor neutra, com registro do Ministério da Saúde. (OBS: DESCRIÇÃO COMPLETA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)			
Quantidade: 4.000	Valor Unit.: 10,80	Total Item: 43.200,00	
LOTE 12	Quant.: 1	Num: 001	Total: 85.600,00
Item: 1	Unidade: Pacotes	Marca: RAVA	Modelo: RAVA
Descrição: Saco plástico para lixo, REFORÇADO na cor preta, com capacidade para 30 litros (pacote c/ 100 unidades). (OBS: DESCRIÇÃO COMPLETA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)			
Quantidade: 5.350	Valor Unit.: 16,00	Total Item: 85.600,00	
LOTE 13	Quant.: 1	Num: 017	Total: 3.870,00
Item: 1	Unidade: Pacotes	Marca: RAVA	Modelo: RAVA
Descrição: Saco plástico para lixo, REFORÇADO na cor preta, com capacidade para 40 litros (pacote c/ 100 unidades). (OBS: DESCRIÇÃO COMPLETA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)			
Quantidade: 215	Valor Unit.: 18,00	Total Item: 3.870,00	
LOTE 14	Quant.: 1	Num: 055	Total: 126.000,00
Item: 1	Unidade: Pacotes	Marca: RAVA	Modelo: RAVA
Descrição: Saco plástico para lixo, REFORÇADO na cor preta, com capacidade para 50 litros (pacote c/ 100 unidades). (OBS: DESCRIÇÃO COMPLETA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)			
Quantidade: 6.000	Valor Unit.: 21,00	Total Item: 126.000,00	
LOTE 15	Quant.: 1	Num: 015	Total: 4.515,00
Item: 1	Unidade: Pacotes	Marca: RAVA	Modelo: RAVA
Descrição: Saco plástico para lixo, REFORÇADO na cor preta, com capacidade para 60 litros (pacote c/ 100 unidades). (OBS: DESCRIÇÃO COMPLETA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)			
Quantidade: 215	Valor Unit.: 21,00	Total Item: 4.515,00	
LOTE 16	Quant.: 1	Num: 049	Total: 196.850,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
 BOCA DA MATA-AL

Item: 1	Unidade: Pacotes	Marca: RAVA	Modelo: RAVA
Descrição: Saco plástico para lixo, REFORÇADO na cor preta, com capacidade para 100 litros (pacote c/ 100 unidades). (OBS: DESCRIÇÃO COMPLETA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)			
Quantidade: 6.350	Valor Unit.: 31,00	Total Item: 196.850,00	
LOTE 17	Quant.: 1	Num: 039	Total: 13.600,00
Item: 1	Unidade: Pacotes	Marca: RAVA	Modelo: RAVA
Descrição: Saco plástico para lixo, REFORÇADO na cor preta, com capacidade para 200 litros (pacote c/ 100 unidades) (OBS: DESCRIÇÃO COMPLETA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)			
Quantidade: 200	Valor Unit.: 68,00	Total Item: 13.600,00	
LOTE 18	Quant.: 1	Num: 086	Total: 2.560,00
Item: 1	Unidade: Pacotes	Marca: PLASTIC	Modelo: PLASTIC
Descrição: Saco plástico para sanduíche 18 x 18, com 1000 unidades. (OBS: DESCRIÇÃO COMPLETA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 25,60	Total Item: 2.560,00	
LOTE 20	Quant.: 1	Num: 083	Total: 6.125,00
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: CONNA	Modelo: CONNA
Descrição: Vassoura com fios de nylon e cabo de madeira (OBS: DESCRIÇÃO COMPLETA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)			
Quantidade: 625	Valor Unit.: 9,80	Total Item: 6.125,00	
LOTE 21	Quant.: 1	Num: 010	Total: 4.900,00
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: CONNA	Modelo: CONNA
Descrição: Vassoura com fios de piaçava e cabo de madeira. (OBS: DESCRIÇÃO COMPLETA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)			
Quantidade: 500	Valor Unit.: 9,80	Total Item: 4.900,00	
LOTE 22	Quant.: 1	Num: 070	Total: 2.592,00
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: CONNA	Modelo: CONNA
Descrição: Vassoura de pelo com cabo de madeira (unidade) (OBS: DESCRIÇÃO COMPLETA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)			
Quantidade: 240	Valor Unit.: 10,80	Total Item: 2.592,00	
LOTE 23	Quant.: 1	Num: 082	Total: 19.200,00
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: CONNA	Modelo: CONNA
Descrição: Vassourão tipo piaçava com cabo (60 e 65 cm) – para uso em pátios, ruas e grandes áreas em geral (OBS: DESCRIÇÃO COMPLETA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)			
Quantidade: 1.500	Valor Unit.: 12,80	Total Item: 19.200,00	
LOTE 24	Quant.: 1	Num: 072	Total: 3.200,00
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: ZACARIAS	Modelo: ZACARIAS
Descrição: Vassoura de palha (feita da própria palha do coqueiro) (OBS: DESCRIÇÃO COMPLETA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)			
Quantidade: 400	Valor Unit.: 8,00	Total Item: 3.200,00	
LOTE 25	Quant.: 1	Num: 024	Total: 760,00
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: PRENDE BEM	Modelo: PRENDE BEM

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
BOCA DA MATA-AL

Descrição: Prendedor de roupas - Pacote com 12 unidades (OBS: DESCRIÇÃO COMPLETA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)

Quantidade: 200 **Valor Unit.: 3,80** Total Item: 760,00

LOTE 26 Quant.: 1 Num: 093 **Total: 880,00**

Item: 1 Unidade: Unidades Marca: CONNA Modelo: CONNA

Descrição: Pá para lixo de zinco, com aparador em metal, medindo aproximadamente 20x55cm e cabo em madeira medindo aproximadamente 50cm (OBS: DESCRIÇÃO COMPLETA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)

Quantidade: 100 **Valor Unit.: 8,80** Total Item: 880,00

LOTE 27 Quant.: 1 Num: 063 **Total: 31.200,00**

Item: 1 Unidade: Unidades Marca: SO LIXEIRA Modelo: SO LIXEIRA

Descrição: Lixeira 100 litros, em polietileno, tampa acionada p/ pedal, cor branca. (OBS: DESCRIÇÃO COMPLETA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)

Quantidade: 130 **Valor Unit.: 240,00** Total Item: 31.200,00

LOTE 28 Quant.: 1 Num: 007 **Total: 20.300,00**

Item: 1 Unidade: Unidades Marca: SO LIXEIRA Modelo: SO LIXEIRA

Descrição: Lixeira 50 litros, em polietileno, tampa acionada p/ pedal, cor branca. (OBS: DESCRIÇÃO COMPLETA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)

Quantidade: 140 **Valor Unit.: 145,00** Total Item: 20.300,00

LOTE 29 Quant.: 1 Num: 041 **Total: 3.752,00**

Item: 1 Unidade: Unidades Marca: CARBRINK Modelo: CARBRINK

Descrição: Lixeira para escritório, plástico resistente, de 10 a 15 litros. (OBS: DESCRIÇÃO COMPLETA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)

Quantidade: 140 **Valor Unit.: 26,80** Total Item: 3.752,00

LOTE 30 Quant.: 1 Num: 046 **Total: 735,00**

Item: 1 Unidade: Unidades Marca: SO LIXEIRA Modelo: SO LIXEIRA

Descrição: Lixeira plástica 50 litros p/ coleta seletiva, tampa basculante, adesivo com indicação para recicláveis, cor azul / verde / amarela / vermelha / branca. (OBS: DESCRIÇÃO COMPLETA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)

Quantidade: 150 **Valor Unit.: 4,90** Total Item: 735,00

LOTE 31 Quant.: 1 Num: 035 **Total: 4.428,00**

Item: 1 Unidade: Pares Marca: VABENE Modelo: VABENE

Descrição: Luva para limpeza em geral, para uso doméstico, látex natural, palma antiderrapante, tamanhos P (par), cor amarela. (OBS: DESCRIÇÃO COMPLETA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)

Quantidade: 410 **Valor Unit.: 10,80** Total Item: 4.428,00

LOTE 32 Quant.: 1 Num: 043 **Total: 4.428,00**

Item: 1 Unidade: Pares Marca: VABENE Modelo: VABENE

Descrição: Luva para limpeza em geral, para uso doméstico, látex natural, palma antiderrapante, tamanhos M (par), cor amarela (OBS: DESCRIÇÃO COMPLETA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)

Quantidade: 410 **Valor Unit.: 10,80** Total Item: 4.428,00

LOTE 35 Quant.: 1 Num: 022 **Total: 768,00**

Item: 1 Unidade: Pacotes Marca: PRENDE BEM Modelo: PRENDE BEM

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
 BOCA DA MATA-AL**

Descrição: Corda para varal, pacote com 10 metros. (OBS: DESCRIÇÃO COMPLETA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)

Quantidade: 160 **Valor Unit.: 4,80** Total Item: 768,00

LOTE 36 Quant.: 1 Num: 016 **Total: 2.960,00**

Item: 1 Unidade: Unidades Marca: MERCOMPLAS Modelo: MERCOMPLAS

Descrição: Bacia em plástico, polietileno de alta densidade (PEAD), alta resistência a impacto, paredes e fundo reforçados, com no mínimo 40cm de diâmetro superior. Mínimo 13L. (OBS: DESCRIÇÃO COMPLETA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)

Quantidade: 200 **Valor Unit.: 14,80** Total Item: 2.960,00

LOTE 37 Quant.: 1 Num: 008 **Total: 2.400,00**

Item: 1 Unidade: Unidades Marca: MERCOMPLAS Modelo: MERCOMPLAS

Descrição: Bacia em plástico, polietileno de alta densidade (PEAD), alta resistência a impacto, paredes e fundo reforçados, com no mínimo 80cm de diâmetro superior. (OBS: DESCRIÇÃO COMPLETA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)

Quantidade: 50 **Valor Unit.: 48,00** Total Item: 2.400,00

LOTE 38 Quant.: 1 Num: 021 **Total: 7.800,00**

Item: 1 Unidade: Unidades Marca: NOBRE Modelo: NOBRE

Descrição: Balde com esfregão – Kit para limpeza diária, composto por: balde e escurridor 100% polietileno; refil com fibras 100% algodão de excelente absorção e garra de encaixe em polietileno; e cabo de madeira revestido de plástico com suporte. (OBS: DESCRIÇÃO COMPLETA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)

Quantidade: 100 **Valor Unit.: 78,00** Total Item: 7.800,00

LOTE 39 Quant.: 1 Num: 019 **Total: 2.240,00**

Item: 1 Unidade: Unidades Marca: MERCOMPLAS Modelo: MERCOMPLAS

Descrição: Balde plástico, alta resistência a impacto, alça em arame galvanizado, reforço no encaixe da alça, capacidade p/ 10 litros. (OBS: DESCRIÇÃO COMPLETA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)

Quantidade: 140 **Valor Unit.: 16,00** Total Item: 2.240,00

LOTE 40 Quant.: 1 Num: 014 **Total: 4.193,00**

Item: 1 Unidade: Unidades Marca: MERCOMPLAS Modelo: MERCOMPLAS

Descrição: Balde plástico, alta resistência a impacto, alça em arame galvanizado, reforço no encaixe da alça, capacidade p/ 60 litros. (OBS: DESCRIÇÃO COMPLETA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)

Quantidade: 70 **Valor Unit.: 59,90** Total Item: 4.193,00

LOTE 41 Quant.: 1 Num: 046 **Total: 10.560,00**

Item: 1 Unidade: Pares Marca: VABENE Modelo: VABENE

Descrição: Luvas em borracha - matéria prima: látex natural; tamanho: grande (OBS: DESCRIÇÃO COMPLETA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)

Quantidade: 1.200 **Valor Unit.: 8,80** Total Item: 10.560,00

LOTE 44 Quant.: 1 Num: 099 **Total: 1.920,00**

Item: 1 Unidade: Unidades Marca: BIC Modelo: BIC

Descrição: Aparelho De Barbear, descartável, com duas laminas em aço inox, sem rebarbas ou sinais de oxidação, cabo anatômico, resistente, embalagem individual, dados de identificação, validade e procedência. (OBS: DESCRIÇÃO COMPLETA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)

Quantidade: 800 **Valor Unit.: 2,40** Total Item: 1.920,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
BOCA DA MATA-AL

LOTE 46	Quant.: 1	Num: 075	Total: 3.840,00
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: VENEZA	Modelo: VENEZA
Descrição: Creme Para Pentear sem enxágue 300 ml para todos os tipos de cabelos. (OBS: DESCRIÇÃO COMPLETA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)			
Quantidade: 400	Valor Unit.: 9,60		Total Item: 3.840,00
LOTE 47	Quant.: 1	Num: 052	Total: 1.395,00
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: FARMAX	Modelo: FARMAX
Descrição: Acetona - 100ml - Cetona de 2-Chlorophenyl, líquido transparente incolor (OBS: DESCRIÇÃO COMPLETA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)			
Quantidade: 300	Valor Unit.: 4,65		Total Item: 1.395,00
LOTE 48	Quant.: 1	Num: 097	Total: 43.200,00
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: ALFAZEMA	Modelo: ALFAZEMA
Descrição: Colônia seiva de alfazema, embalagem com 118 ml, com registro no ministério da Saúde. (OBS: DESCRIÇÃO COMPLETA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)			
Quantidade: 1.800	Valor Unit.: 24,00		Total Item: 43.200,00
LOTE 49	Quant.: 1	Num: 007	Total: 6.600,00
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: ATOL	Modelo: ATOL
Descrição: Desodorante Perfumado 90ML Protege ao longo do dia contra os odores da transpiração, através de seu ativo bacteriostático. Spray ou roll on. (OBS: DESCRIÇÃO COMPLETA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)			
Quantidade: 750	Valor Unit.: 8,80		Total Item: 6.600,00
LOTE 50	Quant.: 1	Num: 025	Total: 2.800,00
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: CONTONELE	Modelo: CONTONELE
Descrição: Limpador de Ouvido, unidade contendo 75 hastes flexíveis. (OBS: DESCRIÇÃO COMPLETA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)			
Quantidade: 1.000	Valor Unit.: 2,80		Total Item: 2.800,00
LOTE 51	Quant.: 1	Num: 063	Total: 1.600,00
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: VENEZA	Modelo: VENEZA
Descrição: Pente plástico (cabo e dentes finos) (OBS: DESCRIÇÃO COMPLETA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)			
Quantidade: 500	Valor Unit.: 3,20		Total Item: 1.600,00
LOTE 52	Quant.: 1	Num: 081	Total: 5.200,00
Item: 1	Unidade: Pacotes	Marca: PURA ARTE	Modelo: PURA ARTE
Descrição: Palito para unha, confeccionados com madeira de pinus com ponta e chanfro para acabamento na pintura de unhas, embalagem contendo 50 unidades (OBS: DESCRIÇÃO COMPLETA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)			
Quantidade: 250	Valor Unit.: 20,80		Total Item: 5.200,00
LOTE 53	Quant.: 1	Num: 083	Total: 2.850,00
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: MARAN	Modelo: MARAN
Descrição: Sabonete Glicerinado, sólido em barra, de baixa irritação dérmica, fragrância suave, indicado para bebês. Embalagem individual de no mínimo 90g contendo nome do fabricante, data de fabricação e data de validade. (OBS: DESCRIÇÃO COMPLETA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
 BOCA DA MATA-AL**

Quantidade: 1.500	Valor Unit.: 1,90	Total Item: 2.850,00
LOTE 54	Quant.: 1	Total: 30.720,00
Item: 1	Unidade: Unidades	Num: 067
	Marca: ALTEMBURG	Modelo: ALTEMBURG
Descrição: Toalha de banho, 100% algodão; 65cmx120cm; cores diversas, absorvente lavável e durável. (OBS: DESCRIÇÃO COMPLETA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)		
Quantidade: 600	Valor Unit.: 51,20	Total Item: 30.720,00
LOTE 55	Quant.: 1	Total: 9.450,00
Item: 1	Unidade: Caixas	Num: 067
	Marca: BIOTECH	Modelo: BIOTECH
Descrição: Toucas plásticas descartáveis – Caixa com 100 unid (OBS: DESCRIÇÃO COMPLETA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)		
Quantidade: 450	Valor Unit.: 21,00	Total Item: 9.450,00
LOTE 56	Quant.: 1	Total: 8.100,00
Item: 1	Unidade: Unidades	Num: 040
	Marca: IMPERADOR	Modelo: IMPERADOR
Descrição: Toalha de rosto, 100% algodão; 42cm x 65cm; cores diversas, absorvente lavável e durável (OBS: DESCRIÇÃO COMPLETA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)		
Quantidade: 750	Valor Unit.: 10,80	Total Item: 8.100,00
LOTE 58	Quant.: 1	Total: 1.020,00
Item: 1	Unidade: Unidades	Num: 075
	Marca: UZE	Modelo: UZE
Descrição: DESINFETANTE MULTIUSO – CONCENTRADO – 500ML (OBS: DESCRIÇÃO COMPLETA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)		
Quantidade: 150	Valor Unit.: 6,80	Total Item: 1.020,00
LOTE 59	Quant.: 1	Total: 2.392,50
Item: 1	Unidade: Unidades	Num: 007
	Marca: UZE	Modelo: UZE
Descrição: DESINFETANTE PARA PISO – CONCENTRADO - 500ML (OBS: DESCRIÇÃO COMPLETA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)		
Quantidade: 435	Valor Unit.: 5,50	Total Item: 2.392,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
BOCA DA MATA-AL

Folha 259
Rubrica

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022-RE
Processo Administrativo Nº 0110007/2022
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: WANESKA PIMENTEL DA CUNHA PINTO
Data de Publicação: 21/03/2022 12:41:55

TOTAL DO PROCESSO: 9.369.665.877,05			
TOTAL DA PROPOSTA			9.369.665.877,05
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 029	Total: 7.999.271.280,00
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: IG CLEAN	Modelo: 1
Descrição: Desinfetante, líquido, para banheiro fungicida e bactericida, biodegradável, embalagem com 500 ml, validade mínima de 6 meses. (OBS: DESCRIÇÃO COMPLETA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)			
Quantidade: 72.000	Valor Unit.: 111.100,99	Total Item: 7.999.271.280,00	
LOTE 3	Quant.: 1	Num: 053	Total: 1.163.520.000,00
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: IGCLEAN	Modelo: 1
Descrição: DETERGENTE PARA LOUÇAS – CONCENTRADO – 500ML (OBS: DESCRIÇÃO COMPLETA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)			
Quantidade: 24.000	Valor Unit.: 48.480,00	Total Item: 1.163.520.000,00	
LOTE 4	Quant.: 1	Num: 063	Total: 12.960.000,00
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: IG CLEAN	Modelo: 1
Descrição: Limpa piso com brilho diluível, em embalagem com 500 ml (OBS: DESCRIÇÃO COMPLETA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)			
Quantidade: 2.400	Valor Unit.: 5.400,00	Total Item: 12.960.000,00	
LOTE 5	Quant.: 1	Num: 020	Total: 10.233.148,80
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: IGCLEAN	Modelo: 1
Descrição: Limpa Vidro, líquido, para limpeza de vidros e acrílicos, embalagem com 500 ml (OBS: DESCRIÇÃO COMPLETA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)			
Quantidade: 1.740	Valor Unit.: 5.881,12	Total Item: 10.233.148,80	
LOTE 7	Quant.: 1	Num: 054	Total: 11.295.000,00
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: CORREIA	Modelo: 1
Descrição: Pano para chão, alvejado 100% algodão, tipo saco, medido aproximadamente 60 x 80cm. (OBS: DESCRIÇÃO COMPLETA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)			
Quantidade: 1.500	Valor Unit.: 7.530,00	Total Item: 11.295.000,00	
LOTE 10	Quant.: 1	Num: 072	Total: 34.214.400,00
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: IGCLEAN	Modelo: 1
Descrição: Polidor de Alumínio (Clareador de alumínio, composição: ácidos inorgânicos, conservantes, cloreto de sódio, água e corantes, contendo 500ml. Validade mínima de 06 meses a contar da data de fabricação). (OBS: DESCRIÇÃO COMPLETA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)			
Quantidade: 3.600	Valor Unit.: 9.504,00	Total Item: 34.214.400,00	
LOTE 11	Quant.: 1	Num: 030	Total: 137.120.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
BOCA DA MATA-AL

Item: 1	Unidade: Pacotes	Marca: RISO	Modelo: 1
Descrição: Sabão em barra, embalagem com 05 unidades de 200g cada, glicerinado, cor neutra, com registro do Ministério da Saúde. (OBS: DESCRIÇÃO COMPLETA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)			
Quantidade: 4.000	Valor Unit.: 34.280,00	Total Item: 137.120.000,00	
LOTE 58	Quant.: 1	Num: 020	Total: 111.600,00
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: IGCLEAN	Modelo: 1
Descrição: DESINFETANTE MULTIUSO – CONCENTRADO – 500ML (OBS: DESCRIÇÃO COMPLETA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)			
Quantidade: 150	Valor Unit.: 744,00	Total Item: 111.600,00	
LOTE 59	Quant.: 1	Num: 097	Total: 940.448,25
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: IGCLEAN	Modelo: 1
Descrição: DESINFETANTE PARA PISO – CONCENTRADO - 500ML (OBS: DESCRIÇÃO COMPLETA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)			
Quantidade: 435	Valor Unit.: 2.161,95	Total Item: 940.448,25	



Folha 10
256
Rubrica

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
BOCA DA MATA-AL**

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022-RE
Processo Administrativo Nº 0110007/2022
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: WANESKA PIMENTEL DA CUNHA PINTO
Data de Publicação: 21/03/2022 12:41:55

			TOTAL DO PROCESSO: 8.500,00
TOTAL DA PROPOSTA			8.500,00
LOTE 57	Quant.: 1	Num: 043	Total: 8.500,00
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: Marca Própria	Modelo: Tapete de Porta
Descrição: Tapetes para porta com antiderrapante 64 x 48 cm (OBS: DESCRIÇÃO COMPLETA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)			
Quantidade: 250	Valor Unit.: 34,00	Total Item: 8.500,00	



PREFEITURA DE
BOCADA MATA
COMPROMISSO E TRABALHO

Comissão
Permanente de
Licitação

Folha 257
Rubrica

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0110006/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 03/2022

HABILITAÇÕES



LIVRARIA E PAPELARIA PRÁTICA LTDA
HABILITAÇÃO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LIVRARIA E PAPELARIA PRATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 19.197.721/0001-61
Certidão n°: 57222309/2021
Expedição: 16/12/2021, às 16:32:59
Validade: 13/06/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LIVRARIA E PAPELARIA PRATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 19.197.721/0001-61, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Folha 260
Rubrica

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LIVRARIA E PAPELARIA PRATICA LTDA
CNPJ: 19.197.721/0001-61

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:02:16 do dia 12/11/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 11/05/2022.

Código de controle da certidão: **6DB5.7528.E4C9.4B48**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Aracaju
Secretaria Municipal da Fazenda

Folha

261

Rúbrica

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Aracaju, 22 de Março de 2022
Nº. 202200371541

CNPJ: 19.197.721/0001-61

Contribuinte: LIVRARIA E PAPELARIA PRATICA LTDA ME

Em cumprimento à solicitação do requerente com as características acima, e ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal pesquisar, inscrever e cobrar, a qualquer tempo, as dívidas que venham a ser apuradas, **CERTIFICAMOS** para fins de direito que, mandando rever os registros tributários, não constatamos a existência de débitos em nome do contribuinte em apreço.

Esta certidão será válida até 20/06/2022

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://fazenda.aracaju.se.gov.br>

Código de Autenticidade: GE.0064.0024.CE.060C

Certidão emitida com base na Portaria 02/2007 de 28/06/2007

[Voltar](#)[Imprimir](#)Folha 262
Rubrica

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19.197.721/0001-61**Razão Social:** LIVRARIA E PAPELARIA PRATICA LTDA ME**Endereço:** R DIVINA PASTORA 659 / CENTRO / ARACAJU / SE / 49010-600

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/03/2022 a 14/04/2022**Certificação Número:** 2022031607214753582420

Informação obtida em 23/03/2022 14:33:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DE SERGIPE
 PODER JUDICIÁRIO
 CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DA COMARCA DE ARACAJU
 Fórum Gumersindo Bessa, Av. Tancredo Neves, S/N
 Centro Administrativo Augusto Franco, Capucho
 Telefone: 3226-3500 Ramal: 3542 / 3543 CEP: 49080-470 Aracaju-SE

Folha 263
 Rubrica

CERTIDÃO NEGATIVA

Dados do Solicitante

Razão Social:	LIVRARIA E PAPELARIA PRATICA LTDA-ME		
Nome Fantasia:	PAPELARIA PRATICA	Natureza Certidão:	Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extra-Judicial
Domicílio:	Aracaju	Tipo Pessoa/CPF/CNPJ:	de Juridica / 19.197.721/0001-61
Data da Emissão:	28/03/2022 18:20	Data de Validade:	* 27/04/2022 *
Nº da Certidão:	* 0002982767 *	Nº da Autenticidade:	* 7084797178 *

Certifico que NÃO CONSTA, nos registros de distribuição dos 1º e 2º Graus do Poder Judiciário do Estado de Sergipe, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL distribuída e que esteja em andamento, contra a firma acima identificada.

Observações

- Certidão expedida gratuitamente através da Internet, autorizada pela Resolução 61/2006, de 29/11/2006.
- Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.
- A validade desta certidão é de 30 (trinta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão.
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe - www.tjse.jus.br - no menu -Serviços - Certidão On Line-, utilizando o número de autenticidade acima identificado.



SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE SERGIPE

Folha 264
[Assinatura]
Rubrica**Certidão Negativa de Débitos Estaduais N. 112344/2022**

Inscrição Estadual: 27.145.286-2
Razão Social: LIVRARIA E PAPELARIA PRATICA LTDA ME
CNPJ: 19.197.721/0001-61
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
Atividade Econômica: COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
Endereço: RUA DIVINA PASTORA 659
CENTRO - ARACAJU CEP: 49010600

Certificamos que, em nome do requerente, não existem débitos em aberto referentes a tributos estaduais, ressalvando o direito da Fazenda Pública Estadual de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Internet nos termos da portaria Nº 283 de 15/02/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da data da emissão.

Certidão emitida em **23/03/2022 14:35:54**, válida até **22/04/2022** e deve ser conferida na Internet no endereço **www.sefaz.se.gov.br** pelo agente recebedor.

Aracaju, 23 de Março de 2022

Autenticação:202203233ANGPJ

Copyright © 2002 - Secretaria de Estado da Fazenda de Sergipe
Av. Tancredo Neves, s/n - Centro Administrativo Augusto Franco
Cep 49080-900 - Aracaju/SE - (0xx79) 216-7000



SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE SERGIPE

Folha 265

Rubrica

Declaração de Recolhimento do ICMS N. 112346/2022

Inscrição Estadual: 27.145.286-2
Razão Social: LIVRARIA E PAPELARIA PRATICA LTDA ME
CNPJ: 19.197.721/0001-61
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
Atividade Econômica: COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
Endereço: RUA DIVINA PASTORA 659
CENTRO - ARACAJU CEP: 49010600

Declaramos que, de acordo com as informações constantes em nossos arquivos, a citada empresa está regular com os recolhimentos do ICMS, ressalvando o direito da Fazenda Pública Estadual de cobrar dívidas que venham a ser apuradas de responsabilidade da empresa aqui qualificada, após a emissão deste documento.

Declaração emitida via Internet nos termos da portaria Nº.790, de 29/05/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da emissão.

A presente declaração de recolhimento, emitida em **23/03/2022 14:36:19**, é válida até **22/04/2022** e deve ser conferida na Internet no endereço **www.sefaz.se.gov.br** pelo agente recebedor.

Aracaju, 23 de Março de 2022

Autenticação:202203233ANGQX

Copyright © 2002 - Secretaria de Estado da Fazenda de Sergipe
Av. Tancredo Neves, s/n - Centro Administrativo Augusto Franco
Cep 49080-900 - Aracaju/SE - (0xx79) 216-7000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
REDE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E AMBIENTAL



ALVARÁ SANITÁRIO Nº 20.1364/2021

A Secretaria Municipal da Saúde de Aracaju concede, com base na Lei Municipal nº 1.968, de 22 de abril de 1993 e na Lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, o ALVARÁ SANITÁRIO para a Empresa:

RAZÃO SOCIAL: LIVRARIA E PAPELARIA PRATICA LTDA ME

NOME DE FANTASIA: *****

CNPJ Nº: 19.197.721/0001-61

CMC Nº: 099673-8

RESPONSÁVEL: VALDETE DOS SANTOS

ATIVIDADE: COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.

Estabelecido à: R DIVINA PASTORA, 659

Bairro: CENTRO

Município de Aracaju, sob Responsabilidade Técnica do (a) Sr.(a) ***** profissional inscrita no Conselho Regional de ***** sob nº: *****.

O proprietário e o responsável legal pela empresa comprometem-se a atender as normas sanitárias destinadas à promoção, proteção e recuperação da saúde, ciente de que o descumprimento implicará na aplicação de penalidades previstas na legislação em vigor, podendo resultar inclusive no cancelamento desta Licença.

Aracaju, 19 de JULHO de 2021

Observações:

1. Este Alvará tem validade de 01 (um) ano, a partir da data de sua expedição.
2. O Responsável deve requerer a renovação da Licença 60 (sessenta) dias antes do vencimento e sempre que houver alteração de endereço, responsabilidade técnica, atividade ou razão social.
3. Este Alvará deve ser afixado em local visível ao público (O descumprimento deste fato configura-se Infração Sanitária sujeitando o infrator às sanções previstas na Legislação).
4. A presença do técnico responsável por empresas que fabricam, distribuem, armazenam comercializam e/ou transportam medicamentos e produtos para saúde, será obrigatória durante todo o horário de funcionamento, conforme horário declarado na certidão de regularidade técnica emitida pelo Conselho Regional de Farmácia, que deve estar afixada em local visível ao público.

Secretaria Municipal da Saúde de Aracaju
Rede de Vigilância Sanitária e Ambiental
Rua Nely Correia de Andrade, nº 50 – Bairro: Coroa do Meio.
Fone: 3711-5018/ 5055
E-mail: vigilanciasanitaria@aracaju.se.gov.br

OUVIDORIA
FONE 156





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BD02-E4E2-2AA7-A646

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LAILA GARCIA MORENO RESENDE (CPF 023.660.285-39) em 19/07/2021 15:06:12 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JACKLENE ANDRADE DE ARAUJO (CPF 897.504.115-87) em 19/07/2021 15:38:58 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/BD02-E4E2-2AA7-A646>

Governo de Sergipe			
Secretaria de Estado da Fazenda			
Ficha de Inscrição Cadastral			
FIC			
INSCRIÇÃO ESTADUAL 27.145.286-2		CNPJ 19.197.721/0001-61	DATA DE ABERTURA 01/07/2014
RAZÃO SOCIAL LIVRARIA E PAPELARIA PRATICA LTDA ME			
NOME FANTASIA			
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA			
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL DE ICMS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA			
NATUREZA JURÍDICA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		TIPO DE CONTRIBUINTE SIMPLES NACIONAL	
ENDEREÇO RUA. DIVINA PASTORA			
NÚMERO 659	SALA	COMPLEMENTO	CEP 49.010-600
BAIRRO / DISTRITO CENTRO			
MUNICÍPIO ARACAJU			UF SE
IDENTIFICAÇÃO 202107230923130EKMXX			

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
EMPRESARIA
LIVRARIA E PAPELARIA PRÁTICA LTDA - ME**

ANA KARINE SANTOS, brasileira, solteira, natural de Penedo/AL, nascida em 27/11/1987, empresária, portadora da C. L. nº. 3.237.678-2-SSP/SE e CIC nº 021.488.355-80, residente e domiciliada na Rua 215, nº 186, Conjunto Marcos Freire III, Complexo Taiçoca, CEP: 49160-000, Nossa Senhora do Socorro-SE e;

VALDETE DOS SANTOS, brasileira, solteira, natural de Itabaiana/SE nascida em 28/04/1972, empresária, portadora da CF: 1.167.123-SSP/SE e CPF: 626.793.765-87, residente e domiciliada na Rua Maria Pastora, 210, Bloco 02 ap. 101, B. Farolandia, CEP: 49030-210 Aracaju/SE. Únicos sócios da firma acima denominada, registrada na MM Junta Comercial do Estado de Sergipe sob nº. 28200549760 em sessão do dia 04/11/2013, inscrita no CNPJ nº. 19.197.721/0001-61, resolvem de comum acordo modificar o Contrato Social mediante a seguinte alteração:

ITEM I – Inclusão de atividades:

- COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO;
- COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO;
- COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO;
- COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM;
- LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES;
- COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS;
- COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO;
- COMERCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS;
- COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA;
- COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS.
- COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS;
- COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS.

Diante da modificação acima descrita consolida o Contrato Social:

PRIMEIRA

A sociedade gira sob o nome empresarial de **LIVRARIA E PAPELARIA PRATICA LTDA - ME**, com sede e domicilio na Rua Divina Pastora, 659 Centro Aracaju/SE CEP: 49010-600.

SEGUNDA

O capital social é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), divididos em 40.000 cotas de R\$ 1,00 (um real) cada subscritos e integralizados em moeda corrente do país neste ato, assim distribuídos:

SÓCIOS	COTAS	VALOR
ANA KARINE SANTOS	20.000	20.000,00
VALDETE DOS SANTOS	20.000	20.000,00
TOTAL	40.000	40.000,00

Rubrica

TERCEIRA

O objeto social é:

- COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA;
- COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS;
- COMERCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS;
- COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS;
- COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIP. E SUPR DE INFORMATICA;
- COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO;
- COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA;
- COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS;
- COMERCIO VAREJISTA DE UNIFORMES ESCOLARES;
- COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA DOMESTICA;
- COMERCIO VAREJISTA DE MAQUINAS PARA ESCRITORIO
- COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO;
- COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO;
- COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO;
- COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM;
- LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES;
- COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS;
- COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO;
- COMERCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDs E FITAS;
- COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA;
- COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS.
- COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS;
- COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS.

Parágrafo Único – A atividade de **COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO** será (ão) exercidas em locais de terceiro/ ou mercadoria virá do fornecedor direto para consumidor final, não havendo estoque de mercadorias no local.

QUARTA

A sociedade iniciou suas atividades em 21 de outubro de 2013 e seu prazo de duração é indeterminado.

QUINTA

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento de outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

SEXTA

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

SÉTIMA

A administração da sociedade cabe a ANA KARINE SANTOS e /ou VALDETE DOS SANTOS, com poderes de Administrar, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização de outro sócio.

OITAVA

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

NONA

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

DÉCIMA

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DÉCIMA PRIMEIRA

Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "Pró-Labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DÉCIMA SEGUNDA

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo primeiro – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Parágrafo Segundo – O sócio será excluído da sociedade, judicialmente, mediante iniciativa da maioria dos demais sócios, por falta grave do cumprimento de suas obrigações, ou ainda, por incapacidade superveniente.

DÉCIMA TERCEIRA

Os Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, que não est(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DÉCIMA QUARTA

Em qualquer época, por decisão unânime dos sócios, a sociedade poderá, nos casos previstos em lei, e neste Contrato Social, aumentar o seu capital respeitada a proporção das quotas sociais de cada sócio.

DÉCIMA QUINTA

A sociedade se dissolverá por deliberação da maioria absoluta dos sócios por falta de pluralidade de sócios, em razão de morte, renúncia não reconstituída no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, ou através de decisão judicial, devendo seu patrimônio ser dividido entre os sócios na proporção de suas quotas sociais.

DÉCIMA SEXTA

Em caso de liquidação da sociedade, o liquidante será indicado, na época, pelos sócios remanescentes e, não havendo consenso, será designado judicialmente.

DÉCIMA SÉTIMA

Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do código civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispostos legais.

DÉCIMA OITAVA

Fica eleito o foro de Aracaju/Se para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por se acharem em perfeito acordo em tudo quando neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato assinando-o em única via destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Sergipe, para que produza os efeitos legais.

Aracaju (SE), 09 de junho de 2020.

SÓCIOS

Ana Karine Santos
Sócia Administradora

Valdete dos Santos
Sócia Administradora



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 5 de 5

Folha

273

Rubrica

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa LIVRARIA E PAPELARIA PRATICA LTDA - ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
02148835580	ANA KARINE SANTOS
62679376587	VALDETE DOS SANTOS

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/06/2020 08:29 SOB N° 20200362429.
PROTOCOLO: 200362429 DE 09/06/2020, CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12082372738. NIRE: 26200549760.
LIVRARIA E PAPELARIA PRATICA LTDA - ME



ALEX DE JESUS SOUZA
SECRETÁRIO-GERAL
ARACATU, 10/06/2020
www.agiliza.sp.gov.br



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO DE VOTO: 1.167.123 2. VOTO

DATA DE EMISSÃO: 01/12/2017

NOME: VALDETE DOS SANTOS

FILIAÇÃO: MARIA JOSEFA DA SILVA

PAI: JOAO BATISTA DOS SANTOS

NACIONALIDADE: ITABAIANA-SE

DATA DE NASCIMENTO: 28/04/1972

DIGITO ORDEM: 07

DT. NASCIM: RR 109714 49 6102 PL 189

EMRT. 7 OF. 2 DIST. COM. ARACAJU/SE

406.784.765-87

ASSINATURA DO DETENTOR

LEI Nº 7.116 DE 20/09/83

Cartório do 5º Ofício da Comarca de Aracaju

Rua Laranjeiras, 47 - Centro - Aracaju/SE
79032-014-0167/0214-0822

Certifico que esta cópia confere com o original apresentado. Dou Fé

Aracaju/SE, 11 de dezembro de 2019 às 16:58h



José Luiz Costa dos Santos

Selo TJS: 201929609208195 Acesse: www.tjse.jus.br/x4CUGHJ



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 CATEGORIA NACIONAL DE HABITANTES

Nome: ANA KACINE SANTOS

CPF: 923.498.355-00 DATA NASCIM: 27/11/1987

RESALY DOS SANTOS

14/02/2012 26/05/2006

1237789888

1237789888

SERVICÓ NOTARIAL E REGISTRAL
 OFICÍO DE ARACAJU

Tobalão - Bot. Luiz de Santana
 e-mail: extra.aracaju@tjse.jus.br

Autentico a presente cópia reprotográfica por ser a reprodução fiel do documento original que me foi apresentado, em 16.

Aracaju, 25 de Novembro de 2012. Em teste _____ da verdade.

Marcelo Soares de Santana - O Escrevente Compromissado
 Selo TjSE: 201929507056260 - Acesse: www.tjse.jus.br/x/UBCYRX

Praca Camerino, 205 - São José - Aracaju - Sergipe - Cep: 49015-000 - Tel: (79) 3025-9400





LIVRARIA E PAPELARIA

PRÁTICA LTDA-ME

DECLARAÇÕES

AO
MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA

A empresa **LIVRARIA E PAPELARIA PRÁTICA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ nº **19.197.721/0001-61**, estabelecida na **Rua Divina Pastora, nº 659 Centro – Aracaju / Se**, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr (a). **VALDETE DOS SANTOS** portador da Carteira de Identidade nº **1.167.123 SSP/SE** e do CPF nº **626.793.765-87** declara, que:

1.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no Artigo 3º da Lei Complementar Nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus Arts. 42 a 49, quando a empresa for classificada como ME/EPP.

SIM () **NÃO**

1.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos.

SIM () **NÃO**

1.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias.

SIM () **NÃO**

1.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

SIM () **NÃO**

1.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do Artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

SIM () **NÃO**

1.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP Nº 2, de 16 de setembro de 2009.

SIM () **NÃO**

1.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do Art. 1º e no inciso III do Art. 5º da Constituição Federal.

SIM () **NÃO**

ARACAJU/SE, 04 DE ABRIL DE 2022.

VALDETE DOS SANTOS:62679376587
Assinado de forma digital por VALDETE DOS SANTOS:62679376587

VALDETE DOS SANTOS

RG: 1.167.123 SSP/SE

CPF: 626.793.765-87

SÓCIA ADMINISTRADORA

CNPJ 19.197.721/0001-61 INC.EST.27.145.286-2

RUA DIVINA PASTORA 659 BAIRRO CENTRO ARACAJU-SE CEP: 49.010.600

EMAIL: PAPELARIAPRATICA@HOTMAIL.COM TELEFONE: 079-3303-5348



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.197.721/0001-61 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/11/2013
NOME EMPRESARIAL LIVRARIA E PAPELARIA PRATICA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PAPELARIA PRATICA	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R DIVINA PASTORA	NÚMERO 659	COMPLEMENTO *****
CEP 49.010-600	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ARACAJU
UF SE	ENDEREÇO ELETRÔNICO PAPELARIAPRATICA@HOTMAIL.COM	
TELEFONE (79) 3303-5348		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/11/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/02/2022 às 21:39:06 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.197.721/0001-61 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/11/2013
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL LIVRARIA E PAPELARIA PRATICA LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R DIVINA PASTORA	NÚMERO 659	COMPLEMENTO *****
---------------------------------------	----------------------	-----------------------------

CEP 49.010-600	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ARACAJU	UF SE
--------------------------	----------------------------------	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO PAPELARIAPRATICA@HOTMAIL.COM	TELEFONE (79) 3303-5348
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/11/2013
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **17/02/2022** às **21:39:06** (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



Governo do Estado de Sergipe
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia
Junta Comercial do Estado de Sergipe

Folha 223
[Assinatura]
Rúbrica

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: LIVRARIA E PAPELARIA PRATICA LTDA - ME		Protocolo: SEC2200760029			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 28200549760	CNPJ 19.197.721/0001-61	Data de Ato Constitutivo 04/11/2013	Início de Atividade 21/10/2013		
Endereço Completo Rua DIVINA PASTORA, Nº 659, CENTRO - Aracaju/SE - CEP 49010-600					
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS E PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS COMERCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIP.E SUPR DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO. COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS ,PRODUTOS DE PERFUMARIA COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS COMERCIO VAREJISTA DE UNIFORMES ESCOLARES COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA DOMESTICA COMERCIO VAREJISTA DE MAQUINAS PARA ESCRITORIO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO COMERCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS					
Capital Social R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) Capital Integralizado R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio					
Nome ANA KARINE SANTOS	CPF/CNPJ 021.488.355-80	Participação no capital R\$ 20.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Nome VALDETE DOS SANTOS	CPF/CNPJ 626.793.765-87	Participação no capital R\$ 20.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome ANA KARINE SANTOS	CPF 021.488.355-80	Término do mandato Indeterminado			
Nome VALDETE DOS SANTOS	CPF 626.793.765-87	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento			Situação		
Data 21/06/2021	Número 20210212128	Ato/eventos 223 / 223 - BALANCO	ATIVA Status SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 11/01/2022, às 11:47:59 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.agiliza.se.gov.br>, com o código **G3ADMDCS**.



SEC2200760029

ALINE MENEZES DE SOUZA
Secretário Geral

Folha 080
Rubrica**ATA DE ASSEMBLEIA DE REUNIÃO ENTRE SÓCIOS**Razão Social : **LIVRARIA E PAPELARIA PRATICA LTDA - ME**CNPJ : **19.197.721/0001-61**Registro na JUCESE (NIRE) : **28200549760**

Aos 30 dias do mês de abril de 2021, reuniu-se, na empresa **LIVRARIA E PAPELARIA PRATICA LTDA – ME**, com sede na Rua Divina Pastora, 659 Centro, CEP: 49010-600 Aracaju/SE, inscrita no CNPJ sob nº. 19.197.721/0001-61. Foi realizada Assembléia de Reunião entre os sócios desta Sociedade Limitada, a qual compareceu os sócios:

- **ANA KARINE SANTOS**, brasileira, comerciante, solteira, portador da Cédula de Identidade sob nº. 3.237.678-2 SSP/SE e CPF sob nº. 021.488.355-80, registrado e integralizado 50% (Cinquenta por cento) do capital social da Sociedade.

- **VALDETE DOS SANTOS**, brasileira, comerciante, solteira, portador da Cédula de Identidade sob nº. 1.167.123 SSP/SE e CPF sob nº. 626.793.765-87, registrado e integralizado 50% (Cinquenta por cento) do capital social da Sociedade.

Ficando decido o seguinte:

- Autorização de registro do Balanço avulso, em conformidade com o livro diário nº. 08 registrado na Junta Comercial do Estado de Sergipe sob o termo de autenticidade nº. **12103667855** em **25/05/2021** sob protocolo **210206322** referente ao Exercício de 2020.

Por fim, a palavra concedida àquele que dela quisesse fazer uso para discorrer sobre os assuntos de interesse social. Não existindo manifestações, foi encerrada a reunião. Lavrou a presente ATA, em seguida foi assinada pelos sócios presentes.

Aracaju/SE, 30 de abril de 2021.

ANA KARINE SANTOS
CPF: 021.488.355-80

VALDETE DOS SANTOS
CPF: 626.793.765-87



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU

Folha 288
Rubrica

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **LIVRARIA E PAPELARIA PRATICA LTDA - ME**, localizada à **Rua Simão Dias, nº 303, CEP. 49.010-030, Bairro, Centro, Município de Aracajú, Estado de Sergipe**, inscrita no CNPJ sob o nº. **19.197.721/0001-61**, detém de qualificação técnica para fornecer material de limpeza.

A referida empresa desenvolveu com competência o fornecimento de todos os itens discriminados abaixo, com qualidade e de acordo com os objetivos e prazos pré-estabelecidos.

ITEM	MATERIAL	UND	QANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	ALCOOL GEL, 70%, EMBALAGEM DE 1 LITRO	UNID	100	Tupy	R\$ 5,40	R\$ 540,00
8	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO, CABO PLÁSTICO E CERDAS SINTÉTICAS, SEM SUPORTE	UNID	25	Dicasa	R\$ 2,45	R\$ 61,25
10	ESPONJA DE LIMPEZA, DUPLA FACE, UMA FACE MACIA E OUTRA ÁSPERA, ESPUMA/FIBRA SINTÉTICA, FORMATO RETANGULAR, ABRASIVIDADE ALTA/MÍNIMA, APLICAÇÃO LIMPEZA EM GERAL	UNID	250	Santa Maria	R\$ 0,39	R\$ 97,50
12	FLANELA DE ALGODÃO, AMARELA, PARA LIMPEZA, TAMANHO 40 DE LARGURA X 61 CM COMPRIMENTO.	UNID	100	Mc Flanela	R\$ 1,60	R\$ 160,00
13	FÓSFORO, PACOTE COM 10 CAIXAS DE 40 UNIDADES CADA.	PCT	40	Gaboarde	R\$ 2,10	R\$ 84,00
19	LIXEIRA EM PLASTICO REFORÇADO, COM PEDAL E SUPORTE DE FERRO, CAPACIDADE 100 LITROS, BRANCA.	UNID	6	Mercoplast	R\$ 44,85	R\$ 269,10
21	LUVAS DE BORRACHA, MATERIAL LÁTEX NATURAL, COM C.ª (CERTIFICADO DE AVALIAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO), TAMANHO MÉDIO, COR AMARELA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS AVELUDADA INTERNAMENTE E ANTIDERRAPANTE, USO DOMÉSTICO	PAR	200	Volk	R\$ 2,65	R\$ 530,00
22	MÁSCARA DESCARTÁVEL PARA PÓ	UNID	50	Talge	R\$ 0,15	R\$ 7,50
23	PÁ COLETORA DE LIXO, COM CABO REVESTIDO.	UNID	12	Decasa	R\$ 4,50	R\$ 54,00
26	PANO DE SACO, COR BRANCA, TAMANHO 40X65.	UNID	120	Decasa	R\$ 2,28	R\$ 273,60
29	SABÃO EM BARRA, DE COCO, PACOTE COM 5 UNIDADES DE 200 GRAMAS CADA.	PCT	25	Espumil	R\$ 5,99	R\$ 149,75
30	SABÃO EM PÓ, CAIXA DE 1 KG COM TENSOATIVOS, COADJUVANTE, CINERGISTA, BRANQUEADOR ÓPTICOS, ENZIMAS, TAMPAMENTOS, CORANTES, ALEVADOR DE ESPUMA, CARGA, PERFUME E ÁGUA, PRODUTO ACONDICIONADO EM CAIXAS DE PAPELÃO DE 1 KG.	UNID	250	Bay Bay	R\$ 3,95	R\$ 987,50

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, Nº 284 - CENTRO - TOMAR DO GERU - SERGIPE - CEP:49.280-000
CNPJ: 13.099.205/0001-18

Fone/fax (79) 3545-1900/1901 - SITE: www.tomardogeru.se.gov.br



Folha 282

Rubrica [Signature]

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU

DEVIDAMENTE IDENTIFICADA.						
33	SACO PARA LIXO COMUM 100L, COR PRETA, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	30	Ava	R\$ 29,85	R\$ 895,50

Atestamos ainda que, sempre foram demonstrados eficiência e credibilidade dos trabalhos que nos foram apresentados.

Contrato nº 022/2017/FMS

Período do Fornecimento de 27/03/2017 à 31/12/2017

Tomar do Geru/SE, 24 de abril de 2018.

Lucileidy Soares Clementino Santana
Lucileidy Soares Clementino Santana
Secretária Municipal de Controle Interno



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que o fornecedor **LIVRARIA E PAPELARIA PRÁTICA LTDA-ME** localizada à Rua Simão Dias, 303 – Bairro Centro – Aracaju – SE – CEP 49.010-600, CNPJ 19.197.721/0001-61, na categoria de fornecedor de material/produtos, objeto desta licitação, forneceu para Companhia de Saneamento de Sergipe – DESO, inscrita no CNPJ/MF nº 13.018.171/0001-90, na condição de cliente usuária dos materiais/produtos especificados abaixo:
Nº PREGÃO ELETRÔNICO: 076/2017
Nº ATA REGISTRO PREÇOS: 001/2018
OBJETO: Aquisição de Material de Limpeza e Higiene

ITEM	LOTE III	UND	QTD EXECUTADA
01	Detergente líquido, neutro glicerinado, frasco com 500 ml	UND	1.000
02	Pasta de limpeza (produto à base de sabão de coco)	UND	100
03	Pá de lixo em aço, baba em madeira	UND	112
04	Saco para lixo, embalagem com 10 unidades - 30 litros	PCT	1.500
05	Saco para lixo, embalagem com 10 unidades - 50 litros	PCT	1.500
06	Saco para lixo, embalagem com 10 unidades - 100 litros	PCT	1.000
07	Pastilha adesiva para vaso sanitário, (embalagem com 03 unid)	PCT	288
08	Limpador líquido perfumado	UND	200
09	Rodo de limpeza 30cmx1,22m, cabo plástico	UND	125
10	Detergente em pó	UND	750
11	Lustra móveis, 200 ml	UND	37
12	Pano de limpeza duplo tipo sacaria, tamanho 63x35	UND	500
13	Vassoura de pelo sintético 30 cm	UND	125
14	Vassoura de nylon 30 cm	UND	125
15	Vassoura plástica para vaso sanitário	UND	50
16	Vassoura piaçava 22 furos, 30 cm	UND	75
17	Sabão em barra neutro, 200 g	UND	100
18	Sabão em barra coco, 200 g	UND	100
19	Desentupidor de pia	UND	37
20	Desentupidor de vaso	UND	37
21	Bacia plástica, capacidade 11 litros	UND	25
22	Polidor de material metálico, 200 ml	UND	25
23	Vaselina líquida em garrafa, 1 litro	UND	37
24	Tela desodorizante para mictórios em pvc	UND	200
25	Naftalina, pacote com 20 unidades, 400 g	PCT	100

Outrossim, informamos que até a presente data não constatamos fatos em nossos registros que desabone sua Capacidade Técnica e sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas fornecendo um produto de qualidade compatível com o descrito no Edital.

Aracaju/SE, 16 de Agosto de 2018.

CARTÓRIO EDUARDO ABREU - 3º OFÍCIO DE NOTAS

Reconheço por semelhança a firma de TATIANA FRANCO DA SILVA (178024)

Aracaju - SE, 23 de agosto de 2018
 em 32
 Silvana Dias Corrêa
 Estrevente Autorizada

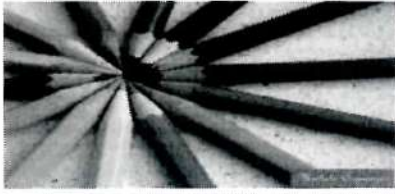
Tatiana Franco
 Tatiana Franco da Silva
 Líder da 2.0.07.00/GECA

3º OFÍCIO

CARTÓRIO EDUARDO ABREU - 3º OFÍCIO DE NOTAS

Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi exibido Dou fe

Aracaju - SE, 23 de agosto de 2018
 em 32
 Silvana Dias Corrêa
 Estrevente Autorizada



LIVRARIA E PAPELARIA PRÁTICA LTDA-ME

DECLARAÇÃO DE DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL PARA ASSINATURA DA ATA E CONTRATO

Razão Social: LIVRARIA E PAPELARIA PRÁTICA LTDA-ME

CNPJ: 19.197.721/0001-61

Endereço: Divina Pastora, nº 659, Centro.

Tel/Fax: (79) 3303-5348 / 9 9838-6988

CEP: 49.010-600

Cidade: Aracaju UF: Sergipe

Email: papelariapratica@hotmail.com

Optante do Simples: SIM

Dados do Representante Legal da Empresa para assinatura do Contrato:

NOME: VALDETE DOS SANTOS

ENDEREÇO: RUA MARIA PASTORA, 210, BLOCO 02 AP.101, B. FAROLÂNDIA.

CEP: 49030-210 Cidade: Aracaju UF: Sergipe

CPF/MF: 626.793.765-87 Cargo/Função: SOCIA ADMINISTRADORA

Cart. Ident nº 1.167.123 Expedido por: SSP/SE

Naturalidade: Aracaju/SE Nacionalidade: Brasileira

DADOS BANCARIOS:

BANCO DO BRASIL

AGÊNCIA 1402-8

CONTA CORRENTE Nº 38.813-0

BANCO BANESE

AGÊNCIA 051

CONTA CORRENTE 110.858-4

VALDETE DOS SANTOS:62679376587
Assinado de forma digital por VALDETE DOS SANTOS:62679376587

VALDETE DOS SANTOS
RG: 1.167.123 SSP/SE
CPF: 626.793.765-87
SÓCIA ADMINISTRADORA

CNPJ 19.197.721/0001-61 INC.EST.27.145.286-2

RUA DIVINA PASTORA 659 BAIRRO CENTRO ARACAJU-SE CEP: 49.010.600

EMAIL: PAPELARIAPRATICA @HOTMAIL.COM TELEFONE: 079-3303-5348



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Aracaju
Secretaria Municipal da Fazenda

Folha 285
Rubrica

CARTÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Aracaju-SE, 22 de Março de 2022

N. Inscrição Mobiliária: 099673-8

CNPJ/CPF: 19.197.721/0001-61

Nome/Razão Social: LIVRARIA E PAPELARIA PRATICA LTDA ME

Situação: Ativa

Autorizamos, de acordo com a Lei 1547/89, o Contribuinte acima identificado a estabelecer-se neste município na(o) R DIVINA PASTORA, 659 CENTRO 49010-600 para o exercício das seguintes atividades:

Código Ativ.	Descrição das Atividades	Data Início
4642702	Com.atac.roupas aces.uso prof.seg.trab.	25/06/2014
4713002	Lojas de variedades,exc.lojas de depto.	25/06/2014
4729699	Com.var.prod.alim.em geral/esp.pro.alim.	25/06/2014
4742300	Comercio varejista de material eletrico	25/06/2014
4751201	Com.var.espec.equip.e sup.informatica	25/06/2014
4753900	Com.var.espec.de eletrod.e equ.aud.video	25/06/2014
4754701	Comercio varejista de moveis	25/06/2014
4754702	Com.var.de artigos de colchoaria	25/06/2014
4755502	Com.var.de artigos de armarinho	25/06/2014
4755503	Com.var.artigos de cama,mesa e banho	25/06/2014
4759899	Com.var.out.art.uso dom.n/espec.anterio.	25/06/2014
4761001	Comercio varejista de livros	25/06/2014
4761002	Comercio varejista de jornais e revistas	25/06/2014
4761003	Com.var.de artigos de papelaria	25/06/2014
4762800	Com.var.de discos, CDs, DVDs e fitas	25/06/2014
4763601	Com.var.brinquedos e artigos recreativos	25/06/2014
4763602	Comercio varejista de artigos esportivos	25/06/2014
4772500	Com.var.cometicos,prod.perf.hiq.pessoal	25/06/2014
4781400	Com.var.art.do vestuario e acessorios	25/06/2014
4782201	Comercio varejista de calçados	25/06/2014
4782202	Comercio varejista de artigos de viagem	25/06/2014
4789005	Com.var.produtos saneantes domissanatar.	25/06/2014
4789007	Com.var.de equipamentos p/escritorio	25/06/2014

Cartão impresso de acordo com o decreto 2.629 de 08 de Março de 2010.
<https://fazenda.aracaju.se.gov.br>

Folha

286

Rubrica

LIVRARIA E PAPELARIA

PRÁTICA LTDA-ME

PROPOSTA COMERCIAL

AO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Ref.: Pregão Eletrônico nº 004/2022

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR UNIT EXT.	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL EXT
1	DESINFETANTE DE USO GERAL - TIPO: CONCENTRADO – 500 ML ; Ação principal: bactericida e germicida; Princípio ativo: cloreto de benzalconio 2,0%; composicao basica: tensoativos nao ionicos, diluicao ate 1/3; fragrancia: conforme solicitado pelo orgao/entidade; apresentacao: frasco 500ml; complementação da especificação: a embalagem devera conter dados para identificacao do produto, registro da anvisa, numero de lote, data de fabricacao e validade. Marca de referência: Ypê, Veja, Limpol ou similar. Cada produto deve indicar em seus rótulos: nome do fabricante ou importador, com endereço completo, telefone e nome do responsável técnico; número do registro no Ministério da Saúde/Anvisa; instruções de uso; avisos sobre os perigos e informações de primeiros socorros; número de telefone para atendimento ao consumidor; O rótulo não pode estar rasgado, descolado, manchado ou ilegível.	UND	72000	ORIENTAL	R\$2,80	dois reais e oitenta centavos	R\$ 201.600,00	duzentos e um mil e seiscentos reais
2	Desodorizante sanitário, tipo pedra, estojo com suporte e refil 35g, germicida, bactericida, composição: dodecil benzano, sulfato de sódio, corante e perfume. Validade mínima de 06 meses a contar da data de fabricação. Marca de referência: Ypê, Veja, Limpol, Minuano ou similar.	UND	2800	ORIENTAL	R\$2,80	dois reais e oitenta centavos	R\$ 7.840,00	sete mil, oitocentos e quarenta reais
3	DETERGENTE PARA LOUÇAS – CONCENTRADO – 500ML - Especificações MÍNIMAS do produto: Detergente líquido viscoso para LOUÇAS, CONCENTRADO, indicado para a higienização manual de utensílios domésticos, com função desengordurante. Composição: tesoativos aniônicos, coadjuvante,	UND	24000	ORIENTAL	R\$2,80	dois reais e oitenta centavos	R\$ 67.200,00	sessenta e sete mil e duzentos reais

CNPJ 19.197.721/0001-61 INC.EST.27.145.286-2

RUA DIVINA PASTORA 659 BAIRRO CENTRO ARACAJU-SE CEP: 49.010.600

EMAIL: PAPELARIAPRATICA @HOTMAIL.COM TELEFONE: 0793303-5348

	<p>preservantes, componente ativo: linear alquibenzeno sulfonato de sódio. O produto deve ser perfumado (floral, eucalipto e lavanda, ou outro aroma), acondicionado em frascos de, no mínimo, 500 ml. Detergente neutro - identificação: neutro biodegradável; ph: 5,5 a 8,0; densidade: não aplicável. Matéria ativa detergente, ph entre 5,5 a 8,0. O produto deverá ser transparente, isento de perfume, partículas insolúveis ou material precipitado e inócuo a pele. Deverá garantir a remoção de resíduos gordurosos e sujidades em geral e enxague rápido. Embalado em frasco plástico, flexível e inquebrável, provido de tampa fixada sob pressão e bico aplicador contendo, no mínimo, 500ml do produto. Marca de referência: Ypê, Limpol ou similar. Cada produto deve indicar em seus rótulos: nome do fabricante ou importador, com endereço completo, telefone e nome do responsável técnico; número do registro no Ministério da Saúde/Anvisa; instruções de uso; avisos sobre os perigos e informações de primeiros socorros; número de telefone para atendimento ao consumidor; O rótulo não pode estar rasgado, descolado, manchado ou ilegível.</p>							
4	<p>LIMPA PISO – 500ML - Especificações mínimas: Limpa piso com brilho diluível, em embalagem contendo, no mínimo, 500 ml. Composição: Base de cloreto de alquil dimetil benzil amônio, tensoativos não iônicos, solubilizantes, sequestrante, espessante, corante, essência e água, diluição mínima de 1 para 10(dez) litros de água, fragrância lavanda, floral ou diversa. Marca de referência: Casa Perfume, Uau ou similar.</p>	UND	2400	UZE	R\$4,80	quatro reais e oitenta centavos	R\$ 11.520,00	onze mil, quinhentos e vinte reais
5	<p>LIMPA VIDRO – 500ML - Especificações mínimas: Limpa Vidro, líquido, para limpeza de vidros e acrílicos, embalagem contendo, no mínimo, 500 ml do produto. Composição: hidróxido de amônio, sal sódico de sulfato de éter e/ou tensoativos aniônicos, sequestrantes. Marca de referência: Ypê, Veja, Limpol, Minuano ou similar.</p>	UND	1740	UZE	R\$5,50	cinco reais e cinquenta centavos	R\$ 9.570,00	nove mil, quinhentos e setenta reais
6	<p>Naftalinas - Pacote com, no mínimo, 30g. Composição: naftaleno, formado de bolas sólidas, cor branca.</p>	PCT	400	ORIENTAL	R\$2,40	dois reais e quarenta centavos	R\$ 960,00	novecentos e sessenta reais
7	<p>PANO DE CHÃO – 60 X 80 CM - matéria-prima: composto por 100% algodão, medidas: 60 cm largura x 80 cm comprimento. complementação da especificação: pano de chão composto</p>	UND	1500	MC FLANELA	R\$3,80	três reais e oitenta centavos	R\$ 5.700,00	cinco mil e setecentos reais

CNPJ 19.197.721/0001-61 INC.EST.27.145.286-2

RUA DIVINA PASTORA 659 BAIRRO CENTRO ARACAJU-SE CEP: 49.010.600

EMAIL: PAPELARIAPRATICA @HOTMAIL.COM TELEFONE: 0793303-5348

	por 100% algodão, lavado e alvejado; amaciamento com 22batidas; urdidura mínima de 10 fios/cm, trama mínima de 9 fios/cm; costurado internamente (no avesso) no comprimento e em apenas uma das larguras de forma a manter o formato de um saco (modelo de sacaria), isento de fiapos soltos; alta absorção de umidade; peso mínimo de 160 gramas.								Folha <u>289</u> <u>A</u> Rubrica
8	Papel higiênico - Em fardo contendo, no mínimo, 64 rolos, cor branca, tipo macio, picotado e gofrado ou texturizado, 100% fibra celulósicas, folhas simples, com, no mínimo, 30m x 10cm, embalagem plástica com quatro rolos, informação do fabricante estampados na embalagem.	FD	3000	FAMILIAR	R\$48,00	quarenta e oito reais	R\$ 144.000,00	cento e quarenta e quatro mil reais	
9	Papel toalha, cor branca, em rolos, folha simples picotada com 60 toalhas em cada rolo, medindo entre 20x22cm e 24 x 29cm, cada folha. Cada pacote deve conter, no mínimo, 02 (dois) rolos.	PCT	4000	FAMILIAR	R\$6,80	seis reais e oitenta centavos	R\$ 27.200,00	vinte e sete mil e duzentos reais	
10	Polidor de Alumínio (Clareador de alumínio, composição: ácidos inorgânicos, conservantes, cloreto de sódio, água e corantes, contendo 500ml. Validade mínima de 06 meses a contar da data de fabricação).Cada produto deve indicar em seus rótulos: nome do fabricante ou importador, com endereço completo, telefone e nome do responsável técnico; número do registro no Ministério da Saúde/Anvisa; instruções de uso; avisos sobre os perigos e informações de primeiros socorros; número de telefone para atendimento ao consumidor; O rótulo não pode estar rasgado, descolado, manchado ou ilegível. Os produtos devem estar sujeitos às normas da vigilância sanitária e somente poderão extrair, produzir, fabricar, transformar, sintetizar, purificar, fracionar, embalar, reembalar, importar, exportar, armazenar ou expedir o produto, as empresas para tal fim autorizadas pelo Ministério da Saúde e cujos estabelecimentos hajam sido licenciados pelo órgão sanitário das Unidades Federativas em que se localizem, conforme a lei nº 6.360, de 1976, Decreto nº 8.077, de 2013, Decreto nº 8.077, de 2013.e Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973	UND	3600				R\$ 0,00	zero reais	
11	Sabão glicerinado em barra, embalagem contendo, no mínimo, 05 unidades de, no mínimo, 200g cada, com cor/perfume neutra ou a escolha do contratante. Marca de referência: Ypê, Veja, Limpol, Mínuano ou similar.	PCT	4000	ESPUMIL	R\$10,80	dez reais e oitenta centavos	R\$ 43.200,00	quarenta e três mil e duzentos reais	

CNPJ 19.197.721/0001-61 INC.EST.27.145.286-2

RUA DIVINA PASTORA 659 BAIRRO CENTRO ARACAJU-SE CEP: 49.010.600

EMAIL: PAPELARIAPRATICA @HOTMAIL.COM TELEFONE: 0793303-5348

12	Saco de lixo - tipo plástico: reciclado; capacidade nominal: 30 l - 06 kg; cor: preta; dimensoes (l x a): 62 cm x 59 cm; apresentacao: embalagem 100 un; complementação da especificação: saco de lixo resíduo comum. Deverá atender a legislação atual vigente referente a sacos de lixo, NBR 9191:2008. As medidas de largura podem variar em mais ou menos 1 cm.	PCT	5350	RAVA	R\$16,00	dezesseis reais	R\$ 85.600,00	oitenta e cinco mil e seiscentos reais
13	Saco de lixo - tipo plástico: reciclado; capacidade nominal: 40 l - 08 kg; cor: preta; dimensoes (l x a): 65 cm x 62 cm; apresentacao: embalagem 100 un; complementação da especificação: saco de lixo resíduo comum. Deverá atender a legislação atual vigente referente a sacos de lixo, NBR 9191:2008. As medidas de largura podem variar em mais ou menos 1 cm.	PCT	215	RAVA	R\$18,00	dezoito reais	R\$ 3.870,00	três mil, oitocentos e setenta reais
14	Saco de lixo - tipo plástico: reciclado; capacidade nominal: 50 l - 10 kg; cor: preta; dimensoes (l x a): 63 cm x 80 cm; apresentacao: Embalagem 100 un. Complementação da especificação: saco de lixo resíduo comum. Deverá atender a legislação atual vigente referente a sacos de lixo, nbr 9191:2008. As medidas de largura podem variar em mais ou menos 1 cm.	PCT	6000	RAVA	R\$21,00	vinte e um reais	R\$ 126.000,00	cento e vinte e seis mil reais
15	Saco de lixo - tipo plástico: reciclado; capacidade nominal: 60 l - 20 kg; cor: preta; dimensões (l x a): 85 cm x 68 cm; apresentacao: embalagem 100 un; complementação da especificação: saco de lixo resíduo comum. Deverá atender a legislação atual vigente referente a sacos de lixo, NBR 9191:2008. As medidas de largura podem variar em mais ou menos 1 cm.	PCT	215	RAVA	R\$21,00	vinte e um reais	R\$ 4.515,00	quatro mil, quinhentos e quinze reais
16	Saco de lixo - tipo plástico: reciclado; capacidade nominal: 100 l - 20 kg; cor: preta; dimensoes (l x a): 75 cm x 105 cm; apresentacao: embalagem 100 un; complementação da especificação: saco de lixo resíduo comum. Deverá atender a legislação atual vigente referente a sacos de lixo, NBR 9191:2008. As medidas de largura podem variar em mais ou menos 1 cm.	PCT	6350	RAVA	R\$31,00	trinta e um reais	R\$ 196.850,00	cento e noventa e seis mil, oitocentos e cinquenta reais
17	Saco de lixo - tipo plástico: reciclado; capacidade nominal: 200 l - 60 kg; cor: preta; dimensoes (l x a): 100 cm x 105 cm; apresentacao: embalagem 100 un; complementação da especificação: saco de lixo resíduo comum. Deverá atender a legislação atual vigente referente a sacos de lixo, NBR 9191:2008. As medidas de largura podem variar em mais ou menos 1 cm.	PCT	200	RAVA	R\$68,00	sessenta e oito reais	R\$ 13.600,00	treze mil e seiscentos reais
18	Saco plástico para sanduiche 18 x 18cm, pacotes contendo um quilo do produto ou mil unidades.	PCT	100	PLASTIC	R\$25,60	vinte e cinco reais e	R\$ 2.560,00	dois mil, quinhentos e

CNPJ 19.197.721/0001-61 INC. EST. 27.145.286-2

RUA DIVINA PASTORA 659 BAIRRO CENTRO ARACAJU-SE CEP: 49.010.600

EMAIL: PAPELARIAPRATICA@HOTMAIL.COM TELEFONE: 0793303-5348

						sessenta centavos		sessenta reais
19	Sacola plástica, capacidade 20kg, 40x60cm - Embalagem plástica, forma sacola, com alças plásticas, virgem e reforçada, medidas entre 40x60cm e 50x70cm, material plástico, cor branca leitosa ou a escolha do contratante.	KG	1000				R\$ 0,00	zero reais
20	Vassoura com fios de nylon e cabo de madeira. especificações mínimas: tipo das cerdas: nylon; largura base: 30 cm; material base: plástico; material cabo: madeira revestido plástico; comprimento cabo: 1,20 m. Marca de referência: princesinha, Bettanin, Condor, ou similar.	UND	625	CONNA	R\$9,80	nove reais e oitenta centavos	R\$ 6.125,00	seis mil, cento e vinte e cinco reais
21	Vassoura com fios de piaçava e cabo de madeira – especificações mínimas: tipo das cerdas: piaçava sintética; largura base: 17 cm; material base: plástico; material cabo: madeira revestido plástico; comprimento cabo: 1,20 m. Marca de referência: princesinha, Bettanin, Condor, ou similar.	UND	500	CONNA	R\$9,80	nove reais e oitenta centavos	R\$ 4.900,00	quatro mil e novecentos reais
22	Vassoura de pelos sintéticos com cabo de madeira (unidade) especificações mínimas: tipo das cerdas: pêlos sintéticos; largura base: 20 cm; material base: plástico; material cabo: madeira revestido plástico; comprimento cabo: 1,20 m. Marca de referência: princesinha, Bettanin, Condor, ou similar.	UND	240	CONNA	R\$10,80	dez reais e oitenta centavos	R\$ 2.592,00	dois mil, quinhentos e noventa e dois reais
23	Vassourão, cerdas de piaçava com cabo de madeira – Base entre 60 e 65cm e cabo de madeira entre 1,40 e 1,50m – para uso em pátios, ruas e grandes áreas em geral. Marca de referência: princesinha, Bettanin, Condor, ou similar.	UND	1500	CONNA	R\$12,80	doze reais e oitenta centavos	R\$ 19.200,00	dezenove mil e duzentos reais
24	Vassoura com cerdas de palha (feita da própria palha do coqueiro) – Cabo de Madeira – Cerdas de palha; Cepa de madeira (entre 15 e 20cm); Cabo de madeira (entre 2 e 2,20 m). Marca de referência: princesinha, Bettanin, Condor, ou similar.	UND	400	ZACARIAS	R\$8,00	oito reais	R\$ 3.200,00	três mil e duzentos reais
25	Prendedor de roupas - Pacote com 12 unidades – Em material resistente, produzido em madeira. Marca de referência: Brilhus, ou similar.	UND	200	PRENDE BEM	R\$3,80	três reais e oitenta centavos	R\$ 760,00	setecentos e sessenta reais
26	Pá para coleta de lixo, com material do coletor em metal galvanizado com medidas entre 20x55cm e 30x65cm, cabo em madeira com altura mínima de 50cm.	UND	100	CONNA	R\$8,80	oito reais e oitenta centavos	R\$ 880,00	oitocentos e oitenta reais
27	Lixeira 100 litros, em polietileno ou material superior, tampa acionada p/ pedal, cor branca ou a escolha do contratante.	UND	130	SO LIXEIRA	R\$240,00	duzentos e quarenta reais	R\$ 31.200,00	trinta e um mil e duzentos reais

CNPJ 19.197.721/0001-61 INC.EST.27.145.286-2

RUA DIVINA PASTORA 659 BAIRRO CENTRO ARACAJU-SE CEP: 49.010.600

EMAIL: PAPELARIAPRATICA @HOTMAIL.COM TELEFONE: 0793303-5348

28	Lixeira 50 litros, em polietileno ou material superior, tampa acionada p/ pedal, cor branca ou a escolha do contratante.	UND	140	SO LIXEIRA	R\$145,00	cento e quarenta e cinco reais	R\$ 20.300,00	vinte mil e trezentos reais
29	Lixeira para escritório, produzida em plástico resistente ou material superior, tipo cesto, com capacidade de 10 a 15 litros, cor a escolha do contratante.	UND	100	CARBRINK	R\$26,80	vinte e seis reais e oitenta centavos	R\$ 2.680,00	dois mil, seiscentos e oitenta reais
30	Lixeira plástica para coleta seletiva, contendo, no mínimo, 05 (cinco) lixeiras com capacidade mínima de 50l (cinquenta litros) em cada uma, estrutura em aço, tampa basculante, adesivo com indicação para recicláveis, com cores diversas uma da outra, de preferência: azul / verde / amarela / vermelha / branca.	UND	150	SO LIXEIRA	R\$4,90	quatro reais e noventa centavos	R\$ 735,00	setecentos e trinta e cinco reais
31	Luva para limpeza - matéria-prima: látex natural; tamanho: pequeno; cano: longo de 20cm; tipo: sem forro e antiderrapante. Complementação da especificação: multiuso, resistente e anatômica. Antialérgica. Na embalagem deverá constar a data de fabricação e de validade do produto.	PR	410	VABENE	R\$10,80	dez reais e oitenta centavos	R\$ 4.428,00	quatro mil, quatrocentos e vinte e oito reais
32	Luva para limpeza - matéria-prima: látex natural; tamanho: médio; cano: longo de 20cm; tipo: sem forro e antiderrapante. complementação da especificação: multiuso, resistente e anatômica. antialérgica. na embalagem deverá constar a data de fabricação e de validade do produto.	PR	410	VABENE	R\$10,80	dez reais e oitenta centavos	R\$ 4.428,00	quatro mil, quatrocentos e vinte e oito reais
33	Esponja lã de aço dimensões de 50mm x 150mm, peso mínimo de 60g, aplicação limpeza geral, pacote contendo, no mínimo, 08 unidades. Marca de referência: Assolan, Brillus, Flash Limp ou similar.	PCT	2250				R\$ 0,00	zero reais
34	Esponja multi-uso para limpeza pesada, dupla face, 100mmx75mmx20mm (pacote c/, no mínimo, 03 unidades) - Esponja sintética para limpeza - matéria-prima: uma face de poliuretano e outra abrasiva; tipo: Dupla face; formato: retangular (7cm larg x10cm comp x 2cm alt). complementação da especificação: esponja dupla face a base de fibras sintéticas e mineral abrasivo, unidas por resina a prova d'água, evitando a separação da parte amarela da parte verde. esponja dupla face: lado amarelo (espuma macia), para limpeza de superfícies delicadas. lado verde (fibra abrasiva mais densa), para limpeza mais pesada. possuindo acao antibactericida. Marca de referência: Assolan, Brillus, Flash Limp ou similar.	PCT	1900				R\$ 0,00	zero reais

35	Corda para varal, pacote com 10 metros, material Nylon. No mínimo, Nº 05.	PCT	160	PRENDE BEM	R\$4,80	quatro reais e oitenta centavos	R\$ 768,00	setecentos e sessenta e oito reais
36	Bacia em plástico, polietileno de alta densidade (PEAD), alta resistência a impacto, paredes e fundo reforçados, com no mínimo 40cm de diâmetro superior. Mínimo 13L.	UND	200	MERCOMPLAS	R\$14,80	quatorze reais e oitenta centavos	R\$ 2.960,00	dois mil, novecentos e sessenta reais
37	Bacia em plástico, polietileno de alta densidade (PEAD), alta resistência a impacto, paredes e fundo reforçados, com no mínimo 80cm de diâmetro superior. Mínimo 26L.	UND	50	MERCOMPLAS	R\$48,00	quarenta e oito reais	R\$ 2.400,00	dois mil e quatrocentos reais
38	Balde com esfregão – Kit para limpeza diária, composto por: balde e escorredor 100% polietileno; refil com fibras 100% algodão de excelente absorção e garra de encaixe em polietileno; e cabo de madeira revestido de plástico com suporte.	UND	100	NOBRE	R\$78,00	setenta e oito reais	R\$ 7.800,00	sete mil e oitocentos reais
39	Balde plástico – 10L, alta resistência a impacto, alça em arame galvanizado, reforço no encaixe da alça, capacidade mínima para 10 litros.	UND	140	MERCOMPLAS	R\$16,00	dezesesseis reais	R\$ 2.240,00	dois mil, duzentos e quarenta reais
40	Balde plástico – 60L, alta resistência a impacto, alça em arame galvanizado, reforço no encaixe da alça, capacidade mínima para 60 litros.	UND	70	MERCOMPLAS	R\$59,90	cinquenta e nove reais e noventa centavos	R\$ 4.193,00	quatro mil, cento e noventa e três reais
41	Luva para limpeza - matéria-prima: látex natural; tamanho: grande; cano: longo de 20cm; tipo: sem forro e antiderrapante. Complementação da especificação: multiuso, resistente e anatômica. Antialérgica. Na embalagem deverá constar a data de fabricação e de validade do produto. Marca de referência: volk ou similar.	PR	1200	VABENE	R\$8,80	oito reais e oitenta centavos	R\$ 10.560,00	dez mil, quinhentos e sessenta reais
42	Botina de segurança, material vaqueta curtida ao cromo, material sola pu, modelo com cadarço, tipo sola antiderrapante, palmilha de montagem em couro, biqueira de aço, cano acolchoado, tamanhos 41 ao 44.	PR	800				R\$ 0,00	zero reais
43	Botina de segurança, material vaqueta curtida ao cromo, material sola pu, modelo com cadarço, tipo sola antiderrapante, palmilha de montagem em couro, biqueira de aço, cano acolchoado, tamanho 38 ao 40.	UND	100				R\$ 0,00	zero reais
44	Aparelho De Barbear, descartável, com duas lâminas em aço inox, sem rebarbas ou sinais de oxidação, cabo anatômico, resistente, embalagem individual, dados de identificação, validade e procedência. Marca de referência: Bic, Probak, Bozzano ou similar.	UND	800	BIC	R\$2,40	dois reais e quarenta centavos	R\$ 1.920,00	um mil, novecentos e vinte reais
45	Alicate doméstico em aço para unha resistente por ser feito em aço inox, possui cabo com desenho antiderrapante para facilitar o manuseio, possui mecanismo de mola no cabo.	UND	150				R\$ 0,00	zero reais

CNPJ 19.197.721/0001-61 INC.EST.27.145.286-2

RUA DIVINA PASTORA 659 BAIRRO CENTRO ARACAJU-SE CEP: 49.010.600

EMAIL: PAPELARIAPRATICA @HOTMAIL.COM TELEFONE: 0793303-5348

Rubrica

46	Creme Para Pentear, sem enxágue, embalagem plástica contendo, no mínimo, 300 ml do produto, para todos os tipos de cabelos.	UND	400	VENEZA	R\$9,60	noze reais e sessenta centavos	R\$ 3.840,00	três mil, oitocentos e quarenta reais
47	Acetona - 100ml - Cetona de 2-Chlorophenyl, líquido transparente incolor. Cada produto deve indicar em seus rótulos: nome do fabricante ou importador, com endereço completo, telefone e nome do responsável técnico; número do registro no Ministério da Saúde/Anvisa; instruções de uso; avisos sobre os perigos e informações de primeiros socorros; número de telefone para atendimento ao consumidor; O rótulo não pode estar rasgado, descolado, manchado ou ilegível.	UND	300	FARMAX	R\$4,65	quatro reais e sessenta e cinco centavos	R\$ 1.395,00	um mil, trezentos e noventa e cinco reais
48	Colônia seiva de alfazema, embalagem de vidro contendo, no mínimo, 118 ml do produto. Composto por benzalkonium cloridrato, perfume, álcool, propileno glicol, água.	UND	1800	ALFAZEMA	R\$24,00	vinte e quatro reais	R\$ 43.200,00	quarenta e três mil e duzentos reais
49	Cada produto deve indicar em seus rótulos: nome do fabricante ou importador, com endereço completo, telefone e nome do responsável técnico; número do registro no Ministério da Saúde/Anvisa; instruções de uso; avisos sobre os perigos e informações de primeiros socorros; número de telefone para atendimento ao consumidor; O rótulo não pode estar rasgado, descolado, manchado ou ilegível.	UND	750	ATOL	R\$8,80	oito reais e oitenta centavos	R\$ 6.600,00	seis mil e seiscentos reais
50	Limpador de Ouvido - Hastes flexíveis de polipropileno, com pontas em algodão 100% puro. Composição: polipropileno, algodão e solução antimicrobiana (formaldeído), embalagem contendo, no mínimo, 75 unidades do produto.	UND	1000	CONTONELE	R\$2,80	dois reais e oitenta centavos	R\$ 2.800,00	dois mil e oitocentos reais
51	Pente com dentes finos, em material plástico resistente, contendo, no mínimo, 20cm de corpo (pente) e 20cm de cabo.	UND	500	VENEZA	R\$3,20	três reais e vinte centavos	R\$ 1.600,00	um mil e seiscentos reais
52	Palito para unhas, confeccionados com madeira de pinus com ponta e chanfro para acabamento na pintura de unhas, embalagem contendo, no mínimo, 50 unidades.	PCT	250	PURA ARTE	R\$20,80	vinte reais e oitenta centavos	R\$ 5.200,00	cinco mil e duzentos reais
53	Sabonete Glicerinado, sólido em barra, de baixa irritação dérmica, fragrância suave, indicado para bebês. Embalagem individual de no mínimo 90g contendo nome do fabricante, data de fabricação e data de validade. Cada produto deve indicar em seus rótulos: nome do fabricante ou importador, com endereço completo, telefone e nome do responsável técnico; número do registro no	UND	1500	MARAN	R\$1,90	um real e noventa centavos	R\$ 2.850,00	dois mil, oitocentos e cinquenta reais

CNPJ 19.197.721/0001-61 INC. EST. 27.145.286-2

RUA DIVINA PASTORA 659 BAIRRO CENTRO ARACAJU-SE CEP: 49.010.600


EMAIL: PAPELARIAPRATICA @HOTMAIL.COM TELEFONE: 0793303-5348

						Rubrica		
	Ministério da Saúde/Anvisa; instruções de uso; avisos sobre os perigos e informações de primeiros socorros; número de telefone para atendimento ao consumidor; O rótulo não pode estar rasgado, descolado, manchado ou ilegível							
54	Toalha de banho, 100% algodão; 65cmx120cm; macia, felpuda, alta absorção. Resistente a tração, rasgo e múltiplas lavagens. Cores diversas, absorvente lavável e durável. Com etiqueta no produto indicando descrições.	UND	600	ALTEMBURG	R\$51,20	cinquenta e um reais e vinte centavos	R\$ 30.720,00	trinta mil, setecentos e vinte reais
55	Toucas plásticas descartáveis, tamanho único, em TNT/polipropileno, ajustável por meio de elástico, gramatura mínima de 20g/m², hipoalérgico, atóxico, não estéril – Caixa com, no mínimo, 100 unid.	CX	450	BIOTECH	R\$21,00	vinte e um reais	R\$ 9.450,00	nove mil, quatrocentos e cinquenta reais
56	Toalha de rosto, 100% algodão; 42cm x 65cm; cores diversas, absorvente lavável e durável.	UND	750	IMPERADOR	R\$10,80	dez reais e oitenta centavos	R\$ 8.100,00	oito mil e cem reais
57	Tapetes para porta produzido em fibra sintética, com antiderrapante, medindo 64 x 48 cm até 70 x 65cm. Cor a escolha do contratante.	UND	250				R\$ 0,00	zero reais
58	DESINFETANTE MULTIUSO – CONCENTRADO – 500MLDesinfetante líquido viscoso, tipo MULTIUSO, CONCENTRADO, deve ser desinfetante, desengordurante, efeito fungicida e bactericida, auxiliar da remoção de sujeiras e manchas de superfícies laváveis em madeira, azulejo, plástico, cerâmica. O produto deve ser perfumado (floral, eucalipto e lavanda, ou outro aroma), acondicionado em frascos de, no mínimo, 500 ml. Composição: Linear alquil benzeno sulfonato de sódio; Tensoativo não iônico; Alcalinizante; Sequestrante; olubilizante; Éter glicólico; Álcool; Perfume e água. Marca de referência: Uau, Ypê, Veja ou similar.Cada produto deve indicar em seus rótulos: nome do fabricante ou importador, com endereço completo, telefone e nome do responsável técnico; número do registro no Ministério da Saúde/Anvisa; instruções de uso; avisos sobre os perigos e informações de primeiros socorros; número de telefone para atendimento ao consumidor; O rótulo não pode estar rasgado, descolado, manchado ou ilegível.	UND	150	UZE	R\$6,80	seis reais e oitenta centavos	R\$ 1.020,00	um mil e vinte reais
59	DESINFETANTE PARA PISO – CONCENTRADO – 500MLDesinfetante líquido viscoso CONCENTRADO, indicado para desinfecção e limpeza de PISOS, superfícies laváveis e sanitários, perfumado (floral, eucalipto e lavanda,	UND	435	UZE	R\$5,50	cinco reais e cinquenta centavos	R\$ 2.392,50	dois mil, trezentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos

CNPJ 19.197.721/0001-61 INC.EST.27.145.286-2

RUA DIVINA PASTORA 659 BAIRRO CENTRO ARACAJU-SE CEP: 49.010.600

EMAIL: PAPELARIAPRATICA @HOTMAIL.COM TELEFONE: 0793303-5348

ou outro aroma), acondicionado em frascos de, no mínimo, 500 ml. Marca de referência: Uau, Ypê, Veja ou similar. Cada produto deve indicar em seus rótulos: nome do fabricante ou importador, com endereço completo, telefone e nome do responsável técnico; número do registro no Ministério da Saúde/Anvisa; instruções de uso; avisos sobre os perigos e informações de primeiros socorros; número de telefone para atendimento ao consumidor; O rótulo não pode estar rasgado, descolado, manchado ou ilegível.					<div style="text-align: center;">  Rubrica </div>	
VALOR TOTAL					R\$ 1.205.221,50	
um milhão, duzentos e cinco mil, duzentos e vinte e um reais e cinquenta centavos						

O prazo de validade da proposta de preços de preços é de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados da data da abertura da licitação.

O prazo de entrega será conforme discriminado no Termo de Referência.

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, frete, tributos, taxa de administração, despesas com salários, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, bem como leis sociais, leis trabalhistas, seguros, taxas e contribuições, transporte, alimentação, e demais despesas obrigatórias, transporte e seguro até o destino, lucro e demais encargos de qualquer natureza necessários ao cumprimento integral do objeto deste certame, nada mais sendo válido pleitear a esse título.

Dentre as recomendações voltadas para sustentabilidade ambiental, a presente proposta observará os seguintes critérios elencados na Instrução Normativa nº 1 de 19 de janeiro de 2010 da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e no art. 4º do Decreto nº 7.746/2012.

Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a entregá-lo no prazo determinado no documento de convocação, assim, depois de cumpridas nossas obrigações, e para fins de posterior pagamento, fornecemos os seguintes dados:

Razão Social: LIVRARIA E PAPELARIA PRÁTICA LTDA-ME

CNPJ: 19.197.721/0001-61

Endereço: Divina Pastora, nº 659, Centro.

Tel/Fax: (79) 3303-5348 / 9 9838-6988

CEP: 49.010-600

Cidade: Aracaju **UF:** Sergipe

Email: papelariapratica@hotmail.com

Optante do Simples: SIM

Dados do Representante Legal da Empresa para assinatura do Contrato:

NOME: VALDETE DOS SANTOS

ENDEREÇO: RUA MARIA PASTORA, 210, BLOCO 02 AP.101, B. FAROLÂNDIA.

CEP: 49030-210 **Cidade:** Aracaju **UF:** Sergipe

CPF/MF: 626.793.765-87 **Cargo/Função:** SOCIA ADMINISTRADORA

CNPJ 19.197.721/0001-61 INC.EST.27.145.286-2

RUA DIVINA PASTORA 659 BAIRRO CENTRO ARACAJU-SE CEP: 49.010.600

EMAIL: PAPELARIAPRATICA @HOTMAIL.COM TELEFONE: 0793303-5348

Cart. Ident nº 1.167.123 Expedido por: SSP/SE
Naturalidade: Aracaju/SE Nacionalidade: Brasileira

DADOS BANCARIOS:

BANCO DO BRASIL
AGÊNCIA 1402-8
CONTA CORRENTE Nº 38.813-0

BANCO BANESE
AGÊNCIA 051
CONTA CORRENTE 110.858-4

Folha 297
Rubrica A

ARACAJU/SE, 04 DE ABRIL DE 2022.

VALDETE DOS SANTOS:62679376587
Assinado de forma digital por VALDETE DOS SANTOS:62679376587

VALDETE DOS SANTOS

RG: 1.167.123 SSP/SE

CPF: 626.793.765-87

CNPJ 19.197.721/0001-61 INC.EST.27.145.286-2

RUA DIVINA PASTORA 659 BAIRRO CENTRO ARACAJU-SE CEP: 49.010.600

EMAIL: PAPELARIAPRATICA @HOTMAIL.COM TELEFONE: 0793303-5348



UNHA E COR COSMÉTICOS EIRELI
HABILITAÇÃO

Data da consulta: 20/08/2021 01:02:06

Folha 299

M
Rubrica

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **17.513.233/0001-90**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **UNHA & COR COSMETICOS EIRELI**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 30/01/2013**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

[+ Mais informações](#)

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)

	SINTEGRA/ICMS Consulta Pública ao Cadastro ESTADO DE SERGIPE	
---	---	---

Folha

300

Rubrica

Cadastro atualizado até: 18/11/2021

IDENTIFICAÇÃO

CGC:	17.513.233/0002-71	Inscrição Estadual:	27.140.410-8
Razão Social:	UNHA & COR COSMETICOS EIRELI		

ENDEREÇO

Logradouro:	RUA FRANCISCO PORTUGAL SALA 04		
Número:	588	Complemento:	SALA 03
Bairro:	SALGADO FILHO		
Município:	ARACAJU	UF:	SE
CEP:	49020-390	Telefone:	30253095

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica Principal:	COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL		
Atividade Econômica Secundária:	<input type="button" value="Consultar"/>	Deposito Fechado:	<input type="button" value="Não"/>
Situação Cadastral Vigente:	HABILITADO		
Data desta Situação Cadastral:	03/09/2021		

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco.

Data da Consulta: 18/11/2021

[Voltar para nova seleção de contribuinte \(SE\)](#)

PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022 - DATA: XXX/2022

Local: Site - BNC portal

A Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL - Departamento de licitações

Prezados Senhores, Pela presente, apresentamos nossa Proposta de Preço relativa à Licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na sua preparação resultando os seguintes valores unitários e totais:

OBJETO: O objeto da presente licitação é o registro de preços AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL, conforme condições, quantidades, exigências e especificações discriminadas no Termo de Referência e demais documentos anexos a este Edital.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNIDADE	MARCA / MODELO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
44	Aparelho De Barbear, descartável, com duas lâminas em aço inox, sem rebarbas ou sinais de oxidação, cabo anatômico, resistente, embalagem individual, dados de identificação, validade e procedência. Marca de referência: Bic, Probak, Bozzano ou similar.	800	UND	Enox	R\$ 10,00	R\$ 8.000,00
45	Alicate doméstico em aço para unha resistente por ser feito em aço inox, possui cabo com desenho anti-derrapante para facilitar o manuseio, possui mecanismo de mola no cabo.	150	UND	Santa Clara	R\$ 40,00	R\$ 6.000,00
46	Creme Para Pentear, sem enxágue, embalagem plástica contendo, no mínimo, 300 ml do produto, para todos os tipos de cabelos. Cada produto deve indicar em seus rótulos: nome do fabricante ou importador, com endereço completo, telefone e nome do responsável técnico; número do registro no Ministério da Saúde/Anvisa; instruções de uso; avisos sobre os perigos e informações de primeiros socorros; número de telefone para atendimento ao consumidor; O rótulo não pode estar rasgado, descolado, manchado ou ilegível.	400	UND	Veneza	R\$ 20,00	R\$ 8.000,00
47	Acetona - 100ml - Cetona de 2-Chlorophenyl, líquido transparente incolor. Cada produto deve indicar em seus rótulos: nome do fabricante ou importador, com endereço completo, telefone e nome do responsável técnico; número do registro no Ministério da Saúde/Anvisa; instruções de uso; avisos sobre os perigos e informações de primeiros socorros; número de telefone para atendimento ao consumidor; O rótulo não pode estar rasgado descolado, manchado ou ilegível.	300	UND	Farmax	R\$ 10,00	R\$ 3.000,00
48	Colônia seiva de alfazema, embalagem de vidro contendo, no mínimo, 118 ml do produto. Composto por benzalkonium cloridrato, perfume, álcool, propileno glicol, água. Cada produto deve indicar em seus rótulos: nome do fabricante ou importador, com endereço completo, telefone e nome do responsável técnico; número do registro no Ministério da Saúde/Anvisa; instruções de uso; avisos sobre os perigos e informações de primeiros socorros; número de telefone para atendimento ao consumidor; O rótulo não pode estar rasgado, descolado, manchado ou ilegível.	1800	UND	Veneza	R\$ 20,00	R\$ 36.000,00

49	Desodorante Perfumado 90ML Protege ao longo do dia contra os odores da transpiração, através de seu ativo bacteriostático. Spray ou roll on. Cada produto deve indicar em seus rótulos: nome do fabricante ou importador, com endereço completo, telefone e nome do responsável técnico; número do registro no Ministério da Saúde/Anvisa; instruções de uso; avisos sobre os perigos e informações de primeiros socorros; número de telefone para atendimento ao consumidor; O rótulo não pode estar rasgado, descolado, manchado ou ilegível.	750	UND	Ki Bella	R\$	10,00	R\$	7.500,00
50	Limpador de Ouvido - Hastes flexíveis de polipropileno, com pontas em algodão 100% puro. Composição: polipropileno, algodão e solução antimicrobiana (formaldeído), embalagem contendo, no mínimo, 75 unidades do produto.	1000	UND	Nathy	R\$	5,00	R\$	5.000,00
51	Pente com dentes finos, em material plástico resistente, contendo, no mínimo, 20cm de corpo (pente) e 20cm de cabo.	500	UND	Santa Clara	R\$	5,00	R\$	2.500,00
52	Palito para unhas, confeccionados com madeira de pinus com ponta e chanfro para acabamento na pintura de unhas, embalagem contendo, no mínimo, 50 unidades.	250	PCT	Santa Clara	R\$	20,00	R\$	5.000,00
56	Toalha de rosto, 100% algodão; 42cm x 65cm; cores diversas, absorvente lavável e durável.	750	UND	Reistin	R\$	10,00	R\$	7.500,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA:							R\$	88.500,00

Declaramos que encontram-se incluso no valor total da proposta todas as despesas com encargos sociais, tributos, descontos, emolumentos, impostos, despesas diretas e indiretas em geral, frete (transporte), insumos, materiais e demais condições do objeto da licitação que sejam devidas em decorrência, direta e indireta, do contrato que será firmado, inclusive lucro.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo e local de entrega: Conforme edital.

Condições de Pagamento: Conforme edital.

Por fim, declaramos concordância com todos os termos do Edital e seus anexos.



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

Folha 203
Rubrica

CARTÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL / ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Número de Inscrição Municipal: 094876-8 **CNPJ/CPF:** 17.513.233/0002-71

Nome/Razão Social: UNHA & COR COSMETICOS EIRELI ME

Nome de Fantasia: UNHA & COR

Situação: Ativa

Autorizamos, de acordo com a Lei 1547/89, o Contribuinte acima identificado a estabelecer-se neste município na (o) **R FRANCISCO PORTUGAL, 588 - SALA 04 - SALGADO FILHO - 49020-390**, para o exercício das seguintes atividades:

Cód. Ativ.	Descrição das Atividades	Dt.Início
8599604	Treinamento em desenv.prof.e gerencial	24/03/2014
4645101	Com.atac.inst.mat.uso med.cir.hosp.lab.	17/04/2013
4649408	Com.atac.prod.higiene,limp.cons.domicil.	17/04/2013
4669999	Com.atac.out.maq.eq.n/esp.anteriormente	17/04/2013
4689399	Com.atac.espec.outros prod.interm.n/esp.	17/04/2013
4754701	Comercio varejista de moveis	17/04/2013
4759899	Com.var.out.art.uso dom.n/espec.anterio.	17/04/2013
4772500	Com.var.cometicos,prod.perf.hig.pessoal	17/04/2013
4781400	Com.var.art.do vestuario e acessorios	17/04/2013
9313100	Atividades de condicionamento fisico	24/03/2014

Aracaju (SE), em 07 de Julho de 2021.

Cartão impresso através do endereço <http://fazenda.aracaju.se.gov.br/financas/cartaoinscricao.wsp> de acordo com o decreto 2.629 de 08 de Março de 2010.

UNHA & COR COSMÉTICOS EIRELI
CNPJ: 17.513.233/0002-71

Folha 304
Rubrica

EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 04/2022

DECLARAÇÕES EM GERAL

A empresa **Unha & Cor Cosméticos Eireli**, com sede na Rua Francisco Portugal, 588, Sala 03, Salgado Filho, 49.020-390, Aracaju/SE, sob CNPJ nº 17.513.233/0002-71, neste ato representado pelo Sra. Ana Carolina Melo Oliveira Chiaradia, portador de Cédula de Identidade nº 326.6859-7, CPF nº 043.718.985-64, **DECLARA**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei:

a) que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, onde na presente data, enquadra-se como: **MICROEMPRESA**, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

b) que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

c) que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

d) que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

e) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

f) que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

Rua Francisco Portugal, 588, Sala 03, Salgado Filho, 49.020-390, Aracaju/SE
Tel.: (79) 3024-4308 - (79) 98855-9984 - E-mail: lojasunhaecor@gmail.com

UNHA & COR COSMÉTICOS EIRELI

CNPJ: 17.513.233/0002-71

g) que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

2

h) que não possuímos sócios, que pertençam ao quadro do SEBRAE/TO e que tenha relação de parentesco, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau com qualquer colaborador ou membro do Conselho Deliberativo.

unha e cor

Aracaju, 01 de abril de 2022.

Ana Carolina Melo Oliveira Chiaradia

Ana Carolina Melo Oliveira Chiaradia
(Sócia Proprietária)
CPF: 043.718.985-64
RG: 3266859-7/SE

17.513.233/0002-71
UNHA & COR COSMÉTICOS EIRELI
Rua Francisco Portugal, 588 - Sala 03
B. Salgado Filho - CEP: 49020-390
Aracaju - Sergipe

Rua Francisco Portugal, 588, Sala 03, Salgado Filho, 49.020-390, Aracaju/SE
Tel.: (79) 3024-4308 - (79) 98855-9984 - E-mail: lojasunhaecor@gmail.com

UNHA & COR COSMÉTICOS EIRELI

CNPJ: 17.513.233/0002-71

EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 04/2022

DECLARAÇÕES DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

A empresa **Unha & Cor Cosméticos Eireli**, com sede na Rua Francisco Portugal, 588, Sala 03, Salgado Filho, 49.020-390, Aracaju/SE, sob CNPJ nº 17.513.233/0002-71, neste ato representado pelo Sra. Ana Carolina Melo Oliveira Chiaradia, portador de Cédula de Identidade nº 326.6859-7, CPF nº 043.718.985-64, **DECLARA**, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada para participar da presente licitação, foi **elaborada** de maneira independente, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato, desta licitação por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta licitação, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato, quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação, não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do Setor de Licitações do município de Junqueiro - Alagoas, antes da abertura oficial das propostas; e

Rua Francisco Portugal, 588, Sala 03, Salgado Filho, 49.020-390, Aracaju/SE
Tel.: (79) 3024-4308 - (79) 98855-9984 - E-mail: lojasunhaecor@gmail.com

UNHA & COR COSMÉTICOS EIRELI

CNPJ: 17.513.233/0002-71

Folha

307

Imprensa

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

4

Aracaju, 01 de abril de 2022.

Ana Caroline Melo Oliveira Chiaradia

Ana Carolina Melo Oliveira Chiaradia
(Sócia Proprietária)
CPF: 043.718.985-64
RG: 3266859-7/SE

[17.513.233/0002-71]
UNHA & COR COSMÉTICOS EIRELI
Rua Francisco Portugal, 588 - Sala 03
B. Salgado Filho - CEP: 49020-390
Aracaju - Sergipe

Rua Francisco Portugal, 588, Sala 03, Salgado Filho, 49.020-390, Aracaju/SE
Tel.: (79) 3024-4308 - (79) 98855-9984 - E-mail: lojasunhaecor@gmail.com



Governo do Estado de Sergipe
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia
Junta Comercial do Estado de Sergipe

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: UNHA & COR COSMETICOS EIRELI		Protocolo: SEC2200788830	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)			
NIRE (Sede) 28600073231	CNPJ 17.513.233/0001-90	Arquivamento do Ato Constitutivo 30/01/2013	Início de Atividade 30/01/2013
Endereço Completo Rua D BOSCO, Nº 1147, SUICA - Aracaju/SE - CEP 49050-220			
Objeto COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CUTILARIA TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TOUCADOR COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CABELEIREIROS E SALAO DE BELEZA COMERCIO ATACADISTA DE MOBILIARIO, MOVEIS PARA SALAO DE BELEZA E CABELEIREIROS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VESTUARIO E ACESSORIOS SERVICOS DE PEDICURO SERVICOS DE MANICURA SERVICOS DE CABELEIREIRO SERVICOS DE CALISTA ATIVIDADES DE ESTETICA E OUTROS SERVICOS DE CUIDADOS COM A BELEZA SERVICOS DE MASSAGEM ESTETICA SERVICOS DE GINASTICA LABORAL COMERCIO VAREJISTA DE VASSOURAS, RODOS, PAS, LIXEIRAS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR COMERCIO ATACADISTA DE SABAO, DETERGENTE, ALVEJANTE COMERCIO ATACADISTA DE BRINDES COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS PARA BEBE COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS PARA FESTAS COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS COMERCIO ATACADISTA DE ALCOOL EM GEL COMERCIO ATACADISTA DE ALCOOL ETILICO COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, DESPORTIVOS COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, BEBIDAS E FUMO REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES O COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL NAO ESPECIALIZADO COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL COMERCIO ATACADISTA DE CALCADOS COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS COMERCIO ATACADISTA DE FRALDAS DESCARTAVEIS COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DESCARTAVEIS EM GERAL(COPOS, TALHERES, GUARDANAPÓS, EMBALAGENS PARA ALIMENTOS PREPARADOS E SIMILARES) COMERCIO ATACADISTA DE LUVAS COMERCIO ATACADISTA DE LUVAS PARA SEGURANCA NO TRABALHO COMERCIO ATACADISTA DE LUVAS E ATADURAS CIRURGICAS COMERCIO ATACADISTA DE LUVAS DE BOXE COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA PARA VEICULOS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA, HIGIENE DOMESTICA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA LIMPEZA HOSPITALAR DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO GESTAO E ADMINISTRACAO DA PROPRIEDADE IMOBILIARIA ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA AGENCIAS DE PUBLICIDADE AGENCIAMENTO DE ESPACOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEICULOS DE COMUNICACAO PROMOCAO DE VENDAS PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIAO PUBLICA FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTISTICAS COMERCIO ATACADISTA DE AR CONDICIONADO NOVO PARA VEICULO AUTOMOTOR COMERCIO ATACADISTA DE AR CONDICIONADO PARA RESIDENCIAS COMERCIO ATACADISTA DE AR CONDICIONADO, CONDICIONADORES DE AR PARA USO COMERCIAL COMERCIO ATACADISTA DE PURIFICADORES DE AGUA COMERCIO ATACADISTA DE BEBEDOUROS NAO RESIDENCIAIS COMERCIO ATACADISTA DE VASSOURAS COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE LABORATORIO COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS MEDICO-CIRURGICOS DIVERSOS COMERCIO COMERCIO ATACADISTA DE PECAS E ACESSORIOS PARA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA O COMERCIO COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CABELEIREIROS COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AUTOMACAO GERENCIAL COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL COMERCIO ATACADISTA DE PECAS E ACESSORIOS PARA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO COMERCIO ATACADISTA DE PECAS E ACESSORIOS PARA MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE USO TECNICO E PROFISSIONAL COMERCIO ATACADISTA DE PECAS, ACESSORIOS E COMPONENTES PARA MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE USO TECNICO PROFISSIONAL COMERCIO ATACADISTA DE TAPETES COMERCIO ATACADISTA DE ARTEFATOS DE PAPEL COMERCIO ATACADISTA DE ETIQUETAS DE PAPEL, PLASTICO COMERCIO ATACADISTA DE PAPEL DE PAREDE E SIMILARES COMERCIO ATACADISTA DE PAPEL E PAPELÃO EM BRUTO COMERCIO ATACADISTA DE PAPEL E PAPELÃO PARA FABRICACAO DE ARTEFATOS COMERCIO ATACADISTA DE ARARAS DE PAPEL COMERCIO ATACADISTA DE PAPEL E PAPELÃO COMO MATERIA PRIMA DA INDUSTRIA COMERCIO ATACADISTA DE SUCATAS DE PAPEL E PAPELÃO COMERCIO ATACADISTA DE RESIDUOS DE PAPEL COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE CADERNOS COMERCIO VAREJISTA DE CANETAS, LAPIS, BORRACHAS COMERCIO VAREJISTA DE EMBALAGENS DE PAPEL E PAPELÃO COMERCIO VAREJISTA DE GRAMPEADORES, ROTULADORES, PERFURADORES COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE COMERCIO VAREJISTA PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA MESA E BANHO MANUTENCAO E INSTALACAO DE ARCONDICIONADOS MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERACAO E VENTILACAO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL COMERCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS COMERCIO VAREJISTA ARTIGOS DE ARMARINHO COMERCIO VAREJISTA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS SERVICOS DE EDICAO DE SITE SERVICOS DE CONFECACAO, DESENVOLVIMENTO E CRIACAO DE PORTAIS E PAGINAS NA INTERNET SERVICOS DE WEB DESIGN PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO.			
Capital R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais) Capital Integralizado R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado
Titular Nome ANA CAROLINA MELO OLIVEIRA CHIARADIA	CPF 043.718.985-64	Administrador S	Início do Mandato 30/01/2013
			Término do Mandato Indeterminado



Governo do Estado de Sergipe
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia
Junta Comercial do Estado de Sergipe

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: UNHA & COR COSMETICOS EIRELI			Protocolo: SEC2200788830
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)			
Dados do Administrador			
Nome	CPF	Início do Mandato	Término do Mandato
ANA CAROLINA MELO OLIVEIRA CHIARADIA	043.718.985-64	30/01/2013	Indeterminado
Último Arquivamento			Situação
Data	Número	Ato/eventos	ATIVA
09/11/2021	20210400099	002 / 024 - ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE	Status SEM STATUS
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela			
1 - NIRE: 28900141372		CNPJ: 17.513.233/0002-71	
Endereço Completo			
RUA FRANCISCO PORTUGAL, Nº 588 , SALA 03, SALGADO FILHO, Aracaju, SE, CEP: 49020390			

Esta certidão foi emitida automaticamente em 17/03/2022, às 09:22:30 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.agiliza.se.gov.br>, com o código **QHA2ND19**.



SEC2200788830

ALINE MENEZES DE SOUZA
Secretário Geral



ESTADO DE SERGIPE
PODER JUDICIÁRIO
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DA COMARCA DE ARACAJU
Fórum Gumersindo Bessa, Av. Tancredo Neves, S/N
Centro Administrativo Augusto Franco, Capucho
Telefone: 3226-3500 Ramal: 3542 / 3543 CEP: 49080-470 Aracaju-SE

CERTIDÃO NEGATIVA

Dados do Solicitante

Razão Social:	UNHA & COR COSMÉTICOS EIRELI	Natureza Certidão:	Cível
Nome Fantasia:	UNHA & COR	Tipo	de Jurídica / 17.513.233/0002-71
Domicílio:	Aracaju	Pessoa/CPF/CNPJ:	
Data da Emissão:	11/03/2022 10:18	Data de Validade:	* 10/04/2022 *
Nº da Certidão:	* 0002967170 *	Nº da Autenticidade:	* 6434978642 *

Certifico que NÃO CONSTA, nos registros de distribuição dos 1º e 2º Graus do Poder Judiciário do Estado de Sergipe, AÇÃO CÍVEL distribuída e que esteja em andamento contra o(a) solicitante acima identificado(a).

As matérias atinentes às Varas de Família e Sucessões são objeto de certidão específica.

Observações

- a) Certidão expedida gratuitamente através da Internet, autorizada pela Resolução 61/2006, de 29/11/2006.
- b) Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.
- c) A validade desta certidão é de 30 (trinta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão.
- d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe - www.tjse.jus.br - no menu -Serviços - Certidão On Line-, utilizando o número de autenticidade acima identificado.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1
Folha 31
Rubrica

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: UNHA & COR COSMETICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 17.513.233/0002-71

Certidão n°: 5011216/2022

Expedição: 10/02/2022, às 09:58:04

Validade: 09/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **UNHA & COR COSMETICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 17.513.233/0002-71, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)Folha 312
Rubrica

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17.513.233/0002-71

Razão Social: UNHA COR COSMÉTICOS EIRELI

Endereço: RUA FRANCISCO PORTUGAL 588 SALA 04 / SALGADO FILHO / ARACAJU /
SE / 49020-390

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/03/2022 a 08/04/2022

Certificação Número: 2022031001425062577256

Informação obtida em 15/03/2022 08:47:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Aracaju
Secretaria Municipal da Fazenda

Folha 313

AA
Rúbrica

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Aracaju, 21 de Fevereiro de 2022
Nº. 202200367620

CNPJ: 17.513.233/0002-71

Contribuinte: UNHA & COR COSMETICOS EIRELI ME

Em cumprimento à solicitação do requerente com as características acima, e ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal pesquisar, inscrever e cobrar, a qualquer tempo, as dívidas que venham a ser apuradas, **CERTIFICAMOS** para fins de direito que, mandando rever os registros tributários, não constatamos a existência de débitos em nome do contribuinte em apreço.

Esta certidão será válida até 22/05/2022

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://fazenda.aracaju.se.gov.br>

Código de Autenticidade: AH.0007.0075.HF.059C

Certidão emitida com base na Portaria 02/2007 de 28/06/2007



SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE SERGIPE

Folha 314
Rubrica**Certidão Negativa de Débitos Estaduais N. 120277/2022**

Inscrição Estadual: 27.140.410-8
Razão Social: UNHA & COR COSMETICOS EIRELI
CNPJ: 17.513.233/0002-71
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
Atividade Econômica: COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
Endereço: RUA FRANCISCO PORTUGAL SALA 03 588
SALGADO FILHO - ARACAJU CEP: 49020390

Certificamos que, em nome do requerente, não existem débitos em aberto referentes a tributos estaduais, ressalvando o direito da Fazenda Pública Estadual de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Internet nos termos da portaria Nº 283 de 15/02/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da data da emissão.

Certidão emitida em **30/03/2022 10:19:53, válida até 29/04/2022** e deve ser conferida na Internet no endereço **www.sefaz.se.gov.br** pelo agente recebedor.

Aracaju, 30 de Março de 2022

Autenticação:20220330D9KR8I

Copyright © 2002 - Secretaria de Estado da Fazenda de Sergipe
Av. Tancredo Neves, s/n - Centro Administrativo Augusto Franco
Cep 49080-900 - Aracaju/SE - (0xx79) 216-7000



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Folha 315
Rubrica

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **UNHA & COR COSMETICOS EIRELI**
CNPJ: **17.513.233/0001-90**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:40:51 do dia 30/12/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 28/06/2022.

Código de controle da certidão: **2566.944F.826B.54FB**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

3/6
M
Brica

NOME
ANA CAROLINA MELO OLIVEIRA CHIARADIA



DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSORA/P
32668597 SSP SE

CPF 043.718.985-64 DATA NASCIMENTO 13/08/1990

FILIAÇÃO
GILSON OLIVEIRA
GIOVANA MONTEIRO MELO
OLIVEIRA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB
B

Nº REGISTRO 06161628437 VALIDADE 11/08/2024 1ª HABILITAÇÃO 29/08/2014

OBSERVAÇÕES
SEM OBSERVAÇÃO

Ana Caroline Melo Oliveira Chiaradia

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
ARACAJU, SE

DATA DE EMISSÃO
13/08/2019

Abner Melo Silva
DIRETOR PRESIDENTE
ASSINATURA DO EMISSOR

08363108006
SE022640363

SERGIPE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1919109244

PROIBIDO PLASTIFICAR
1919109244

CARTÓRIO EDUARDO ABBEU - 3º OFÍCIO DE NOTAS DE ARACAJU/SE

Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido.
Acesse: www.tjse.jus.br/4/EN64HG Selo: 201929508166916

Em Teste da verdade

Ingrid Bispo dos Santos Mendonça
Escrevente Autorizado. 26/11/2019
Emol.: 2,87 FERD: 0,57 Total: 3,44



Ingrid Bispo dos Santos Mendonça
Escrevente Autorizada



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.513.233/0002-71 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/04/2013
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL UNHA & COR COSMETICOS EIRELI
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) UNHA & COR	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores 46.17-6-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-05 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári)
--

LOGRADOURO R FRANCISCO PORTUGAL	NÚMERO 588	COMPLEMENTO SALA 03
------------------------------------	---------------	------------------------

CEP 49.020-390	BAIRRO/DISTRITO SALGADO FILHO	MUNICÍPIO ARACAJU	UF SE
-------------------	----------------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO LICITACAOUNHAECOR@GMAIL.COM	TELEFONE (79) 8855-9984
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/04/2013
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 09/03/2022 às 10:54:10 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Folha 2/3
Rubrica

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.513.233/0002-71 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/04/2013
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL UNHA & COR COSMETICOS EIRELI
--

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</p> <p>46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente 46.86-9-01 - Comércio atacadista de papel e papelão em bruto 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens 46.87-7-01 - Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão 46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 62.01-5-02 - Web design 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação</p>

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</p> <p>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</p>

LOGRADOURO R FRANCISCO PORTUGAL	NÚMERO 588	COMPLEMENTO SALA 03
------------------------------------	---------------	------------------------

CEP 49.020-390	BAIRRO/DISTRITO SALGADO FILHO	MUNICÍPIO ARACAJU	UF SE
-------------------	----------------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO LICITACAOUNHAECOR@GMAIL.COM	TELEFONE (79) 8855-9984
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/04/2013
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 09/03/2022 às 10:54:10 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Folha 328

Rubrica

NUMERO DE INSCRIÇÃO 17.513.233/0002-71 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/04/2013
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL UNHA & COR COSMETICOS EIRELI
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS 68.22-6-00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 73.11-4-00 - Agências de publicidade 73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação 73.19-0-02 - Promoção de vendas 73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos 74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 93.13-1-00 - Atividades de condicionamento físico 96.02-5-01 - Cabeleireiros, manicure e pedicure

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO R FRANCISCO PORTUGAL	NUMERO 588	COMPLEMENTO SALA 03
------------------------------------	---------------	------------------------

CEP 49.020-390	BAIRRO/DISTRITO SALGADO FILHO	MUNICÍPIO ARACAJU	UF SE
-------------------	----------------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO LICITACAOUNHAECOR@GMAIL.COM	TELEFONE (79) 8855-9984
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/04/2013
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 09/03/2022 às 10:54:10 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Administração Regional do Estado de Sergipe

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos, para os fins de prova junto aos Órgãos Públicos; que a empresa **UNHA & COR COSMÉTICOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 17.513.233/0002-71 estabelecida na **Rua Francisco Portugal, 588, Sala 04, Salgado Filho, Aracaju –SE** é fornecedora do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC – SE desde 2014 e atualmente possui em vigência com a instituição uma Ata de Registro de Preços de produtos de **Manicure, Cabeleireiro, Maquiagem e Estética**.

Durante os anos de 2015 a 2020 já forneceu ao SENAC-SE produtos de **MANICURE, CABELEIREIRO, MAQUIAGEM, ESTÉTICA e DIVERSOS OUTROS**.

Informamos ainda que a mesma cumpriu todos os prazos estipulados por esta empresa e se enquadrou aos padrões exigidos, não constando qualquer fato que possa desabonar sua conduta até a presente data.

Atenciosamente,

Aracaju/SE - 04/08/2020


Marcos Antônio Andrade Santos
Gerente – Núcleo de Suprimentos
(79) 3212-1557/1520/1521

CARTÓRIO DO 8º OFÍCIO
TABELIÃO: DANIEL PIERETE

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:
Marco Antônio Andrade Santos
Selo TJSE: 202029527089603
Acesse: <http://www.tjse.jus.br/x/CUBEJU>
Aracaju, 04/08/2020 08:50:30 1098

Daniela Santana de Carvalho - Escrevente Autorizada
Emol.:R\$3,80 Selo:R\$0,00 FERD:R\$0,76 Total:R\$4,56

RUA LAGARTO, 1332 - SÃO JOSÉ - ARACAJU - SE - CEP 49.010-390 - TEL.: (79) 3214.3397

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – CNPJ: 03.654.618/0001-63
Departamento Regional de Sergipe

Av. Ivo do Prado, nº 564, São José – CEP 49.015-070
Aracaju / SE – Tel.: (79) 3212.1560 – Fax.: (79) 3212-1530 – www.se.senac.br

VI ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI

“UNHA & COR LTDA - ME”

Pelo presente instrumento particular, os abaixo assinados; **LUIS EDUARDO DOS SANTOS BOQUIMPANI**, brasileiro, casado c/comunhão parcial de bens, empresário, natural de São Gonçalo –RJ, nascido em 20.10.1984, portador do CPF nº 354.861.848-08, C.I. 48.666.327-9 SSP/SP, residente e domiciliado à Avenida Ricardo Muiyaert Salgado, nº. 901, rua interna D, lote 27 – A, Condomínio Vila dos Cristais 2, Imboassica, CEP nº. 27930-960, Macaé – RJ; **ANA CAROLINA MELO OLIVEIRA CHIARADIA**, brasileira, casada c/comunhão parcial de bens, empresária, natural de Aracaju- SE, nascida em 13.08.1990, portadora do CPF nº 043.718.985-64, C.I. 3.266.859-7 SSP/SE, residente e domiciliada à Rua Napoleão Dórea, nº. 316, ap. 901, Bairro Atalaia, CEP nº. 49037-460, Aracaju – SE; únicos sócios cotistas da empresa “**UNHA & COR LTDA - ME**” registrada na JUCESE sob nº **28200532191**, em sessão do dia **30.01.2013**, CNPJ nº **17.513.233/0001-90**, com sede à avenida Ministro Geraldo Barreto Sobral, 215, loja 20, bairro Jardins, Aracaju – SE, CEP 49026-010: filial I localizada a rua Francisco Portugal, nº 588, sala 04, bairro Salgado Filho, Aracaju- SE, CEP: 49020-390, resolvem:

CLAUSULA PRIMEIRA - Fica transformada a **SOCIEDADE LIMITADA** em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, sob a denominação social “**UNHA & COR COSMÉTICOS EIRELP**”, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA - O capital social desta **SOCIEDADE LIMITADA**, no valor de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), passa a constituir o capital da **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA** mencionada na clausula anterior.

CLAUSULA TERCEIRA – O sócio **LUIS EDUARDO DOS SANTOS BOQUIMPANI** retira-se da sociedade vendendo suas cotas, direitos e obrigações, ativo e passivo a sócia remanescente **ANA CAROLINA MELO OLIVEIRA CHIARADIA**, de acordo com art. 1033, inciso IV, da lei 10.406/02.

Para tanto, firma nesta mesma data, em documento separado, o ato constitutivo da **EIRELI** por transformação, juntamente com as testemunhas abaixo.

Aracaju/SE, 20 de maio de 2018.



LUIS EDUARDO DOS SANTOS BOQUIMPANI
Sócio distratante





ANA CAROLINA MELO OLIVEIRA CHIARADIA
Sócia administradora



Testemunhas:



Ana Lucia Silva
CIN.277.861 SSP/SE



Mª Luiza da C. Faro Teixeira
CRC/SE 003625



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/11/2018 11:50 SOB Nº 28600073231.
PROTOCOLO: 180300148 DE 20/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804878680. NIRE: 28600073231.
UNHA & COR COSMETICOS EIRELI

MARCELO PASSOS SILVA
SECRETÁRIO-GERAL
ARACAJU, 21/11/2018
www.agiliza.se.gov.br

**ATO CONSTITUTIVO DE "UNHA & COR COSMÉTICOS EIRELI"
POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA**

ANA CAROLINA MELO OLIVEIRA CHIARADIA, brasileira, natural de Aracaju - SE, nascida em 13/08/1990, casada c/ comunhão parcial de bens, empresária, portadora do CPF nº 043.718.985-64, portadora da C.I. 3.266.859-7 SSP/SE, residente e domiciliada a rua Napoleão Dórea, nº 316, ap.901, bairro Atalaia, CEP 49037-460, Aracaju-SE, resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, mediante transformação de Sociedade Limitada, e que regerá conforme as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A empresa girará sob a denominação social de “**UNHA & COR COSMÉTICOS EIRELI**” e nome de fantasia “**UNHA & COR**” tendo sede à avenida Ministro Geral Barreto Sobral, nº. 215, loja 20, bairro Jardins, CEP 49026-010, Aracaju – SE: com filial 1 localizada a rua Francisco Portugal nº 588, sala 04, bairro Salgado Filho, Aracaju –SE, CEP:49020-390, podendo abrir filiais, sucursais ou outros estabelecimentos em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA – A empresa terá como objetivo social a partir deste ato **COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CUTILARIA; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TOUCADOR; COMERCIO VAREJISTA DE MOVÉIS; COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CABELEIREIROS E SALÃO DE BELEZA; COMERCIO ATACADISTA DE MOBILIARIO, MÓVEIS PARA SALÃO DE BELEZA E CABELEIREIROS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VESTUARIOS E ACESSORIOS; SERVIÇOS DE PEDICURO; SERVIÇOS DE MANICURA; SERVIÇOS DE CABELEIREIRO; SERVIÇOS DE CALISTA ; ATIVIDADES DE ESTÉTICA E OUTROS SERVIÇOS DE CUIDADOS COM A BELEZA; SERVIÇOS DE MASSAGEM ESTÉTICAS; SERVIÇOS DE GINASTICA LABORAL; COMERCIO VAREJISTA DE VASSOURAS, RODOS, PÁS, LIXEIRAS; COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMERCIO ATACADISTA DE SABÃO, DETERGENTE, ALVEJANTE; COMERCIO ATACADISTA DE BRINDES; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS PARA BÊBE; COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS PARA FESTAS; COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS.**

§ 1º- As atividades **TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; SERVIÇOS DE PEDICURO; SERVIÇOS DE MANICURA; SERVIÇOS DE CABELEIREIRO; SERVIÇOS DE CALISTA; ATIVIDADES DE ESTÉTICA E OUTROS; SERVIÇOS DE CUIDADOS COM A BELEZA; SERVIÇOS DE MASSAGEM**



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/11/2018 11:50 SOB Nº 28600073231.
PROTOCOLO: 180300148 DE 20/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804878680. NIRE: 28600073231.

UNHA & COR COSMETICOS EIRELI

MARCELO PASSOS SILVA
SECRETÁRIO-GERAL
ARACAJU, 21/11/2018
www.agiliza.se.gov.br

ESTÉTICA; SERVIÇOS DE GINASTICA LABORAL serão realizados em locais de terceiros. Rubrica

§2º - A atividade de **COMÉRCIO ATACADISTA** será realizada na modalidade **VENDA À ORDEM**.

CLÁUSULA TERCEIRA - O capital da empresa será de **R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais)**, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

§ 1º - Para fins fiscais destaca - se R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) para a matriz.

§ 2º - Para fins fiscais destaca - se R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) para filial.

CLÁUSULA QUARTA - A empresa iniciou suas atividades em 30/01/2013 e tem duração por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - A empresa será administrada pela titular **ANA CAROLINA MELO OLIVEIRA CHIARAIA** ou por procurador (es) devidamente habilitado (s) podendo ser (em) nomeado uma ou mais pessoas para o cargo de administrador, terceiros ou não. O uso da denominação social será sempre aceito mediante assinatura, em separado firma ou razão social em negócios particulares ou estranhos ao objetivo, notadamente avais ou fianças.

CLÁUSULA SEXTA - Os lucros verificados em balanço, depois de deduzidos os 10% (Dez por cento) para fundo de reservas, para cobertura de prejuízos imprevistos; serão distribuídos ao titular. Na hipótese de prejuízos superiores, serão cobertos por lucros futuros. A retirada de lucros será da maneira que o caixa permitir.

CLÁUSULA SÉTIMA - Caberá a titular **ANA CAROLINA MELO OLIVEIRA CHIARADIA** funções administrativas e aos administradores que forem investidos na função de administrador a retirada mensal a título de pro labore, até o limite da legislação do Imposto de Renda vigente, ou fixada pelo titular, que será levada por conta de despesas gerais da empresa.

CLÁUSULA OITAVA - Em caso de falecimento do titular, a empresa não se dissolverá. Os herdeiros do sócio falecido, de comum acordo, exercerão o direito às quotas, entretanto, não havendo interesse em particular da empresa, o (s) remanescente (s) pagarão aos herdeiros o resultado dos haveres do titular falecido, regularmente apurados em balanço especial, no prazo de até 12(Doze) meses, contados da data da apuração.

CLÁUSULA NONA - Fica eleito Foro da Cidade de Aracaju, do estado de Sergipe, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/11/2018 11:50 SOB Nº 28600073231.
PROTOCOLO: 180300148 DE 20/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804878680. NIRE: 28600073231.
UNHA & COR COSMETICOS EIRELI

MARCELO PASSOS SILVA
SECRETÁRIO-GERAL
ARACAJU, 21/11/2018
www.agiliza.se.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA-- Os casos omissos serão regidos de conformidade com a legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelo titular.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – O(s) administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade incursos em qualquer penalidade de lei, que os impeça de exercer a atividade mercantil.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Declaro que não possuo nenhuma outra empresa desta modalidade registrada.

Assim, a titular assina a presente alteração em 01 (uma) via, juntamente com as testemunhas abaixo.


Aracaju/SE, 20 de maio de 2018

Ana Carolina Melo Oliveira Chiaradia

ANA CAROLINA MELO OLIVEIRA

CHIARADIA

Titular administrador

 3º OFÍCIO

Testemunhas:

Mª Luiza da C. Faro Teixeira
Mª Luiza da C. Faro Teixeira
CI 366.242 SSP/SE

Ana Lígia Silva
Ana Lígia Silva
CI 1.277.861 SSP/SE



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/11/2018 11:50 SOB Nº 28600073231.
PROTOCOLO: 180309148 DE 20/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804878680. NIRE: 28600073231.
UNHA & COR COSMETICOS EIRELI

MARCELO PASSOS SILVA
SECRETÁRIO-GERAL
ARACAJU, 21/11/2018
www.agiliza.se.gov.br



DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS
AGRESTE MERIDIONAL LTDA
HABILITAÇÃO



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quarta-feira, 14 de abril de 2021 14:02:31 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/IPB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas, Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os detalhes do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/164791404215552272553>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 164791404215552272553-1
Data: 14/04/2021 13:53:34
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALJ28869-7953;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Eptácio Pessoa - 1145
Reitor dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-6404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular



TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Folha 327
Rubrica



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **14/04/2021 15:05:45 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

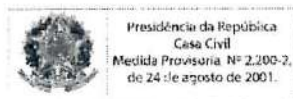
¹Código de Autenticação Digital: 164791404215552272553-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2a1bf5dca19ecb56027e76d71ac1e30c62ff89e6c5cf4d088a9aec9cc26506b06cdfdc9972acb33c2e4beb2f0a96c96b25397b4aa0a8d579b7f41bb0a4d5e1e3



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Folha 328
Rubrica

Nº do CPF: **136.619.254-07**

Nome: **RAISSA RABELO FERREIRA**

Data de Nascimento: **20/04/2001**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **25/02/2016**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **10:59:34** do dia **10/04/2021** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **BA9F.35F6.E992.C0C1**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 164791404210346597342-1
Data: 14/04/2021 14:10:59
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALJ28890-HNSE;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 • cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo da M. Cavalcanti
Titular

TJPB



Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **14/04/2021 15:04:17 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

1Código de Autenticação Digital: 164791404210346597342-1

2Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2a1bf5dca19ecb56027e76d71ac1e30cd2eba0617e1269c1160d2d8b97f0339eccebf774db26bf5bc6e675f611166925397b4aa0a8d579b7f41bb0a4d5e1e3



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE**“DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA”**

Raíssa Rabêlo Ferreira, brasileira, natural de Maceió/AL, solteira, nascida em 20/04/2001, empresária, inscrita no CPF (MF) sob o nº 136.619.254-07, portadora do RG nº 4.007.225-8 SDS/AL, residente e domiciliada na Avenida Dr. José Sampaio Luz, nº 267, Aptº 0104, Ponta Verde, CEP: 57.035-260, na cidade de Maceió, estado de Alagoas.

DO ENQUADRAMENTO**CLAUSULA PRIMEIRA:**

Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA – ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

DENOMINAÇÃO SOCIAL**CLAUSULA SEGUNDA:**

A sociedade girará sob o nome empresarial “**DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA**”, tendo como nome fantasia “**AGRESTE MERIDIONAL**”, com sede e domicílio na Rua Sargento Silvino Macêdo, nº 03, São José, CEP: 55.295-280, na cidade de Garanhuns, estado de Pernambuco.

CAPITAL SOCIAL**CLAUSULA TERCEIRA:**

O capital social será de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) cotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma, integralizadas neste ato, em moeda corrente do país, pela sócia:

SÓCIA	Nº COTAS	%	RS
Raíssa Rabêlo Ferreira	50.000	100	50.000,00
TOTAL	50.000	100	50.000,00

17/02/2021



Certifico o Registro em 17/02/2021

Arquivamento 20219752710 de 17/02/2021 Protocolo 219752710 de 17/02/2021 NIRE 26202638776

Nome da empresa DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 153881742720420

OBJETO SOCIAL

Folha 331

CLAUSULA QUARTA:

Rubrica

O objeto social serão as atividades de: Comercio varejista de materiais de construção em geral; Confeção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida; Serviços de encadernação de plastificação; Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação; Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente "a reparação de cordas, velames e lonas, a reparação de toneis, barris, paletes de madeira e artigos semelhantes, a reparação de veículos de tração animal, a restauração de instrumentos musicais históricos, a restauração de jogos acionados por moedas, a manutenção e reparação de não eletrônicos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório, a manutenção e reparação de mobiliário específico para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório; Construção de edifícios; Preparação de canteiro e limpeza de terreno; Instalação e manutenção elétrica; Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes; Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; Serviços de pintura de edifícios em geral; Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores; Serviços de borracharia para veículos automotores; Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar; Comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas; Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico hospitalar; partes e peça; Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças; "motores e transformadores elétricos; sistemas para controle de incêndio instrumentos e equipamentos de medida robots, elevadores; máquinas, aparelhos e equipamentos para usos técnico e profissional; Máquinas e equipamentos para escritório, exceto informáticos outras maquinas, aparelhos e equipamentos não especificados anteriormente, exceto para uso agropecuário, terraplanagem, mineração e construção, industrial, odontomédico hospitalar e comercial"; Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios minimercados, mercearias e armazéns; Comércio varejista de tintas e materiais para pintura; Comércio varejista de material elétrico; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Comercio varejista de madeira e artefatos; Comércio varejista de materiais hidráulicos; Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de móveis; Comércio varejista de tecidos; Comércio varejista de artigos de armarinho; Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios; Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação; Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente "artigos para habitação de vidro, cristal, porcelana, borracha, plástico, metal, madeira, vime, bambu e outros similares painéis, louças, garrafas térmicas, escadas domesticas. escovas, vassouras, cabides etc. artigos de cutelaria, toldos e similares, papel de parede e similares, sistema de segurança residencial não associado a instalação ou manutenção"; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de discos, cds, dvds e fitas; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comércio varejista de artigos esportivos; Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; Comércio varejista de equipamentos para escritório; Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas; Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico; fotocópias.

17/02/2021

Certifico o Registro em 17/02/2021

Arquivamento 20219752710 de 17/02/2021 Protocolo 219752710 de 17/02/2021 NIRE 26202638776

Nome da empresa DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 153881742720420

JUCEPE



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=_13qMyL-T5621-FPoPrDcg&chave2=hivYHkocZxwAGXk14Pdlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 13661925407-RAISSA RABELO FERREIRA

TEMPO E DURAÇÃO DA SOCIEDADE

Folha 332

Rubrica

CLAUSULA QUINTA:

A sociedade iniciará suas atividades, após arquivamento do contrato na JUCEPE, e seu prazo de duração é indeterminado.

RESPONSABILIDADE DA SÓCIA

CLAUSULA SEXTA:

As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento da única sócia, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

CLAUSULA SÉTIMA:

A responsabilidade da única sócia é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integração do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

ADMINISTRAÇÃO

CLAUSULA OITAVA:

A administração da sociedade será exercida isoladamente pela **Raíssa Râbelo Ferreira** que representa a sociedade judicial e extrajudicial, ativa e passivamente, podendo constituir procuradores outorgando-lhes os poderes que sejam necessários, assinando, contas bancárias, emitir e endossar cheques, letras de câmbio, duplicatas, firmar contratos de financiamento, empréstimos, alienação, hipotecas, emitir, aceitar e endossar todo e qualquer título cambiário, ficando vetado o uso da denominação social em negócios estranhos a sociedade. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002).

REMUNERAÇÃO DE SÓCIOS

CLAUSULA NONA:

A sócia **Raíssa Râbelo Ferreira** terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, dentro dos limites estabelecidos pela legislação do imposto de renda.

FALECIMENTO, EXCLUSÃO OU QUALQUER OUTRA FORMA DE RETIRADA DE SÓCIOS.

CLAUSULA DÉCIMA:

Falecendo ou interditado a sócia única, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessores e incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

17/02/2021

JUCEPE

Certifico o Registro em 17/02/2021

Arquivamento 20219752710 de 17/02/2021 Protocolo 219752710 de 17/02/2021 NIRE 26202638776

Nome da empresa DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 153881742720420



EXERCÍCIO SOCIAL E BALANÇOS

Folha 333

Rúbrica

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apuradas. (art. 1.065, CC/2002).

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, a única sócia deliberará sobre as contas e designará administrador (es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS E PREJUÍZOS

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

Os lucros ou prejuízos apurados no balanço patrimonial serão distribuídos a sócia proporcionalmente as cotas de capital integralizadas.

Parágrafo Primeiro: Parcela de até 100% (cem por cento) do lucro líquido do período, após as deduções dos prejuízos acumulados e das incidências de tributos e de observado o disposto no parágrafo segundo, será distribuído trimestralmente o único sócio proporcionalmente as cotas de capital integralizadas.

Parágrafo Segundo: A distribuição poderá ser diferente da mencionada no caput e no parágrafo primeiro, mediante proposta da administradora para reinvestimento dos recursos na sociedade em bens de ativo permanente, na melhoria da infraestrutura e capacitação profissional e / ou manter na conta de LUCROS ACUMULADOS para posterior distribuição ou incorporação ao capital social, desde que aprovada pela única sócia cotista.

DISPOSIÇÕES GERAIS

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA:

A sociedade pode a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pela única sócia.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA:

Os casos omissos ou dúvidas que surgirem na vigência deste contrato serão dirimidos na forma da legislação em vigor, ficando eleito o foro da comarca da cidade de Garanhuns – PE.

17/02/2021



Certifico o Registro em 17/02/2021

Arquivamento 20219752710 de 17/02/2021 Protocolo 219752710 de 17/02/2021 NIRE 26202638776

Nome da empresa DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.asp>

Chancela 153881742720420



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=_13qkYl-T562I-FP0pDcg&chave2-DiVYHK0cZxwAGXcK14Fdlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 13661925407-RAISSA RABELO FERREIRA

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Folha 339
[Assinatura]
Rubrica



CLAUSULA DÉCIMA SEXTA:

A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011§1º, /2002).

E, por estar justa e contratada, assina o presente instrumento de constituição:

Garanhuns - PE, 02 de Fevereiro de 2021.

Sócia:

Raíssa Râbelo Ferreira

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=I3qkYl-T562I-FpDPrDcg&chave2=divYHKocZxwAGXcK14Fdlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 13661923407-RAISSA RABELO FERREIRA

- Pág. 5 / 5 - CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE "DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA"

17/02/2021



Certifico o Registro em 17/02/2021
Arquivamento 20219752710 de 17/02/2021 Protocolo 219752710 de 17/02/2021 NIRE 26202638776
Nome da empresa DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 153881742720420

**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

NOME DA EMPRESA	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA	Folha 335
PROTOCOLO	219752710 - 17/02/2021	
ATO	090 - CONTRATO	
EVENTO	090 - CONTRATO	Rubrica

MATRIZ

NIRE 26202638776
CNPJ 40.876.269/0001-50
CERTIFICO O REGISTRO EM 17/02/2021
SOB N: 26202638776

EVENTOS

315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQUIVAMENTO. 20219752710

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 13661925407 - RAISSA RABELO FERREIRA

ESTE PROCESSO Á 30 DE REGISTRO AUTOMÁTICO, DISPOSTO PELA IN DREI NÂ° 62, DE 10 DE MAIO DE 2019.

Assinado eletronicamente por
ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES
SECRETÁRIA - GERAL

1

17/02/2021



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 40.876.269/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/02/2021
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AGRESTE MERIDIONAL	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida (Dispensada *)
- 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação (Dispensada *)
- 33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação
- 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente
- 41.20-4-00 - Construção de edifícios
- 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
- 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 43.29-1-03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes
- 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores (Dispensada *)
- 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores (Dispensada *)
- 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores (Dispensada *)
- 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (Dispensada *)
- 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (Dispensada *)
- 45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas (Dispensada *)
- 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
- 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R SARGENTO SILVINO MACEDO	NÚMERO 03	COMPLEMENTO *****
--	---------------------	-----------------------------

CEP 55.295-280	BAIRRO/DISTRITO SAO JOSE	MUNICÍPIO GARANHUNS	UF PE
--------------------------	------------------------------------	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO SILVANDRO_DIEGO@HOTMAIL.COM	TELEFONE (87) 3762-0445
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/02/2021
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **26/03/2022** às **09:54:48** (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Rubrica

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 40.876.269/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/02/2021
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns (Dispensada *) 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura (Dispensada *) 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico (Dispensada *) 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas (Dispensada *) 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos (Dispensada *) 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Dispensada *) 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (Dispensada *) 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis (Dispensada *) 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos (Dispensada *) 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho (Dispensada *) 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios (Dispensada *) 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação (Dispensada *) 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Dispensada *) 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria (Dispensada *) 47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas (Dispensada *) 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (Dispensada *) 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos (Dispensada *) 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R SARGENTO SILVINO MACEDO	NÚMERO 03	COMPLEMENTO *****
---	--------------	----------------------

CEP 55.295-280	BAIRRO/DISTRITO SAO JOSE	MUNICÍPIO GARANHUNS	UF PE
-------------------	-----------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO SILVANDRO_DIEGO@HOTMAIL.COM	TELEFONE (87) 3762-0445
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/02/2021
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 26/03/2022 às 09:54:48 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 40.876.269/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/02/2021
NOME EMPRESARIAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório (Dispensada *) 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R SARGENTO SILVINO MACEDO	NÚMERO 03	COMPLEMENTO *****
CEP 55.295-280	BAIRRO/DISTRITO SAO JOSE	MUNICÍPIO GARANHUNS
UF PE	ENDEREÇO ELETRÔNICO SILVANDRO_DIEGO@HOTMAIL.COM	
TELEFONE (87) 3762-0445		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/02/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 26/03/2022 às 09:54:48 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3

Folha 239
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO OU EXERCÍCIO DA ATIVIDADE

A Secretaria de Finanças do Município Garanhuns, concede a licença prevista na Lei n° 4.325, de 18 de Novembro de 2016 (Código Tributário Municipal) , para o contribuinte abaixo identificado:


INSCRIÇÃO:	362.083-2
INSCRIÇÃO ANTERIOR:	
NOME/ RAZÃO SOCIAL:	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA
NOME FANTASIA:	AGRESTE MERIDIONAL
CNPJ / CPF:	40.876.269/0001-50
ENDEREÇO:	RUA SGTO SILVINO MACEDO, 03, SAO JOSE 55293-000 GARANHUNS/PE
DATA INICIAL:	02/2021
CÓDIGO DE VALIDAÇÃO:	UKFP30453
DATA DE VALIDADE:	31/12/2022

ATIVIDADE PRINCIPAL:	G4744-0/099 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL
-----------------------------	--

A Licença é comprovada pela posse do respectivo alvará, o qual sera fixado em local visível no estabelecimento comercial, industrial e/ou serviços. Os autônomos deverão plastificá-los e conduzi-lo. Comparecer anualmente junto ao fisco no mês de Janeiro, sob pena de multa. EXERCÍCIO: 2022

Obs :

GARANHUNS, 03 DE MARÇO DE 2022


Ozias Florentino
Dir. de Arrecadação e O. Fontes
MT 010912**FIXAR EM LUGAR VISÍVEL**

EMISSÃO DE ALVARÁ NÃO QUITA DÉBITOS DE IPTU

VALIDE ESTE ALVARÁ NO SITE: www.garanhuns.pe.gov.br/sefin



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Folha 340
[Assinatura]
Rubrica

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA
CNPJ: 40.876.269/0001-50**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:03:12 do dia 18/02/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/08/2022. ✓

Código de controle da certidão: **36B7.BCFA.267D.8DC2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL

Número da Certidão: 2022.000000758394-14

Data de Emissão: 01/02/2022

DADOS DO CONTRIBUINTE

Razão Social: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA

Endereço: RUA SARGENTO SILVINO MACEDO N. 3, 0 -, SAO JOSE, GARANHUNS - PE, CEP: 55295280

CNPJ: 40.876.269/0001-50

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o contribuinte acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **01/05/2022** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página www.sefaz.pe.gov.br.



Prefeitura Municipal de Garanhuns
Secretaria de Finanças

Folha 342
Rubrica

DEPARTAMENTO DE RENDAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS

Número 037.825

Certifico, de acordo com a Lei Municipal nº 4.325/2016 e na conformidade dos assentamentos do Cadastro de Débitos Fiscais desta data, que inexistem débitos relativos a tributos municipais impositivos da expedição desta certidão, em nome do contribuinte acima citado.

A Prefeitura Municipal de Garanhuns ressalva seu direito de cobrar quaisquer dívidas, de responsabilidade do contribuinte acima identificado, cujo pagamento venha a ser considerado exigível.

Contribuinte: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA
C.N.P.J.: 40.876.269/0001-50
Inscrição Mercantil: 362.083-2

Válida até o dia 26/04/2022.

Emitida no dia 25/02/2022

Código de Validação: MOLQ09047

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no Portal do Contribuinte do endereço <http://www.garanhuns.pe.gov.br/>



DOCUMENTO DE INSCRIÇÃO E ATUALIZAÇÃO NO CACEPE - DIAC

No. Protocolo: 2022.000001964893-68

Razão Social: **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA**

Nome Fantasia: **AGRESTE MERIDIONAL**

Endereço: **RUA SARGENTO SILVINO MACEDO, 3, 0 -**

SAO JOSE, GARANHUNS - PE

55.295-280

CACEPE: **0944937-07**

CNPJ/MF: **40.876.269/0001-50**

Regime de Recolhimento: **NORMAL**

Situação Contribuinte: **ATIVO**

Atividade Econômica Principal:

4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL

Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s):

1412-6/01 - CONFECCAO DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA

1822-9/01 - SERVICOS DE ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO

3312-1/03 - MANUTENCAO E REPARACAO DE APARELHOS ELETROMEDICOS E ELETROTERAPEUTICOS E EQUIPAMENTOS DE

3319-8/00 - MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

4120-4/00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS

4311-8/02 - PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO

4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA

4322-3/02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO

4329-1/03 - INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ELEVADORES, ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES

4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS,

4330-4/04 - SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL

4520-0/01 - SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES

4520-0/04 - SERVICOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES

4520-0/06 - SERVICOS DE BORRACHARIA PARA VEICULOS AUTOMOTORES

4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES

4530-7/05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR

4541-2/06 - COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETA

4645-1/01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE

4664-8/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR;

4669-9/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E

4712-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS -

DOCUMENTO DE INSCRIÇÃO E ATUALIZAÇÃO NO CACEPE - DIAC

- 4741-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA
- 4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO
- 4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
- 4744-0/02 - COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS
- 4744-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS
- 4744-0/04 - COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS
- 4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
- 4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO
- 4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS
- 4755-5/01 - COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS
- 4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
- 4756-3/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS
- 4757-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO
- 4759-8/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
- 4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
- 4762-8/00 - COMERCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS
- 4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
- 4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
- 4773-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS
- 4789-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS
- 4789-0/07 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO
- 5620-1/01 - FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS
- 8020-0/01 - ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO

Este documento comprova a inscrição do estabelecimento no Cadastro de Contribuinte do Estado de Pernambuco - CACEPE, sendo obrigatória a sua colocação em lugar visível no estabelecimento.

Faixa Recolhimento: **Não Informado**

DATA DE INSCRIÇÃO: **17/02/2021**

DATA DE EMISSÃO DO DOCUMENTO: **26/03/2022**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Folha 345 Página 1 de 1

Rubrica

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 40.876.269/0001-50
Certidão n°: 7211256/2022
Expedição: 03/03/2022, às 13:33:57
Validade: 30/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **40.876.269/0001-50**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Folha 396
Rubrica

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 40.876.269/0001-50**Razão Social:** DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA**Endereço:** R SARGENTO SILVINO MACEDO 03 / SAO JOSE / GARANHUNS / PE /
55295-280

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/03/2022 a 17/04/2022**Certificação Número:** 2022031906305584214790

Informação obtida em 26/03/2022 09:57:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
Fórum Min. ERALDO GUEIROS LEITE
Av. Rui Barbosa, 479, Heliópolis, Garanhuns - Pernambuco
DIRETORIA DO FÓRUM / CARTÓRIO DE DISTRIBUIÇÃO

C E R T I D ã O

CERTIFICO, para fins de direito, que dando busca nos registros de feitos desta Comarca de Garanhuns -PE, conforme pesquisa no sistema JudWin, seção cível, onde são lançadas as distribuições do ofício, a meu cargo, no período entre outubro/2005 a novembro/2016, daí em diante disponível no site www.tjpe.jus.br - Processo Judicial Eletrônico - PJe, constatei a **INEXISTÊNCIA** de **RECUPERAÇÃO JUDICIAL/FALÊNCIA E/OU CONCORDATA** em face de **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 40.876.269/0001-50, com sede na Rua Sargento Silvino Macedo n. 03, bairro São José, em Garanhuns - PE. *Esta certidão não inclui os processos distribuídos antes do prazo estipulado na pesquisa ainda que em tramitação.*

CERTIFICO MAIS para os devidos fins de DIREITO, que EXISTEM nesta Comarca de Garanhuns - PE., os ofícios a seguir relacionados: Um Cartório de **DISTRIBUIÇÃO JUDICIAL**, (responsável Rita de Cácia Teixeira Leite); um **REGISTRO PÚBLICO - Registro Geral de Imóveis e Registro de Títulos e Documentos Particulares e Pessoas Jurídicas** (responsável Paula Luiz Parente); **SERVENTIA NOTARIAL - Tabelionato do 2º. Ofício de Notas e Protestos** (responsável Celma Laurinda Freitas Costa); **SERVENTIA NOTARIAL - Tabelionato de Notas do 3º. Ofício** (responsável Raimundo Miguel França de Carvalho). O certificado é verdade. Garanhuns - PE, 09 de março de 2022.

Assinado de forma digital por
Lucia de Fatima Coutinho de Oliveira:1679384
Dados: 2022.03.09 09:21:45 -03'00'

Lúcia de Fátima Coutinho de Oliveira
Técnico Judiciário
Mat. 167.938-4



Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **10/03/2022 14:01:03 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 164790903229645499897-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b75607d2533cbec756dcac4a25e2da1d9f0ba1975ea0e8b2ec2c45b41df2d3b59b287d16c727546ee04c50282b26aef5825397b4aa0a8d579b7f41bb0a4d5e1e3



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





Folha 399

 Rubrica

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
 Fórum Des. Rodolfo Aureliano
 Av. Desembargador Guerra Barreto, 200 – Térreo – Ala Sul, bairro Joana Bezerra
 Fones nº (081) 3181-0400 (FAX)/ 3181-0476 e 3181-0470
 CEP 50.090-700 - RECIFE - PE

CERTIDÃO NEGATIVA LICITAÇÃO

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 01/04/2022 09h32min

Data de Validade: 01/05/2022

Nº da Certidão: 01065835/2022

Nº da Autenticidade: 6C.61.E6.V7.5Q

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social:

**DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL
 LTDA**

CNPJ: 40.876.269/0001-50

Inscrição Estadual: 0944937-07

Endereço Residencial:

RUA SARGENTO SILVINO MACEDO, 03

Compl:

Bairro: **SAO JOSE**

Cidade: **Garanhuns/PE**

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 1º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESARIAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE; RESTITUIÇÃO DE COISA OU DINHEIRO NA FALÊNCIA DO DEVEDOR EMPRESÁRIO; RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fé.



Folha 350
 Rubrica

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Núcleo de Distribuição Processual - NUDIP 2º grau
 Praça da República, s/n, bairro Santo Antônio
 Fones nºs (081) 3182-0519 ou 3182-0594
 CEP 50.010-040 RECIFE - PE

CERTIDÃO NEGATIVA LICITAÇÃO

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 01/04/2022 09h34min

Data de Validade: 01/05/2022

Nº da Certidão: 01065840/2022

Nº da Autenticidade: Y6.VJ.8B.1T.X2

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social:

**DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL
 LTDA**

CNPJ: 40.876.269/0001-50

Inscrição Estadual: 0944937-07

Endereço Residencial:

RUA SARGENTO SILVINO MACEDO, 03

Compl:

Bairro: **SAO JOSE**

Cidade: **Garanhuns/PE**

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 2º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESARIAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE; RESTITUIÇÃO DE COISA OU DINHEIRO NA FALÊNCIA DO DEVEDOR EMPRESÁRIO; RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fé.



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 25/02/2022 08:54:21

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA**
CNPJ: **40.876.269/0001-50**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Rubrica
10/03/2022

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE MICRO E PEQUENA EMPRESA, TRABALHO E QUALIFICAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - JUCEPE

CERTIDÃO SIMPLIFICADA VIA INTERNET
Código de Autenticação 022F.508F.82BF.2007
Certidão gerada em 07/03/2022 as 18:55:28
PROTOCOLO SIARCO 22/060894-9

Página: 001 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial
DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
26.2.0263877-6	40.876.269/0001-50	17/02/2021	17/02/2021

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA SARGENTO SILVINO MACÉDO, 03, SÃO JOSÉ, GARANHUNS, PE, 55.295-280

Objeto Social

COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; CONFEÇÃO DE PEÇAS DO VES-TUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA; SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELETROTE-RAPEÚTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE "A REPARAÇÃO DE CORDAS, VELAMES E LONAS, A REPARAÇÃO DE TONÉIS, BARRIS, PALETES DE MADEIRA E ARTIGOS SEMELHANTES, A REPARAÇÃO DE VEÍCULOS DE TRACÇÃO ANIMAL, A RESTAURAÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS HISTÓRICOS, A RES-TAURAÇÃO DE JOGOS ACIONADOS POR MOEDAS, A MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE NÃO-ELETRÔNICOS E UTENSÍLIOS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, ODONTOLÓGICO E DE LABORATÓRIO, A MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MOBILIÁRIO ESPECÍFICO: PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, ODONTO-LÓGICO E DE LABORATÓRIO"; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ELEVADORES, ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AERO-PORTOS; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE AR; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTO-CICLETAS E MOTONETAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PEÇAS; MOTORES E TRANSFORMADORES ELÉTRICOS; SISTEMAS PARA CONTROLE DE INCÊNDIO; INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS DE MEDIDA; ROBOTS, ELEVADORES; MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USOS TÉCNICO E PROFISSIONAL; MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, EXCETO INFORMÁTICOS; OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, EXCETO PARA USO AGROPECUÁRIO, TERRAPLENAGEM, MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO, INDUSTRIAL, ODONTO-MÉDICO HOSPITALAR E COMERCIAL"; COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS; COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJÓLOS E TELHAS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMA

Recife, 10 de março de 2022

Ilayne Larissa Leandro Marques
Secretária Geral



Documento disponibilizado a GILBERTO SILVA ESCRITORIO CONTABIL
Em 10/03/2022 15:30:36
Código de Autenticação 022F.508F.82BF.2007
Junta Comercial de Pernambuco
Acesse <http://www.jucepe.pe.gov.br/> para verificar a autenticidade
Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/09/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, em vigor.

Signature Not Verified

Digitally signed by JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DN: PERNAMBUCO, 1005+583000197, Date: 2022.03.10 15:39:36 -03:00, Reason: DOCUMENTO DE REGISTRO E COMERCIO
Linha: 11.002001-7X12



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE MICRO E PEQUENA EMPRESA, TRABALHO E QUALIFICAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - JUCEPE

Rúbrica 10/03/2022

Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA VIA INTERNET
Código de Autenticação 022F.508F.82BF.2007
Certidão gerada em 07/03/2022 as 18:55:28
PROTOCOLO SIARCO 22/960894-9

Página: 002 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial
DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de
Empresas - NIRE (Sede)
26.2.0263877-6

CNPJ
40.876.269/0001-50

Capital: R\$ 50.000,00
CINQUENTA MIL REAIS

Capital Integralizado: R\$ 50.000,00
CINQUENTA MIL REAIS

Microempresa ou
Empresa de Pequeno Porte
(Lei nº 123/2006)
MICROEMPRESA

Prazo de duração
Indeterminado

Sócios/Participação no Capital, Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ

Participação no Capital

Espécie de Sócio

Administrador

Término do
Mandato

RAISSA RABELO FERREIRA
136.619.254-07

50.000,00 ADMINISTRADOR SIM

Último Arquivamento

Data: 24/03/2021

Número: 20219493766

Ato: BALANÇO PUBLICADO

Evento(s):

BALANÇO PUBLICADO

Situação:

REGISTRO ATIVO

Status

SEM STATUS

Observações:

Recife, 10 de março de 2022

Ilayne Larissa Leandro Marques
Secretária Geral



Documento disponibilizado a GILBERTO SILVA ESCRITORIO CONTABIL
Em 10/03/2022 15:39:36
Código de Autenticação 022F.508F.82BF.2007
Junta Comercial de Pernambuco
Acesse <http://www.jucepe.pe.gov.br/> para verificar a autenticidade

Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor conforme E.C nº 92 de 11/09/2001 - Art.2º

10/03/2022



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - JUCEPE

CERTIDÃO ESPECÍFICA VIA INTERNET

Código de Autenticação 01FB.408F.82BF.2007
Certidão gerada em 10/03/2022 15:38:51

PROTOCOLO SIARCO 22/960811-6

Página:001

Nome Empresarial DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA**NIRE** 26.2.0263877-6**CNPJ** 40.876.269/0001-50**Endereço** RUA SARGENTO SILVINO MACÊDO**Número** 03**Complemento****Bairro** SÃO JOSÉ**CEP** 55.295-280**Município** GARANHUNS**UF** PE**Situação** REGISTRO ATIVO**Capital Social** 50.000,00

CONFORME DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - JUCEPE, CERTIFICAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE ATÉ A PRESENTE DATA, FORAM REGISTRADOS E ARQUIVADOS, NESTE ORGÃO, OS ATOS A SEGUIR RELACIONADOS DA EMPRESA SUPRA.

Recife, 10 de março de 2022

Ilayne Larissa Leandro Marques
Secretária Geral

Documento disponibilizado a GILBERTO SILVA ESCRITORIO CONTABIL

Em 10/03/2022 15:38:51

Código de Autenticação

Junta Comercial de Pernambuco

Acesse <http://www.jucepe.pe.gov.br> para verificar a autenticidade

Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2206-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, em vigor conforme E.C. nº 32 de 11/07/2001 - art.2º

10/03/2022



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - JUCEPE

CERTIDÃO ESPECÍFICA VIA INTERNET

Código de Autenticação 01FB.408F.82BF.2007
Certidão gerada em 10/03/2022 15:38:51

PROTOCOLO SIARCO 22/960811-6

Página:002

Nome Empresarial DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA

NIRE 26.2.0263877-6

CNPJ 40.876.269/0001-50

Endereço RUA SARGENTO SILVINO MACÊDO

Número 03

Complemento

Bairro SÃO JOSÉ

CEP 55.295-280

Município GARANHUNS

UF PE


Situação REGISTRO ATIVO

Capital Social 50.000,00

QUADRO DE PESSOAS FISICAS/JURIDICAS VINCULADAS A EMPRESA(ATUALMENTE)

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Condição	Período
136.619.254-07 - RAISSA RABELO FERREIRA	50.000,00	SOCIO	ENTRADA - 17/02/2021
136.619.254-07 - RAISSA RABELO FERREIRA		ADMINISTRADOR	ENTRADA - 17/02/2021

Recife, 10 de março de 2022


Ilayne Larissa Leandro Marques
Secretária Geral



Documento disponibilizado a GILBERTO SILVA ESCRITORIO CONTABIL

Em 10/03/2022 15:38:51

Código de Autenticação 01FB.408F.82BF.2007

Junta Comercial de Pernambuco
Acesse <http://www.jucepe.pe.gov.br/> para verificar a autenticidade

Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2209-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor, conforme E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - JUCEPE

10/03/2022

CERTIDÃO ESPECÍFICA VIA INTERNET

Código de Autenticação 01FB.408F.82BF.2007
Certidão gerada em 10/03/2022 15:38:51

PROTOCOLO SIARCO 22/960811-6

Página:003

Nome Empresarial DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA

NIRE 26.2.0263877-6

CNPJ 40.876.269/0001-50

Endereço RUA SARGENTO SILVINO MACÊDO

Número 03

Complemento

Bairro SÃO JOSÉ

CEP 55.295-280

Município GARANHUNS

UF PE


Situação REGISTRO ATIVO

Capital Social 50.000,00

HISTÓRICO DE LIVROS

Autenticação	Data	Tipo de Livro	Ordem	Qtd.Folhas
21/949390-1	17/03/2021 09:05:41	DIÁRIO	1	11

Recife, 10 de março de 2022


Ilayne Larissa Leandro Marques
Secretária Geral



Documento disponibilizado a GILBERTO SILVA ESCRITORIO CONTABIL
Em 10/03/2022 15:38:51

Código de Autenticação 01FB.408F.82BF.2007

Junta Comercial de Pernambuco

Acesso: <http://www.jucepe.pe.gov.br/> para verificar a autenticidade

Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 ou 24060/011, sua instrução de Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, em vigor conforme E.O. nº 35 de 11/09/2001 - Art.2º

Rubrica



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - JUCEPE

10/03/2022

CERTIDÃO ESPECÍFICA VIA INTERNET
Código de Autenticação 01FB.408F.82BF.2007
Certidão gerada em 10/03/2022 15:38:51
PROTOCOLO SIARCO 22/960811-6

Página:004

Nome Empresarial DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA

NIRE 26.2.0263877-6

CNPJ 40.876.269/0001-50

Endereço RUA SARGENTO SILVINO MACÊDO

Número 03

Complemento

Bairro SÃO JOSÉ

CEP 55.295-280

Município GARANHUNS

UF PE

Situação REGISTRO ATIVO

Capital Social 50.000,00

Arquivamentos Posteriores :

Ato	Número	Data	Descrição
090	26202638776	17/02/2021	CONTRATO
315	20219752710	17/02/2021	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
223	20219493766	24/03/2021	BALANCO PUBLICADO

Recife, 10 de março de 2022

Ilayne Larissa Leandro Marques
Secretária Geral



MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL

PREGÃO ELETRÔNICO N° 04/2022

Processo Administrativo N° 01100077/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE

ITEM	OBJETO	MARCA	MODELO	UNID.	QTD	VALOR UNITÁRIO POR EXTENSO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL POR EXTENSO	VALOR TOTAL
1	<p>DESINFETANTE DE USO GERAL - TIPO: CONCENTRADO – 500 ML ; Ação principal: bactericida e germicida; Princípio ativo: cloreto de benzalconio 2,0%; composição básica: tensoativos não iônicos, diluição até 1/3; fragrância: conforme solicitado pelo órgão/entidade; apresentação: frasco 500ml; complementação da especificação: a embalagem deverá conter dados para identificação do produto, registro da Anvisa, número de lote, data de fabricação e validade; Marca de referência: Ypê, Veja, Limpal ou similar;</p> <p>Cada produto deve indicar em seus rótulos: nome do fabricante ou importador, com endereço completo, telefone e nome do responsável técnico; número do registro no Ministério da Saúde/Anvisa; instruções de uso; avisos sobre os perigos e informações de primeiros socorros; número de telefone para atendimento ao consumidor; O rótulo não pode estar rasgado, descolado, manchado ou ilegível. Os produtos devem estar sujeitos às normas de vigilância sanitária e somente poderão extrair, produzir, fabricar, transformar, sintetizar, purificar, fracionar, embalar, reembalar, importar, exportar, armazenar ou expedir o produto, as empresas para tal fim autorizadas pelo Ministério da Saúde e cujos estabelecimentos hajam sido licenciados pelo órgão sanitário das Unidades Federativas em que se localizem, conforme a lei nº 6.360, de 1976, Decreto nº 8.077, de 2013, Decreto nº 8.677, de 2013.e Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973.</p>	MAXIUM	DESINFETANTE 500 ML	Unidades	72000	dois reais e setenta e dois centavos	R\$ 2,72	cento e noventa e cinco mil, oitocentos e quarenta reais	R\$ 195.840,00
2	<p>Desodorizante sanitário, tipo pedra, estojo com suporte e refil 35g, germicida, bactericida, composição: dodecil benzano, sulfato de sódio, corante e perfume. Validade mínima de 06 meses a contar da data de fabricação. Marca de referência: Ypê, Veja, Limpal, Minuano ou similar. Cada produto deve indicar em seus rótulos: nome do fabricante ou importador, com endereço completo, telefone e nome do responsável técnico; número do registro no Ministério da Saúde/Anvisa; instruções de uso; avisos sobre os perigos e informações de primeiros socorros; número de telefone para atendimento ao consumidor; O rótulo não pode estar rasgado, descolado, manchado ou ilegível.</p> <p>Os produtos devem estar sujeitos às normas de vigilância sanitária e somente poderão extrair, produzir, fabricar, transformar, sintetizar, purificar, fracionar, embalar, reembalar, importar, exportar, armazenar ou expedir o produto, as empresas para tal fim autorizadas pelo Ministério da Saúde e cujos estabelecimentos hajam sido licenciados pelo órgão sanitário das Unidades Federativas em que se localizem, conforme a lei nº 6.360, de 1976, Decreto nº 8.077, de 2013, Decreto nº 8.677, de 2013.e Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973.</p>	LIMPFANO	DESODORIZANTE 35G	Unidades	2800	um real e cinquenta e um centavos	R\$ 1,51	quatro mil, duzentos e vinte e oito reais	R\$ 4.228,00

3	<p>DETERGENTE PARA LOUÇAS - CONCENTRADO - 500ML - Especificações MÍNIMAS do produto: Detergente líquido viscoso para LOUÇAS, CONCENTRADO, indicado para a higienização manual de utensílios domésticos, com função desengordurante. Composição: tensoativos aniônicos, coadjuvante, preservantes, componente ativo: linear alquilbenzeno sulfonato de sódio. O produto deve ser perfumado (floral, eucalipto e lavanda, ou outro aroma), acondicionado em frascos de, no mínimo, 500 ml Detergente líquido - identificação: outro bandeja/lavaj; pH: 5,5 a 8,0; densidade: não aplicável. Matéria ativa detergente, pH entre 5,5 a 8,0. O produto deverá ser transparente, isento de perfume, partículas insolúveis ou material precipitado e inócuo a pele. Deverá garantir a remoção de resíduos gordurosos e sujidades em geral e enxague rápido. Embalado em frasco plástico, flexível e inquebrável, provido de tampa fixada sob pressão e bico aplicador contendo, no mínimo, 500ml do produto. Marca de referência: Ypê, Limpal ou similar.</p> <p>Cada produto deve indicar em seus rótulos: nome do fabricante ou importador, com endereço completo, telefone e nome do responsável técnico; número do registro no Ministério da Saúde/Anvisa; instruções de uso; avisos sobre os perigos e informações de primeiros socorros; número de telefone para atendimento ao consumidor; O rótulo não pode estar rasgado, descolado, manchado ou ilegível.</p> <p>Os produtos devem estar sujeitos às normas da vigilância sanitária e somente poderão entrar, produzir, fabricar, transformar, sintetizar, purificar, fracionar, embalar, reembalar, importar, exportar, armazenar ou expedir o produto, as empresas para tal fim autorizadas pelo Ministério da Saúde e cujos estabelecimentos hajam sido licenciados pelo órgão sanitário das Unidades Federativas em que se localizam, conforme a lei nº 6.360, de 1976, Decreto nº 8.077, de 2013, Decreto nº 8.077, de 2013 e Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973.</p>	MAXIIM	DETERGENTE 500 ML	Unidades	24000	dois reais e dois centavos	R\$ 2,02	quarenta e oito mil, quatrocentos e oitenta reais	R\$ 48.480,00
4	<p>LIMPA PISO - 500ML - Especificações mínimas: Limpa piso com brilho dibível, em embalagem contendo, no mínimo, 500 ml. Composição: Base de cloreto de alquil dimetil benzil amônio, tensoativos, não aniônicos, solubilizantes, sequestrante, espessante, corante, essência e água, diluição mínima de 1 para 10(dez) litros de água, fragrância lavanda, floral ou diversa. Marca de referência: Casa Perfume, Uau ou similar.</p> <p>Cada produto deve indicar em seus rótulos: nome do fabricante ou importador, com endereço completo, telefone e nome do responsável técnico; número do registro no Ministério da Saúde/Anvisa; instruções de uso; avisos sobre os perigos e informações de primeiros socorros; número de telefone para atendimento ao consumidor; O rótulo não pode estar rasgado, descolado, manchado ou ilegível.</p> <p>Os produtos devem estar sujeitos às normas da vigilância sanitária e somente poderão entrar, produzir, fabricar, transformar, sintetizar, purificar, fracionar, embalar, reembalar, importar, exportar, armazenar ou expedir o produto, as empresas para tal fim autorizadas pelo Ministério da Saúde e cujos estabelecimentos hajam sido licenciados pelo órgão sanitário das Unidades Federativas em que se localizam, conforme a lei nº 6.360, de 1976, Decreto nº 8.077, de 2013, Decreto nº 8.077, de 2013 e Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973.</p>	MAXIIM	LIMPA PISO 500 ML	Unidades	2400	dois reais e vinte e cinco centavos	R\$ 2,25	cinco mil e quatrocentos reais	R\$ 5.400,00

5	<p>LIMPA VIDRO – 500ML - Especificações mínimas: Limpa Vidro, líquido, para limpeza de vidros e acrílicos, embalagem contendo, no mínimo, 500 ml do produto. Composição: hidróxido de amônio, sal sódico de sulfato de éter e/ou tensoativos aniónicos, sequestrantes. Marca de referência: Ypi, Veja, Limpol, Minuano ou similar.</p> <p>Cada produto deve indicar em seus rótulos: nome do fabricante ou importador, com endereço completo, telefone e nome do responsável técnico; número do registro no Ministério da Saúde/Anvisa; instruções de uso; avisos sobre os perigos e informações de primeiros socorros; número de telefone para atendimento ao consumidor; O rótulo não pode estar rasgado, riscado, manchado ou ilegível.</p> <p>Os produtos devem estar sujeitos às normas de vigilância sanitária e somente poderão extrair, produzir, fabricar, transformar, sintetizar, purificar, fracionar, embalar, reembalar, importar, exportar, armazenar ou expedir o produto, as empresas para tal fim autorizadas pelo Ministério da Saúde e cujos estabelecimentos hajam sido licenciados pelo órgão sanitário das Unidades Federativas em que se localizam, conforme a lei nº 6.360, de 1976, Decreto nº 8.077, de 2013, Decreto nº 8.077, de 2013 e Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973.</p>	MAXIM	LIMPA VIDRO 500 ML	Unidades	1740	três reais e trinta e oito centavos	R\$ 3,38	cinco mil, oitocentos e oitenta e um reais e vinte centavos	R\$ 5.881,20
6	<p>Naftalinas - Pacote com, no mínimo, 30g. Composição: naftaleno, formado de bolas sólidas, cor branca.</p> <p>Cada produto deve indicar em seus rótulos: nome do fabricante ou importador, com endereço completo, telefone e nome do responsável técnico; número do registro no Ministério da Saúde/Anvisa; instruções de uso; avisos sobre os perigos e informações de primeiros socorros; número de telefone para atendimento ao consumidor; O rótulo não pode estar rasgado, riscado, manchado ou ilegível.</p> <p>Os produtos devem estar sujeitos às normas de vigilância sanitária e somente poderão extrair, produzir, fabricar, transformar, sintetizar, purificar, fracionar, embalar, reembalar, importar, exportar, armazenar ou expedir o produto, as empresas para tal fim autorizadas pelo Ministério da Saúde e cujos estabelecimentos hajam sido licenciados pelo órgão sanitário das Unidades Federativas em que se localizam, conforme a lei nº 6.360, de 1976, Decreto nº 8.077, de 2013, Decreto nº 8.077, de 2013 e Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973.</p>	SANY	NAFTALINA PCT 30G	Pacotes	400	dois reais e treze centavos	R\$ 2,13	oitocentos e cinquenta e dois reais	R\$ 852,00
7	<p>PANO DE CHÃO – 60 X 80 CM - matéria-prima: composto por 100% algodão, medidas: 60 cm largura x 80 cm comprimento, complementação da especificação: pano de chão composto por 100% algodão, lavado e alvejado; amaciamento com 22batidas; urdiura mínima de 10 fios/cm, trama mínima de 9 fios/cm; costurado internamente (no avesso) no comprimento e em apenas uma das larguras de forma a manter o formato de um saco (modelo de sacaria), isento de flaps soltos; alta absorção de umidade; peso mínima de 160 gramas.</p>	SÃO JOSE	PANO DE CHÃO	Unidades	1500	cinco reais e dois centavos	R\$ 5,02	sete mil, quinhentos e trinta reais	R\$ 7.530,00
8	<p>Papel higiênico - Em fardo contendo, no mínimo, 64 rolos, cor branca, tipo macio, picotado e gofrado ou texturizado, 100% fibra celulósica, folhas simples, com, no mínimo, 30cm x 10cm, embalagem plástica com quatro rolos, informação do fabricante estampada na embalagem.</p>	COALA	PAPEL HIGIENICO 64 ROLOS	Fardos	3000	setenta e nove reais e setenta e dois centavos	R\$ 79,72	duzentos e trinta e nove mil, cento e sessenta reais	R\$ 199.160,00
9	<p>Papel toalha, cor branca, em rolos, folha simples picotada com 60 toalhas em cada rolo, medindo entre 20x22cm e 24 x 29cm, cada folha. Cada pacote deve conter, no mínimo, 02 (dois) rolos.</p>	DUBELLE	PAPEL TOALHA 60 TOALHAS	Pacotes	4000	quatro reais e treze centavos	R\$ 4,13	doze mil, quinhentos e vinte reais	R\$ 16.520,00

10	<p>Póldor de Alumínio (Clareador de alumínio, composição: ácidos inorgânicos, conservantes, cloreto de sódio, água e corantes, contendo 500ml. Validade mínima de 06 meses a contar da data de fabricação).</p> <p>Cada produto deve indicar em seus rótulos: nome do fabricante ou importador, com endereço completo, telefone e nome do responsável técnico; número de registro no Ministério da Saúde/Anvisa; instruções de uso; avisos sobre os perigos e informações de primeiros socorros; número de telefone para atendimento ao consumidor; O rótulo não pode estar rasgado, descolado, manchado ou ilegível. Os produtos devem estar sujeitos às normas de vigilância sanitária e somente poderão extrair, produzir, fabricar, transformar, sintetizar, purificar, fracionar, embalar, reembalar, importar, exportar, armazenar ou expedir o produto, as empresas para tal fim autorizadas pelo Ministério da Saúde e cujos estabelecimentos tenham sido licenciados pelo órgão sanitário das Unidades Federativas em que se localizem, conforme a lei nº 6.360, de 1976, Decreto nº 8.077, de 2013, Decreto nº 8.077, de 2013 e Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973.</p>	MAXLIM	PÓLDOR DE ALUMÍNIO 500 ML	Unidades	3600	dois reais e sessenta e quatro centavos.	R\$ 2,64	nove mil, quinhentos e quatro reais	R\$ 9.504,00
11	<p>Sabão glicerinado em barra, embalagem contendo, no mínimo, 05 unidades de, no mínimo, 200g cada, com cor/perfume neutra ou a escolha do contratante. Marca de referência: Ypê, Veja, Limpel, Miumano ou similar.</p> <p>Cada produto deve indicar em seus rótulos: nome do fabricante ou importador, com endereço completo, telefone e nome do responsável técnico; número de registro no Ministério da Saúde/Anvisa; instruções de uso; avisos sobre os perigos e informações de primeiros socorros; número de telefone para atendimento ao consumidor; O rótulo não pode estar rasgado, descolado, manchado ou ilegível.</p> <p>Os produtos devem estar sujeitos às normas de vigilância sanitária e somente poderão extrair, produzir, fabricar, transformar, sintetizar, purificar, fracionar, embalar, reembalar, importar, exportar, armazenar ou expedir o produto, as empresas para tal fim autorizadas pelo Ministério da Saúde e cujos estabelecimentos tenham sido licenciados pelo órgão sanitário das Unidades Federativas em que se localizem, conforme a lei nº 6.360, de 1976, Decreto nº 8.077, de 2013, Decreto nº 8.077, de 2013 e Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973.</p>	ESPUMIL	SABÃO EM BARRA PCT 5 UND.	Pacotes	4000	oito reais e cinquenta e sete centavos	R\$ 8,57	trinta e quatro mil, duzentos e oitenta reais	R\$ 34.280,00
12	<p>Saco de lixo - tipo plástico; reciclado; capacidade nominal: 30 l - 06 kg; cor: preta; dimensões (l x a): 62 cm x 59 cm; apresentação: embalagem 100 un; complementação da especificação: saco de lixo residual comum. Deverá atender a legislação atual vigente referente a sacos de lixo, NBR 9191:2008. As medidas de largura podem variar em mais ou menos 1 cm. Marca de referência: minasbag ou similar.</p>	COALA	SACO DE LIXO 30 LT	Pacotes	5350	vinte e três reais e doze centavos	R\$ 23,12	cento e vinte e três mil, seiscentos e noventa e dois reais	R\$ 123.692,00
13	<p>Saco de lixo - tipo plástico; reciclado; capacidade nominal: 40 l - 08 kg; cor: preta; dimensões (l x a): 65 cm x 62 cm; apresentação: embalagem 100 un; complementação da especificação: saco de lixo residual comum. Deverá atender a legislação atual vigente referente a sacos de lixo, NBR 9191:2008. As medidas de largura podem variar em mais ou menos 1 cm. Marca de referência: minasbag ou similar.</p>	COALA	SACO DE LIXO 40 LT	Pacotes	215	viante e oito reais e quarenta centavos	R\$ 28,40	seis mil, cento e seis reais	R\$ 6.106,20
14	<p>Saco de lixo - tipo plástico; reciclado; capacidade nominal: 50 l - 10 kg; cor: preta; dimensões (l x a): 63 cm x 80 cm; apresentação: embalagem 100 un; Complementação da especificação: saco de lixo residual comum. Deverá atender a legislação atual vigente referente a sacos de lixo, NBR 9191:2008. As medidas de largura podem variar em mais ou menos 1 cm. Marca de referência: minasbag ou similar.</p>	COALA	SACO DE LIXO 50 LT	Pacotes	6000	trinta reais e oitenta e nove centavos	R\$ 30,89	cento e oitenta e cinco mil, trezentos e quarenta reais	R\$ 185.340,00

15	Saco de lixo - tipo plástico reciclado; capacidade nominal: 60 l - 20 kg; cor: preta; dimensões (l x a): 85 cm x 68 cm; apresentação: embalagem 100 un; complementação da especificação: saco de lixo residuo comum. Deverá atender a legislação atual vigente referente a sacos de lixo, NBR 9191:2008. As medidas de largura podem variar em mais ou menos 1 cm. Marca de referência: minasbag ou similar.	COALA	SACO DE LIXO 60 LT	Pacotes	215	trinta e quatro reais e onze centavos	R\$ 34,11	sete mil, trezentos e trinta e três reais e sessenta e cinco centavos	R\$ 7.333,65
16	Saco de lixo - tipo plástico reciclado; capacidade nominal: 100 l - 20 kg; cor: preta; dimensões (l x a): 75 cm x 105 cm; apresentação: embalagem 100 un; complementação da especificação: saco de lixo residuo comum. Deverá atender a legislação atual vigente referente a sacos de lixo, NBR 9191:2008. As medidas de largura podem variar em mais ou menos 1 cm. Marca de referência: minasbag ou similar.	COALA	SACO DE LIXO 100 LT	Pacotes	6350	quarenta e dois reais e cinquenta centavos	R\$ 42,50	duzentos e sessenta e nove mil, oitocentos e setenta e cinco reais	R\$ 269.875,00
17	Saco de lixo - tipo plástico reciclado; capacidade nominal: 200 l - 60 kg; cor: preta; dimensões (l x a): 100 cm x 105 cm; apresentação: embalagem 100 un; complementação da especificação: saco de lixo residuo comum. Deverá atender a legislação atual vigente referente a sacos de lixo, NBR 9191:2008. As medidas de largura podem variar em mais ou menos 1 cm. Marca de referência: minasbag ou similar.	COALA	SACO DE LIXO 200 LT	Pacotes	200	cinquenta e dois reais e quarenta e três centavos	R\$ 52,43	dois mil, quatrocentos e setenta e seis reais	R\$ 10.488,20
18	Saco plástico para sanduíche 18 x 38cm, pacotes contendo um quilo do produto ou mil unidades.	REGINA	SACO PLÁSTICO PARA SANDUICHE PCT	Pacotes	100	vinete e nove reais e cinquenta e um centavos	R\$ 29,51	dois mil, novecentos e cinquenta e um reais	R\$ 2.951,00
19	Sacola plástica, capacidade 20kg, 48x60cm - Embalagem plástica, forma sacola, com alças plásticas, virgem e reforçada, medidas entre 40x60cm e 50x70cm, material plástico, cor branca leitosa ou a escolha do contratante.	DOMAPACK	SACOLA PLÁSTICA	Culogramas	1000	trinta e dois reais e setenta e sete centavos	R\$ 32,77	trinta e dois mil, setecentos e setenta e sete reais	R\$ 32.770,00
20	Vassoura com fios de nylon e cabo de madeira. especificações mínimas: tipo das cerdas: nylon; largura base: 30 cm; material base: plástico; material cabo: madeira revestido plástico; comprimento cabo: 1,20 m. Marca de referência: princesinha, Bettanin, Condor, ou similar.	CRISTAL	VASSOURA NYLON	Unidades	625	nove reais e vinte e sete centavos	R\$ 9,27	cinco mil, setecentos e noventa e três reais e setenta e cinco centavos	R\$ 5.793,75
21	Vassoura com fios de piaçava e cabo de madeira - especificações mínimas: tipo das cerdas: piaçava sintética, largura base: 17 cm; material base: plástico; material cabo: madeira revestido plástico; comprimento cabo: 1,20 m. Marca de referência: princesinha, Bettanin, Condor, ou similar.	CRISTAL	VASSOURA PIAÇAVA	Unidades	500	oito reais e setenta centavos	R\$ 8,70	quatro mil, trezentos e cinquenta reais	R\$ 4.350,00
22	Vassoura de pelos sintéticos com cabo de madeira (unidade) especificações mínimas: tipo das cerdas: pelos sintéticos, largura base: 20 cm; material base: plástico; material cabo: madeira revestido plástico; comprimento cabo: 1,20 m. Marca de referência: princesinha, Bettanin, Condor, ou similar.	CRISTAL	VASSOURA DE PELO	Unidades	240	dez reais e vinte e três centavos	R\$ 10,23	dois mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos	R\$ 2.455,20
23	Vassourão, cerdas de piaçava com cabo de madeira - Base entre 60 e 65cm e cabo de madeira entre 1,40 e 1,50m - para uso em pátios, ruas e grandes áreas em geral. Marca de referência: princesinha, Bettanin, Condor, ou similar.	CRISTAL	VASSOURÃO PIAÇAVA	Unidades	1500	vinete e seis reais e um centavo	R\$ 26,01	trinta e nove mil e quinze reais	R\$ 39.015,00
24	Vassoura com cerdas de palha (feita da própria palha do coqueiro) - Cabo de Madeira - Cerdas de palha; Cepa de madeira (entre 15 e 20cm); Cabo de madeira (entre 2 e 2,20 m). Marca de referência: princesinha, Bettanin, Condor, ou similar.	CRISTAL	VASSOURA PALHA	Unidades	400	dois reais e quarenta e três centavos	R\$ 8,43	três mil, trezentos e setenta e dois reais	R\$ 3.372,00
25	Prendedor de roupas - Pacote com 12 unidades - Em material resistente, produzido em madeira. Marca de referência: Brillux, ou similar.	PARANÁ	PRENDEDOR DE ROUPA PCT 12 UNID	Unidades	200	dois reais e quarenta e seis centavos	R\$ 2,46	quatrocentos e noventa e dois reais	R\$ 492,00
26	Pá para coleta de lixo, com material do coletor em metal galvanizado com medidas entre 30x55cm e 30x65cm, cabo em madeira com altura mínima de 50cm.	CRISTAL	PÁ DE LIXO	Unidades	300	sete reais e vinte e nove centavos	R\$ 7,29	setecentos e vinte e nove reais	R\$ 729,00
27	Lixeira 100 litros, em polietileno ou material superior, tampa acionada p/ pedal, cor branca ou a escolha do contratante.	BRALIMPIA	LIXEIRA 100 LT	Unidades	130	duzentos e vinte e sete reais e quarenta e seis centavos	R\$ 227,46	vinete e nove mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos	R\$ 29.569,80

28	Lixeira 50 litros, em polietileno ou material superior, tampa acionada n/ pedal, cor branca ou a escolha do contratante.	BRALIMPIA	LIXEIRA 50 LT	Unidades	140	cento e quarenta e sete reais e quarenta e quatro centavos	R\$ 147,44	vinte mil, seiscentos e quarenta e um reais e sessenta centavos	R\$ 20.641,60
29	Lixeira para escritório, produzida em plástico resistente ou material superior, tipo cesto, com capacidade de 10 a 15 litros, cor a escolha do contratante.	MERCONPLAST	LIXEIRA PARA ESCRITÓRIO	Unidades	140	vinte e um reais e vinte e quatro centavos	R\$ 21,24	dois mil, novecentos e setenta e três reais e sessenta centavos	R\$ 2.973,60
30	Lixeira plástica para coleta seletiva, contendo, no mínimo, 05 (cinco) lixeiras com capacidade mínima de 50l (cinquenta litros) em cada uma, estrutura em aço, tampa basculante, adesivo com indicação para recicláveis, com cores diversas uma da outra, de preferência azul / verde / amarelo / vermelha / branca.	BRALIMPIA	LIXEIRA COLETA SELETIVA 50 LT	Unidades	350	oitocentos e setenta e dois reais e cinquenta e dois centavos	R\$ 872,52	cento e trinta mil, oitocentos e setenta e oito reais	R\$ 130.878,00
31	Luva para limpeza - matéria-prima: látex natural; tamanho: pequeno; cano: longo de 20cm; tipo: sem forro e antiderrapante. Complementação da especificação: multiuso, resistente e anatômica. Antialérgica. Na embalagem deverá constar a data de fabricação e de validade do produto.	KALIPSO	LUVA LIMPEZA TAM P	Pares	410	quatro reais e quatro centavos	R\$ 4,04	mil seiscentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos	R\$ 1.656,40
32	Luva para limpeza - matéria-prima: látex natural; tamanho: médio; cano: longo de 20cm; tipo: sem forro e antiderrapante. Complementação da especificação: multiuso, resistente e anatômica. Antialérgica. Na embalagem deverá constar a data de fabricação e de validade do produto.	KALIPSO	LUVA LIMPEZA TAM M	Pares	410	cinco reais e sessenta e um centavos	R\$ 5,61	dois mil e trezentos reais e dez centavos	R\$ 2.300,10
33	Esponha lá de aço dimensões de 50mm x 150mm, peso mínimo de 60g, aplicação limpeza geral, pacote contendo, no mínimo, 08 unidades. Marca de referência: Assolan, Brihbus, Flash Limp ou similar.	LUSTRO	ESPONHA LÁ DE AÇO PCT 8 UND	Pacotes	2250	um real e noventa e dois centavos	R\$ 1,92	quatro mil, trezentos e vinte reais	R\$ 4.320,00
34	Esponha multi-uso para limpeza pesada, dupla face, 100mmx75mmx20mm (pacote c/, no mínimo, 03 unidades) - Esponha sintética para limpeza - matéria-prima: uma face de poliuretano e outra abrasiva; tipo: Dupla face; formato: retangular (7cm larg x10cm comprimento e 2cm alt); complementação da especificação: esponja dupla face a base de fibras sintéticas e mineral abrasivo, unidas por resina a prova d'água, evitando a separação da parte amarela da parte verde. esponja dupla face: lado amarelo (espuma macia), para limpeza de superfícies delicadas. lado verde (fibras abrasivas mais densas), para limpeza mais pesada, possuindo ação antibactericida. Marca de referência: Assolan, Brihbus, Flash Limp ou similar.	BRIHBUS	ESPONHA DUPLA FACE	Pacotes	1900	três reais e um centavo	R\$ 3,01	cinco mil, setecentos e dezanove reais	R\$ 5.719,00
35	Corda para varal, pacote com 10 metros, material Nylon. No mínimo, NP 05.	SECALUX	CORDA VARAL 10 MTS	Pacotes	360	três reais e cinco centavos	R\$ 3,05	quatrocentos e oitenta e oito reais	R\$ 488,00
36	Bacia em plástico, polietileno de alta densidade (PEAD), alta resistência a impacto, paredes e fundo reforçados, com no mínimo 40cm de diâmetro superior. Mínimo 13L.	MERCONPLAST	BACIA PLÁSTICA 13 LT	Unidades	200	vinte e quatro reais e trinta e oito centavos	R\$ 24,38	quatro mil, oitocentos e setenta e seis reais	R\$ 4.876,00
37	Bacia em plástico, polietileno de alta densidade (PEAD), alta resistência a impacto, paredes e fundo reforçados, com no mínimo 80cm de diâmetro superior. Mínimo 26L.	MERCONPLAST	BACIA PLÁSTICA 26LTS	Unidades	50	cinquenta reais e vinte e cinco centavos	R\$ 50,25	dois mil, quinhentos e doze reais e cinquenta centavos	R\$ 2.512,50
38	Balde com esfregão - Kit para limpeza diária, composto por: balde e escorredor 100% polietileno; refil com fibras 100% algodão de excelente absorção e garra de aço em polietileno; e cabo de madeira revestido de plástico com suporte.	BRALIMPIA	BALDE ESFREGÃO PARA LIMPEZA	Unidades	100	cento e dezoisete reais e quatro centavos	R\$ 116,04	onze mil, seiscentos e quatro reais	R\$ 11.604,00
39	Balde plástico - 10L, alta resistência a impacto, alça em arame galvanizado, reforço no eixo da alça, capacidade mínima para 10 litros.	MERCONPLAST	BALDE PLÁSTICO 10 LT	Unidades	140	doze reais e trinta e um centavos	R\$ 12,31	mil setecentos e vinte e três reais e quarenta centavos	R\$ 1.723,40
40	Balde plástico - 60L, alta resistência a impacto, alça em arame galvanizado, reforço no eixo da alça, capacidade mínima para 60 litros.	MERCONPLAST	BALDE PLÁSTICO 60 LT	Unidades	70	sessenta e três reais e quarenta e dois centavos	R\$ 63,42	quatro mil, quatrocentos e trinta e nove reais e quarenta centavos	R\$ 4.439,40

41	Luva para limpeza - matéria-prima: látex natural tamanho grande; cano: longo de 20cm; tipo: sem ferro e antiderrapante. Complementação da especificação: multilúsc, resistente e anatômica. Antialérgica. Na embalagem deverá constar a data de fabricação e de validade do produto. Marca de referência: volk ou similar.	KALIPSO	LUIVA LIMPEZA G	Pares	1200	treze reais e setenta e cinco centavos	R\$ 13,75	dezesseis mil e quinhentas reais	R\$ 16.500,00
42	Botina de segurança, material vaqueta curtida ao cromo, material sola pu, modelo com cadarço, tipo sola antiderrapante, palmilha de montagem em couro, biqueira de aço, cano acolchoado, tamanhos 41 ao 44.	GRIVAL	BOTINA SEGURANÇA TAM 41 AO 44	Pares	800	cinquenta e três reais e sessenta e três centavos	R\$ 53,63	quarenta e dois mil, novecentos e quatro reais	R\$ 42.904,00
43	Botina de segurança, material vaqueta curtida ao cromo, material sola pu, modelo com cadarço, tipo sola antiderrapante, palmilha de montagem em couro, biqueira de aço, cano acolchoado, tamanho 38 ao 40.	GRIVAL	BOTINA SEGURANÇA 38 A 40	Pares	300	oitenta e seis reais e quarenta e seis centavos	R\$ 86,46	oitto mil, seiscentos e quarenta e seis reais	R\$ 8.646,00
44	Aparelho De Barbear, descartável, com duas lâminas em aço inox, sem rebarbas ou sinais de oxidação, cabo anatômico, resistente, embalagem individual, dados de identificação, validade e procedência. Marca de referência: Bic, Probak, Bozzano ou similar.	BIC	APARELHO BARBEAR 2 LAMINAS	Unidades	800	dois reais e dezessete centavos	R\$ 2,17	mil setecentos e trinta e seis reais	R\$ 1.736,00
45	Alicate doméstico em aço para unha, resistente por ser feito em aço inox, possui cabo com desenho anti-derrapante para facilitar o manuseio, possui mecanismo de mola no cabo.	MONDIAL	ALICATE DOMÉSTICO	Unidades	150	vinte e sete reais e cinquenta centavos	R\$ 27,50	quatro mil, cento e vinte e cinco reais	R\$ 4.125,00
46	Creme Para Pentear, sem envágue, embalagem plástica contendo, no mínimo, 300 ml do produto, para todos os tipos de cabelos. Cada produto deve indicar em seus rótulos: nome do fabricante ou importador, com endereço completo, telefone e nome do responsável técnico; número do registro no Ministério da Saúde/Anvisa; instruções de uso; avisos sobre os perigos e informações de primeiros socorros; número de telefone para atendimento ao consumidor; O rótulo não pode estar rasgado, descolado, manchado ou ilegível. Os produtos devem estar sujeitos às normas de vigilância sanitária e somente poderão extrair, produzir, fabricar, transformar, sintetizar, purificar, fracionar, embalar, reembalar, importar, exportar, armazenar ou expedir o produto, as empresas para tal fim autorizadas pelo Ministério da Saúde e cujos estabelecimentos hajam sido licenciados pelo órgão sanitário das Unidades Federativas em que se localizam, conforme a lei nº 8.200, de 1976. Decreto nº 8.077, de 2013, Decreto nº 8.077, de 2013 e Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973.	PALMOUVE	CREME PENTEAR 300 ML	Unidades	400	sete reais e oitenta e seis centavos	R\$ 7,86	três mil, cento e quarenta e quatro reais	R\$ 3.144,00
47	Acetona - 100ml - Cetona de 1-Chlorophenyl, líquido transparente incolor. Cada produto deve indicar em seus rótulos: nome do fabricante ou importador, com endereço completo, telefone e nome do responsável técnico; número do registro no Ministério da Saúde/Anvisa; instruções de uso; avisos sobre os perigos e informações de primeiros socorros; número de telefone para atendimento ao consumidor; O rótulo não pode estar rasgado, descolado, manchado ou ilegível. Os produtos devem estar sujeitos às normas de vigilância sanitária e somente poderão extrair, produzir, fabricar, transformar, sintetizar, purificar, fracionar, embalar, reembalar, importar, exportar, armazenar ou expedir o produto, as empresas para tal fim autorizadas pelo Ministério da Saúde e cujos estabelecimentos hajam sido licenciados pelo órgão sanitário das Unidades Federativas em que se localizam, conforme a lei nº 8.200, de 1976. Decreto nº 8.077, de 2013, Decreto nº 8.077, de 2013 e Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973.	IDEAL	ACETONA 100 ML	Unidades	300	quatro reais e trinta e sete centavos	R\$ 4,37	mil trezentos e onze reais	R\$ 1.311,00

48	<p>Colônia seiva de alazema. embalagem de vidro contendo, no mínimo, 118 ml do produto. Composto por benzalkônio cloridrato, perfume, álcool, propileno glicol, água.</p> <p>Cada produto deve indicar em seus rótulos: nome do fabricante ou importador, com endereço completo, telefone e nome do responsável técnico; número do registro no Ministério da Saúde/Anvisa; instruções de uso; avisos sobre os perigos e informações de primeiros socorros; número de telefone para atendimento ao consumidor; O rótulo não pode estar rasgado, descolado, manchado ou ilegível.</p> <p>Os produtos devem estar sujeitos às normas da vigilância sanitária e somente poderão extrair, produzir, fabricar, transformar, sintetizar, purificar, fracionar, embalar, reembalar, importar, exportar, armazenar ou expedir o produto, as empresas para tal fim autorizadas pelo Ministério da Saúde e cujos estabelecimentos hajam sido licenciados pelo órgão sanitário das Unidades Federativas em que se localizam, conforme a lei nº 6.360, de 1976, Decreto nº 8.077, de 2013, Decreto nº 8.077, de 2013 e Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973.</p>	ALFAZEMA	COLONIA 118 ML	Unidades	1800	onze reais e quarenta e seis centavos	R\$ 11,46	vingte mil, seiscentos e vinte e oito reais	R\$ 20.628,00
49	<p>Desodorante Perfumado 90ML. Protege ao longo do dia contra os odores da transpiração, através de seu ativo bacteriostático. Spray ou roll on.</p> <p>Cada produto deve indicar em seus rótulos: nome do fabricante ou importador, com endereço completo, telefone e nome do responsável técnico; número do registro no Ministério da Saúde/Anvisa; instruções de uso; avisos sobre os perigos e informações de primeiros socorros; número de telefone para atendimento ao consumidor; O rótulo não pode estar rasgado, descolado, manchado ou ilegível.</p> <p>Os produtos devem estar sujeitos às normas da vigilância sanitária e somente poderão extrair, produzir, fabricar, transformar, sintetizar, purificar, fracionar, embalar, reembalar, importar, exportar, armazenar ou expedir o produto, as empresas para tal fim autorizadas pelo Ministério da Saúde e cujos estabelecimentos hajam sido licenciados pelo órgão sanitário das Unidades Federativas em que se localizam, conforme a lei nº 6.360, de 1976, Decreto nº 8.077, de 2013, Decreto nº 8.077, de 2013 e Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973.</p>	REXONA	DESODORANTE 90 ML	Unidades	750	seis reais e sete e um centavos	R\$ 6,71	quatro mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos	R\$ 4.657,50
50	<p>Limpador de Ouvido - Hastes flexíveis: de polipropileno, com pontas em algodão 100% puro. Composição: polipropileno, algodão e solução antimicrobiana (formaldeído), embalagem contendo, no mínimo, 75 unidades do produto.</p>	COTTON	HASTES 75 UND	Unidades	1000	um real e noventa e nove centavos	R\$ 1,99	mil novecentos e noventa reais	R\$ 1.990,00
51	<p>Pente com dentes finos, em material plástico resistente, contendo, no mínimo, 20cm de comprimento e 20cm de cabo.</p>	SANTA CLARA	PENTE COM DENTES FINOS	Unidades	500	dois reais e cinquenta centavos	R\$ 2,50	mil duzentos e cinquenta reais	R\$ 1.250,00
52	<p>Palito para unhas, confeccionados com madeira de pinus com ponta e chanfro para acabamento na pintura de unhas, embalagem contendo, no mínimo, 50 unidades.</p>	SANTA CLARA	PALITO PARA UNHA PCT 50 UNID	Pacotes	250	treze reais e sessenta e dois centavos	R\$ 13,62	três mil, quatrocentos e cinco reais	R\$ 3.405,00

53	<p>Sabonete Glicerinado, sólido em barra, de baixa irritação dérmica, fragrância suave, indicado para bebês. Embalagem individual de no mínimo 90g contendo nome do fabricante, data de fabricação e data de validade.</p> <p>Cada produto deve indicar em seus rótulos: nome do fabricante ou importador, com endereço completo, telefone e nome do responsável técnico; número de registro no Ministério da Saúde/Anvisa; instruções de uso; avisos sobre os perigos e informações de primeiros socorros; número de telefone para atendimento ao consumidor; O rótulo não pode estar rasgado, descolado, manchado ou ilegível.</p> <p>Os produtos devem estar sujeitos às normas de vigilância sanitária e somente poderão extrair, produzir, fabricar, transformar, sintetizar, purificar, fracionar, embalar, reembalar, importar, exportar, armazenar ou expedir o produto, as empresas para tal fim autorizadas pelo Ministério da Saúde e cujos estabelecimentos hajam sido licenciados pelo órgão sanitário das Unidades Federativas em que se localizem, conforme a lei nº 6.360, de 1976, Decreto nº 8.077, de 2013, Decreto nº 8.077, de 2013 e Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973.</p>	EVEN	SABONETE 90G	Unidades	1500	um real e noventa e nove centavos	R\$ 1,99	dois mil, noventa e oitenta e cinco reais	R\$ 2.985,00
54	<p>Toalha de banho, 100% algodão; 65cmx1,0cm; macia, felpuda, alta absorção. Resistente a tração, rasgo e múltiplas lavagens. Cores diversas, absorvente lavável e durável. Com etiqueta no produto indicando descrições.</p>	SANTISTA	TOALHA DE BANHO	Unidades	600	vinte e dois reais e vinte e dois centavos	R\$ 32,22	treze mil, trezentos e trinta e dois reais	R\$ 13.332,00
55	<p>Toucas plásticas descartáveis, tamanho único, em TNT/polipropileno, ajustável por meio de elástico, gramatura mínima de 20g/m², hipoalérgico, atóxico, não estéril - Caixa com, no mínimo, 100 unid.</p> <p>Os produtos devem estar sujeitos às normas de vigilância sanitária e somente poderão extrair, produzir, fabricar, transformar, sintetizar, purificar, fracionar, embalar, reembalar, importar, exportar, armazenar ou expedir o produto as empresas para tal fim autorizadas pelo Ministério da Saúde e cujos estabelecimentos hajam sido licenciados pelo órgão sanitário das Unidades Federativas em que se localizem, conforme a lei nº 6.360, de 1976, Decreto nº 8.077, de 2013, Decreto nº 8.077, de 2013 e Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973.</p>	ABL	TOUCA DESCARTÁVEL CX 100 UNID	Caixas	450	dezesseis reais e sessenta e nove centavos	R\$ 16,69	sete mil, quinhentos e dez reais e cinquenta centavos	R\$ 7.510,50
56	<p>Toalha de rosto, 100% algodão; 42cm x 65cm; cores diversas, absorvente lavável e durável.</p>	SANTISTA	TOALHA DE ROSTO	Unidades	750	dez reais e trinta e oito centavos	R\$ 10,38	sete mil, setecentos e oitenta e cinco reais	R\$ 7.785,00
57	<p>Tapetes para porta produzido em fibra sintética, com antiderrapante, medindo 64 x 48 cm até 70 x 65cm. Cor a escolha do contratante.</p>	SANTISTA	TAPETE PARA PORTA	Unidades	250	trinta e oito reais e vinte e dois centavos	R\$ 38,22	noventa e cinco mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais	R\$ 9.555,00

58	<p>DESINFETANTE MULTIUSO – CONCENTRADO – 500ML Desinfetante líquido viscoso, tipo MULTIUSO, CONCENTRADO, deve ser desinfetante, desengordurante, efeito fungicida e bactericida, auxiliar da remoção de sujeiras e manchas de superfícies laváveis em madeira, azulejo, plástico, cerâmica. O produto deve ser perfumado (floral, eucalipto e lavanda, ou outro aroma), acondicionado em frascos de, no mínimo, 500 ml. Composição: Linear alquil benzeno sulfonato de sódio; Tensioativo não iônico; Alcalinizante; Sequestrante; Oxibilizante; Éter glicólico; Alcool; Perfume e água. Marca de referência: Uas, Ypê, Veja ou similar.</p> <p>Cada produto deve indicar em seus rótulos: nome do fabricante ou importador, com endereço completo, telefone e nome do responsável técnico; número de registro no Ministério da Saúde/Anvisa; instruções de uso; avisos sobre os perigos e informações de primeiros socorros; número de telefone para atendimento ao consumidor; O rótulo não pode estar rasgado, descolado, manchado ou ilegível. Os produtos devem estar sujeitos às normas de vigilância sanitária e somente poderão extrair, produzir, fabricar, transformar, sintetizar, purificar, fracionar, embalar, reembalar, importar, exportar, armazenar ou expedir o produto, as empresas para tal fim autorizadas pelo Ministério da Saúde e cujos estabelecimentos hajam sido licenciados pelo órgão sanitário das Unidades Federativas em que se localizam, conforme a Lei nº 6.360, de 1976, Decreto nº 8.077, de 2013, Decreto nº 8.077, de 2013 e Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973.</p>	MAXLIM	DESINFETANTE 500 ML	Unidades	150	quatro reais e noventa e seis centavos	R\$ 4,96	setecentos e quarenta e quatro reais	R\$ 744,00
59	<p>DESINFETANTE PARA PISO – CONCENTRADO – 500ML Desinfetante líquido viscoso CONCENTRADO, indicado para desinfecção e limpeza de PISOS, superfícies laváveis e sanitários, perfumado (floral, eucalipto e lavanda, ou outro aroma), acondicionado em frascos de, no mínimo, 500 ml. Marca de referência: Uas, Ypê, Veja ou similar. Cada produto deve indicar em seus rótulos: nome do fabricante ou importador, com endereço completo, telefone e nome do responsável técnico; número de registro no Ministério da Saúde/Anvisa; instruções de uso; avisos sobre os perigos e informações de primeiros socorros; número de telefone para atendimento ao consumidor; O rótulo não pode estar rasgado, descolado, manchado ou ilegível. Os produtos devem estar sujeitos às normas de vigilância sanitária e somente poderão extrair, produzir, fabricar, transformar, sintetizar, purificar, fracionar, embalar, reembalar, importar, exportar, armazenar ou expedir o produto, as empresas para tal fim autorizadas pelo Ministério da Saúde e cujos estabelecimentos hajam sido licenciados pelo órgão sanitário das Unidades Federativas em que se localizam, conforme a Lei nº 6.360, de 1976, Decreto nº 8.077, de 2013, Decreto nº 8.077, de 2013 e Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973.</p>	MAXLIM	DESINFETANTE 500 ML	Unidades	435	quatro reais e noventa e sete centavos	R\$ 4,97	dois mil, cento e sessenta e um reais e noventa e cinco centavos	R\$ 2.161,95
TOTAL								R\$ 1.646.507,55	
TOTAL POR EXTENSO								um milhão, seiscentos e quarenta mil, quinhentos e sete reais e cinquenta e cinco centavos	

O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

A entrega deverá ocorrer no prazo de 03 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento (AF) emitida pela Prefeitura Municipal de Boca da Mata-AL.

O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela CONTRATADA.

Nos valores propostos estarão incluídos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento.

Folha 369

Rubrica

BOCA DA MATA/AL, 04 DE ABRIL DE 2022.

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
Prefeitura Municipal de Garanhuns
Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária

Folha 370
Rubrica

Setor Emitente: GARANHUNS

Nº Processo: 00077743-56

Razão Social: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA

Nome de Fantasia: AGRESTE MERIDIONAL

CNPJ/CPF: 40.876.269/0001-50 Nº Cadastro: 3.16.134.254215

Endereço: RUA SARGENTO SILVINO MACEDO

Nº: 03 Complemento:

Bairro: SÃO JOSE Cidade: GARANHUNS

Atividade: PAPELARIA, SANEANTES E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES

Sub-atividade:

Responsável Técnico: SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA

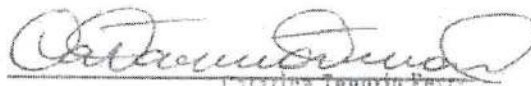
Conselho: CRF Número: 5015

De acordo com o Código Sanitário do Estado de Pernambuco (Decreto nº 20.786/98), esta empresa está autorizada a funcionar durante o prazo de vigência de presente Licença.

Data Emissão: 01/12/2021

Data Validade: 01/12/2022


Município de Garanhuns - Pernambuco
Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária
Mar. nº 41537
Garanhuns PE


Catarina Honorato Ferraz
Secretaria de Saúde
Port. nº 013/2021 GP

ESTA LICENÇA DE SER AFIXADA EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/164790212211791340181>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 164790212211791340181-1
Data: 02/12/2021 14:55:07
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AMA76835-QP2A;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-6404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>


Válder Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **02/12/2021 16:19:00 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

*Código de Autenticação Digital: 164790212211791340181-1

‡Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bab92082ff726d84e70d66148077cd4306657b5bd5aa0a3ba6f1ce72621431d016f2d60042107046268ef7892d9f210b325397b4aa0a8d579b7f41bb0a4d5e1e3



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





PREFEITURA DE
BOCADA MATA
COMPROMISSO E TRABALHO

Comissão
Permanente de
Licitação

Folha 273
AM
Rúbrica

PENEDO DISTRIBUIDORA & SERVIÇOS
EIRELI
HABILITAÇÃO



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DA SAÚDE
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA – GERAD.

Folha 374
Rubrica AM

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos, para fins de habilitação em processo licitatório, que a empresa **PENEDO DISTRIBUIDORA**, CNPJ 34.016.593/0001-04, com endereço Praça Lago de Fátima, nº 36, Bairro Centro – Penedo/AL, CEP. 57.200-000, forneceu à Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas – SESAU-AL, na data 30/06/2020, os materiais abaixo referidos, oriundos do contrato de número 324/2020 decorrente do processo administrativo 02000-6553/2020, atendendo integralmente as especificações solicitadas quanto ao prazo de 10 dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento para entrega, a saber, de forma parcelada, no período entre 26/05/2020 a 28/07/2020, na capital, quantidade e qualidade, inexistindo, até a presente data, registros negativos que comprometam o fornecimento.

PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
Guardanapo de papel, material: celulose, largura: 22 cm, comprimento: 23 cm, cor: branca, tipo folhas: simples.	EMB c/ 50	1.800
Balde, material: polipropileno, capacidade: 14 l, cor: azul	Unidade	50
Desinfetante, composição: à base de quaternário de amônio, princípio ativo: cloreto alquil dimetil benzil amônio + tensoativos, teor ativo: teor ativo 1,5% a 10%, forma física: solução aquosa.	Bombona 5 litros	2.742
Detergente saneante, aspecto físico: líquido, tipo: neutro, composição: tensoativo aniônico.	Bombona 5 litros	4.194
Hipoclorito de sódio, aspecto físico: líquido amarelo esverdeado, concentração: teor mínimo de 12 % de cloro ativo, características adicionais: produto concentrado, não estabilizado	Bombona 5 litros	3.060
Lixeira, material: polipropileno reforçado, capacidade: 15 l, tipo: tampa e pedal, cor branca.	Unidade	180
Sabão barra, composição básica: sabão glicerinado, tipo: glicerina.	Unidade (Barra)	1.000
Sabonete líquido, aspecto físico: líquido perfumado, acidez: neutro, aplicação: saboneteira para sabonetes líquidos, Antisséptico, de uso hospitalar	Bombona 5 litros	915
Saco plástico lixo, capacidade: 100 l, cor: branco leitoso, largura: 75 cm, altura: 105 cm, características adicionais: com simbologia de substância infectante, material: resina termoplástica	Unidade	81.000

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/176480807210338778934>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 176480607210338778934-1
Data: 06/07/2021 09:35:30
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALT60312-WOIL;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB






ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DA SAÚDE
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA – GERAD.

Folha 375
[assinatura]
Rubrica

Saco plástico lixo, capacidade: 100 l, cor: preta, largura: 105 cm, altura: 75 cm, espessura: 0,10 micra, material: polietileno	Unidade	109.800
Saco plástico lixo, capacidade: 200 l, cor: preta, largura: 90 cm, altura: 110 cm, características adicionais: reforçado, espessura: 12 micra micra, aplicação: coleta de lixo, material: polietileno	Unidade	36.600
Saco plástico lixo, capacidade: 30 l, cor: branco leitoso, largura: 59 cm, altura: 62 cm, aplicação: hospitalar, material: polietileno alta densidade	Unidade	111.600

Sem mais para o momento.

Maceió - AL, 01 de setembro de 2020.


Camila Emanuely Morais Silva
GERENTE ADMINISTRATIVO
MATRÍCULA 928-8

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/176480607210338778934>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 176480607210338778934-2
Data: 06/07/2021 09:35:31
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALT60313-ZGBL;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>


Vólber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Folha 276
Rubrica



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa Penedo Distribuidora & Serviços Eireli tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa Penedo Distribuidora & Serviços Eireli a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a Penedo Distribuidora & Serviços Eireli assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **12/07/2021 18:36:29 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa Penedo Distribuidora & Serviços Eireli ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 176480607210338778934-1 a 176480607210338778934-2

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b41ec5113f7051ae74507685af3696e15da67f386ad109efc24c8a77b5691068e1f4a28ce16c6f45512008d10d80d5a4f9fd93cfddc3568482b5eb057efe06f16



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DA SAÚDE
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA – GERAD.

Folha

397

Rubrica

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos, para fins de habilitação em processo licitatório, que a empresa **PENEDO DISTRIBUIDORA, CNPJ 34.016.593/0001-04**, com endereço Praça Lago de Fátima, nº 36, Bairro Centro – Penedo/AL, CEP. 57.200-000, forneceu à Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas – SESAU-AL, na data 30/06/2020, os materiais abaixo referidos, oriundos do contrato de número 324/2020 decorrente do processo administrativo 02000-6553/2020, atendendo integralmente as especificações solicitadas quanto ao prazo de 10 dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento para entrega, a saber, de forma parcelada, no período entre 26/05/2020 a 28/07/2020, na capital, quantidade e qualidade, inexistindo, até a presente data, registros negativos que comprometam o fornecimento.

PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
Guardanapo de papel, material: celulose, largura: 22 cm, comprimento: 23 cm, cor: branca, tipo folhas: simples.	EMB c/ 50	1.800
Balde, material: polipropileno, capacidade: 14 l, cor: azul	Unidade	50
Desinfetante, composição: à base de quaternário de amônio, princípio ativo: cloreto alquil dimetil benzil amônio + tensoativos, teor ativo: teor ativo 1,5% a 10%, forma física: solução aquosa.	Bombona 5 litros	2.742
Detergente saneante, aspecto físico: líquido, tipo: neutro, composição: tensoativo aniônico.	Bombona 5 litros	4.194
Hipoclorito de sódio, aspecto físico: líquido amarelo esverdeado, concentração: teor mínimo de 12 % de cloro ativo, características adicionais: produto concentrado, não estabilizado	Bombona 5 litros	3.060
Lixeira, material: polipropileno reforçado, capacidade: 15 l, tipo: tampa e pedal, cor branca.	Unidade	180
Sabão barra, composição básica: sabão glicerinado, tipo: glicerina.	Unidade (Barra)	1.000
Sabonete líquido, aspecto físico: líquido perfumado, acidez: neutro, aplicação: saboneteira para sabonetes líquidos, Antisséptico, de uso hospitalar	Bombona 5 litros	915
Saco plástico lixo, capacidade: 100 l, cor: branco leitoso, largura: 75 cm, altura: 105 cm, características adicionais: com simbologia de substância infectante, material: resina termoplástica	Unidade	81.000

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/176480607210338778934>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 176480607210338778934-1
Data: 06/07/2021 09:35:30
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALT60312-WOIL;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Covalcanti
Titular

TJPB






ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DA SAÚDE
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA – GERAD.

Folha 378
Rubrica

Saco plástico lixo, capacidade: 100 l, cor: preta, largura: 105 cm, altura: 75 cm, espessura: 0,10 micra, material: polietileno	Unidade	109.800
Saco plástico lixo, capacidade: 200 l, cor: preta, largura: 90 cm, altura: 110 cm, características adicionais: reforçado, espessura: 12 micra micra, aplicação: coleta de lixo, material: polietileno	Unidade	36.600
Saco plástico lixo, capacidade: 30 l, cor: branco leitoso, largura: 59 cm, altura: 62 cm, aplicação: hospitalar, material: polietileno alta densidade	Unidade	111.600

Sem mais para o momento.

Maceió - AL, 01 de setembro de 2020.


Camila Emanuely Morais Silva
GERENTE ADMINISTRATIVO
MATRÍCULA 928-8

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/176480607210338778934>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 176480607210338778934-2
Data: 06/07/2021 09:35:31
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALT60313-ZGBL;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>


Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



Folha 329
Rubrica

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa Penedo Distribuidora & Serviços Eireli tinha posse do documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa Penedo Distribuidora & Serviços Eireli a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a Penedo Distribuidora & Serviços Eireli assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **12/07/2021 18:36:29 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa Penedo Distribuidora & Serviços Eireli ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

1Código de Autenticação Digital: 176480607210338778934-1 a 176480607210338778934-2

2Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b41ec5113f7051ae74507685af3696e15da67f386ad109efc24c8a77b5691068e1f4a28ce16c6f45512008d10d80d5a4f9fd93cfddc3568482b5eb057efe06f16



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Messias

Folha 380

Rubrica

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa PENEDO DISTRIBUIDORA & SERVIÇOS EIRELI, estabelecida na Praça Largo de Fátima, nº 36, Bairro Centro, cidade de Penedo, Estado de Alagoas, inscrita no CNPJ nº 34.016.593/0001-04, fornece para a PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS/AL, materiais de limpeza, através do Pregão Presencial nº 14/2019 – ARP nº 30/2019.

Atestamos ainda, que os compromissos assumidos estão sendo cumpridos satisfatoriamente dentro dos prazos estabelecidos, e que nada consta em nossos registros até a presente data que a desabone.

Messias/AL, 13 de dezembro de 2019.



Renê Lourenço
Renê Cacilda dos Santos Lourenço
 Chefe de Almoxarifado
 Prefeitura de Messias - AL

Renê Cacilda dos Santos Lourenço
 Chefe de Almoxarifado Central de Messias
 RG 1.749.399

6º Serviço Notarial de Maceió-AL - R João Pessoa, 113-Centro - Fone:3223-3031
 Poder Judiciário - Estado de Alagoas



AA072606-PG29 Confira em: <https://selo.tjaj.us.br>
 Selo Digital de Autenticação, reconhecimento de firma e distribuição Azul, reconheço a firma por por semelhança de Renê Cacilda dos Santos Lourenço
 Dou Fe. Maceió, 16 de dez de 2019, em testemunho da Verônica Tabela Interino Rafael de Oliveira Cerqueira Escrevente Karla Bandeira Trindade Ins

Verônica
 Serviço de Notariação
 MACEIO - ALAGOAS

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/176480607211927973310>



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 176480607211927973310-1
 Data: 06/07/2021 09:35:39
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: ALT60314-1004;



Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
 Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em terça-feira, 6 de julho de 2021 09:40:50 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



Folha 389
Rubrica

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa Penedo Distribuidora & Serviços Eireli tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa Penedo Distribuidora & Serviços Eireli a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a Penedo Distribuidora & Serviços Eireli assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **12/07/2021 18:35:22 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa Penedo Distribuidora & Serviços Eireli ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 176480607211927973310-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b41ec5113f7051ae74507685af3696e152825a16ef46c5df4f6f0c3f5952ad9acc955a5dc6e228b53f014ea9e9c688b6b9fd93cfdcc3568482b5eb057efe06f16



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO
 SETOR DE COMPRAS
 Rua João de Deus, 76, Centro, Junqueiro – AL, CEP: 57270-000
 Fone/Fax: 3541-1232/3541-1305 CNPJ: 12.265.468/0001-97

Folha 382
 Rubrica

Junqueiro/AL, 25 de Março de 2020.

Atestado de Capacidade Técnica

Declaramos para os devidos fins, que a empresa Penedo Distribuidora e Serviços Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 34.016.593/0001-04, com sede na Praça Largo de Fátima n.º36, Centro, Penedo/AL, Estado de Alagoas, é nossa fornecedora de Material de limpeza Comum, e tem atendido com pontualidade na entrega dos citados materiais e que os compromissos assumidos pela referida empresa, foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que o desabone comercial ou tecnicamente.

Atenciosamente,



Ronaldo Adriano da Silva
 Ronaldo Adriano da Silva
 Diretor de Compras Municipais
 Portaria Nº 131/2020

Poder Judiciário
 Escritório de Azevedo Bastos
 Rua Epitácio Pessoa, 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 CEP: 55015-000
 Telefone: (33) 3244-5404
 https://azevedobastos.not.br

Manuseio de documentos

UNICO OFICIO NOTAS E REGISTROS DE JUNQUEIRO - AL
 Reconheço por Semelhança a(s) firma(s)
Ronaldo Adriano da Silva.
 em 25/05/2020 Dou. fe
 Junqueiro - AL
 Guilherme do Nascimento Porto - Titular
 Maria Aparecida do Nascimento Alves - Substituta
 Marcos Silveira Porto Júnior - Substituto
 Vera Lúcia Feres de Silva - Escrevente Autorizada



Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/176480607217446551231>

CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 176480607217446551231-1
 Data: 06/07/2021 09:35:04
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: ALT60302-N4MA;



Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
 https://azevedobastos.not.br

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
 Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado eletronicamente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em terça-feira, 6 de julho de 2021 09:40:50 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



Folha 383
Rubrica

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa Penedo Distribuidora & Serviços Eireli tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa Penedo Distribuidora & Serviços Eireli a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a Penedo Distribuidora & Serviços Eireli assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **12/07/2021 18:42:47 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa Penedo Distribuidora & Serviços Eireli ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 176480607217446551231-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b41ec5113f7051ae74507685af3696e15b45f8599ecff401fa01e60c764e0b973a101e8d52e8e4c30a3f659db7907df4d9fd93cfd9c3568482b5eb057efe06f16



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS
Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca. Maceió/AL.
CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

Folha 384
[Assinatura]
Rubrica

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a empresa **PENEDO DISTRIBUIDORA & SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ nº **34.016.593/0001-04**, forneceu ao **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS – CONISUL**, Materias de Limpeza e Higiene para Unidades de Saúde. Assim, cumprindo os compromissos de forma satisfatória, não havendo nenhuma ocorrência que desabone sua conduta.

Maceió/AL, 22 de abril de 2021


Marcelo Virgínio Ernesto Bezerra Filho
Coordenador

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/176480607219147556553>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 176480607219147556553-1
Data: 06/07/2021 09:34:50
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALT60298-SMWV;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>


Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em terça-feira, 6 de julho de 2021 09:40:50 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



Folha 385
Rubrica

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa Penedo Distribuidora & Serviços Eireli tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa Penedo Distribuidora & Serviços Eireli a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a Penedo Distribuidora & Serviços Eireli assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **12/07/2021 18:45:13 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa Penedo Distribuidora & Serviços Eireli ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 176480607219147556553-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b41ec5113f7051ae74507685af3696e1573191d0fc3f07c9503c8a5b85a2c7c80e940f1ae90f881b039d612ab2c4d57409fd93cfd
c3568482b5eb057efe06f16



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



**A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
 PREÇÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021 - PROCESSO Nº: 0115013/2021**

 Senhor Pregoeiro, **PENEDO DISTRIBUIDORA & SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ 34.016.593/0001-04, INC. ESTADUAL 24306205-2, e-mail: penedodistribuidora@hotmail.com, apresenta proposta comercial para aquisição de materiais de limpeza e higiene, conforme constante no edital e seus anexos, pelos valores abaixo especificados:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QUANT	MARCA/FAB	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL		
1	DESINFETANTE DE USO GERAL - TIPO: CONCENTRADO – 500 ML : Ação principal: bactericida e germicida. Princípio ativo: cloro de benzalconio 2,0%; composição básica: tensoativos não iônicos, diluição até 1/3; fragrância: conforme solicitado pelo órgão/entidade; apresentação: frasco 500ml; complementação da especificação: a embalagem deverá conter dados para identificação do produto, registro da anvisa, número de lote, data de fabricação e validade. Marca de referência: Ypê, Veja, Limpol ou similar. Cada produto deve indicar em seus rótulos: nome do fabricante ou importador, com endereço completo, telefone e nome do responsável técnico, número do registro no Ministério da Saúde/Anvisa; instruções de uso; avisos sobre os perigos e informações de primeiros socorros; número de telefone para atendimento ao consumidor; O rótulo não pode estar rasgado, descolado, manchado ou ilegível. Os produtos devem estar sujeitos às normas da vigilância sanitária e somente poderão extrair, produzir, fabricar, transformar, sintetizar, purificar, fracionar, embalar, reembalar, importar, exportar, armazenar ou expedir o produto, as empresas para tal fim autorizadas pelo Ministério da Saúde e cujos estabelecimentos hajam sido licenciados pelo órgão sanitário das Unidades Federativas em que se localizam, conforme a lei nº 6.360, de 1976, Decreto nº 8.077, de 2013, Decreto nº 8.077, de 2013 e Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973.	UND	72.000	GUARANI	RS 2,68	dois reais e sessenta e oito centavos	RS 192.960,00	cento e noventa e dois mil, novecentos e sessenta reais
	Desodorizante sanitário, tipo pedra, estojo com suporte e refil 35g , germicida, bactericida, composição: dodecil benzano, sulfato de sódio, corante e perfume. Validade mínima de 06 meses a contar da data de fabricação. Marca de referência: Ypê, Veja, Limpol, Miuano ou similar. Cada produto deve indicar em seus rótulos: nome do fabricante ou importador, com endereço completo, telefone e nome do responsável técnico, número do registro no Ministério da Saúde/Anvisa; instruções de uso; avisos sobre os perigos e informações de primeiros socorros; número de telefone para atendimento ao consumidor; O rótulo não pode estar rasgado, descolado, manchado ou ilegível. Os produtos devem estar sujeitos às normas da vigilância sanitária e somente poderão extrair, produzir, fabricar, transformar, sintetizar, purificar, fracionar, embalar, reembalar, importar, exportar, armazenar ou expedir o produto, as empresas para tal fim autorizadas pelo Ministério da Saúde e cujos estabelecimentos hajam sido licenciados pelo órgão sanitário das Unidades Federativas em que se localizam, conforme a lei nº 6.360, de 1976, Decreto nº 8.077, de 2013, Decreto nº 8.077, de 2013 e Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973.	UND	2.800	NC	RS 0,00	zero reais	RS 0,00	zero reais
3	DETERGENTE PARA LOUÇAS – CONCENTRADO – 500ML - Especificações MÍNIMAS do produto: Detergente líquido viscoso para LOUÇAS, CONCENTRADO, indicado para a higienização manual de utensílios domésticos, com função desengordurante. Composição: tensoativos aniônicos, coadjuvante, preservantes, componente ativo: linear alquilbenzeno sulfonato de sódio. O produto deve ser perfumado (floral, eucalipto e lavanda, ou outro aroma), acondicionado em frascos de, no mínimo, 500 ml. Detergente neutro - identificação neutro biodegradável; pH: 5,5 a 8,0; densidade: não aplicável. Matéria ativa detergente, pH entre 5,5 a 8,0. O produto deverá ser transparente, isento de perfume, partículas insolúveis ou material precipitado e inócuo a pele. Deverá garantir a remoção de resíduos gordurosos e sujidades em geral e enxague rápido. Embalado em frasco plástico, flexível e inquebrável, provido de tampa fixada sob pressão e bico aplicador contendo, no mínimo, 500ml do produto. Marca de referência: Ypê, Limpol ou similar. Cada produto deve indicar em seus rótulos: nome do fabricante ou importador, com endereço completo, telefone e nome do responsável técnico; número do registro no Ministério da Saúde/Anvisa; instruções de uso; avisos sobre os perigos e informações de primeiros socorros; número de telefone para atendimento ao consumidor; O rótulo não pode estar rasgado, descolado, manchado ou ilegível. Os produtos devem estar sujeitos às normas da vigilância sanitária e somente poderão extrair, produzir, fabricar, transformar, sintetizar, purificar, fracionar, embalar, reembalar, importar, exportar, armazenar ou expedir o produto, as empresas para tal fim autorizadas pelo Ministério da Saúde e cujos estabelecimentos hajam sido licenciados pelo órgão sanitário das Unidades Federativas em que se localizam, conforme a lei nº 6.360, de 1976, Decreto nº 8.077, de 2013, Decreto nº 8.077, de 2013 e Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973.	UND	24.000	GUARANI	RS 2,64	dois reais e sessenta e quatro centavos	RS 63.360,00	sessenta e três mil, trezentos e sessenta reais
4	LIMPA PISO – 500ML - Especificações mínimas: Limpa piso com brilho diluível, em embalagem contendo, no mínimo, 500 ml. Composição: Base de cloro de alquil dimetil benzil amônio, tensoativos não iônicos, solubilizantes, sequestrante, espessante, corante, essência e água, diluição mínima de 1 para 10(dez) litros de água, fragrância lavanda, floral ou diversa. Marca de referência: Casa Perfume, Uau ou similar. Cada produto deve indicar em seus rótulos: nome do fabricante ou importador, com endereço completo, telefone e nome do responsável técnico; número do registro no Ministério da Saúde/Anvisa; instruções de uso; avisos sobre os perigos e informações de primeiros socorros; número de telefone para atendimento ao consumidor; O rótulo não pode estar rasgado, descolado, manchado ou ilegível. Os produtos devem estar sujeitos às normas da vigilância sanitária e somente poderão extrair, produzir, fabricar, transformar, sintetizar, purificar, fracionar, embalar, reembalar, importar, exportar, armazenar ou expedir o produto, as empresas para tal fim autorizadas pelo Ministério da Saúde e cujos estabelecimentos hajam sido licenciados pelo órgão sanitário das Unidades Federativas em que se localizam, conforme a lei nº 6.360, de 1976, Decreto nº 8.077, de 2013, Decreto nº 8.077, de 2013 e Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973.	UND	2.400	GUARANI	RS 6,00	seis reais	RS 14.400,00	quatorze mil e quatrocentos reais

5	<p>LIMPA VIDRO – 500ML - Especificações mínimas: Limpa Vidro, líquido, para limpeza de vidros e acrílicos, embalagem contendo, no mínimo, 500 ml do produto. Composição: hidróxido de amônio, sal sódico de sulfato de éter e/ou tensoativos aniônicos, sequestrantes. Marca de referência: Ypê, Veja, Limpol, Minuano ou similar.</p> <p>Cada produto deve indicar em seus rótulos: nome do fabricante ou importador, com endereço completo, telefone e nome do responsável técnico; número do registro no Ministério da Saúde/Anvisa; instruções de uso; avisos sobre os perigos e informações de primeiros socorros; número de telefone para atendimento ao consumidor. O rótulo não pode estar rasgado, descolado, manchado ou ilegível.</p> <p>Os produtos devem estar sujeitos às normas da vigilância sanitária e somente poderão extrair, produzir, fabricar, transformar, sintetizar, purificar, fracionar, embalar, reembalar, importar, exportar, armazenar ou expedir o produto, as empresas para tal fim autorizadas pelo Ministério da Saúde e cujos estabelecimentos hajam sido licenciados pelo órgão sanitário das Unidades Federativas em que se localizem, conforme a lei nº 6.360, de 1976, Decreto nº 8.077, de 2013, Decreto nº 8.077, de 2013 e Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973.</p>	UND	1.740	ORIENTAL	RS 6,52	seis reais e cinquenta e dois centavos	RS 11.344,80	onze mil, trezentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos	
6	<p>Naftalinas - Pacote com, no mínimo, 30g. Composição: naftaleno, formado de bolas sólidas, cor branca. Cada produto deve indicar em seus rótulos: nome do fabricante ou importador, com endereço completo, telefone e nome do responsável técnico; número do registro no Ministério da Saúde/Anvisa; instruções de uso; avisos sobre os perigos e informações de primeiros socorros; número de telefone para atendimento ao consumidor. O rótulo não pode estar rasgado, descolado, manchado ou ilegível.</p> <p>Os produtos devem estar sujeitos às normas da vigilância sanitária e somente poderão extrair, produzir, fabricar, transformar, sintetizar, purificar, fracionar, embalar, reembalar, importar, exportar, armazenar ou expedir o produto, as empresas para tal fim autorizadas pelo Ministério da Saúde e cujos estabelecimentos hajam sido licenciados pelo órgão sanitário das Unidades Federativas em que se localizem, conforme a lei nº 6.360, de 1976, Decreto nº 8.077, de 2013, Decreto nº 8.077, de 2013 e Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973.</p>	PCT	400	ORIENTAL	RS 2,50	dois reais e cinquenta centavos	RS 1.000,00	mil reais	
7	<p>PANO DE CHÃO – 60 X 80 CM - matéria-prima: composto por 100% algodão, medidas: 60 cm largura x 80 cm comprimento complementação da especificação: pano de chão composto por 100% algodão, lavado e alvejado; amaciamento com 22 batidas urdidura mínima de 10 fios/cm, trama mínima de 9 fios/cm; costurado internamente (no avesso) no comprimento e em apenas uma das larguras de forma a manter o formato de um saco (modelo de sacaria), isento de fiapos soltos; alta absorção de umidade; peso mínimo de 160 gramas.</p>	UND	1.500	MC	RS 3,60	três reais e sessenta centavos	RS 5.400,00	cinco mil e quatrocentos reais	
8	<p>Papel higiênico - Em fardo contendo, no mínimo, 64 rolos, cor branca, tipo macio, picotado e gofrado ou texturizado, 100% fibra celulósicas, folhas simples, com, no mínimo, 30m x 10cm, embalagem plástica com quatro rolos, informação do fabricante estampadas na embalagem.</p>	UND	1.500	PIMPO	RS 79,72	setenta e nove reais e setenta e dois centavos	RS 119.580,00	cento e dezanove mil, quinhentos e oitenta reais	
9	<p>Papel toalha, cor branca, em rolos, folha simples picotada com 60 toalhas em cada rolo, medindo entre 20x22cm e 24 x 29cm, cada folha. Cada pacote deve conter, no mínimo, 02 (dois) rolos.</p>	PCT	4.000	CAPRICE	RS 5,34	cinco reais e trinta e quatro centavos	RS 21.360,00	vinte e um mil, trezentos e sessenta reais	
10	<p>Polidor de Alumínio (Clareador de alumínio, composição: ácidos inorgânicos, conservantes, cloreto de sódio, água e corantes, contendo 500ml. Validade mínima de 06 meses a contar da data de fabricação).</p> <p>Cada produto deve indicar em seus rótulos: nome do fabricante ou importador, com endereço completo, telefone e nome do responsável técnico; número do registro no Ministério da Saúde/Anvisa; instruções de uso; avisos sobre os perigos e informações de primeiros socorros; número de telefone para atendimento ao consumidor. O rótulo não pode estar rasgado, descolado, manchado ou ilegível. Os produtos devem estar sujeitos às normas da vigilância sanitária e somente poderão extrair, produzir, fabricar, transformar, sintetizar, purificar, fracionar, embalar, reembalar, importar, exportar, armazenar ou expedir o produto, as empresas para tal fim autorizadas pelo Ministério da Saúde e cujos estabelecimentos hajam sido licenciados pelo órgão sanitário das Unidades Federativas em que se localizem, conforme a lei nº 6.360, de 1976, Decreto nº 8.077, de 2013, Decreto nº 8.077, de 2013 e Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973.</p>	UND	3.600	ORIENTAL	RS 3,54	três reais e cinquenta e quatro centavos	RS 12.744,00	doze mil, setecentos e quarenta e quatro reais	
11	<p>Sabão glicerinado em barra, embalagem contendo, no mínimo, 05 unidades de, no mínimo, 200g cada, com cor/perfume neutra ou a escolha do contratante. Marca de referência: Ypê, Veja, Limpol, Minuano ou similar.</p> <p>Cada produto deve indicar em seus rótulos: nome do fabricante ou importador, com endereço completo, telefone e nome do responsável técnico; número do registro no Ministério da Saúde/Anvisa; instruções de uso; avisos sobre os perigos e informações de primeiros socorros; número de telefone para atendimento ao consumidor. O rótulo não pode estar rasgado, descolado, manchado ou ilegível.</p> <p>Os produtos devem estar sujeitos às normas da vigilância sanitária e somente poderão extrair, produzir, fabricar, transformar, sintetizar, purificar, fracionar, embalar, reembalar, importar, exportar, armazenar ou expedir o produto, as empresas para tal fim autorizadas pelo Ministério da Saúde e cujos estabelecimentos hajam sido licenciados pelo órgão sanitário das Unidades Federativas em que se localizem, conforme a lei nº 6.360, de 1976, Decreto nº 8.077, de 2013, Decreto nº 8.077, de 2013 e Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973.</p>	PCT	4.000	GUARANI	RS 13,00	treze reais	RS 52.000,00	cinquenta e dois mil reais	
12	<p>Saco de lixo - tipo plástico: reciclado; capacidade nominal: 30 l - 06 kg; cor: preta; dimensões (l x a): 62 cm x 59 cm; apresentação: embalagem 100 un; complementação da especificação: saco de lixo residuo comum. Deverá atender a legislação atual vigente referente a sacos de lixo, NBR 9191:2008. As medidas de largura podem variar em mais ou menos 1 cm. Marca de referência: minasbag ou similar</p>	PCT	5.350	GREENPLAST	RS 23,12	vinco e três reais e doze centavos	RS 123.692,00	cento e vinte e três mil, seiscentos e noventa e dois reais	
13	<p>Saco de lixo - tipo plástico: reciclado; capacidade nominal: 40 l - 08 kg; cor: preta; dimensões (l x a): 65 cm x 62 cm; apresentação: embalagem 100 un; complementação da especificação: saco de lixo residuo comum. Deverá atender a legislação atual vigente referente a sacos de lixo, NBR 9191:2008. As medidas de largura podem variar em mais ou menos 1 cm. Marca de referência: minasbag ou similar</p>	PCT	215	GREENPLAST	RS 28,40	vinco e oito reais e quarenta centavos	RS 6.106,00	seis mil, cento e seis reais	
14	<p>Saco de lixo - tipo plástico: reciclado; capacidade nominal: 50 l - 10 kg; cor: preta; dimensões (l x a): 63 cm x 80 cm; apresentação: Embalagem 100 un. Complementação da especificação: saco de lixo residuo comum. Deverá atender a legislação atual vigente referente a sacos de lixo, nbr 9191:2008. As medidas de largura podem variar em mais ou menos 1 cm. Marca de referência: minasbag ou similar</p>	PCT	6.000	GREENPLAST	RS 30,89	trinta reais e oitenta e nove centavos	RS 185.340,00	cento e oitenta e cinco mil, trezentos e quarenta reais	
15	<p>Saco de lixo - tipo plástico: reciclado; capacidade nominal: 60 l - 20 kg; cor: preta; dimensões (l x a): 85 cm x 68 cm; apresentação: embalagem 100 un; complementação da especificação: saco de lixo residuo comum. Deverá atender a legislação atual vigente referente a sacos de lixo, NBR 9191:2008. As medidas de largura podem variar em mais ou menos 1 cm. Marca de referência: minasbag ou similar</p>	PCT	215	GREENPLAST	RS 34,11	trinta e quatro reais e onze centavos	RS 7.333,65	sete mil, trezentos e trinta e três reais e sessenta e cinco centavos	

16	Saco de lixo - tipo plástico: reciclado; capacidade nominal: 100 l - 20 kg; cor: preta; dimensões (l x a): 75 cm x 105 cm; apresentação: embalagem 100 un; complementação da especificação: saco de lixo residuo comum. Deverá atender a legislação atual vigente referente a sacos de lixo, NBR 9191:2008. As medidas de largura podem variar em mais ou menos 1 cm. Marca de referência: minasbag ou similar	PCT	6.350	GREENPLAST	R\$ 42,50	quarenta e dois reais e cinquenta centavos	R\$ 269.875,00	duzentos e sessenta e nove mil, oitocentos e setenta e cinco reais
17	Saco de lixo - tipo plástico: reciclado; capacidade nominal: 200 l - 60 kg; cor: preta; dimensões (l x a): 100 cm x 105 cm; apresentação: embalagem 100 un; complementação da especificação: saco de lixo residuo comum. Deverá atender a legislação atual vigente referente a sacos de lixo, NBR 9191:2008. As medidas de largura podem variar em mais ou menos 1 cm. Marca de referência: minasbag ou similar	PCT	200	GREENPLAST	R\$ 52,43	cinquenta e dois reais e quarenta e três centavos	R\$ 10.486,00	dez mil, quatrocentos e oitenta e seis reais
18	Saco plástico para sanduiche 18 x 18cm, pacotes contendo um quilo do produto ou mil unidades.	PCT	100	NC	R\$ 0,00	zero reais	R\$ 0,00	zero reais
19	Sacola plástica, capacidade 20kg, 40x60cm - Embalagem plástica, forma sacola, com alças plásticas, virgem e reforçada, medidas entre 40x60cm e 50x70cm, material plástico, cor branca leitosa ou a escolha do contratante.	QUILOG RAMAS	1.000	NC	R\$ 0,00	zero reais	R\$ 0,00	zero reais
20	Vassoura com fios de nylon e cabo de madeira, especificações mínimas: tipo das cerdas: nylon; largura base: 30 cm; material base: plástico; material cabo: madeira revestido plástico; comprimento cabo: 1,20 m. Marca de referência: princesinha, Bettanin, Condor, ou similar.	UND	625	CRISTAL	R\$ 10,68	dez reais e sessenta e oito centavos	R\$ 6.675,00	seis mil, seiscentos e setenta e cinco reais
21	Vassoura com fios de piaçava e cabo de madeira - especificações mínimas: tipo das cerdas: piaçava sintética; largura base: 17 cm; material base: plástico; material cabo: madeira revestido plástico; comprimento cabo: 1,20 m. Marca de referência: princesinha, Bettanin, Condor, ou similar.	UND	500	CRISTAL	R\$ 11,50	onze reais e cinquenta centavos	R\$ 5.750,00	cinco mil, setecentos e cinquenta reais
22	Vassoura de pelos sintéticos com cabo de madeira (unidade) especificações mínimas: tipo das cerdas: pelos sintéticos; largura base: 20 cm; material base: plástico; material cabo: madeira revestido plástico; comprimento cabo: 1,20 m. Marca de referência: princesinha, Bettanin, Condor, ou similar.	UND	240	CRISTAL	R\$ 11,50	onze reais e cinquenta centavos	R\$ 2.760,00	dois mil, setecentos e sessenta reais
23	Vassourão, cerdas de piaçava com cabo de madeira - Base entre 60 e 65cm e cabo de madeira entre 1,40 e 1,50m - para uso em pátios, ruas e grandes áreas em geral. Marca de referência: princesinha, Bettanin, Condor, ou similar.	UND	1.500	CRISTAL	R\$ 38,00	trinta e oito reais	R\$ 57.000,00	cinquenta e sete mil reais
24	Vassoura com cerdas de palha (feita da própria palha do coqueiro) - Cabo de Madeira - Cerdas de palha; Cepa de madeira (entre 15 e 20cm); Cabo de madeira (entre 2 e 2,20 m). Marca de referência: princesinha, Bettanin, Condor, ou similar.	UND	400	NC	R\$ 0,00	zero reais	R\$ 0,00	zero reais
25	Prendedor de roupas - Pacote com 12 unidades - Em material resistente, produzido em madeira. Marca de referência: Brilhus, ou similar.	UND	200	PARANA	R\$ 3,20	três reais e vinte centavos	R\$ 640,00	seiscentos e quarenta reais
26	Pá para coleta de lixo, com material do coletor em metal galvanizado com medidas entre 20x55cm e 30x65cm, cabo em madeira com altura mínima de 50cm.	UND	100	CRISTAL	R\$ 8,00	oito reais	R\$ 800,00	oitocentos reais
27	Lixeira 100 litros, em polietileno ou material superior, tampa acionada p/ pedal, cor branca ou a escolha do contratante.	UND	130	BELOSCH	R\$ 355,56	trezentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos	R\$ 46.222,80	quarenta e seis mil, duzentos e vinte e dois reais e oitenta centavos
28	Lixeira 50 litros, em polietileno ou material superior, tampa acionada p/ pedal, cor branca ou a escolha do contratante.	UND	140	BELOSCH	R\$ 168,08	cento e sessenta e oito reais e oito centavos	R\$ 23.531,20	vinte e três mil, quinhentos e trinta e um reais e vinte centavos
29	Lixeira para escritório, produzida em plástico resistente ou material superior, tipo cesto, com capacidade de 10 a 15 litros, cor a escolha do contratante.	UND	100	MERCOMPLAS	R\$ 7,46	sete reais e quarenta e seis centavos	R\$ 746,00	setecentos e quarenta e seis reais
30	Lixeira plástica para coleta seletiva, contendo, no mínimo, 05 (cinco) lixeiras com capacidade mínima de 50l (cinquenta litros) em cada uma, estrutura em aço, tampa basculante, adesivo com indicação para recicláveis, com cores diversas uma da outra, de preferência: azul / verde / amarelo / vermelha / branca.	UND	150	LAR PLASTICO	R\$ 854,00	oitocentos e cinquenta e quatro reais	R\$ 128.100,00	cento e vinte e oito mil e cem reais
31	Luva para limpeza - matéria-prima: látex natural; tamanho: pequeno; cano: longo de 20cm; tipo: sem forro e antiderrapante. Complementação da especificação: multiuso, resistente e anatômica. Antialérgica. Na embalagem deverá constar a data de fabricação e de validade do produto.	PAR	410	MEDIX	R\$ 3,60	três reais e sessenta centavos	R\$ 1.476,00	mil quatrocentos e setenta e seis reais
32	Luva para limpeza - matéria-prima: látex natural; tamanho: médio; cano: longo de 20cm; tipo: sem forro e antiderrapante. Complementação da especificação: multiuso, resistente e anatômica. Antialérgica. Na embalagem deverá constar a data de fabricação e de validade do produto.	PAR	410	MEDIX	R\$ 3,60	três reais e sessenta centavos	R\$ 1.476,00	mil quatrocentos e setenta e seis reais
33	Espunha 1l de aço dimensões de 50mm x 150mm, peso mínimo de 60g, aplicação limpeza geral, pacote contendo, no mínimo, 08 unidades. Marca de referência: Assolan, Brilhus, Flash Limp ou similar.	PCT	2.250	ASSOLAN	R\$ 3,20	três reais e vinte centavos	R\$ 7.200,00	sete mil e duzentos reais
34	Espunha multi-uso para limpeza pesada, dupla face, 100mmx75mmx20mm (pacote c/, no mínimo, 03 unidades) - Espunha sintética para limpeza - matéria-prima: uma face de poliuretano e outra abrasiva; tipo: Dupla face; formato: retangular (7cm larg x 10cm comp x 2cm alt). Complementação da especificação: esponja dupla face a base de fibras sintéticas e mineral abrasivo, unidas por resina a prova d'água, evitando a separação da parte amarela da parte verde. esponja dupla face: lado amarelo (espuma macia), para limpeza de superfícies delicadas. lado verde (fibras abrasivas mais densa), para limpeza mais pesada, possuindo ação antibactericida. Marca de referência: Assolan, Brilhus, Flash Limp ou similar.	PCT	1.900	NOBRE	R\$ 2,52	dois reais e cinquenta e dois centavos	R\$ 4.788,00	quatro mil, setecentos e oitenta e oito reais
35	Corda para varal, pacote com 10 metros, material Nylon. No mínimo, Nº 05.	PCT	160	NC	R\$ 0,00	zero reais	R\$ 0,00	zero reais
36	Bacia em plástico, polietileno de alta densidade (PEAD), alta resistência a impacto, paredes e fundo reforçados, com no mínimo 40cm de diâmetro superior. Mínimo 13L.	UND	200	NC	R\$ 0,00	zero reais	R\$ 0,00	zero reais
37	Bacia em plástico, polietileno de alta densidade (PEAD), alta resistência a impacto, paredes e fundo reforçados, com no mínimo 80cm de diâmetro superior. Mínimo 26L.	UND	50	NC	R\$ 0,00	zero reais	R\$ 0,00	zero reais
38	Balde com esfregão - Kit para limpeza diária, composto por: balde e escorredor 100% polietileno; refil com fibras 100% algodão de excelente absorção e garra de encaixe em polietileno; e cabo de madeira revestido de plástico com suporte.	UND	100	NC	R\$ 0,00	zero reais	R\$ 0,00	zero reais
39	Balde plástico - 10L, alta resistência a impacto, alça em arame galvanizado, reforço no encaixe da alça, capacidade mínima para 10 litros.	UND	140	MERCOMPLAS	R\$ 10,98	dez reais e noventa e oito centavos	R\$ 1.537,20	mil quinhentos e trinta e sete reais e vinte centavos
40	Balde plástico - 60L, alta resistência a impacto, alça em arame galvanizado, reforço no encaixe da alça, capacidade mínima para 60 litros.	UND	70	MERCOMPLAS	R\$ 59,78	cinquenta e nove reais e setenta e oito centavos	R\$ 4.184,60	quatro mil, cento e oitenta e quatro reais e sessenta centavos
41	Luva para limpeza - matéria-prima: látex natural; tamanho: grande; cano: longo de 20cm; tipo: sem forro e antiderrapante. Complementação da especificação: multiuso, resistente e anatômica. Antialérgica. Na embalagem deverá constar a data de fabricação e de validade do produto. Marca de referência: volk ou similar.	PAR	1.200	MEDIX	R\$ 13,75	treze reais e setenta e cinco centavos	R\$ 16.500,00	dezesseis mil e quinhentos reais
42	Botina de segurança, material vaqueta curtida ao cromo, material sola pu, modelo com cadarço, tipo sola antiderrapante, palmilha de montagem em couro, biqueira de aço, cano acolchoado, tamanhos 41 ao 44.	PAR	800	NC	R\$ 0,00	zero reais	R\$ 0,00	zero reais

43	Botina de segurança, material vaqueta curtida ao cromo, material sola pu, modelo com cadarço, tipo sola antiderrapante, palmilha de montagem em couro, biqueira de aço, cano acolchoado, tamanho 38 ao 40.	PAR	100	NC	RS 0,00	zero reais	RS 0,00	zero reais
44	Aparelho De Barbear, descartável, com duas lâminas em aço inox, sem rebarbas ou sinais de oxidação, cabo anatômico, resistente, embalagem individual, dados de identificação, validade e procedência. Marca de referência: Bic, Probak, Bozzano ou similar.	UND	800	PERSOMAX	RS 2,17	dois reais e dezessete centavos	RS 1.736,00	mil setecentos e trinta e seis reais
45	Alicate doméstico em aço para unha resistente por ser feito em aço inox, possui cabo com desenho anti-derrapante para facilitar o manuseio, possui mecanismo de mola no cabo.	UND	150	NC	RS 0,00	zero reais	RS 0,00	zero reais
46	Creme Para Pentear, sem enxágue, embalagem plástica contendo, no mínimo, 300 ml do produto, para todos os tipos de cabelos. Cada produto deve indicar em seus rótulos: nome do fabricante ou importador, com endereço completo, telefone e nome do responsável técnico; número do registro no Ministério da Saúde/Anvisa; instruções de uso; avisos sobre os perigos e informações de primeiros socorros; número de telefone para atendimento ao consumidor; O rótulo não pode estar rasgado, descolado, manchado ou ilegível. Os produtos devem estar sujeitos às normas da vigilância sanitária e somente poderão extrair, produzir, fabricar, transformar, sintetizar, purificar, fracionar, embalar, reembalar, importar, exportar, armazenar ou expedir o produto, as empresas para tal fim autorizadas pelo Ministério da Saúde e cujos estabelecimentos hajam sido licenciados pelo órgão sanitário das Unidades Federativas em que se localizem, conforme a lei nº 6.360, de 1976, Decreto nº 8.077, de 2013, Decreto nº 8.077, de 2013 e Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973.	UND	400	TOK	RS 11,54	onze reais e cinquenta e quatro centavos	RS 4.616,00	quatro mil, seiscentos e dezessis reais
47	Acetona - 100ml - Cetona de 2-Chlorophenyl, líquido transparente incolor. Cada produto deve indicar em seus rótulos: nome do fabricante ou importador, com endereço completo, telefone e nome do responsável técnico; número do registro no Ministério da Saúde/Anvisa; instruções de uso; avisos sobre os perigos e informações de primeiros socorros; número de telefone para atendimento ao consumidor; O rótulo não pode estar rasgado, descolado, manchado ou ilegível. Os produtos devem estar sujeitos às normas da vigilância sanitária e somente poderão extrair, produzir, fabricar, transformar, sintetizar, purificar, fracionar, embalar, reembalar, importar, exportar, armazenar ou expedir o produto, as empresas para tal fim autorizadas pelo Ministério da Saúde e cujos estabelecimentos hajam sido licenciados pelo órgão sanitário das Unidades Federativas em que se localizem, conforme a lei nº 6.360, de 1976, Decreto nº 8.077, de 2013, Decreto nº 8.077, de 2013 e Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973.	UND	300	NC	RS 0,00	zero reais	RS 0,00	zero reais
48	Colônia seiva de alfazema, embalagem de vidro contendo, no mínimo, 118 ml do produto. Composto por benzalkonium cloridrato, perfume, álcool, propileno glicol, água. Cada produto deve indicar em seus rótulos: nome do fabricante ou importador, com endereço completo, telefone e nome do responsável técnico; número do registro no Ministério da Saúde/Anvisa; instruções de uso; avisos sobre os perigos e informações de primeiros socorros; número de telefone para atendimento ao consumidor; O rótulo não pode estar rasgado, descolado, manchado ou ilegível. Os produtos devem estar sujeitos às normas da vigilância sanitária e somente poderão extrair, produzir, fabricar, transformar, sintetizar, purificar, fracionar, embalar, reembalar, importar, exportar, armazenar ou expedir o produto, as empresas para tal fim autorizadas pelo Ministério da Saúde e cujos estabelecimentos hajam sido licenciados pelo órgão sanitário das Unidades Federativas em que se localizem, conforme a lei nº 6.360, de 1976, Decreto nº 8.077, de 2013, Decreto nº 8.077, de 2013 e Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973.	UND	1.800	LIVER	RS 11,24	onze reais e vinte e quatro centavos	RS 20.232,00	vinte mil, duzentos e trinta e dois reais
49	Desodorante Perfumado 90ML Protege ao longo do dia contra os odores da transpiração, através de seu ativo bacteriostático. Spray ou roll on. Cada produto deve indicar em seus rótulos: nome do fabricante ou importador, com endereço completo, telefone e nome do responsável técnico; número do registro no Ministério da Saúde/Anvisa; instruções de uso; avisos sobre os perigos e informações de primeiros socorros; número de telefone para atendimento ao consumidor; O rótulo não pode estar rasgado, descolado, manchado ou ilegível. Os produtos devem estar sujeitos às normas da vigilância sanitária e somente poderão extrair, produzir, fabricar, transformar, sintetizar, purificar, fracionar, embalar, reembalar, importar, exportar, armazenar ou expedir o produto, as empresas para tal fim autorizadas pelo Ministério da Saúde e cujos estabelecimentos hajam sido licenciados pelo órgão sanitário das Unidades Federativas em que se localizem, conforme a lei nº 6.360, de 1976, Decreto nº 8.077, de 2013, Decreto nº 8.077, de 2013 e Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973.	UND	750	NC	RS 0,00	zero reais	RS 0,00	zero reais
50	Limpador de Ouvido - Hastes flexíveis de polipropileno, com pontas em algodão 100% puro. Composição: polipropileno, algodão e solução antimicrobiana (formaldeído), embalagem contendo, no mínimo, 75 unidades do produto.	UND	1.000	COTTON	RS 2,00	dois reais	RS 2.000,00	dois mil reais
51	Pente com dentes finos, em material plástico resistente, contendo, no mínimo, 20cm de corpo (pente) e 20cm de cabo.	UND	500	NC	RS 0,00	zero reais	RS 0,00	zero reais
52	Palito para unhas, confeccionados com madeira de pinus com ponta e chanfro para acabamento na pintura de unhas, embalagem contendo, no mínimo, 50 unidades.	UND	250	NC	RS 0,00	zero reais	RS 0,00	zero reais
53	Sabonete Glicerinado, sólido em barra, de baixa irritação dérmica, fragrância suave, indicado para bebês. Embalagem individual de no mínimo 90g contendo nome do fabricante, data de fabricação e data de validade. Cada produto deve indicar em seus rótulos: nome do fabricante ou importador, com endereço completo, telefone e nome do responsável técnico; número do registro no Ministério da Saúde/Anvisa; instruções de uso; avisos sobre os perigos e informações de primeiros socorros; número de telefone para atendimento ao consumidor; O rótulo não pode estar rasgado, descolado, manchado ou ilegível. Os produtos devem estar sujeitos às normas da vigilância sanitária e somente poderão extrair, produzir, fabricar, transformar, sintetizar, purificar, fracionar, embalar, reembalar, importar, exportar, armazenar ou expedir o produto, as empresas para tal fim autorizadas pelo Ministério da Saúde e cujos estabelecimentos hajam sido licenciados pelo órgão sanitário das Unidades Federativas em que se localizem, conforme a lei nº 6.360, de 1976, Decreto nº 8.077, de 2013, Decreto nº 8.077, de 2013 e Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973.	UND	1.500	MOTIVUS	RS 2,00	dois reais	RS 3.000,00	três mil reais
54	Toalha de banho, 100% algodão, 65cmx120cm; macia, felpuda, alta absorção. Resistente a tração, rasgo e múltiplas lavagens. Cores diversas, absorvente lavável e durável. Com etiqueta no produto indicando descrições.	UND	600	SANTO ANTONIO	RS 20,80	vinte reais e oitenta centavos	RS 12.480,00	doze mil, quatrocentos e oitenta reais
55	Toucas plásticas descartáveis, tamanho único, em TNT/polipropileno, ajustável por meio de elástico, gramatura mínima de 20g/m², hipolérgico, atóxico, não esteril - Caixa com, no mínimo, 100 unid. Os produtos devem estar sujeitos às normas da vigilância sanitária e somente poderão extrair, produzir, fabricar, transformar, sintetizar, purificar, fracionar, embalar, reembalar, importar, exportar, armazenar ou expedir o produto, as empresas para tal fim autorizadas pelo Ministério da Saúde e cujos estabelecimentos hajam sido licenciados pelo órgão sanitário das Unidades Federativas em que se localizem, conforme a lei nº 6.360, de 1976, Decreto nº 8.077, de 2013, Decreto nº 8.077, de 2013 e Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973.	CX	450	BIOTECH	RS 20,00	vinte reais	RS 9.000,00	nove mil reais

56	Toalha de rosto, 100% algodão; 42cm x 65cm; cores diversas, absorvente lavável e durável.	UND	750	EMANUEL	R\$ 11,74	onze reais e setenta e quatro centavos	R\$ 8.805,00	oito mil, oitocentos e cinco reais
57	Tapetes para porta produzido em fibra sintética, com antiderrapante, medindo 64 x 48 cm até 70 x 65cm. Cor a escolha do contratante.	UND	250	POLJE	R\$ 22,40	vinte e dois reais e quarenta centavos	R\$ 5.600,00	cinco mil e seiscentos reais
58	DESINFETANTE MULTIUSO – CONCENTRADO – 500ML Desinfetante líquido viscoso, tipo MULTIUSO, CONCENTRADO, deve ser desinfetante, desengordurante, efeito fungicida e bactericida, auxiliar da remoção de sujeiras e manchas de superfícies laváveis em madeira, azulejo, plástico, cerâmica. O produto deve ser perfumado (floral, eucalipto e lavanda, ou outro aroma), acondicionado em frascos de, no mínimo, 500 ml. Composição: Linear alquil benzeno sulfonato de sódio; Tensoativo não iônico; Alcalinizante; Sequestrante; Olubilizante; Éter glicólico; Alcool; Perfume e água. Marca de referência: Uau, Ypê, Veja ou similar. Cada produto deve indicar em seus rótulos: nome do fabricante ou importador, com endereço completo, telefone e nome do responsável técnico, número do registro no Ministério da Saúde/Anvisa; instruções de uso; avisos sobre os perigos e informações de primeiros socorros; número de telefone para atendimento ao consumidor; O rótulo não pode estar rasgado, descolado, manchado ou ilegível. Os produtos devem estar sujeitos às normas da vigilância sanitária e somente poderão extrair, produzir, fabricar, transformar, sintetizar, purificar, fracionar, embalar, reembalar, importar, exportar, armazenar ou expedir o produto, as empresas para tal fim autorizadas pelo Ministério da Saúde e cujos estabelecimentos hajam sido licenciados pelo órgão sanitário das Unidades Federativas em que se localizem, conforme a lei nº 6.360, de 1976, Decreto nº 8.077, de 2013, Decreto nº 8.077, de 2013 e Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973.	UND	150	GUARANI	R\$ 4,96	quatro reais e noventa e seis centavos	R\$ 744,00	setecentos e quarenta e quatro reais
	DESINFETANTE PARA PISO – CONCENTRADO - 500ML Desinfetante líquido viscoso CONCENTRADO, indicado para desinfecção e limpeza de PISOS, superfícies laváveis e sanitários, perfumado (floral, eucalipto e lavanda, ou outro aroma), acondicionado em frascos de, no mínimo, 500 ml. Marca de referência: Uau, Ypê, Veja ou similar. Cada produto deve indicar em seus rótulos: nome do fabricante ou importador, com endereço completo, telefone e nome do responsável técnico, número do registro no Ministério da Saúde/Anvisa; instruções de uso; avisos sobre os perigos e informações de primeiros socorros; número de telefone para atendimento ao consumidor; O rótulo não pode estar rasgado, descolado, manchado ou ilegível. Os produtos devem estar sujeitos às normas da vigilância sanitária e somente poderão extrair, produzir, fabricar, transformar, sintetizar, purificar, fracionar, embalar, reembalar, importar, exportar, armazenar ou expedir o produto, as empresas para tal fim autorizadas pelo Ministério da Saúde e cujos estabelecimentos hajam sido licenciados pelo órgão sanitário das Unidades Federativas em que se localizem, conforme a lei nº 6.360, de 1976, Decreto nº 8.077, de 2013, Decreto nº 8.077, de 2013 e Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973.	UND	435	GUARANI	R\$ 4,97	quatro reais e noventa e sete centavos	R\$ 2.161,95	dois mil, cento e sessenta e um reais e noventa e cinco centavos
VALOR TOTAL DA PROPOSTA							R\$ 1.476.743,20	um milhão, quatrocentos e setenta e seis mil, setecentos e quarenta e três reais e vinte centavos

O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura desta licitação, ou o prazo estabelecido em edital e seus anexos.

Nos preços propostos, estão todos os custos necessários para a entrega dos materiais/fornecimento, bem como todos os tributos, fretes, seguros, encargos trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto do edital em referência, e que influenciem na formação dos preços desta proposta, garantindo com qualidade a execução dos serviços estabelecidos. Declaramos que esta empresa encontra-se em dia com todas as obrigações previdenciária e trabalhista. Declaro estar de acordo com todas as normas e condições estabelecidas pelo edital e seus anexos.

Conta para pagamento: Agência: 0049-3, Conta Corrente: 31.061-1 Banco do Brasil

Responsável pela assinatura de contratos/atas de registros, será o senhor Felipe Ferreira Peixoto, CPF: 065.974.344-20, RG: 30814456, Brasileiro, solteiro, empresário, residente Lot. Ester Peixoto de Carvalho, 50, Penedo/AL, CEP: 57200-000.

O prazo de entrega será de acordo com o estabelecido no edital e seus anexos.

Penedo/AL, 04 de abril de 2022

Felipe Ferreira Peixoto
 Responsável Legal
 CPF: 065.974.344-20
 RG: 30814456

**FELIPE
 FERREIRA
 PEIXOTO:065
 97434420**

Assinado de forma digital por FELIPE FERREIRA PEIXOTO:06597434420
 Dados: 2022.03.31 12:59:43 -03'00'

preços, as despesas com todos os impostos, taxas, encargos sociais, encargos fiscais, encargos previdenciários e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da licitação, o prazo de entrega será de acordo com o edital e seus anexos, prazo de validade da proposta é de **60 (sessenta) dias**, contados da data de sua apresentação, **ou a validade exigida no edital e seus anexos**;

- ✓ Conhece as especificações do objeto deste pregão e os termos constantes no seu instrumento convocatório, ressalvando-se o seu direito de recorrer de decisões, e tem totais condições de atender e cumprir todas as exigências de fornecimento ali contidas, inclusive as demais formalidades relativas à documentação que deverá ser apresentada para fins habilitação;
- ✓ O pagamento será de acordo com o previsto no edital e seus anexos, através da conta Banco do Brasil, agência: 0049-3, conta corrente: 31.061-1.
- ✓ **Caso no instrumento convocatório exista alguma declaração, regra de cumprimento, ou quaisquer exigências que não esteja expressa aqui, a empresa se compromete a cumprir rigorosamente.**

Penedo/AL, 04 de abril de 2022.

Felipe Ferreira Peixoto
Responsável
CPF. 065.974.344-20
RG: 30814456

FELIPE
FERREIRA
PEIXOTO:065
97434420

Assinado de forma
digital por FELIPE
FERREIRA
PEIXOTO:06597434420
Dados: 2022.03.31
12:40:40 -03'00'



Folha

393

Rubrica

MINISTÉRIO DA SAÚDE
AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA

Considerando o disposto na Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999, bem como no Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, certificamos que a empresa abaixo identificada está autorizada a funcionar em todo território nacional para o exercício das atividades a seguir discriminadas:

CNPJ:	34.016.593/0001-04		
Razão Social:	PENEDO DISTRIBUIDORA & SERVIÇOS EIRELI		
Autorização concedida por publicação em DOU por meio da Resolução:	Nº 2975 DATA: 24/10/2019		
Autorização/MS:	3089681	Data Publicação:	29/10/2019
Endereço:	Loteamento Jasmelino, nº 57, Lote 08, Qd 01		
Bairro:	Dom Constantino		
Município:	PENEDO		
CEP:	57200000	UF:	AL

CLASSE E ATIVIDADES:

Saneantes Domis.: Armazenar e Expedir.




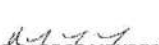
Documento assinado eletronicamente por **Daniel Marcos Pereira Dourado, Coordenador(a) de Autorização de Funcionamento de Empresas**, em 24/09/2021, às 11:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **1613301** e o código CRC **74BEDD87**.

PENEDO
DISTRIBUIDORA &
SERVIÇOS
EIRELI 34016592000
104

Agência de Títulos digital
por PENEDO DISTRIBUIDORA &
SERVIÇOS EIRELI
34016592000/04
Data: 2022-01-24 09:45:12
0010

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANTITÁRIA		ALVARÁ SANTITÁRIO		Nº DE ORDEM 001/22	DT CAD 01/07/19
Razão Social: PENEDO DISTRIBUIDORA & SERVIÇOS EIRELI			Inscrição Estadual: 24306205-2		
Nome Fantasia: PENEDO DISTRIBUIDORA			CNPJ: 34.016.593/0001-04		
Endereço: LOTEAMENTO JASMELINO/ LOTE :08 Q:01 Nº: 57			Bairro: DOM CONSTANTINO		
Ramo: COMÉRCIO ATACADISTA DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA			Área: 136,0 m ²		
Responsável: FELIPE FERREIRA PEIXOTO					
CERTIFICADO FORNECIDO CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 1.580/16					
ESSE CERTIFICADO DEVERÁ SER RENOVADO A CADA ANO OBEDECENDO O ANO FISCAL.		 PENEDO		 ÂNGELO BARROS MENDES COORDENADOR	
A RENOVACÃO DESTA ALVARÁ DEVERÁ SER SOLICITADA TRÊS (03) MESES ANTES DA DATA DE VENCIMENTO.					

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azavedobastos.net.br/documento/176480401221326656830>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 176480401221326656830-1
Data: 04/01/2022 09:04:02
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMK49566-OCJH;



Cartório

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Baixo dos Estados, João Pessoa - PE
(83) 3244-9404 - cartorio@azavedobastos.net.br
<https://azavedobastos.net.br>



TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa Penedo Distribuidora & Serviços Eireli tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa Penedo Distribuidora & Serviços Eireli a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a Penedo Distribuidora & Serviços Eireli assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **06/01/2022 09:50:09 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa Penedo Distribuidora & Serviços Eireli ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

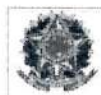
*Código de Autenticação Digital: 176480401221326656830-1

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b4a74d4c922c0d5fe659263bed39c6fe74f8c27e9f3bd9bbd5e1e7eafc41c226bc24e4d5e5adb3e3f7edbc835dfc8aca19fd93cfdcc3568482b5eb057efe06f16



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

069/2022

NOME FANTASIA: PENEDO DISTRIBUIDORA

NOME DO CONTRIBUINTE OU RAZÃO SOCIAL: PENEDO
DISTRIBUIDORA & SERVIÇOS EIRELI – ME.

CNPJ: 34.016.593/0001-04

ENDEREÇO: LOTEAMENTO JASMELINO, LOTE 08, QUADRA 01,
PENEDO/AL.

Nº 57

BAIRRO: DOM CONSTANTINO

CEP: 57200-000

ATIVIDADE OU RAMO DE NEGÓCIO PRINCIPAL

CNAE: 46.49-4-09

ATIVIDADE: COMÉRCIO ATACADISTA DE
PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E
CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COM
ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E
ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA.

INÍCIO DA ATIVIDADE: 25/06/2019

VALIDADE: 31/01/2023

**PROCESSO 0000307/2022 DEFERIDO DE ACORDO COM A LEI 1.283/2007
E DECRETO 390/2013.**

ESTA LICENÇA DEVERÁ SER EXPOSTA EM LOCAL VISÍVEL.

PENEDO/AL, 08 DE MARÇO DE 2022.

**PEDRO SOARES DA
SILVA
NETO:33240310449**

Assinado de forma digital por PEDRO SOARES DA
SILVA NETO 33240310449
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3,
ou=VALID, ou=AR MULTICERTIFICADORA,
ou=Presencial, ou=30432069000155, cn=PEDRO
SOARES DA SILVA NETO 33240310449
Dados: 2022.03.10 07:53:31 -03'00'

Pedro Soares da Silva Neto
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Rua Sete de Setembro, Nº 116, Bairro Centro Histórico, Penedo-AL
Telefone: (82) 3551-3357 - *Whatsapp:* 82 99111-1471
Email: sedeturpenedo@gmail.com

Folha 387
Rubrica

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA COORDENADORA DE JUSTIÇA E DEFESA SOCIAL
CENTRO DE PERÍCIAS FORENSES - CPFor
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DEL. MÁRIO PEDRO DOS SANTOS



Polegar Direito



Felipe Ferreira Peixoto

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3001445-6 DATA DE EXPEDIÇÃO 18/10/2004

NOME FELIPE FERREIRA PEIXOTO

FILIAÇÃO
WALDE PEIXOTO FILHO
MARIA SILENE FERREIRA

NATURALIDADE PENEDO - AL DATA DE NASCIMENTO 08/02/1988

DOC ORIGEM CERTD NASC 8443 FLS 11V LIV 8A
CORUIPE - AL
CPF

1 VIA

Nilson Santos Silva
NILSON SANTOS SILVA
DELEGADO DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL

LEI N° 116 DE 29/08/83 P 11

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas
Número de Inscrição
065.974.344-20

Nome
FELIPE FERREIRA PEIXOTO

Nascimento
08/02/1988



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



Folha 399
Rubrica

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa Penedo Distribuidora & Serviços Eireli tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa Penedo Distribuidora & Serviços Eireli a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a Penedo Distribuidora & Serviços Eireli assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **12/07/2021 18:49:23 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa Penedo Distribuidora & Serviços Eireli ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

*Código de Autenticação Digital: 176480607211591128522-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b41ec5113f7051ae74507685af3696e15e7502f92c401674af482b0a8b5eed409a24c224ab91a9b42653e754552b90d989fd93cfd
dc3568482b5eb057efe06f16



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





Folha 400
Rubrica

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO ALAGOAS
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO ALAGOAS** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: ERONILDO SILVA DOS SANTOS
REGISTRO.....	: AL-004582/O-3
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.447.238-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: ALAGOAS, 30/03/2022 as 11:59:32.
Válido até: 28/06/2022. ✓
Código de Controle: 934455.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCAL.



Governo do Estado de Alagoas
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial do Estado de Alagoas

Folha 403
Rúbrica



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: PENEDO DISTRIBUIDORA & SERVIÇOS EIRELI		Protocolo: ALC2201022990	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)			
NIRE (Sede) 27600462156	CNPJ 34.016.593/0001-04	Arquivamento do Ato Constitutivo 25/06/2019	Início de Atividade 18/06/2019
Endereço Completo Loteamento JASMELINO, Nº 57, LOTE 08 QUADRA01 DOM CONSTANTINO - Penedo/AL - CEP 57200-000			
Objeto COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR COMERCIO ATACADISTA DE AGUA MINERAL COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL PARTES E PECAS COMERCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES PARTES E PECAS HOLDINGS DE INSTITUICOES NAO FINANCEIRAS			
Capital R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado
Titular Nome FELIPE FERREIRA PEIXOTO	CPF 065.974.344-20	Administrador S	Início do Mandato 18/06/2019 Término do Mandato Indeterminado
Dados do Administrador Nome FELIPE FERREIRA PEIXOTO	CPF 065.974.344-20	Início do Mandato 18/06/2019	Término do Mandato Indeterminado
Último Arquivamento Data 20/09/2021	Número 20210786400	Ato/eventos 002 / 939 - OUTROS	Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 14/02/2022, às 14:53:35 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.facilita.al.gov.br>, com o código **NM102GLT**.



Edvaldo Maiorano de Lima
Secretário Geral



Folha 403
 Rubrica

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS

CERTIDÃO ESTADUAL
FALÊNCIA, INSOLVÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL E CONCORDATA

CERTIDÃO Nº: 003289414

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Certifico que, pesquisando os registros de distribuição de feitos do Estado de Alagoas, no período de 10 anos, verifiquei NÃO CONSTAR distribuições em nome de:

PENEDO DISTRIBUIDORA & SERVIÇOS EIRELI, residente na loteamento jasmelino, 57, lote 08, quadra 01, Dom Constantino, CEP: 57200-000, , vinculado ao CNPJ: 34.016.593/0001-04 *****

Certifico ainda que a pesquisa acima refere-se a AÇÕES DE FALÊNCIA, INSOLVÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL E CONCORDATA em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado de Alagoas, com as ressalvas abaixo:

Observações:

- 1 - A presente certidão foi emitida de acordo com a Resolução nº. 121/2010 do CNJ;
- 2 - A presente certidão não abrange eventuais ações de FALÊNCIA em que a pessoa a respeito da qual é expedida figure no pólo ativo;
- 3 - Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ;
- 4 - Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, que deverão ser objeto de certidões específicas;
- 5 - A exatidão dos dados pessoais fornecidos para pesquisa é de inteira responsabilidade da parte interessada.
- 6 - A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas (www.tjal.jus.br).

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias.

Maceió, segunda-feira, 14 de março de 2022 às 14h56min.

PEDIDO Nº: 0003289414



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Folha

404
[Assinatura]
Rubrica

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PENEDO DISTRIBUIDORA & SERVICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 34.016.593/0001-04

Certidão n°: 9803962/2022

Expedição: 28/03/2022, às 10:16:00 ✓

Validade: 24/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PENEDO DISTRIBUIDORA & SERVICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 34.016.593/0001-04, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado de Alagoas
Secretaria de Estado da Fazenda
Superintendência da Receita Estadual

Folha 405
Rubrica

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS ESTADUAIS

Certidão fornecida para o CNPJ: 34.016.593/0001-04

Nome/Contribuinte: PENEDO DISTRIBUIDORA & SERVICOS EIRELI

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir, até a presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos do contribuinte e refere-se a débitos de natureza tributária e descumprimento de obrigações acessórias.

Certidão emitida gratuitamente com base na Instrução Normativa SEF nº. 27 de 15 de maio de 2017.

Certidão emitida nos termos do art. 78 da Lei nº 6.771/06 e do art. 255 do Decreto nº 25.370/13.

Válida até 08/04/2022

Emitida às 09:43:30 do dia 07/02/2022

Código de controle da certidão: BDC6-B8FD-2D8E-4F8C

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Executiva da Receita Estadual na internet, no endereço: www.sefaz.al.gov.br.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Folha 406
[Assinatura]
Rubrica

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PENEDO DISTRIBUIDORA & SERVICOS EIRELI
CNPJ: 34.016.593/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:49:02 do dia 24/11/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/05/2022.

Código de controle da certidão: **10EF.DBE6.4022.56F8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MUNICÍPIO DE PENEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA – SEMFAZ
SUPERINTENDÊNCIA FAZENDÁRIA

Folha 407
Rubrica

Endereço: AV. GETÚLIO VARGAS, 284 - PENEDO - AL - CENTRO HISTÓRICO Telefone: (82)3551-3476 CNPJ: 12.243.697/0001-00

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA

CERTIFICO, em cumprimento ao despacho exarado no PROCESSO Nº ***** e com base na legislação em vigor, que o contribuinte mencionado abaixo, está quite com o parcelamento da Receita Mercantil até 18/03/2022

Contribuinte: PENEDO DISTRIBUIDORA & SERVICOS EIRELI		
Localização: LOT LOTEAMENTO JASMELINO, 57, LOT.08,Q-01 - Bairro: DOM CONSTANTINO PENEDO, CEP: 57200-000		
Natureza: Tributos Mercantis		
Razão Social: PENEDO DISTRIBUIDORA & SERVICOS EIRELI		
CNPJ/C.P.F.	Inscrição Estadual	Inscrição Mercantil
34.016.593/0001-04		9532
Código Atividade:	4649409 COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA	
Validade:	16/04/2022	
Observações: (Cad. Mercantil)		
VIA INTERNET		

A PREFEITURA MUNICÍPIO DE PENEDO se reserva o direito de cobrar futuramente, quaisquer dívidas que porventura venham a ser apuradas posteriormente relativas ao período a que se refere a presente certidão.

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO ACESSANDO O SITE DO MUNICÍPIO
WWW.PENEDO.AL.GOV.BR
CLIQUE EM PORTAL DO CONTRIBUINTE

Código de Verificação: 7F1560920557EC465CB72109B5F1D82BBE4960C6



MUNICÍPIO DE PENEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA – SEMFAZ
SUPERINTENDÊNCIA FAZENDÁRIA

Folha 408
Rubrica

Endereço: AV. GETÚLIO VARGAS, 284 - PENEDO - AL - CENTRO HISTÓRICO Telefone: (82)3551-3476 CNPJ: 12.243.697/0001-00

CARTÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL - CIM

INSCRIÇÃO:	NOME:	CPF/CNPJ:
9532	PENEDO DISTRIBUIDORA & SERVICOS EIRELI	34.016.593/0001-04
ENDEREÇO:		NÚMERO:
LOT LOTEAMENTO JASMELINO, 57, LOT.08,Q-01 - Bairro: DOM CONSTANTINO PENEDO		CEP: 57200-000
BAIRRO:	CIDADE:	UF:
	PENEDO	AL
ATIVIDADE PRINCIPAL:		
4649409 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA		
DATA DE EXPEDIÇÃO:	VÁLIDO ATÉ:	
18/03/2022	17/04/2022	

PENEDO, 18 de Março de 2022

VIA INTERNET

Para validar autenticidade deste documento acesse:
<https://www.tributosmunicipais.com.br/gestor/prefeitura/penedo//views/publico/portaldotribuente/publico/autenticacao/autenticacao.xhtml>
9F69E6C58CF5F1158DBBB486B6AA843F1CAD3594



Secretaria de Estado da Fazenda de Alagoas

Superintendência de Receita Estadual - SRE

Secretaria Adjunta da Receita Estadual

Diretoria de Cadastro

Rubrica

Sexta-feira, 18 de Março de 2022

Sistema de Emissão da Ficha Cadastral do Contribuinte - FIC On-Line

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte, Confira os dados de Identificação da Empresa e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SEFAZ a sua atualização cadastral.
As informações contidas nesta ficha carecem de verificação junto a SEFAZ para comprovação da idoneidade dos dados contidos.

 Secretaria de Estado da Fazenda de Alagoas - SEFAZ Secretaria Especial da Receita Estadual Superintendência Especial da Receita Estadual Superintendência de Crédito Tributário, Cadastro e Articulação Regional			
NÚMERO CACEAL 243.06205-2 CNPJ/CPPF 34.016.593/0001-04	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		INÍCIO DE ATIVIDADE 25/06/2019 OPTANTE PELO SIMPLES ? SIM
RAZÃO SOCIAL PENEDO DISTRIBUIDORA & SERVICOS EIRELI			
NOME DE FANTASIA PENEDO DISTRIBUIDORA			
CÓDIGO - DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONOMICA 4649409 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada (PRINCIPAL) 4651602 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 4665600 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças 4669901 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças 4673700 - Comércio atacadista de material elétrico 6462000 - Holdings de instituições não-financeiras 4635401 - Comércio atacadista de água mineral 4646001 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 4646002 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 4647801 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 4649402 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 4649404 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 4649408 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 4639701 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 4641902 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho 4645101 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 4649499 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 4651601 - Comércio atacadista de equipamentos de informática			
CÓDIGO - DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 134 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)			
LOGRADOURO LOT JASMELINO	NÚMERO 57	COMPLEMENTO LOTE 08 QUADRA01	
CEP 57200-000	BAIRRO/DISTRITO DOM CONSTANTINO	MUNICÍPIO PENEDO	UF AL
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/3/2022	
ENDEREÇO ELETRÔNICO			

Data de Emissão: **Sexta, 18 de Março de 2022, às 11:48:29** (data e hora de Brasília).

Para qualquer sugestão ligar para:



Informações: Call Center Sefaz - 0800 284 1060

2000 - 2022 @SUTI WEB - © Superintendência de Tecnologia da Informação - SEFAZ/AL

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 34.016.593/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/06/2019
NOME EMPRESARIAL PENEDO DISTRIBUIDORA & SERVICOS EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PENEDO DISTRIBUIDORA		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.49-4-09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças 46.69-9-01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico 64.62-0-00 - Holdings de instituições não-financeiras		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO LOT JASMELINO	NÚMERO 57	COMPLEMENTO LOTE 08 QUADRA01
CEP 57.200-000	BAIRRO/DISTRITO DOM CONSTANTINO	MUNICÍPIO PENEDO
ENDEREÇO ELETRÔNICO PENEDODISTRIBUIDORA@HOTMAIL.COM		TELEFONE (82) 9980-7344
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/06/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **18/03/2022** às **11:50:55** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA PENEDO DISTRIBUIDORA & SERVIÇOS EIRELI

FELIPE FERREIRA PEIXOTO, brasileiro, solteiro, nascido em 08/02/1988, comerciante, RG 30814456 SCJDS/AL, CPF nº 065.974.344-20, residente e domiciliado na Praça Largo de Fátima, 36, centro, Penedo/AL., CEP: 57.200-000, na qualidade de titular da empresa **PENEDO DISTRIBUIDORA & SERVIÇOS EIRELI** com sede no Loteamento Jasmelino, Nº 57, Lote 08, Quadra 01, Bairro Dom Constantino, Penedo, Alagoas, CEP: 57.200-000, formalizada pelo Ato Constitutivo devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Alagoas, sob NIRE nº 27600462156 devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 34.016.593/0001-04, resolve alterar e consolidar o Ato Constitutivo, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira – A empresa passa a ter como objeto social as seguintes atividades:

Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada; Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; Comércio atacadista de equipamentos de informática; Comércio atacadista de produtos alimentícios; Comércio atacadista de material elétrico; Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; Comércio atacadista de água mineral; Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho; Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal; Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico; Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria; Comércio atacadista de equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico; Comércio atacadista de suprimentos para informática; Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças; Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças; Holdings de instituições não financeiras

Cláusula Segunda - As demais cláusulas do ato construtivo e alteração posteriores não modificadas por este ato, permanecem em pleno vigor.

Cláusula Terceira – O Ato Constitutivo devidamente consolidado, nos termos do código Civil e da Legislação pertinente, passa a vigorar com a seguinte redação, revogando as disposições em contrário

QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA PENEDO DISTRIBUIDORA & SERVIÇOS EIRELI

“CONSOLIDAÇÃO”

FELIPE FERREIRA PEIXOTO, brasileiro, solteiro, nascido em 08/02/1988, comerciante, RG 30814456 SCJDS/AL, CPF nº 065.974.344-20, residente e domiciliado na Praça Largo de Fátima, 36, centro, Penedo/AL., CEP: 57.200-000, na qualidade de titular da empresa **PENEDO DISTRIBUIDORA & SERVIÇOS EIRELI** com sede no Loteamento Jasmelino, Nº 57, Lote 08, Quadra 01, Bairro Dom Constantino, Penedo, Alagoas, CEP: 57.200-000, formalizada pelo Ato Constitutivo devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Alagoas, sob NIRE nº 27600462156 devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 34.016.593/0001-04, resolve consolidar o Ato Constitutivo, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira - A empresa gira sob o nome empresarial **PENEDO DISTRIBUIDORA & SERVIÇOS EIRELI**, usando como nome de fantasia a expressão PENEDO DISTRIBUIDORA.

Cláusula Segunda - A sede da empresa é Loteamento Jasmelino, Nº 57, Lote 08, Quadra 01, Bairro Dom Constantino, Penedo, Alagoas, CEP: 57.200-000, podendo, todavia estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele mediante alteração do ato constitutivo.

Cláusula Terceira - A empresa tem como objeto social as seguintes atividades:

Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada; Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; Comércio atacadista de equipamentos de informática; Comércio atacadista de produtos alimentícios; Comércio atacadista de material elétrico; Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; Comércio atacadista de água mineral; Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho; Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal; Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico; Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria; Comércio atacadista de equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico; Comércio atacadista de suprimentos para informática; Comércio



Rubrica

QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA PENEDO DISTRIBUIDORA & SERVIÇOS EIRELI

atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças; Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças; Holdings de instituições não financeiras.

Cláusula Quarta - A empresa iniciou suas atividades no dia 25/06/2019 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) totalmente integralizado em moeda corrente nacional.

Cláusula Sexta. A administração da empresa é exercida por seu titular que fica incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extrajudicialmente, ativa e passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador procederá à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo-lhe os lucros ou suportando os prejuízos apurados.

Cláusula oitava - A titular-Administradora declara, sob as penas da Lei:

Parágrafo primeiro - Não possuir ou ter sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes de EIRELI, em qualquer parte do território nacional;

Parágrafo segundo - Não estar impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou à propriedade.

MACEIÓ/AL. 31 de agosto de 2021.

FELIPE FERREIRA PEIXOTO

Titular Adminstrador

FELIPE	Assinado de forma
FERREIRA	digital por FELIPE
PEIXOTO:06597	FERREIRA
434420	PEIXOTO:06597434420
	Dados: 2021.09.03
	16:00:20 -03'00'



Folha 934
[Assinatura]
Rubrica

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PENEDO DISTRIBUIDORA & SERVIÇOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
06597434420	FELIPE FERREIRA PEIXOTO



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/09/2021 14:09 SOB N° 20210786400.
PROTOCOLO: 210786400 DE 20/09/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12106940609. CNPJ DA SEDE: 34016593000104.
NIRE: 27600462156. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 31/08/2021.
PENEDO DISTRIBUIDORA & SERVIÇOS EIRELI

EDVALDO MAIORANO DE LIMA
SECRETÁRIO-GERAL
www.facilita.al.gov.br



PREFEITURA DE
BOCA DA MATA
COMPROMISSO E TRABALHO

Comissão
Permanente de
Licitação

Folha

415

Rubrica

**ALAGOANA DISTRIBUIDORA DE
ALIMENTOS E SANEANTES LTDA**

HABILITAÇÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
 LUIZ OZAVIO ALVES CABRAL

DIG. ENTIDADE / ORG. EMISORA/UF
 075605 CYPE AL

CPF 074.484.414-26 **DATA NASCIMENTO** 24/05/1987

RELACÃO
 ANTONIO MARIO LOURENCO
 CABRAL
 MARINALVA ALVES CABRAL

PERMISSÃO **ACC** **CAE. HAB.**
 00000000000000000000000000000000 00000000000000000000000000000000 00

Nº REGISTRO 044096493987 **VALIDADE** 30/07/2018 **1ª HABILITAÇÃO** 12/11/2008

OBSERVAÇÕES

Luiz Ozavio Alves Cabral
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL MACEIO, ALAGOAS **DATA EMISSÃO** 02/12/2015

Antonio Carlos Coimbra
 Diretor Presidente
 03284820479
 AL917145856

DETRAN - AL (ALAGOAS)

VALIDA EM TODOS
 O TERRITÓRIO NACIONAL
 1108245546

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1108245546

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.076-0
 Av. Francisco de Sá e Góes, 145 - Edifício São Francisco - 30130-000 - Belo Horizonte - MG
 Tel: (31) 3244-1000 Fax: (31) 3244-1001

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.932/1994 e Art. 6º inc. XII
 da Lei Estadual 8.724/2008 juntando a presente imagem digitalizada, reprodução fiel
 do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 91562706180919420732-1; Data: 27/06/2018 09:22:43

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHC27823-6ZC3;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Bel. Valdeir de Miranda Cavalcanti
 Tabelião Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ALAGOANA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SANEANTES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ALAGOANA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SANEANTES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **08/07/2020 14:58:40 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ALAGOANA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SANEANTES LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 91562706180919420732-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba0f5113e0a8fb9b1f806086655219b202b26888fb3a65babf6c32b382bd76fa3d2d189f6126d3911bdb933bdec34ce4716fa2b0294e410b2551c3bf6965c0853



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



3ª Alteração da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada Eireli

ALAGOANA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SANEANTES EIRELI

Pelo presente instrumento particular de Alteração de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

Luiz Otavio Alves Cabral, brasileiro, alagoano, natural de União dos palmares, solteiro, nascido em 24/05/1987, empresário, Portador do CPF 074.484.414-26, CNH N°04499493987 Detran-AL, residente na Rua Germano Lopes Cordeiro, n° 145, Edf. Albuquerque, apt. 201, Gruta de Lourdes, Maceió-AL, CEP 57052-615.

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada **ALAGOANA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SANEANTES EIRELI** com sede na Rua Dona Antonia, n° 141, Gruta de Lourdes, Maceió/AL, CEP: 57052-860, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial do Estado de Alagoas – JUCEAL, registrado sob **NIRE 27600454510** e CNPJ **26.196.404/0001-96**, resolve alterar, neste ato, conforme cláusulas a seguir:

Cláusula Primeira - A partir desse ato a empresa passa a ter sua sede no seguinte endereço: Rua Maragogi, n° 210, Canaã, Maceió/AL, CEP: 57080-110.

O Titular resolve consolidar neste ato, mediante as seguintes cláusulas e condições seguintes, que para tanto, firma nesta mesma data em ato contínuo a presente consolidação:

**CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA –
EIRELI**

ALAGOANA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SANEANTES EIRELI

LUIZ OTAVIO ALVES CABRAL, brasileiro, alagoano, natural de União dos Palmares, solteiro, empresário, nascido em 24/05/1987, portador da Carteira Nacional de Habilitação n° 04499493987 DETRAN/AL e do CPF n° 074.484.414-26, residente e domiciliado na Rua Germano Lopes Cordeiro, n° 145, Edf. Albuquerque, apt. 201, Gruta de Lourdes,

Maceió-AL, CEP 57052-615. Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada **ALAGOANA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SANEANTES EIRELI** com sede na Rua Maragogi, nº 210, Canaã, Maceió/AL, CEP: 57080-110, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial do Estado de Alagoas – JUCEAL, registrado sob NIRE **27600454510** e CNPJ **26.196.404/0001-96**.

Cláusula Primeira – A empresa gira sob o nome empresarial de: **ALAGOANA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SANEANTES EIRELI**, sob o NIRE 27600454510 e CNPJ nº 2.196.404/0001-96.

Cláusula Segunda – A empresa tem sede na: Rua Maragogi, nº 210, Canaã, Maceió/AL, CEP: 57080-110, podendo, todavia, estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele mediante alteração do ato constitutivo.

Cláusula Terceira – O objeto da empresa é o:

Comércio de mercadorias:

- 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar.
- 47.89.0-05 – Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários.
- 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
- 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
- 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
- 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
- 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico
- 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
- 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
- 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico.
- 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal
- 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios
- 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
- 46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral
- 46.33-8-01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos. 46.34-6-01 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivadas.
- 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria

Cláusula Nona – O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Maceió, 10 de junho de 2020.

Luiz Otavio Alves Cabral

CPF.: 074.484.414-2 Titular/administrador



Folha 422
Rubrica

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ALAGOANA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SANEANTES EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
07448441426	LUIZ OTAVIO ALVES CABRAL



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/07/2020 19:19 SOB N° 20200256572.
PROTOCOLO: 200256572 DE 27/07/2020 14:02.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12003234541. NIRE: 27600454510.
ALAGOANA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SANEANTES EIRELI

EDVALDO MAIORANO DE LIMA
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIÓ, 27/07/2020
www.facilita.al.gov.br



Governo do Estado de Alagoas
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial do Estado de Alagoas

Folha 423
Rubrica



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ALAGOANA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SANEANTES EIRELI		Protocolo: ALC2201042831	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)			
NIRE (Sede) 27600454510	CNPJ 26.196.404/0001-96	Arquivamento do Ato Constitutivo 19/09/2016	Início de Atividade 19/09/2016
Endereço Completo Rua MARAGOGI, Nº 210, CANAA - Maceió/AL - CEP 57080-110			
Objeto Comércio de 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar. 47.89.0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários. 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico. 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral 46.33-8-01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos 46.34-6-01 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivadas. 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.42-7/02 - comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho. 46.42-7/01 - comércio atacadista de roupas e acessórios, exceto profissional e de segurança. 46.63-0/00 - Comércio atacadista de Maquinas e equipamentos para uso industrial, partes e peças. 46.460/01 - comércio atacadista de cosmético e produtos de perfumaria. Prestação de serviços 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração. 14.12-6/01 - Confeção de peças e vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida. Locação 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor. 49.23-0-02 - serviços de transportes de passageiros - locação de automóveis com motorista. 49.30-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudança dentro do município.			
Capital R\$ 100.000,00 (cem mil reais) Capital Integralizado R\$ 100.000,00 (cem mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado
Titular Nome LUIZ OTAVIO ALVES CABRAL	CPF 074.484.414-26	Administrador S	Início do Mandato 13/09/2016 Término do Mandato Indeterminado
Dados do Administrador Nome LUIZ OTAVIO ALVES CABRAL	CPF 074.484.414-26	Início do Mandato 13/09/2016	Término do Mandato Indeterminado
Último Arquivamento Data 13/05/2021	Número 20210260475	Ato/eventos 310 / 310 - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO	Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 15/03/2022, às 09:57:21 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.facilita.al.gov.br>, com o código TKENQGV1.



ALC2201042831

Edvaldo Maiorano de Lima
Secretário Geral

RESOLUÇÃO RE Nº 746, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, considerando o descumprimento dos requisitos de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos, ou o descumprimento dos procedimentos de petições submetidas à análise, preconizados em legislação vigente, resolve:

Art. 1º Indeferir o(s) Pedido(s) de Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos da(s) empresa(s) constante(s) no ANEXO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRA PAIXÃO DIAS

ANEXO

EMPRESA: TAIGA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA EIRELLI ME - CNPJ: 27.147.576/0001-32 - AUTORIZ/MS: 1183017

ENDEREÇO: Rua de Terra 133

MUNICÍPIO: DIADEMA - UF: SP - EXPEDIENTE: 2292143/19-4

ASSUNTO: 7329 - MEDICAMENTOS - (Certificação de EPF) de INDÚSTRIA NACIONAL de PRODUTOS ESTÉREIS

MOTIVO DE INDEFERIMENTO: Descumprimento do Art. 20 da RDC nº 39/2013; conforme inspeção realizada no período de 19/10/2020 a 23/10/2020, a empresa não possui Condições Técnico-Operacionais (CTO) para a Fabricação de Medicamentos.

RESOLUÇÃO RE Nº 752, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018,

considerando o cumprimento dos requisitos de Boas Práticas de Fabricação preconizados em legislação vigente, para a área de Insumos Farmacêuticos, resolve:

Art. 1º Conceder à(s) empresa(s) constante(s) no anexo, a Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Insumos Farmacêuticos.

Art. 2º A presente Certificação tem validade de 2 (dois) anos a partir da sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRA PAIXÃO DIAS

ANEXO

Fabricante: Zhejiang Langhua Pharmaceutical Co., Ltd.

Endereço: Zhejiang Provincial Chemical and Medical Materials Base Linhai Zone, Linhai, Zhejiang - 317016

País: República Popular da China Código único: B.0085

Solicitante: NPS do Brasil Farmacêutica Ltda CNPJ: 24.604.135/0001-24

Autorização de Funcionamento: 1.16.758-4 Expediente: 2860250/20-4

Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Insumos Farmacêuticos Ativos:

Insumo farmacêutico ativo obtido por síntese química: cloridrato de ciprofloxacino monodratado

RESOLUÇÃO RE Nº 753, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018,

considerando o cumprimento dos requisitos de Boas Práticas de Fabricação preconizados em legislação vigente, para a área de Medicamentos, resolve:

Art. 1º Conceder à(s) empresa(s) constante(s) no anexo, a Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos.

Art. 2º A presente Certificação tem validade de 2 (dois) anos a partir da sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRA PAIXÃO DIAS

ANEXO

Fabricante: Boehringer Ingelheim Pharma GmbH & Co. KG

Endereço: Birkendorfer Strasse 65, 88399 - Biberach an der Riss

País: Alemanha Código único: A0116

Solicitante: Sanofi Medley Farmacêutica Ltda. CNPJ: 10.588.595/0010-92

Autorização de Funcionamento: 1.08.326-7 Expediente(s): 1810646/20-1

Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos:

Insumos farmacêuticos ativos biológicos: alentuzumabe.

RESOLUÇÃO RE Nº 754, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018,

considerando o cumprimento dos requisitos dispostos no art. 3º da Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 346, de 13 de março de 2020, resolve:

Art. 1º Conceder à(s) Empresa(s) constante(s) no ANEXO, a Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos.

Art. 2º A presente Certificação terá validade de 2 (dois) anos a partir da sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRA PAIXÃO DIAS

ANEXO

Fabricante: GH Genhalex, S.A.

Endereço: Julia Morros S/N, Parque Tecnológico-Armunia, León, 24009

País: Espanha Código Único: A.1454

Solicitante: Libbs Farmacêutica Ltda CNPJ: 61.230.314/0001-75

Autorização de Funcionamento: 1.00.093-3 Expediente: 3364449/20-1

Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos:

Insumos farmacêuticos ativos biológicos: bevacizumabe.

RESOLUÇÃO RE Nº 755, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018,

considerando o cumprimento dos requisitos dispostos no art. 8º da Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 346, de 13 de março de 2020, resolve:

Art. 1º Conceder à(s) Empresa(s) constante(s) no ANEXO, a Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Insumos Farmacêuticos.

Art. 2º A presente certificação terá validade durante o período de vigência da Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 346/2020.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRA PAIXÃO DIAS

ANEXO

Fabricante: Sterile India Pvt. Limited - Unit I

Endereço: Plot No:100, Phase -IV, Sector -56 , HSIIDC Kundli, Sonipat, Haryana

País: Índia Código único: B.0827

Solicitante: Laboratório Teuto Brasileiro S.A. CNPJ: 17.159.229/0001-76

Autorização de Funcionamento: 1.00.370-7 Expediente(s): 1308958/20-0

Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Insumos Farmacêuticos Ativos:

Insumo farmacêutico ativo obtido semissintese:

Azitromicina-dihidratada (etapas de síntese química e esterilização)

COORDENAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESAS

RESOLUÇÃO RE Nº 785, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o art. 173-B, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

TACIANE PIMENTEL DA SILVA

ANEXO

PROTTA INDUSTRIA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE COSMÉTICOS ATIVOS EIRELI - ME / 11.501.305/0001-01 25351.022440/2021-00 / 3101272 712 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 0511688211 -----
 ----- AMPLA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI / 33.472.974/0001-27 25351.022377/2021-01 / 8217326 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0511619219 ----
 ----- IBITUUNA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA / 35.909.317/0001-20 25351.028273/2021-01 / 3101394 740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0528049216 -----
 ----- FIVEMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA / 30.535.468/0001-41 25351.022200/2021-05 / 3101346 740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0511365217 -----
 ----- COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS CAMPOS SALLES EIRELI / 08.799.345/0001-69 25351.022503/2021-10 / 8217330 860 AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - VAREJISTA / 0511761210 -----
 ----- F. BARILE E CIA LTDA / 29.230.269/0001-46 25351.022260/2021-10 / 1250465 702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0511480211 ----
 ----- FARMACIA JB LTDA / 36.241.507/0001-84 25351.040438/2021-12 / 7785090 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0560840216 -----
 ----- Alimara Comércio e Representações Ltda / 57.202.418/0004-41 25351.022417/2021-15 / 8217343 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0511661215 ----
 ----- FIVEMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA / 30.535.468/0001-41 25351.022199/2021-19 / 4030081 723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0511364211 -----
 ----- SEMPRE HOSPITALAR LTDA / 37.751.411/0001-29 25351.022207/2021-19 / 8217312 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0511377215 ----
 ----- supply smart comercial ltda / 29.062.892/0001-37 25351.028133/2021-24 / 4080138 722 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - IMPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 0527891215 ----
 ----- HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA / 35.472.743/0001-49 25351.022348/2021-31 / 4030095 723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0511586213 -----
 ----- KIREI TECNOLAB LTDA - ME / 06.912.821/0001-80 25351.023870/2021-31 / 3101377 740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0516695215 ----
 ----- BRASI-RIO COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS EIRELI / 03.234.021/0001-60 25351.022473/2021-41 / 3101290 740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0511727216 ----
 ----- AUSTRAL LOGÍSTICA INTEGRADA LTDA / 13.410.173/0001-20 25351.034306/2021-43 / 3101363 737 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 0544290216 ----
 ----- MAHNC OPERADORA LOGÍSTICA LTDA / 01.657.287/0001-90 25351.034313/2021-45 / 3101381 737 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 0544292211 ----
 ----- PROT MED DO BRASIL - DESCARTÁVEIS LTDA / 34.042.779/0001-20 25351.028274/2021-47 / 8217388 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0528050214 -----
 ----- DROGARIA LUSTOSA E VERNILLO LTDA / 38.183.812/0001-92 25351.291202/2020-53 / 7785072 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3686657201 ----
 ----- RIO MED DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA / 40.456.497/0001-71 25351.028177/2021-54 / 8217374 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0527942219 ----
 ----- MEDFARMA PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA / 40.021.346/0001-90 25351.040439/2021-59 / 7785086 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0560843211 -----
 ----- MARTINS & TERRA Ltda / 35.670.830/0001-00 25351.022457/2021-59 / 8217297 862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 0511710216 ----
 ----- DROGARIA FARMA LIDER LTDA / 40.671.142/0001-03 25351.040437/2021-60 / 7785101 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0560837216 -----
 ----- VERONA COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA / 04.536.377/0001-25 25351.022328/2021-61 / 4030124 723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0511565216 -----
 ----- MASTERMED DISTRIBUIDORA LTDA / 37.298.746/0001-33 25351.022208/2021-63 / 1250451 702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0511378211 ----
 ----- ALAGOANA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SANEANTES EIRELI / 26.196.404/0001-96 25351.022550/2021-63 / 3101350 740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0511810211 ----
 ----- RIKAV COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA / 57.454.910/0001-61 25351.028014/2021-71 / 8217361 859 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - IMPORTADORA / 0527701211 ----
 ----- J de s brasil junior / 40.092.923/0001-35 25351.012019/2021-82 / 7785041 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0477479215 ----
 ----- HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA / 35.472.743/0001-49 25351.022474/2021-96 / 3101301 740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0511728212 ----
 ----- MATA RAZZO GROUP COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI / 14.289.479/0001-32 25351.022428/2021-97 / 8217357 859 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - IMPORTADORA / 0511676212



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 26.196.404/0001-96
Razão Social: ALAGOANA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SA
Endereço: RUA DONA ANTONIA / GRUTA DE LOURDES / MACEIO / AL / 57052-680

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/03/2022 a 01/04/2022

Certificação Número: 2022030301481996570543

Informação obtida em 14/03/2022 08:45:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Folha 426
[Assinatura]
Rubrica

14/03/22, 08:45

Consulta Regularidade do Empregador

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Folha

927

Rubrica

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.196.404/0001-96 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/09/2016
NOME EMPRESARIAL ALAGOANA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SANEANTES EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ALAGOANA DISTRIBUIDORA		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 46.33-8-01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos 46.34-8-01 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados 46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R MARAGOGI	NÚMERO 210	COMPLEMENTO *****
CEP 57.080-110	BAIRRO/DISTRITO CANAA	MUNICÍPIO MACEO
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTRATOSCONSULPLANCONTABIL@GMAIL.COM		TELEFONE (82) 3241-1988
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/09/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 30/09/2021 às 14:00:43 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.196.404/0001-96 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/09/2016
NOME EMPRESARIAL ALAGOANA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SANEANTES BRLI		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R M ARAGOGI	NÚMERO 210	COMPLEMENTO *****
CEP 57.080-110	BAIRRO/DISTRITO CANAA	MUNICÍPIO MACBO
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTRATOSCONSULPLANCONTABIL@GM.AIL.COM		TELEFONE (82) 3241-1988
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/09/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL 		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Folha


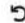

428

Rubrica

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 30/09/2021 às 14:00:43 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

 CONSULTAR QSA	 VOLTAR	 IMPRIMIR
---	--	--

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).[Passo a passo para o CNPJ](#)[Consultas CNPJ](#)[Estatísticas](#)[Parceiros](#)[Serviços CNPJ](#)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Folha 429
[Assinatura]
Rubrica



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1

Folha 420

[Assinatura]
Rubrica

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALAGOANA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SANEANTES EIRELI
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 26.196.404/0001-96

Certidão n°: 57380630/2021

Expedição: 20/12/2021, às 09:25:15

Validade: 17/06/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALAGOANA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SANEANTES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **26.196.404/0001-96**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**ESTADO DE ALAGOAS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO DA CERTIDÃO: 0779951/22-02

ContribuinteALAGOANA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E
SANEANTES EIRELI**CPF/CNPJ**

26.196.404/0001-96

Endereço

RUA MARAGOGI, 210 , BAIRRO CANAA, MACEIO/AL - CEP: 57.080-110

Certificamos, com fundamento nas informações constantes em nosso Sistema de Cadastro e Controle de Arrecadação, e ressalvado o direito de a Fazenda Municipal de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, com referência ao presente instrumento, que em relação ao **CONTRIBUINTE**, acima identificado inexistente débito impeditivo a expedição desta certidão.

MACEIÓ (MCZ), 14 de Março de 2022

Válida até: 12/06/2022

Código de autenticidade: 5D3C4BB4C02E10F4

A autenticidade desta certidão DEVE ser confirmada na pagina da Secretaria de Economia,
no endereço: <http://www.maceio.al.gov.br/semec/>.

Verifique atentamente as informações descritas nesta certidão



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ALAGOANA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SANEANTES EIRELI
CNPJ: 26.196.404/0001-96

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:05:11 do dia 13/10/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/04/2022.

Código de controle da certidão: **14A4.9077.62C4.9BC5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado de Alagoas
Secretaria de Estado da Fazenda
Superintendência da Receita Estadual

Folha 433
Rubrica

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS ESTADUAIS

Certidão fornecida para o CNPJ: 26.196.404/0001-96

Nome/Contribuinte: ALAGOANA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SANEANTES EIRELI

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir, até a presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos do contribuinte e refere-se a débitos de natureza tributária e descumprimento de obrigações acessórias.

Certidão emitida gratuitamente com base na Instrução Normativa SEF nº. 27 de 15 de maio de 2017.

Certidão emitida nos termos do art. 78 da Lei nº 6.771/06 e do art. 255 do Decreto nº 25.370/13.

Válida até 03/05/2022

Emitida às 08:27:57 do dia 04/03/2022

Código de controle da certidão: E18C-2400-C2FF-471E

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Executiva da Receita Estadual na internet, no endereço: www.sefaz.al.gov.br.

PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

Folha

434

Rúbrica

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS

CERTIDÃO ESTADUAL**FALÊNCIA, INSOLVÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E
EXTRAJUDICIAL E CONCORDATA****CERTIDÃO Nº: 003279136****FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Certifico que, pesquisando os registros de distribuição de feitos do Estado de Alagoas, no período de 10 anos, verifiquei NÃO CONSTAR distribuições em nome de:

ALAGOANA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SANEANTES, residente na RUA MARAGOGI, 210, FRENTE A PRAÇA DO CANAÃ, CANAÃ, CEP: 57080-110, Alagoano - AL, vinculado ao CNPJ: 26.196.404/0001-96 *****

Certifico ainda que a pesquisa acima refere-se a AÇÕES DE FALÊNCIA, INSOLVÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL E CONCORDATA em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado de Alagoas, com as ressalvas abaixo:

Observações:

- 1 - A presente certidão foi emitida de acordo com a Resolução nº. 121/2010 do CNJ;
- 2 - A presente certidão não abrange eventuais ações de FALÊNCIA em que a pessoa a respeito da qual é expedida figure no pólo ativo;
- 3 - Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ;
- 4 - Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, que deverão ser objeto de certidões específicas;
- 5 - A exatidão dos dados pessoais fornecidos para pesquisa é de inteira responsabilidade da parte interessada.
- 6 - A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas (www.tjal.jus.br).

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias.

Maceió, sexta-feira, 4 de março de 2022 às 08h45min.

PEDIDO Nº:

0003279136



**TJDFT**

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

Folha 435
Rubrica**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 09/03/2022, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

ALAGOANA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SANEANTES EIRELI

26.196.404/0001-96

OBSERVAÇÕES:

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 09/03/2022

Selo digital de segurança: **2022.CTD.AGG5.YNF0.17ZF.HJK1.E966**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

15/02/22, 08:44

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

INFORME

PORTAL DE INFORMAÇÃO E SOLICITAÇÃO FISCAL DE ISSQN

•Medidor de Conexão •Fale Conosco

> home > Consulta de Situação Fiscal Cadastral Municipal

Bom dia - Terça-feira, 15 de Fevereiro de 2022 - 8:44hs

Consulta de Situação Fiscal Cadastral Municipal

[CLIQUE AQUI PARA IMPRIMIR](#)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEÓ			
CADASTRO MUNICIPAL DE PESSOA JURÍDICA			
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
DATA DE ABERTURA 20/09/2016	NÚMERO DE INSCRIÇÃO 901417968	CNPJ/CPF 26.196.404/0001-96	Inscrição Estadual
NOME EMPRESARIAL ALAGOANA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SANEANTES EIRELI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ALAGOANA DISTRIBUIDORA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL			
LOGRADOURO RUA RUA MARAGOGI	NÚMERO 210	COMPLEMENTO	
CEP 57080-110	BAIRRO/DISTRITO CANAA	MUNICÍPIO MACBO	UF AL
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/01/2022		
SITUAÇÃO ESPECIAL ****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ****		
DATA E HORÁRIO DE EMISSÃO 15/02/2022 08:44.			

www.informe.issqn.com.br

Folha 237
[Assinatura]
Rúbrica

15/02/22, 08:44

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

© 2002-2007 Informa - Inteligência Fiscal é fazer Acontecer. Todos os direitos reservados.
Para instalar a última versão do flash player necessária para navegação no site, [Clique aqui](#).

Folha 438
[Assinatura]
Rubrica

04/03/22, 08:42

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral



Secretaria de Estado da Fazenda de Alagoas
Superintendência de Receita Estadual - SRE
Secretaria Adjunta da Receita Estadual
Diretoria de Cadastro

Macedo / AL
Sexta-feira, 4 de Março de 2022

Sistema de Emissão da Ficha Cadastral do Contribuinte - FIC On-Line

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte, Confira os dados de Identificação da Empresa e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SEFAZ a sua atualização cadastral.

As informações contidas nesta ficha carecem de verificação junto a SEFAZ para comprovação da idoneidade dos dados contidos.

 Secretaria Coordenadora de Planejamento, Gestão e Finanças - PGF Secretaria Executiva de Fazenda do Estado de Alagoas - SEFAZ Secretaria Adjunta da Receita Estadual - SARE Diretoria de Cadastro - DICAD		
NÚMERO CAGEAL 247.03306-5 CNPJ/CNP 26.196.404/0001-96	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	INÍCIO DE ATIVIDADE 19/09/2016 OPTANTE PELO SIMPLES ? SIM
RAZÃO SOCIAL ALAGOANA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SANEANTES EIRELI		
NOME DE FANTASIA ALAGOANA DISTRIBUIDORA		
CÓDIGO - DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA 4649408 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar (PRINCIPAL) ✓ 1412601 - Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida 4679699 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 4789005 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 4923002 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 4930201 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal 4651601 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 4651602 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 4663000 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças 4673700 - Comércio atacadista de material elétrico 4322302 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 7711000 - Locação de automóveis sem condutor 4635401 - Comércio atacadista de água mineral 4637199 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 4646001 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 4646002 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 4647801 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 4649401 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico		

04/03/22, 08:42

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

4649402 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico			
4649404 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria			
4633801 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos			
4634601 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados			
4639701 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral			
4642701 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança			
4642702 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho			
7739099 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador			
4649499 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente			
CÓDIGO - DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA			
134 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)			
LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO	
R MARAGOGI	210		
CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
57080-110	CANAA	MACBO	AL
SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL		
ATIVA	4/3/2022		

Data de Emissão: Sexta, 04 de Março de 2022, às 08:41:32 (data e hora de Brasília).

Para qualquer sugestão ligar para:



|

Informações: Call Center Sefaz - 0800 284 1060

2000 - 2022 @SUTI WEB - © Superintendência de Tecnologia da Informação - SEFAZ/AL

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

ALAGOANA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SANEANTES EIRELI

CNPJ

26.196.404/0001-96

Endereço Completo

- /

Telefone**Responsável Técnico**

GABRIELLA DOS SANTOS MONTEIRO

Responsável Legal

LUIZ OTAVIO ALVES CABRAL

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

3.10.135-0

Data do Cadastro

22/02/2021

Situação Ativa**Nº do Processo**

25351.022550/2021-63

Cadastro

3 - Saneantes

Atividades / Classes**Armazenar**

- Saneante Domis.

Distribuir

- Saneante Domis.

Expedir

- Saneante Domis.

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
---------------------	---------------------------------	--------------------	---------------------------

Nenhum registro encontrado

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
----------------------------	--	---------------------------	----------------------------------

Nenhum registro encontrado

Voltar

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO

ALAGOANA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SANEANTES EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.196.404/0001-96 sediada na Rua Maragogi, Nº 210 – Canaã – Maceió/AL, CEP 57080-110, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, para fins do disposto no edital, DECLARA, para os devidos fins que conhece todas as informações acerca do presente certame e que ainda aceita todas as condições nele contidas para o fiel cumprimento das obrigações.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

ALAGOANA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SANEANTES EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.196.404/0001-96 sediada na Rua Maragogi, Nº 210 – Canaã – Maceió/AL, CEP 57080-110, por intermédio do seu representante legal, infra-assinado, DECLARA, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, ciente das penalidades cabíveis.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

ALAGOANA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SANEANTES EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.196.404/0001-96 sediada na Rua Maragogi, Nº 210 – Canaã – Maceió/AL, CEP 57080-110, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARAÇÃO EM RELAÇÃO AO TRABALHO DE MENORES

ALAGOANA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SANEANTES EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.196.404/0001-96 sediada na Rua Maragogi, Nº 210 – Canaã – Maceió/AL, CEP 57080-110, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, DECLARA, para fins do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 e disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº. 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/2002, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

DECLARAÇÃO DE ACESSIBILIDADE

ALAGOANA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SANEANTES EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.196.404/0001-96 sediada na Rua Maragogi, Nº 210 – Canaã – Maceió/AL, CEP 57080-110, declara que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, está ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE AO DISPOSTO NO ART. 93 DA LEI Nº 8.213, DE 24 DE JULHO DE 1991

ALAGOANA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SANEANTES EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.196.404/0001-96 sediada na Rua Maragogi, Nº 210 – Canaã – Maceió/AL, CEP 57080-110, DECLARA, para os devidos fins, que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, e que atende à reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

DECLARAÇÃO EM RELAÇÃO AO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

ALAGOANA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SANEANTES EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.196.404/0001-96 sediada na Rua Maragogi, Nº 210 – Canaã – Maceió/AL, CEP 57080-110, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, DECLARA, para fins que o estabelecimento possui horário de funcionamento não inferior ao comercial.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

ALAGOANA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SANEANTES EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.196.404/0001-96 sediada na Rua Maragogi, Nº 210 – Canaã – Maceió/AL, CEP 57080-110, por intermédio de seu representante legal infra-assinado, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada: **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006. Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

DECLARO, sob as penas da lei, para fins do PREGÃO ELETRÔNICO 15.01/2021, que a empresa ALAGOANA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SANEANTES EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.196.404/0001-96 sediada na Rua Maragogi, Nº 210 – Canaã – Maceió/AL, CEP 57080-110, por intermédio de seu representante legal infra-assinado, não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira.

DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO

ALAGOANA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SANEANTES EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.196.404/0001-96 sediada na Rua Maragogi, Nº 210 – Canaã – Maceió/AL, CEP 57080-110, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, DECLARA, de que não incide nas práticas de nepotismo vedadas pelas Resoluções do Conselho Nacional de Justiça números 156, de 8 de agosto de 2012, e 7, de 18 de outubro de 2005, com as alterações promovidas pela Resolução nº 229, de 22 de junho de 2016, do Conselho Nacional de Justiça – CNJ.

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

ALAGOANA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SANEANTES EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.196.404/0001-96 sediada na Rua Maragogi, Nº 210 – Canaã – Maceió/AL, CEP 57080-110, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, DECLARA, sob as penas da lei, em especial o artigo nº 299 do Código Penal Brasileiro que:

- a) A proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada foi elaborada de maneira independente por esta licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação acima mencionada não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido por qualquer integrante do Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL, antes da abertura oficial das propostas; e
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Maceió, 04 de Março de 2022.

LUIZ OTAVIO ALVES

Assinado de forma digital por LUIZ
OTAVIO ALVES

CABRAL:07448441426

CABRAL:07448441426

Dados: 2022.04.01 13:12:36 -03'00'

Luiz Otávio Alves Cabral

Sócio Administrador

CPF: 074.484.414-26

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL		
1	<p>DESINFETANTE DE USO GERAL - TIPO: CONCENTRADO – 500 ML ; Ação principal: bactericida e germicida; Princípio ativo: cloro de benzalconio 2,0%; composicao basica: tensoativos nao iônicos, diluicao ate 1/3; fragrancia: conforme solicitado pelo orgao/entidade; apresentacao: frasco 500ml; complementação da especificação: a embalagem devera conter dados para identificacao do produto, registro da anvisa, numero de lote, data de fabricacao e validade. Marca de referencia: Ypê, Veja, Limpol ou similar. Cada produto deve indicar em seus rótulos: nome do fabricante ou importador, com endereço completo, telefone e nome do responsável técnico; número do registro no Ministério da Saúde/Anvisa; instruções de uso; avisos sobre os perigos e informações de primeiros socorros; número de telefone para atendimento ao consumidor; O rótulo não pode estar rasgado, descolado, manchado ou ilegível. Os produtos devem estar sujeitos às normas da vigilância sanitária e somente poderão extrair, produzir, fabricar, transformar, sintetizar, purificar, fracionar, embalar, reembalar, importar, exportar, armazenar ou expedir o produto, as empresas para tal fim autorizadas pelo Ministério da Saúde e cujos estabelecimentos hajam sido licenciados pelo órgão sanitário das Unidades Federativas em que se localizem, conforme a lei nº 6.360, de 1976, Decreto nº 8.077, de 2013, Decreto nº 8.077, de 2013.e Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973.</p>	Unidades	72.000	ORIENTAL	RS 3,63	três reais e sessenta e três centavos	RS 261.360,00	duzentos e sessenta e um mil, trezentos e sessenta reais
2	<p>Desodorizante sanitário, tipo pedra, estojo com suporte e refil 35g, germicida, bactericida, composição: dodecil benzano, sulfato de sódio, corante e perfume. Validade mínima de 06 meses a contar da data de fabricação. Marca de referencia: Ypê, Veja, Limpol, Minuano ou similar. Cada produto deve indicar em seus rótulos: nome do fabricante ou importador, com endereço completo, telefone e nome do responsável técnico; número do registro no Ministério da Saúde/Anvisa; instruções de uso; avisos sobre os perigos e informações de primeiros socorros; número de telefone para atendimento ao consumidor; O rótulo não pode estar rasgado, descolado, manchado ou ilegível. Os produtos devem estar sujeitos às normas da vigilância sanitária e somente poderão extrair, produzir, fabricar, transformar, sintetizar, purificar, fracionar, embalar, reembalar, importar, exportar, armazenar ou expedir o produto, as empresas para tal fim autorizadas pelo Ministério da Saúde e cujos estabelecimentos hajam sido licenciados pelo órgão sanitário das Unidades Federativas em que se localizem, conforme a lei nº 6.360, de 1976, Decreto nº 8.077, de 2013, Decreto nº 8.077, de 2013.e Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973.</p>	Unidades	2.800	ORIENTAL	RS 2,31	dois reais e trinta e um centavos	RS 6.468,00	seis mil, quatrocentos e sessenta e oito reais
3	<p>DETERGENTE PARA LOUÇAS – CONCENTRADO – 500ML - Especificações MÍNIMAS do produto: Detergente líquido viscoso para LOUÇAS, CONCENTRADO, indicado para a higienização manual de utensílios domésticos, com função desengordurante. Composição: tesoativos aniônicos, coadjuvante, preservantes, componente ativo: linear alquibenzeno sulfonato de sódio. O produto deve ser perfumado (floral, eucalípto e lavanda, ou outro aroma), acondicionado em frascos de, no mínimo, 500 ml. Detergente neutro - identificação: neutro biodegradavel; ph: 5,5 a 8,0; densidade: não aplicavel. Matéria ativa detergente, ph entre 5,5 a 8,0. O produto deverá ser transparente, isento de perfume, particulas insolúveis ou material precipitado e inócuo a pele. Deverá garantir a remoção de resíduos gordurosos e sujidades em geral e enxague rápido. Embalado em frasco plástico, flexível e inquebrável, provido de tampa fixada sob pressão e bico aplicador contendo, no mínimo, 500ml do produto. Marca de referencia: Ypê, Limpol ou similar. Cada produto devear, purificar, fracionar, embalar, reembalar, importar, exportar, armazenar ou expedir o produto, as empresas para tal fim autorizadas pelo Ministério da Saúde e cujos estabelecimentos hajam sido licenciados pelo órgão sanitário das Unidades Federativas em que se localizem, conforme a lei nº 6.360, de 1976, Decreto nº 8.077, de 2013, Decreto nº 8.077, de 2013.e Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973. normas da vigilância sanitária e somente poderão extrair, produzir, fabricar, transformar, sintetizar, purificar, fracionar, embalar, reembalar, importar, exportar, armazenar ou expedir o produto, as empresas para tal fim autorizadas pelo Ministério da Saúde e cujos estabelecimentos hajam sido licenciados pelo órgão sanitário das Unidades Federativas em que se localizem, conforme a lei nº 6.360, de 1976, Decreto nº 8.077, de 2013, Decreto nº 8.077, de 2013.e Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973.</p>	unidades	24.000	TROIA	RS 2,63	dois reais e sessenta e três centavos	RS 63.120,00	sessenta e três mil, cento e vinte reais

4	<p>LIMPA PISO – 500ML - Especificações mínimas: Limpa piso com brilho diluível, em embalagem contendo, no mínimo, 500 ml. Composição: Base de cloreto de alquil dimetil benzil amônio, tensoativos não iônicos, solubilizantes, sequestrante, espessante, corante, essência e água, diluição mínima de 1 para 10(dez) litros de água, fragrância lavanda, floral ou diversa. Marca de referência: Casa Perfume, Uau ou similar.</p> <p>Cada produto deve indicar em seus rótulos: nome do fabricante ou importador, com endereço completo, telefone e nome do responsável técnico; número do registro no Ministério da Saúde/Anvisa; instruções de uso; avisos sobre os perigos e informações de primeiros socorros; número de telefone para atendimento ao consumidor; O rótulo não pode estar rasgado, descolado, manchado ou ilegível.</p> <p>Os produtos devem estar sujeitos às normas da vigilância sanitária e somente poderão extrair, produzir, fabricar, transformar, sintetizar, purificar, fracionar, embalar, reembalar, importar, exportar, armazenar ou expedir o produto, as empresas para tal fim autorizadas pelo Ministério da Saúde e cujos estabelecimentos hajam sido licenciados pelo órgão sanitário das Unidades Federativas em que se localizem, conforme a lei nº 6.360, de 1976, Decreto nº 8.077, de 2013, Decreto nº 8.077, de 2013.e Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973.</p>	Unidades	2.400	N/C	-	-	-	-
5	<p>LIMPA VIDRO – 500ML - Especificações mínimas: Limpa Vidro, líquido, para limpeza de vidros e acrílicos, embalagem contendo, no mínimo, 500 ml do produto. Composição: hidróxido de amônio, sal sódico de sulfato de éter e/ou tensoativos aniônicos, sequestrantes. Marca de referência: Ypê, Veja, Limpol, Minuano ou similar. Cada produto deve indicar em seus rótulos: nome do fabricante ou importador, com endereço completo, telefone e nome do responsável técnico; número do registro no Ministério da Saúde/Anvisa; instruções de uso; avisos sobre os perigos e informações de primeiros socorros; número de telefone para atendimento ao consumidor; O rótulo não pode estar rasgado, descolado, manchado ou ilegível. Os produtos devem estar sujeitos às normas da vigilância sanitária e somente poderão extrair, produzir, fabricar, transformar, sintetizar, purificar, fracionar, embalar, reembalar, importar, exportar, armazenar ou expedir o produto, as empresas para tal fim autorizadas pelo Ministério da Saúde e cujos estabelecimentos hajam sido licenciados pelo órgão sanitário</p>	Unidades	1.740	DRAGAO	RS 5,25	cinco reais e vinte e cinco centavos	RS 9.135,00	nove mil, cento e trinta e cinco reais
6	<p>Naftalinas - Pacote com, no mínimo, 30g. Composição: naftaleno, formado de bolas sólidas, cor branca.</p> <p>Cada produto deve indicar em seus rótulos: nome do fabricante ou importador, com endereço completo, telefone e nome do responsável técnico; número do registro no Ministério da Saúde/Anvisa; instruções de uso; avisos sobre os perigos e informações de primeiros socorros; número de telefone para atendimento ao consumidor; O rótulo não pode estar rasgado, descolado, manchado ou ilegível.</p> <p>Os produtos devem estar sujeitos às normas da vigilância sanitária e somente poderão extrair, produzir, fabricar, transformar, sintetizar, purificar, fracionar, embalar, reembalar, importar, exportar, armazenar ou expedir o produto, as empresas para tal fim autorizadas pelo Ministério da Saúde e cujos estabelecimentos hajam sido licenciados pelo órgão sanitário das Unidades Federativas em que se localizem, conforme a lei nº 6.360, de 1976, Decreto nº 8.077, de 2013, Decreto nº 8.077, de 2013.e Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973.</p>	Pacotes	400	N/C	-	-	-	-
7	<p>PANO DE CHÃO – 60 X 80 CM - matéria-prima: composto por 100% algodão, medidas: 60 em largura x 80 em comprimento. complementação da especificação: pano de chão composto por 100% algodão, lavado e alvejado; amaciamento com 22batidas; urdidura mínima de 10 fios/cm, trama mínima de 9 fios/cni; costurado internamente (no avesso) no comprimento e em apenas uma das larguras de forma a manter o formato de um saco (modelo de sacaria), isento de fiapos soltos; alta absorção de umidade; peso mínimo de 160 gramas.</p>	Unidades	1.500	UNIAO	RS 4,20	quatro reais e vinte centavos	RS 6.300,00	seis mil e trezentos reais
8	<p>Papel higiênico - Em fardo contendo, no mínimo, 64 rolos, cor branca, tipo macio, picotado e gofrado ou texturizado, 100% fibra celulósicas, folhas simples, com, no mínimo, 30m x 10cm, embalagem plástica com quatro rolos, informação do fabricante estampados na embalagem.</p>	Fardos	3.000	PIMPO	RS 79,72	setenta e nove reais e setenta e dois centavos	RS 239.160,00	duzentos e trinta e nove mil, cento e sessenta reais
9	<p>Papel toalha, cor branca, em rolos, folha simples picotada com 60 toalhas em cada rolo, medindo entre 20x22cm e 24 x 29cm, cada folha. Cada pacote deve conter, no mínimo, 02 (dois) rolos.</p>	Pacotes	4.000	BONA MESA	RS 4,83	quatro reais e oitenta e três centavos	RS 19.320,00	dezenove mil, trezentos e vinte reais

10	<p>Polídor de Alumínio (Clareador de alumínio, composição: ácidos inorgânicos, conservantes, cloreto de sódio, água e corantes, contendo 500ml. Validade mínima de 06 meses a contar da data de fabricação). Cada produto deve indicar em seus rótulos: nome do fabricante ou importador, com endereço completo, telefone e nome do responsável técnico; número do registro no Ministério da Saúde/Anvisa; instruções de uso; avisos sobre os perigos e informações de primeiros socorros; número de telefone para atendimento ao consumidor; O rótulo não pode estar rasgado, descolado, manchado ou ilegível. Os produtos devem estar sujeitos às normas da vigilância sanitária e somente poderão extrair, produzir, fabricar, transformar, sintetizar, purificar, fracionar, embalar, reembalar, importar, exportar, armazenar ou expedir o produto, as empresas para tal fim autorizadas pelo Ministério da Saúde e cujos estabelecimentos hajam sido licenciados pelo órgão sanitário das Unidades Federativas em que se localizem, conforme a lei nº 6.360, de 1976, Decreto nº 8.077, de 2013, Decreto nº 8.077, de 2013.e Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973.</p>	Unidades	3.600	MAIS	RS 2,94	dois reais e noventa e quatro centavos	RS 10.584,00	dez mil, quinhentos e oitenta e quatro reais
11	<p>Sabão glicerinado em barra, embalagem contendo, no mínimo, 05 unidades de, no mínimo, 200g cada, com cor/perfume neutra ou a escolha do contratante. Marca de referência: Ypê, Veja, Limpol, Minuano ou similar. Cada produto deve indicar em seus rótulos: nome do fabricante ou importador, com endereço completo, telefone e nome do responsável técnico; número do registro no Ministério da Saúde/Anvisa; instruções de uso; avisos sobre os perigos e informações de primeiros socorros; número de telefone para atendimento ao consumidor; O rótulo não pode estar rasgado, descolado, manchado ou ilegível.</p> <p>Os produtos devem estar sujeitos às normas da vigilância sanitária e somente poderão extrair, produzir, fabricar, transformar, sintetizar, purificar, fracionar, embalar, reembalar, importar, exportar, armazenar ou expedir o produto, as empresas para tal fim autorizadas pelo Ministério da Saúde e cujos estabelecimentos hajam sido licenciados pelo órgão sanitário das Unidades Federativas em que se localizem, conforme a lei nº 6.360, de 1976, Decreto nº 8.077, de 2013, Decreto nº 8.077, de 2013.e Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973.</p>	Pacotes	4.000	PAULISTA	RS 12,81	doze reais e oitenta e um centavos	RS 51.240,00	cinquenta e um mil, duzentos e quarenta reais
12	<p>Saco de lixo - tipo plástico: reciclado; capacidade nominal: 30 l - 06 kg; cor: preta; dimensões (l x a): 62 cm x 59 cm; apresentação: embalagem 100 un; complementação da especificação: saco de lixo resíduo comum. Deverá atender a legislação atual vigente referente a sacos de lixo, NBR 9191:2008. As medidas de largura podem variar em mais ou menos 1 cm. Marca de referência: minasbag ou similar</p>	Pacotes	5.350	ALAGOANA	RS 23,12	vinte e três reais e doze centavos	RS 123.692,00	cento e vinte e três mil, seiscentos e noventa e dois reais
13	<p>Saco de lixo - tipo plástico: reciclado; capacidade nominal: 40 l - 08 kg; cor: preta; dimensões (l x a): 65 cm x 62 cm; apresentação: embalagem 100 un; complementação da especificação: saco de lixo resíduo comum. Deverá atender a legislação atual vigente referente a sacos de lixo, NBR 9191:2008. As medidas de largura podem variar em mais ou menos 1 cm. Marca de referência: minasbag ou similar</p>	Pacotes	215	ALAGOANA	RS 28,40	vinte e oito reais e quarenta centavos	RS 6.106,00	seis mil, cento e seis reais
14	<p>Saco de lixo - tipo plástico: reciclado; capacidade nominal: 50 l - 10 kg; cor: preta; dimensões (l x a): 63 cm x 80 cm; apresentação: Embalagem 100 un. Complementação da especificação: saco de lixo resíduo comum. Deverá atender a legislação atual vigente referente a sacos de lixo, nbr 9191:2008. As medidas de largura podem variar em mais ou menos 1 cm. Marca de referência: minasbag ou similar</p>	Pacotes	6.000	ALAGOANA	RS 30,89	trinta reais e oitenta e nove centavos	RS 185.340,00	cento e oitenta e cinco mil, trezentos e quarenta reais
15	<p>Saco de lixo - tipo plástico: reciclado; capacidade nominal: 60 l - 20 kg; cor: preta; dimensões (l x a): 85 cm x 68 cm; apresentação: embalagem 100 un; complementação da especificação: saco de lixo resíduo comum. Deverá atender a legislação atual vigente referente a sacos de lixo, NBR 9191:2008. As medidas de largura podem variar em mais ou menos 1 cm. Marca de referência: minasbag ou similar</p>	Pacotes	215	ALAGOANA	RS 34,11	trinta e quatro reais e onze centavos	RS 7.333,65	sete mil, trezentos e trinta e três reais e sessenta e cinco centavos
16	<p>Saco de lixo - tipo plástico: reciclado; capacidade nominal: 100 l - 20 kg; cor: preta; dimensões (l x a): 75 cm x 105 cm; apresentação: embalagem 100 un; complementação da especificação: saco de lixo resíduo comum. Deverá atender a legislação atual vigente referente a sacos de lixo, NBR 9191:2008. As medidas de largura podem variar em mais ou menos 1 cm. Marca de referência: minasbag ou similar</p>	Pacotes	6.350	ALAGOANA	RS 42,50	quarenta e dois reais e cinquenta centavos	RS 269.875,00	duzentos e sessenta e nove mil, oitocentos e setenta e cinco reais
17	<p>Saco de lixo - tipo plástico: reciclado; capacidade nominal: 200 l - 60 kg; cor: preta; dimensões (l x a): 100 cm x 105 cm; apresentação: embalagem 100 un; complementação da especificação: saco de lixo resíduo comum. Deverá atender a legislação atual vigente referente a sacos de lixo, NBR 9191:2008. As medidas de largura podem variar em mais ou menos 1 cm. Marca de referência: minasbag ou similar.</p>	Pacotes	200	ALAGOANA	RS 52,40	cinquenta e dois reais e quarenta centavos	RS 10.480,00	dez mil, quatrocentos e oitenta reais
18	<p>Saco plástico para sanduíche 18 x 18cm, pacotes contendo um quilo do produto ou mil unidades.</p>	Pacotes	100	N/C	-	-	-	-
19	<p>Sacola plástica, capacidade 20kg, 40x60cm - Embalagem plástica, forma sacola, com alças plásticas, virgem e reforçada, medidas entre 40x60cm e 50x70cm, material plástico, cor branca leitosa ou a escolha do contratante.</p>	Quilogramas	1.000	MACEIO PLASTICOS	RS 32,77	trinta e dois reais e setenta e sete centavos	RS 32.770,00	trinta e dois mil, setecentos e setenta reais

20	Vassoura com fios de nylon e cabo de madeira. especificações mínimas: tipo das cerdas: nylon; largura base: 30 cm; material base: plástico; material cabo: madeira revestido plástico; comprimento cabo: 1,20 m. Marca de referência: princesinha, Bettanin, Condor, ou similar.	Unidades	625	CONDOR	RS 9,27	nove reais e vinte e sete centavos	RS 5.793,75	cinco mil, setecentos e noventa e três reais e setenta e cinco centavos
21	Vassoura com fios de piaçava e cabo de madeira – especificações mínimas: tipo das cerdas: piaçava sintética; largura base: 17 cm; material base: plástico; material cabo: madeira revestido plástico; comprimento cabo: 1,20 m. Marca de referência: princesinha, Bettanin, Condor, ou similar.	Unidades	500	FLEX	RS 12,60	doze reais e sessenta centavos	RS 6.300,00	seis mil e trezentos reais
22	Vassoura de pelos sintéticos com cabo de madeira (unidade) especificações mínimas: tipo das cerdas: pelos sintéticos; largura base: 20 cm; material base: plástico; material cabo: madeira revestido plástico; comprimento cabo: 1,20 m. Marca de referência: princesinha, Bettanin, Condor, ou similar.	Unidades	240	CRISTAL	RS 11,97	onze reais e noventa e sete centavos	RS 2.872,80	dois mil, oitocentos e setenta e dois reais e oitenta centavos
23	Vassourão, cerdas de piaçava com cabo de madeira – Base entre 60 e 65cm e cabo de madeira entre 1,40 e 1,50m – para uso em pátios, ruas e grandes áreas em geral. Marca de referência: princesinha, Bettanin, Condor, ou similar.	Unidades	1.500	N/C	-	-	-	-
24	Vassoura com cerdas de palha (feita da própria palha do coqueiro) – Cabo de Madeira – Cerdas de palha; Cepa de madeira (entre 15 e 20cm); Cabo de madeira (entre 2 e 2,20 m). Marca de referência: princesinha, Bettanin, Condor, ou similar.	Unidades	400	N/C	-	-	-	-
25	Prendedor de roupas - Pacote com 12 unidades – Em material resistente, produzido em madeira. Marca de referência: Brilhus, ou similar.	Unidades	200	N/C	-	-	-	-
26	Pã para coleta de lixo, com material do coletor em metal galvanizado com medidas entre 20x55cm e 30x65cm, cabo em madeira com altura mínima de 50cm.	Unidades	100	N/C	-	-	-	-
27	Lixeira 100 litros, em polietileno ou material superior, tampa acionada p/ pedal, cor branca ou a escolha do contratante.	Unidades	130	N/C	-	-	-	-
28	Lixeira 50 litros, em polietileno ou material superior, tampa acionada p/ pedal, cor branca ou a escolha do contratante.	Unidades	140	N/C	-	-	-	-
29	Lixeira para escritório, produzida em plástico resistente ou material superior, tipo cesto, com capacidade de 10 a 15 litros, cor a escolha do contratante.	Unidades	100	N/C	-	-	-	-
30	Lixeira plástica para coleta seletiva, contendo, no mínimo, 05 (cinco) lixeiras com capacidade mínima de 50l (cinquenta litros) em cada uma, estrutura em aço, tampa basculante, adesivo com indicação para recicláveis, com cores diversas uma da outra, de preferência: azul / verde / amarela / vermelha / branca.	Unidades	150	N/C	-	-	-	-
31	Luva para limpeza - matéria-prima: látex natural; tamanho: pequeno; cano: longo de 20cm; tipo: sem forro e antiderrapante. Complementação da especificação: multiuso, resistente e anatômica. Antialérgica. Na embalagem deverá constar a data de fabricação e de validade do produto.	Pares	410	DANNY	RS 5,78	cinco reais e setenta e oito centavos	RS 2.369,80	dois mil, trezentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos
32	Luva para limpeza - matéria-prima: látex natural; tamanho: médio; cano: longo de 20cm; tipo: sem forro e antiderrapante. Complementação da especificação: multiuso, resistente e anatômica. antialérgica. na embalagem deverá constar a data de fabricação e de validade do produto.	Pares	410	DANNY	RS 5,78	cinco reais e setenta e oito centavos	RS 2.369,80	dois mil, trezentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos
33	Espunja lã de aço dimensões de 50mm x 150mm, peso mínimo de 60g, aplicação limpeza geral, pacote contendo, no mínimo, 08 unidades. Marca de referência: Assolan, Brilhus, Flash Limp ou similar.	Pacotes	2.250	QLUSTRO	RS 3,01	três reais e um centavo	RS 6.772,50	seis mil, setecentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos
34	Espunja multi-uso para limpeza pesada, dupla face, 100mmx75mmx20mm (pacote c/, no mínimo, 03 unidades) - Espunja sintética para limpeza - matéria-prima: uma face de poliuretano e outra abrasiva; tipo: Dupla face; formato: retangular (7cm larg x 10cm comp x 2cm alt). complementação da especificação: esponja dupla face a base de fibras sintéticas e mineral abrasivo, unidas por resina a prova d'agua, evitando a separação da parte amarela da parte verde. esponja dupla face: lado amarelo (espuma macia), para limpeza de superfícies delicadas. lado verde (fibra abrasiva mais densa), para limpeza mais pesada, possuindo acao antibactericida. Marca de referência: Assolan, Brilhus, Flash Limp ou similar.	Pacotes	1.900	BRILHUS	RS 3,21	três reais e vinte e um centavos	RS 6.099,00	seis mil e noventa e nove reais
35	Corde para varal, pacote com 10 metros, material Nylon. No mínimo, Nº 05.	Pacotes	160	N/C	-	-	-	-
36	Bacia em plástico, polietileno de alta densidade (PEAD), alta resistência a impacto, paredes e fundo reforçados, com no mínimo 40cm de diâmetro superior. Mínimo 13L.	Unidades	200	N/C	-	-	-	-
37	Bacia em plástico, polietileno de alta densidade (PEAD), alta resistência a impacto, paredes e fundo reforçados, com no mínimo 80cm de diâmetro superior. Mínimo 26L.	Unidades	50	N/C	-	-	-	-
38	Balde com esfregão – Kit para limpeza diária, composto por: balde e escorredor 100% polietileno; refil com fibras 100% algodão de excelente absorção e garra de encaixe em polietileno; e cabo de madeira revestido de plástico com suporte.	Unidades	100	N/C	-	-	-	-

39	Balde plástico – 10L, alta resistência a impacto, alça em arame galvanizado, reforço no encaixe da alça, capacidade mínima para 10 litros.	Unidades	140	N/C	-	-	-	-
40	Balde plástico – 60L, alta resistência a impacto, alça em arame galvanizado, reforço no encaixe da alça, capacidade mínima para 60 litros.	Unidades	70	N/C	-	-	-	-
41	Luva para limpeza - matéria-prima: látex natural; tamanho: grande; cano: longo de 20cm; tipo: sem forro e antiderrapante. Complementação da especificação: multiuso, resistente e anatômica. Antialérgica. Na embalagem deverá constar a data de fabricação e de validade do produto. Marca de referência: volk ou similar.	Pares	1.200	N/C	-	-	-	-
42	Botina de segurança, material vaqueta curtida ao cromo, material sola pu, modelo com cadarço, tipo sola antiderrapante, palmilha de montagem em couro, biqueira de aço, cano acolchoado, tamanhos 41 ao 44.	Pares	800	N/C	-	-	-	-
43	Botina de segurança, material vaqueta curtida ao cromo, material sola pu, modelo com cadarço, tipo sola antiderrapante, palmilha de montagem em couro, biqueira de aço, cano acolchoado, tamanho 38 ao 40.	Pares	100	N/C	-	-	-	-
44	Aparelho De Barbear, descartável, com duas lâminas em aço inox, sem rebarbas ou sinais de oxidação, cabo anatômico, resistente, embalagem individual, dados de identificação, validade e procedência. Marca de referência: Bic, Probak, Bozzano ou similar.	Unidades	800	N/C	-	-	-	-
45	Alicate doméstico em aço para unha resistente por ser feito em aço inox, possui cabo com desenho anti-derrapante para facilitar o manuseio, possui mecanismo de mola no cabo.	Unidades	150	N/C	-	-	-	-
46	Creme Para Pentear, sem enxágue, embalagem plástica contendo, no mínimo, 300 ml do produto, para todos os tipos de cabelos. Cada produto deve indicar em seus rótulos: nome do fabricante ou importador, com endereço completo, telefone e nome do responsável técnico; número do registro no Ministério da Saúde/Anvisa; instruções de uso; avisos sobre os perigos e informações de primeiros socorros; número de telefone para atendimento ao consumidor; O rótulo não pode estar rasgado, B60descolado, manchado ou ilegível. Os produtos devem estar sujeitos às normas da vigilância sanitária e somente poderão extrair, produzir, fabricar, transformar, sintetizar, purificar, fracionar, embalar, reembalar, importar, exportar, armazenar ou expedir o produto, as empresas para tal fim autorizadas pelo Ministério da Saúde e cujos estabelecimentos hajam sido licenciados pelo órgão sanitário das Unidades Federativas em que se localizem, conforme a lei nº 6.360, de 1976, Decreto nº 8.077, de 2013, Decreto nº 8.077, de 2013 e Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973.	Unidades	400	KOLENE	RS 10,50	dez reais e cinquenta centavos	RS 4.200,00	quatro mil e duzentos reais
47	Acetona - 100ml - Cetona de 2-Chlorophenyl, líquido transparente incolor. Cada produto deve indicar em seus rótulos: nome do fabricante ou importador, com endereço completo, telefone e nome do responsável técnico; número do registro no Ministério da Saúde/Anvisa; instruções de uso; avisos sobre os perigos e informações de primeiros socorros; número de telefone para atendimento ao consumidor; O rótulo não pode estar rasgado,	Unidades	300	N/C	-	-	-	-
48	Colônia seiva de alfazema, embalagem de vidro contendo, no mínimo, 118 ml do produto. Composto por benzalkonium cloridrato, perfume, álcool, propileno glicol, água. Cada produto deve indicar em seus rótulos: nome do fabricante ou importador, com endereço completo, telefone e nome do responsável técnico; número do registro no Ministério da Saúde/Anvisa; instruções de uso; avisos sobre os perigos e informações de primeiros socorros; número de telefone para atendimento ao consumidor; O rótulo não pode estar rasgado, descolado, manchado ou ilegível. Os produtos devem estar sujeitos às normas da vigilância sanitária e somente poderão extrair, produzir, fabricar, transformar, sintetizar, purificar, fracionar, embalar, reembalar, importar, exportar, armazenar ou expedir o produto, as empresas para tal fim autorizadas pelo Ministério da Saúde e cujos estabelecimentos hajam sido licenciados pelo órgão sanitário das Unidades Federativas em que se localizem, conforme a lei nº 6.360, de 1976, Decreto nº 8.077, de 2013, Decreto nº 8.077, de 2013 e Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973.	Unidades	1.800	LIVER KIDS	RS 13,23	treze reais e vinte e três centavos	RS 23.814,00	vinte e três mil, oitocentos e quatorze reais

49	Desodorante Perfumado 90ML. Protege ao longo do dia contra os odores da transpiração, através de seu ativo bacteriostático. Spray ou roll on. Cada produto deve indicar em seus rótulos: nome do fabricante ou importador, com endereço completo, telefone e nome do responsável técnico; número do registro no Ministério da Saúde/Anvisa; instruções de uso; avisos sobre os perigos e informações de primeiros socorros; número de telefone para atendimento ao consumidor; O rótulo não pode estar rasgado, descolado, manchado ou ilegível. Os produtos devem estar sujeitos às normas da vigilância sanitária e somente poderão extrair, produzir, fabricar, transformar, sintetizar, purificar, fracionar, embalar, reembalar, importar, exportar, armazenar ou expedir o produto, as empresas para tal fim autorizadas pelo Ministério da Saúde e cujos estabelecimentos hajam sido licenciados pelo órgão sanitário das Unidades Federativas em que se localizem, conforme a lei nº 6.360, de 1976, Decreto nº 8.077, de 2013, Decreto nº 8.077, de 2013.e Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973.	Unidades	750	N/C	-	-	-	-
50	Limpador de Ouvido - Hastes flexíveis de polipropileno, com pontas em algodão 100% puro. Composição: polipropileno, algodão e solução antimicrobiana (formaldeído), embalagem contendo, no mínimo, 75 unidades do produto.	Unidades	1.000	N/C	-	-	-	-
51	Pente com dentes finos, em material plástico resistente, contendo, no mínimo, 20cm de corpo (pente) e 20cm de cabo.	Unidades	500	N/C	-	-	-	-
52	Palito para unhas, confeccionados com madeira de pinus com ponta e chanfro para acabamento na pintura de unhas, embalagem contendo, no mínimo, 50 unidades.	Pacotes	250	N/C	-	-	-	-
53	Sabonete Glicerinado, sólido em barra, de baixa irritação dérmica, fragrância suave, indicado para bebês. Embalagem individual de no mínimo 90g contendo nome do fabricante, data de fabricação e data de validade. Cada produto deve indicar em seus rótulos: nome do fabricante ou importador, com endereço completo, telefone e nome do responsável técnico; número do registro no Ministério da Saúde/Anvisa; instruções de uso, avisos sobre os perigos e informações de primeiros socorros; número de telefone para atendimento ao consumidor; O rótulo não pode estar rasgado, descolado, manchado ou ilegível. Os produtos devem estar sujeitos às normas da vigilância sanitária e somente poderão extrair, produzir, fabricar, transformar, sintetizar, purificar, fracionar, embalar, reembalar, importar, exportar, armazenar ou expedir o produto, as empresas para tal fim autorizadas pelo Ministério da Saúde e cujos estabelecimentos hajam sido licenciados pelo órgão sanitário das Unidades Federativas em que se localizem, conforme a lei nº 6.360, de 1976, Decreto nº 8.077, de 2013, Decreto nº 8.077, de 2013.e Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973.	Unidades	1.500	POMPOM	RS 5,25	cinco reais e vinte e cinco centavos	RS 7.875,00	sete mil, oitocentos e setenta e cinco reais
54	Toalha de banho, 100% algodão; 65cmx120cm; macia, felpuda, alta absorção. Resistente a tração, rasgo e múltiplas lavagens. Cores diversas, absorvente lavável e durável. Com etiqueta no produto indicando descrições.	Unidades	600	CAMESA	RS 25,20	vinte e cinco reais e vinte centavos	RS 15.120,00	quinze mil, cento e vinte reais
55	Toucas plásticas descartáveis, tamanho único, em TNT/polipropileno, ajustável por meio de elástico, gramatura mínima de 20g/m², hipalérgico, atóxico, não estéril – Caixa com, no mínimo, 100 unid. Os produtos devem estar sujeitos às normas da vigilância sanitária e somente poderão extrair, produzir, fabricar, transformar, sintetizar, purificar, fracionar, embalar, reembalar, importar, exportar, armazenar ou expedir o produto, as empresas para tal fim autorizadas pelo Ministério da Saúde e cujos estabelecimentos hajam sido licenciados pelo órgão sanitário das Unidades Federativas em que se localizem, conforme a lei nº 6.360, de 1976, Decreto nº 8.077, de 2013, Decreto nº 8.077, de 2013.e Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973.	Caixas	450	BIOTECH	RS 22,26	vinte e dois reais e vinte e seis centavos	RS 10.017,00	dez mil e dezessete reais
56	Toalha de rosto, 100% algodão; 42cm x 65cm; cores diversas, absorvente lavável e durável.	Unidades	750	N/C	-	-	-	-
57	Tapetes para porta produzido em fibra sintética, com antiderrapante, medindo 64 x 48 cm até 70 x 65cm. Cor a escolha do contratante.	Unidades	250	N/C	-	-	-	-

58	<p>DESINFETANTE MULTIUSO – CONCENTRADO – 500ML Desinfetante líquido viscoso, tipo MULTIUSO, CONCENTRADO, deve ser desinfetante, desengordurante, efeito fungicida e bactericida, auxiliar da remoção de sujeiras e manchas de superfícies laváveis em madeira, azulejo, plástico, cerâmica. O produto deve ser perfumado (floral, eucalipto e lavanda, ou outro aroma), acondicionado em frascos de, no mínimo, 500 ml. Composição: Linear alquil benzeno sulfonato de sódio; Tensioativo não iônico; Alcalinizante; Sequestrante; Olubilizante; Éter glicólico; Álcool; Perfume e água. Marca de referência: Uau, Ypê, Veja ou similar. Cada produto deve indicar em seus rótulos: nome do fabricante ou importador, com endereço completo, telefone e nome do responsável técnico; número do registro no Ministério da Saúde/Anvisa; instruções de uso; avisos sobre os perigos e informações de primeiros socorros; número de telefone para atendimento ao consumidor; O rótulo não pode estar rasgado, descolado, manchado ou ilegível. Os produtos devem estar sujeitos às normas da vigilância sanitária e somente poderão extrair, produzir, fabricar, transformar, sintetizar, purificar, fracionar, embalar, reembalar, importar, exportar, armazenar ou expedir o produto, as empresas para tal fim autorizadas pelo Ministério da Saúde e cujos estabelecimentos hajam sido licenciados pelo órgão sanitário das Unidades Federativas em que se localizem, conforme a lei nº 6.360, de 1976, Decreto nº 8.077, de 2013, Decreto nº 8.077, de 2013 e Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973.</p>	Unidades	150	N/C	-	-	-	-
59	<p>DESINFETANTE PARA PISO – CONCENTRADO - 500ML Desinfetante líquido viscoso CONCENTRADO, indicado para desinfecção e limpeza de PISOS, superfícies laváveis e sanitários, perfumado (floral, eucalipto e lavanda, ou outro aroma), acondicionado em frascos de, no mínimo, 500 ml. Marca de referência: Uau, Ypê, Veja ou similar. Cada produto deve indicar em seus rótulos: nome do fabricante ou importador, com endereço completo, telefone e nome do responsável técnico; número do registro no Ministério da Saúde/Anvisa; instruções de uso; avisos sobre os perigos e informações de primeiros socorros; número de telefone para atendimento ao consumidor; O rótulo não pode estar rasgado, descolado, manchado ou ilegível. Os produtos devem estar sujeitos às normas da vigilância sanitária e somente poderão extrair, produzir, fabricar, transformar, sintetizar, purificar, fracionar, embalar, reembalar, importar, exportar, armazenar ou expedir o produto, as empresas para tal fim autorizadas pelo Ministério da Saúde e cujos estabelecimentos hajam sido licenciados pelo órgão sanitário das Unidades Federativas em que se localizem, conforme a lei nº 6.360, de 1976, Decreto nº 8.077, de 2013, Decreto nº 8.077, de 2013 e Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973.</p>	Unidades	435	N/C	-	-	-	-
VALOR GLOBAL							RS 1.395.887,30	um milhão, trezentos e noventa e cinco mil, oitocentos e oitenta e sete reais e trinta centavos

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ALAGOANA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SANEANTES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ALAGOANA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SANEANTES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **08/07/2020 14:56:31 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ALAGOANA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SANEANTES LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 91562906181558460777-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba0f5113e0a8fb9b1f806086655219b20b0daf86cc20559f817af9f0f9f1887ed35cb7d3d8ffedaacb727df87448ccbf616fa2b0294e410b2551c3bf6965c0853



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **ALAGOANA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SANEANTES LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº :26.196.404/0001-96, com sede na **Rua Dona Antônia, 141- Bairro: Gruta de Lourdes – Maceió -AL**, forneceu materiais de limpeza, tais como: Álcool Gel. Para Prefeitura Municipal de São Miguel dos Campos – AL com CNPJ: 12.264.222/0001-09.

Registramos ainda, que os fornecimentos dos matérias acima referidos apresentam bom desempenho, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

São Miguel dos Campos/AL, em 13 abril de 2020.


Eduardo Souza Pacheco

Diretor do setor de compras

AV Dep. Diney torres, s/n, Bairro Geraldo Sampaio
São Miguel dos Campos – Alagoas – CEP 57.240-300
Fone/Fax(82)3271-1792 ramal 224





Prefeitura Municipal de Flexeiras
Rua Coronel Alcântara, s/n - centro
CEP 57.995-000
CNPJ 12.262.721/0001-59

Folha 455
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXERIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a empresa ALAGOANA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SANEANTES LTDA – EPP, com sede na RUA DONA ANTONIA. Nº 141 – GRUTA DE LOURDES - MACEIÓ/ALAGOAS, inscrita no CNPJ 26.196.404/0001-96, nos forneceu materiais de limpeza, higiene pessoal e descartáveis em nossa Secretaria Municipal de Educação, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos fornecimentos executados até a presente data.

Flexeiras, 27 de Junho de 2017.



Valmira Leide dos Santos Lira
Secretária Municipal de Educação

Valmira Leide dos Santos Lira
Secretária de Educação
Port. Nº 07/2017

Reconheço como verdadeira(o) a(s) firma(s) (s) Supra () Retra

de Valmira Leide dos Santos Lira

FLEXEIRAS - AL, 27 JUN. 2017

Em test. de da verdade de por ff.

Por semelhança Por Autenticidade

Lúcia Ferreira Santos - Tabeliã

1ª Tabeliã Lúcia Ferreira Santos - Recompensa Autenticação



12.262.721/0001-59
FLEXEIRAS PREFEITURA
Rua Col. Alcântara s/n
Cep 57995-000
Flexeiras - Alagoas





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI-AL, inscrita no CNPJ 12.367.892/0001-42, situada na Avenida Joaquim Tetê, nº 336, centro, Canapi-AL, CEP: 57530-000, ATESTA para os devidos fins que a empresa **ALAGOANA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SANEANTES LTDA EPP**, inscrita no CNPJ 26.196.404/0001-96, situada na Rua Dona Antônia, nº 141, Gruta de Lourdes, Maceió-AL, forneceu materiais de limpeza, higiene pessoal, descartáveis e utensílios domésticos a este órgão, atendendo satisfatoriamente todas as exigências contratuais.

Canapi, 20 de Fevereiro de 2018.


MILENA GABRIELA TAVARES DUARTE PRADINES
DIRETORA DE COMPRAS

Av. Joaquim Tetê, 336 – centro – CEP: 57530-000





GEOVANIA SOARES DA SILVA
HABILITAÇÃO



ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO
VERIFICAÇÃO: X87PA-4D2J9-4Z6VG

DATA EMISSÃO

25/02/2022

DATA VALIDADE

31/12/2022

DADOS

RAZÃO SOCIAL: GEOVANIA SOARES DA SILVA

NOME FANTASIA: IG CLEAN

INSC. MUNICIPAL: 13428

INSC. ESTADUAL:

NATUREZA JURÍDICA: 2135 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)

C.P.F./C.N.P.J.: 37.214.397/0001-24

PORTE: MICROEMPREENDEDOR

DATA ABERTURA: 23/05/2020

ENDEREÇO

LOGRADOURO: R SENADOR ARNON DE MELO

COMPLEMENTO:

C.E.P.: 57.475-000

BAIRRO: CONJUNTO PAULO ANDRADE

CIDADE/UF: PARICONHA/AL

ATIVIDADES

CNAE	DESCRIÇÃO	TIPO
4789-0/05	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES	PRINCIPAL
8292-0/00	ENVASAMENTO E EMPACOTAMENTO SOB CONTRATO	SECUNDÁRIA

OBSERVAÇÃO

NENHUMA

FIXAR ESTE ALVARÁ EM LOCAL VISÍVEL

Em caso de encerramento, mudança de endereço, de atividade ou qualquer alteração, procurar com urgência o Setor de Tributação.



Contribuinte

CNPJ: 37.214.397/0001-24 **Inscrição Estadual:** 24350073-4 **Início da Atividade:** 23/05/2020
Razão Social: GEOVANIA SOARES DA SILVA 1325555418
Nome de Fantasia: IG CLEAN
Logradouro: 10 R SENADOR ARNON DE MELO **Número:** S/N
Complemento: CASA **Bairro:** CONJUNTO PAULO
CEP: 57475000 **Município:** PARICONHA **UF:** AL
Telefone: (82) 81167085

Atividade(s) Econômica(s):

CNAE	Descrição
4789005	Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
8292000	Emvasamento e empacotamento sob contrato

Regime(s) Especial(ais):

Não possui regime especial cadastrado.

Observações:

Situação Cadastral: ATIVO
Optante pelo Simples Nacional
Optante pelo MEI

Situação cadastral atual: Habilitado

Endereço Eletrônico: MANOELIAGO@OUTLOOK.



IG CLEAN-ME CNPJ 37.214.397/0001-24
 Endereço: Rua senador Arnon de melo s/n,
 Bairro: CJ Paulo Andrade, Pariconha-AL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA-AL

PROPOSTA DE PREÇO

Empresa: Geovania Soares da Silva 1325555418-ME. CNPJ nº:37.214.397/0001-24
I.E nº 24350073-4. INSCRIÇÃO MUNICIPAL nº 13428. Endereço:10A rua Senador Arnon de
Melo, S/N. Cidade: Pariconha, Estado: Alagoas, CEP: 57.475-000.
Telefone: (82) 981167085 E-mail: manoeliago@outlook.com
Nome para contato: Geovania Soares da Silva.

- A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

ITEM	OBJETO	QUANT.	UNID.	PREÇO UNI R\$	PREÇO TOTAL R\$	MARCA
1	<p>DESINFETANTE DE USO GERAL - TIPO: CONCENTRADO – 500 ML ; Ação principal: bactericida e germicida; Princípio ativo: cloreto de benzalconio 2,0%; composicao basica: tensoativos nao ionicos, diluicao ate 1/3; fragrancia: conforme solicitado pelo orgao/entidade; apresentacao: frasco 500ml; complementação da especificação: a embalagem devera conter dados para identificacao do produto, registro da anvisa, numero de lote, data de fabricacao e validade. Marca de referència: Ypê, Veja, Limpol ou similar.</p> <p>Cada produto deve indicar em seus rótulos: nome do fabricante ou importador, com endereço completo, telefone e nome do responsável técnico; número do registro no Ministério da Saúde/Anvisa; instruções de uso; avisos sobre os perigos e informações de primeiros socorros; número de telefone para</p>	72.000	Unidad es	2,72	195.840,00	IG CLEAN



IG CLEAN-ME

CNPJ 37.214.397/0001-24

Endereço: Rua senador Arnon de melo s/n,
Bairro: CJ Paulo Andrade, Pariconha-AL

atendimento ao consumidor; O rótulo não pode estar rasgado, descolado, manchado ou ilegível. Os produtos devem estar sujeitos às normas da vigilância sanitária e somente poderão extrair, produzir, fabricar, transformar, sintetizar, purificar, fracionar, embalar, reembalar, importar, exportar, armazenar ou expedir o produto, as empresas para tal fim autorizadas pelo Ministério da Saúde e cujos estabelecimentos hajam sido licenciados pelo órgão sanitário das Unidades Federativas em que se localizem, conforme a lei nº 6.360, de 1976, Decreto nº 8.077, de 2013, Decreto nº 8.077, de 2013.e Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973.

DETERGENTE PARA LOUÇAS – CONCENTRADO – 500ML - Especificações MÍNIMAS do produto: Detergente líquido viscoso para LOUÇAS, CONCENTRADO, indicado para a higienização manual de utensílios domésticos, com função desengordurante. Composição: tesoativos aniônicos, coadjuvante, preservantes, componente ativo: linear alquibenzeno sulfonato de sódio. O produto deve ser perfumado (floral, eucalipto e lavanda, ou outro aroma), acondicionado em frascos de, no mínimo, 500 ml. Detergente neutro - identificação: neutro biodegradável; ph: 5,5 a 8,0; densidade: não aplicável. Matéria ativa detergente, ph entre 5,5 a 8,0. O produto deverá ser transparente, isento de perfume, partículas insolúveis ou material precipitado e inócuo a pele. Deverá garantir a remoção de resíduos gordurosos e sujidades em geral e enxague rápido. Embalado em frasco plástico, flexível e inquebrável, provido de tampa fixada sob pressão e bico aplicador contendo, no mínimo, 500ml do produto. Marca de referência: Ypê, Limpol ou similar.

24.000

Unidad
es

2,02

48.480,00

IG CLEAN



IG CLEAN-ME

CNPJ 37.214.397/0001-24

**Endereço: Rua senador Arnon de melo s/n,
 Bairro: CJ Paulo Andrade, Pariconha-AL**

	<p>Cada produto deve indicar em seus rótulos: nome do fabricante ou importador, com endereço completo, telefone e nome do responsável técnico; número do registro no Ministério da Saúde/Anvisa; instruções de uso; avisos sobre os perigos e informações de primeiros socorros; número de telefone para atendimento ao consumidor; O rótulo não pode estar rasgado, descolado, manchado ou ilegível. Os produtos devem estar sujeitos às normas da vigilância sanitária e somente poderão extrair, produzir, fabricar, transformar, sintetizar, purificar, fracionar, embalar, reembalar, importar, exportar, armazenar ou expedir o produto, as empresas para tal fim autorizadas pelo Ministério da Saúde e cujos estabelecimentos hajam sido licenciados pelo órgão sanitário das Unidades Federativas em que se localizem, conforme a lei nº 6.360, de 1976, Decreto nº 8.077, de 2013, Decreto nº 8.077, de 2013.e Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973.</p>					
4	<p>LIMPA PISO – 500ML - Especificações mínimas: Limpa piso com brilho diluível, em embalagem contendo, no mínimo, 500 ml. Composição: Base de cloreto de alquil dimetil benzil amônio, tensoativos não iônicos, solubilizantes, sequestrante, espessante, corante, essência e água, diluição mínima de 1 para 10(dez) litros de água, fragrância lavanda, floral ou diversa. Marca de referência: Casa Perfume, Uau ou similar.</p> <p>Cada produto deve indicar em seus rótulos: nome do fabricante ou importador, com endereço completo, telefone e nome do responsável técnico; número do registro no Ministério da Saúde/Anvisa; instruções de uso; avisos sobre os perigos e informações de primeiros socorros; número de telefone para</p>	2.400	Unidades	2,25	5.400,00	IG CLEAN



IG CLEAN-ME

CNPJ 37.214.397/0001-24

Endereço: Rua senador Arnon de melo s/n,
Bairro: CJ Paulo Andrade, Pariconha-AL

<p>atendimento ao consumidor; O rótulo não pode estar rasgado, descolado, manchado ou ilegível. Os produtos devem estar sujeitos às normas da vigilância sanitária e somente poderão extrair, produzir, fabricar, transformar, sintetizar, purificar, fracionar, embalar, reembalar, importar, exportar, armazenar ou expedir o produto, as empresas para tal fim autorizadas pelo Ministério da Saúde e cujos estabelecimentos hajam sido licenciados pelo órgão sanitário das Unidades Federativas em que se localizem, conforme a lei nº 6.360, de 1976, Decreto nº 8.077, de 2013, Decreto nº 8.077, de 2013.e Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973.</p>					
<p>LIMPA VIDRO – 500ML - Especificações mínimas: Limpa Vidro, líquido, para limpeza de vidros e acrílicos, embalagem contendo, no mínimo, 500 ml do produto. Composição: hidróxido de amônio, sal sódico de sulfato de éter e/ou tensoativos aniônicos, sequestrantes. Marca de referência: Ypê, Veja, Limpol, Minuano ou similar.</p> <p>Cada produto deve indicar em seus rótulos: nome do fabricante ou importador, com endereço completo, telefone e nome do responsável técnico; número do registro no Ministério da Saúde/Anvisa; instruções de uso; avisos sobre os perigos e informações de primeiros socorros; número de telefone para atendimento ao consumidor; O rótulo não pode estar rasgado, descolado, manchado ou ilegível. Os produtos devem estar sujeitos às normas da vigilância sanitária e somente poderão extrair, produzir, fabricar, transformar, sintetizar, purificar, fracionar, embalar, reembalar, importar, exportar, armazenar ou expedir o produto, as empresas para tal fim autorizadas pelo Ministério da Saúde e cujos</p>	1.740	Unidades	3,38	5.881,12	IG CLEAN



IG CLEAN-ME

CNPJ 37.214.397/0001-24

Endereço: Rua senador Arnon de melo s/n,
Bairro: CJ Paulo Andrade, Pariconha-AL

	estabelecimentos hajam sido licenciados pelo órgão sanitário das Unidades Federativas em que se localizem, conforme a lei nº 6.360, de 1976, Decreto nº 8.077, de 2013, Decreto nº 8.077, de 2013.e Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973.					
	PANO DE CHÃO – 60 X 80 CM - matéria-prima: composto por 100% algodão, medidas: 60 cm largura x 80 cm comprimento. complementação da especificação: pano de chão composto por 100% algodão, lavado e alvejado; amaciamento com 22bátidas; urdidura mínima de 10 fios/cm, trama mínima de 9 fios/cm; costurado internamente (no avesso) no comprimento e em apenas uma das larguras de forma a manter o formato de um saco (modelo de sacaria), isento de fiapos soltos; alta absorção de umidade; peso mínimo de 160 gramas.	1.500	Unidades	5,02	7.530,00	CORREIA
10	Polidor de Alumínio (Clareador de alumínio, composição: ácidos inorgânicos, conservantes, cloreto de sódio, água e corantes, contendo 500ml. Validade mínima de 06 meses a contar da data de fabricação). Cada produto deve indicar em seus rótulos: nome do fabricante ou importador, com endereço completo, telefone e nome do responsável técnico; número do registro no Ministério da Saúde/Anvisa; instruções de uso; avisos sobre os perigos e informações de primeiros socorros; número de telefone para atendimento ao consumidor; O rótulo não pode estar rasgado, descolado, manchado ou ilegível. Os produtos devem estar sujeitos às normas da vigilância sanitária e somente poderão extrair, produzir, fabricar, transformar, sintetizar, purificar, fracionar, embalar, reembalar, importar, exportar, armazenar ou expedir o produto, as empresas para tal fim autorizadas pelo Ministério da Saúde e cujos estabelecimentos hajam sido licenciados pelo	3.600	Unidades	2,64	9.504,00	IG CLEAN



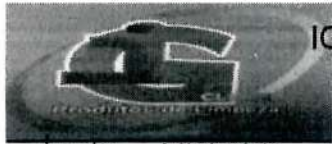
IG CLEAN-ME

CNPJ 37.214.397/0001-24

Endereço: Rua senador Arnon de melo s/n,

Bairro: CJ Paulo Andrade, Pariconha-AL

	<p>órgão sanitário das Unidades Federativas em que se localizem, conforme a lei nº 6.360, de 1976, Decreto nº 8.077, de 2013, Decreto nº 8.077, de 2013.e Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973.</p>					
26	<p>Pá para coleta de lixo, com material do coletor em metal galvanizado com medidas entre 20x55cm e 30x65cm, cabo em madeira com altura mínima de 50cm.</p>	100	Unidades	7,29	729,00	VIP
58	<p>DESINFETANTE MULTIUSO – CONCENTRADO – 500ML Desinfetante líquido viscoso, tipo MULTIUSO, CONCENTRADO, deve ser desinfetante, desengorçador, efeito fungicida e bactericida, auxiliar da remoção de sujeiras e manchas de superfícies laváveis em madeira, azulejo, plástico, cerâmica. O produto deve ser perfumado (floral, eucalipto e lavanda, ou outro aroma), acondicionado em frascos de, no mínimo, 500 ml. Composição: Linear alquil benzeno sulfonato de sódio; Tensoativo não iônico; Alcalinizante; Sequestrante; lubrificante; Éter glicólico; Álcool; Perfume e água. Marca de referência: Uau, Ypê, Veja ou similar. Cada produto deve indicar em seus rótulos: nome do fabricante ou importador, com endereço completo, telefone e nome do responsável técnico; número do registro no Ministério da Saúde/Anvisa; instruções de uso; avisos sobre os perigos e informações de primeiros socorros; número de telefone para atendimento ao consumidor; O rótulo não pode estar rasgado, descolado, manchado ou ilegível. Os produtos devem estar sujeitos às normas da vigilância sanitária e somente poderão extrair, produzir, fabricar, transformar, sintetizar, purificar, fracionar, embalar, reembalar, importar, exportar, armazenar ou expedir o produto, as empresas para tal fim autorizadas</p>	150	Unidades	4,96	744,00	IG CLAN



IG CLEAN-ME

CNPJ 37.214.397/0001-24

Endereço: Rua senador Arnon de melo s/n,
Bairro: CJ Paulo Andrade, Pariconha-AL

	<p>pelo Ministério da Saúde e cujos estabelecimentos hajam sido licenciados pelo órgão sanitário das Unidades Federativas em que se localizem, conforme a lei nº 6.360, de 1976, Decreto nº 8.077, de 2013, Decreto nº 8.077, de 2013.e Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973.</p>					
59	<p>DESINFETANTE PARA PISO – CONCENTRADO - 500ML Desinfetante líquido viscoso CONCENTRADO, indicado para desinfecção e limpeza de PISOS, superfícies laváveis e sanitários, perfumado (floral, eucalipto e lavanda, ou outro aroma), acondicionado em frascos de, no mínimo, 500 ml. Marca de referência: Uau, Ypê, Veja ou similar. Cada produto deve indicar em seus rótulos: nome do fabricante ou importador, com endereço completo, telefone e nome do responsável técnico; número do registro no Ministério da Saúde/Anvisa; instruções de uso; avisos sobre os perigos e informações de primeiros socorros; número de telefone para atendimento ao consumidor; O rótulo não pode estar rasgado, descolado, manchado ou ilegível. Os produtos devem estar sujeitos às normas da vigilância sanitária e somente poderão extrair, produzir, fabricar, transformar, sintetizar, purificar, fracionar, embalar, reembalar, importar, exportar, armazenar ou expedir o produto, as empresas para tal fim autorizadas pelo Ministério da Saúde e cujos estabelecimentos hajam sido licenciados pelo órgão sanitário das Unidades Federativas em que se localizem, conforme a lei nº 6.360, de 1976, Decreto nº 8.077, de 2013, Decreto nº 8.077, de 2013.e Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973.</p>	435	Unidades	4,97	2.161,95	IG CLEAN

TOTAL= 276.278,07



IG CLEAN-ME CNPJ 37.214.397/0001-24
Endereço: Rua senador Arnon de melo s/n,
Bairro: CJ Paulo Andrade, Pariconha-AL

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$276.278,07. (DUZENTOS E SETENTA E SEIS MIL, DUZENTOS E SETENTA E OITO REAIS E SETE CENTAVOS).

PRAZO DE ENTREGA: Será de acordo com o Termo de Referência, a contar da data da ordem de fornecimento acompanhada da competente nota de empenho, de acordo com as necessidades da Administração.

Prazo de entrega não superior a **05 (Cinco) dias**, contados do recebimento da ordem de compra, de acordo com o edital;

PRAZO DE PAGAMENTO: A licitante **DECLARA** que acatará o pagamento da Administração conforme definido na minuta contratual.

CONTA BANCÁRIA: Banco do Brasil, Agência 8142-6, Conta Corrente 1799-X.

Dados do Responsável pela Assinatura: Geovânia Soares da Silva, CPF nº 1325555418. RG nº 22.258.572.29. Endereço: rua Senador Arnon de Melo, 16, Complemento: Casa Cidade: Pariconha, Estado: Alagoas, CEP: 57.475-000. Telefone: (82) 981167085 E-mail: manoeliago@outlook.com

A proposta terá validade de 120 (CENTO E VINTE) dias, a partir da data de abertura do Pregão.

O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas, etc.), cotados separados e incidentes sobre a prestação de serviços.

Declaramos aceitar as condições expressas no Edital em anexo, e nas Leis nº 10.520/02, 123/06, Lei Federal 8.666/93 e Decreto 10.024/2019, com as atualizações que lhe foram introduzidas.

Pariconha-AL Dia 01 de ABRIL de 2022

Assinatura do Responsável pela Empresa Fornecedora

GEOVANIA SOARES DA SILVA
CPF: 132.555.554-18

GEOVANIA SOARES DA SILVA
A
SOARES DA SILVA
13255555
418:
37214397
000124

Assinado digitalmente por
GEOVANIA SOARES DA
SILVA 1325555418:
37214397000124
DN: CN=, S=, O=,
L=PARICONHA,
C=BR
OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB
OU=RF3 (CNPJ),
OU=RF3 COMPUTEX
COMERCIO E SERVICIOS
LTDA, OU=Federal
C=BR:02697034000193,
CN=GEOVANIA SOARES
DA SILVA 1325555418:
37214397000124
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização:
Data: 2022-04-02 09:34:27
Font Reader Versão: 9.2.0



IG CLEAN-ME CNPJ 37.214.397/0001-24
 Endereço: Rua senador Arnon de melo s/n,
 Bairro: CJ Paulo Andrade, Pariconha-AL

FICHA CADASTRAL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA-AL
 EDITAL DE PREGÃO (ELETRONICO) nº 004/2022
 Processo Administrativo Municipal nº 0110007/2022

DADOS DA LICITANTE					
RAZÃO SOCIAL	GEOVANIA SOARES DA SILVA 1325555418				
CNPJ	37.214.397/0001-24				
INSCRIÇÃO ESTADUAL	24350073-4	DATA DA INSCRIÇÃO	25/05/2020		
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	13428	DATA DA INSCRIÇÃO	30/06/2021		
BANCO	BRASIL	AGÊNCIA	8142-6	CONTA	1799-X
ENDEREÇO	RUA SENADOR ARNON DE MELO, S/Nº, CONJUNTO PAULO ANDRADE. PARICONHA-AL, CEP 57475000.				
TELEFONE	(82) 981167085	E-MAIL	manoeliago@outlook.com		
Nº DE REGISTRO COMERCIAL	20210290692	DATA DE REGISTRO	01/06/2021		
RAMO DE ATIVIDADE	COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE PRODUTOS DE LIMPEZA.				
REP. LEGAL	GEOVANIA SOARES DA SILVA				

DADOS DOS SÓCIOS

NOME COMPLETO			
CARGO			
ENDEREÇO RESIDENCIAL			
RG		CPF	
EMAIL PESSOAL			

Pariconha-AL Dia 31 de MARÇO de 2022

Assinatura do Responsável pela Empresa Fornecedora

 GEOVANIA SOARES DA SILVA
 CPF: 132.555.554-18

GEOVANIA SOARES DA SILVA
13255555418
18:
3721439700124

Assinado digitalmente por GEOVANIA SOARES DA SILVA 13255555418. 3721439700124 DN: C=BR, S=AL, L=PARICONHA, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=AR COMPUTEK COMERCIO E SERVICOS LTDA, OU=Presencial, OU=00657034000153, CN=GEOVANIA SOARES DA SILVA 13255555418 3721439700124 Razão: Eu sou o autor deste documento Localização Data: 2022-04-03 01:17:43 Foxit Reader Versão: 9.3.0



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARICONHA
SECRETARIA DE SAÚDE



Nº. 01/ 2022

A Coordenação de Vigilância Sanitária do Município de Pariconha, Estado de Alagoas, DECLARA para os devidos fins de que a Empresa/Instituição/Órgão: **GELVANIA SOARES DA SILVA-MEI**, com nome de fantasia: **IG CLEAN**, está classificado no CNAE nº 47.89-0/05- comercio regista de produtos saneantes domissanitários. Inscrito (a) no CNPJ nº 37.214.397/0001-24, situado (a) na Rua Senador Arnon de Melo, bairro conjunto Paulo Andrade, está dispensada de Alvará Sanitário, em razão da Lei Federal nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, por ser uma atividade de **Baixo Risco A**.

Pariconha, 15 de Março de 2022

[Assinatura]
José Gomes da Silva
Coordenador Vigilância Sanitária
Portaria 47/2021



IG CLEAN-ME

CNPJ 37.214.397/0001-24

**Endereço: Rua senador Arnon de melo s/n,
Bairro: CJ Paulo Andrade, Pariconha-AL**

470
Rubrica

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA-AL

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO

GEOVANIA SOARES DA SILVA 13255555418 - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.214.397/0001-24 sediada na Rua Senador Arnon de Melo, S/N – Conjunto Paulo Andrade – Pariconha/AL, CEP 57475-000, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, para fins do disposto no edital, DECLARA, para os devidos fins que conhece todas as informações acerca do presente certame e que ainda aceita todas as condições nele contidas para o fiel cumprimento das obrigações.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

GEOVANIA SOARES DA SILVA 13255555418 - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.214.397/0001-24 sediada na Rua Senador Arnon de Melo, S/N – Conjunto Paulo Andrade – Pariconha/AL, CEP 57475-000, por intermédio do seu representante legal, infra-assinado, DECLARA, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, ciente das penalidades cabíveis.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

GEOVANIA SOARES DA SILVA 13255555418 - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.214.397/0001-24 sediada na Rua Senador Arnon de Melo, S/N – Conjunto Paulo Andrade – Pariconha/AL, CEP 57475-000, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARAÇÃO EM RELAÇÃO AO TRABALHO DE MENORES

GEOVANIA SOARES DA SILVA 13255555418 - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.214.397/0001-24 sediada na Rua Senador Arnon de Melo, S/N – Conjunto Paulo Andrade – Pariconha/AL, CEP 57475-000, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, DECLARA, para fins do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 e disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº. 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/2002, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

RUA SENADOR ARNON DE MELO. S/N - PARICONHA - AL - Fones: (82)98116-7085



IG CLEAN-ME CNPJ 37.214.397/0001-24
Endereço: Rua senador Arnon de melo s/n,
Bairro: CJ Paulo Andrade, Pariconha-AL

DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI NO QUADRO SOCIETÁRIO SERVIDOR PUBLICO DO REFERENTE CERTAME

Declaro, sob as penas da Lei, que a Empresa GEOVANIA SOARES DA SILVA 1325555418 - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.214.397/0001-24 sediada na Rua Senador Arnon de Melo, S/N – Conjunto Paulo Andrade – Pariconha/AL, CEP 57475-000, não possui, em seu quadro societário, servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, em atendimento ao artigo 18, inciso XII da Lei nº 12.708/2012 – LDO/2013.

DECLARAÇÃO DE ACESSIBILIDADE

GEOVANIA SOARES DA SILVA 1325555418 - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.214.397/0001-24 sediada na Rua Senador Arnon de Melo, S/N – Conjunto Paulo Andrade – Pariconha/AL, CEP 57475-000, declara que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, está ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE AO DISPOSTO NO ART. 93 DA LEI Nº 8.213, DE 24 DE JULHO DE 1991

GEOVANIA SOARES DA SILVA 1325555418 - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.214.397/0001-24 sediada na Rua Senador Arnon de Melo, S/N – Conjunto Paulo Andrade – Pariconha/AL, CEP 57475-000, DECLARA, para os devidos fins, que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, e que atende à reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

DECLARAÇÃO EM RELAÇÃO AO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

GEOVANIA SOARES DA SILVA 1325555418 - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.214.397/0001-24 sediada na Rua Senador Arnon de Melo, S/N – Conjunto Paulo Andrade – Pariconha/AL, CEP 57475-000, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, DECLARA, para fins que o estabelecimento possui horário de funcionamento não inferior ao comercial.



IG CLEAN-ME

CNPJ 37.214.397/0001-24

**Endereço: Rua senador Arnon de melo s/n,
Bairro: CJ Paulo Andrade, Pariconha-AL**

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

GEOVANIA SOARES DA SILVA 1325555418 - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.214.397/0001-24 sediada na Rua Senador Arnon de Melo, S/N – Conjunto Paulo Andrade – Pariconha/AL, CEP 57475-000, por intermédio de seu representante legal infra-assinado, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada: **MICRO EMPRESA**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006. Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

DECLARO, sob as penas da lei, para fins do PREGÃO ELETRÔNICO 04/2022, que a empresa GEOVANIA SOARES DA SILVA 1325555418 - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.214.397/0001-24 sediada na Rua Senador Arnon de Melo, S/N – Conjunto Paulo Andrade – Pariconha/AL, CEP 57475-000, por intermédio de seu representante legal infra-assinado, não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei Federal n o 8.666/93 e alterações posteriores, bem como que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira.

DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO

GEOVANIA SOARES DA SILVA 1325555418 - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.214.397/0001-24 sediada na Rua Senador Arnon de Melo, S/N – Conjunto Paulo Andrade – Pariconha/AL, CEP 57475-000, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, DECLARA, de que não incide nas práticas de nepotismo vedadas pelas Resoluções do Conselho Nacional de Justiça números 156, de 8 de agosto de 2012, e 7, de 18 de outubro de 2005, com as alterações promovidas pela Resolução nº 229, de 22 de junho de 2016, do Conselho Nacional de Justiça – CNJ.



IG CLEAN-ME

CNPJ 37.214.397/0001-24

Endereço: Rua senador Arnon de melo s/n,
Bairro: CJ Paulo Andrade, Pariconha-AL**DECLARAÇÃO DE VERACIDADE**

GEOVANIA SOARES DA SILVA 1325555418-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.214.397/0001-24 sediada na Rua Senador Arnon de Melo, S/N – Conjunto Paulo Andrade – Pariconha/AL, CEP 57475-000, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, DECLARA expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme previsto nos Parágrafos 4º e 5º do artigo 26 do Decreto Federal nº 10.024/2019.

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

GEOVANIA SOARES DA SILVA 1325555418 - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.214.397/0001-24 sediada na Rua Senador Arnon de Melo, S/N – Conjunto Paulo Andrade – Pariconha/AL, CEP 57475-000, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, DECLARA, sob as penas da lei, em especial o artigo nº 299 do Código Penal Brasileiro que:

- a) A proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada foi elaborada de maneira independente por esta licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação acima mencionada não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido por qualquer integrante da Prefeitura Municipal de BOCA DA MATA-AL, antes da abertura oficial das propostas; e
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.



IG CLEAN-ME CNPJ 37.214.397/0001-24
Endereço: Rua senador Arnon de melo s/n,
Bairro: CJ Paulo Andrade, Pariconha-AL

Pariconha-AL Dia 01 de ABRIL de 2022

Assinatura do Responsável pela Empresa Fornecedora

GEOVANIA SOARES DA SILVA
CPF: 132.555.554-18

GEOVANIA SOARES DA SILVA
132555554-18
18:
37214397000124

Assinado digitalmente por
GEOVANIA SOARES DA SILVA 132555554-18:
37214397000124
DN: C=BR, S=AL, O=PARICONHA, OU=ICP-Brasil,
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=AR COMPUTEX COMERCIO E SERVICOS LTDA, O=00857034000153, CN=GEOVANIA SOARES DA SILVA 132555554-18:
37214397000124
Brazil: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2022.04.01 17:36:48
Foxit Reader Versão: 9.3.0



Governo do Estado de Alagoas
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial do Estado de Alagoas



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

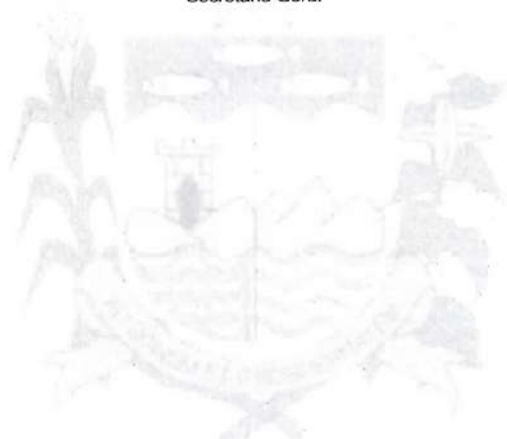
Nome Empresarial: GEOVANIA SOARES DA SILVA 1325555418			Protocolo: ALC2100834812
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 27801721132	CNPJ 37.214.397/0001-24	Arquivamento do Ato de Inscrição 23/05/2020	Início de Atividade 23/05/2020
Endereço Completo 10a Rua SENADOR ARNON DE MELO, Nº S/N, CASA, CONJUNTO PAULO ANDRADE-Pariconha/AL- CEP57475-000			
Objeto COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE PRODUTOS DE LIMPEZA, SERVIÇOS DE ENVASAMENTO, FRACIONAMENTO E EMPACOTAMENTO - ENVASADOR E EMPACOTADOR INDEPENDENTE			
Capital R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais)			Porte MEI (Micro Empreendedor Individual)
Último Arquivamento Data 01/06/2021	Número 20210290692	Ato/eventos 223 / 223 - BALANÇO	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: GEOVANIA SOARES DA SILVA		CPF: 132.555.554-18	
Identidade: 2225857229		Regime de bens: NÃO INFORMADO	
Estado civil: NÃO INFORMADO			

Esta certidão foi emitida automaticamente em 02/06/2021, às 10:17:58 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.facilita.al.gov.br>, com o código JHCGACC6.



ALC2100834812

Edvaldo Majorano de Lima
Secretário Geral





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GEOVANIA SOARES DA SILVA 13255555418 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 37.214.397/0001-24

Certidão n°: 43099939/2021

Expedição: 26/10/2021, às 10:44:44

Validade: 23/04/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GEOVANIA SOARES DA SILVA 13255555418 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **37.214.397/0001-24**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Folha

477

Rubrica

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GEOVANIA SOARES DA SILVA 1325555418
CNPJ: 37.214.397/0001-24

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:48:23 do dia 13/02/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/08/2022.

Código de controle da certidão: **D56A.C08D.C659.D06A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 37.214.397/0001-24**Razão Social:** GEOVANIA SOARES DA SILVA 1325555418**Endereço:** R SENADOR ARNON DE MELO SN / CONJ PAULO ANDRADE / PARICONHA / AL / 57475-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/03/2022 a 15/04/2022**Certificação Número:** 2022031703035177684010

Informação obtida em 26/03/2022 17:41:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA

Folha 978
Rubrica A



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

CERTIDÃO

DATA EMISSÃO: 03/02/2022

DATA VALIDADE: 04/04/2022 ✓

CÓD. VERIFICAÇÃO: 2KV98-ZOV2D-O17LW

CONTRIBUINTE

CONTRIBUINTE: 37.214.397/0001-24 - GEOVANIA SOARES DA SILVA

ENDEREÇO: R SENADOR ARNON DE MELO, SN, CONJUNTO PAULO ANDRADE,
PARICONHA/AL, CEP: 57.475-000

OBSERVAÇÃO

Certificamos, com fundamento nas informações constantes em nosso sistema e ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal de inscrever e cobrar a qualquer tempo, as dívidas que venham a ser apuradas, com referência ao presente instrumento, que em relação ao contribuinte acima identificado não constatamos débito(s) impeditivo(s) a expedição desta certidão.

CONSULTE A VERACIDADE DA CERTIDÃO NO SITE: <https://kalana.com.br/verificacao?tipo=cert&verificacao=2KV98-ZOV2D-O17LW>



Estado de Alagoas
Secretaria de Estado da Fazenda
Superintendência da Receita Estadual

Folha 900
Rubrica

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS ESTADUAIS

Certidão fornecida para o CNPJ: 37.214.397/0001-24

Nome/Contribuinte: GEOVANIA SOARES DA SILVA 1325555418

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir, até a presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos do contribuinte e refere-se a débitos de natureza tributária e descumprimento de obrigações acessórias.

Certidão emitida gratuitamente com base na Instrução Normativa SEF nº. 27 de 15 de maio de 2017.

Certidão emitida nos termos do art. 78 da Lei nº 6.771/06 e do art. 255 do Decreto nº 25.370/13.

Válida até 15/04/2022

Emitida às 07:19:41 do dia 14/02/2022

Código de controle da certidão: 3D5B-A839-0CF7-415D

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Executiva da Receita Estadual na internet, no endereço: www.sefaz.al.gov.br.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Folha 922

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 37.214.397/0001-24 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/05/2020
NOME EMPRESARIAL GEOVANIA SOARES DA SILVA 1325555418		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) IG CLEAN		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.92-0-00 - Envasamento e empacotamento sob contrato		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO 10 R SENADOR ARNON DE MELO	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO CASA
CEP 57.475-000	BAIRRO/DISTRITO CONJUNTO PAULO ANDRADE	MUNICÍPIO PARICONHA
		UF AL
ENDEREÇO ELETRÔNICO MANOELIAGO@OUTLOOK.COM	TELEFONE (82) 8116-7085	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/05/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/09/2021 às 16:52:35 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

GEOVANIA SOARES DA SILVA 1325555418

Nome do Empresário

GEOVANIA SOARES DA SILVA

Nome Fantasia

IG CLEAN

Capital Social

81.000,00

Número Identidade

2225857229

Orgão Emissor

SSP

UF Emissor

BA

CPF

132.555.554-18

Folha

83

Rúbrica

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

23/05/2020

Número de Registro

CNPJ

37.214.397/0001-24

Endereço Comercial

CEP

57475-000

Logradouro

10A RUA SENADOR ARNON DE MELO

Número

S/N

Complemento

CASA

Bairro

CONJUNTO PAULO ANDRADE

Município

PARICONHA

UF

AL

Atividades

Data de Início de Atividades

23/05/2020

Forma de Atuação

Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes, Em local fixo fora da loja, Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Comerciante independente de produtos de limpeza

Atividade Principal (CNAE)

47.89-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

Ocupações Secundárias

Envasador(a) e empacotador(a) independente

Atividades Secundárias (CNAE)

82.92-0/00 - Envasamento e empacotamento sob contrato

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/>.

Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>.

Número do Recibo
ME71966450

Número do Identificador
37214397000124

Data de Emissão
27/04/2021

Folha 484

Rúbrica



MEGALIMPO PRODUTOS DE LIMPEZA, CNPJ nº 374930050001-03, Endereço: BR-316, S/n, Bairro Centro, Atalaia-AL, CEP 57.690-000
Contato: (82)99185-8670

Folha 485

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

[Assinatura]
Rubrica

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa Geovânia Soares da Silva 1325555418, inscrita no CNPJ sob o nº **37.214.397/0001-24**, estabelecida na Rua Senador Arnon de Melo, S/N, bairro Conjunto Paulo Andrade, na cidade de Pariconha, Estado de Alagoas, CEP 57475000, prestou serviços à MEGA LIMPO PRODUTOS DE LIMPEZA, CNPJ nº 37.493.005/0001-03, estabelecida na Rua Frente a BR-316, S/n, bairro Centro, na cidade de Atalaia, Estado de Alagoas, CEP 57.690-000, detém qualificação técnica para Fornecimento de Produtos de Limpeza e Saneantes Domissanitários.

Registramos que a empresa entregou os seguintes produtos:

1000 unidades de 5000ml de Detergente Líquido lava Roupas; 1000 unidades de 5000ml de Hipoclorito de Sódio a 2,5%; 1500 unidades de 5000ml de Desinfetantes Bactericida; 1500 unidades de 5000ml de detergente Lava Loucas.

Prazo para entrega da mercadoria: 30 dias contatos a partir de 02 de janeiro de 2021. A entrega foi realizada em um lote no dia 22 de janeiro de 2021. Valor Total do contrato: R\$ 60.500,00 (Sessenta mil e quinhentos Reais) Moeda decorrente desse país.

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO DA NOTA FISCAL: MKGJOBA5

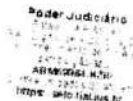
Informamos ainda que as prestações dos serviços/entrega dos materiais acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Atalaia-AL, 01 de março de 2021.

[Assinatura]
BRUNO BARBOSA DANTAS

CPF nº 114.562.574-63

MEGALIMPO PRODUTOS DE LIMPEZA, CNPJ nº 374930050001-03, estabelecida na Rua Frente a BR-316, S/n, bairro Centro, na cidade de Atalaia, CEP 57.690-000 Estado de Alagoas.



Cartório do 1º Ofício de Registro Geral de Imóveis - Hipotecas e Aluguel - Atalaia - Alagoas

Atestado de Autenticidade de Assinatura
[Assinatura]
Atalaia, 05/03/2021
Em teste [Assinatura] da verda
 Francisco Manoel de Silva Filho
Escriturante
 Edna de Araújo Azeite
Escriturante
 Rodrigo Almeida Albuquerque
Escriturante e 3º Substituto

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO DA NOTA FISCAL: MKGJOBA5

RECEBEMOS DE GEOVANIA SOARES DA SILVA 1325555418 OS PRODUTOS DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		Rúbrica	NF-e Nº 29 Série 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR		

GEOVANIA SOARES DA SILVA 1325555418 RUA SENADOR ARNON DE MELO S/N - --- CEP: 57.475-000 - CJ PAULO ANDRADE - Pariconha/AL - Fone: 82981167085	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0-Entrada 1 1-Saída Nº 29 SÉRIE 1 FOLHA 01/01	 CHAVE DE ACESSO 2721083721439700012455001000000291376397922
		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 327210012967565 26/08/2021 12:18:37
INSCRIÇÃO ESTADUAL 243500734	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ/CPF 37.214.397/0001-24

DESTINATÁRIO/REMETENTE			
NOME/RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	DATA EMISSÃO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL AGUA BRANCA	14.831.567/0001-14	ISENTO	26/08/2021
ENDEREÇO	BAIRRO	CEP	DATA SAÍDA
RUA SANTO ANTONIO 30	CENTRO	57.490-000	26/08/2021
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	HORA SAÍDA
Agua Branca		AL	12:05:00

CÁLCULO DO IMPOSTO						
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS		
	0,00	0,00	0,00	201,40		
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	201,40	

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS						
NOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF	
	0 - Emitente 2 - Terceiros 4 - Destinatário Próprio 1 - Destinatário/Remetente 3 - Emitente Próprio 9 - Sem Frete	9				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL			
--- CEP:						
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	
0				0,0	0,0	

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTDE	VALOR	VALOR TOTAL	B. CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
13	DESINFETANTE 500ML	38089419	0102	5102	un	30,0000	1,27000	38,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	FOSFORO PCT COM 10 CAIXAS.	36050000	0102	5102	pc	7,0000	2,50000	17,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	LIMPADOR MUTTUSO 500ML	34022000	0102	5102	un	15,0000	3,00000	45,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	SABÃO EM PÓ 500g	34012090	0102	5102	un	60,0000	1,68000	100,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
AL	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS OBSERVAÇÕES I - "DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL"; II - "NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE ICMS, DE ISS E DE IPI". DADOS BANCÁRIO PARA PAGAMENTO: CONTA CORRENTE PESSOA JURÍDICA BANCO DO BRASIL AGENCIA: 8142-6 CONTA: 1799-X NOME RASÃO SOCIAL: GEOVANIA SOARES DA SILVA 1325555418 CNPJ 37.214.397/0001-24 Você pagou aproximadamente: RS 18,48 de tributos federais Fonte: IBPT/empresometro.com.br 115C76 EMPENHO - MATERIAL PARA O PCF	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------

RECEBEMOS DE GEOVANIA SOARES DA SILVA 1325555418 OS PRODUTOS DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 30 Série 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

GEOVANIA SOARES DA SILVA 1325555418 RUA SENADOR ARNON DE MELO S/N - --- CEP: 57.475-000 - CJ PAULO ANDRADE - Pariconha/AL - Fone: 82981167085	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0-Entrada <input type="checkbox"/> 1 1-Saída <input checked="" type="checkbox"/>	
		CHAVE DE ACESSO 27210837214397000124550010000000301873841961
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora		

NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 327210012967851 26/08/2021 12:24:58
INSCRIÇÃO ESTADUAL 243500734	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO 37.214.397/0001-24

DESTINATÁRIO/REMETENTE			
NOME/RAZÃO SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL AGUA BRANCA	CNPJ/CPF 14.831.567/0001-14	INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO	DATA EMISSÃO 26/08/2021
ENDEREÇO RUA SANTO ANTONIO 30	BAIRRO CENTRO	CEP 57.490-000	DATA SAÍDA 26/08/2021
MUNICÍPIO Água Branca	FONE/FAX	UF AL	HORA SAÍDA 12:22:00

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLC. DO ICMS SUBST 0,00	VALOR DO ICMS SUBST. 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 131,00	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 131,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
NOME/RAZÃO SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL AGUA BRANCA	FRETE POR CONTA 0 - Emitente 2 - Terceiros 4 - Destinatário Próprio 1 - Destinatário/Remetente 3 - Emitente Próprio 9 - Sem Frete	CÓDIGO ANTT 9	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO --- CEP:	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE 0	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 0.0	PESO LÍQUIDO 0.0

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QI DE	VALOR	VALOR TOTAL	B. CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
13	DESINFETANTE 500ML	38089419	0102	5102	un	30,0000	1,27000	38,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	FOSFORO PCT COM 10 CAIXAS	36050000	0102	5102	pc	5,0000	2,50000	12,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	LIMPADOR MÚLTUOSO 500ML	34022000	0102	5102	un	10,0000	3,00000	30,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	SABÃO EM PÓ 500g	34012090	0102	5102	un	30,0000	1,68000	50,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL AL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00 BASE DE CÁLCULO DO ISSQN 0,00 VALOR DO ISSQN 0,00

DADOS ADICIONAIS OBSERVAÇÕES I - "DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL"; II - "NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE ICMS, DE ISS E DE IPI". DADOS BANCÁRIO PARA PAGAMENTO: CONTA CORRENTE PESSOA JURÍDICA BANCO DO BRASIL AGÊNCIA: 8142-6 CONTA: 1799-X NOME RASÃO SOCIAL: GEOVANIA SOARES DA SILVA 1325555418 CNPJ 37.214.397/0001-24 Você pagou aproximadamente: R\$ 18,48 de tributos federais Fonte: IBPT/empresometro.com.br 115C76 EMPENHO - MATERIAL PARA O PBF.	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------

RECEBEMOS DE GEOVANIA SOARES DA SILVA 1325555418 OS PRODUTOS DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		Folha <u>489</u>	NF-e Nº 31 Série 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Rubrica	

GEOVANIA SOARES DA SILVA 1325555418 RUA SENADOR ARNON DE MELO S/N - --- CEP: 57.475-000 - CJ PAULO ANDRADE - Pariconha/AL - Fone: 82981167085	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0-Entrada 1 1-Saída Nº 31 SÉRIE 1 FOLHA 01/01	 CHAVE DE ACESSO 2721083721439700012455001000000311593962944
		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 327210012968064 26/08/2021 12:29:38
INSCRIÇÃO ESTADUAL 243500734	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO CNPJ/CPF 37.214.397/0001-24

DESTINATÁRIO/REMETENTE			
NOME/RAZÃO SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL AGUA BRANCA	CNPJ/CPF 14.831.567/0001-14	INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO	DATA EMISSÃO 26/08/2021
ENDEREÇO RUA SANTO ANTONIO 30	BAIRRO CENTRO	CEP 57.490-000	DATA SAÍDA 26/08/2021
MUNICÍPIO Água Branca	FONE/FAX	UF AL	HORA SAÍDA 12:26:00

CÁLCULO DO IMPOSTO						
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS		
	0,00	0,00	0,00	0,00	342,40	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	342,40	

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS						
NOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF	
	0 - Emissor 2 - Terceiros 4 - Destinatário Próprio 1 - Destinatário/Remetente 3 - Emissor Próprio 9 - Sem Frete	9				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL			
--- CEP:						
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO	
0				0,0	0,0	

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS													
CODIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTDE	VALOR	VALOR TOTAL	B. CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
13	DESINFETANTE 500ML	38089419	0102	5102	un	60,0000	1,27000	76,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	FOSFORO PCT COM 10 CAIXAS.	36050000	0102	5102	pc	10,0000	2,50000	25,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	LIMPADOR MUTIUSO 500ML	34022000	0102	5102	un	30,0000	3,00000	90,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	SABÃO EM PÓ 500g	34012090	0102	5102	un	90,0000	1,68000	151,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL AL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN 0,00	VALOR DO ISSQN 0,00

DADOS ADICIONAIS OBSERVAÇÕES I - "DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL"; II - "NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE ICMS, DE ISS E DE IPI". DADOS BANCÁRIO PARA PAGAMENTO: CONTA CORRENTE PESSOA JURÍDICA BANCO DO BRASIL AGENCIA: 8142-6 CONTA: 1799-X NOME RASÃO SOCIAL: GEOVANIA SOARES DA SILVA 1325555418 CNPJ 37.214.397/0001-24 Você pagou aproximadamente: RS 18,48 de tributos federais Fonte: IBPT/empresometro.com.br 115C76 EMPENHO - MATERIAL PARA O CRAS/SCFV.	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------

RECEBEMOS DE GEOVANIA SOARES DA SILVA 1325555418 OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e
Folha 480		Nº: 004.571.255
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 890
		CNPJ: 37.214.397/0001-24

 <p>GEOVANIA SOARES DA SILVA 1325555418</p> <p>SENADOR ARNON DE MELO, S/N - CASA - CONJUNTO PAULO ANDRADE, PARICONHA, AL - CEP: 57475000 - Fone/Fax:</p>	<p>DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica</p> <p>0 - Entrada 1 1 - Saída Nº. 004.571.255 SÉRIE: 890 FOLHA 1 / 1</p>	<p>CONTROLE DO FISCO</p>  <p>CHAVE DE ACESSO 2721 0712 2001 9200 0169 6589 0004 5712 5510 3035 1470</p> <p>Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal, ou no site da Sefaz Autorizadora</p>
---	---	--

NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda de Mercadoria	PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 327210010132160 - 08/07/2021 12:47:16
INSCRIÇÃO ESTADUAL 243500734	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB CPF/CNPJ 37.214.397/0001-24

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CPF/CNPJ	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AGUA BRANCA -AL		11.502.413/0001-90	07/07/2021 12:32
ENDEREÇO R CORONEL ULISSES LUNA, S/N	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 57490-000	DATA DA ENTRADA/SAÍDA
MUNICÍPIO ÁGUA BRANCA	FONE/FAX	UF AL	HORA DE ENTRADA/SAÍDA

FATURAS E DUPLICATAS


CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	966,25	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	966,25

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CODIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9 - Sem Frete				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	NCM/SII	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQUOTA	
												ICMS	IPI
01	AGUA SANITÁRIA 1L	34012090	0102	5102	UN	500,0000	1,2950	647,50					
15	DESINFETANTE 500ML	39241000	0102	5102	UN	250,0000	1,2750	318,75					

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	
<p>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES</p> <p>Informações Adicionais de Interesse do Fisco: PEDIDO REALIZADO PELA SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICÍPIO DE AGUA BRANCA-AL</p>	RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE GEOVANIA SOARES DA SILVA 1325555418 OS PRODUTOS DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		 Rubrica	NF-e Nº 16 Série 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR		

GEOVANIA SOARES DA SILVA 1325555418 RUA SENADOR ARNON DE MELO S/N - CEP: 57.475-000 - CJ PAULO ANDRADE - Pariconha/AL - Fone: 82981167085	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0-Entrada 1-Saída	 CHAVE DE ACESSO 27210837214397000124550010000000161843738080
	Nº 16 SÉRIE 1 FOLHA 01/01	Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 327210011806776 06/08/2021 07:26:12
INSCRIÇÃO ESTADUAL 243500734	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO CNPJ/CPF 37.214.397/0001-24

DESTINATÁRIO/REMETENTE			
NOME/RAZÃO SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA BRANCA-AL	CNPJ/CPF 12.350.153/0001-48	INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO	DATA EMISSÃO 05/08/2021
ENDEREÇO RUA CONEGO NICODEMOS 17	BAIRRO CENTRO	CEP 57.490-000	DATA SAÍDA 05/08/2021
MUNICÍPIO Agua Branca	FONE/FAX	UF AL	HORA SAÍDA 07:00:00

CÁLCULO DO IMPOSTO						
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLC. DO ICMS SUBST. 0,00	VALOR DO ICMS SUBST. 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 1.827,10		
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 1.827,10	


TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS						
NOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0 - Emitente 2 - Terceiros 4 - Destinatário Próprio 1 - Destinatário/Remetente 3 - Emitente Próprio 9 - Sem Frete	CÓDIGO ANTT 9	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF	
ENDEREÇO --- CEP:	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL			
QUANTIDADE 0	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 0.0	PESO LÍQUIDO 0.0	

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTDE	VALOR	VALOR TOTAL	B. CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
11	AGUA SANITARIA 1L	38089419	0102	5102	un	300,0000	1,29500	388,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	CERA LIQUIDA INCOLOR 750ML	15211000	0102	5102	un	60,0000	3,75000	225,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	DESINFETANTE 500ML	38089419	0102	5102	un	480,0000	1,27500	612,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	PANO DE PRATO	63071000	0102	5102	un	80,0000	3,31000	264,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	SABÃO EM PÓ 500g	34012090	0102	5102	un	200,0000	1,68400	336,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL AL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00 BASE DE CÁLCULO DO ISSQN 0,00 VALOR DO ISSQN 0,00

DADOS ADICIONAIS OBSERVAÇÕES I - "DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL"; II - "NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE ICMS, DE ISS E DE IPI". Você pagou aproximadamente: R\$ 18,50 de tributos federais Fonte: IBPT/empresometro.com.br 11AEAD	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------

RECEBEMOS DE GEOVANIA SOARES DA SILVA 1325555418 OS PRODUTOS DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		Rubrica	NF-e Nº 13 Série 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR		

GEOVANIA SOARES DA SILVA 1325555418 RUA SENADOR ARNON DE MELO S/N - CEP: 57.475-000 - CJ PAULO ANDRADE - Pariconha/AL - Fone: 82981167085	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0-Entrada 1 1-Saída	 CHAVE DE ACESSO 27210737214397000124550010000000131341360328
	Nº 13 SÉRIE 1 FOLHA 01/02	Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 327210011514496 01/08/2021 17:11:59
INSCRIÇÃO ESTADUAL 243500734	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO CNPJ/CPF 37.214.397/0001-24

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	DATA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL SEC EDUCAÇÃO AGUA BRANCA-AL		30.803.900/0001-38	ISENTO	29/07/2021
ENDEREÇO RUA BARAO DE AGUA BRANCA 42		BAIRRO CENTRO	CEP 57.490-000	DATA SAÍDA 29/07/2021
MUNICÍPIO Agua Branca		FONE/FAX	UF AL	HORA SAÍDA 16:17:00

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
	0,00	0,00	0,00	14.450,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.450,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
NOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ/CPF
	0 - Emitente 2 - Terceiros 4 - Destinatário Próprio 1 - Destinatário/Remetente 3 - Emitente Próprio 9 - Sem Frete	9			
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
--- CEP:					
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0				0,0	0,0

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTDE	VALOR	VALOR TOTAL	B. CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
11	AGUA SANITARIA 1L	38089419	0102	5102	un	2.000,0000	1,29500	2.590,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	CERA LIQUIDA INCOLOR 750ML.	15211000	0102	5102	un	50,0000	3,75000	187,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	DESINFETANTE 500ML	38089419	0102	5102	un	2.000,0000	1,27500	2.550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	ESCOVA SANITÁRIA	96039000	0102	5102	un	10,0000	5,25000	52,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	FOSFORO PCT COM 10 CAIXAS.	36050000	0102	5102	pc	200,0000	2,50000	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	LIMPADOR MUTIUSO 500ML	34022000	0102	5102	un	500,0000	3,00000	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL AL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00
BASE DE CÁLCULO DO ISSQN 0,00	VALOR DO ISSQN 0,00

DADOS ADICIONAIS	
OBSERVAÇÕES I - "DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL"; II - "NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE ICMS, DE ISS E DE IPI". Você pagou aproximadamente: RS 18,50 de tributos federais Fonte: IBPT/empresometro.com.br 11AEAD	RESERVADO AO FISCO

<p>GEOVANIA SOARES DA SILVA 13255555418</p> <p>RUA SENADOR ARNON DE MELO S/N - --- CEP: 57.475-000 - CJ PAULO ANDRADE - Pariconha/AL - Fone: 82981167085</p>	<p>DANFE</p> <p>Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica</p> <p>0-Entrada 1</p> <p>1-Saída</p> <p>Nº 13</p> <p>SÉRIE 1</p> <p>FOLHA 02/02</p>	 <p>CHAVE DE ACESSO 27210737214397000124550010000000131341360328</p> <p>Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora</p>
<p>NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda</p>		<p>PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 327210011514496 01/08/2021 17:11:59</p>
<p>INSCRIÇÃO ESTADUAL 243500734</p>	<p>INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO</p>	<p>CNPJ/CPF 37.214.397/0001-24</p>

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTDE	VALOR	VALOR TOTAL	B. CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
16	PANO DE PRATO	63071000	0102	5102	un	1.000,0000	3,31000	3.310,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	SABÃO EM PO 500g	34012090	0102	5102	un	1.000,0000	1,68400	1.684,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Vassoura de Palha	96031000	0102	5102	un	200,0000	4,28000	856,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	VASSOURA PIAÇAVA PARA SANTTARIO	96031000	0102	5102	un	200,0000	6,10000	1.220,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Folha 294
[Assinatura]
Rubrica

TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME

ENCERRAMENTO DO VOLUME I, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022, QUE POSSUI COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA – AL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ANEXOS.

WANESKA PIMENTEL DA C. PINTO
PRESIDENTE DA CPL